JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal - AGERR-PANTANAL 5
Associação dos Municípios do Araguaia - AMA 31
Camara Municipal de Acorizal 31
Camara Municipal de Alto Garças 31
Camara Municipal de Cáceres 32
Camara Municipal de Colíder 32
Camara Municipal de Confresa 32
Camara Municipal de Diamantino 33
Camara Municipal de Dom Aquino 33
Câmara Municipal de General Carneiro 33
Câmara Municipal de Matupá 34
Camara Municipal de Poconé 86
Camara Municipal de Porto Estrela 86
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 87
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 105
Camara Municipal de Tangará da Serra 105
Camara Municipal de Vale de São Domingos 105
Camara Municipal de Várzea Grande 105
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 106
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 107
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 111
Fundo Municipal de Previdência Social – Previlandia 112
Prefeitura Municipal de Água Boa 112
Prefeitura Municipal de Alto Garças 113
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 113
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 114
Prefeitura Municipal de Apiacás 114
Prefeitura Municipal de Araguaiana 115
Prefeitura Municipal de Araguainha 116
Prefeitura Municipal de Araputanga 116
Prefeitura Municipal de Aripuanã 128
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 129
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 186
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 193
Prefeitura Municipal de Brasnorte 194
Prefeitura Municipal de Cáceres 194
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 205
Prefeitura Municipal de Campo Verde 206
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 208
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 209
Prefeitura Municipal de Canarana 212
Prefeitura Municipal de Carlinda 215
Prefeitura Municipal de Castanheira 231
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 231
Prefeitura Municipal de Cocalinho 231
Prefeitura Municipal de Colíder 232
Prefeitura Municipal de Colniza 239
Prefeitura Municipal de Comodoro 240
Prefeitura Municipal de Confresa 240
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 241
Prefeitura Municipal de Cuiabá 242
Prefeitura Municipal de Curvelândia 242

Prefeitura Municipal de Dom Aquino 243
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 243
Prefeitura Municipal de General Carneiro 337
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 338
Prefeitura Municipal de Itanhangá 338
Prefeitura Municipal de Itiquira 339
Prefeitura Municipal de Jaciara 342
Prefeitura Municipal de Jangada 347
Prefeitura Municipal de Jauru 366
Prefeitura Municipal de Juara 486
Prefeitura Municipal de Juscimeira 488
Prefeitura Municipal de Marcelândia 491
Prefeitura Municipal de Matupá 526
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 547
Prefeitura Municipal de Nobres 735
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 735
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 741
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 744
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 745
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 747
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 747
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 748
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 779
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 832
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 833
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 850
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 851
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 857
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 866
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 884
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 885
Prefeitura Municipal de Paranatinga 885
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 894
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 897
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 898
Prefeitura Municipal de Poconé 898
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 902
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 903
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 904
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 905
Prefeitura Municipal de Poxoréu 905
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 905
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 912
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 912
Prefeitura Municipal de Rio Branco 912
Prefeitura Municipal de Rondolândia 914
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 916
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 917
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 918
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 918
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 923
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 923
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 924
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 926
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 931
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 932
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 940
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 941
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 941
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 942
Prefeitura Municipal de União do Sul 944
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 945
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 998

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1017
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1022

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR-PANTANAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO GERAL 2021 - Nº 001/2022

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D
RUA MARECHAL DUTRA
35468416/0001-13 Exercício: 2021

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.190,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.029,55
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.519,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.630,00	SUPERAVIT CORRENTE	42.271,20
SUB TOTAL	**264.820,38**	**SUB TOTAL**	**264.820,38**
RECEITAS DE CAPITAL		**DESPESAS DE CAPITAL**	
DEFICIT DE CAPITAL	16.237,58	INVESTIMENTOS	16.237,58
SUB TOTAL	**16.237,58**	**SUB TOTAL**	**16.237,58**
TOTAL	**281.057,96**	**TOTAL**	**281.057,96**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	264.820,38	DESPESAS CORRENTES	264.820,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	16.237,58
DEFICIT	16.237,58		
TOTAL	**281.057,96**	**TOTAL**	**281.057,96**

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NAS

RUA MARECHAL DUTRA

35468416/0001-13 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			264.820,38
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		57.190,38	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		14.698,31	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		14.698,31	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	14.698,31		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	14.698,31		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	14.698,31		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		42.492,07	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		42.492,07	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	42.492,07		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	42.492,07		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	42.492,07		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		207.630,00	
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		207.630,00	
1738.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E		207.630,00	
1738.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	207.630,00		
1738.02.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	207.630,00		
1738.02.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIP	207.630,00		
1738.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADE			
1738.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS			
1738.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPA			
			T O T A L	264.820,38

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NAS

RUA MARECHAL DUTRA

35468416/0001-13 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 01	AGENCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO - AGERRR/PANTANAL					
02 01 01	DIRETORIA EXECUTIVA					238.786,76
3	DESPESAS CORRENTES					222.549,18
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				139.029,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			139.029,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.650,00			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	1.650,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.042,50			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	96.605,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.437,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.337,05			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	8.611,32				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	23.472,35				
3.1.90.13.17	JUROS	252,94				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	0,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.519,63	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			83.519,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.185,27			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	2.302,66				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	218,27				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.559,71				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	217,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	154,95				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	452,42				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	280,26				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		72.966,45			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	35.600,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	160,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	47,74				
3.3.90.39.37	JUROS	202,22				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	150,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	70,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	576,75				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.370,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	1.472,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	138,34				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	32.717,70				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	461,70				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.867,91			
3.3.90.47.01	PASEP	1.867,91				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.237,58
4.4	INVESTIMENTOS				16.237,58	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			16.237,58		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.237,58			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	15.737,58				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	500,00				
	TOTAL GERAL					238.786,76

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NAS

RUA MARECHAL DUTRA

35468416/0001-13 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 01	AGENCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO - AGERRR/PANTANAL					238.786,76
3	DESPESAS CORRENTES					222.549,18
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				139.029,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			139.029,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.650,00			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	1.650,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.042,50			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	96.605,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.437,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.337,05			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	8.611,32				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	23.472,35				
3.1.90.13.17	JUROS	252,94				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	0,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.519,63	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			83.519,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.185,27			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	2.302,66				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	218,27				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.559,71				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	217,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	154,95				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	452,42				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	280,26				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		72.966,45			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	35.600,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	160,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	47,74				
3.3.90.39.37	JUROS	202,22				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	150,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	70,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	576,75				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.370,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	1.472,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	138,34				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	32.717,70				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	461,70				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.867,91			
3.3.90.47.01	PASEP	1.867,91				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.237,58
4.4	INVESTIMENTOS				16.237,58	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			16.237,58		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.237,58			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	15.737,58				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	500,00				
				ORGÃO		238.786,76

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NA

RUA MARECHAL DUTRA

35468416/0001-13 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					222.549,18
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				139.029,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			139.029,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.650,00			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	1.650,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.042,50			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	96.605,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.437,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.337,05			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGT	8.611,32				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	23.472,35				
3.1.90.13.17	JUROS	252,94				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	0,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.519,63	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			83.519,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.185,27			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.302,66				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	218,27				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.559,71				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	217,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	154,95				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	452,42				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	280,26				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.966,45			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	35.600,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	160,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	47,74				
3.3.90.39.37	JUROS	202,22				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	150,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	70,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	576,75				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.370,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	1.472,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	138,34				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	32.717,70				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	461,70				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.867,91			
3.3.90.47.01	PASEP	1.867,91				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.237,58
4.4	INVESTIMENTOS				16.237,58	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			16.237,58		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.237,58			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	15.737,58				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	500,00				
				TOTAL		238.786,76

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO

RUA MARECHAL DUTRA
35468416/0001-13 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 01 AGENCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO - AGERRR/PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	236.918,85	236.918,85
122	Administração Geral	0,00	236.918,85	236.918,85
0001	REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	0,00	236.918,85	236.918,85
2001.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		16.237,58	16.237,58
2002.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		139.029,55	139.029,55
2003.0000	MANUTENÇÃO AGERR/PANTANAL		81.651,72	81.651,72
28	Encargos Especiais	0,00	1.867,91	1.867,91
122	Administração Geral	0,00	1.867,91	1.867,91
0002	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.867,91	1.867,91
2004.0000	MANUTENÇÃO COM OS ENCARGOS ESPECIAIS		1.867,91	1.867,91
	TOTAL	0,00	238.786,76	238.786,76
	TOTAL GERAL	0,00	238.786,76	238.786,76

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO

RUA MARECHAL DUTRA
35468416/0001-13 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	236.918,85	236.918,85
122	Administração Geral	0,00	236.918,85	236.918,85
0001	REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	0,00	236.918,85	236.918,85
28	Encargos Especiais	0,00	1.867,91	1.867,91
122	Administração Geral	0,00	1.867,91	1.867,91
0002	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.867,91	1.867,91
	TOTAL	0,00	238.786,76	238.786,76

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO I

RUA MARECHAL DUTRA
35468416/0001-13 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	236.918,85	0,00	236.918,85
04 122	Administração Geral	236.918,85	0,00	236.918,85
04 122 0001	REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	236.918,85		236.918,85
28	Encargos Especiais	1.867,91	0,00	1.867,91
28 122	Administração Geral	1.867,91	0,00	1.867,91
28 122 0002	ENCARGOS ESPECIAIS	1.867,91		1.867,91
	TOTAL	238.786,76	0,00	238.786,76

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPI

RUA MARECHAL DUTRA

35468416/0001-13 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

ORGAOS			
02	**PODER EXECUTIVO**		**238.786,76**
02	**01**	**AGENCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO - AGERRR/PANTANAL**	**238.786,76**
	04	Administração	236.918,85
	28	Encargos Especiais	1.867,91
		T O T A L G E R A L	238.786,76

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO N

RUA MARECHAL DUTRA
35468416/0001-13 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	389.600,00	264.820,38		124.779,62
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	153.700,00	57.190,38		96.509,62
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	7.700,00	14.698,31	6.998,31	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	7.700,00	14.698,31	6.998,31	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	7.700,00	14.698,31	6.998,31	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	7.700,00	14.698,31	6.998,31	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	7.700,00	14.698,31	6.998,31	
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	146.000,00	42.492,07		103.507,93
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	146.000,00	42.492,07		103.507,93
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	146.000,00	42.492,07		103.507,93
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	146.000,00	42.492,07		103.507,93
1121.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	146.000,00	42.492,07		103.507,93
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	300,00			300,00
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	300,00			300,00
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	300,00			300,00
1321.00.1.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	300,00			300,00
1321.00.1.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	300,00			300,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	235.600,00	207.630,00		27.970,00
1730.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	235.600,00	207.630,00		27.970,00
1738.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	235.600,00	207.630,00		27.970,00
1738.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	235.600,00	207.630,00		27.970,00
1738.02.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	235.600,00	207.630,00		27.970,00
1738.02.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIP	235.600,00	207.630,00		27.970,00
1738.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADE				
1738.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS				
1738.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPA				
TOTAL GERAL		389.600,00	264.820,38		124.779,62

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

RUA MARECHAL DUTRA

35468416/0001-13 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 PODER EXECUTIVO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00	1.650,00	19.150,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	105.042,50	56.957,50
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	56.940,00	0,00	0,00	56.940,00	32.337,05	24.602,95
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	7.185,27	17.814,73
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	91.964,00	0,00	0,00	91.964,00	72.966,45	18.997,55
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	3.896,00	0,00	0,00	3.896,00	1.867,91	2.028,09
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	16.237,58	762,42
T O T A L D O ORGAO	389.600,00	0,00	0,00	389.600,00	238.786,76	150.813,24
T O T A L O R C A M E N T A R I O	389.600,00	0,00	0,00	389.600,00	238.786,76	150.813,24

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D
RUA MARECHAL DUTRA
35468416/0001-13 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

Sao Jose dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2021.

ÈNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NAS(

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	389.600,00	389.600,00	264.820,38	-124.779,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.700,00	153.700,00	57.190,38	-96.509,62
Impostos	7.700,00	7.700,00	14.698,31	6.998,31
Taxas	146.000,00	146.000,00	42.492,07	-103.507,93
RECEITA PATRIMONIAL	300,00	300,00	0,00	-300,00
Valores Mobiliários	300,00	300,00	0,00	-300,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	235.600,00	235.600,00	207.630,00	-27.970,00
Transferências do Municipio e suas Entidades	235.600,00	235.600,00	207.630,00	-27.970,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	389.600,00	389.600,00	264.820,38	-124.779,62
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	389.600,00	389.600,00	264.820,38	-124.779,62
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	389.600,00	389.600,00	264.820,38	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

ÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) — 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	379.600,00	372.600,00	222.549,18	219.649,18	216.049,18	150.050,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.740,00	239.740,00	139.029,55	139.029,55	139.029,55	100.710,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.860,00	132.860,00	83.519,63	80.619,63	77.019,63	49.340,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	17.000,00	16.237,58	16.237,58	16.237,58	762,42
INVESTIMENTOS	10.000,00	17.000,00	16.237,58	16.237,58	16.237,58	762,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	389.600,00	389.600,00	238.786,76	235.886,76	232.286,76	150.813,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	389.600,00	389.600,00	238.786,76	235.886,76	232.286,76	150.813,24
SUPERÁVIT (XIV)			26.033,62			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	389.600,00	389.600,00	264.820,38	235.886,76	232.286,76	150.813,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	**264.820,38**	**0,00**	**264.820,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110 GERAL	264.820,38	0,00	264.820,38	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**264.820,38**	**0,00**	**264.820,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**264.820,38**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**238.786,76**	**0,00**
RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		264.820,38	0,00	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		238.786,76	0,00
GERAL		264.820,38	0,00	GERAL		238.786,76	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**16.876,24**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**10.376,24**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.500,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		10.376,24	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.900,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		8.913,10	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.600,00	0,00	ISS (F)		1.463,14	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		10.376,24	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**32.533,62**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		8.913,10	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		32.533,62	0,00
ISS (F)		1.463,14	0,00	CONTA ÚNICA (F)		32.533,62	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**281.696,62**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**281.696,62**	**0,00**				

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**32.533,62**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.600,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**32.533,62**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**3.600,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**32.533,62**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**3.600,00**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)		32.533,62	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		3.600,00	0,00
TOTAL		**32.533,62**	**0,00**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**2.900,00**	**0,00**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**2.900,00**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**2.900,00**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.900,00	0,00
				TOTAL		**6.500,00**	**0,00**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**15.964,18**	**0,00**			
IMOBILIZADO	**15.964,18**	**0,00**			
BENS MOVEIS	**16.237,58**	**0,00**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	15.737,58	0,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	500,00	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-273,40**	**0,00**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-273,40	0,00			
TOTAL	**15.964,18**	**0,00**			

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 1 de 1

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-94 **RECURSOS PRóPRIOS DOS CONSóRCIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**26.033,62**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		26.033,62	0,00
TOTAL		**26.033,62**	**0,00**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 1 de 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**32.533,62**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**32.533,62**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**32.533,62**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)	F	32.533,62	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**15.964,18**	**0,00**
IMOBILIZADO		**15.964,18**	**0,00**
BENS MOVEIS		**16.237,58**	**0,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	15.737,58	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	500,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-273,40**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-273,40	0,00
TOTAL		**48.497,80**	**0,00**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.600,00**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**3.600,00**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**3.600,00**	**0,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	3.600,00	0,00
TOTAL PASSIVO		**3.600,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**44.897,80**	**0,00**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**207.630,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**207.630,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		207.630,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		**-162.732,20**	**0,00**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-162.732,20**	**0,00**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-162.732,20	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**44.897,80**	**0,00**
TOTAL		**48.497,80**	**0,00**

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	32.533,62	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (3.600,00)+ Restos não Processado(2.900,00)	6.500,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	15.964,18	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	41.997,80	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**2.900,00**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.900,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**2.900,00**	**0,00**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**57.190,38**	**0,00**
IMPOSTOS		14.698,31	0,00
TAXAS		42.492,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**57.190,38**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**162.732,20**	**0,00**
TOTAL		**219.922,58**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**139.029,55**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		106.692,50	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		32.337,05	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**78.822,90**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.185,27	0,00
SERVIÇOS		71.364,23	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		273,40	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**202,22**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		202,22	0,00
TRIBUTÁRIAS		**1.867,91**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES		1.867,91	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**219.922,58**	**0,00**
TOTAL		**219.922,58**	**0,00**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**16.237,58**	**0,00**
INVESTIMENTOS		16.237,58	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. D

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Sub-total	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
Sub-total	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	8.913,10	8.913,10	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	1.463,14	1.463,14	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	10.376,24	10.376,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	16.876,24	10.376,24	0,00	0,00	6.500,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

*
*

ÈNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NAS(

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		275.196,62	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		57.190,38	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		57.190,38	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	207.630,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		10.376,24	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		10.376,24	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		226.425,42	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	216.049,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.376,24	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		10.376,24	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		48.771,20	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		16.237,58	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.237,58	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-16.237,58	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

Layout conforme IPC 08 - STN

ÈNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		32.533,62	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		32.533,62	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		207.630,00	0,00
Intergovernamentais		207.630,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		207.630,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**207.630,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		214.181,27	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		1.867,91	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**216.049,18**	**0,00**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

Layout conforme IPC 08 - STN

ÈNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NAS(

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 3 de 3

ISOLADO:1 - AGÊNCIA R. REGULAÇÃO DOS SERV. PUB. DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASC. DO PANTANAL

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PRESIDENTE
036.127.931-01

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

Layout conforme IPC 08 - STN

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL – AGERR PANTANAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E DOS MUNICÍ-

PIOS CONSORCIADOS, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. AS CONTAS SE ENCONTRAM NA SEDE DO CONSÓRCIO, SITUADO À AVENIDA SERGIPE, N.º 457, BAIRRO JD POPULAR I, EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Héctor Alvares Bezerra

PRESIDENTE AGERR PANTANAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da **Associação dos Municípios do Araguaia - AMA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de (03/01/2022), Torna Público aos interessados que o processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2022 foi prorrogada a data de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços para o **dia 28 de fevereiro de 2022, às 09h00min (horário local)**, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Somente poderão participar deste Convite as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que preencham as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e ***EXCLUSIVAMENTE enquadradas como MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do Art . 3º da Lei Complementar nº 123/2006.***

O Edital poderá ser adquirido, na AMA no Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3920, Bairro CPA, Cuiabá - MT, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do endereço eletrônico ama.araguaia@gmail.com. Ou mais informações pelo telefone (65) 3644-0270/3770.

Fica definido que os fornecedores que foram convidados receberão este documento, após sua regular publicação no jornal oficial dos municípios de Mato Grosso, no sitio eletrônico amm.org.br. Os demais interessados ficam desde já convocados caso queiram participar.

Cuiabá - MT, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NORBERTO GRANDER

Diretor Executivo

CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL

DISPÕE SOBRE PRAZOS E PROCEDIMENTOS INERENTES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PRAZOS E PROCEDIMENTOS INERENTES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE ACORIZAL.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL – MATO GROSSO, BENANCY LEMES DA SILVA, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, conforme o disposto no artigo 23, inciso I e alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Legislativa, a fim de preservar a ordem e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal com a concomitante garantia do fiel cumprimento do horário das sessões que integram esta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias iniciarão impreterivelmente às 08h30m da manhã, de acordo com as datas previamente estabelecidas para o calendário do ano vigente.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo máximo de até 48 horas antes das Sessões ordinárias para entrega dos pareceres, indicações, requerimentos pelas comissões competentes à análise dos projetos, no âmbito do Poder Legislativo de Acorizal - Mato Grosso.

Parágrafo único: O projeto de Lei que não receber o parecer das comissões responsáveis no prazo que alude o caput, não será incluído na pauta de julgamento do dia da Sessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Acorizal - MT, 14 de fevereiro de 2022.

BENANCY LEMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL – MATO GROSSO, BENANCY LEMES DA SILVA, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, conforme o disposto no artigo 23, inciso I e alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º. O horário de expediente da Câmara Legislativa de Acorizal – Mato Grosso será das 07h às 11h, às sexta feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Acorizal - MT, 14 de fevereiro de 2022.

BENANCY LEMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 002/2022 referente à Dispensa de Licitação nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO: ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA** Objeto de contratação de empresa fornecedora de alimentos, sendo 20 centos de salgados pequenos de vários sabores, fritos e salgados e 40 unidades de refrigerantes diversos. **VALOR GLOBAL: R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e e quarenta reais)**. **PRAZO:** 10/02/2022 à 31/12/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 10/02/2022. Fábio Adriano Agulhão **– Presidente**.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DE QUAISQUER COMPANHIAS AÉREA, NOS TRECHOS E HORÁRIOS A SEREM ESTABELECIDOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE PASSAGENS, MARCAÇÃO DE ASSENTO, COMPRA DE DESPACHO DE BAGAGEM E ENTREGA DOS BILHETES ELETRÔNICOS, NA MODALIDADE MAIOR DESCONTO.

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.157/19, LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 15/02/2022

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 25/02/2022

INÍCIO DA DISPUTA: 25/02/2022 AS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL no site da Câmara Municipal de Cáceres pelo link https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA http://bll.org.br/.

OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste edital observarão o horário de Brasília-DF.

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2022

A Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR**,** aSra. **HELLEN FRANCY FERREIRA DA CRUZ,** do cargo de Assessora de Comunicação, Cerimonial e Eventos, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 14 de fevereiro de 2022.

Ver. ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº12/2022 NORMATIZA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS AGENTES DE VIGILANCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº12/2022

NORMATIZA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS AGENTES DE VIGILANCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica normatizado o horário de expediente dos Agentes de Vigilância da Câmara Municipal, conforme discriminados:

NOME	MATRICULA	HORÁRIO/EXPEDIENTE
ALTAMIR MARTINS DA SILVA	39	6h às 12h
DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO	36	7h às 11h e das 13h às 17h
GUILHERME CORREIA GUIMARÃES NETO	35	11h às 17h

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 14 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E COMUNICADO DAS CONTAS ANUAIS DE 2021

EDITAL Nº. 02/2022 Confresa/MT, 14 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o BALANÇO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021.

O Balanço Anual das Contas do Exercício Financeiro de 2021 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E – S E

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA

RG 1.403.887-0 SSP/MT – CPF – 892.824.421-87

Rua 29 de julho nº 57 – Setor da Saúde

Telefone (66) 8423-3763 – Cep: 78.652-000

Confresa - MT

C O M U N I C A D O

A Câmara Municipal de Confresa, situado na Rua Mato Grosso 120, Centro, em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as CONTAS ANUAIS desta Câmara, referente ao Exercício Financeiro de 2021, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, que poderá questionar-lhe a legitimidade

das mesmas, conforme Lei 101 de 04/05/2000, em seu Art. 49, até a data de 31 de Dezembro de 2022.

Confresa, 14 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA

RG 1.403.887-0 SSP/MT – CPF – 892.824.421-87

Rua 29 de julho nº 57 – Setor da Saúde

Telefone (66) 8423-3763 – Cep: 78.652-000

Confresa - MT

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N 001/2022

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza em geral, e produtos de copa e cozinha.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2022. **HORÁRIO**: 14h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.345 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a CPL, ou pelo sitio www.diamantino.mt.leg.br.

Diamantino – MT, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO, presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Câmara Municipal de Dom Aquino, exercício de 2021, a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citada ficará à disposição, na Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 18 de abril de 2022.

Gabinete da presidência em 01 de fevereiro de 2022.

_____

Francismar Francisco Nascimento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2022 CONTAS ANUAIS

EDITAL 001/2022 CONTAS ANUAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2022

CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT

EXERCÍCIO DE 2021

O Presidente da Câmara de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. Félix Henrik Batista de Sousa, no uso de suas atribuições legais, cumprindo com os dispositivos estabelecidos pelo art. 31, §3°, da Constituição Federal de 1988, art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 57 da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, **COMUNICA**, que a partir de 15/02/2022 a 15/04/2022, as **CONTAS ANUAIS**, da Câmara Municipal de General Carneiro-MT, referente ao Exercício de 2021, estarão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no Departamento de Contabilidade da Câmara de General Carneiro, sito a Avenida Delson Rodrigues, s/n, Centro, General Carneiro-MT.

General Carneiro – MT, 11 de fevereiro de 2022.

Félix Henrik Batista de Sousa

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ DO EXERCÍCIO 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021 – CONTAS DE GESTÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Circulante

Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, cujo valor em 31.12.2021 é de R$ 0,00, conforme disposto também no Balanço Financeiro.

Nota 02 - Estoque – Os estoques compreendem o almoxarifado. Na entrada, estes bens são avaliados pelo valor de aquisição. A entidade neste grupo de contas tem registrado o valor de R$ 1.379,35.

Ativo Não Circulante

Nota 03 – Imobilizado – inclui direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A entidade encerrou o exercício com o montante de R$ 5.922,40 em imobilizado bens móveis
Não ocorreu aquisição com também não houve desfazimento de bens no período, somente depreciação em cotas constantes.
.

	Móveis	Imóveis	Total
saldo anterior	**149.519,50**	**24.966,42**	**448.115,16**
Aquisições/construção/reavaliação /incorporação	286.286,00	0,00	
Baixa	12.656,76	0,00	
saldo atual bruto	**423.148,74**	**24.966,42**	
Depreciação acumulada Saldo Inicial	-11.323,26	0,00	**435.168,61**
Depreciação anual	-1.623,29	0,00	
Reversão de Depreciação			
Saldo Contábil atual Depreciação	-12.946,55	0,00	
Saldo Contábil líquido	**410.102,19**	0,00	

Passivo Circulante

Nota 04 – Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar CP - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado tenha direito, tais como: vencimentos, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, com vencimento no curto prazo

No encerramento do exercício não há valores processados neste grupo.

Nota 05 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo -Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.

No encerramento do exercício não há valores processados neste grupo.

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: camaramatupa_gov@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021 – CONTAS DE GESTÃO

Nota 06 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo- Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

No encerramento do exercício não há valores processados neste grupo.

Passivo Não Circulante

Nota 07 - Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. No encerramento do exercício não há valores processados neste grupo.

Patrimônio Líquido

Nota 08 – Composto pelo valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, que é constituído pelos Resultados Acumulados, apresentando um superávit acumulado de R$ 436.547,96:

R$ 436.547,96 que corresponde ao apurado no exercício de R$ 257.260,17, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado acumulado superavitário de exercícios anteriores no valor de R$ 179.287,79.

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Nota 09 -. Corresponde a divisão dos valores do Ativo conforme a definição de permanente/financeiro, gerando assim um saldo patrimonial do **exercício** de R$ 436.547,96

Quadro das Contas de Compensação

Nota 10 - Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente:

Atos Potenciais Passivos:
- R$ 115.623,90 correspondem a Obrigações Contratuais correspondem aos valores de contratos/aditivos a serem executados no decorrer do próximo exercício;

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Nota 11 – É a diferença entre o Ativo e Passivo Financeiro. Quando Superávit é fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares e especiais do próximo exercício de acordo com a Lei 4.320/64, entretanto como no encerramento do exercício a economia do saldo entre os recursos de transferências financeiras recebidas e as despesas executadas são devolvidos a prefeitura municipal, não resulta em superávit financeiro.

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI:00162059108
Assinado de forma digital por ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI:00162059108 Dados: 2022.02.14 08:24:29 -03'00'

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA
CRC-MT

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: camaramatupa_gov@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO DE 2021.

CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021:

Em cumprimento ao disposto no Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e art. 9º da Lei Complementar nº 269/2007, **DECLARO** para os devidos fins, ter conhecimento dos dados constantes no **PARECER DO CONTROLADOR INTERNO**, efetuado de acordo com as Normas do TCE-MT, amparado pela Resolução Normativa nº 33/2012, bem como, acompanhei diuturnamente o andamento da gestão e seu encerramento através de relatórios gerenciais, e seu comportamento em relação ao cumprimento das normas estabelecidas pela Legislação Federal; Principalmente no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação a seus limites e metas, tais como RREO/ RGF.

Tal relatório analisa os aspectos de Gestão Econômica Financeira da Câmara Municipal de Matupá - MT, que fará parte integrante do Balanço Geral de 2021, onde em suas peças analíticas complementares objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira que de modo geral, reflete toda a ação administrativa desta Casa de Leis, por mim gerida.

Nesse sentido, sob a perspectiva da análise do Controle Interno deste Legislativo, corroboramos com a conclusão de que o exercício de 2021 apresentou resultados satisfatórios em cumprimento aos limites legais estabelecidos nas legislações pertinentes, entre os quais destacamos:

-Quitou dívida com os credores dentro do exercício de 2021, efetuando inclusive pagamento de encargos sociais do exercício de 2021 que venciam em janeiro do exercício seguinte.

-Cumpriu com os limites de gastos com pessoal, no exercício;

- O Anexo 17 (recebimento e pagamento extra orçamentário) encontra-se com os valores a pagar devidamente zerados, portanto sem nenhum compromisso de curto prazo.

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: camaramatupa_gov@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

- Também não contraímos no exercício Dívida;

- Não há restos a pagar Inscritos;

- O saldo do repasse não utilizado foi devolvido conforme anexos no Balanço;

- Procuramos também dentro do exercício de 2021 nos adaptar a todas as normativas criadas com o Aplic-MT;

Desta forma, pelos motivos acima elencados, expresso minha **CONCORDÂNCIA** com os dados constantes nos anexos das **CONTAS ANUAIS** e com o **RELATÓRIO DO CONTROLADOR INTERNO** relativo as mesmas, apresentado a esta Câmara, visto que espelham a realidade do município de Matupá.

Sendo o que se apresentava para o momento.

É o Parecer.

Atenciosamente,

Matupá-MT, 08 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ICASSATTI PORTE:00708015174

Assinado de forma digital por MARCOS ICASSATTI PORTE:00708015174
Dados: 2022.02.14 08:18:58 -03'00'

MARCOS ICASSATTI PORTE
Presidente

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: camaramatupa_gov@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**1.965.000,00**	**1.713.800,00**	**1.692.777,46**	**1.692.777,46**	**1.692.777,46**	**9.082,48**
Pessoal e Encargos Sociais	1.368.000,00	1.185.730,00	1.176.647,52	1.176.647,52	1.176.647,52	9.082,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	597.000,00	528.070,00	516.129,94	516.129,94	516.129,94	11.940,06
Despesas de Capital (X)	**35.000,00**	**286.200,00**	**286.186,00**	**286.186,00**	**286.186,00**	**14,00**
Investimentos	35.000,00	286.200,00	286.186,00	286.186,00	286.186,00	14,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.978.963,46**	**1.978.963,46**	**1.978.963,46**	**21.036,54**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.978.963,46**	**1.978.963,46**	**1.978.963,46**	**21.036,54**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.978.963,46**	**1.978.963,46**	**1.978.963,46**	**21.036,54**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSE PEREIRA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**1.379,35**	**16.125,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.379,35	16.125,13
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**1.379,35**	**16.125,13**
Ativo Não Circulante		**435.168,61**	**163.162,66**
Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		435.168,61	163.162,66
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**435.168,61**	**163.162,66**
TOTAL DO ATIVO		**436.547,96**	**179.287,79**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**436.547,96**	**179.287,79**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		436.547,96	179.287,79
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**436.547,96**	**179.287,79**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**436.547,96**	**179.287,79**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**436.547,96**	**179.287,79**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		436.547,96	179.287,79
Total do Ativo		**436.547,96**	**179.287,79**
Passivo (II)		**0,00**	**0,00**
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**436.547,96**	**179.287,79**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**115.623,90**	**16.662,88**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		115.623,90	16.662,88
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**115.623,90**	**16.662,88**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-115.623,90**	**-16.662,88**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Total das Fontes de Recursos		**0,00**	**0,00**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSE PEREIRA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.000.100,00**	**1.926.561,00**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.000.000,00	1.850.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		100,00	76.561,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**2.000.100,00**	**1.926.561,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.742.839,83**	**1.945.722,16**
Pessoal e Encargos		1.176.647,52	1.239.260,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		310.904,66	430.216,48
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		242.630,89	147.413,28
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		12.656,76	128.832,04
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**1.742.839,83**	**1.945.722,16**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**257.260,17**	**-19.161,16**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	2.000.000,00	1.850.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**2.000.000,00**	**1.850.000,00**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	100,00	76.561,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**100,00**	**76.561,00**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	982.727,45	1.061.178,08
Encargos Patronais	193.920,07	178.082,28
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**1.176.647,52**	**1.239.260,36**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	50.307,78	4.285,66
Serviços	258.973,59	425.444,04
Depreciação Amortização e Exaustão	1.623,29	486,78
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**310.904,66**	**430.216,48**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	21.036,54	147.413,28
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	221.594,35	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**242.630,89**	**147.413,28**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	12.656,76	128.832,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**12.656,76**	**128.832,04**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	**0,00**	**0,00**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSE PEREIRA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**2.254.451,70**	**2.096.670,90**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		2.254.451,70	2.096.670,90
Desembolsos		**1.968.265,70**	**2.079.199,37**
Pessoal e demais despesas		1.620.453,73	1.601.181,46
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		72.323,73	83.933,73
Outros desembolsos operacionais		275.488,24	394.084,18
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**286.186,00**	**17.471,53**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**286.186,00**	**17.471,53**
Aquisição de ativo não circulante		286.186,00	17.471,53
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-286.186,00**	**-17.471,53**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**72.323,73**	**83.933,73**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		72.323,73	83.933,73
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		1.620.453,73	1.601.181,46
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.620.453,73**	**1.601.181,46**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSE PEREIRA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.000.000,00**	**1.850.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.000.000,00	1.850.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**254.451,70**	**210.979,22**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		254.451,70	210.979,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.254.451,70**	**2.060.979,22**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**1.978.963,46**	**1.765.910,18**
Ordinária		1.978.963,46	1.765.910,18
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**21.036,54**	**147.413,28**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		21.036,54	147.413,28
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**254.451,70**	**210.979,22**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		254.451,70	210.979,22
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.254.451,70**	**2.124.302,68**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSE PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

EDITAL Nº 001/2022

COLOCA A DISPOSIÇÃO AS CONTAS ANUAIS DE 2021 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que se encontrará à disposição de qualquer munícipe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Fevereiro de 2022, as contas de Gestão do exercício de 2021 da Câmara Municipal de Matupá - MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e artigo 209 da Constituição Estadual.

Matupá - MT 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS ICASSATTI PORTE:00708015174

Assinado de forma digital por MARCOS ICASSATTI PORTE:00708015174
Dados: 2022.02.14 08:17:29 -03'00'

MARCOS ICASSATTI PORTE
Presidente
CPF: 007.080.151-74

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: camaramatupa_gov@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021 – CONTAS DE GESTÃO

Notas Explicativas - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público. Demonstrando a transferência financeira recebida (no caso de Câmara Municipal) e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos, discriminando as ordinárias das vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Nota 01 – As transferências financeiras são de finalidade específica – **Ordinárias –** totalizaram R$ 2.000.000,00.

Nota 02 - Correspondem a recebimentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária. A retenção é considerada como paga apenas na baixa da obrigação. No exercício as retenções detalhadas no Anexo 17, compreende:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados –relativos a consignações em folha de pagamento e retenções de encargos dos prestadores de serviço: No exercício, ocorreram inscrição/restabelecimento de depósitos de R$ 254.451,70 conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, não restando saldo a recolher.

Nota 03 - Verifica-se que a entidade abriu o exercício sem saldo em contas bancárias, conforme Balanço Financeiro do Exercício Anterior.

Nota 04 – A despesa orçamentária do exercício, totalizou R$ 1.978.963,46 em recursos **ordinários.**

Nota 05 – O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, já descontado o numerário suficiente para a cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo, foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício, no montante de R$ 21.036,54.

Nota 06 - Correspondem a pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária. Sendo pagos, conforme consta no Anexo 17:

Restos a Pagar Processados/Não Processados: Não Houve Restos a Pagar Processados, R$ 0,00 conforme quadros do Balanço Orçamentário.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - No exercício, ocorreram baixas/cancelamento de R$ 254.451,70, pago exercício, correspondente consignações em folha de pagamento e valores retidos de encargos dos prestadores de serviço, quando for o caso, conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Nota 07 - A entidade encerrou o exercício com **R$ 0,00** em suas contas bancárias, conforme apresentado o Balanço Financeiro, demonstra os Ingressos e os Dispêndios de natureza orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme exposto:

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: camaramatupa_gov@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021 – CONTAS DE GESTÃO

Transferências Financeiras Recebidas	R$	2.000.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	R$	254.451,70
Saldo do Exercício Anterior	R$	0,00
Total Ingressos	**R$**	**2.254.451,70**
Despesa Orçamentária	R$	1.978.963,46
Transferências Financeiras Concedidas	R$	21.036,54
Pagamentos Extra-Orçamentários	R$	254.451,70
Saldo para o Exercício Seguinte	R$	0,00
Total Dispêndios	**R$**	**2.254.451,70**

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI:00162059108

Assinado de forma digital por ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI:00162059108
Dados: 2022.02.14 08:21:53 -03'00'

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA
CRC-MT

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: camaramatupa_gov@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021 – CONTAS DE GESTÃO

Notas Explicativas - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 01 - Evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2021, do Poder Legislativo Municipal de Matupá-MT, aprovado pela Lei nº 1201 de 08 de dezembro de 2020, com previsão inicial de R$ 2.000.000,00. Não houve atualização monetária que impactasse na previsão inicial.

Nota 02 - Tendo em vista que o Munícipio de Matupá-MT, possui população inferior a 100.000 mil habitantes o Presidente da Câmara deve respeitar o inciso **I** do art.29-A/CF que estabelece o percentual máximo de 7% do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício anterior para o total das despesas com o Poder Legislativo Municipal. Assim ficou estabelecido na Lei orçamentaria o limite de despesas de R$ 2.000.000,00 no exercício de 2021, sem alterações no decorrer do exercício para o valor fixado.
O Poder Legislativo Municipal, para que possa ser exercido com independência administrativa e financeira, tem garantido, constitucionalmente, repasses de parte da receita realizada pela Prefeitura (art.168/CF) PREVISÃO DAS RECEITAS:

Nota 03 - Em decorrência do princípio da unidade de tesouraria (art.56, Lei nº 4.320/64) a Câmara Municipal não arrecada receitas orçamentárias, mas tão somente recebe transferências financeiras da Prefeitura. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão (retenções) e por meio de instituição financeira bancária oficial:

Fonte de destinação de Recursos	Previsão da fonte de receita- Interferência Financeira
100- Recursos Ordinários	R$ 2.000.000,00

Nota 04 – A Câmara Municipal apresentou um total de despesa empenhada de R$ 1.678.963,46, liquidada e paga em sua totalidade, não resultando em inscrição de restos a pagar.

Nota 05 –A dotação atualizada somada aos créditos adicionais abertos durante o exercício de referência deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

O valor da dotação atualizada corresponde ao valor inicial mais/menos créditos adicionais ocorridos no exercício:					
Crédito / Recurso	***Orçamento / Anulação de Dotação***	***Superávit Financeiro Exercício Anterior***	***Excesso de Arrecadação***	***Operações de Crédito***	***Total***
(=) Dotação Inicial	R$ 2.000.000,00				R$ 2.000.000,00
(+) Crédito Suplementar		R$ 401.760,00			R$ 401.760,00
(+) Crédito Especial					
(+) Crédito Extraordinário					-
(-) Anulação de Dotação		R$ 401.760,00			
(=) Dotação Atualizada	**R$ 2.000.000,00**	**R$ 0,00**			**R$ 2.000.000,00**
Não houve ocorrência de Reabertura de Créditos Especiais / Extraordinários oriundos do exercício anterior.					

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: camaramatupa_gov@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021 – CONTAS DE GESTÃO

Nota 06 – - A execução orçamentária teve a seguinte movimentação, conforme abaixo discriminamos:

Execução Orçamentaria:
A entidade apresentou um total de despesa empenhada de R$ 1.978.963,46 sendo inferior a transferência financeira recebida de R$ 2.000.000,00 ocasionando um Superávit Orçamentário (transferência maior que a despesa) de R$ 21.036,54, conforme verifica-se abaixo:

Item	Execução	
- Interferências Financeiras	R$	2.000.000,00
(-) Despesa Empenhada	R$	1.978.963,46
(=) Resultado Orçamentário	R$	21.036,54

Quadro de Restos a Pagar Não Processados- Exercícios anteriores

Nota 7 - Demonstra que não houve registro de valores de restos a pagar não processados (não liquidados) inscritos com referência anterior ao ano imediatamente inferior ao exercício corrente.

Quadro de Restos a Pagar Processados – Exercícios Anteriores

Nota 8 - Demonstra que não houve registro de valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos referentes ao exercício de 2019.

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI:00162059108
Assinado de forma digital por ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI:00162059108 Dados: 2022.02.14 08:23:13 -03'00'

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA
CRC-MT

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: camaramatupa_gov@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO):	2.000.000,00
				TOTAL:	2.000.000,00

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2021

ÓRGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ - MT
UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.692.777,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.176.647,52	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.104.323,79		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	982.727,45			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.596,34			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		72.323,73		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	72.323,73			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			516.129,94	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		516.129,94		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	44.826,54			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.562,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.300,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	726,30			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.050,75			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	89.070,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	221.594,35			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				286.186,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			286.186,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		286.186,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	286.186,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.978.963,46**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**21.036,54**
				TOTAL GERAL:	**2.000.000,00**

ARAnexo_Contabil_2a

Página: 1 / 2

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ	1.978.963,46
		TOTAL GERAL:	**1.978.963,46**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2021

ÓRGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ - MT
UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	286.186,00	1.692.777,46	0,00	1.978.963,46
01.031	ACAO LEGISLATIVA	286.186,00	1.692.777,46	0,00	1.978.963,46
01.031.0045	APOIO NAS AÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO.	0,00	1.692.777,46	0,00	1.692.777,46
01.031.0045.11470	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0045.21240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	0,00	1.409.959,21	0,00	1.409.959,21
01.031.0045.21250	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVO	0,00	61.223,90	0,00	61.223,90
01.031.0045.21260	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	0,00	221.594,35	0,00	221.594,35
01.031.0046	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	286.186,00	0,00	0,00	286.186,00
01.031.0046.11480	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	286.186,00	0,00	0,00	286.186,00
01.031.0046.11490	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**286.186,00**	**1.692.777,46**	**0,00**	**1.978.963,46**
				TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**21.036,54**
	TOTAL GERAL:	**286.186,00**	**1.692.777,46**	**0,00**	**2.000.000,00**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ARAnexo_Contabil_6

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	286.186,00	1.692.777,46	0,00	1.978.963,46
01.031	ACAO LEGISLATIVA	286.186,00	1.692.777,46	0,00	1.978.963,46
01.031.0045	APOIO NAS AÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO.	0,00	1.692.777,46	0,00	1.692.777,46
01.031.0045.11470	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0045.21240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	0,00	1.409.959,21	0,00	1.409.959,21
01.031.0045.21250	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVO	0,00	61.223,90	0,00	61.223,90
01.031.0045.21260	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	0,00	221.594,35	0,00	221.594,35
01.031.0046	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	286.186,00	0,00	0,00	286.186,00
01.031.0046.11480	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	286.186,00	0,00	0,00	286.186,00
01.031.0046.11490	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**286.186,00**	**1.692.777,46**	**0,00**	**1.978.963,46**
	TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):				**21.036,54**
	TOTAL GERAL:	**286.186,00**	**1.692.777,46**	**0,00**	**2.000.000,00**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ARAnexo_Contabil_7

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.978.963,46	0,00	1.978.963,46
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.978.963,46	0,00	1.978.963,46
01.031.0045	APOIO NAS AÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO.	1.692.777,46	0,00	1.692.777,46
01.031.0046	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	286.186,00	0,00	286.186,00
	TOTAL:	**1.978.963,46**	**0,00**	**1.978.963,46**
			TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**21.036,54**
	TOTAL GERAL:	**1.978.963,46**	**0,00**	**2.000.000,00**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ARAnexo_Contabil_8

Página: 1 / 1

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2021

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ - MT	1.978.963,46						
TOTAL	1.978.963,46						

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2021

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ - MT							
TOTAL							

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2021

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ - MT							
TOTAL							

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2021

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ - MT							
TOTAL							

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2021

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ - MT							1.978.963,46
TOTAL							1.978.963,46
						TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	21.036,54
						TOTAL GERAL:	2.000.000,00

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2021

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
TOTAL GERAL:					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ARAnexo_Contabil_16 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

MATUPA-MT, 10 DE FEVEREIRO de 2022

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2021

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS:	0,00		0,00		0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
INSS - SALÁRIOS/FOLHA (RGPS)	0,00	53.250,25	0,00	53.250,25	0,00	0,00
INSS - 13º SALÁRIO	0,00	1.309,72	0,00	1.309,72	0,00	0,00
IRRF - FOLHA/13º SALÁRIOS	0,00	1.533,05	0,00	1.533,05	0,00	0,00
RPPS - FOLHA/13º SALÁRIOS	0,00	3.743,09	0,00	3.743,09	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE UNIMED	0,00	10.451,40	0,00	10.451,40	0,00	0,00
PREVIMUNI - RPPS	0,00	44.704,52	0,00	44.704,52	0,00	0,00
CONSIGNADO SICREDI	0,00	89.405,30	0,00	89.405,30	0,00	0,00
IRRF - FOLHA/SALÁRIOS	0,00	32.419,49	0,00	32.419,49	0,00	0,00
ISSQN	0,00	513,72	0,00	513,72	0,00	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	17.037,16	0,00	17.037,16	0,00	0,00
DESCONTO PAGAMENTO A MAIOR	0,00	84,00	0,00	84,00	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	254.451,70	0,00	254.451,70	0,00	0,00
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	0,00		254.451,70		254.451,70	0,00
TOTAL DO PASSIVO:	0,00		254.451,70		254.451,70	0,00
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	0,00		254.451,70		254.451,70	0,00

MARCOS ICASSATTI PORTE	ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI	SAMUEL JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1º SECRETÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ - MT								
01 001	CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ								
01.031.0045.11470-3390390000-0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01.031.0045.21240-3190110000-0100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	982.730,00		982.730,00	867.782,78	114.944,67		982.727,45	2,55
01.031.0045.21240-3190130000-0100000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.800,00		125.800,00	108.969,24	12.627,10		121.596,34	4.203,66
01.031.0045.21240-3190940000-0100000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS								
01.031.0045.21240-3191130000-0100000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.200,00		77.200,00	61.931,87	10.391,86		72.323,73	4.876,27
01.031.0045.21240-3390140000-0100000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00		47.000,00	43.946,54	880,00		44.826,54	2.173,46
01.031.0045.21240-3390300000-0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		36.000,00	31.733,06	3.828,94		35.562,00	438,00
01.031.0045.21240-3390350000-0100000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.300,00		8.300,00	8.300,00			8.300,00	
01.031.0045.21240-3390360000-0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		2.000,00	726,30			726,30	1.273,70
01.031.0045.21240-3390390000-0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00		61.000,00	51.010,83	3.816,02		54.826,85	6.173,15
01.031.0045.21240-3390400000-0100000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	89.570,00		89.570,00	89.569,90		499,90	89.070,00	500,00
01.031.0045.21240-3390410000-0100000000	CONTRIBUICOES								
01.031.0045.21250-3390390000-0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.500,00		62.500,00	61.234,20		10,30	61.223,90	1.276,10
01.031.0045.21260-3390930000-0100000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	221.700,00		221.700,00	184.694,35	36.900,00		221.594,35	105,65
01.031.0046.11480-4490520000-0100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	286.200,00		286.200,00	1.186,00	285.000,00		286.186,00	14,00
01.031.0046.11490-4490510000-0100000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.000.000,00		2.000.000,00	1.511.085,07	468.388,59	510,20	1.978.963,46	21.036,54
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.000.000,00		2.000.000,00	1.511.085,07	468.388,59	510,20	1.978.963,46	21.036,54
	TOTAL	2.000.000,00		2.000.000,00	1.511.085,07	468.388,59	510,20	1.978.963,46	21.036,54
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)					21.036,54		21.036,54	-21.036,54
	TOTAL GERAL	2.000.000,00		2.000.000,00	1.511.085,07	489.425,13	510,20	2.000.000,00	

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada

Página: 1/ 1

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		2.000.000,00	1.833.333,34	166.666,66	0,00	166.666,66	2.000.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL		2.000.000,00	1.833.333,34	166.666,66	0,00	166.666,66	2.000.000,00	0,00	0,00

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

Ofício n° 01/CMM/2022 **Matupá, 08 de Fevereiro de 2022.**

Assunto – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2021

CÓDIGO Ug – 1115989

Senhor Relator

Em cumprimento as disposições legais desta Casa de Leis, vimos através deste encaminhar para registro e apreciação as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO da Câmara Municipal de Matupá do exercício 2021,** revestidas das formalidades legais de acordo com as Normativas estabelecidas pela 4° Versão do Manual de Triagem.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ICASSATTI PORTE:00708015174
Assinado de forma digital por MARCOS ICASSATTI PORTE:00708015174
Dados: 2022.02.14 08:18:15 -03'00'

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

Exmo Sr.
IZAIAS LOPES DA CUNHA
Conselheiro Relator do Tribunal de Contas de Mato Grosso
CUIABÁ - MT

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: cmmatupa@uol.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ/ 36.889.921/0001-02

ANEXO XLV
JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS / INFORMAÇÕES
BALANÇO 2021

07	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NÃO HOUVE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO
09	RELACAO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS/ANO, INDICANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS	NÃO HOUVE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO
09	RELACAO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCICIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS	NÃO HAVIA RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCICIO
11	RELACAO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCICIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS	NÃO HAVIA RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCICIO
11	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	NÃO HAVIA RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCICIO
12	(*) NO ULTIMO ANO DE MANDATO: DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS E NAO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS	SOMENTE NO ULTIMO ANO DE MANDATO
16	(*) ESTES DOCUMENTOS, AINDA QUE RELACIONADOS, SO CONSTAM DO PROCESSO QUANDO CONFIGURADOS OS CASOS ESPECIFICOS QUE OS REQUEREM	NADA CONSTA

MARCOS ICASSATTI PORTE:00708015174
Assinado de forma digital por MARCOS ICASSATTI PORTE:00708015174
Dados: 2022.02.14 08:16:36 -03'00'

MARCOS ICASSATTI PORTE
Presidente

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI:00162059108
Assinado de forma digital por ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI:00162059108
Dados: 2022.02.14 08:19:49 -03'00'

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
Contadora

Rua 02 nº 336 – ZC1-001 – Tel.: (66) 3595-1841 - Fax: 3595-1839 – C.P. 28 – CEP: 78.525-000
E-mail: cmmatupa@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MT

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DEZEMBRO/2021

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		0,00	**DESPESAS CORRENTES**		1.713.814,00
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	21.036,54	
	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.176.647,52	
	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.129,94	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE**		**286.186,00**
TOTAL		**0,00**	**TOTAL**		**1.713.814,00**
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		286.186,00
			INVESTIMENTOS	286.186,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		**286.186,00**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		2.000.000,00			
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**		
TOTAL		**2.000.000,00**	**TOTAL**		**2.000.000,00**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.692.777,46
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	286.186,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)	2.000.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	21.036,54
TOTAL	**2.000.000,00**	**TOTAL**	**2.000.000,00**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ARAnexo_Contabil_1

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RUA 2, Nº 1250, ZC1, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.692.777,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.176.647,52	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.104.323,79		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	982.727,45			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.596,34			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		72.323,73		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	72.323,73			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			516.129,94	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		516.129,94		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	44.826,54			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.562,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.300,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	726,30			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.050,75			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	89.070,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	221.594,35			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				286.186,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			286.186,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		286.186,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	286.186,00			
				TOTAL:	**1.978.963,46**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**21.036,54**
				TOTAL GERAL:	**2.000.000,00**

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ARAnexo_Contabil_2 Página: 1/ 1

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS

CONTAS DE GESTÃO 2º SEMESTRE DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ– MT

1- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8° e 9° da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE n° 033/2012, bem como a Lei Complementar nº 35/2007, que instituiu o Controle Interno no município de Matupá, Considerando a Lei 119/2017 que separa a responsabilidade de fiscalização de seus próprios atos no âmbito de poder do Município de Matupá instituindo seus próprios Controles Internos, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do 2º semestre de 2021 da Câmara Municipal de Matupá.

O Controle interno desenvolveu atividades através de orientação e prestação de informações, visando o pleno atendimento as normas legais. A Atuação desta Unidade de Controle Interno deu-se através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas, tanto formalmente através dos Pareceres emitidos durante o Semestre, quanto informalmente, visando organizar, prevenir e sanar inconformidades ou deficiências administrativas.

1.1 - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO NO 2º semestre DE 2021 NO LEGISLATIVO:

Entre os documentos realizados nas atividades do controle interno estão:

ANEXO I – PARECERES TÉCNICOS;

ANEXO II – RECOMENDAÇÕES;

ANEXO III – NOTIFICAÇÕES RECOMENDATÓRIAS

ANEXO IV – RELATÓRIO EXECUÇÃO CONTRATUAL;

Nos pareceres técnicos são analisados os assuntos específicos a cada item e nos relatórios mensais e Quadrimestrais – VIDE: https://sic.tce.mt.gov.br/96/assunto/listaPublicac... - é efetuada uma análise geral da execução orçamentária, limites de gastos, emissão empenhos, liquidação e pagamentos efetuados, sendo verificados os pagamentos emitidos, contabilização das despesas, legalidade das mesmas, ordem cronológica de pagamentos, contabilização do repasse da Interferência Financeira, e o balancete mensal, sendo o mesmo encaminhado via Aplic e ao Executivo Municipal.

As recomendações são feitas pelos aspectos legais e apontadas ocorrências de falhas nas atividades e nos processos de forma pontual. Propondo melhorias estipulando prazos para respectivas respostas e providências.

2 – GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CAMARA:	
NOME:	MARCOS ICASSATTI PORTE
PERÍODO:	JANEIRO A MAIO DE 2021 E DE AGOSTO Á DEZEMBRO
RG:	15XXX63
CPF:	007.XXXX51-74
Endereço:	RUA 08 - 3906 - UNIAO - MATUPA - MT - 78525000
Fone:	66999553468 - 6635951841
E-mail:	marcosicassatti@gmail.com

PRESIDENTE DA CAMARA:	
NOME:	JULIA UCZAI
PERÍODO:	MAIO A JULHO DE 2021
RG:	23XXX0594-3
CPF:	058.XXXX81-30
Endereço:	RUA 18, Nº 52 CENTRO, MATUPA Número: 52 Número: 52
Fone:	66) 99932-2968
E-mail:	julia_uczai@hotmail.com

CONTADOR:	
NOME:	ELIANE SUSAN KONFLANZ
PERÍODO:	01.01.2021 A 31/12/2021
RG:	7XXXX23-5 SESP/PR
CPF:	001.XXXX91-08
Endereço:	RUA 2-N-336 - BAIRRO ZC-1 - CEP: 78525-000 – MATUPÁ-MT
Fone:	(66) 9952-8283
E-mail:	suzykonflanz@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO e OUVIDORIA	
NOME:	JOSIMAR LOPES PESSOA
PERÍODO:	01.01.2021 A 31/12/2021
RG:	1XXXX29-1 SJSP/MT
CPF:	019.XXXX71-62
Endereço:	RUA 2-N-336 - BAIRRO ZC-1 - CEP: 78525-000 - MATUPÁ/MT
Fone:	(66) 99620-5392
E-mail:	ISOJMATUPA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE_COMPRAS E LICITAÇOES	
NOME:	SILVIA CAMARGO
PERÍODO:	01/01/2021 A 11/03/2021
RG:	2XXXX738 SSP MT
CPF:	063XXXX3152
Endereço:	RUA 02 ZH1 309
Fone:	66996583923
E-mail:	silvia.camargoo@outlook.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE_COMPRAS E LICITAÇOES	
NOME:	ARTHUR LAURO SCHEIBE
PERÍODO:	16/03/2021 a 18/08/2021
RG:	2XXXX425
CPF:	04686160
Endereço:	RUA 02 - 109 - ZC1-001 - MATUPA - MT - 78525-000
Fone:	66999199119 - 6635951841
E-mail:	Arthur_scheibe@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE_COMPRAS E LICITAÇOES	
NOME:	CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
PERÍODO:	23/08/2021 A 31/12/2021
RG:	1XXXX73-6
CPF:	817XXXX3115
Endereço:	RUA 21 - S/N - UNIAO - MATUPA - MT - 78525000
Fone:	66999352818
E-mail:	cristiana.serralopes@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE_PATRIMONIO	
NOME:	CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
PERÍODO:	23/08/2021 A 31/12/2021
RG:	1XXXX73-6

CPF:	817XXXX3115
Endereço:	RUA 21 - S/N - UNIAO - MATUPA - MT - 78525000
Fone:	66999352818
E-MAIL:	cristiana.serralopes@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS.	
NOME:	ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA
PERÍODO:	01.01.2021 A 31/12/2021
RG:	2XXXX993 SEJUSP/MT
CPF:	014XXXX0109
Endereço:	RUA 15 S/N CIDADE ALTA
Fone:	66 9 99329902
E-mail:	ROBSON.LUANTEIXEIRA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC.	
NOME:	ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA
PERÍODO:	13.03.2021 A 31/12/2021
RG:	2XXXX993 SEJUSP/MT
CPF:	014XXXX0109
Endereço:	RUA 15 S/N CIDADE ALTA
Fone:	66 9 99329902
E-mail:	robson.luanteixeira@hotmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. REPASSE

A Câmara Municipal de Matupá é mantida através de intervenção financeira do poder executivo, que repassa no duodécimo mensal o valor estipulado pela LOA (lei nº 1.201, de 08 de dezembro de 2020). Foram recebidos o total de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 12 parcelas de R$166. 666,67 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

3.2 DESPESA

O dispêndio da câmara municipal se resumiu em sua maioria a gastos com pessoal e encargos, verba de representação, diárias, gêneros alimentícios, prestação de serviços pessoa jurídica (publicidade, software de gestão e assessoria), sendo utilizados como parâmetros para compras diretas e licitação os limites atualizados pelo Decreto 9.412/2018 desde o reexame de tese do TCE MT no processo 21.272-5/2019 de Relatoria a conselheira Jaqueline Jacobsen Marques.

De janeiro a Dezembro de 2021, foram empenhados neste período R$**1.981.262,66**, Liquidados R$**1.978.963,46** e pago R$**1.978.963,46.**

Os valores pagos aos credores e constantes na contabilidade foram conciliados, não havendo valores ou transações não explicadas.

Os valores empenhados e não liquidados foram anulados no total de R$**2.299,20**.

Os gastos com diárias do 2º semestre de 2021 somaram R$ 44.826,54, ou seja, 89,653% da previsão orçamentária que é de R$50.000,00 para o exercício. Os processos de diárias são compostos por: solicitação à tesouraria com justificativa e detalhamento do objetivo da mesma, autorização pelo presidente da mesa, comprovantes de locomoção, alimentação, hospedagem e documentos comprobatórios da entidade a qual realizou o evento ou curso. Nota-se nas inspeções nos processos de diárias que são comprovados parcialmente o uso das diárias, mas todos são anexos comprovantes da presença no local/ curso ou evento para o qual se solicita a diária. Foram solicitadas aos responsáveis que sejam regularizadas e sanadas possíveis ausências comprobatórias ou devolução dos valores.

Não foi constatada a realização de transferência sem cobertura financeira.

3.2.1 DESPESAS COM PESSOAL

As admissões de pessoal, seja por meio de nomeação ou termo de posse em concurso público, são verificadas no que se refere à legalidade dos atos e documentação apresentada pelos servidores em conformidade com o concurso público para o qual se destina a vaga.

A Câmara vem cumprindo com seus limites de pessoal, gastando abaixo do limite de 70% do duodécimo com folha de pagamento e encargos (como demonstrado na tabela abaixo). Estão sendo analisados os procedimentos de promoção e elevação de nível nos cargos de carreira e os salários dos servidores, sendo recomendada a formação de comissões de avaliação com servidores efetivos da casa. Em todos os casos foram respeitados os ditames da LC 173/2020.

Ressalta-se que as correções de alguns procedimentos, que foram recomendados pela Unidade de Controle Interno, estão sendo encaminhados para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca do atendimento dos princípios que regem a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal. E eventuais inconsistências são notificadas e providenciadas eventuais correções e reposições ao erário se forem o caso, assim como solicitada investigação do agente causador, em caso de danos.

Foi aprovada no mês de Abril a normativa de controle interno 01/2021 para os atos de pessoal.

ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 – (70% DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)

Gastos com folha de pagamento Emenda constitucional nº25 de Fevereiro de 2000

Referencia	Repasse recebido	70%	SUBSIDIOS e VENCIMENTOS dos SERVIDORES	Obrigações Patronais (INSS/ RPPS)	TOTAL	SALDO DO LIMITE
Janeiro a Dezembro/2021	R$2.000.000,00	R$ 1.400.000,00	R$ 982.727,45	R$193.920,07	R$ R$1.176.647,52	R$223.352,48

Confeccionado pelo controle interno com base nas informações do sistema Coplan.

Observação: subsídios são aos valores recebidos a título de remuneração pelos serviços de vereança dos Edis.

Conforme se verifica no quadro demonstrativo acima, os gastos com folha de pagamento impactaram 58,83% do duodécimo recebido, portanto, percentual bem abaixo do limite estabelecido pela emenda federal nº 25 de Fevereiro de 2000 (70% do repasse recebido).

3.2.3 Disponibilidade de Caixa X Obrigações Financeiras

Disponibilidades (Caixa e equivalentes de caixa)	Obrigações financeiras (Despesas contratuais empenhadas)
R$21.036,54	**R$**0,00

As obrigações financeiras são valores comprometidos a serviços contratados e empenhos já emitidos ate a data da conferencia 31/12/2021 distribuídas ao longo do segundo semestre de 2021 carentes de liquidação. A disponibilidade no mês de Dezembro representa as sobras de recursos não utilizados e que foram devolvidos aos cofres da prefeitura conforme extrato bancário.

3.3 LICITAÇÕES

Foram efetuados os seguintes processos licitatórios:

TIPO E Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR	OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2020	COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	60.760,00	PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB E SERVIÇOS RELACIONADOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ REFERENTE O ANO DE 2021.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.40.00.00
PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial 01/2021	IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI -ME	60.739,20	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA, PRODUZIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT DURANTE O ANO DE 2021.	01.001.01.031.0045.21250.3.3.90.39.00.00
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021 –	EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	5.498,90	M FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO 10MBPS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT NO ANO DE 2021	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.40.00.00
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021 –	MAYCON GHIZZI - ME	6.380,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ REFERENTE O ANO DE 2021.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.40.00.00
PREGÃO 04/2021	BRASIL AUTOMÓVEIS EIRELLI	285.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO KM, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ.	01.001.01.031.0046.11480.4.4.90.52.00.00
INEXIGIBILIDADE 01/2021	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP	R$1.980,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ.	01.001.01.031.0045.21250.3.3.90.39.00.00
PREGÃO 02/2021	AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP	R$ 49.800,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.35.00.00

Os processos licitatórios seguiram os trâmites estipulados pela lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

3.4 CONTRATOS

O legislativo firmou no 2º semestre de 2021 os seguintes contratos, e todos foram fiscalizados e acompanhados por fiscal de contrato, nomeado mediante Portaria n° 06/2021- Fernanda Rodrigues de Souza:

Nº CONTRATO E PRAZO	CREDOR	VALOR TOTAL	OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03/2021 – VALIDO DE 01/03/2021 A 31/12/2021	COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	60.760,00	PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB E SERVIÇOS RELACIONADOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ REFERENTE O ANO DE 2021.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.40.00.00
– contrato 004/2021 – Valido por 10(dez) meses a contar de 06/04/2021	IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI -ME	60.739,20	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA, PRODUZIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT DURANTE O ANO DE 2021.	01.001.01.031.0045.21250.3.3.90.39.00.00
CONTRATO 001/2021 – PRAZO DE VIGENCIA DE 01/02/2021 A 31/12/2021	EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	5.498,90	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO 10MBPS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT NO ANO DE 2021	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.40.00.00
CONTRATO 002/2021 PRAZO DE VIGENCIA 01/02/2021 A 31/12/2021	MAYCON GHIZZI - ME	6.380,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ REFERENTE O ANO DE 2021.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.40.00.00
07/2021 PRAZO DE VIGENCIA 13/12/2021 A 30/06/2022	BRASIL AUTOMÓVEIS EIRELLI	285.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO KM, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ.	01.001.01.031.0046.11480.4.4.90.52.00.00
05/2021 PRAZO DE VIGENCIA DE 24/09/2021 A 24/09/2022	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP	R$1.980,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ.	01.001.01.031.0045.21250.3.3.90.39.00.00
06/2021 PRAZO DE VIGENCIA DE 04/11/2021 A 04/11/2022	AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP	R$ 49.800,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.35.00.00

Obs.: Todos os contratos tem acompanhamento de fiscal de contratos Ato 06/2021 da mesa diretora.

3.5 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

O Legislativo possui servidores vinculados ao RGPS, e ao regime de Previdência Própria – RPPS.

Foram efetuadas todas as retenções no decorrer do 2º semestre do exercício de 2021, e devidamente recolhidas ao INSS e Previmuni à parte retida e patronal. Assim como IRRF retido foram devidamente recolhidos.

Todas as Sefip foram encaminhadas.

Houve no exercício de 2021 o envio de Dirf e Rais, obedecendo aos prazos da legislação para envio.

Foi Verificado Pagamento de alíquota de RAT sobre as obrigações previdenciárias relativas a folha de pagamento desde de 2012 até mês 06/2021.

Foram solicitadas explicações pela diferença paga sobre alíquota diferente, até o momento não houve resposta.

Todas as obrigações extra orçamentárias inclusive não previdenciárias foram pagas dentro do exercício.

3.6 DÍVIDA ATIVA

A câmara Municipal de Matupá não possui dívida ativa.

3.7 RESTOS A PAGAR

A câmara municipal não possui despesas inscritas em restos a pagar. Todas as despesas empenhadas e não liquidadas até o final do exercício são anuladas, e o restante de recursos em caixa devolvidos aos cofres da Prefeitura.

3.8 BENS MÓVEIS

Os bens móveis adquiridos pelo Legislativo no 2º semestre de 2021 totalizaram **R$286.286,00, entre eles um veículo caminhonete cabine dupla no valor de R$285.000,00 cuja regulamentação** de uso esta sendo elaborada. O controle de patrimônio está sendo encaminhado para o melhoramento, sendo suas conferências feitas constantemente tendo sido nomeado servidor responsável especificamente para o controle de entradas, tombamentos e baixas,mantendo os registros atualizados. já estão sendo providenciadas as conferencias e emplacamento do bens e materiais permanentes. Não houve aquisição de bens imóveis neste período. Não houve Baixa neste período. Foi aprovado em Abril/2020, Normativa de Controle Interno sobre o controle do almoxarifado que regulamenta a operacionalização das entradas e saídas do mesmo, aprimorando com isso os controles de compras e de estoque.

3.9 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não houve contratos ou despesas com obras e serviços de engenharia no 2º semestre de 2021.

3.10 PRESTAÇÕES DE CONTAS

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Robson Luan Teles Teixeira, CPF: 014XXXX0109 RG:2XXXX993 Tel.: 66 9 99329902 , Email: robson.luanteixeira@hotmail.com	Técnico Administrativo	13/03/2020 a 31/12/2021
Informes Imediatos de Licitações	Silvia Camargo, CPF: 063XXXXX3152, RG: 2XXXX738 SSP MT, Tel.: 66996583923, Email: silvia.camargoo@outlook.com	Técnico Administrativo	01/01/2021 a 11/03/2021
	Arthur Lauro Scheibe, CPF 046XXXX6160, RG 2XXXX425, Tel.: 66999199119 - 6635951841, Email:	Chefe Departamento de Compras -	16/03/2021 a 18/08/2021
	Cristiana Pereira Serra Lopes, CPF.: 817XXXX3115, RG 1XXXX73-6, Tel.: 66999352818, email.: cristiana.serralopes@gmail.com	Chefe Departamento de Compras	23/08/2021 a 31/12/2021
Informes do Geo-Obras	Silvia Camargo, CPF: 063XXXXX3152, RG: 2XXXX738 SSP MT, Tel.: 66996583923, Email: silvia.camargoo@outlook.com	Técnico administrativo	01/01/2021 a 11/03/2021
Informes Imediatos de Concursos e Admissão Pessoal	Robson Luan Teles Teixeira, CPF: 014XXXX0109 RG:2XXXX993 Tel.: 66 9 99329902 , Email: robson.luanteixeira@hotmail.com	Técnico Administrativo	01/01/2021 a 31/12/2021
LRF –Cidadão	Eliane Susan Konflanz, RG 7.XXXX23-5 SESP/PR, CPF N° 001.XXXX91-08	Contadora	01/01/2021 a 31/12/2021
Contabilidade, Informes Quadrimestrais (extratos bancários)	Eliane Susan Konflanz, RG 7.XXXX23-5 SESP/PR, CPF N° 001.XXXX91-08	Contadora	01/01/2021 a 31/12/2021

3.11 SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO

O sistema de Controle Interno do Legislativo foi efetuado através do Controle Interno do Executivo até o Mês 03/2017, Foi nomeado novo Controlador Interno para a Câmara Municipal através da Portaria 033/2017 de 09/10/2017 provido por meio de concurso Público, em virtude da independência entre os poderes, visto que os gastos com folha de pagamento atende a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 e o legislativo tem aplicado um percentual bem abaixo do limite de gastos com folha. Temos atuado de forma preventiva e orientativa buscando detectar falhas e melhorar processos na busca do atendimento literal das normas e CF de 88.

Verificamos a necessidade de estabelecer a regulamentação do controle interno deste Legislativo e recomendamos a V. Exa. o Sr. Marcos Icassatti presidente em exercício o modelo de resolução apresentado pelo TCE MT para regulamentar o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Matupá, assim como apresentamos para apreciação e aprovação da “Norma das Normas”, a fim de estabelecer as regras para a criação de normatização interna dos setores das Unidades/ setores da Casa, de responsabilidade dos mesmos, e também sobre a necessidade de estabelecer norma sobre os procedimentos internos de auditoria de atribuição do controle interno apresentando modelo de Instrução Normativa.

Por meio das averiguações de rotina e em atendimento ao plano de trabalho do controle interno:

Notificamos a presidência no sentido de sanar inconsistências relativas ao recolhimento de contribuição patronal RAT pago a maior durante os exercício e exercícios anteriores, sendo sanada a alíquota errada, falta ainda a verificação de possível compensação de crédito pago a maior.

Foi verificado que existem procedimentos investigatórios ainda em curso sem resposta, por exemplo, comissão que avalia as causas do pagamento de multas de DCTF em 2020, foi solicitada atualização de membros da comissão de apuração devido a exoneração de alguns membros.

Foi verificado que há comissão que investiga diferenças contidas no registro de patrimônio datadas do exercício de 2020, também pedimos a atualização da comissão de apuração, devido ao desfalque pela saída de servidores-membros exonerados.

Foi notificada e apurada a existência de servidores comissionados que por ventura exercessem atividade empresarial, e constatada que não há, e pedido que providenciassem declaração a respeito no ato da nomeação.

Foram instituídas normativas relativas ao controle de utilização de linhas telefônicas da Câmara Municipal;

Foi instituída Normativa relativo á Ouvidoria sendo que atualmente o Controlador é o responsável pela mesma, foi verificada que há baixa demanda de solicitações/manifestações por meio da ouvidoria, sendo atendidas as poucas manifestações que recebemos, não houve no exercício de 2021 nenhuma denuncia recebida por intermédio da ouvidoria.

Foi atualizada a carta de serviços ao cidadão e esta publicada no site oficial da câmara.

Os relatórios quadrimestrais do controle interno e as normativas estão sendo publicadas no SIC TCE.

Foi efetuada representação por atraso no recebimento de duodécimos em Fevereiro de 2021.

Por solicitação e recomendação do Controle Interno foi promulgada lei de Prestação de contas de Verba indenizatória, passando agora a ser necessário que os Edis apresentem comprovantes dos gastos mensais com a atividade parlamentar. Os Edis estão prestando contas em acordo com a Lei que define as regras sobre as mesmas, eventuais inconsistências estão sendo apontadas e solicitadas explicações e eventuais devoluções.

3.12 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A UCI realizou checagem dos documentos e análise das rotinas e procedimentos nas atividades dos setores, conforme descritos nos pareceres e recomendação citados no item 1.1 deste parecer. Além dos procedimentos de rotina foram recomendadas ações de prevenção ao COVID-19, como o tele trabalho para as pessoas do grupo de risco e em caso de home Office foi dado férias as pessoas com direito adquirido. Foram comprados álcool em gel para todos os setores da Câmara e recomendado o uso de mascaras e não aglomerações, as sessões da casa foram feitas sem publico com transmissão ao vivo e gravações das sessões para registro.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No tocante as recomendações e determinações expedidas pelo TCE-MT, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2017, não foram mencionadas haja vista que as contas do exercício supracitado ainda não foram julgadas.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 012/2012

De acordo com a Lei Complementar nº 131/2009 que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal para determinar que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios disponibilizem, em tempo real, informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público e a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/11 que regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas. A Câmara Municipal tem alimentado em tempo real o site oficial com as informações exigidas por lei. **As atividades neste sentido caminham para o melhoramento constante.**

5.2 SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.460/2017

Ainda conforme Nota Técnica 02/2021 do TCE MT, no sentido de informar a efetivação dos atos de transparência exigida pela lei 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa do usuário dos serviços públicos da administração pública. Podemos destacar pelas verificações do controle interno que foram cumpridos os seguintes requisitos:

Nos termos do §3º do Art. 10 da Lei 13.460/2017, através das recomendações do controle interno, foi instituída a Ouvidoria no legislativo através do projeto de Resolução 01/2021 de 08/03/2021.

Através da Recomendação do Controle Interno foi Instituída a Carta de Serviços ao Cidadão, atualmente publicada no Site Oficial da Câmara através do Link: http://www.camaramatupa.mt.gov.br/pages/carta-de-servicos.

Através do Efetivo trabalho do Ouvidor e controlador Interno, a Ouvidoria do Legislativo fez adesão à Rede Nacional de ouvidorias e a utilização gratuita do sistema/ plataforma FalaBR, disponível no Link: https://falabr.cgu.gov.br/publico/mt/matupa/Manifestacao/RegistrarManifestacao.

Notou-se que ainda não houve estudos sobre a instituição do Conselho de usuários nos termos dos artigos 18 a 22 da Lei 13.460/2017.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos a continuidade de implantação e qualificação dos servidores na modalidade de licitação pregão, a alimentação integral do Portal da Transparência com informações pormenorizadas pertinentes ao Legislativo, em consonância a Lei nº 12.527/11 e que seja tomada as providências para a organização do fluxo de trabalho para que se mantenha organizado o arquivamento dos processos de despesas e processos licitatórios, assim como o andamento dos processos legislativos, pautas e ata das sessões, sendo de fundamental importância a adoção de medidas quanto ao planejamento antecipado das ações para as contratações e previna por meio de controles o fracionamento de despesas. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências quanto ao controle da liberação e prestações de contas de diárias, assim como a devolução dos valores na falta destas. Os pagamentos aos credores devem ser feitos rigorosamente em dia, assim como a fiscalização dos serviços prestados pelos contratados. As recomendações feitas por este controle interno constam em anexo feitas no decorrer do semestre. Recomenda-se ainda a continuidade dos procedimentos de implantação dos requisitos de cumprimento da lei 13460/2017. Há a necessidade ainda do melhoramento no tratamento de dados pessoais, estipulado através da LGPD **lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

O controle Interno está sempre à disposição da gestão para a busca do melhoramento nos processos internos da administração, e para isso todos devem estar em sintonia.

7. CONCLUSÃO

Concluímos pela REGULARIDADE das Contas da Gestão do exercício de 2021 do Legislativo de Matupá nos aspectos contábeis e financeiros, emitindo alerta para que a gestão se atente ao controle e limitação de despesas e transparência dos seus atos.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Matupá.

Matupá, 24/01/2022.

Josimar Lopes Pessoa

Controlador Interno da Câmara Municipal de Matupá-MT

Port.033/2017

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
E D I T A L Nº 001/2022

E D I T A L Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MT nº 36.910.461/0001-49 com endereço na Praça da Matriz, 344, Centro, na cidade de Poconé/MT., representado pelo seu Presidente Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, vem através do presente EDITAL e nos termos das legislações descritas abaixo:

- Constituição Federal, art. 31, § 3º;

- Constituição Estadual, art. 209;

- Lei Orgânica do Município, art. 35 § 3º;

Dar publicidade, de que as "Contas Municipais" referente ao Poder Legislativo, exercício 2021, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte na Câmara Municipal, das 08h00min às 12h00min, durante sessenta dias, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 14 de fevereiro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 018/2022.

P O R T A R I A No 018/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede ao Servidor Denner Emanuel da Silva Lobo, Assistente Administrativo, licença remunerada, por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 90 dias, para acompanhamento de sua mãe Senhora Rita de Cássia da Silva Lobo, em razão de procedimento cirúrgico.

§ 1º - A licença de que trata o art. 1º encontra-se respaldo jurídico no Estatuto do Servidor Público do Município de Poconé, Lei Municipal nº 1.662 de 02 de maio de 2012, art. 29, § 7º e art. 74 da respectiva Lei.

§ 2º - A licença de que trata o art. 1º tem inicio a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 10 de fevereiro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA Nº 010/2022 DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO BENÍCIO BERNARDES IGNÁCIO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010/2022

Decreta luto oficial pelo falecimento do **Benicio Bernardes Ignácio.** e dá outras providências.

Daniel Santi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o falecimento do **Benicio Bernardes Ignácio**, 13 de Fevereiro de 2022**.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL,** em virtude do falecimento do **Benicio filho do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Porto Estrela**,

PARAGRAFO ÚNICO: retornando as atividades normais as 7:00 horas do dia 15 de Fevereiro (Terça-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de Fevereiro de 2022.

Daniel Santi da Silva.

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ANEXOS 15 -VARIAÇOES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**4.447,81**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		4.447,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.739.605,40**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.739.605,40	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.744.053,21**	**0,00**
TOTAL		**1.744.053,21**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**1.237.373,17**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		975.966,62	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		187.506,55	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		73.900,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**254.247,96**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		75.390,48	0,00
SERVIÇOS		151.507,58	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		27.349,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**55.998,19**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		55.998,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**106.744,52**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		106.744,52	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.654.363,84**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**89.689,37**	**0,00**
TOTAL		**1.744.053,21**	**0,00**

ELIEZER SILVA DE MORAIS	PAULO SERGIO DE ANDRADE	BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE	CONTADOR	TESOUREIRA
272.102.858-81	585.926.449-68	054.312.651-05

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 2 de 2

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**139.148,27**	**0,00**
INVESTIMENTOS		139.148,27	0,00

ELIEZER SILVA DE MORAIS
PRESIDENTE
272.102.858-81

PAULO SERGIO DE ANDRADE
CONTADOR
585.926.449-68

BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS
TESOUREIRA
054.312.651-05

BALANÇO 2021

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 1 de 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**146.081,96**	**34.137,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**146.081,96**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**146.081,96**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)	F	146.081,96	0,00
ESTOQUES		**0,00**	**34.137,44**
ALMOXARIFADO		**0,00**	**15.498,72**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	0,00	9.391,35
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	0,00	3.207,77
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	0,00	6,60
AUTOPEÇAS (P)	P	0,00	300,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	0,00	2.593,00
OUTROS ESTOQUES		**0,00**	**18.638,72**
MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (P)	P	0,00	18.638,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.260.886,37**	**1.149.088,00**
IMOBILIZADO		**1.260.886,37**	**1.149.088,00**
BENS MOVEIS		**343.924,03**	**204.775,76**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	26.833,99	26.833,99
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	3.654,00	3.654,00
VEÍCULOS (P)	P	63.650,00	63.650,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	143.158,52	9.105,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	95.332,77	95.732,77
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	3.990,00	3.590,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	7.304,75	2.210,00
BENS IMÓVEIS		**1.022.795,14**	**1.022.795,14**
BENS DOMINICAIS (P)	P	490.093,34	490.093,34
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	532.701,80	532.701,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-105.832,80**	**-78.482,90**
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-3.774,89	-3.774,89
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-102.057,91	-74.708,01
TOTAL		**1.406.968,33**	**1.183.225,44**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**134.053,52**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**134.053,52**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**134.053,52**	**0,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	134.053,52	0,00
TOTAL PASSIVO		**134.053,52**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.272.914,81**	**1.183.225,44**
RESULTADOS ACUMULADOS		**1.272.914,81**	**1.183.225,44**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.272.914,81**	**1.183.225,44**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	89.689,37	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.183.225,44	1.183.225,44
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.272.914,81**	**1.183.225,44**
TOTAL		**1.406.968,33**	**1.183.225,44**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	146.081,96	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (134.053,52)+ Restos não Processado(12.028,44)	146.081,96	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.260.886,37	1.183.225,44	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.260.886,37	1.183.225,44

ELIEZER SILVA DE MORAIS
PRESIDENTE
272.102.858-81

PAULO SERGIO DE ANDRADE
CONTADOR
585.926.449-68

BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS
TESOUREIRA
054.312.651-05

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**116.741,19**	**121.241,19**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		116.741,19	121.241,19
				TOTAL		**116.741,19**	**121.241,19**

ELIEZER SILVA DE MORAIS
PRESIDENTE
272.102.858-81

PAULO SERGIO DE ANDRADE
CONTADOR
585.926.449-68

BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS
TESOUREIRA
054.312.651-05

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 0
04.217.371/0001-80 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 PODER LEGISLATIVO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	984.938,08	0,00	0,00	984.938,08	975.966,62	8.971,46
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	168.710,48	0,00	0,00	168.710,48	162.220,79	6.489,69
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	27.790,35	0,00	0,00	27.790,35	25.285,76	2.504,59
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	18.605,24	0,00	0,00	18.605,24	18.000,00	605,24
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	41.342,89	0,00	0,00	41.342,89	41.253,04	89,85
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	37.199,49	0,00	0,00	37.199,49	35.986,15	1.213,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	54.393,96	0,00	0,00	54.393,96	40.031,82	14.362,14
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	63.224,00	0,00	0,00	63.224,00	58.093,74	5.130,26
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	180.540,93	0,00	0,00	180.540,93	180.540,39	0,54
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	4.439,56	60,44

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 0
04.217.371/0001-80 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	158.359,98	0,00	0,00	158.359,98	146.237,15	12.122,83
T O T A L D O ORGAO	1.739.605,40	0,00	0,00	1.739.605,40	1.688.055,02	51.550,38
T O T A L O R C A M E N T A R I O	1.739.605,40	0,00	0,00	1.739.605,40	1.688.055,02	51.550,38

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 0
04.217.371/0001-80 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 PODER LEGISLATIVO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	984.938,08	0,00	0,00	984.938,08	975.966,62	8.971,46
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	168.710,48	0,00	0,00	168.710,48	162.220,79	6.489,69
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	27.790,35	0,00	0,00	27.790,35	25.285,76	2.504,59
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	18.605,24	0,00	0,00	18.605,24	18.000,00	605,24
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	41.342,89	0,00	0,00	41.342,89	41.253,04	89,85
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	37.199,49	0,00	0,00	37.199,49	35.986,15	1.213,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	54.393,96	0,00	0,00	54.393,96	40.031,82	14.362,14
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	63.224,00	0,00	0,00	63.224,00	58.093,74	5.130,26
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	180.540,93	0,00	0,00	180.540,93	180.540,39	0,54
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	4.439,56	60,44

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.688.055,02	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.688.055,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIEZER SILVA DE MORAIS	PAULO SERGIO DE ANDRADE	BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE	CONTADOR	TESOUREIRA
272.102.858-81	585.926.449-68	054.312.651-05

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.288.589,50	1.576.745,42	1.537.378,31	1.536.878,31	1.536.878,31	39.367,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	939.141,50	1.181.438,91	1.163.473,17	1.163.473,17	1.163.473,17	17.965,74
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.448,00	395.306,51	373.905,14	373.405,14	373.405,14	21.401,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	131.043,00	162.859,98	150.676,71	139.148,27	5.094,75	12.183,27
INVESTIMENTOS	131.043,00	162.859,98	150.676,71	139.148,27	5.094,75	12.183,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.419.632,50	1.739.605,40	1.688.055,02	1.676.026,58	1.541.973,06	51.550,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.419.632,50	1.739.605,40	1.688.055,02	1.676.026,58	1.541.973,06	51.550,38
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.419.632,50	1.739.605,40	1.688.055,02	1.676.026,58	1.541.973,06	51.550,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.528,44	0,00	0,00	0,00	11.528,44
INVESTIMENTOS	0,00	11.528,44	0,00	0,00	0,00	11.528,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.028,44	0,00	0,00	0,00	12.028,44

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	134.053,52	0,00	0,00	134.053,52
INVESTIMENTOS	0,00	134.053,52	0,00	0,00	134.053,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	134.053,52	0,00	0,00	134.053,52

ELIEZER SILVA DE MORAIS
PRESIDENTE
272.102.858-81

PAULO SERGIO DE ANDRADE
CONTADOR
585.926.449-68

BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS
TESOUREIRA
054.312.651-05

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	53.090,35	27.790,35	25.285,76	25.285,76	25.285,76	2.504,59
DESPESAS CORRENTES	53.090,35	27.790,35	25.285,76	25.285,76	25.285,76	2.504,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.090,35	27.790,35	25.285,76	25.285,76	25.285,76	2.504,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIEZER SILVA DE MORAIS	PAULO SERGIO DE ANDRADE	BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE	CONTADOR	TESOUREIRA
272.102.858-81	585.926.449-68	054.312.651-05

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.688.055,02**	**1.629.778,41**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		1.688.055,02	1.629.778,41
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.739.605,40**	**2.040.000,00**	ORDINARIO		1.688.055,02	1.629.778,41
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.739.605,40	2.040.000,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**55.998,19**	**414.454,22**
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.739.605,40	2.040.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		55.998,19	414.454,22
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**437.378,34**	**269.569,55**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		55.998,19	414.454,22
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		146.081,96	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**286.848,57**	**676.500,16**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.028,44	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	405.470,45
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		134.053,52	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	405.470,45
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		291.296,38	268.135,26	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		286.848,57	269.595,42
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		83.252,88	78.691,42	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		83.252,85	78.691,42
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		49.306,30	51.834,46	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		48.842,63	51.834,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)		2.540,93	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		130.473,11	116.665,82
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		130.656,41	116.665,82	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		24.279,98	22.403,72
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		25.539,86	20.943,56	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	1.434,29
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	1.434,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		0,00	1.434,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		0,00	1.434,29	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**146.081,96**	**0,00**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**411.163,24**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		146.081,96	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	411.163,24	CONTA ÚNICA (F)		146.081,96	0,00
CONTA ÚNICA (F)		0,00	411.163,24				
TOTAL		**2.176.983,74**	**2.720.732,79**	**TOTAL**		**2.176.983,74**	**2.720.732,79**

ELIEZER SILVA DE MORAIS	PAULO SERGIO DE ANDRADE	BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE	CONTADOR	TESOUREIRA
272.102.858-81	585.926.449-68	054.312.651-05

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 0
04.217.371/0001-80 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	158.359,98	0,00	0,00	158.359,98	146.237,15	12.122,83
TOTAL DO ORGAO	1.739.605,40	0,00	0,00	1.739.605,40	1.688.055,02	51.550,38
TOTAL ORCAMENTARIO	1.739.605,40	0,00	0,00	1.739.605,40	1.688.055,02	51.550,38

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 0
04.217.371/0001-80 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO

ORGAOS	
01 PODER LEGISLATIVO	1.688.055,02
01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.688.055,02
01 Legislativa	1.688.055,02
TOTAL GERAL	1.688.055,02

BALANÇO 2021

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 0

04.217.371/0001-80 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.537.378,31
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.163.473,17	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.138.187,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		975.966,62			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	216.678,90				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	759.287,72				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		162.220,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	162.220,79				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			25.285,76		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.285,76			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.849,20				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	22.436,56				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				373.905,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			373.905,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.000,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	12.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.253,04			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.766,50				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	245,04				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	255,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.757,44				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.319,87				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.670,25				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.131,35				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	2.841,40				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.258,81				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	106,75				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	447,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.125,14				
3.3.90.30.52	MATERIAL DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	493,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	3.835,49				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.986,15			
3.3.90.36.19	VIGILANCIA OSTENSIVA	20.482,86				
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.100,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	14.403,29				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.031,82			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	290,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.264,83				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	5.147,81				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	759,05				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.810,85				
3.3.90.39.46	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	500,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.580,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.389,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.845,85				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	3.066,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	90,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	184,30				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	104,13				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	9.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		58.093,74			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	54.000,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	500,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	2.593,74				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ	1.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		180.540,39			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	178.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	2.540,39				
4	DESPESAS DE CAPITAL					150.676,71
4.4	INVESTIMENTOS				150.676,71	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			150.676,71		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.439,56			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	4.439,56				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	0,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		146.237,15			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	134.053,52				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.088,88				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO	5.094,75				
				TOTAL		1.688.055,02

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 0

04.217.371/0001-80 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 0
04.217.371/0001-80 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	150.676,71	1.537.378,31	1.688.055,02
031	Ação Legislativa	150.676,71	1.537.378,31	1.688.055,02
5001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	150.676,71	1.537.378,31	1.688.055,02
1001.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente	146.237,15		146.237,15
1003.0000	Reforma/ampliação do prédio da Câmara Municipal	4.439,56		4.439,56
2001.0000	Despesas de Pessoal e Encargos		1.163.473,17	1.163.473,17
2002.0000	Despesas com Publicidade		604,13	604,13
2003.0000	Outras despesas de manutenção da Câmara Municipal		373.301,01	373.301,01
	TOTAL	150.676,71	1.537.378,31	1.688.055,02
	TOTAL GERAL	150.676,71	1.537.378,31	1.688.055,02

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 0
04.217.371/0001-80

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	150.676,71	1.537.378,31	1.688.055,02
031	Ação Legislativa	150.676,71	1.537.378,31	1.688.055,02
5001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	150.676,71	1.537.378,31	1.688.055,02
	TOTAL	150.676,71	1.537.378,31	1.688.055,02

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 0
04.217.371/0001-80 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	1.688.055,02	0,00	1.688.055,02
01 031	Ação Legislativa	1.688.055,02	0,00	1.688.055,02
01 031 5001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.688.055,02		1.688.055,02
	TOTAL	1.688.055,02	0,00	1.688.055,02

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua Primavera, 0
04.217.371/0001-80 Exercício: 2021

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES	
DEFICIT CORRENTE	1.537.378,31
SUB TOTAL	**1.537.378,31**
RECEITAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	150.676,71
SUB TOTAL	**150.676,71**
TOTAL	**1.688.055,02**

DESPESA

TITULOS	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.163.473,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	373.905,14
SUB TOTAL	**1.537.378,31**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	150.676,71
SUB TOTAL	**150.676,71**
TOTAL	**1.688.055,02**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.537.378,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	150.676,71
DEFICIT	1.688.055,02		
TOTAL	**1.688.055,02**	**TOTAL**	**1.688.055,02**

RESTO A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver - CNPJ:04217371/0001-80

REGISTRO DE RESTOS A PAGAR

(Lei 4.320, art. 92, Parágrafo Único)
EXERCÍCIO DE 2021
CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Numer	UG	Data	Fornecedor	Cat Eco	Tipo de Credor	Não Processado R$	Processado R$	Total R$
Cod. Aplicação 001 001 Recursos Proprios do Municipio								
Não Vinculada								
283	1	17/12/2021	APP IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	4.4.90.52.12	Outros	7.088,88	0,00	7.088,88
296	1	21/12/2021	ARUANAS INFORMATICA LTDA	4.4.90.52.06	Outros	0,00	134.053,52	134.053,52
310	1	30/12/2021	MISAEL ALVES EMILIANO	4.4.90.51.91	Outros	4.439,56	0,00	4.439,56
311	1	30/12/2021	MISAEL ALVES EMILIANO	3.3.90.39.46	Outros	500,00	0,00	500,00
TOTAL DO TIPO						12.028,44	134.053,52	146.081,96
TOTAL						12.028,44	134.053,52	146.081,96
TOTAL						12.028,44	134.053,52	146.081,96
TOTAL GERAL						12.028,44	134.053,52	146.081,96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BALANÇO GERAL 2021

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna publico que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, desde já e a contar da data de 15 de fevereiro de 2022, o Balanço Geral da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, relativo ao exercício de 2021.

São José do Rio Claro, MT, 14 de Fevereiro de 2022.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente da Câmara Municipal 2021

URIAS MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal 2022

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Férias Regulamentares.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **NATALIA APARECIDA COURA COUTINHO DE BRITO**, matrícula 001389, cargo Assessor Parlamentar II, referente ao período aquisitivo de 08/07/2020 a 07/07/2021, compreendendo o período de gozo entre os dias **15/02/2022 à 16/03/2022**.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 14 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2022, as Contas da Câmara Municipal de Vale de São Domingos relativo ao exercício de 2021 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Câmara e na Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Vale de São Domingos/MT, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e aempresa**Caetano de Souza & Ferreira**– ME, CNPJ. 04.557.726/0001-80

Objeto: O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, tendo início em 12/02/2022 e término em 11/02/2023, e reajustar o valor em 17,7925% (IGP-M), conforme previsto no item 4.4 da Cláusula Quarta - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENO.

Valores: Após a aplicação do reajuste em 17,7925% (IGP-M), o valor mensal passará a ser de R$ 389,13 (trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o novo total de R$ 4.669,56 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para os próximos 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não conflitarem com o presente instrumento.

Data da Assinatura: 11/02/2021

Assinaturas: Fábio José Tardin, Presidente da Câmara Municipal e **Danithielle Carla Soares Ferreira, sócia proprietária da empresa Caetano de Souza & Ferreira – ME.**

Várzea Grande – MT, 11 de fevereiro de 2022.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 100/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1.º- EXONERAR a senhora Francielly de Amorim Pevidor, CPF: 076.386.091-31, no cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir de 04/02/2022.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 099/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1.º- NOMEAR o senhor Romualdo Nogueira da Costa, CPF 329.113.271-87, no cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 098/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1.º- EXONERAR o senhor Romualdo Nogueira da Costa, CPF 329.113. 271-87, do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

AVISO DE ANULAÇÃO DE PORTARIA

FÁBIO JOSÉ TARDIN Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 10, da Lei n° 12.232 de 29 de abril de 2010, em observação a recomendação exarada pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, através da **CERTIDÃO** acostada nos autos do processo, na folha n° 115.

RESOLVE:

Anular a Portaria n° 10/2022, que "**Dispõe sobre os nomes dos membros que compõem a Subcomissão Técnica no Processo Licitatório para a contratação de Agência de Publicidade"**, bem como determinar a realização de novo sorteio, nos moldes do Art. 10, § 4°, da Lei n° 12232/2010, a fim de zelar pela legalidade do processo.

Várzea Grande/MT, 08 de fevereiro de 2022.

Fábio José Tardin

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 097/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor Roberto Coelho Curvo, CPF: 581.449.511-15, no cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir de 01/02/2022.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 096/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor Roberto Coelho Curvo, CPF: 581.449. 511-15, do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 021/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeara, Sr.ª **GISLAYNE APARECIDA CURADO**, portadora do RG nº 21331758, CPF nº 033.831.021-57, Matrícula 4450-1, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a **sr. KELVY SALDANHA FIGUEIREDO**, portador do RG nº 24048151, CPF nº 042.169.571-45, Matrícula 3487-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO N.º 001/2019**, firmado com a empresa CAETANO DE SOUZA & FERREIRA – ME**,** inscrita noCNPJ sob nº 04.557.726/0001-80, cuja vigência do Terceiro Termo Aditivo tem início em 12/02/2022 e término em 11/02/2023.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de acompanhamento diários e entrega de decisões, despachos e publicações em nome da Câmara Municipal de Várzea Grande do Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande e do Diretor Geral da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Objeto do Segundo Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, tendo início em 12/02/2022 e término em 11/02/2023; Reajustar o valor em 17,7925% (IGP-M), conforme previsto no item 4.4 da Cláusula Quarta - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENO.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2022.

Vereador: **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereador: **BRUNO LINS RIOS**

1ª Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2022/CIDESAT

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. ***CESSIONÁRIA/GESTOR***: ***MUNICÍPIO DE*** **MIRASSOL D'OESTE**, OBJETO: CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS nos termos da Resolução Normativa nº 078/2021, alterada pela Resolução Normativa nº 083/2022 conforme detalhamento:

ESPECIFICAÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	CHASSI/RENAVAM	ANO	PREFIXO
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP – CHP DIURNO. AF_06/2014 EXCETO OPERADOR E COMBUSTÍVEL		XCMG	XE215BR	XUG02152AMPA00287	2021	294

Prazo de vigência até 16/03/2022.

São José dos Quatro Marcos- MT, 14 de FEVEREIRO de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA “CISMA”, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa à Rua 16 nº 150, Bairro Centro II, na cidade de Água Boa- MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, Sr. Mariano Kolankiewicz Filho, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar n° 101/2000, Art. 48, parágrafo único, que as CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO/2021, se encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Água Boa- MT, 08 de fevereiro de 2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Presidente

CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO:8 - CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	23.326.167,60	31.938.193,49	32.580.524,89	642.331,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	33.486,44	33.486,44
Impostos	0,00	0,00	33.486,44	33.486,44
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	31.379,58	31.379,58
Valores Mobiliários	0,00	0,00	31.379,58	31.379,58
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.326.167,60	31.938.193,49	32.515.658,87	577.465,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.863.856,80	7.153.244,00	5.289.387,20
Transferências do Estado e de suas Entidades	15.600.000,00	21.882.460,00	16.455.063,24	-5.427.396,76
Transferências do Municipio e suas Entidades	7.726.167,60	8.191.876,69	8.849.908,83	658.032,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	57.442,80	57.442,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.326.167,60	31.938.193,49	32.580.524,89	642.331,40
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.326.167,60	31.938.193,49	32.580.524,89	642.331,40
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	23.326.167,60	31.938.193,49	32.580.524,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
928.476.760-15

ANTONIELSON R. DE S. JR
CONTADOR
024.463.281-21

CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2021)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.246.167,60	31.905.108,74	29.435.365,91	29.435.365,91	28.764.640,25	2.469.742,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.966.500,00	8.260.234,37	7.824.036,32	7.824.036,32	7.720.241,62	436.198,05
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.279.667,60	23.644.874,37	21.611.329,59	21.611.329,59	21.044.398,63	2.033.544,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	639.460,00	636.759,95	636.759,95	623.961,60	2.700,05
INVESTIMENTOS	40.000,00	639.460,00	636.759,95	636.759,95	623.961,60	2.700,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	23.326.167,60	32.584.568,74	30.072.125,86	30.072.125,86	29.388.601,85	2.512.442,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	23.326.167,60	32.584.568,74	30.072.125,86	30.072.125,86	29.388.601,85	2.512.442,88
SUPERÁVIT (XIV)			2.508.399,03			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	23.326.167,60	32.584.568,74	32.580.524,89	30.072.125,86	29.388.601,85	2.512.442,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.201.900,00	1.201.900,00	1.201.900,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.201.900,00	1.201.900,00	1.201.900,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	366.877,02	366.877,02	366.877,02	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	366.877,02	366.877,02	366.877,02	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.568.777,02	1.568.777,02	1.568.777,02	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.112.015,94	1.111.882,71	133,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	66.051,97	66.051,97	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.045.963,97	1.045.830,74	133,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.112.015,94	1.111.882,71	133,23	0,00

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
928.476.760-15

ANTONIELSON R. DE S. JR
CONTADOR
024.463.281-21

CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:8 - CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.726.090,50**	**2.975.254,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.196.413,37**	**510.350,33**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.196.413,37**	**510.350,33**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.196.413,37	510.350,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**160.956,33**	**160.956,33**
CLIENTES		**160.956,33**	**160.956,33**
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)	P	160.956,33	160.956,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**630.979,36**	**630.979,36**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**85.240,52**	**85.240,52**
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	P	85.240,52	85.240,52
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**10.987,15**	**10.987,15**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	10.987,15	10.987,15
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**534.751,69**	**534.751,69**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	F	533.361,34	533.361,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	1.390,35	1.390,35
ESTOQUES		**1.737.741,44**	**1.672.968,64**
MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO		**245.283,62**	**245.283,62**
OUTRAS MERCADORIAS PARA REVENDA (P)	P	245.283,62	245.283,62
ALMOXARIFADO		**1.492.457,82**	**1.427.685,02**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	607.901,40	604.869,40
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	361,25	131,25
AUTOPEÇAS (P)	P	2.301,38	2.301,38
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	881.857,24	820.346,44
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	36,55	36,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.074.431,91**	**5.447.848,04**
IMOBILIZADO		**6.074.431,91**	**5.447.848,04**
BENS MOVEIS		**6.338.534,80**	**5.307.305,82**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	32.248,24	32.248,24
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	2.238,60	2.238,60
VEÍCULOS (P)	P	601.845,59	601.845,59
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	25.225,42	25.225,42
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	152.948,05	152.948,05
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	4.833.433,68	3.960.538,17
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	690.595,22	532.261,75
BENS IMÓVEIS		**637.767,58**	**637.767,58**
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	462,00	462,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**906.974,11**	**1.160.666,31**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**109.057,85**	**71.315,12**
PESSOAL A PAGAR		**5.263,15**	**5.263,15**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	5.263,15	5.263,15
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**103.794,70**	**66.051,97**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	447,29
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	103.794,70	65.604,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**553.386,69**	**1.012.689,26**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**553.386,69**	**1.012.689,26**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	547.662,69	1.006.965,26
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	F	5.724,00	5.724,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**32.066,62**	**38.998,71**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**32.066,62**	**38.998,71**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	32.066,62	38.998,71
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**212.462,95**	**37.663,22**
VALORES RESTITUÍVEIS		**212.462,95**	**37.663,22**
CONSIGNAÇÕES	F	212.462,95	37.663,22
TOTAL PASSIVO		**906.974,11**	**1.160.666,31**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**8.893.548,30**	**7.262.436,39**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**79.910.461,13**	**49.440.849,86**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**79.910.461,13**	**49.440.849,86**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	79.910.461,13	49.440.849,86
RESULTADOS ACUMULADOS		**-71.016.912,83**	**-42.178.413,47**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-71.016.912,83**	**-42.178.413,47**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-28.863.892,59	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-42.178.413,47	-42.178.413,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	25.393,23	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**8.893.548,30**	**7.262.436,39**
TOTAL		**9.800.522,41**	**8.423.102,70**

CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:8 - CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	102.346,00	102.346,00
INSTALAÇÕES (P)	P	524.599,98	524.599,98
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.359,60	10.359,60
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-901.870,47**	**-497.225,36**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-900.312,47	-496.651,36
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-1.558,00	-574,00
TOTAL		**9.800.522,41**	**8.423.102,70**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
928.476.760-15

ANTONIELSON R. DE S. JR
CONTADOR
024.463.281-21

CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	1.742.152,21	1.056.089,17	PASSIVO FINANCEIRO (906.974,11)+ Restos não Processado(0,00)	906.974,11	2.729.443,33
ATIVO PERMANENTE	8.058.370,20	7.367.013,53	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	8.893.548,30	5.693.659,37

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
928.476.760-15

ANTONIELSON R. DE S. JR
CONTADOR
024.463.281-21

CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**10.603.612,63**	**8.303.612,63**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**17.918.856,96**	**10.604.402,23**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.910.016,78	1.610.016,78	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		824.489,70	824.489,70
DIREITOS CONTRATUAIS		6.693.595,85	6.693.595,85	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		17.094.367,26	9.779.912,53
TOTAL		**10.603.612,63**	**8.303.612,63**	**TOTAL**		**17.918.856,96**	**10.604.402,23**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
928.476.760-15

ANTONIELSON R. DE S. JR
CONTADOR
024.463.281-21

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução n° 007/2022, de 17 de Janeiro de 2022, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às **13:00 horas, do dia 04 de março de 2022**, na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, situada na Avenida Carlos Hugueney, nº 572, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para: **Contratação de empresas prestadoras de Serviços Médicos e Profissionais de Nível Médio e Superior, tais como: Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Médico Anestesiologista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra e Médico Clínico Geral a serem realizados no Município de Alto Araguaia/MT, pelo período de 10 (dez) meses, mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial,** conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail coressmt@terra.com.br, site: coressmt.com.br, ou na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda através do site www.coressmt.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira do CORESS/MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILANDIA

E D I T A L DE COMUNICAÇÃO BALANÇO 2021

E D I T A L DE COMUNICAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia/MT – PREVILANDIA, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 31 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVILANDIA, referente ao **EXERCÍCIO DE 2021**, estarão à disposição à partir da presente data para exame e apreciação dos interessados, na Sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia/MT - PREVILANDIA, nos termos da legislação vigente.

Marcelândia /MT, em 14 de fevereiro de 2022.

_____

Jaquelini Bender Carvalho
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 01/2022 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 01/2022 (ESTADUAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 11/02/2022, no valor de **R$.300.000,00** (Trezentos mil reais), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 1280-2021 (Processo Nº 322264/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 30/12/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 19/01/2022; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS (KIT COMPUTADORES E NOTEBOOK) PARA CADA ESCOLA MUNICIPAL A HERMÍNIO MENDEL E ESCOLA MUNICIPAL GUARUJÁ".**

DATA:

Água Boa/MT, 11 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 AO CONTRATO Nº. 073/2021

TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 ao Contrato n°. 073/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 041/2021

LICITAÇÃO: TP 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: - Prorrogação de Prazo da Execução da Obra;- Prorrogação de Prazo de Contrato.

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/05/2022

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 17/03/2022

DATA: 14/02/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 AO CONTRATO Nº. 197/2021

TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 ao Contrato n°. 197/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 112/2021.

LICITAÇÃO: TP 007/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de prazo de Execução da Obra, nos itens 3; 4; 5 e 6. Prorrogação de Prazo de Contrato.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 08/03/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/06/2022

DATA: 14/02/2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na Modalidade Pregão Presencial 005/2022, regida pela Lei nº. 10520/2002 de 21 de junho de 1993, com sessão realizada no dia 04/02/2022 foi: FRACASSADA.

Comunica ainda a REABERTURA do processo para apresentação dos envelopes de proposta de preço e habilitação, a realizar-se em:

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em serviços de pintura, reparos pontuais, instalação de alambrados e limpeza das unidades de saúde no município de Agua Boa - MT.

Data: 06/03/2022.

Horário: 08:30 horas.

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 14 de fevereiro de 2022.

Lilian Bitencourt

Pregoeira Oficial

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 003 – AO CONTRATO Nº. 022/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 003 ao Contrato nº. 022/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa K 3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira – DO PRAZO E HORÁRIOS, relativo ao contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo período de 12 meses, até o dia 13 de fevereiro de 2023.

VALOR: R$ 70.160,00 (Setenta mil e cento e sessenta reais.)

Água Boa-MT, 14 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003.2021-GPF

Processo Administrativo 016/2019

Licitação: RDC 001/2019

Contrato 050/2019.

À Lidercan Construções e Instalações Elétricas Ltda

ASSUNTO: CORRIGIR VÍCIOS E DEFEITOS NAS OBRAS DE PREVENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA COM RISCO E AMEAÇA DE DESASTRES NA AVENIDA PLANALTO, COM EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS, DESAGUANDO NA CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VAU, CONFORME RELATÓRIO FOTOGRÁFICO EM ANEXO

Senhores,

1. CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL N.º 3.795, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, que constitui a comissão de recebimento provisório, definitivo, acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados do município de Água Boa – MT, e dá outras providências;

2. CONSIDERANDO o Contrato n.º 050/2019, firmado em 05 de abril de 2019, entre o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA e a empresa LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, para contratação integrada de empresa para elaboração de projeto básico e executivo, para execução das obras de prevenção de infraestrutura pública com risco e ameaça de desastres na Avenida Planalto, com execução de canalização e escoamento de águas, desaguando na cabeceira do Ribeirão do Vau;

3. CONSIDERANDO a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003.2021-GPF para notificar a empresa LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.398.945/0001-67, com sede na Rua Canãa, SN, QD 01 LT 14 – Setor Industrial, Canãa dos Carajás-PA, CEP 68537-000, cujo Sócio-administrador é a Sra. KANANDRA HAWANA SCARTEZINI NERES, inscrito no CPF nº. 017.326.292-93, a CORRIGIR VÍCIOS E DEFEITOS NAS OBRAS DE PREVENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA COM RISCO E AMEAÇA DE DESASTRES NA AVENIDA PLANALTO, COM EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS, DE-SAGUANDO NA CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VAU;

4. CONSIDERANDO que o controle da administração pública sobre o desempenho das obras recebidas é assegurado fundamentalmente pelo art. 618 do Código Civil, o qual impõe que nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo;

5. CONSIDERANDO que tal controle também é assegurado pelo art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos, que determina: o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

5. CONSIDERERANDO que a notificação aos responsáveis por quaisquer defeitos verificados em obras públicas, durante o prazo quinquenal de garantia, é assegurada em função da sua responsabilidade objetiva, determinada pela lei, cabendo a estes as eventuais provas de excludência de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito;

6. CONSIDERANDO que o recebimento definitivo aconteceu em 28/12/2020, portanto a obra ainda está no prazo da Garantia Quinquenal;

Ante o exposto e amparado no pelo art. 618 do Código Civil e art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, NOTIFICO a empresa LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, KANANDRA HAWANA SCARTEZINI NERES, para, no prazo improrrogável de (5) cinco dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, para INICIAR imediatamente os reparos nos itens apontados no relatório fotográfico em anexo;

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição dos senhores para eventuais esclarecimentos.

Água Boa – MT, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO ALVES PEREIRA - Engenheiro Civil

MARIO MARCELO LEMES DUARTE - Engenheiro Civil

ALEX SANDRO PILLATTI - Arquiteto e Urbanista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, fica **SUSPENSA**, para adequação ao edital. Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00 (horário MT). Alto Garças - MT, 11 de fevereiro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DEPTO LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

1.1 Em vista das razões apresentadas pela Secretária de Educação, bem como a justificativa de preço apresentado no processo, através do balizamento, considerando o valor da prestação de serviços a ser oferecido a um valor compatível com o mercado, para a administração pública e aprovação do orçamento disponível para contratação, RATIFICO a dispensa de Licitação, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CRECHE VOVÓ NIZINHA ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT– Empresa: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ 32.951.535/

0014-59, VALOR OFERTADO: R$ 20.128,00 (Vinte mil, Cento e vinte oito reais). Verifica-se a justificativa no processo, Consta no processo a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por estas razões, justifica-se a formalização do processo e contratação da empresa, Dispensando a Licitação enquadrada na lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre o "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;".

Publique-se.

Alto Paraguai/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Alto Paraguai/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2022

DECRETO Nº 056/2022

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretora do Departamento Técnico, Administrativo, Manutenção, Serviços Rurais e Estradas de Rodagem** e dá outras providências."

A Prefeita Municipal d e Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento Técnico, Administrativo, Manutenção, Serviços Rurais e Estradas de Rodagem**, o Senhor **LUIZ HENRIQUE MORAES PICCHETTO**, CPF/MF – 018.064.478-51, de acordo com a Lei n.° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 14 de fevereiro de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Prefeita Municipal, Srª Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS E SONDAGENS DE SOLO**, com a empresa**: VT CONSULTORIA E SERVIÇOS GEOLÓGICOS**- CNPJ: 27.937.642/0001-78 – no valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais).** Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 14 de Fevereiro de 2022. **Marilda Garofolo Sperandio -** Prefeita Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. º 029/2022

ERRATA DO DECRETO N. º 029/2022, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE) EDIÇÃO N. º 3.905 DE 25/01/2022, PÁGINA N. º 21.

O Prefeito Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Onde se lê: DECRETO Nº 029/2021.

Leia-se: DECRETO Nº 029/2022.

Alto Taquari, 10 de fevereiro de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. º 051/2022

ERRATA DO DECRETO N. º 051/2022, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE) EDIÇÃO N. º 3.915 DE 08/01/2022, PÁGINA N. º 70.

O Prefeito Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Onde se lê: **Artigo 1º**.- Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de manutenção Elétrica Predial**, o Senhor **JOESLIO SOUZA COSTA**, CPF/MF – 723.637.701-53, de acordo com a Lei n.° 390/2004.

Leia-se: Artigo 1º.- Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de manutenção Elétrica Predial**, o Senhor **JOESLEI SOUZA COSTA**, CPF/MF – 723.637.701-53, de acordo com a Lei n.° 390/2004.

Alto Taquari, 10 de fevereiro de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2022.

PORTARIA Nº. 101/2022.

Autoriza a baixa de bens móveis pela alienação realizada através do Leilão nº 001/2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Julio Cesar dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizara Comissão de Patrimônio nomeada pela Portaria nº 255/2021de 30/09/2021, promover a baixa dos bens alienados através no processo de Leilão nº 001/2022 realizado em data de 25 de janeiro de 2021, conforme Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 28 de janeiro de 2022.

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS ALIENADOS NO LEILÃO Nº 001/2022

Nº PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM ALIENADO	VALOR ALIENADO
6271	Moto niveladora Fóton FL200G	80.000,00
0005	Moto niveladora 120B	40.000,00
0016	Trator massei Ferguson mf	18.400,00
0003	Caminhão Ford placa NJT-3776	23.000,00

0023	Toyota band. Placa JYI-2444	43.400,00
0020	Veículo Honda/cg titan 125 JYS-9491	1.000,00
0011	Veículo onibus m. Benz/of 1315 placa BWU-5290	18.200,00
0036	Trator Valtra agrícola 785 75 cv	51.200,00
0021	Moto Honda /cg titan 125 placa JYS-9531	600,00
3930	Veículo Fiat/uno Mille way econ NJM-9247	5.680,00
3943	Veículo Fiat/uno Mille way econ NPI-6467	7.920,00
4022	Veículo Gm/s10 2.4 rotan ambulância NIZ-6197	12.000,00
4603	Veículo outdoor gls 121cv OAU-8604	31.000,00
S/N	Carcaça de ônibus MB 1313 placa KBD-5428 Caçamba de caminhão sem identificação Caçamba de caminhão, com chassi, na cor branca	15.200,00
S/N	Carcaça de pá carregadeira sem identificação	5.000,00
S/N	Pneus sucateados em desuso	6.300,00
TOTAL		378.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 28 de janeiro de 2022.

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046/2022.

SÚMULA: Baixa de lançamento indevido de Dívida Ativa.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO lançamentos indevidos de valores em Dívida Ativa;

CONSIDERANDO que os contribuintes abaixo relacionados, efetuaram pagamentos das parcelas e em razão de guias geradas em duplicidade permaneceu em aberto no sistema da Prefeitura Municipal de Apiacás;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município fazer a baixa dos lançamentos quando constatada a Irregularidade na Dívida Ativa.

D E C R E T A

Art. 1° - O Departamento de Tributos fica autorizado a baixar o valor de R$1.242,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais),referente aos tributos que permanecem lançados irregularmente em Dívida Ativa para o seguinte contribuinte:

CONTRIBUÍNTE	DATA	VALOR
ALDEIR HIGINO DE MOURA	14/02/2022	1.202,00
J. A. DE ARAUJO	14/02/2022	40,00
TOTAL		**1.242,00**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2022** no dia 07/03/2022 às 08:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso).

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E A PARTE DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA

A candidata **HELOÍSA FONTANA MOTA,** foi convocada no dia 12/01/2022, para ser contratada no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 008/2022, no entanto, a convocada não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apiacás-MT; 14 de Fevereiro de 2022.

MARIZETE ANDRETTA

Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAIANA

RESOLUÇÃO Nº001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DE ARAGUAIANA-MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 227/96 de 26 de Junho de 1996.

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº227/96 de 26 de Junho de 1996, o art. 1º, parágrafo 1º quanto a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e funcionamento do mesmo em caráter permanente, promovendo a deliberativa e normativa da Assistência Social no Âmbito Municipal formulando estratégias de controle e divulgação dos direitos e deveres dos usuários garantidos pela política nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a nova composição do Conselho de Assistência Social de Araguaiana-MT, com a Presidente Lídia Arraes de Oliveira Silva.

Art. 2º - Fica aprovado a reprogramação dos saldos em contas dos Recursos do CRAS 2021 para uso em 2022 que são elas: **FEAS** (Fundo Estadual de Assistência Social), conta nº 163.552-2, no valor de R$19.067,41(Dezenove mil, sessenta e sete reais e quarenta e um centavos); **IGDSUAS** (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), conta nº 164.925-6, no valor de R$2.262,52 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); **IGDM PBF** (Bolsa Família), conta nº 164.919-1, no valor de R$46.223,03(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos); **PSB** (Proteção Social Básica), conta nº 164.936-1, no valor de R$303.254,28(Trezentos e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo que R$64.744,81(Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), é recurso da Covid, portaria 378/2020.

Parágrafo único - Esta **Resolução de nº 001/2022** foi apresentada, avaliada e aprovada por unanimidade de votos no Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Araguaiana-MT em Reunião Ordinária do dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Araguaiana-MT, 07 de Fevereiro de 2022.

Lídia Arraes de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, torna público que, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas, fará realizar Licitação na Modalidade **Tomada de Preço** por **Menor Preço Global** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM SANITARIOS NA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0350-2021 SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO,** conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, desenhos, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição, (ANEXEO I). As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, cito à Rua Bahia, 430 – Centro, no dia **11/03/2022** às **09h00min (horário de Brasília)** sendo que os mesmos sertão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 – Setor de Licitações, e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguainha/MT, 11 de Fevereiro de 2022

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

EDITAL ARAGUAI - PREVI - N.º 001/2022

O ARAGUAI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha, Estado de Mato Grosso, representado pelo Diretor Executivo Sr. Reges Oliveira Dutra abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Araguainha-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

REGES OLIVEIRA DUTRA

DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 063/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020, 021, 022, 0,23 E 024/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico n°. 056/2021:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n°. 13.201.732/0001-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME, inscrito no CNPJ sob n°. 32.154.542/0001-05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – empresa JOSE CAMPOS DE MACEDO 07620276220, inscrito no CNPJ sob n°. 36.268.317/0001-50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n°. 41.947.390/0001-99.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob n°. 65.149.197/0002-51.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Alefy Nivaldo Coito Prado como fiscal titular e Sr. Jilvam Silvestre de Andrade como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pelo Gabinete do Prefeito.

Sr. Lucas Soares Pereira como fiscal titular e Srta. Marilin Silva de Albuquerque como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato como fiscal titular e Sr. Domingos Antônio da Conceição como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Sra. Elenir dos Santos Ferreira como fiscal titular e Sr. Cleber de Miranda Barros como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sr. Nelson Ramos de Andrade como fiscal titular e Sr. João Andrade Júnior como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Esportes.

Sra. Daiany de Souza Lima como fiscal titular e Sr. Ênio Gonçalves da Silva como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sra. Alana Ribeiro Dutra como fiscal titular e Sra. Claudineia Araújo dos Santos Benvenutti como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e Sr. Genivaldo dos Santos como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Sr. Leandro da Rocha de Souza como fiscal titular e Sr. Alessandro Felix Pascoin como fiscal suplente - Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMAE.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2022

PORTARIA N.º 069/2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022, CUJO OBJETO O locador é legitimo proprietário do imóvel comercial situado à Rua Carlos Luz, nº 813, Centro, nesta cidade de Araputanga/MT, o qual dá em locação à primeira, aqui denominada **LOCATÁRIA**, sendo que o presente contrato de locação é regido pela legislação civil pertinente, e funcionará o **Arquivo Morto da Prefeitura Municipal** durante o prazo de vigência deste contrato.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores **da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**, **para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização d**o CONTRATO ADMINISTRATVO Nº 074/2022. **–** ESPÓLIO do Sr. ROBERTO HENRIQUE - CPF n.º 238.695.009-30.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, firmado entre o Município de Araputanga – MT e o locatário ora contratado, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Fiscal Titular: Monica Ferreira dos Santos - **Responsável pela Secretaria Municipal** de Administração.

Fiscal Suplente: Célio Marcio Figueiro Torres - **Responsável pela Secretaria Municipal** de Administração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/02/2022 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 60 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Programa Ser Família, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – Encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º -Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I - GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e CLAUDINEIA ARAÚJO DOS SANTOS como respectivo suplente;

II - ROSIANE RIOS REIAS SALOMÉ representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e GLEIDE APARECIDA DE SOUZA, como respectivo suplente;

III - ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e JUSSARA ARAÚJO PEREIRA, como respectivo suplente;

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dará publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO 01/2022 – CMDCA

RESOLUÇÃO 01/2022 – CMDCA

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPUTANGA/MT E O

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA PARA O ANO DE 2022.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga.

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), datado de 07 de fevereiro de 2022.

Considerando asdeliberações da Plenária Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2022 e devidamente registrada na Ata 166.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o Plano de Ação do CMDCA para 2022, bem como o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) para o mesmo período.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

Art. 3º – Publique-se na forma da Lei.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Ana Lucia Ferreira Chaves

Presidente

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2022

Araputanga

Fevereiro/2022

Gestão 2021/2023

Presidente: Ana Lucia Ferreira Chaves

Vice-Presidente: José de Sousa Reis

Secretária Executiva: Gisele Rodrigues Martins

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

GOVERNAMENTAL	***SOCIEDADE CIVIL***
1. Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Ana Lúcia Ferreira Chaves Suplente: Valéria Carvalho Garcia Alves	1. Abrigo Flor de Acácia Titular: José de Sousa Reis Suplente: Luís Carlos dos Santos
2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura Titular: Gleide Aparecida de Souza Suplente: Elenir dos Santos Ferreira	2. APADA Titular: Nelson Ramos de Andrade Suplente: Edimar da Rocha
3. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo Titular: João Andrade Júnior Suplente: Édio Cesário dos Santos	3. APAE-ARA Titular: Elza Dias de Oliveira Carvalho Suplente: Tatiane Ramalho Teixeira
4. Secretaria Municipal de Saúde Titular: Maysa Divina Oda Umebara Suplente: Jussara Araújo Pereira	4. Centro Espírita Fé e Esperança de Araputanga Titular: Diná Dantas da Silva Pereira Suplente: Delta Lenear Santos de Salles Graça
5. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Titular: Joselaine Stefanello Mequias Suplente: Adriano Teles Eleodoro	5. Igreja Presbiteriana de Araputanga Titular: Edilena de Araújo Rios Suplente: Edisom Lima Pereira Reis

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e é o principal espaço para discussão e formulação das políticas de atenção a infância e adolescência no município de Araputanga.

O CMDCA é o órgão que delibera e exerce o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Dentre outras competências, cabe ao CMDCA zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 1.349/2019.

O presente documento tem o objetivo de apresentar o Plano de Ação do CMDCA do município de Araputanga, levando em consideração a realidade local. Além disso, apresenta o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), sendo ambos documentos para o exercício de 2022.

INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.

Os recursos captados pelo FMDCA são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Nenhum recurso do FMDCA poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do CMDCA, cujos eixos prioritários estão contidos neste documento.

Portanto, ao CMDCA compete apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que irão orientar a gestão do Fundo, deliberando de forma colegiada como, onde e como devem ser aplicados os recursos financeiros do FMDCA.

PLANO DE AÇÃO DO CMDCA E APLICAÇÃO DO FMDCA DE ARAPUTANGA/MT – 2022

Meta 1: Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.				
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceria**	**Financeiro**
Fortalecer a rede de atendimento no município no que tange a política de proteção dos direitos da criança e do adolescente, efetivando um trabalho articulado.	2022	CMDCA	Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, Escolas, Unidades de Saúde, CRAS, Ministério Público, entre outros.	R$ 1.000,00
Proporcionar capacitação continuada aos conselheiros tutelares.	2022	CMDCA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Ministério Público.	R$ 5.000,00
Proporcionar capacitação continuada aos conselheiros de direitos.	2022	CMDCA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Ministério Público.	R$ 4.000,00
Promover campanhas informativas e educativas sobre os direitos da Criança e do Adolescente.	2022	Comissão Permanente de Políticas Públicas e Orçamento	Pleno do CMDCA, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 3.000,00
Fortalecer a articulação entre os órgão do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.	2022	CMDCA	Conselho Tutelar e Ministério Público	-
Acompanhar o processo de execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo.	2022	Comissão Permanente de Políticas Públicas e Orçamento	Pleno do CMDCA, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social	-
Realizar a conferência municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, divulgar as ações propostas	2022	Comissão Permanente de Políticas	Pleno do CMDCA, Conselho Tutelar e Secretaria Munici-	R$ 3.000,00

e acompanhar sua execução.		Públicas e Orçamento	pal de Assistência Social	

Meta 2: Combate à violência contra criança e adolescente.				
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceria**	**Financeiro**
Realizar atividades de prevenção e campanhas educativas sobre o tema da violência e exploração sexual.	2022	CMDCA	Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, Escolas, Unidades de Saúde, CRAS, entre outros.	R$ 7. 000,00
Apoiar a realização de cursos de capacitação voltados para a implementação de políticas públicas sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas na perspectiva de tratamento, prevenção, reinserção social; destacando-se a capacitação para os educadores da rede pública, equipes da saúde e da Assistência Social.	2022	CMDCA	Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, Escolas, Unidades de Saúde, CRAS, entre outros.	R$ 1. 500,00
Apoiar a formação continuada dos técnicos que prestam atendimento ao adolescente autor de ato infracional e suas respectivas famílias – SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei 12. 594, de 18/01/2012).	2022	CMDCA	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 1. 500,00
Realizar ações de Combate ao Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	2022	CMDCA	Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social,	R$ 1. 000,00

Meta 3: Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a população de Araputanga.				
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceria**	**Financeiro**
Utilizar de mecanismos de divulgação e comunicação (sites, mídias sociais, informativos, propagandas em rádio, carro de som) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes.	2022	Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização para Garantia de Direitos	Pleno do CMDCA, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 4. 234,13

Meta 4: Apoio a projetos de entidades da sociedade civil.				
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceria**	**Financeiro**
Elaborar e divulgar Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em formalizar parceria para a execução de projetos inovadores de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes do município de Araputanga.	2022	Comissão Permanente de Gerenciamento do FMDCA	Pleno do CMDCA	-
Firmar Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) selecionada, para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados às políticas públicas da criança e do adolescente, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Araputanga – FMDCA	2022	CMDCA	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 31. 234,13
Acompanhar a execução dos Termos de Fomento firmados com as OSC´s.	2022	Comissão Permanente de Gerenciamento do FMDCA	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social	-

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS E SEREM REALIZADAS PELO FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR**
CONTRIBUIÇÕES	R$ 31. 234,13
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10. 500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 13. 000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 3.734,13
DIÁRIAS – CIVIL	R$ 4.000,00
TOTAL	**R$ 62.468,26**

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO 02/2022 – CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2022 – CMDCA

APROVA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA(S) EM FORMALIZAR PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga.

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), datado de 07 de fevereiro de 2022.

Considerando asdeliberações da Plenária Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2022, devidamente registrada na Ata n° 166.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** e **TORNAR PÚBLICO** o Edital de Chamamento Público n° 01/2022 que visa a seleção de organização(ões) da sociedade civil interessada(s) em formalizar parceria para a execução de projetos inovadores de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes do município de Araputanga/MT, a partir da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) no exercício de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

Art. 3º – Publique-se na forma da Lei.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Ana Lucia Ferreira Chaves

Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/CMDCA DE ARAPUTANGA/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que "Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; Lei Municipal nº 1.349/2019, que dispõe sobre a criação do CMDCA e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) e dá outras providências"; torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização(ões) da sociedade civil interessada(s) em formalizar Parceria para a execução de projetos destinados a crianças e adolescentes do município de Araputanga.

1. PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital de chamamento público é a formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas da criança e do adolescente, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ nº 15.115.584/0001-18, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.349/2019, pelas condições previstas neste edital, pelo Termo de Fomento a ser celebrado e pelo Plano de Trabalho.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O Termo de Fomento terá por objeto o financiamento, por intermédio do FMDCA, de projeto(s) de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com as Políticas Públicas voltadas à Criança e ao Adolescente no Município e que sejam inovadores ou complementares às políticas públicas, consoante Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 c/c inciso I do art. 15, da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 (Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.) e Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017.

2.1.2. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio financeiro do FMDCA, para a execução de Projeto(s) de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, limitado(s) no período de tempo de execução em 2022, prorrogáveis, mediante justificativa da entidade, apresentada e aprovada pela plenária do CMDCA, destinado à satisfação de interesses compartilhados entre o CMDCA e a OSC, conforme requisitos e prazos padronizados neste edital.

2.1.3. O(s) projeto(s) abrange(m) o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela OSC, consoante inciso III-B, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, pautadas nos Direitos Fundamentais conforme a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com proposta pela OSC conforme os eixos apresentados.

2.2. O FMDCA de Araputanga é vinculado diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

2.3. A gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) será responsável pela movimentação e operações financeiras bancárias, assinando todo e qualquer documento inerente a movimentações de qualquer natureza, realizadas através do FMDCA.

2.4. Os projetos aprovados sob financiamento direto comporão o "Banco de Projetos" e serão financiados com recursos que o FMDCA já detém. Serão pagos conforme disposição de recursos na ordem de sua classificação final.

2.4.1. Os projetos apresentados deverão atender a crianças e/ou adolescentes do Município de Araputanga e estar em conformidade com a legislação pertinente a este edital, em especial a Lei n° 8.096/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal n° 1.349/2019.

2.4.2. O Plano de Trabalho deve indicar no mínimo um dos Eixos Temáticos previstos no item 5.1. deste Edital, com especificação do nome do Projeto.

2.4.3. Os projetos apresentados deverão atender aos termos da Resolução n° 137/2010 do CONANDA e suas alterações, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do Fundo Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevendo aplicação dos recursos.

2.4.4. Para execução das propostas de Plano de Trabalho, podem ser financiadas as despesas de acordo com a Resolução n°137/2010 CONANDA, permitida:

a) aquisição de material permanente, mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do projeto; b) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações; c) desenvolvimento de projetos de capacitação, formação, participação em atividades e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao atendimento da criança e adolescente; d) desenvolvimento de projetos de estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e) remuneração da equipe técnica mínima encarregada da execução do plano de trabalho; f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2.4.4. Além das condições estabelecidas neste edital, é vedada a utilização dos recursos do FMDCA para:

a) despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu; b) transferência sem a deliberação do CMDCA; c) o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

3. OBJETIVO GERAL

3.1. Realizar parceria de interesse público e recíproco, através de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil (OSC´s), para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados às políticas públicas da criança e do adolescente, por meio de transferência de recursos financeiros do FMDCA.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Desenvolver programas e serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, por tempo determinado.

4.2. Promover ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

4.3. Financiar ações de proteção especial à criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atenção das políticas sociais básicas.

4.4. Promover direitos da criança (pessoa até 12 anos de idade incompletos) e do adolescente (pessoa de 12 a 18 anos incompletos), bem como, oportunizar o fortalecimento da sua autoestima, através de projetos inovadores e complementares.

4.5. Promover capacitação profissional de adolescentes com idade entre 14 e 18 anos incompletos, visando prepará-los para inserção no mercado de trabalho, através de projetos de educação e trabalho, de orientação profissional e vocacional.

4.6. Resgatar e/ou fortalecer vínculos afetivos, convívio social.

4.7. Atender diretamente e promover a inclusão social e comunitária da criança e do adolescente, visando seu preparo para o exercício da cidadania enquanto agentes transformadores de sua realidade, com atividades de esporte, lazer, cultura e outros.

4.8. Acolher criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, §3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, §2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

5. EIXOS TEMÁTICOS

5.1. Na elaboração dos projetos deverão ser contemplados um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

I. Acolhimento Institucional e/ou Familiar

Como exemplo:

a. Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e adolescentes; b. Ações voltadas para o reordenamento de programas; c. Ações de reintegração familiar de crianças e adolescentes acolhidos em instituições ou em famílias acolhedoras; d. Ações de incentivo para adoções possíveis e tardias. **II. Saúde**

Como exemplo:

a. Iniciativas integradas de prevenção, proteção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas; b. Ações voltadas à promoção e garantia do direito à saúde a crianças e adolescentes com deficiência, complementares ao sistema público ofertado. **III. Protagonismo Infanto-juvenil**

Como exemplo:

a. Desenvolvimento de ações das quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos; b. Ações voltadas ao mundo do trabalho. **IV. Convivência Familiar e Comunitária**

Como exemplo:

a. Atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia; b. Garantia de convivência familiar e comunitária à crianças e adolescentes com deficiência, mantendo-os a salvo do isolamento e abandono.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. O FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente. Estas ações se referem, prioritariamente, aos programas de proteção especial às crianças e aos adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

6.2. O FMDCA é vinculado diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Araputanga, o que constitui uma das diretrizes da política de atendimento, previstas na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal n° 1.349 de 12 de junho de 2019.

7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Os projetos deverão ser apresentados individualmente, optando por no mínimo um dos Eixos Temáticos especificados no item 5., ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes residentes no município de Araputanga.

7.2. Os projetos deverão contemplar o período de execução compreendido dentro do ano de 2022.

7.3. O período de recebimento dos projetos será de **21/02/2022 a 21/03/2022,** no CMDCA de Araputanga, situado à Rua Antenor Mamedes, 911 (Paço Municipal) - Centro. Devendo ser protocolizado na recepção da Prefeitura de Araputanga e cópia do protocolo enviada no e-mail cmdca.ara@gmail.com.

7.4. Os projetos deverão ser apresentados por organizações não governamentais devidamente registradas no CMDCA e que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do item 7.5 do presente edital.

7.4.1. O financiamento integral do projeto apresentado se dará através de repasse direto dos recursos do FMDCA ao projeto aprovado e classificado nos termos deste Edital, observada a sua ordem de classificação e disponibilidade orçamentária de recursos do Fundo.

7.4.2. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

7.5. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); b) possuir inscrição válida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência (CMDCA) de Araputanga; c) estar devidamente constituída ou, se estrangeira, estarautorizada a funcionar no território nacional; d) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); e) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014); f) possuir, no momento da assinatura do Termo de Fomento, no mínimo 2 (dois) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014); g) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); h) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); i) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); j) declarar, conforme modelo constante no Anexo VI – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

7.5.1. Para inscrição do projeto na seleção deste Chamamento Público a proponente deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) projeto conforme roteiro indicado pelo CMDCA no Anexo II deste edital; b) formulário de Inscrição do Projeto no CMDCA, Anexo I deste edital; c) planilha orçamentária, conforme Anexo III deste edital; d) cronograma de execução das Ações/Atividades, conforme Anexo IV deste edital; e) oficio encaminhando o projeto à Presidência do CMDCA.

7.5.2. Para habilitação da análise do projeto a proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Para habilitação jurídica: a) ato constitutivo; estatuto em vigor, Ata de fundação; b) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles; c) inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Araputanga/MT; d) declaração, assinada pelo responsável pela Organização da Sociedade Civil, informando sobre a inexistência de servidores em cargos eletivos do Município, dos Estados ou da União, ou, ainda, parentes destes até o segundo grau atuando como membros da Diretoria da entidade que vai executar a parceria, conforme Anexo V. **II. De Regularidade fiscal:** a) prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante a apresentação da certidão negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS; b) certidão negativa de débitos trabalhistas; c) certidão negativa do FGTS; d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e) comprovante de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; f) comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual; g) comprovante de regularidade para com a fazenda do município de Araputanga/MT.

7.5.3. Os projetos somente serão analisados se entregues no prazo previsto no item 7.3. e constar toda a documentação indicada no item 7.5 e seus subitens.

8. IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

8.1. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ou contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, (art. 39, caput, inciso II e IV, da Lei nº 13.019, de 2014); c) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com as sanções previstas no (art. 39, caput, inciso V e nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014; d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015); e) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Araputanga/MT, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014); f) cujo objeto social não se relacione às características do projeto ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto previsto neste edital; g) não tenha seu registro regular junto ao CMDCA de Araputanga, consoante Resolução 137/CONANDA.

9. DOS RECURSOS DESTINADOS

9.1. Os valores a serem repassados poderão contemplar o custo total ou parcial do projeto, o que será deliberado pela Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo, considerando os valores disponíveis no FMDCA.

9.1.1. É **vedado** ao FMDCA custear as seguintes despesas:

a) custos referentes à manutenção regular da entidade (exemplos: taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone e custeio de impostos, etc.); b) gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes da diretoria da instituição e seus familiares em até segundo grau, profissionais com vínculo (profissional ou voluntário) com a entidade proponente e a servidores públicos de esfera federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta (ativos, inativos ou licenciados); c) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo; d) utilização dos recursos em finalidade diversa aquela estabelecida no projeto; e) custeio de despesas com publicidade, cujos informativos constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e/ou profissionais da entidade, de autoridades e/ou servidores públicos; f) pagamento de salário e manutenção do Conselho Tutelar; g) pagamento de salário e manutenção do CMDCA; h) financiamento de ações relacionadas às políticas públicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; i) para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização do projeto.

9.1.2. A inclusão no projeto para aquisição de material permanente será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades afins, sob a prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.

9.1.3. Todo e qualquer material permanente de aquisição pelo financiamento do FMDCA é de propriedade deste, caso haja descontinuidade do projeto. Assim, o material adquirido será devolvido ao CMDCA, para que seja disponibilizado para uso em outros projetos.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A análise dos projetos e seleção das entidades será realizada pela Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), constituída pela Resolução 09/CMDCA de 18/11/2021.

10.1.1. Mediante solicitação da Presidência do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.

10.1.2. A Comissão deve apresentar parecer ao pleno do CMDCA sobre o resultado da análise dos projetos.

10.1.3. Ficará a critério da referida comissão avaliar e emitir parecer que esclareça qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto à aprovação ou reprovação dos projetos, devendo estes serem apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA. Tais contestações deverão ser encaminhadas por e-mail (cmdca.ara@gmail.com) em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado.

10.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Gerenciamento do FMDCA poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

10.3. As entidades que compõem a gestão atual do CMDCA e apresentarem projetos não poderão participar da Comissão de Avaliação e Seleção, devendo abster-se do direito de voto em plenária.

10.4. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Avaliação e Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

10.4.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Avaliação e Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de2014).

10.5. É de responsabilidade do CMDCA de Araputanga, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

11. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

11.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSC's.

11.2. Para avaliação dos projetos apresentados, a Comissão deverá utilizar o instrumental constante no Anexo VII deste edital, observando os seguintes critérios:

I. Estar de acordo com os princípios deste edital. II. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, as resoluções do CONANDA e a Lei Municipal 1.349/2019. III. Estar em consonância com as prerrogativas da Lei nº 13.019, de 2014. IV. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto. V. Contextualização e inovação sobre o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto; VI. Promoção da participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência; VII. Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados; VIII. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes; IX. Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas; X. Proposta de monitoramento e avaliação do projeto; XI. Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto; XII. Trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e, ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos; XIII. Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.

11.3. A Comissão de Avaliação e Seleção do CMDCA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até, mais 15 (quinze) dias.

11.4. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a entidade proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

11.5. Entidades que tenham sido contempladas com financiamento pelo FMDCA em editais anteriores deverão ter cumprido a finalidade do projeto anterior e encontrar-se com prestação de contas financeira regular.

11.6. Serão eliminados aqueles projetos:

a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos; b) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto; c) que estejam em desacordo com o Edital.

11.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo VII.

11.7.1. No caso de empate, o desempate será feito com base na avaliação da vulnerabilidade do público alvo, devendo tal análise ser realizada pelo Pleno do CMDCA.

11.7.2.O CMDCA de Araputanga, divulgará em até 05 (cinco) dias do término do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita pela Comissão. Podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa da Comissão ou da Secretaria Executiva do colegiado do CMDCA.

12. DA ETAPA DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO

12.1. A entidade deverá enviar ao CMDCA, no primeiro mês de execução do projeto, a identificação dos participantes, contendo relatório fotográfico, repetindo esta ação bimestralmente até o término do prazo de execução, onde remeterá a Prestação de Contas financeira.

12.1.1. Os termos da Prestação de contas financeira serão delimitados e informados em tempo pela Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo.

12.2. Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do FMDCA sendo obrigatório a logomarca do CMDCA em qualquer material.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cabe ao pleno do CMDCA deliberar sobre as questões omissas neste edital.

13.2. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Formulário de Inscrição do Projeto no CMDCA

Anexo II – Roteiro de apresentação do Projeto Descritivo;

Anexo III – Planilha orçamentário;

Anexo IV – Cronograma de Execução das Ações/Atividades;

Anexo V – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e relação dos dirigentes da entidade;

Anexo VI – Declaração de Ciência e concordância;

Anexo VII– Matriz de pontuação;

13.3. Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE GERENCIAMENTO DO FMDCA:

Gleide Aparecida de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edilena de Araújo Rios

Representante da Igreja Presbiteriana

Joselaine Stefanello Mequias

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Edisom Pereira Lima Reis

Representante da Igreja Presbiteriana

Araputanga/MT, __ de fevereiro de 2022.

Ana Lucia Ferreira Chaves

Presidente do CMDCA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO NO CMDCA

Ao Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

À Comissão de Seleção,

Atendendo ao **EDITAL Nº 01/2022**, encaminhamos o projeto abaixo descrito, para apreciação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Título do Projeto	
Nome da Instituição	
CNPJ	

Endereço	
E-mail	
Telefone	

Eixo Temático do Projeto (admite múltipla marcação)

( ) Acolhimento Institucional e/ou Familiar.
( ) Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência.
( ) Capacitação de profissionais do SGD (Sistema de Garantia de Direitos).
( ) Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
( ) Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos de Medidas Socioeducativas.
( ) Saúde.
( ) Violência sexual Infanto-juvenil.
( ) Prevenção ao Trabalho Precoce.
( ) Protagonismo Infanto-juvenil.
( ) Convivência Familiar e Comunitária.
( ) Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Araputanga/MT, ___ de _____ de 2022.

Presidente/Responsável pela Entidade

ANEXO II

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO

1- IDENTIFICAÇÃO

a) Nome do Projeto:

b) Instituição Proponente:

CNJP:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

c) Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

CPF/RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

d) Responsável técnico pelo Projeto:

Nome:

Nº Reg. Profissional (se for o caso):

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2- APRESENTAÇÃO

• Explicitar de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores. • Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente. • Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando dessa forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade de sua instituição.

3- JUSTIFICATIVA

• Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como proposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. • É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal. • Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo. • Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

4. OBJETIVOS

a) Objetivo Geral

• Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto. • Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.

b) Objetivos Específicos

• Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

5- PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas…).

• Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto (delinear faixa etária); • Número de Famílias beneficiadas diretamente com o projeto; • Número indireto de Crianças e Adolescentes beneficiados com o projeto; • Número indireto de Famílias beneficiadas com o projeto.

Obs.: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiadas pelos efeitos por ele produzidos.

6- RESULTADOS ESPERADOS

Dos Resultados:

• Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa.

• Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos, em quais pontos serão constatadas as inovações do projeto em questão.

• Portanto, deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.

Obs.: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos indicadores e meios de verificação.

Dos Indicadores quantitativos e qualitativos:

• Deve fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto.

Obs.: Os indicadores devem ser uma “régua” que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Os indicadores contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os responsáveis decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o propósito do projeto.

Os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo. Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, normalmente identificadas em pesquisas de opinião ou grupos de discussão.

Dos Meios de Verificação:

• Devem indicar onde o executor e/ou o avaliador pode obter informações a respeito dos indicadores.

7- METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

• Explicar como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização).

• Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

8 - ORÇAMENTO

a) Valor Total do Projeto;

b) Valor a ser utilizado com recursos do FMDCA.

Obs.: Apresentar Planilha Orçamentária (ANEXO III)

9- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados.

Araputanga/MT, ___ de _____ de 2022.

Presidente/Responsável pela Entidade

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(especificar de acordo com a despesa a ser realizada)

TÍTULO DO PROJETO:		
DESPESAS COM O PROJETO		
1. GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES (específicos para uso nas atividades do Projeto)	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
Alimentação		
Materiais Diversos (especificar de acordo com as atividades)		
Material Informativo		
Transporte/combustível		
SUBTOTAL		
2. RECURSOS HUMANOS (apenas os profissionais contratados para a execução do projeto)		
Contratação de profissional XXX		
SUBTOTAL		
3. MATERIAL PERMANENTE		
Equipamentos de informática		
Instrumentos musicais e artísticos		

Aparelhos e equipamentos de esportes		
Mobiliários Diversos		
SUBTOTAL		
CATEGORIA	**TOTAL POR CATEGORIA**	
1. GASTOS COM ATIVIDADES		
2. RECURSOS HUMANOS		
3. MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL GERAL		

Araputanga/MT, ___ de _____ de 2022.

Presidente/Responsável pela Entidade

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada ação/atividade em uma linha. Nas colunas referentes aos meses assinale um X naqueles em que cada atividade deverá ocorrer.

Ações/Atividades (conforme item 07 do Projeto Descritivo)	Meses

Araputanga/MT, ___ de _____ de 2022.

Presidente/Responsável pela Entidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil - OSC], nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

I) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

II) Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. III) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Araputanga/MT, ___ de _____ de 2022.

Presidente/Responsável pela Entidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de identidade n° ____, expedida pelo _____, em __/__/__, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na Cidade de _____ - MT, à _____ (endereço completo), na qualidade de representante legal da Entidade ____ (razão social da Entidade) (qualificação completa da Entidade), **DECLARO**, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Chamamento Público para seleção da Proposta para execução de projetos destinados a crianças e adolescentes do município de Araputanga, por meio de financiamento pelo FMDCA, que todas as informações prestadas no âmbito do referido Edital, bem como todos os documentos que apresento para inscrição no processo seletivo são verdadeiros e autênticos (ou estão condizentes com a realidade dos fatos à época).

Outrossim, declaro:

I) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente Chamamento Público, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores. II) Que, em relação às certidões fiscais, tenho ciência de que as certidões fiscais deverão estar válidas no dia protocolo da proposta no Edifício do Paço Municipal, conforme disposto no Edital.

Por ter plena ciência e concordância com todos os termos do Edital do Chamamento Público, com os quais concorda, solicita a inscrição da Proposta ora apresentada e fica ciente, através desse documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Araputanga/MT, ___ de _____ de 2022.

Presidente/Responsável pela Entidade

ANEXO VII

MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Distribuição de pontos para projetos do Edital 001/2022.

Legenda:

1: Não está especificado no projeto (0,0)

2: Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações (0,5).

3: Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória (1,0).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	1	2	3
Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, as resoluções do CONANDA e a Lei Municipal 1.349/2019.			
Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.			
Contextualização e inovação sobre o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.			
Promoção da participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência.			
Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.			
Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.			
Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.			
Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.			
Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.			
Trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e, ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.			
Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.			
Sub Total			
Pontuação Final			

Obs.: Cada critério receberá somente uma pontuação, que deverá ser somada ao final, sendo a pontuação máxima de 11 (onze).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 02/2022 DO PROCESSO DE ESCOLA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ /MT

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Comissão Especial Eleitoral, constituida na forma da Resolução 001/2022 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, publica a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDAS

Sequência	Nome Do Candidato
01	
02	
03	

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Sequência	Nome Do Candidato	Motivo
01	Francenildo Xavier Da Silva	Descumprimento do item **5** da inscrição/entrega dos documentos. **5.5** Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar a original e cópia dos documentos a seguir: **d)** Comprovante que ateste no mínimo 2 (dois) anos de residência no município; **h)** Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva; **i)**Declaração de não ter sido penalizado com destituição de função pública nos últimos cinco anos; **j)** Certidão negativa de antecedência, expedida pela Justiça Estadual e pela Federal, Cível e Criminal; **k)** Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestada no momento da inscrição.
02	Maria Conceição Alves Dos Santos	Descumprimento do item 5 da inscrição/entrega dos documentos. 5.5 Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar a original e cópia dos documentos a seguir: d) Comprovante que ateste no mínimo 2 (dois) anos de residência no município; h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva; i)Declaração de não ter sido penalizado com destituição de função pública nos últimos cinco anos; j) Certidão negativa de antecedência, expedida pela Justiça Estadual e pela Federal, Cível e Criminal; k) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestada no momento da inscrição.
03	Maria de Fátima dos Santos	Descumprimento do item 5 da inscrição/entrega dos documentos. 5.5 Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar a original e cópia dos documentos a seguir: d) Comprovante que ateste no mínimo 2 (dois) anos de residência no município; h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva; i)Declaração de não ter sido penalizado com destituição de função pública nos últimos cinco anos;

		j) Certidão negativa de antecedência, expedida pela Justiça Estadual e pela Federal, Cível e Criminal; k) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestada no momento da inscrição.
04	Vanessa Giacomoni Miranda	Descumprimento do item 5 da inscrição/entrega dos documentos. 5.5 Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar a original e cópia dos documentos a seguir: h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva; i)Declaração de não ter sido penalizado com destituição de função pública nos últimos cinco anos; j) Certidão negativa de antecedência, expedida pela Justiça Estadual e pela Federal, Cível e Criminal; k) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestada no momento da inscrição.
05	Santina Galdino	Descumprimento do item 5 da inscrição/entrega dos documentos. 5.5 Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar a original e cópia dos documentos a seguir: h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva; i)Declaração de não ter sido penalizado com destituição de função pública nos últimos cinco anos; j) Certidão negativa de antecedência, expedida pela Justiça Estadual e pela Federal, Cível e Criminal; k) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestada no momento da inscrição.

Jocielle de Oliveira

Presidente Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

RGF 3º QUADRIMESTRE - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.035.580,07	1.125.992,05	1.372.015,03	1.204.642,04	1.263.866,01	1.401.645,32	1.217.423,55	1.416.187,72	1.374.005,32	1.245.825,48		1.787.024,52	14.444.207,11	
Pessoal ativo	911.837,27	996.005,25	1.081.899,73	1.081.275,24	1.089.769,21	1.123.056,11	1.089.938,09	1.125.454,76	1.161.961,43	1.090.712,07		1.471.623,40	12.223.532,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	734.906,46	807.555,39	869.521,17	879.031,13	880.336,18	905.497,24	884.445,16	917.717,39	942.712,51	885.035,85		1.253.526,93	9.960.285,41	
Obrigações Patronais	176.930,81	188.449,86	212.378,56	202.244,11	209.433,03	217.558,87	205.492,93	207.737,37	219.248,92	205.676,22		218.096,47	2.263.247,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.216,80	57.216,80	57.216,80	57.216,80	57.216,80	59.683,21	58.085,46	61.280,96	67.263,89	70.713,41		134.390,32	737.501,25	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	43.226,34	43.226,34	43.226,34	43.226,34	43.226,34	45.527,99	44.427,99	44.427,99	52.008,68	55.458,20		104.641,98	562.624,53	
Pensões	13.990,46	13.990,46	13.990,46	13.990,46	13.990,46	14.155,22	13.657,47	16.852,97	15.255,21	15.255,21		29.748,34	174.876,72	
Outras despesas	66.526,00	72.770,00	232.898,50	66.150,00	116.880,00	218.906,00	69.400,00	229.452,00	144.780,00	84.400,00		181.010,80	1.483.173,30	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.035.580,07	1.125.992,05	1.372.015,03	1.204.642,04	1.263.866,01	1.401.645,32	1.217.423,55	1.416.187,72	1.374.005,32	1.245.825,48		1.787.024,52	14.444.207,11	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.699.689,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.699.689,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.444.207,11	48,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.819.813,75	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.928.823,06	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.037.832,38	54,00

NOTA:

Data: 14/02/2022 10:14:57 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	102.847,45	15.913,80	15.913,80	418.767,46
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	102.847,45	15.913,80	15.913,80	418.767,46
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos	144.000,00			39.402,66
Externos	102.847,45	15.913,80	15.913,80	418.767,46
Parcelamento e Renegociação de dívidas	102.847,45	15.913,80	15.913,80	418.767,46
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	102.847,45	15.913,80	15.913,80	418.767,46
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	3.962.806,91	3.455.311,79		6.821.414,89
Disponibilidade de Caixa	3.962.806,91	3.455.311,79		6.821.414,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.397.542,80	4.813.548,87	570.611,81	8.151.389,62
(-) Restos a Pagar Processados	565.264,11	1.358.237,08	24.855,25	1.329.974,73
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	3.859.959,46	-3.439.397,99	-15.913,80	-6.402.647,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.832.866,85	19.876.124,90	24.191.482,18	29.699.689,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.832.866,85	19.876.124,90	24.191.482,18	29.699.689,58
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,63	0,08	0,07	1,41
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	136,26	-17,30	-0,07	-21,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.699.720,11	11.925.674,94	14.514.889,31	35.639.627,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.529.748,10	10.733.107,45	13.063.400,38	32.075.664,75

Data: 14/02/2022 10:17:15 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL	12.994.440,11	12.994.440,11	15.113.432,39	15.113.432,39
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			545.756,56	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	281.621,81	517.042,37	69.074,17	271.262,56
RP NÃO-PROCESSADOS	1.846.144,00	2.421.683,05	1.441,38	2.416.936,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 10:17:15 — Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		**19.876.124,90**	**24.191.482,18**	**29.699.689,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		**19.876.124,90**	**24.191.482,18**	**29.699.689,58**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		**11.925.674,94**	**14.514.889,31**	**17.819.813,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		**10.733.107,45**	**13.063.400,38**	**16.037.832,38**

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 10:19:18 Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.699.689,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.699.689,58	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.751.950,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.276.755,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.078.978,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

Data: 14/02/2022 10:20:43 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 10:20:43 Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.347.292,38**	**216.370,89**		**346.466,86**			**784.454,63**			**784.454,63**
Recursos Ordinários	1.347.292,38	216.370,89		346.466,86			784.454,63			784.454,63
Outros Recursos não Vinculados	310.220,03	19.497,83		71.396,91			219.325,29			219.325,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.500.901,51**	**1.160.506,98**		**2.001.645,89**			**3.338.748,64**			**3.338.748,64**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.533.252,43	1.097.672,45		1.405.571,35			30.008,63			30.008,63
Transferências do FUNDEB	72.617,07	112,87					72.504,20			72.504,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	792.234,14	25.427,98		114.577,17			652.228,99			652.228,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	547.719,80	16.182,98		6.817,67			524.719,15			524.719,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.657.020,33	15.239,77		44.841,80			1.596.938,76			1.596.938,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	181.175,78	3.754,53		837,90			176.583,35			176.583,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	7.024,30	522,50					6.501,80			6.501,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	709.857,66	1.593,90		429.000,00			279.263,76			279.263,76
TOTAL (III) = (I + II)	**7.848.193,89**	**1.376.877,87**		**2.348.112,75**			**4.123.203,27**			**4.123.203,27**

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Em reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.699.689,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.699.689,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.699.689,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.444.207,11	48,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.819.813,75	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.928.823,06	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.037.832,38	54,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.402.647,43	-21,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.639.627,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.819.813,75	60,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.751.950,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.078.978,27	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		4.123.203,27

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 10:22:13 — Página: 1 de 1

RREO 6º BIMESTRE - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.896.649,09	30.458.125,14	6.793.526,11	103,66	31.571.528,81	103,66	-1.113.403,67
RECEITAS CORRENTES	25.093.787,34	26.786.113,39	5.968.526,86	114,34	30.627.379,56	114,34	-3.841.266,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.204.017,57	3.204.017,57	426.638,58	54,73	1.753.600,15	54,73	1.450.417,42
Impostos	3.101.717,57	3.101.717,57	426.512,98	56,07	1.739.238,58	56,07	1.362.478,99
Taxas	102.300,00	102.300,00	125,60	14,04	14.361,57	14,04	87.938,43
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	794.500,00	794.500,00	126.204,25	99,04	786.868,81	99,04	7.631,19
Contribuições Sociais	765.000,00	765.000,00	126.204,25	98,07	750.260,64	98,07	14.739,36
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	29.500,00	29.500,00		124,10	36.608,17	124,10	-7.108,17
RECEITA PATRIMONIAL	1.004.480,00	1.004.480,00	55.165,63	12,19	122.447,96	12,19	882.032,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.004.480,00	1.004.480,00	55.165,63	12,19	122.447,96	12,19	882.032,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	237.660,00	237.660,00	314,88	2,65	6.296,18	2,65	231.363,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.260,00	14.260,00					14.260,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	223.400,00	223.400,00	314,88	2,82	6.296,18	2,82	217.103,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.852.729,77	21.545.055,82	5.145.103,06	128,11	27.601.605,14	128,11	-6.056.549,32
Transferências da União e de suas Entidades	9.999.694,76	11.662.020,81	2.302.104,96	124,16	14.479.653,20	124,16	-2.817.632,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.562.535,01	7.592.535,01	2.223.103,64	130,61	9.916.427,46	130,61	-2.323.892,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 14/02/2022 09:43:26 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.290.500,00	2.290.500,00	619.894,46	139,95	3.205.524,48	139,95	-915.024,48
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	400,00	215.100,46	89.140,33	356.561,32	89.140,33	-356.161,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00		30,00	30,00	30,00	70,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	300,00	300,00	215.100,46	118.843,77	356.531,32	118.843,77	-356.231,32
RECEITAS DE CAPITAL	1.802.861,75	3.672.011,75	824.999,25	25,71	944.149,25	25,71	2.727.862,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.802.861,75	3.672.011,75	824.999,25	25,71	944.149,25	25,71	2.727.862,50
Transferências da União e de suas Entidades	588.622,25	2.338.622,25					2.338.622,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.214.239,50	1.333.389,50	824.999,25	70,81	944.149,25	70,81	389.240,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.404.600,00	1.404.600,00	314.155,19	132,22	1.857.167,20	132,22	-452.567,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.301.249,09**	**31.862.725,14**	**7.107.681,30**	**104,91**	**33.428.696,01**	**104,91**	**-1.565.970,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.301.249,09**	**31.862.725,14**	**7.107.681,30**	**104,91**	**33.428.696,01**	**104,91**	**-1.565.970,87**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**28.301.249,09**	**31.862.725,14**	**7.107.681,30**	**104,91**	**33.428.696,01**	**104,91**	**-1.565.970,87**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**686.499,65**		**100,00**	**686.499,65**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		**686.499,65**		**100,00**	**686.499,65**	**100,00**	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.971.199,09	28.864.016,78	4.366.920,16	24.197.977,33	4.666.039,45	5.042.058,37	23.737.846,42	5.126.170,36	23.378.596,03	
DESPESAS CORRENTES	20.394.533,72	25.067.309,81	4.177.165,94	22.583.182,01	2.484.127,80	4.835.911,56	22.271.419,70	2.795.890,11	21.912.183,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.735.864,25	12.828.442,36	2.485.974,18	12.403.335,86	425.106,50	2.486.055,59	12.403.335,86	425.106,50	12.265.650,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.501,00	1.500,00			1.500,00			1.500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.628.168,47	12.237.367,45	1.691.191,76	10.179.846,15	2.057.521,30	2.349.855,97	9.868.083,84	2.369.283,61	9.646.532,95	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.252.530,37	3.793.730,97	189.754,22	1.614.795,32	2.178.935,65	206.146,81	1.466.426,72	2.327.304,25	1.466.412,21	
INVESTIMENTOS	3.965.982,30	3.595.383,68	203.476,57	1.453.980,70	2.141.402,98	180.429,48	1.305.612,10	2.289.771,58	1.305.597,59	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	286.548,07	198.347,29	35.348,35	160.814,62	37.532,67	25.717,33	160.814,62	37.532,67	160.814,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.135,00	2.976,00			2.976,00			2.976,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.410.050,00	1.765.208,01	276.923,50	1.716.528,86	48.679,15	276.923,50	1.716.528,86	48.679,15	1.584.230,81	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.381.249,09**	**30.629.224,79**	**4.643.843,66**	**25.914.506,19**	**4.714.718,60**	**5.318.981,87**	**25.454.375,28**	**5.174.849,51**	**24.962.826,84**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

Data: 14/02/2022 09:43:26 — Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**26.381.249,09**	**30.629.224,79**	**4.643.843,66**	**25.914.506,19**	**4.714.718,60**	**5.318.981,87**	**25.454.375,28**	**5.174.849,51**	**24.962.826,84**	
SUPERÁVIT (XIII)				**7.514.189,82**						
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	**26.381.249,09**	**30.629.224,79**	**4.643.843,66**	**25.914.506,19**	**4.714.718,60**	**5.318.981,87**	**25.454.375,28**	**5.174.849,51**	**24.962.826,84**	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.404.600,00	1.404.600,00	314.155,19	132,22	1.857.167,20	132,22	-452.567,20
RECEITAS CORRENTES	1.404.600,00	1.404.600,00	314.155,19	132,22	1.857.167,20	132,22	-452.567,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.404.600,00	1.404.600,00	314.155,19	132,22	1.857.167,20	132,22	-452.567,20
Contribuições Sociais	1.404.600,00	1.404.600,00	314.155,19	132,22	1.857.167,20	132,22	-452.567,20
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							

Data: 14/02/2022 09:43:26 — Página: 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.410.050,00	1.765.208,01	276.923,50	1.716.528,86	48.679,15	276.923,50	1.716.528,86	48.679,15	1.584.230,81	
DESPESAS CORRENTES	1.410.050,00	1.765.208,01	276.923,50	1.716.528,86	48.679,15	276.923,50	1.716.528,86	48.679,15	1.584.230,81	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.410.050,00	1.765.208,01	276.923,50	1.716.528,86	48.679,15	276.923,50	1.716.528,86	48.679,15	1.584.230,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 09:43:26 — Página: 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.834.023,47	28.715.809,87	4.335.063,32	24.057.955,74	93,28	4.657.854,13	4.993.716,50	23.597.824,83	93,16	5.117.985,04	
LEGISLATIVA	962.000,00	974.254,35	152.414,07	974.094,22	3,78	160,13	171.195,03	974.094,22	3,85	160,13	
Ação Legislativa	962.000,00	974.254,35	152.414,07	974.094,22	3,78	160,13	171.195,03	974.094,22	3,85	160,13	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.227.932,11	7.134.568,97	1.082.973,95	6.763.212,92	26,22	371.356,05	1.356.108,18	6.611.276,67	26,10	523.292,30	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.567.932,11	6.274.122,43	1.019.448,77	5.925.768,66	22,98	348.353,77	1.161.896,02	5.871.567,09	23,18	402.555,34	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	600,00	600,00		3.400,00	600,00	600,00		3.400,00	
Administração de Receitas	656.000,00	856.446,54	62.925,18	836.844,26	3,24	19.602,28	193.612,16	739.109,58	2,92	117.336,96	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 14/02/2022 09:46:48 — Página: 1 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	102.500,00	140.655,89	22.953,22	135.933,35	0,53	4.722,54	22.953,22	135.933,35	0,54	4.722,54	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	102.500,00	140.655,89	22.953,22	135.933,35	0,53	4.722,54	22.953,22	135.933,35	0,54	4.722,54	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.320.300,00	1.181.076,25	183.466,89	961.705,86	3,73	219.370,39	212.926,19	960.396,86	3,79	220.679,39	
Assistência ao Idoso	35.000,00										
Assistência ao Portador de Deficiência	18.200,00	6.700,00				6.700,00				6.700,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.400,00	94.113,99	6.083,05	73.492,54	0,28	20.621,45	6.120,92	73.492,54	0,29	20.621,45	
Assistência Comunitária	1.101.200,00	271.802,68	36.563,85	102.692,63	0,40	169.110,05	18.545,20	102.692,63	0,41	169.110,05	
Administração Geral	80.500,00	808.459,58	182.418,95	785.520,69	3,05	22.938,89	188.260,17	784.211,69	3,10	24.247,89	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.179.900,00	1.179.900,00	203.773,20	936.511,58	3,63	243.388,42	224.576,51	935.836,73	3,69	244.063,27	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	916.500,00	916.500,00	203.773,20	806.884,13	3,13	109.615,87	203.773,20	806.884,13	3,19	109.615,87	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral	263.400,00	263.400,00		129.627,45	0,50	133.772,55	20.803,31	128.952,60	0,51	134.447,40	
Demais Subfunções											
SAÚDE	5.009.487,79	8.324.720,83	1.317.271,49	6.913.844,23	26,81	1.410.876,60	1.472.731,51	6.790.535,02	26,81	1.534.185,81	
Atenção Básica	3.606.905,62	4.539.694,69	963.014,32	3.670.822,54	14,23	868.872,15	1.010.828,23	3.548.913,23	14,01	990.781,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	672.311,86	1.773.856,92	178.032,29	1.374.273,29	5,33	399.583,63	196.581,69	1.372.873,29	5,42	400.983,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	209.600,00	19.691,13	300,72	19.390,41	0,08	300,72		19.390,41	0,08	300,72	
Vigilância Sanitária	22.470,31	9.470,31		2.613,00	0,01	6.857,31	2.118,00	2.613,00	0,01	6.857,31	
Vigilância Epidemiológica	159.800,00	230.977,14	30.572,01	215.854,43	0,84	15.122,71	30.572,01	215.854,43	0,85	15.122,71	
Alimentação e Nutrição											

Data: 14/02/2022 09:46:48 — Página: 2 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	338.400,00	1.751.030,64	145.953,59	1.630.890,56	6,32	120.140,08	232.631,58	1.630.890,66	6,44	120.139,98	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	4.806.314,00	4.858.334,83	750.013,07	4.394.740,34	17,04	463.594,49	974.812,24	4.380.560,34	17,29	477.774,49	
Ensino Fundamental	2.491.941,50	2.499.897,12	331.282,43	2.189.062,05	8,49	310.835,07	554.825,25	2.174.882,05	8,59	325.015,07	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.261.172,50	2.296.973,85	418.730,64	2.145.839,43	8,32	151.134,42	419.214,29	2.145.839,43	8,47	151.134,42	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica	52.200,00	60.463,86		59.838,86	0,23	625,00	772,70	59.838,86	0,24	625,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	200.950,00	16.077,15	11.490,00	14.717,15	0,06	1.360,00	11.490,00	14.717,15	0,06	1.360,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	200.950,00	16.077,15	11.490,00	14.717,15	0,06	1.360,00	11.490,00	14.717,15	0,06	1.360,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	770.000,00	39.475,97		4.795,70	0,02	34.680,27		4.795,70	0,02	34.680,27	
Infra-Estrutura Urbana	770.000,00	39.475,97		4.795,70	0,02	34.680,27		4.795,70	0,02	34.680,27	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	114.500,00	222.075,89	22.953,22	217.353,35	0,84	4.722,54	22.953,22	217.353,35	0,86	4.722,54	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	12.000,00	81.420,00		81.420,00	0,32			81.420,00	0,32		
Administração Geral	102.500,00	140.655,89	22.953,22	135.933,35	0,53	4.722,54	22.953,22	135.933,35	0,54	4.722,54	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	948.004,00	2.318.644,00	246.783,72	508.367,58	1,97	1.810.276,42	78.068,40	339.645,98	1,34	1.978.998,02	
Saneamento Básico Rural		1.760.000,00	84.333,57	84.333,57	0,33	1.675.666,43				1.760.000,00	
Saneamento Básico Urbano	948.004,00	558.644,00	162.450,15	424.034,01	1,64	134.609,99	78.068,40	339.645,98	1,34	218.998,02	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	178.751,50	178.519,86	30.801,66	170.346,65	0,66	8.173,21	40.931,66	170.346,65	0,67	8.173,21	
Abastecimento	501,00	501,00				501,00				501,00	
Extensão Rural	14.001,00	501,00	26,50			501,00				501,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	18.500,00	500,00				500,00				500,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	145.749,50	177.017,86	30.828,16	170.346,65	0,66	6.671,21	40.931,66	170.346,65	0,67	6.671,21	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 14/02/2022 09:46:48 — Página: 4 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	22.000,00	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	125.801,00	74.450,59	21.817,20	61.245,54	0,24	13.205,05	21.817,20	61.245,54	0,24	13.205,05	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	125.801,00	74.450,59	21.817,20	61.245,54	0,24	13.205,05	21.817,20	61.245,54	0,24	13.205,05	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	2.191.900,00	1.843.232,00	302.073,98	1.840.272,65	7,14	2.959,35	357.435,81	1.840.272,65	7,26	2.959,35	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	2.180.900,00	1.843.232,00	302.073,98	1.840.272,65	7,14	2.959,35	357.435,81	1.840.272,65	7,26	2.959,35	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	6.000,00										

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	5.000,00										
DESPORTO E LAZER	19.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	19.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	315.548,07	198.347,29	35.348,35	160.814,62	0,62	37.532,67	25.717,33	160.814,62	0,63	37.532,67	
Refinanciamento da Dívida Interna	315.548,07	198.347,29	35.348,35	160.814,62	0,62	37.532,67	25.717,33	160.814,62	0,63	37.532,67	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.135,00	2.976,00				2.976,00				2.976,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.420.050,00	1.783.395,73	279.087,81	1.733.282,44	6,72	50.113,29	279.087,81	1.733.282,44	6,84	50.113,29	
TOTAL (III) = (I + II)	**26.254.073,47**	**30.499.205,60**	**4.614.151,13**	**25.791.238,18**	**100,00**	**4.707.967,42**	**5.272.804,31**	**25.331.107,27**	**100,00**	**5.168.098,33**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.420.050,00	1.783.395,73	279.087,81	1.733.282,44	6,72	50.113,29	279.087,81	1.733.282,44	6,84	50.113,29	
LEGISLATIVA	38.000,00	45.062,10	9.522,71	45.061,56	0,17	0,54	9.522,71	45.061,56	0,18	0,54	
Ação Legislativa	38.000,00	45.062,10	9.522,71	45.061,56	0,17	0,54	9.522,71	45.061,56	0,18	0,54	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	377.000,00	466.237,37	72.249,90	447.286,60	1,73	18.950,77	72.249,90	447.286,60	1,77	18.950,77	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	347.000,00	423.871,36	68.109,46	406.920,59	1,58	16.950,77	68.109,46	406.920,59	1,61	16.950,77	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	30.000,00	42.366,01	4.140,44	40.366,01	0,16	2.000,00	4.140,44	40.366,01	0,16	2.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	18.187,72	2.164,31	16.753,58	0,06	1.434,14	2.164,31	16.753,58	0,07	1.434,14	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	10.000,00	18.187,72	2.164,31	16.753,58	0,06	1.434,14	2.164,31	16.753,58	0,07	1.434,14	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.500,00	41.397,69	3.557,14	38.597,69	0,15	2.800,00	3.557,14	38.597,69	0,15	2.800,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Assistência Comunitária	26.000,00	9.889,95		8.889,95	0,03	1.000,00		8.889,95	0,04	1.000,00	
Administração Geral	4.000,00	30.007,74	3.557,14	29.707,74	0,12	300,00	3.557,14	29.707,74	0,12	300,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
Demais Subfunções											
SAÚDE	388.600,00	414.243,97	63.247,64	406.857,38	1,58	7.386,59	63.247,64	406.857,38	1,61	7.386,59	
Atenção Básica	304.000,00	299.473,18	45.383,44	295.006,26	1,14	4.466,92	45.383,44	295.006,26	1,16	4.466,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.000,00	54.685,11	17.790,71	54.685,11	0,21		17.790,71	54.685,11	0,22		
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	29.971,70		28.920,90	0,11	1.050,80		28.920,90	0,11	1.050,80	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	22.600,00	30.113,98	2.257,35	28.245,11	0,11	1.868,87	2.257,35	28.245,11	0,11	1.868,87	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	561.000,00	746.091,01	121.454,25	731.333,90	2,84	14.757,11	121.454,25	731.333,90	2,89	14.757,11	
Ensino Fundamental	125.500,00	236.296,87	24.090,35	235.930,62	0,91	366,25	24.090,35	235.930,62	0,93	366,25	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	435.500,00	509.794,14	97.363,90	495.403,28	1,92	14.390,86	97.363,90	495.403,28	1,96	14.390,86	

Data: 14/02/2022 09:46:48 — Página: 8 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	50,00	50,00				50,00				50,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	50,00	50,00				50,00				50,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	10.000,00	18.187,72	2.164,31	16.753,58	0,06	1.434,14	2.164,31	16.753,58	0,07	1.434,14	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral	10.000,00	18.187,72	2.164,31	16.753,58	0,06	1.434,14	2.164,31	16.753,58	0,07	1.434,14	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 14/02/2022 09:46:48 — Página: 9 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.800,00	31.838,15	4.727,55	30.638,15	0,12	1.200,00	4.727,55	30.638,15	0,12	1.200,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.800,00	31.838,15	4.727,55	30.638,15	0,12	1.200,00	4.727,55	30.638,15	0,12	1.200,00	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 14/02/2022 09:46:48 — Página: 11 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.420.050,00**	**1.783.395,73**	**279.087,81**	**1.733.282,44**	**6,72**	**50.113,29**	**279.087,81**	**1.733.282,44**	**6,84**	**50.113,29**	

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 09:46:48 Página: 12 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.094.583,48**	**2.113.072,24**	**2.404.405,46**	**2.153.551,43**	**2.288.754,42**	**2.122.906,49**	**2.494.596,00**	**2.544.846,38**	**4.426.542,93**	**5.335.411,45**	**2.734.671,01**	**3.912.012,66**	**34.625.353,95**	**29.562.153,39**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.227,79	25.460,65	13.153,36	19.905,71	42.804,35	40.465,68	37.761,32	35.441,25	44.216,16	1.054.525,30	39.516,24	387.122,34	1.753.600,15	3.204.017,57
IPTU		908,18	821,21	453,93	426,30	1.649,12	807,74			5.639,37			10.705,85	72.210,00
ISS	13.227,79	20.221,47	9.443,35	16.751,38	39.788,24	23.281,12	35.745,76	34.617,96	44.090,56	41.728,39	38.547,74	45.436,36	362.880,12	304.480,00
ITBI						12.801,72				1.007.157,54			1.019.959,26	2.033.228,28
IRRF					2.321,57	842,90					842,90	341.685,98	345.693,35	691.799,29
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		4.331,00	2.888,80	2.700,40	268,24	1.890,82	1.207,82	823,29	125,60		125,60		14.361,57	102.300,00
Contribuições	1.453,21	119.883,89	80.731,22	62.259,90	62.167,25	64.288,27	67.196,35	75.562,76	65.940,11	61.181,60	64.560,16	61.644,09	786.868,81	794.500,00
Receita patrimonial	225,75	845,14	1.617,78	2.835,47	5.019,89	5.386,23	6.426,06	8.920,21	13.356,97	20.665,91	18.232,81	36.932,82	120.465,04	1.004.480,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	225,75	845,14	1.617,78	2.835,47	5.019,89	5.386,23	6.426,06	8.920,21	13.356,97	20.665,91	18.232,81	36.932,82	120.465,04	1.004.480,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	632,87	1.872,51	1.349,01	286,35	480,28	426,17	563,80	164,71	39,20	166,40	248,88	66,00	6.296,18	237.660,00
Transferências Correntes	1.987.424,22	1.956.915,08	2.305.707,34	2.067.128,99	2.176.515,13	2.011.190,36	2.378.368,54	2.412.706,72	3.286.378,29	5.195.967,91	2.433.111,40	3.390.148,47	31.601.562,45	24.321.095,82
Cota-Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	8.912.409,76
Cota-Parte do ICMS	519.285,29	419.501,12	609.155,87	520.779,38	500.825,66	644.600,93	659.003,15	741.247,01	698.842,01	872.459,61	767.423,65	711.743,30	7.664.866,98	4.629.912,51
Cota-Parte do IPVA	14.195,98	10.492,33	11.553,55	9.444,38	11.425,78	16.787,38	16.971,78	14.314,90	22.619,97	16.550,10	12.265,81	19.620,71	176.242,67	133.200,00
Cota-Parte do ITR	127.695,50	11.738,47	36.017,94	14.352,96	10.567,85	1.560,42	3.970,99	127.437,12	11.351,26	2.808.172,54	61.562,66	56.797,55	3.271.225,26	919.000,00
Transferências da LC 87/1966				20.653,18			20.653,18			78,71			41.385,07	21.000,00
Transferências da LC 61/1989														25.000,00
Transferências do FUNDEB	204.256,43	187.788,15	223.908,01	220.179,10	292.494,57	262.392,88	263.054,75	299.012,23	277.727,14	354.816,76	318.353,84	301.540,62	3.205.524,48	2.290.500,00
Outras Transferências Correntes	392.876,51	371.710,74	784.496,89	612.047,28	556.346,88	389.774,67	463.612,03	470.258,55	1.678.638,36	478.410,58	409.229,36	1.013.802,56	7.621.204,41	7.390.073,55
Outras Receitas Correntes	91.619,64	8.094,97	1.846,75	1.135,01	1.767,52	1.149,78	4.279,93	12.050,73	1.016.612,20	997.095,67	179.001,52	36.098,94	2.350.752,66	400,00
DEDUÇÕES (II)	**279.511,34**	**398.139,14**	**319.255,94**	**305.109,67**	**327.701,88**	**336.092,71**	**324.584,67**	**389.854,09**	**331.942,55**	**933.664,90**	**577.113,32**	**402.694,16**	**4.925.664,37**	**3.541.140,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.453,21	118.656,03	59.795,57	62.259,90	62.167,25	64.288,27	67.196,35	61.167,03	65.940,11	61.132,67	64.560,16	61.644,09	750.260,64	765.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência											171.447,64	3.998,78	175.446,42	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.058,13	279.483,11	259.460,37	242.849,77	265.534,63	271.804,44	257.388,32	328.687,06	266.002,44	872.532,23	341.105,52	337.051,29	3.999.957,31	2.776.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**1.815.072,14**	**1.714.933,10**	**2.085.149,52**	**1.848.441,76**	**1.961.052,54**	**1.786.813,78**	**2.170.011,33**	**2.154.992,29**	**4.094.600,38**	**4.401.746,55**	**2.157.557,69**	**3.509.318,50**	**29.699.689,58**	**26.021.013,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**1.815.072,14**	**1.714.933,10**	**2.085.149,52**	**1.848.441,76**	**1.961.052,54**	**1.786.813,78**	**2.170.011,33**	**2.154.992,29**	**4.094.600,38**	**4.401.746,55**	**2.157.557,69**	**3.509.318,50**	**29.699.689,58**	**26.021.013,39**

Data: 14/02/2022 09:48:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.815.072,14	1.714.933,10	2.085.149,52	1.848.441,76	1.961.052,54	1.786.813,78	2.170.011,33	2.154.992,29	4.094.600,38	4.401.746,55	2.157.557,69	3.509.318,50	29.699.689,58	26.021.013,39

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 09:48:01 Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.099.900,00	2.783.893,61
Receitas de Contribuições dos Segurados	765.000,00	750.260,64
Ativo	765.000,00	750.260,64
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.404.600,00	1.857.167,20
Ativo	1.404.600,00	1.857.167,20
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	930.000,00	1.019,35
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	930.000,00	1.019,35
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes	300,00	175.446,42
Compensação Financeira entre os regimes	100,00	175.446,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	200,00	
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	**3.099.700,00**	**2.783.893,61**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias	4.700,00	488,41	488,41	407,00	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	4.700,00	488,41	488,41	407,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.700,00**	**488,41**	**488,41**	**407,00**	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	3.095.000,00	2.783.405,20			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.024,30
Investimentos e Aplicações	16.810.894,69
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.458.125,14	31.571.528,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.204.017,57	1.753.600,15
IPTU	72.210,00	10.705,85
ISS	304.480,00	362.880,12
ITBI	2.033.228,28	1.019.959,26
IRRF	691.799,29	345.693,35
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	102.300,00	14.361,57
Contribuições	794.500,00	786.868,81
Receita patrimonial	1.004.480,00	122.447,96
Aplicações Financeiras (II)	1.004.480,00	122.447,96
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	21.545.055,82	27.601.605,14
Cota-Parte do FPM	7.279.409,76	7.843.622,10
Cota-Parte do ICMS	3.697.312,51	6.131.893,82
Cota-Parte do IPVA	106.560,00	140.994,91
Cota-Parte do ITR	735.200,00	2.616.980,35
Transferências da LC 87/1966	21.000,00	41.385,07
Transferências da LC 61/1989	25.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.290.500,00	3.205.524,48
Outras Transferências Correntes	7.390.073,55	7.621.204,41
Demais Receitas Correntes	3.910.071,75	1.307.006,75
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	3.910.071,75	1.307.006,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.453.645,14	31.449.080,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.338.622,25	
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.338.622,25	
Convênios	2.149.002,00	
Outras Transferências de Capital	189.620,25	

Data: 14/02/2022 09:50:02 — Página: 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.338.622,25	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**31.792.267,39**	**31.449.080,85**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.067.309,81	22.583.182,01	22.271.419,70	21.912.183,82	141.397,88	4.746,38	3.338,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.828.442,36	12.403.335,86	12.403.335,86	12.265.650,87	95.833,33		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,00						
Outras Despesas Correntes	12.237.367,45	10.179.846,15	9.868.083,84	9.646.532,95	45.564,55	4.746,38	3.338,88
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	12.237.367,45	10.179.846,15	9.868.083,84	9.646.532,95	45.564,55	4.746,38	3.338,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	25.065.809,81	22.583.182,01	22.271.419,70	21.912.183,82	141.397,88	4.746,38	3.338,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.793.730,97	1.614.795,32	1.466.426,72	1.466.412,21	24,66		
Investimentos	3.595.383,68	1.453.980,70	1.305.612,10	1.305.597,59	24,66		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	198.347,29	160.814,62	160.814,62	160.814,62			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.595.383,68	1.453.980,70	1.305.612,10	1.305.597,59	24,66		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.976,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**28.664.169,49**	**24.037.162,71**	**23.577.031,80**	**23.217.781,41**	**141.422,54**	**4.746,38**	**3.338,88**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**8.086.538,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	796.071,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

Data: 14/02/2022 09:50:02 — Página: 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**8.882.609,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	102.847,45	418.767,46
DEDUÇÕES (XXIX)	2.984,36	6.821.414,89
Disponibilidade de Caixa	2.984,36	6.821.414,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.984,36	8.151.389,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.329.974,73
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	99.863,09	-6.402.647,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**6.502.510,52**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.329.974,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.832.485,25**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	**7.036.414,02**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	686.499,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	686.499,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.319.705,64	203.349,05	141.422,54		1.381.632,15	1.936.320,94	487.935,10	4.746,38	3.338,88		2.420.917,16	3.802.549,31
PODER EXECUTIVO	1.318.515,64	203.349,05	140.232,54		1.381.632,15	1.936.320,94	487.935,10	4.746,38	3.338,88		2.420.917,16	3.802.549,31
PODER LEGISLATIVO	1.190,00		1.190,00									
Câmara Municipal	1.190,00		1.190,00									
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	12.107,97	133.142,16	131.914,08		13.336,05							13.336,05
TOTAL(III)=(I+II)	**1.331.813,61**	**336.491,21**	**273.336,62**		**1.394.968,20**	**1.936.320,94**	**487.935,10**	**4.746,38**	**3.338,88**		**2.420.917,16**	**3.815.885,36**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	12.107,97	133.142,16	131.914,08		13.336,05							13.336,05
PODER EXECUTIVO	12.107,97	133.142,16	131.914,08		13.336,05							13.336,05
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 09:50:42 Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.101.717,57	1.739.238,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.210,00	10.705,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.033.228,28	1.019.959,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	304.480,00	362.880,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	691.799,29	345.693,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.864.482,27	16.774.876,25
2.1- Cota-Parte FPM	7.279.409,76	7.843.622,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.470.909,76	7.109.967,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	808.500,00	733.654,61
2.2- Cota-Parte ICMS	3.697.312,51	6.131.893,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	735.200,00	2.616.980,35
2.5- Cota-Parte IPVA	106.560,00	140.994,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.000,00	41.385,07
~~3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)~~	~~14.966.199,84~~	~~18.514.114,83~~
~~4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))~~	~~2.206.996,45~~	~~3.199.967,31~~
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.534.553,51**	**1.428.561,39**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**10.000,00**	**1.183.974,82**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**10.000,00**	**1.183.974,82**
6.1.1- Principal	**10.000,00**	**1.183.974,82**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 14/02/2022 09:56:03 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**2.196.996,45**	**2.015.992,49**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.183.974,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.028.705,26	1.160.426,63	1.160.426,63	1.127.669,98	0,00
11.1- Educação Infantil	731.255,76	823.719,15	823.719,15	802.674,33	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	731.255,76	823.719,15	823.719,15	802.674,33	0,00
11.2- Ensino Fundamental	297.449,50	336.707,48	336.707,48	324.995,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.028.705,26**	**1.160.426,63**	**1.160.426,63**	**1.127.669,98**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.160.426,63	1.160.426,63	1.127.669,98	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 14/02/2022 09:56:03 — Página: 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	828.782,37	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	118.397,48	23.548,19	23.548,19	1,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	352.606,58	146.997,37	146.997,37	145.845,43	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	352.606,58	146.997,37	146.997,37	145.845,43	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	898.223,63	664.974,57	650.794,57	647.023,78	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.250.830,21**	**811.971,94**	**797.791,94**	**792.869,21**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.972.398,57

Data: 14/02/2022 09:56:03 — Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.015.992,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**-43.593,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.628.528,71	-43.593,92	-0,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.528.209,05	0,00	24.852,38	0,00	2.553.061,43
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.510.299,69	0,00	7.055,89	0,00	2.517.355,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.909,36	0,00	17.796,49	0,00	35.705,85
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.180,00	11.569,49
35.1- Salário-Educação	3.500,00	8.518,90
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	4.680,00	3.050,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**9.480,00**	**11.569,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.703.905,65	1.667.911,99	1.667.911,99	1.636.651,24	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.703.905,65	1.667.911,99	1.667.911,99	1.636.651,24	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.537.420,86	1.423.310,62	1.423.310,62	1.401.719,39	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.241.326,51**	**3.091.222,61**	**3.091.222,61**	**3.038.370,63**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.858.334,83	4.394.740,34	4.380.560,34	4.350.049,22	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.599.539,25	4.233.670,07	4.219.490,07	4.188.978,95	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.820.017,51	3.678.487,69	3.678.487,69	3.651.070,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	779.521,74	555.182,38	541.002,38	537.908,47	0,00
47.2- Despesas de Capital	258.795,58	161.070,27	161.070,27	161.070,27	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	258.795,58	161.070,27	161.070,27	161.070,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	17.909,36	54.593,96
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.186.591,89	2.030.068,56
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.145.466,47	2.852.657,69
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.216,06	877.183,09
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	23.132,62	27.815,24
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	877.183,09	877.183,09
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	923.531,77	27.815,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 09:56:03 Página: 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.793.730,97	1.614.795,32	2.178.935,65
Investimentos	3.595.383,68	1.453.980,70	2.141.402,98
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	198.347,29	160.814,62	37.532,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.793.730,97	1.614.795,32	2.178.935,65

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**3.793.730,97**	**1.614.795,32**	**2.178.935,65**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 09:56:41 Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.004.480,00	122.447,96	882.032,04
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.004.480,00	122.447,96	882.032,04

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2020 (i)	2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	6.055,60	122.447,96	128.503,56

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.423.838,28**	**304.480,00**	**362.880,12**	**119,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.210,00	72.210,00	10.705,85	14,83
IPTU	58.200,00	58.200,00	5.670,63	9,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.010,00	14.010,00	5.035,22	35,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.033.228,28	2.033.228,28	1.019.959,26	50,16
ITBI	2.029.748,28	2.029.748,28	1.019.959,26	50,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.480,00	3.480,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.480,00	304.480,00	362.880,12	119,18
ISS	290.560,00	290.560,00	353.279,60	121,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.920,00	13.920,00	9.600,52	68,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	174.800,00	174.800,00	4.007,37	2,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**11.055.982,27**	**11.055.982,27**	**16.041.221,64**	**145,09**
Cota-Parte FPM	6.470.909,76	6.470.909,76	7.109.967,49	109,88
Cota-Parte ITR	735.200,00	735.200,00	2.616.980,35	355,95
Cota-Parte IPVA	106.560,00	106.560,00	140.994,91	132,32
Cota-Parte ICMS	3.697.312,51	3.697.312,51	6.131.893,82	165,85
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.000,00	21.000,00	41.385,07	197,07
Desoneração ICMS - LC 87/1996	21.000,00	21.000,00	41.385,07	197,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.479.820,55**	**11.360.462,27**	**16.404.101,76**	**144,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.834.190,93	2.279.081,00	2.176.506,22	95,50	2.176.506,22	95,50	2.135.949,40	93,72	0,00
Despesas Correntes	2.826.690,93	2.276.581,00	2.176.506,22	95,60	2.176.506,22	95,60	2.135.949,40	93,82	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	650.811,86	1.303.973,97	1.188.648,96	91,16	1.188.648,96	91,16	1.162.142,72	89,12	0,00
Despesas Correntes	649.311,86	1.303.473,97	1.188.648,96	91,19	1.188.648,96	91,19	1.162.142,72	89,16	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	16.169,99	16.168,39	99,99	16.168,39	99,99	16.168,39	99,99	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	16.169,99	16.168,39	99,99	16.168,39	99,99	16.168,39	99,99	0,00

Data: 14/02/2022 09:59:07 — Página: 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	129.148,63	117.355,12	90,87	117.355,12	90,87	117.355,12	90,87	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	128.648,63	117.355,12	91,22	117.355,12	91,22	117.355,12	91,22	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	361.000,00	1.781.144,62	1.659.135,67	93,15	1.659.135,77	93,15	1.654.083,06	92,87	0,00
Despesas Correntes	359.000,00	1.779.144,62	1.659.135,67	93,25	1.659.135,77	93,25	1.654.083,06	92,97	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.090.002,79**	**5.512.018,21**	**5.157.814,36**	**93,57**	**5.157.814,46**	**93,57**	**5.085.698,69**	**92,27**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.157.814,36	5.157.814,46	5.085.698,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.157.814,36**	**5.157.814,46**	**5.085.698,69**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.460.615,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.460.615,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.697.199,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.697.199,10
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,44**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 14/02/2022 09:59:07 — Página: 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	116.569,47	0,00	116.569,47	83.518,76	33.050,71	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	40.026,82	0,00	40.026,82	0,00	40.026,82	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	12.854,49	0,00	12.854,49	0,00	12.854,49	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	107.871,89	0,00	107.871,89	0,00	107.871,89	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	46.239,45	0,00	46.239,45	0,00	46.239,45	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.076.714,69	2.560.086,87	1.789.322,58	69,89	1.667.413,27	65,13	1.625.728,24	63,50	0,00
Despesas Correntes	938.714,69	2.535.086,87	1.771.742,58	69,89	1.649.833,27	65,08	1.608.148,24	63,44	0,00
Despesas de Capital	138.000,00	25.000,00	17.580,00	70,32	17.580,00	70,32	17.580,00	70,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	67.500,00	524.568,06	240.309,44	45,81	238.909,44	45,54	238.909,44	45,54	0,00
Despesas Correntes	66.500,00	349.568,06	240.309,44	68,74	238.909,44	68,34	238.909,44	68,34	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.600,00	3.521,14	3.222,02	91,51	3.222,02	91,51	3.222,02	91,51	0,00
Despesas Correntes	69.600,00	3.521,14	3.222,02	91,51	3.222,02	91,51	3.222,02	91,51	0,00

Data: 14/02/2022 09:59:07 — Página: 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.470,31	6.970,31	2.613,00	37,49	2.613,00	37,49	2.613,00	37,49	0,00
Despesas Correntes	14.470,31	4.470,31	2.613,00	58,45	2.613,00	58,45	2.613,00	58,45	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	74.800,00	131.800,21	127.420,21	96,68	127.420,21	96,68	127.420,21	96,68	0,00
Despesas Correntes	69.800,00	129.300,21	127.420,21	98,55	127.420,21	98,55	127.420,21	98,55	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.308.085,00**	**3.226.946,59**	**2.162.887,25**	**67,03**	**2.039.577,94**	**63,20**	**1.997.892,91**	**61,91**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.910.905,62	4.839.167,87	3.965.828,80	81,95	3.843.919,49	79,43	3.761.677,64	77,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	718.311,86	1.828.542,03	1.428.958,40	78,15	1.427.558,40	78,07	1.401.052,16	76,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	209.600,00	19.691,13	19.390,41	98,47	19.390,41	98,47	19.390,41	98,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.470,31	9.470,31	2.613,00	27,59	2.613,00	27,59	2.613,00	27,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	175.800,00	260.948,84	244.775,33	93,80	244.775,33	93,80	244.775,33	93,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	361.000,00	1.781.144,62	1.659.135,67	93,15	1.659.135,77	93,15	1.654.083,06	92,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.398.087,79**	**8.738.964,80**	**7.320.701,61**	**83,77**	**7.197.392,40**	**82,36**	**7.083.591,60**	**81,06**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.398.087,79**	**8.738.964,80**	**7.320.701,61**	**83,77**	**7.197.392,40**	**82,36**	**7.083.591,60**	**81,06**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.301.249,09
Previsão Atualizada	31.862.725,14
Receitas Realizadas	33.428.696,01
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	686.499,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.381.249,09
Dotação Atualizada	30.629.224,79
Despesas Empenhadas	25.914.506,19
Despesas Liquidadas	25.454.375,28
Despesas Pagas	24.962.826,84
Superávit Orçamentário	7.514.189,82

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.791.238,18
Despesas Liquidadas	25.331.107,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.699.689,58
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.699.689,58
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	29.699.689,58

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.783.893,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	488,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	488,41
Resultado Previdenciário	2.783.405,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		8.086.538,02	100,00
Resultado Nominal - Acima da linha		8.882.609,25	100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.668.304,82		273.336,62	1.394.968,20
Poder Executivo	1.667.114,82		272.146,62	1.394.968,20
Poder Legislativo	1.190,00		1.190,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.424.256,04		3.338,88	2.420.917,16
Poder Executivo	2.424.256,04		3.338,88	2.420.917,16
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 14/02/2022 10:00:27 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger nº 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**4.092.560,86**		**276.675,50**	**3.815.885,36**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-43.593,92	25,00	-0,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.614.795,32	2.178.935,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	122.447,96	882.032,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.157.814,36	15,00	31,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 14 de fevereiro de 2022

Data: 14/02/2022 10:00:27 — Página: 2 de 2

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o que estabelece a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se à disposição de qualquer **CONTRIBUINTE**, na Secretaria Municipal de Finanças na Av. Augusto Leverger nº 1410 – Centro, as **CONTAS ANUAIS** do Município de Barão de Melgaço-MT, referente ao **Exercício de 2021.**

Barão de Melgaço - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

Sem mais para o momento, agradecendo a atenção

Atenciosamente,

Margareth Gonçalves da Silva Prefeita Municipal de Barão de Melgaço - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2022.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos Eletroeletrônicos e Ar Condicionado para Atender as Demandas da Secretaria de Educação Município de Barra do Garças-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.499.939/0001-76, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88, sala B, CEP 16.075-370, Parque industrial, Araçatuba/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **WAGNER STANICHESKI,** Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, n.°294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, em Araçatuba/SP**,** Carteira de Identidade nº. 27221631-8, CPF nº. 214.137.258-56, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 005/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos Eletroeletrônicos e Ar Condicionado para Atender as Demandas da Secretaria de Educação Município de Barra do Garças-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos Eletroeletrônicos e Ar Condicionado para Atender as Demandas da Secretaria de Educação Município de Barra do Garças-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
77246	BALANCA PESADORA, CAPACIDADE MAXIMA DE 15 KG, DIVISAO MINIMA DE 5 GR, CAPACIDADE MINIMA DE 40 GR. COM DISPLAY LUMINOSO; GABINETE INJETADO EM ABS ALTO IMPACTO, COMANDO PARA DESCONTAR O PESO DA EMBALAGEM; COMANDO DE RETORNO A ZERO; SAIDA PARA IMPRESSOR	UNIDADE	LIDER B160	50,0000	799,0000	39.950,00
Total Fornecedor: R$						**39.950,00**

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **30 (trinta)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 005/2022.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 14 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF nº. 31.499.939/0001-76

TESTEUMHAS:

_____ _____

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2021.

Pelo presente aditivo contratual, oMunicípio de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, e** do outro lado à empresa **LUCAS FERNANDO VIEIRA GOMES**, inscrita no CNPJ nº. **37.554.960/0001-03**, representada por seu sócio administrador Lucas Fernando Vieira Gomes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência e execução do Contrato nº. 372/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica alterada à **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DO SERVIÇOS/OBRAS**, relativo ao contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo período de 03 meses, iniciando no dia 17/02/2022 e terminando no dia 17/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo Aditivo justifica-se pela prorrogação do prazo de execução dos serviços com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, tendo embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 11 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2022.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos Eletroeletrônicos e Ar Condicionado para Atender as Demandas da Secretaria de Educação Município de Barra do Garças-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 33.460.679/0001-50**, estabelecida Rua João Faber, n.º 290, CEP 84560-000, centro, Rio Azul/PR, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhora **SUZELI TYSKI,** Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua João Faber, n.° 26, Centro, CEP 84.560-000, município de Rio Azul/PR**,** Carteira de Identidade nº. 11102946-6 SSP/PR, CPF nº. 068.306.789-35, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 005/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos Eletroeletrônicos e Ar Condicionado para Atender as Demandas da Secretaria de Educação Município de Barra do Garças-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos Eletroeletrônicos e Ar Condicionado para Atender as Demandas da Secretaria de Educação Município de Barra do Garças-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
77323	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO. PRODUZIDO EM ACO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. POSSUI UM QUEIMADOR SIMPLES E UM QUEIMADOR DUPLO, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, FORNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 4	UNIDADE	MR 02	10,0000	1.050,0000	10.500,00
77332	VENTILADOR, DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVIVEL, BIVOLT, POSSUIR OSCILACAO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTENCIA: 1/4CV - 220 V; DIAMETRO DA HELICE: 55 CM; RPM: 1400 MAXIMA; TENSAO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULAVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TERMICO. EM	UNIDADE	VENTISOL PAREDE	50,0000	260,0000	13.000,00
Total Fornecedor:						**23.500,0000**

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **30 (trinta)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 005/2022.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 14 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

CNPJ/MF nº. 33.460.679/0001-50

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
COMUNICADO SOBRE AS CONTAS ANUAIS - BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do ARAGUAIA
GESTÃO 2021 - 2024
CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO
CNPJ N° 04.173.952/0001-68

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022 as 09:00h **(Horário de local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial com SRP nº 006/2022**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM",*** para o seguinte objeto "Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral (natural, sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão, lacre e sem vasilhame) contendo 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das secretarias municipais de Brasnorte-MT." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/lic... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 14 de fevereiro de 2022.

DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI

Pregoeiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Brasnorte-MT.
Favorecido	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ	07.797.967/0001-95
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	R$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Brasnorte – MT, 10 de fevereiro de 2022.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 082 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 4.584 de 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada ao senhor José Luiz da Silva motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2022.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, senhor(a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS,** portador(a) doRG nº 1564253783 SSP/MT e do CPF n° 698.564.191-15, vinculado ao cargo de BIOQUÍMICO residente ao endereço RUA VALENCIA, Nº 3, Bairro: JARDIM IMPERIAL, com efeitos desde 03/01/2022.

Cáceres, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 5.677 de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 097 de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **14/01/2022 (segunda – feira) às 17 horas,** para compor o quadro de vagas apresentado por esta secretaria, conforme relação de convocação no **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres, 14 de janeiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DATA: 14/01/2022 A PARTIR DAS 17:00 HORAS.

ESCOLAS URBANAS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº	CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
1.	**15º**	JOSIANE DA SILVA DANTAS	**21376981354**	**07/12/1963**
2.	**16º**	SIRLEIA OLIVEIRA E SILVA POQUI-VIQUI	**2194181301**	**18/111985**
3.	**29º**	HELLEM CEBALHO FERREIRA DA SILVA	**21149683920**	**11/06/1980**
4.	**43º**	MARILZA DA COSTA SILVA	**21434881752**	**28/11/1982**
5.	**45º**	GLAUCILENE SILVA FERREIRA	**214530084054**	**13/09/1980**
6.	**58º**	GREICE FERNANDA GARCIA	**216284808**	**03/09/1980**
7.	**90º**	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	**2138282301**	**15/08/1962**
8.	**102º**	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	**211883638**	**24/08/1989**

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM GEOGRAFIA

Nº	CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
1.	**1º**	MIRIAN RAQUEL DA SILVA MIRANDA	**2138383722**	**24/01/1992**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2019, com registro em Ata nº. 182 e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na integra as ações e metas previstas para o biênio 2021 – 2023 do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Cáceres/MT, com a seguinte redação:

PRINCIPIOS E DIRETRIZES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres – CMDCA, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 04, de 21.4.1991, é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei nº 2.437/2015 queestabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA),

A proteção integral à criança e ao adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente será assegurada através de uma rede de proteção caracterizada pelas ações de todos os órgãos da Administração Pública do Município de Cáceres, por meio de programas, projetos e atividades regulares e especiais, mobilização da comunidade, da sociedade civil organizada, das entidades filantrópicas, dos governos Estadual e Federal e de qualquer cidadão.

Em todo território municipal, será assegurada com absoluta prioridade, a efetivação e garantia dos direitos assegurados as crianças e adolescentes, compreendendo:

I- Primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstancias;

II- Precedência de atendimento nos serviços públicos na esfera municipal;

III- Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

IV- Destinação privilegiada de recursos públicos municipais, nas áreas relacionadas a políticas de proteção à infância e à juventude.

O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Cáceres será precedido da elaboração de programas específicos, com a respectiva previsão dos recursos necessários.

Incumbe ao CMDCA, ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto no art. 4º, caput, e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, e artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, da Lei nº 8069/90, e no art. 227, caput, da Constituição Federal.

ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres - CMDCA:

I - Formular ou, de qualquer forma, opinar e intervir na formulação das políticas de âmbito municipal voltadas aos interesses da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação dos recursos a esse fim destinados;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças, e dos bairros ou de zona urbana ou rural onde convivam ou residam;

III - Apresentar as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Registrar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham, além de outras formas previstas em lei, programas de proteção e socioeducativos em regime de:

a - orientação, apoio e sócio familiar;

b - apoio socioeducativo em meio aberto;

c - colocação familiar;

d - acolhimento institucional;

e - prestação de serviços à comunidade;

f - liberdade assistida;

g - semiliberdade;

h - internação.

VI – efetuar o registro de inscrição e de suas alterações dos programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselhos Tutelares do Município;

VIII - Requisitar assessoramento e apoio técnico especializado junto aos órgãos da Administração Municipal, em petição escrita e fundamentada;

IX - Acompanhar e fiscalizar o emprego de todas e quaisquer verbas obtidas pelo Município para aplicação direta ou indireta à política municipal de atendimento da criança e do adolescente, bem como a administração e prestação de contas de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O CMDCA E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cáceres– FMDCA, criado pela Lei Complementar Municipal nº 04, de 21 de abril de 1991, passa a ser disciplinado de acordo com as regras previstas na Lei nº8069, de 1990, pelas disposições da Resolução nº 137/2010/ CONANDA, na Lei nº 2.473/2015 e em Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O FMDCA, do Município de Cáceres, vincula-se ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que é o órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir os recursos a ele carreados, fixar critérios para sua utilização e estabelecer o plano de aplicação desses recursos, conforme o disposto no artigo 260, §2º, da Lei 8069/90.

A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I – Desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Programas e Projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O FMDCA, em Janeiro/2022 tem um saldo disponível de **R$ 307.969,66** (Trezentos e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para serem investidos em desenvolvimento de ações/ políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente neste Município.

DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FMDCA PARA O BIÊNIO 2021/2023

META 1: Apoiar, Financiar e Acompanhar projetos das Entidades/órgãos Governamentais e Não Governamentais a serem contemplados com recursos do FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente no Município de Cáceres/MT.			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Elaborar e divulgar edital de seleção de projetos das Entidades/órgãos Governamentais e Não Governamentais a serem contemplados com recursos do FMDCA.	Comissão do Fundo CMDCA	Fevereiro /2022	*Não aplica recurso.*
Promover uma oficina de capacitação e esclarecimentos quanto ao edital de seleção de projetos das Entidades/órgãos Governamentais e Não Governamentais a serem contemplados com recursos do FMDCA.	Comissão do Fundo CMDCA	Março/ 2022	*Não aplica recurso.*
Analisar e selecionar os projetos inscritos de acordo com edital especifico.	Comissão do Fundo CMDCA	De acordo com o edital.	R$ 250. 000,00
Encaminhar a SMAS os projetos aprovados pelo CMDCA para a destinação dos recursos do FMDCA	CMDCA e Assistente Administrativo do CMDCA	De acordo com o edital.	*Não aplica recurso.*

META 2: Efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas no Município de Cáceres que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Realizar anualmente levantamento das organizações da sociedade civil organizada que prestam atendimento a criança e adolescente.	CMDCA Comissão especifica do Fundo Grupo de Trabalho	2021 a 2023	*Não aplica recurso.*
Divulgação a atuação do CMDCA e a importância do registro das organizações da sociedade civil no CMDCA.	CMDCA Comissão especifica do Fundo Grupo de Trabalho	2021 a 2023	*Não aplica recurso.*
Analisar periodicamente os processos de solicitações de registros das OSC de acordo com as Resoluções nº 09 e 10/2017 do CMDCA	Grupo de Trabalho CMDCA	2021 a 2023	*Não aplica recurso.*

META 3: Efetuar a inscrição dos programas e projetos de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, a serem executados no Município de Cáceres, por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil.			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Analisar periodicamente os processos de solicitações de inscrição dos programas e projetos dos por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil de acordo com as Resoluções nº 09 e 10/2017 do CMDCA.	Grupo de Trabalho CMDCA	2021 a 2023	*Não aplica recurso.*
Emitir parecer acerca dos programas e projetos executados por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil.	CMDCA Grupo de Trabalho	2021 a 2023	*Não aplica recurso.*
Notificar órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil, quando não atenderem as Resoluções nº 09 e 10/2017 do CMDCA.	CMDCA Assistente Administrativo do CMDCA.	2021 a 2023	*Não aplica recurso.*

META 4. Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicitação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Analisar e acompanhar os balancetes e relatórios financeiros emitidos pela SMAS e SEFIN.	Comissão do Fundo	Trimestral	*Não aplica recurso.*
Emitir parecer de prestação de contas trimestralmente e anual sobre a aplicação FMDCA.	Comissão do Fundo	Trimestral	*Não aplica recurso.*
Publicitar os investimentos e aplicação dos recursos do fundo à sociedade.	Comissão do Fundo Assistente Administrativo do CMDCA.	Trimestral e Anual	*Não aplica recurso.*

META 5 - Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos por este Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Realizar visitas *in loco* aos programas e projetos executados por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil.	Comissão Especifica	Semestralmente	*Não aplica recurso.*
Elaborar relatórios das visitas e apresentar à plenária.	Comissão Especifica	Semestralmente	*Não aplica recurso.*

META 6 – Fomentar a articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos de Políticas Públicas, para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Promover e incentivar a realização de estudos, reuniões, debates, seminários e encontros com os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos Setoriais.	CMDCA SMAS MP Poder Judiciário Conselhos Municipais Conselho Tutelar	Permanente	*Não aplica recurso.*
Realizar a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	CMDCA e SMAS	Março 2022	*Não aplica recurso.*

META 7 – Fomentar e articular o projeto do SELO UNICEF.;			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/FMDCA
Participar, fomentar e acompanhar as ações do selo em todo seu projeto e indicadores.	CMDCA SMAS CT Comissão do Selo Unicef	Permanente	*Não aplica recurso.*

META 8 – Garantir a formação e qualificação funcional continuada para conselheiros tutelares e conselheiros do CMDCA, com investimentos e custeio do FMDCA.			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Participar e desenvolver encontros de formação continuada para conselheiros de direitos e tutelares com fins de aprimorar o desempenho das suas funções e atribuições.	CMDCA SMAS CT MP UNEMAT CEDCA	Semestral	R$ 20.000,00

META 9 – Avaliar, analisar e se for necessário alterar a lei municipal, resoluções e regimento interno do CMDCA.

Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Realizar análise estudo acerca da Lei Municipal nº 2.473/2015 que dispõe sobre o CMDCA, CT e FMDCA.	CMDCA COMISSÕES Câmara Municipal PGM.		*Não aplica recurso.*
Realizar análise e estudo acerca das Resoluções nº 09 e 10 do CMDCA.	CMDCA COMISSÕES		*Não aplica recurso.*
Realizar análise e estudo acerca do Regimento Interno do CMDCA.	CMDCA COMISSÕES		*Não aplica recurso.*
META 10– Desenvolver atividades/ações relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Sensibilizar e mobilizar a sociedade e empresas para destinação do IR para o FMDCA de Cáceres/ MT.	CMDCA COMISSÕES Poder Judiciário M P. SMAS	1º semestre 2022 e Fev/ Mar 2023	*Não aplica recurso.*
Realizar campanhas, reuniões, encontros, divulgação na mídia, acerca do FMDCA, e destinação dos investimentos em projetos/programas de promoção, de proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;	CMDCA COMISSÕES CT MP SMAS	1º semestre 2022 e Fev/ Mar 2023	R$ 30. 000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cáceres, 14 de fevereiro de 2022.

LELIANE BARROS DA SILVA

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 5.677 de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 097 de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público admissão de professores substitutos e demais servidores.

RESOLVE:

I – CONVOCAR paracomparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **11/02/2022 (sexta – feira) às 17 horas,** para compor o quadro de vagas apresentado por esta secretaria, conforme relação de convocação no **Anexo I** deste edital;

Cáceres, 11 de fevereiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DATA: 14/02/2022 A PARTIR DAS 15:00 HORAS.

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM PEDAGOGIA

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	**19º**	CONCEIÇÃO OLIVEIRA	**450540**	**07/12/1984**
2.	**28º**	AMANDA DA SILVA FREITAS	**449697**	**20/03/1993**
3.	**31º**	IZABEL MARIA DE SOUZA	**447745**	**30/04/1970**
4.	**33º**	JULIA MARIA ALVES	**450644**	**09/03/1993**
5.	**42º**	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	**447135**	**01/08/1976**
6.	**53º**	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	**449965**	**05/10/1978**
7.	**56º**	ADIL DA SILVA SANTOS	**447537**	**04/04/1980**
8.	**62º**	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	**447937**	**20/03/1995**
9.	**65º**	JUCINEIA ROSA DA SILVA	**447718**	**01/11/1983**
10.	**85º**	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	**449238**	**21/09/1971**
11.	**86º**	JUCELI DA SILVA CRUZ	**447788**	**13/02/1979**
12.	**88º**	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	**450590**	**26/03/1972**
13.	**89º**	PATRICIA CAMPOS DA SILVA	**449454**	**09/02/1987**
14.	**90º**	LUCIENE MARIA DA SILVA	**450420**	**16/02/1973**
15.	**91º**	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	**449000**	**14/11/1973**
16.	**92º**	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES	**449884**	**06/01/1980**
17.	**93º**	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	**448733**	**17/08/1981**
18.	**96º**	JANE ANTUNES MAGALHAES	**448395**	**16/05/1974**
19.	**98º**	JOSE´CARLOS GOMES BRITO	**447620**	**19/03/1981**
20.	**101**	DEBORA ROSA DUARTE	**449484**	**07/09/1979**
21.	**104º**	GLAUCIANE MONTEIRO DE SOUZA	**447715**	**24/10/1984**
22.	**111º**	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	**450439**	**28/06/1972**
23.	**113º**	MARILENE CEBALHO	**447825**	**22/03/1979**
24.	**114º**	ADIVANILDE FEREIRA DE OLIVEIRA	**448224**	**15/02/1979**
25.	**116º**	LUCINEIA ETIRNR DE SOUZA	**450385**	**15/11/1963**
26.	**117º**	FRANCISCA MARLANIA VIDAL	**449086**	**16/03/1980**
27.	**118º**	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	**448122**	**30/11/1975**
28.	**120º**	SOLANGE CANDELÁRIA BARBOSA	**449104**	**03/02/1979**
29.	**121º**	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	**449079**	**10/05/1982**
30.	**124º**	ELIANE MASSAI	**448768**	**03/11/1987**
31.	**125º**	CLAUDIA DA SILVA TORRES	**448768**	**03/11/1987**
32.	**129º**	MATILDE CRISTINA CARRASCO	**448253**	**05/06/1974**
33.	**130º**	IRIS DE LIMA SILVA	**447932**	**11/08/1982**
34.	**131º**	ICELLI ROSA DOS SANTOS	**449985**	**24/04/1986**
35.	**134°**	LUZIENE LUCIA DE FRANÇA	**448777**	**22/04/1971**
36.	**135º**	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	**447995**	**31/12/1971**
37.	**136º**	ROSINEIDE LUIZ	**450019**	**11/05/1979**
38.	**136º**	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	**449901**	**28/02/1980**
39.	**137º**	ANA MARIA CRUZ SILVA	**448893**	**21/03/1969**
40.	**138º**	WELMA SOARES DE JESUS	**447510**	**27/06/1983**

DATA: 14/02/2022 A PARTIR DAS 17:00 HORAS.

ESCOLAS URBANAS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	**69º**	ANADIA MARIA DA SILVA	**449211**	**20/03/1978**
2.	**70º**	SANDRA SANTIAGO SILVA	**449937**	**15/08/1982**
3.	**75º**	SUELI BARROS MERINO	**448480**	**11/08/1989**
4.	**77º**	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	**448406**	**06/08/1981**

DATA: 14/02/2022 A PARTIR DAS 18:00 HORAS.

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM EDUCAÇÃO FISICA

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	6º	IVAN DA SILVA MIRANDA	449969	14/10/1989
2.	7º	VICTOR DA CRUZ VALLE	447550	29/11/1996

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM GEOGRAFIA

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	3º	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	449922	25/04/1969

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM LETRAS

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	12º	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	450737	03/02/1995
2.	13º	NATALLY MIUKE DENES HAYASHIDA	448390	28/02/1997

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM BIOLOGIA

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	10º	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	450209	20/07/1987
2.	11º	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	450920	29/09/1973
3.	12º	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	449439	09/09/1980

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM MATEMATICA

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	10º	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	450617	25/12/1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, senhor(a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **KARINA AMARAL GOMES SILVA,** portador(a) doRG nº 001983618 SEJUSP/MT e do CPF n° 039.233.686-31, vinculado ao cargo de ENFERMEIRO(A) residente ao endereço RUA ALAMEDA SANTOS, Nº 350, Bairro: SANTA ROSA, com efeitos desde 10/01/2022

Cáceres, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA,** portador(a) doRG nº 16218850 SESP/MT e do CPF n°008.821.321-80, vinculado ao cargo de PROF LIC HISTORIA e residente ao endereço RUA DOS PESCADORES, NR.1, Bairro: CAVALHADA, com efeitos desde 03/01/2022.

Cáceres, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social, Infraestrutura e Logística, Turismo e Cultura e Planejamento. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de aquisição de material permanente (ar condicionado, armário, refrigerador) para atender à demanda do Município de Cáceres**,** para as Secretarias: Administração, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social, Infraestrutura e Logística, Turismo e Cultura e Planejamento.

Realização: 03 de Março de 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de fevereiro de 2022.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 484/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 083 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 066 de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 3.961, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para substituição de membros da **comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado da Prefeitura Municipal** de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

REPRESENTANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vanusa Aparecida Almeida em substituição a servidora Thais Cristina de Almeida Bela;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aline Cristina Araújo Alcântara Rocha em substituição ao Maycon Vinicius Teodoro de Jesus. .

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, senhor(a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **PRISCILA FERNANDA BARBOSA MARTINS,** portador(a) doRG nº 28166604 SESP /MT e do CPF n° 060.653.731-76, vinculado ao cargo de ESTAGIARIO residente ao endereço RUA SANTA CLARA, Nº 108, Bairro: JARDIM MARAJOARA, com efeitos desde 25/01/2022.

Cáceres, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, senhor (a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **RAQUEL SOARES VITOR,** portador(a) doRG nº 30076684 SSP /MT e do CPF n° 064.907.931-05, vinculado ao cargo de ESTAGIARIO residente ao endereço RUA CAMBARU, S/Nº, Bairro: PARQUE NOVA ERA, com efeitos desde 01/01/2022.

Cáceres, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, senhor(a) **WILSON MASSAHIRO KISH**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 073818 , SSP/MT e do CPF n° 299.641.051-34, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **REGIANE ARRUDA BARBOSA,** portador(a) doRG nº 27627900 SSP/MT e do CPF n°05857301130, vinculado ao cargo de ESTAGIARIO (a) e residente ao endereço SANTOS DUMONT,S/N, Bairro: DNER, com efeitos desde 24/01/2022.

Cáceres, 24 de janeiro de 2022

_____

WILSON MASSAHIRO KISH

Secretário(a) Municipal de Administração

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 084 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 241 de 22 de março de 2021, que Instituiu o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Circular nº 4. 097, de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os senhores relacionados abaixo para substituir membros do Comitê Gestor Municipal do **Programa SER Família**, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

REPRESENTANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Liamara Rodrigues da Silva em substituição à senhora Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro.

Suplente: Jose Pereira de Oliveira Junior em substituição ao senhor Arci Rezende Pereira da Rosa

REPRESENTANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Elis Fernanda de Melo Silva em substituição da senhora Silvia Roberta Pereira de Jesus Ortiz.

Suplente: Rosane Alves Vilela Gaiva em substituição da senhoraMaria Monique Garcia Vale

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 076 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter os gestores nas respectivas instituições escolares, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades administrativas para o inicio do ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 4.445, de 08 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos gestores escolares relacionados abaixo, de **09 de fevereiro de 2022 até 10 de março de 2022.**

NOME DA ESCOLA	NOME DO (A) DIRETOR (A)
Centro Municipal de Educação Infantil	Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro
EM Brincando e Aprendendo	Benedita Pereira de Carvalho Silva
EM Buscando o Saber	Delma Almeida Camilo
EM Centro Educacional Dom Máximo Biennés	Maria Lúcia Gonçalves Borges
EM Duque de Caxias	Liliane de Oliveira do Espirito Santo
EM Fazendo Arte	Nayhara Mirelli Moraes da Silva
EM Jardim Paraíso	Evanir da Guia Batista Redez
EMEI Madre Maria Estevão	Maria Elizabeth da Silva Plaqui
EM Novo Oriente	Jani Cláudia Pereira
EM Prof. Eduardo Benevides Lindote	Delianne Silva de Jesus
EM Profa. Erenice Simão Alvarenga	Isaura do Prado Almeida
EM Raquel Ramão da Silva	Kelly Cristina Almeida Caetano
EM Tancredo Neves	Luciana Nunes
EM Vila Irene	Susana Aparecida Silva de Jesus
EM Vila Real	Márcia Aparecida de Barros da Cruz
EM Vitória Régia	Noeli Conceição Vieira Sonaque
Núcleo Gotinhas do Saber Escolas: EM Garcês, EM Gotinhas do Saber	Sueli da Silva Benacchio
EM Buriti	Sebastiana Aparecida de Souza Nunes
EM Laranjeira I	Rosevani Maria de Araujo
Núcleo Frei Grignion Escolas: Província de Arezzo, Frei Grignion	Sirlei Alencar Freitas
Núcleo Clarinópolis Escolas: Clarinópolis, Soteco	Ana Paula Santana do Rosário Barbosa
Núcleo Limão Escolas: Santa Catarina, Roça Velha	Mikaelly Cardoso Roseno Luz
Núcleo Paiol Escolas: Paulo Freire, Limoeiro	Cleide de Alcântara Silva
Núcleo Sadia Escolas: 16 de março	Abigail da Silva Moraes
Núcleo União Escolas: União, São Francisco	Luciana Aparecida Luceno

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MARIA DEILDA DE SOUZA,** portador(a) doRG nº 601489 SSP/MT e do CPF n°42947553187, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA) e residente ao endereço EST RDR VILA SADIA II,SN, Bairro: RURAL, com efeitos desde 14/01/2022.

Cáceres, 14 de janeiro de 2022

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e:

CONSIDERANDO que as profissionais foram convocadas de forma errônea.

RESOLVE:

DECLARAR nula a convocação das candidatas classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11/02/2021 (Sexta-feira) às 08 horas, para compor o quadro de vagas apresentado por esta secretaria, descrita na relação de convocação no Anexo I do EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2021, abaixo discriminada.

ESCOLAS URBANAS

ADI

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1	17º	JULIANE BISPO DA SILVA	448817	27/02/1990
2	57º	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	450834	14/05/1995
3	42º	JOSIANE SURUBI DA SILVA	450146	09/05/1989

Cáceres-MT, 14 de fevereiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº077, DE 09/02/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$104.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1068 04.123.1002.2019.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS 4.600,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1500.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

239 10.302.1003.2025.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1500.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

137 04.123.1002.2020.0000CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS -4.600,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1500.

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

159 10.122.1003.2021.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE -42.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1500.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300 10.302.1003.2031.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO -58.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 075 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 4.432, de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Profissionais relacionados abaixo para responderem pela Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Cáceres, Mato Grosso, a partir de **11 de fevereiro de 2022 até 21 de dezembro de 2022**.

NOME DA ESCOLA	NOME DO (A) COORDENADOR (A)
Centro Municipal de Educação Infantil	Eva da Silva Cebalho
EM Buriti	Mauro Alves da Silva
EM Centro Educacional Dom Máximo Biennés	Josane Maria Ribeiro de Oliveira
EM Desembargador Gabriel Pinto de Arruda	Manfredo Barbosa Pinheiro
EM Duque de Caxias	Vitória Salles da Silva
EM Isabel Campos	Ana Cristina da Silva
EM Jardim Guanabara	Elaine Gisele Vidal
EM Novo Oriente	Rosemar Fátima Lima
EM Prof. Eduardo Benevides Lindote	Maria Orlanda Ramos
EM Raquel Ramão da Silva	Laura Beatriz da Silva
EM Santo Antônio do Caramujo	Ellen Simone Alves de Souza
EM Santos Dumont	Marileide Antônia da Silva
EM Vila Real	Antônio Sidney Miranda Silva
EMEI Irene Coelho Cruz	Vaneide da Silva
EMEI Madre Maria Estevão	Flavia Lucia de Barros Alvares
EMEI Pequeno Sábio	Izabel Cristina de Souza Saturnino da Silva
Núcleo Clarinópolis Escolas: Clarinópolis, Soteco	Adriana Pereira de Campos
Núcleo Gotinhas do Saber Escolas: EM Garcês, EM Gotinhas do Saber	Wilma Sebastiana Rodrigues Souza
Núcleo Sapiquá Escolas: Marechal Rondon, Nossa Senhora Aparecida	Odania Ferreira da Silva França

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 2° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 095/2021-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO EIRELI**

Objeto: Aditar o **VALOR e o PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n° 095/2021-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO EIRELI, valor** para mais **R$ 76.010,30 (setenta e seis mil, dez reais e trinta e centavos)** e **execução** para mais **60 (sessenta) dias.**

Cáceres – MT, 14 de fevereiro de 2022

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, senhor(a) **WILSON MASSAHIRO KISH**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 073818 , SSP/MT e do CPF n° 299.641.051-34, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **HELEN DOS SANTOS DE LIMA,** portador(a) do RG nº 29819580 SSP/MT e do CPF n°05986434196, vinculado ao cargo de ESTAGIARIO (a) e residente ao endereço PRUDENTE DE MORAES,S/N, Bairro: JD CIDADE NOVA, com efeitos desde 03/01/2022.

Cáceres, 03 de janeiro de 2022

_____

WILSON MASSAHIRO KISH

Secretário(a) Municipal de Administração

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL COMPLEMENTAR 010/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VISANDO ATENDER OS PR

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 5.677 de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 097 de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público admissão de professores substitutos e demais servidores.

RESOLVE:

I – CONVOCAR paracomparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **11/02/2022 (sexta – feira) às 17 horas,** para compor o quadro de vagas apresentado por esta secretaria, conforme relação de convocação no **Anexo I** deste edital;

Cáceres, 11 de fevereiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DATA: 14/02/2022 A PARTIR DAS 15:00 HORAS.

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM PEDAGOGIA

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	19º	CONCEIÇÃO OLIVEIRA	450540	07/12/1984
2.	28º	AMANDA DA SILVA FREITAS	449697	20/03/1993
3.	31º	IZABEL MARIA DE SOUZA	447745	30/04/1970
4.	33º	JULIA MARIA ALVES	450644	09/03/1993
5.	42º	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	447135	01/08/1976
6.	53º	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	449965	05/10/1978
7.	56º	ADIL DA SILVA SANTOS	447537	04/04/1980
8.	62º	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	447937	20/03/1995
9.	65º	JUCINEIA ROSA DA SILVA	447718	01/11/1983
10.	85º	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	449238	21/09/1971
11.	86º	JUCELI DA SILVA CRUZ	447788	13/02/1979
12.	88º	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	450590	26/03/1972
13.	89º	PATRICIA CAMPOS DA SILVA	449454	09/02/1987
14.	90º	LUCIENE MARIA DA SILVA	450420	16/02/1973
15.	91º	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	449000	14/11/1973
16.	92º	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES	449884	06/01/1980
17.	93º	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	448733	17/08/1981
18.	96º	JANE ANTUNES MAGALHAES	448395	16/05/1974
19.	98º	JOSE´CARLOS GOMES BRITO	447620	19/03/1981
20.	101	DEBORA ROSA DUARTE	449484	07/09/1979
21.	104º	GLAUCIANE MONTEIRO DE SOUZA	447715	24/10/1984
22.	111º	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	450439	28/06/1972
23.	113º	MARILENE CEBALHO	447825	22/03/1979
24.	114º	ADIVANILDE FEREIRA DE OLIVEIRA	448224	15/02/1979
25.	116º	LUCINEIA ETIRNR DE SOUZA	450385	15/11/1963
26.	117º	FRANCISCA MARLANIA VIDAL	449086	16/03/1980
27.	118º	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	448122	30/11/1975
28.	120º	SOLANGE CANDELÁRIA BARBOSA	449104	03/02/1979
29.	121º	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	449079	10/05/1982
30.	124º	ELIANE MASSAI	448768	03/11/1987
31.	125º	CLAUDIA DA SILVA TORRES	448768	03/11/1987
32.	129º	MATILDE CRISTINA CARRASCO	448253	05/06/1974
33.	130º	IRIS DE LIMA SILVA	447932	11/08/1982
34.	131º	ICELLI ROSA DOS SANTOS	449985	24/04/1986
35.	134°	LUZIENE LUCIA DE FRANÇA	448777	22/04/1971
36.	135º	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	447995	31/12/1971
37.	136º	ROSINEIDE LUIZ	450019	11/05/1979
38.	136º	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	449901	28/02/1980
39.	137º	ANA MARIA CRUZ SILVA	448893	21/03/1969
40.	138º	WELMA SOARES DE JESUS	447510	27/06/1983

DATA: 14/02/2022 A PARTIR DAS 17:00 HORAS.

ESCOLAS URBANAS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	69º	ANADIA MARIA DA SILVA	449211	20/03/1978
2.	70º	SANDRA SANTIAGO SILVA	449937	15/08/1982
3.	75º	SUELI BARROS MERINO	448480	11/08/1989
4.	77º	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	448406	06/08/1981

DATA: 14/02/2022 A PARTIR DAS 18:00 HORAS.

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM EDUCAÇÃO FISICA

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	6º	IVAN DA SILVA MIRANDA	449969	14/10/1989
2.	7º	VICTOR DA CRUZ VALLE	447550	29/11/1996

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM GEOGRAFIA

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	3º	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	449922	25/04/1969

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM LETRAS

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	12º	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	450737	03/02/1995
2.	13º	NATALLY MIUKE DENES HAYASHIDA	448390	28/02/1997

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM BIOLOGIA

ONDE SE LÊ:

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	10º	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	450209	20/07/1987
2.	11º	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	450920	29/09/1973
3.	12º	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	449439	09/09/1980

LEIA SE:

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	4º	PRISCILA COIMBRA PIRES	449526	09/09/1990
2.	10º	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	450209	20/07/1987

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORES LICENCIADOS EM MATEMATICA

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	10º	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	450617	25/12/1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
10/02 – 17:30	https://meet.google.com/pqv-amvt-dmb	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
16061/2019	LAUF Participações e Administração de Bens LTDA	Tiago Ruas Ferreira com vistas de Eliana da Silva Carvalho Duarte

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
14/02 – 17:30	https://meet.google.com/aqy-byvr-kbt	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
8101/2020	Marcelo Pinto Teixeira	Antonio Carlos Leite
8990/2020	Laudicio dos Santos Mendes de Souza	Eliana da Silva Carvalho Duarte

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
18/02 – 17:30	https://meet.google.com/rgk-rhrm-wcr	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
14901/2020	Genecreide Porfirio de Souza	Tiago Ruas Ferreira
363/2021	Carmem Sales	Nycollas Fernandes Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
21/02 – 17:30	https://meet.google.com/byt-ddse-uzy	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
5002/2021	Cáceres Transportes e Serviços Veiculares LTDA	Victor Luiz Martins de Almeida
5057/2021	Maiza May Soares Goulart	Ledson Glauco Monteiro Catelan

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
24/02 – 17:30	https://meet.google.com/exc-xgrb-aqt	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
11279/2021	Ademir Rodrigues da Silva	Eliana da Silva Carvalho Duarte
14299/2021	Thiago Castrillon Guaresqui	Antonio Carlos Leite

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
07/03 – 17:30	https://meet.google.com/kwt-dfbk-ikw	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
16218/2021	José Renato Pires Ruza	Victor Luiz Martins de Almeida
14742/2021	Antonio Joaquim da Silva	Nycollas Fernandes de Almeida

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Informações complementares, bem como pedidos de participação e/ou sustentação oral poderão ser feitas diretamente no processo eletrônico via plataforma 1Doc da Prefeitura de Cáceres ou por e-mail via conselhomunicipaldecontribuintes@caceres.mt.gov.br.

Cáceres, 07 de fevereiro de 2022

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, senhor(a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **EDGAR CLOVIS PASA JUNIOR,** portador(a) doRG nº 592407160 SSP/MT e do CPF n° 052.507.421-06, vinculado ao cargo de MEDICO(A) PLANTONISTA residente ao endereço RUA DA MEMBECA, LT09 QD K CS 01, Nº 1586, Bairro: Santa Isabel, com efeitos desde 25/01/2022

Cáceres, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, senhor(a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **FLAVIA LEAL OJEDA,** portador(a) doRG nº 24508004 SSP/MT e do CPF n° 053.728.541-54, vinculado ao cargo de FARMACÊUTICO residente ao endereço RUA Nº 1, Bairro: RESIDENCIAL DOM MAXIMO, com efeitos desde 03/01/2022

Cáceres, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cumprimentando-a, venho por meio deste, solicitar a publicação das licenças ambientais, conforme informado abaixo:

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00277/2022	LP N°00551/2022 E LI N°00552/2022 E LO N°00553/2022	CONSTRUTORA CAMPO NOVO LTDA CNPJ 30.988.785/0001-13	LOTEAMENTO URBANOS HORIZONTAL	Campo Novo do Parecis/MT
00275/2022	LP N°00554/2022 E LI N°00555/2022 E LO N°00556/2022	ADILSON MÁRCIO PETRY CPF845.284.861-72	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	Campo Novo do Parecis/MT
00279/2022	LP N°00557/2022 E LI N°00558/2022	FELIPE ARMANDO SCHNEIDER CPF 982.085.000-20	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E LAVAGEM DE VEÍCULOS	Campo Novo do Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 14 fevereiro de 2022

Atenciosamente,

DHONATAN DIEGO PESSI ***Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente Portaria 1006/2021***

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 51/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x DARIL VON GROLL, brasileiro,inscrito no CPF sob n° 806.801.601-59, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA- ME,** inscrita no CNPJ/ sob o nº 20.099.435/0001-42

Objeto: Prorroga-se a vigência pelo período de 06 (seis) meses, de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de agosto de 2022. O valor do contrato de locação permanecerá em**R$ 5.954,66 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 06 (seis) meses.**

Justificativa: As alterações fundamentam-se na necessidade de continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria de Assistência Social, em decorrência de que o imóvel foi adequado para atender aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, incluindo uma plataforma elevatória.

Data: 02/02/2022

Procedimento Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

Nomeia os membros da Comissão de Reenquadramento dos Servidores Abrangidos pela Lei Municipal n° 2084/2019 – Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2084, de 23 de dezembro de 2019, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências, CONSIDERANDO, a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Reenquadramento** dos Servidores Abrangidos pela Lei Municipal n° 2084/2019 – Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, do município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências, com a seguinte composição:

I – Membros indicados pelo Governo Municipal:

a) Marly Gomes Machado;

b) Adilson Pereira Machado;

c) Romilda Vieira de Faria Menezes;

d) Edwiges Valdete Alves Coleraus.

II – Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis –SSPM:

a) Marga Cesca;

b) Delmira Maria Neta;

c) Silvia Aparecida Melara;

d) Valmira Schwan.

Art. 2°A referida Comissão de Reenquadramento deverá conduzir todo o processo de reenquadramento, observando os prazos e as diretrizes estabelecidos pela Lei supramencionada para o cumprimento do enquadramento dos servidores.

Art. 3º -Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 14 de fevereiro de 2022.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDORES: **HARLEI NEANDER KAPTEINAT, CNPJ Nº 07.731.241/0001-50**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE AUTOMOTIVO E VASSOURAS – PREGÃO Nº 005/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 07/02/2022 à 07/02/2023.

LOTE 02 (25% DO LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.1	Detergente Automotivo Acido Intercap, 50 litros	29 Und	Salumar	R$ 256,65	R$ 7.44,85
02.1	Detergente Automotivo Alcalino Solupan, 50 litros	29 Und	Salumar	R$ 256,65	R$ 7.442,85
03.1	Detergente Automotivo Shampoo Neutro, 50 litros	14 Und	Salumar	R$ 172,45	R$ 2.414,30

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE FAZENDA
CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DE 2ª INSTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Gestão Estratégica.

Prezados Senhores membros do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Campo Verde, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 093/2015, venho convoca-los para reunião que será realizada na sede da Secretaria de Fazenda Municipal, situado na Rua Maceió nº 668 – Centro, no dia 17/02/2022 - às 09:00 horas da manhã.

Convocados:

TITULAR	SUPLENTE	ORGÃO REPRESENTANTE
Miguel de Paula Oliveira	Gregório Dourado Filho	Câmara de Vereadores
Edison Gonçalves de Andrade Junior	Nicomedes Lindolfe Freitas Neto	OAB – Sub-Seção Campo Verde
Rosangela Aparecida Correia	Rodrigo Borges Ferreira	CRC - Sub-Seção Campo Verde
Lázaro Antônio Benedito de Souza	Claudinei Lopes da Silva	ACICAV
Gabriel Santos Ferreira	Marcia Ellen Rocha Pires	Executivo Municipal

Aos membros titulares que não puderem comparecer, solicitar ao presidente a convocação de seu suplente, nos termos do Artigo 14 – inciso 8 do Decreto acima citado.

Flavio Pacheco Rodrigues

Titular – Presidente do órgão da administração tributária municipal responsável pelo Conselho de Recurso Fiscal de 2ª Instância.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o Termo de Adesão do município de Campo Verde ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei (LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO);

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do município de Campo Verde ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021

PREGÃO N° 094/2021

PROCESSO N° 1461/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, residente e domiciliado no município de Campo Verde – MT, RESOLVE pelo:

CANCELAMENTO da ata de registro de preços nº 246/2021 a pedido do fornecedor, conforme documentos anexos ao processo.

1 - DO FORNECEDOR

KELLY APARECIDA NEVES RAMOS – MEI, inscrita no CNPJ sob nº 36.728.010/0001-95, com endereço à Av. São Paulo, S/N, Quadra 01, Lote 12 – bairro Jardim Cidade Verde, CEP 78840-000, Campo Verde – MT, telefone (66) 99657-4791, e-mail kellyneves@ymail.com, neste ato representada pela proprietária, senhora KELLY APARECIDA NEVES RAMOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 18492649 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 025.650.821-69.

2 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

3 - DOS ITENS DO DESTRATO

3.1. Ficam cancelados todos os lotes da ata referida ata de registro de preços, sendo: lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 - DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde, 14 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito

KELLY APARECIDA NEVES RAMOS

KELLY APARECIDA NEVES RAMOS – MEI

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDORES: **MARIA LINO, CNPJ Nº 35.967.566/0001-71**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE AUTOMOTIVO E VASSOURAS – PREGÃO Nº 005/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 07/02/2022 à 07/02/2023.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Detergente Automotivo Acido Intercap, 50 litros	86 Und	Salumar	R$ 236,17	R$ 20.310,62
02	Detergente Automotivo Alcalino Solupan, 50 litros	86 Und	Salumar	R$ 236,17	R$ 20.310,62
03	Detergente Automotivo Shampoo Neutro, 50 litros	41 Und	Salumar	R$ 236,16	R$ 9.682,56

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 50.303,80 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Vassoura (esfregão) máster 30 cm para higienização de para-brisa e veículos, com cabo de 2 mts de madeira	85Und	Odin	R$ 37,56	R$ 3.192,60
05	Detergente Automotivo Alcalino Solupan, 50 litros	100 Und	Fibrafil	R$ 37,57	R$ 3.757,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.949,60 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 57.253,40 (CIQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI E COMPÕE O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências, juntamente com a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I-Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II-Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III-Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV-Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V-Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI-Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII-O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- Viridiana Bussularo, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Hindianara Luana Rodrigues Leite Pacheco, como respectivo suplente;

II- Maria Helena Matos, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e Anadabili Seller de Moraes, como respectivo suplente;

III- Daiane Camargo, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e Suely Jamise Rodrigues do Nascimento, como respectivo suplente;

IV- Flavio Gesser Mattei, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Habitação e Divino Pereira de Sousa, como respectivo suplente;

ARTIGO 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º. O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21.2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professora Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ATUAÇÃO: Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo

DO VALOR: Valor mensal de R$ 4.827,07 (Quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. e Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 30/06/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CONTRATANTE e CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art 49. da Lei n0 002/99 de 23 /03/1999, pela presente Portaria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I – Gestora - Marla Parmeggiani;

I- Marli Teresinha Pires, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Lúcia Capeletti, como respectivo suplente;

II- Daniela Martins da Silva, representando a Secretaria Municipal de Educação e Michele Duarte Mailho Batistelo, como respectivo suplente;

III- Glaucia de Oliveira Mattos, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Rozangela Teixeira de Oliveira, como respectivo suplente;

IV- Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER família;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, dara publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,11 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de veículo novo 0 km, tipo micro-ônibus, equipado com ar condicionado para o transporte diário dos alunos matriculados no ensino público deste município de Canabrava do Norte/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/03/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/03/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 09/03/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N. 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no decreto 948, de 10 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear Comissão de Política de Remuneração de Pessoas,a presente comissão será composta pelos seguintes membros:

I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E PRESIDENTE DA COMISSÃO:

a) **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10.471.067, emitida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 038.669.886-48.

II - SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

a) **ROSÂNIA PEREIRA RAMOS,** brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4880934, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 025.236.521-61,

III - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

a) **FELIPE DA SILVA FERRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2694675-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.058.679.781-50,

IV - PROCURADORIA JURÍDICA.

a) **JULLIANE ALVES DA SILVA,** brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, inscrita na OAB/MT n. 18251-A.

V - MEMBROS REPRESENTANDO OS ORGÃOS E DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS:

a) **LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **3149360144** - GO Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 763.112.441-87. b) **PAULO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2792465, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 547.363.821-04, **VI – TESOUREIRA MUNICIPAL.** a) **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92. **VII – SECRETÁARIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.** a) **EZEQUIEL FERREIRA MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 19332920, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 022.896.261-71. **VIII – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:** a) **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4762536, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.567.551-93 b) **ELIVÂINE ALVES CÂNDIDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob n. 0818862-9 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. n.545.821211-87.

IX – REPRESENTANDO A COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FORMADOS POR 03 (TRÊS) SERVIDORES EFETIVOS DESIGNADOS PELOS OS SEUS PARES, ENQUADRADOS NOS PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS DIFERENTES.

a) **Secretaria Municipal de Saúde (PPCS da Educação Lei Municipal N. 621/2014): GUSTAVO BENTO GLÓRIA**, matrícula funcional nº 1836 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 030.634.631-16, b)**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura (PPCS da Educação Lei Municipal N. 615/2014): JOÃO BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, Solteiro, portador da

Carteira de Identidade – CI/RG n. 3840309, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 649.589.571-20. c) **Quadro Geral (PCCS geral – Lei n. 672/2016): JAIRO PRIMO DE RESENDE,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4308010, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 924.417.501-00.

Artigo 2º. À Comissão de Política de Remuneração de Pessoas, sem prejuízo das atribuições e competências dos demais órgãos e entidades, cabe:

I – Elaborar estudo de impacto orçamentário e financeiro e viabilidade econômica do reajuste a ser concedido aos servidores públicos municipais;

II – Propor, a partir dos estudos elaborados, os termos das negociações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI e seus órgãos, juntamente com os representantes do Poder Legislativo, representantes dos órgãos e das entidades representativas de classes dos servidores públicos municipais, aos quais estejam vinculadas as propostas, acompanhadas de uma comissão de servidores municipais.

Artigo 3º. A presente comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão do referido estudo, no qual, ao final será apresentado ao poder executivo para análise e providências e implementação.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na merenda escolar nas Unidades Municipal de Ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte/MT pelo período de 12 meses;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/03/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/03/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 11/03/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/03/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/03/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 07/03/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Cortina persiana vertical entrega instalada, confeccionada EPM tecido blackout, laminas de 90mm, trilhos de sustentação de lâminas em alumínio, correntes de base giratórias em nylon que não oxidam e giro de 180º, não pode haver nenhum acessório em materiais oxidantes, tecido na cor Azul França, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte - MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/03/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/03/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 10/03/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 953, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N. 953, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público nº 001/2022 e conferencias dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 14/02/2022 até o dia 21/02/2022 das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

d) Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;

e) Carteira de habilitação;

f) CPF dos pais;

g) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

h) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

i) Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

j) Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

k) Documentos do cônjuge;

l) Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

m) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

n) Cartão de vacinação atualizado;

o) Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

p) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme Anexo II deste decreto.

q) Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo Anexo III deste decreto;

r) Preencher e assinar a Declaração de Bens, conforme modelo Anexo IV deste decreto.

s) Preencher e assinar a Declaração de Endereço conforme anexo V;

t) Preencher e assinar a Declaração de Dependentes conforme Anexo VI;

u) Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

v) Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

x) Número de telefones móvel e fixo;

y) Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

w) Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 953/2022)

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	POSIÇÃO	RESULTADO
01	Ana Lúcia Gonçalves de Oliveira	Licenciatura Plena Em Ciências Naturais	10	1º	Aprovado
02	Eliene Parente de Souza Cardoso	Licenciatura Plena em Liguagem	10	2º	Aprovado
03	Anabia Arantes Ferreira	Licenciatura Plena em Ciências Humanas	10	3º	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 104/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO N.º 104/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA HEINEN TECNOLOGIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **HEINEN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.817.700/0001-97, Inscrição Estadual nº 13230057-5, estabelecida na Rua Guarita, nº 176 - Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VANIR MARCOS HEINEN**, RG nº 760.266-9 SSP/MT e CPF nº 495.635.131-34**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	QUANT ADIT 25%	R$ UNT	R$ TOTAL
71	Computador desktop completo: Processador Intel Core i3-10100 (3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, quad-core, 10ª geração) Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz Chipset integrado com o processador, HD 1TB, SSD 256GB - **Marca: CENTRIUM**	Unid	17	04	R$ 4.530,00	R$ 18.120,00
157	Nobreak 600 VA - Especificações: Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V, Modelo bivolt automático: entrada, 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica), Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga, True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno, Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal, Interativo - regulação on-line, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares), Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações, Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações, Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento, Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Recursos: Monitoramento Remoto de Ambientes, Alarme Anti-intrusão, Net Torpedo, PC Remoto, Vídeo ao Vivo via celular, Localizador GPS via celular. Equipamentos que podem ser ligados: CPU, Monitor, Impressora Multifuncional ou Jato de Tinta, Scanner, Periféricos, Ponto-de-venda, Servidores, Roteador, Câmera, Instrumentos musicais, Telefone/Fax PABX, Home Theater, LCD, DVD Player, Equipamento de som, Voip, Recarregadores, Games - **Marca: SMS**	Unid	40	10	R$ 690,00	R$ 6.900,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 71, 157, perfazendo o valor total de R$ 25.020,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais) que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 444. 721,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico que a quantidade de computadores e Nobreak, constantes no contrato não foram suficientes para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos pois a empresa aceita a manter os preços ofertados ainda em Jul/2021.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 104/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 08 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

CONTRATANTE

HEINEN TECNOLOGIAS LTDA

VANIR MARCOS HEINEN

CPF nº 495.635.131-34

CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO

Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf cpf

EDITAL Nº 001/2022EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2022

Edital de convocação para Audiência Pública

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas e Avaliação do Cumprimento de Metas do 3º Quadrimestre de 2021,** no dia 22 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 11 de fevereiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2022

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, para a contratação da empresa **BRUNA APARECIDA RITZMANN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.470.136/0001-99, com sede à Avenida Rio Grande do Sul nº 461, Bairro Centro na cidade de Cuiabá-MT, para a **elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (será substituído em 03/01/2022 pelo Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR), de acordo com a Norma Regulamentadora 9; Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a Norma Regulamentadora 7; Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, de acordo com a Norma Regulamentadora 15; Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, de acordo**

com as Normas Regulamentadoras 15 e 16; Elaboração, consequentemente, do Programa Profissiográfico Previdenciário – PPP, fichas de EPI, Ordens de Serviços ao custo total de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais),** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Governamental, Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021, seguinte classificação: DOTAÇÃO: 25 – 3.3.90.30 – aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 14 de fevereiro de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº067/2022

Portaria nº067/2022

De 31 de janeiro de 2022.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alex Ferreira de Sousa**, para exercer o cargo de **Diretor de Tributação**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 005/2022, menor preço por ítem foi declarado **DESERTO, conforme ata da sessão.**

Canarana -MT, 11 de Fevereiro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - CONTRATO Nº 184-2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL QUE TEM COMO "DISTRATANTE" O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E "DISTRATADA" A EMPRESA AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato **pelo**Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87**,** doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.137.068/0001-66, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 154, Centro, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA**, cargo de Diretor, portador do RG nº 700554 SSP/MT e CPF nº 604.212.151-00, doravante denominada **DISTRATADA,** resolve celebrar o presente **Termo de Rescisão Contratual Unilateral**, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido **unilateralmente** o **contrato nº 184/2021**, firmado em 10 de Novembro de 2021, que tinha por objeto a **aquisição de 01 (um)*veículo tipo furgão transformados em ambulância Tipo B (semi-uti) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*e Saneamento**, conforme proposta de preços apresentada pela empresa e ainda de acordo com o **Pregão Presencial nº 061/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente rescisão é **unilateral**, e fundamentada nos termos do art. 78, incisos I, II e IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda de acordo com as clausulas do **Contrato nº 184/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme documentos acostados aos autos, a empresa foi devidamente notificada pelo atraso injustificado no fornecimento, e mesmo assim descumpriu o que determina a clausula terceira, inciso 3.11.1 do contrato e até a presente data a empresa não forneceu o objeto, **causando assim transtornos e danos irreparáveis à administração publica**, principalmente no atendimento das demandas do SUS – Sistema Único de Saúde, e diante disso, promoverá a **rescisão unilateral** do mesmo.

3.1 – A **DISTRATADA** foi devidamente **NOTIFICADA** nos termos de Lei, o qual tomou ciência e até a presente data e se manifestou solicitando mais 90 (noventa) dias de prazo, e o município diante da urgência não acatou e mesmo assim a empresa não cumpriu com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Canarana–MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

4.4 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da lei.

Canarana-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DISTRATANTE

WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS

Portaria nº 900/2021 de 14/10/2021

FISCAL DO CONTRATO

MAGDA APARECIDA DA SILVA

Portaria nº 900/2021 de 14/10/2021

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

DISTRATADA: AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Testemunhas:

_____

_____

NOME:..... NOME:.....

CPF:..... CPF:.....
...

15º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 150/2020

15º TERMO ADITIVOao Contrato Nº 150/2020, que entre si celebram o município de Canarana-MT e a empresa **CONSTRURAPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II e Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **tomada de preços nº 005/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação a VIGENCIA e EXECUÇÃO DO CONTRATO,** que tem como objeto a execução de obras de **Revitalização do Canteiro Central da Avenida e Ampliação da EMEB Culuene no Distrito do Culuene**, clausula quarta, inciso 4.4.

2.2 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.4 do contrato originário o total de **90 (noventa) dias,** ficando o prazo de execução do **item 03 estendido até o dia 13/05/2022, e 180 (cento e oitenta) vigência do contrato, prorrogando até o dia 11/08/2022.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme solicitado pela empresa, alegando não esta trabalhando devido o período chuvoso, a mesma retornará às atividades assim que o período se encerrar, conforme informado pelo responsável técnico da contratada, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra.

CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 150/2020 e seus respectivos termos aditivos**.

CLAÚSULA SEXTA – FORO

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana – MT, 10 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

IVO DALPIZOOL

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 194/2021

FISCAL DO CONTRATO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 194/2021

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA MATÉRIA ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 098 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **FABRICIA BARBOSA DA SILVA** matricula nº 4536, cargo Professora na data 11 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 10 de fevereiro de 2022 ao dia 14 de fevereiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 096 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **FABIANA DA SILVA FRANÇA** matricula nº 3157, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 11 de fevereiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 11 de fevereiro de 2022 ao dia 15 de fevereiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 099 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **FERNANDA DE SOUZA** matricula nº 3872, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 11 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 10 de fevereiro de 2022 após as 12:00h e 11 de fevereiro de 2022 totalizando 1 dia e meio.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, DIVULGA AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**34.102.000,00**	**35.223.852,78**	**39.323.464,69**	**4.099.611,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.978.000,00	2.978.000,00	3.082.553,18	104.553,18
Receita de Contribuições	600.000,00	600.000,00	653.060,51	53.060,51
Receita Patrimonial	80.000,00	80.000,00	349.131,10	269.131,10
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	65.000,00	65.000,00	9.082,50	-55.917,50
Transferências Correntes	30.261.000,00	31.382.852,78	35.130.321,62	3.747.468,84
Outras Receitas Correntes	118.000,00	118.000,00	99.315,78	-18.684,22
Receitas de Capital (II)	**3.398.000,00**	**3.398.000,00**	**7.503.892,73**	**4.105.892,73**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	3.398.000,00	3.398.000,00	7.503.892,73	4.105.892,73
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.500.000,00**	**38.621.852,78**	**46.827.357,42**	**8.205.504,64**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**37.500.000,00**	**38.621.852,78**	**46.827.357,42**	**8.205.504,64**

Emissão: 11/02/2022 14:24:52 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**37.500.000,00**	**38.621.852,78**	**46.827.357,42**	**8.205.504,64**
Saldos de Exercícios Anteriores		**6.061.181,92**	**5.357.845,63**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro		6.061.181,92	5.357.845,63	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**28.687.660,00**	**34.078.100,67**	**29.699.482,16**	**29.627.911,65**	**29.627.911,65**	**4.378.618,51**
Pessoal e Encargos Sociais	14.553.000,00	14.798.008,15	13.468.990,30	13.468.990,30	13.468.990,30	1.329.017,85
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00				5.000,00
Outras Despesas Correntes	14.129.660,00	19.275.092,52	16.230.491,86	16.158.921,35	16.158.921,35	3.044.600,66
Despesas de Capital (IX)	**7.601.000,00**	**8.594.257,74**	**7.221.288,58**	**5.397.750,81**	**5.397.750,81**	**1.372.969,16**
Investimentos	7.596.000,00	8.589.257,74	7.221.288,58	5.397.750,81	5.397.750,81	1.367.969,16
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00				5.000,00
Reserva de Contingência (X)	**11.340,00**	**11.340,00**				**11.340,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**36.300.000,00**	**42.683.698,41**	**36.920.770,74**	**35.025.662,46**	**35.025.662,46**	**5.762.927,67**

Emissão: 11/02/2022 14:24:52 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**36.300.000,00**	**42.683.698,41**	**36.920.770,74**	**35.025.662,46**	**35.025.662,46**	**5.762.927,67**
Superávit (XIII)			9.906.586,68			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**36.300.000,00**	**42.683.698,41**	**46.827.357,42**	**35.025.662,46**	**35.025.662,46**	**5.762.927,67**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**10.800,00**	**14.990,00**	**14.990,00**	**14.990,00**		**10.800,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	10.800,00	14.990,00	14.990,00	14.990,00		10.800,00
Despesas de Capital		**589.057,97**	**412.671,04**	**412.671,04**		**176.386,93**
Investimentos		589.057,97	412.671,04	412.671,04		176.386,93
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**10.800,00**	**604.047,97**	**427.661,04**	**427.661,04**		**187.186,93**

Emissão: 11/02/2022 14:24:52 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**6.054,00**	**6.054,00**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		6.054,00	6.054,00		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**6.054,00**	**6.054,00**		

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

SEMAD/SEFIN

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**46.827.357,42**	**37.100.030,31**
Ordinária		**14.225.536,43**	**13.448.996,67**
Vinculada		**32.601.820,99**	**23.651.033,64**
Recursos Vinculados à Educação		12.719.660,77	10.554.550,26
Recursos Vinculados à Saúde		12.987.243,82	9.328.452,33
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		711.769,10	376.695,62
Outras Destinações de Recursos		6.183.147,30	3.391.335,43
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**56.882,93**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	56.882,93
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**4.947.820,98**	**3.681.422,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.895.108,28	604.047,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	6.054,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		3.052.712,70	3.071.320,11
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**6.684.081,89**	**2.960.655,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.684.081,89	2.960.655,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**58.459.260,29**	**43.798.990,76**

Emissão 11/02/2022 14:59:40 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**36.920.770,74**	**32.649.503,66**
Ordinária		**11.287.404,85**	**10.501.804,56**
Vinculada		**25.633.365,89**	**22.147.699,10**
Recursos Destinados à Educação		11.104.810,59	9.895.818,74
Recursos Destinados à Saúde		11.648.324,99	8.624.120,99
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		357.760,81	207.446,80
Outras Destinações de Recursos		2.522.469,50	3.420.312,57
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.296.000,00**	**1.182.136,35**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		1.296.000,00	1.182.136,35
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.488.425,74**	**3.283.268,86**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		427.661,04	12.957,22
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		6.054,00	200.989,53
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		3.054.710,70	3.069.322,11
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**16.754.063,81**	**6.684.081,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.754.063,81	6.684.081,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**58.459.260,29**	**43.798.990,76**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

SEMAD/SEFIN

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

Emissão 11/02/2022 14:59:40

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**14.396.391,52**	**170.855,09**	**14.225.536,43**	**13.493.336,17**	**44.339,50**	**13.448.996,67**
Vinculada	**37.198.594,45**	**4.596.773,46**	**32.601.820,99**	**26.945.803,06**	**3.294.769,42**	**23.651.033,64**
Recursos Vinculados à Educação	17.316.050,39	4.596.389,62	12.719.660,77	13.849.301,45	3.294.751,19	10.554.550,26
Recursos Vinculados à Saúde	12.987.627,66	383,84	12.987.243,82	9.328.470,56	18,23	9.328.452,33
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	711.769,10	0,00	711.769,10	376.695,62	0,00	376.695,62
Outras Destinações de Recursos	6.183.147,30	0,00	6.183.147,30	3.391.335,43	0,00	3.391.335,43
TOTAL	**51.594.985,97**	**4.767.628,55**	**46.827.357,42**	**40.439.139,23**	**3.339.108,92**	**37.100.030,31**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

SEMAD/SEFIN

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

Emissão 11/02/2022 14:59:41

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.754.063,81	6.684.081,89
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		16.754.063,81	6.684.081,89
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.449.306,88	1.506.136,79
Créditos a Longo Prazo		1.449.306,88	1.506.136,79
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos		630.994,00	6.054,00
Imobilizado		42.953.533,47	37.970.965,37
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		45.033.834,35	39.483.156,16
TOTAL DO ATIVO		61.787.898,16	46.167.238,05
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			8.052,00
Total do Passivo Circulante			8.052,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		388.500,00	699.300,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		388.500,00	699.300,00
Patrimônio Líquido			

Emissão: 11/02/2022 15:03:41

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	61.399.398,16	45.459.886,05
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	61.399.398,16	45.459.886,05
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.787.898,16	46.167.238,05

Emissão: 11/02/2022 15:03:41

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		16.754.063,81	6.684.081,89
Ativo Permanente		45.033.834,35	39.483.156,16
Total do Ativo		61.787.898,16	46.167.238,05
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.082.295,21	622.899,97
Passivo Permanente		388.500,00	699.300,00
Total do Passivo		2.470.795,21	1.322.199,97
Saldo Patrimonial (I - II)		59.317.102,95	44.845.038,08

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		1.875.602,59	1.875.602,59
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.875.602,59	1.875.602,59
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		10.266.173,90	949.166,81
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		10.266.173,90	949.166,81

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		7.939.806,56	2.963.466,77
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.464.760,99	
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		668.581,96	291.275,27
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		1.300,23	767,08
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		851.451,67	173.000,62
18	Transferências do FUNDEB 60%		1.008,14	504,07
19	Transferências do FUNDEB 40%		757.044,73	273,53
22	Transferências de Convênios - Educação		34.764,89	14.258,89
23	Transferências de Convênios - Saúde		48.705,97	25.985,79
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		469.894,13	51.026,77
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		126.839,70	38.920,53
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		78.755,58	64.100,58
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		28.456,86	19.407,74
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.005.570,46	584.049,66
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		1.289.474,45	472.989,12
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa		5.732.327,95	259.751,87
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		10.373,55	10.373,55
42	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		771.339,51	118.335,16
43	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		62.809,16	32.568,01
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		1.755.064,07	760.852,26
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		259.331,31	153.834,25
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/Assist. Social)		25.577,07	25.440,40
Total das Fontes de Recursos			34.383.238,94	6.061.181,92

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

SEMAD/SEFIN

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

Emissão: 11/02/2022 15:03:41

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Analítico

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		2.950.065,60	3.274.391,39
Taxas		192.903,63	161.601,92
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		3.142.969,23	3.435.993,31
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		653.060,51	608.819,12
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		653.060,51	608.819,12
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		9.082,50	19.883,73
		9.082,50	19.883,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		29.488,24	39.001,49
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		349.131,10	25.000,54
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		378.619,34	64.002,03
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	56.882,93
Transferências Inter Governamentais		38.946.175,05	30.442.473,50
Transferências das Instituições Privadas		18.387,01	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		8.345.931,52	5.908.813,44
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		47.310.493,58	36.408.169,87
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		806.538,80	3.327,17
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
		806.538,80	3.327,17
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00

Emissão: 11/02/2022 15:05:02 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Analítico

		Exercício: 2021
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	124.342,87	94.305,12
	124.342,87	94.305,12
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	52.425.106,83	40.634.500,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	10.464.349,67	10.805.309,46
Encargos Patronais	2.113.595,60	2.349.562,72
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	12.577.945,27	13.154.872,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	74.950,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	533.584,82	454.140,64
	608.534,82	454.140,64
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	5.962.152,85	3.591.953,55
Serviços	8.415.061,66	8.172.758,19
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.640.562,52	0,00
	16.017.777,03	11.764.711,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.127,15	2.566,35
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	4.127,15	2.566,35
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	1.587.742,13	1.182.136,35
Transferências Inter Governamentais	4.682.398,26	3.383.179,35
Transferências a Instituições Privadas	215.700,00	204.600,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	157.502,91
	6.485.840,39	4.927.418,61
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	98.660,19	32.966,61
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involutárias	73.242,00	377.129,77
Incorporação de Passivos	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Analítico

		Exercício: 2021
Desincorporação de Ativos	73.101,10	11.418,46
	245.003,29	421.514,84
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	393.234,65	328.461,97
	393.234,65	328.461,97
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	21.900,00	60.142,88
Resultado Negativo de Participações	0,00	365.439,00
Incentivos	4.200,00	74.260,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	127.032,12	24.592,37
	153.132,12	524.434,25
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	36.485.594,72	31.578.120,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	15.939.512,11	9.056.379,77

CARMELINDA LEAL MARTINES
Prefeita

SEMAD/SEFIN

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

Emissão: 11/02/2022 15:05:02 Página 3

Homologado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 097 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARIA SUZANA BERNARDO DE OLIVEIRA** matricula nº 139, cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo na data 11 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 08 de fevereiro de 2022 ao dia 12 de fevereiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EDITAL CASTPREV 001/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHERIA

CASTPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EDITAL CASTPREV 001/2022

O CASTPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Castanheira, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Sonia Aparecida Pereira, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que a conta anual do regime próprio de previdência social, exercício de 2021, encontra-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, nos horários de expediente normal.

Castanheira-MT, 11 de fevereiro de 2022.

SONIA APARECIDA PEREI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022 - SAAE

PORTARIA Nº 008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO SAAE-CG NO ANO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o fiscal dos contratos celebrados pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG no ano de 2.022, assim especificado:

I. FISCAL: **BENILSON FERREIRA DE SOUSA** CPF: 032.725.031-37 RG: 1876233-6 SSP/MT Cargo: Servidora Contratado (Agente de Água e Saneamento)

Art. 2.º - Incumbe ao Fiscal designado, dentre outras atribuições legalmente previstas:

I. Ler atentamente o Contrato e Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; **II.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante do(a) Contratado(a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; **III.** Verificar a execução do objeto contratual e em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação; **IV.** Notificar o(a) Contratado(a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); **V.** Verificar se as Faturas/Notas Fiscais do(a) Contratado(a) estão acompanhadas dos documentos de regularidade a que se refere o contrato; **VI.** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Referência e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; **VII.** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. **VIII.** Exercer outras atribuições exigidas pela legislação aplicável e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor **IMEDIATAMENTE**, com efeitos retroativos à **01/01/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E.

P U B L I Q U E – S E.

C U M P R A – S E.

Chapada dos Guimarães/MT, 10 de março de 2.022

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de mão de obra para manutenção e recuperação de pontes de madeira localizadas no município de Chapada dos Guimarães-MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **03 DE MARÇO DE 2022 (QUINTA-FEIRA) - 09:00 hs - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, nº 166, Centro, das 08:00h até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**65) 3301-1570. Chapada dos Guimarães-MT, 09 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 26/2021

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 26/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021, CELEBRADO ENTRE A MUNICÍPIO E A EMPRESA **L E DE LIMA ENGENHARIA EIRELI**

O Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador Rg nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, e de outro lado a empresa **L E DE LIMA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.376.418/0001-12, sediada na R 2 s/n setor planalto, Município de Jussara Goiás /GO CEP: 76270-000, na pessoa do Srº Lucas Eduardo de Jesus Lima residente e domiciliado na R 2 s/n setor planalto, Município de Jussara Goiás/GO CEP: 76270-000, portador da cédula de identidade nº. 6022865 SSP/GO e CPF nº 050.280.541-26, simplesmente, **CONTRATADA,** resolvem celebrar amigavelmente o TERMO DE RESCISÃO Do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo o nº 26/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão, para término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 31/01/2022, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO no Diário Oficial do Município de Cocalinho, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Água Boa para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L E DE LIMA ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____ CPF: 2) _____ CPF:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT.

CONTRATADA: HRG SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ nº 31.124.111/0001-33

VALOR TOTAL: R$414.075,00(QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OFTALMOLOGIA, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO/MT, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COCALINHO-MT

VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 14/02/2023

COCALINHO – MT, 14 DE FEVEREIRO de 2022.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

CONTRATO Nº. **163/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JAQUELINE OLIVEIRA GOMES DE AMORIM**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Colíder.

VALOR: R$: 1.906,01 (hum mil e novecentos e seis reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 21/12/2022

Data:01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

ERRATA

Republica por ter sido publicado em duplicidade com o Contrato nº092/2022, publicado por equivoco no dia 11 de fevereiro de 2022, página 319.

Em duplicidade

ONDE-SE -LÊ:

CONTRATADO: CREUDEVALDO BIRTCHE

SEJA CONSIDERADO:

CONTRATADO: **JAQUELINE OLIVEIRA GOMES DE AMORIM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
DEMAIS ATO DE LICITAÇÃO

PORTARIA SMPFA Nº 019/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Geilson Pereira Pessoa** (Titular) e **Denise Pontes Duarte** (Suplente), fiscais do Contrato nº 007/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 060/2021. Vigência: 10/02/2022 até 31/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 020/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Arno Martins** (Titular) e **Valter Tiburcio De Morais** (Suplente), fiscais do Contrato nº 008/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Vigência: 10/02/2022 até 31/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Objeto:** Aquisição de caminhão basculante para o município de Colider/MT, **Valor Global: R$ R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**. **Vigência:** 10/02/2022 até 31/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022. **Objeto:** Aquisição de um veículo tipo micro ônibus executivo conforme termo de Convênio nº 0754/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura, Município de Colíder-MT. **Valor Global: R$ 457. 800,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). **Vigência:** 10/02/2022 até 31/12/2022.

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **LENZ & LENZ LTDA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 008/2019. Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Jardim São João, Jardim Alvorada, Jardim Alegre, Jardim Estrela, Jardim Santa Clara e Jardim Vânia Localizados no Município de Colider/MT. **REAJUSTE DE VALOR:** Fica reajustado o preço dos serviços descritos na Cláusula Primeira do contrato original, com base no Índice de Reajuste de Obras Rodoviárias do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes). **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado na clausula décima segunda do contrato original, o valor de R$ 116.216,30 (cento e dezesseis mil e duzentos e dezesseis reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código: 938 - Valor: R$ 116.216,30. Data de Assinatura: 11/02/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Execução da obra de urbanização na Orla do Lago 03 no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de execução, o prazo 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do Contrato original em 29 de julho de 2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, o prazo 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do Contrato original em 15 de julho de 2022. Data de Assinatura: 11/02/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **J S DE OLIVEIRA & CIA LTDA**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 009/2020. Objeto: Execução da obra de reforma e adequação de sala para implantação de um Laboratório de Análise de Água no município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução da Obra, o acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de execução dos serviços em 12 de março de 2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 06 de abril de 2022. Data de Assinatura: 04/01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 004/2021. Objeto: Execução da obra de conservação de rodovia não pavimentada MT-410, coordenada início 10º35'28.686"S 55º31'21.522"W coord. final 10º21'33.764"S 55º27'10.581"W, numa extensão total de 44,00 Km no município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução da Obra, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando o prazo de execução dos serviços em **10 de julho de 2022.**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em **27 de agosto de 2022.**

Data de Assinatura: 04/01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 007/2021. Objeto: Execução da obra de urbanização na Orla do Lago 03 no município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de execução, o prazo 90 dias, terminando a vigência do Contrato original em 31/03/22. Data de Assinatura: 30/12/2021.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

CONTRATO Nº. **168/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **GABRIELE CHAGAS KRUEGER**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Colíder.

VALOR: R$: 3.395,03 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 21/12/2022

Data:01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

CONTRATO Nº. **165/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANA PAULA DA SILVA SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Colíder.

VALOR: R$: 3.395,03 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 21/12/2022

Data:01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

CONTRATO Nº. **117/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CRISTIANE GOMES DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Colíder.

VALOR: R$: 3.395,03 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 21/12/2022

Data:01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000169/2022	ADRIANA SARDELLI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000170/2022	MAIRA DOS SANTOS ZANINI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000171/2022	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000172/2022	JANA RUBIA COLHADO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000173/2022	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000174/2022	DANIELE ADRIANA BITTENCOURT DIAS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000175/2022	LAYLLA BENICIO BAEZ	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000176/2022	KEROLAYNNE ALVES DOS REIS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução

ARRelatorio_Contratos_Servidores Página: 22 / 27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000177/2022	ROSA MONICA DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000178/2022	SOLANGE LEITE VILLA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000179/2022	DAIANA THAIZ DA SILVA SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000180/2022	SANDRA APARECIDA GUEDES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000181/2022	LUZIA HERRERO SANTI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000182/2022	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000183/2022	LUANA FERNANDES DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000184/2022	NADIA MARIA VILLA PAULINO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000185/2022	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000186/2022	EDNA ADRIANA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000187/2022	FLAVIA LIRANCO DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000188/2022	JANISLEI CRISTINA PIRES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000189/2022	RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000190/2022	CREUDEVALDO BIRTCHE	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000191/2022	JHENIFFER KELY DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000192/2022	ELIANE CRISTINA KRAUSE	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000193/2022	ANGELICA DIAS CARVALHO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000194/2022	DAIANE JESSICA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000195/2022	EDNEIA CICERA DE SOUZA BRAGA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000196/2022	ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000197/2022	ANA SELMA DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000198/2022	PATRICIA MARIA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000199/2022	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000200/2022	EUNICE DE SOUZA MARTINS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000201/2022	JAKELINE PEREIRA LIMA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000202/2022	CLEYCI ROSANGELA GONCALVES FERREIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000203/2022	VANESSA BENEVIDES LIMA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000204/2022	ROSANGELA DE SOUZA BUSS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000205/2022	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000206/2022	FERNANDA SANTANA DE JESUS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000207/2022	KEILA OLEKSEN DE ANDRADE GOMES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000208/2022	ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000209/2022	EDNA DE SOUZA MARTINS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000210/2022	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução

ARRelatorio_Contratos_Servidores Página: 26 / 27

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

CONTRATO Nº. **167/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Colíder.

VALOR: R$: 3.395,03 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 21/12/2022

Data:01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

CONTRATO Nº. **166/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANDREA CRISTINA FERREIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Colíder.

VALOR: R$: 3.395,03 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 21/12/2022

Data:01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 003/2022, faz saber aos interessados o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL N° **001/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI) para suprir as necessidades da ***CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.*** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **Empresa Mundo Net Ltda, CNPJ nº 40.361.907/0001-09,** com valor total de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Colniza - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 329/2022

TERMO DE POSSE Nº 329/2022

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de (dois mil e vinte e dois), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 038, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **nomear JOSILEIDE NUNES DE SOUZA DA SILVA,** para a investidura no cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS-SEDE**, pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado (a) em 14º lugar, 40 horas semanais, com a pontuação de 57,5 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017,e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Inicio do efetivo exercício funcional: **14/02/2022**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

JOSILEIDE NUNES DE SOUZA DA SILVA

CPF Nº. 041.865.761-06

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/GP/2022

PORTARIA Nº086/GP/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de **50%** (cinquenta por cento)sobre o salario base do servidor **Nilson Novais**, matrícula nº. 2734-4, efetivo no Cargo de Vigilante, 40 horas, e designar o mesmo como responsável pelos vigilantes/Vigias, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 14 de fevereiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 14 de fevereiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/GP/2022

PORTARIA Nº085/GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, Lei Municipal nº. 502/2011 e Decreto nº. 002/GP/2022, de 05 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

ART. 1º - Concedergratificação de **20%** (vinte por cento)sobre o vencimento base inicial do Cargo de Professor Graduado, 40 horas, para o servidor **Sonerval Aparecido Costa,** matricula nº. 7668-15, Professor Nível Superior, 20 horas, para exercer a Função de **Coordenador Pedagógico na Escola Municipal polo Leonilda Piovesan e sala anexa Valmir Rangel,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto Lazer e Juventude.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 10 de fevereiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS E/ OU ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, CNPJ N°: 01.367. 853/0001-29, entidade de direito público interno, com sede a Rua Espírito Santo, 199 E, Bairro Centro, Comodoro – MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria Nº 141 SEMA / MT de 22 de abril de 2015 e Resolução CONSEMA nº 041/2021, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEMDER, solicita Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da Área de Transbordo e Triagem de resíduos de construção civil e volumosos e/ou Aterro de resíduos Classe A, sob coordenadas geográficas: Lat: 13°39'45.86"S; Long: 59°50'3.46 " W, Zona Rural, no município de Comodoro/MT, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT. Não foi realizado EIA/RIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 384/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Portaria 384/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 4020/SMS/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias ininterruptos no período de 01/01/2022 a 31/03/2022 referente ao período aquisitivo 14/03/2013 a 13/03/2021 a Servidora Pública Municipal SILVANY FRANCISCA DA SILVA, matricula 010283, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE - ACS lotada na Secretaria Municipal de Saúde/UBS Novo Planalto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Dezembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP. TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **22 de MARÇO de 2022, às 09h00min** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de maio, S/N Referencia: *"ao lado da Heureca Contabilidade"*,, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, DO tipo Menor preço GLOBAL,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, situada na Rua 13 de maio, S/N Referencia: "***ao lado da Heureca Contabilidade***", Centro, Confresa-MT ou no site www.confresa.org ou pelo e-mail licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE CALÇADAS/ PASSEIO PÚBLICO E AVENIDAS DE CONFRESA-MT. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA.

Confresa-MT, 14 de FEVEREIRO de 2022.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

Portaria nº 002/2022

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Parecer do Conselho sobre Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao Exercício de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Confresa, Estado de Mato Grosso, de Acordo com suas competências estabelecidas na Lei Municipal 318/2008.

Considerando a Assembleia Ordinária do CMAS realizada em 10 de fevereiro de 2022 e apreciação pelos membros do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao Exercício de 2020.

.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Confresa-MT, 14 de fevereiro de 2022

_____

Daiana Cristina Dourado Bonfim Rosa

Presidente do CMAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2022-DEP TRIB

EDITAL 002/2022-DEP TRIB

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento da Sr (a) MARIA CRISTINA ZEFERINO TERRIBELLE CPF: 072.320.678-36; no cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao Imóvel LOTE 10 – QUADRA 55 – Rua Ulisses Guimarães – Vila Nova, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15 (quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 14 de Fevereiro de 2022.

_____

RONIA MARIA. C. B. MILHOMEM

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORT. 002/2017

JULIANA MELO FESTI MURANO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

PORT. 338/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO DE QUANTIDADE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREGÃO PRESENCIAL 06/2021 DO PROCESSO 013/2021.

Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador(a) da RG nº **90347-* SSP/**, e inscrito no CPF/MF nº ***.202.302.**, resolve ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no Processo N° 013/2021 referente ao PREGÃO PRESENCIAL 06/2021, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo o remanejamento de quantidade de 20 unidades do item 112 da secretaria municipal de educação e cultura para divisão de merenda escolar e inclusão da dotação orçamentária 790, o objeto da licitação é: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA SERVIR AS REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO

2.1. A inclusão foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme ofício Nº014/dc/smec/2022, para suprir a sua demanda da secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial dos Municípios consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu/MT, 11 de fevereiro de 2022.

Olirio Oliveira Dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 11/2022

Considerando que os Editais de Convocação n° 018/2022 de 02/02/2022 e 020/2022 de 04/02/2022 estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e 004/2021.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Celma Cristina Pereira Miranda	Agente de Serviço em Saúde
Fabiana da Silva Ferreira	Agente de Serviço em Saúde
Ivonete Alves de Deus Gollo	Auxiliar Administrativo
Marcia Nunes	Agente de Serviço em Saúde
Marinalva Pereira dos Santos	Agente Público

Cotriguaçu-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e 004/2021, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Fevereiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE PÚBLICO – NOVA UNIÃO

CAMILA DA SILVA PEREIRA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAÚDE/CENTRO

LUCIANA DE FREITAS TAVARES

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO/NOVA UNIÃO

DANGELA SALBEGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.705/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 041/2021/FUNED, tendo como objeto "Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pães para atender ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) do município de cuiabá/mt, conforme cardápio definido pela equipe técnica da coordenadoria de alimentação escolar (CNE/SME), nas condições descritas no termo de referência e demais documentações

Neste ato, também, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA CNPJ: 28.072.565/0001-01	**PÃO DE FORMA INTEGRAL** Pão com massa de farinha de trigo integral ou farelo de trigo como primeiro ingrediente. Deve fornecer no mínimo 3,0g de fibras por porção de 50g. Embalagem: pacotes de polietileno transparente resistente de **400 a 500g**. Prazo de validade: mínimo de 7 (sete) dias a partir da data de entrega.	Unid.	37.268	SEVEN BOYS	R$ 7,56	R$ 281.746,08

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2022

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CURVELÂNDIA – MT

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelândia, em conformidade com a Lei n°25 de 15 de Fevereiro de 2001, representado por seu Presidente em exercício senhor José Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no Art. 31 de seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária no dia 14 de fevereiro de 2022, às 09:00h, nas dependências da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar 140 (cento e quarenta) famílias contempladas para implementação do Programa SER Família.

Curvelândia-MT, 14 de fevereiro de 2022.

José Carlos da Silva

Presidente do CMAS

GABINETE
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CURVELÂNDIA – MT

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelândia, em conformidade com a Lei n°25 de 15 de Fevereiro de 2001, representado por seu Presidente em exercício senhor José Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no Art. 31 de seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14:00h, nas dependências da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição do Comitê Gestor do Programa SER Família, com validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Curvelândia-MT, 09 de fevereiro de 2022.

José Carlos da Silva

Presidente do CMAS

GABINETE
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CURVELÂNDIA – MT

RESOLUÇÃO N.002 de 09 de fevereiro de 2022

Aprova o Termo de Adesão do Município de Curvelândia ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº 25 de 15 de fevereiro de 2001.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão do Município de Curvelândia ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 09 de fevereiro de 2022

José Carlos da Silva

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro - Exercício de 2021 e da outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar e Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro - Exercício de 2021 com o seguinte teor:

Art. 2º - Parecer deliberativo: Os recursos foram utilizados em acordo com as finalidades e legislação vigentes. Parecer aprovado em sua totalidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revoga-se a RESOLUÇÃO Nº 001/2022 de 14 de Janeiro de 2022.

Dom Aquino – MT, 11 de fevereiro de 2022.

LUIS CASTRO DE SOUZA

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/CONTABILIDADE
SICONFI_RREO_6º BIMESTRE_RETIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.228.500,00	68.143.369,07	13.021.958,01	19,11	68.040.601,68	99,85	102.767,39
RECEITAS CORRENTES	43.628.500,00	61.318.221,24	12.921.958,01	21,07	64.715.453,85	105,54	-3.397.232,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.588.300,00	5.002.300,00	766.310,21	15,32	6.098.057,31	121,91	-1.095.757,31
Impostos	3.234.300,00	4.648.300,00	751.891,64	16,18	5.862.454,93	126,12	-1.214.154,93
Taxas	354.000,00	354.000,00	14.418,57	4,07	235.602,38	66,55	118.397,62
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	13.527,38	11,27	106.472,62
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	13.527,38	11,27	106.472,62
RECEITA PATRIMONIAL	61.000,00	61.000,00	217.519,65	356,59	516.706,18	847,06	-455.706,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	61.000,00	61.000,00	217.519,65	356,59	516.706,18	847,06	-455.706,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.058.000,00	1.058.000,00	157.518,64	14,89	929.912,15	87,89	128.087,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.058.000,00	1.058.000,00	157.518,64	14,89	929.912,15	87,89	128.087,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.762.200,00	55.037.921,24	11.644.039,72	21,16	56.902.480,72	103,39	-1.864.559,48
Transferências da União e de suas Entidades	15.187.400,00	15.593.106,92	3.944.848,81	25,30	19.257.613,15	123,50	-3.664.506,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.494.800,00	28.373.456,65	5.497.582,12	19,38	26.231.264,97	92,45	2.142.191,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	3.591,73	71,83	3.854,78	77,10	1.145,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.075.000,00	11.066.357,67	2.198.017,06	19,86	11.409.547,82	103,10	-343.190,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		200,00		-200,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	136.569,79	350,18	254.770,11	653,26	-215.770,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	6.000,00	75,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	104.177,44	947,07	112.827,45	1.025,70	-101.827,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	32.392,35	161,96	135.942,66	679,71	-115.942,66

Documento gerado em 08/02/2022 12:03:49

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	6.825.147,83	100.000,00	1,47	3.325.147,83	48,72	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.600.000,00	6.825.147,83	100.000,00	1,47	3.325.147,83	48,72	3.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	5.225.147,83	100.000,00	1,91	3.325.147,83	63,64	1.900.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.228.500,00	68.143.369,07	13.021.958,01	19,11	68.040.601,68	99,85	102.767,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária					0,00		
Contratual					0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.228.500,00	68.143.369,07	13.021.958,01	19,11	68.040.601,68	99,85	102.767,39
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.228.500,00	68.143.369,07	13.021.958,01	19,11	68.040.601,68	99,85	102.767,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.409.780,00	72.843.665,21	21.615.895,74	66.477.612,69	6.366.052,52	19.826.583,05	58.100.946,44	14.742.718,77	57.972.844,63	8.376.666,25
DESPESAS CORRENTES	33.919.390,00	48.469.477,04	12.463.938,58	45.599.391,24	2.870.085,80	12.929.674,65	44.410.463,39	4.059.013,65	44.282.361,58	1.188.927,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.909.000,00	22.122.037,88	7.116.062,62	21.758.098,30	363.939,58	7.116.062,62	21.758.098,30	363.939,58	21.744.689,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	47.481,62	0,00	47.481,62	0,00	0,00	47.481,62	0,00	47.481,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730.390,00	26.299.957,54	5.347.875,96	23.793.811,32	2.506.146,22	5.813.612,03	22.604.883,47	3.695.074,07	22.490.190,20	1.188.927,85
DESPESAS DE CAPITAL	8.353.390,00	24.363.772,98	9.151.957,16	20.878.221,45	3.485.551,53	6.896.908,40	13.690.483,05	10.673.289,93	13.690.483,05	7.187.738,40
INVESTIMENTOS	8.253.390,00	24.340.137,58	9.151.957,16	20.854.586,05	3.485.551,53	6.896.908,40	13.666.847,65	10.673.289,93	13.666.847,65	7.187.738,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	23.635,40	0,00	23.635,40	0,00	0,00	23.635,40	0,00	23.635,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.000,00	10.415,19			10.415,19			10.415,19		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	79.562,73	2.785.772,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.108.280,00	75.709.000,24	22.314.498,54	69.263.384,99	6.445.615,25	20.526.411,21	60.886.718,74	14.822.281,50	60.758.616,93	8.376.666,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	137.000,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	
Amortização da Dívida Interna	137.000,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual	137.000,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.245.280,00	75.719.415,43	22.314.498,54	69.263.384,99	6.456.030,44	20.526.411,21	60.886.718,74	14.832.696,69	60.758.616,93	8.376.666,25
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.245.280,00	75.719.415,43	22.314.498,54	69.263.384,99		20.526.411,21	60.886.718,74		60.758.616,93	8.376.666,25
RESERVA DO RPPS	137.000,00	10.415,19			10.415,19			10.415,19		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	79.562,73	2.785.772,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	79.562,73	2.785.772,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	79.562,73	2.785.772,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.409.780,00	72.843.665,21	21.615.895,74	66.477.612,69	95,98	6.366.052,52	19.826.583,05	58.100.946,44	95,42	14.742.718,77	8.376.666,25
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	4.470.000,00	5.764.220,60	1.333.550,59	5.991.136,45	8,65	-226.915,85	1.514.971,65	5.568.020,84	9,14	196.199,76	423.115,61
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	4.229.000,00	5.596.329,59	1.314.630,91	5.825.438,02	8,41	-229.108,43	1.483.014,26	5.424.052,70	8,91	172.276,89	401.385,32
Administração Financeira	120.000,00	81.782,00	0,00	81.782,00	0,12	0,00	13.038,00	60.052,00	0,10	21.730,00	21.730,00
Controle Interno	111.000,00	86.109,01	18.919,39	83.916,14	0,12	2.192,87	18.919,39	83.916,14	0,14	2.192,87	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00		0,29	0,29	0,00	-0,29			0,00	0,00	0,29
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.418.700,00	2.756.286,14	707.269,23	2.398.308,55	3,46	357.977,59	727.492,32	2.326.393,65	3,82	429.892,49	71.914,90
Assistência ao Idoso	25.000,00	1.000,00	0,00	447,00	0,00	553,00	0,00	447,00	0,00	553,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.580.700,00	1.861.289,70	545.084,64	1.601.574,43	2,31	259.715,27	542.235,79	1.531.159,53	2,51	330.130,17	70.414,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.000,00	395.518,05	62.024,01	365.826,30	0,53	29.691,75	78.151,21	364.326,30	0,60	31.191,75	1.500,00
Assistência Comunitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	401.000,00	487.478,39	100.160,58	420.185,31	0,61	67.293,08	107.105,32	420.185,31	0,69	67.293,08	0,00
FU08 - Demais Subfunções	55.000,00	11.000,00	0,00	10.275,51	0,01	724,49	0,00	10.275,51	0,02	724,49	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	8.514.410,00	14.158.681,86	3.278.532,74	13.014.883,81	18,79	1.143.798,05	2.721.524,99	11.731.356,20	19,27	2.427.325,66	1.283.527,61
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	440.635,25	82.921,09	433.013,25	0,63	7.622,00	82.968,84	490.575,92	0,81	-49.940,67	-57.562,67
Vigilância Sanitária	54.450,00	60.450,00	5.258,10	42.705,33	0,06	17.744,67	768,00	36.589,43	0,06	23.860,57	6.115,90
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	336.068,59	77.742,98	282.775,13	0,41	53.293,46	77.742,98	282.775,13	0,46	53.293,46	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	1.109.460,00	1.307.694,02	288.891,94	1.261.380,97	1,82	46.313,05	276.369,77	1.245.350,97	2,05	62.343,05	16.030,00
FU10 - Demais Subfunções	6.843.500,00	12.013.834,00	2.823.718,63	10.995.009,13	15,87	1.018.824,87	2.283.675,40	9.676.064,75	15,89	2.337.769,25	1.318.944,38
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	12.675.190,00	21.528.114,02	9.946.673,82	20.117.729,64	29,05	1.410.384,38	7.970.584,26	16.791.065,29	27,58	4.737.048,73	3.326.664,35
Ensino Fundamental	8.094.190,00	13.957.215,63	6.913.507,55	12.950.063,15	18,70	1.007.152,48	5.424.442,87	10.389.644,39	17,06	3.567.571,24	2.560.418,76
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	170.000,00	140.000,00	-41.000,00	99.000,00	0,14	41.000,00	24.000,00	99.000,00	0,16	41.000,00	0,00
Educação Infantil	2.601.000,00	3.046.943,82	1.303.624,79	2.993.399,34	4,32	53.544,48	1.309.361,33	2.991.741,32	4,91	55.202,50	1.658,02
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	7.716,72	0,02	0,02	0,00	7.716,70	0,02	0,02	0,00	7.716,70	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	1.246,98	7.618,28	0,01	12.381,72	3.758,05	7.618,28	0,01	12.381,72	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.416.000,00	4.058.854,59	1.746.926,82	3.788.685,11	5,47	270.169,48	1.119.816,27	3.024.097,54	4,97	1.034.757,05	764.587,57
FU12 - Demais Subfunções	364.000,00	297.383,26	22.367,66	278.963,74	0,40	18.419,52	89.205,72	278.963,74	0,46	18.419,52	0,00
Cultura	230.000,00	1.190.145,12	731.118,70	778.457,60	1,12	411.687,52	702.490,60	745.242,40	1,22	444.902,72	33.215,20
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	230.000,00	1.190.145,12	731.118,70	778.457,60	1,12	411.687,52	702.490,60	745.242,40	1,22	444.902,72	33.215,20
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.544.900,00	12.544.335,66	5.050.544,84	13.034.424,37	18,82	-490.088,71	4.874.136,05	11.072.046,73	18,18	1.472.288,93	1.962.377,64
Infra-Estrutura Urbana	4.957.900,00	11.937.525,69	4.990.949,22	12.448.686,40	17,97	-511.160,71	4.814.043,93	10.486.308,76	17,22	1.451.216,93	1.962.377,64
Serviços Urbanos	35.000,00	64.600,00	18.706,95	60.816,57	0,09	3.783,43	19.203,45	60.816,57	0,10	3.783,43	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	552.000,00	542.209,97	40.888,67	524.921,40	0,76	17.288,57	40.888,67	524.921,40	0,86	17.288,57	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	2.457.000,00	3.090.701,84	159.605,31	1.282.924,99	1,85	1.807.776,85	176.660,59	1.270.943,15	2,09	1.819.758,69	11.981,84
Saneamento Básico Rural	1.600.000,00	2.029.572,44	0,00	247.949,52	0,36	1.781.622,92	0,00	247.949,52	0,41	1.781.622,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	857.000,00	1.061.129,40	159.605,31	1.034.975,47	1,49	26.153,93	176.660,59	1.022.993,63	1,68	38.135,77	11.981,84
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	240.000,00	143.000,00	1.766,74	126.934,12	0,18	16.065,88	2.824,26	126.934,12	0,21	16.065,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	143.000,00	1.766,74	126.934,12	0,18	16.065,88	2.824,26	126.934,12	0,21	16.065,88	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	818.000,00	825.699,37	167.219,40	790.431,78	1,14	35.267,59	204.753,81	779.998,79	1,28	45.700,58	10.432,99
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	150.000,00	23.665,00	0,00	23.600,00	0,03	65,00	17.700,00	17.700,00	0,03	5.965,00	5.900,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	638.000,00	802.034,37	167.219,40	766.831,78	1,11	35.202,59	187.053,81	762.298,79	1,25	39.735,58	4.532,99
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	30.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	40.000,00	215.084,01	149.089,18	210.919,20	0,30	4.164,81	153.253,99	210.919,20	0,35	4.164,81	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	40.000,00	215.084,01	149.089,18	210.919,20	0,30	4.164,81	153.253,99	210.919,20	0,35	4.164,81	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	3.609.830,00	9.345.788,20	-103.215,40	7.505.708,47	10,84	1.840.079,73	490.270,85	6.252.272,36	10,27	3.093.515,84	1.253.436,11
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.609.830,00	9.345.788,20	-103.215,40	7.505.708,47	10,84	1.840.079,73	490.270,85	6.252.272,36	10,27	3.093.515,84	1.253.436,11
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	299.900,00	434.795,84	136.719,58	404.555,41	0,58	30.240,43	142.871,02	404.555,41	0,66	30.240,43	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Lazer	299.900,00	434.795,84	136.719,58	404.555,41	0,58	30.240,43	142.871,02	404.555,41	0,66	30.240,43	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	954.850,00	836.397,36	57.021,01	821.198,30	1,19	15.199,06	144.748,66	821.198,30	1,35	15.199,06	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	954.850,00	836.397,36	57.021,01	821.198,30	1,19	15.199,06	144.748,66	821.198,30	1,35	15.199,06	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	137.000,00	10.415,19				10.415,19				10.415,19	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	4,02	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	4,58	79.562,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.108.280,00	75.709.000,24	22.314.498,54	69.263.384,99	100,00	6.445.615,25	20.526.411,21	60.886.718,74	100,00	14.822.281,50	8.376.666,25

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	4,02	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	4,58	79.562,73	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	344.000,00	276.080,65	70.256,54	274.460,11	0,40	1.620,54	70.256,54	274.460,11	0,45	1.620,54	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	325.000,00	265.003,71	67.419,52	264.552,19	0,38	451,52	67.419,52	264.552,19	0,43	451,52	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno	19.000,00	11.076,94	2.837,02	9.907,92	0,01	1.169,02	2.837,02	9.907,92	0,02	1.169,02	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	224.000,00	155.538,42	41.821,56	152.093,70	0,22	3.444,72	43.046,92	152.093,70	0,25	3.444,72	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	162.000,00	106.386,50	27.815,51	104.386,50	0,15	2.000,00	27.815,51	104.386,50	0,17	2.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	17.925,04	3.839,46	17.232,26	0,02	692,78	5.064,82	17.232,26	0,03	692,78	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	46.000,00	31.226,88	10.166,59	30.474,94	0,04	751,94	10.166,59	30.474,94	0,05	751,94	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	650.000,00	741.715,42	174.982,06	708.818,64	1,02	32.896,78	174.982,06	708.818,64	1,16	32.896,78	
Atenção Básica	575.000,00	578.438,95	138.106,81	559.385,98	0,81	19.052,97	138.106,81	559.385,98	0,92	19.052,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	34.522,75	5.635,32	25.989,69	0,04	8.533,06	5.635,32	25.989,69	0,04	8.533,06	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	52.000,00	128.753,72	31.239,93	123.442,97	0,18	5.310,75	31.239,93	123.442,97	0,20	5.310,75	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	1.169.500,00	1.361.036,77	346.060,41	1.355.864,50	1,96	5.172,27	346.060,41	1.355.864,50	2,23	5.172,27	
Ensino Fundamental	785.500,00	858.723,26	226.600,03	856.894,02	1,24	1.829,24	226.600,03	856.894,02	1,41	1.829,24	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	310.000,00	396.543,99	97.563,58	393.200,96	0,57	3.343,03	97.563,58	393.200,96	0,65	3.343,03	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	74.000,00	105.769,52	21.896,80	105.769,52	0,15	0,00	21.896,80	105.769,52	0,17	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	209.000,00	223.933,53	48.214,14	209.033,74	0,30	14.899,79	48.214,14	209.033,74	0,34	14.899,79	
Infra-Estrutura Urbana	209.000,00	223.933,53	48.214,14	209.033,74	0,30	14.899,79	48.214,14	209.033,74	0,34	14.899,79	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	43.000,00	40.402,88	6.749,91	27.418,71	0,04	12.984,17	6.749,91	27.418,71	0,05	12.984,17	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	43.000,00	40.402,88	6.749,91	27.418,71	0,04	12.984,17	6.749,91	27.418,71	0,05	12.984,17	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[1] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[1] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	32.000,00	39.141,74	6.884,30	37.832,04	0,05	1.309,70	6.884,30	37.832,04	0,06	1.309,70	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	39.141,74	6.884,30	37.832,04	0,05	1.309,70	6.884,30	37.832,04	0,06	1.309,70	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	27.000,00	27.485,62	3.633,88	20.250,86	0,03	7.234,76	3.633,88	20.250,86	0,03	7.234,76	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	27.000,00	27.485,62	3.633,88	20.250,86	0,03	7.234,76	3.633,88	20.250,86	0,03	7.234,76	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,171,699.59	4,347,315.78	5,082,886.44	4,750,965.22	4,527,851.94	5,172,607.90	6,491,417.82	5,689,962.70	5,569,557.31	7,440,596.67	5,887,282.64	7,626,368.20	66,758,412.21	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326,119.03	319,380.97	451,100.87	801,842.47	252,061.02	604,002.17	1,253,399.10	558,464.35	422,588.18	342,788.94	322,150.81	444,159.40	6,098,057.31	0,00
IPTU	34,226.05	32,468.81	31,819.56	28,021.80	28,437.18	295,744.86	498,275.18	66,141.04	30,803.84	45,792.64	34,806.22	48,560.05	1,176,097.23	
ISS	147,552.94	72,322.18	250,973.80	127,288.95	130,769.32	134,664.61	140,983.74	152,618.33	209,452.96	148,857.85	156,769.54	226,577.34	1,898,771.56	
ITBI	91,917.13	108,024.50	86,977.46	569,005.14	18,768.07	74,685.25	511,062.55	265,020.36	103,387.23	78,199.35	53,601.74	7,997.35	1,968,646.13	
IRRF	5,994.58	64,645.06	62,807.34	65,838.03	58,741.97	72,778.12	70,660.39	62,928.92	66,759.54	64,206.66	68,927.38	154,652.02	818,940.01	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46,428.33	41,920.42	18,522.71	11,688.55	14,344.48	26,189.33	32,417.24	11,755.70	12,184.61	5,732.44	8,045.93	6,372.64	235,602.38	
Contribuições	8,300.90	160,472.27	156,693.86	148,213.39	160,915.06	153,020.12	159,944.43	146,257.06	157,993.12	150,687.87	141,434.93	450,257.90	1,994,190.91	
Receita Patrimonial	35,968.21	3,570.75	6,761.99	11,798.38	47,826.95	30,266.93	35,833.03	50,861.23	63,001.79	75,592.10	101,135.21	116,384.44	579,001.01	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	35,968.21	3,570.75	6,761.99	11,798.38	47,826.95	30,266.93	35,833.03	50,861.23	63,001.79	75,592.10	101,135.21	116,384.44	579,001.01	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	57,601.91	65,678.75	58,298.10	56,105.54	70,847.93	79,657.89	101,751.97	89,307.23	96,283.13	96,861.06	79,845.54	77,673.10	929,912.15	
Transferências Correntes	3,736,108.01	3,792,194.08	4,392,052.16	3,727,503.44	3,985,068.58	4,286,601.78	4,935,549.88	4,837,878.73	4,810,052.72	6,755,431.62	5,149,008.48	6,495,031.24	56,902,480.72	0,00
Cota-Parte do FPM	972,152.72	1,274,245.71	854,100.14	892,896.98	1,073,139.21	928,098.79	809,328.33	1,013,966.89	796,325.55	887,306.14	1,152,368.13	1,196,127.44	11,850,056.03	
Cota-Parte do ICMS	1,464,836.70	1,189,069.79	1,726,643.41	1,476,141.53	1,419,583.02	1,827,111.91	1,867,934.77	2,101,053.77	1,980,857.43	2,472,974.00	2,175,251.14	2,017,426.01	21,718,883.48	
Cota-Parte do IPVA	51,067.95	45,321.75	62,338.83	66,297.76	59,546.10	53,492.88	93,274.50	82,323.87	94,418.83	108,335.16	71,759.73	66,673.94	854,851.30	
Cota-Parte do ITR	43,057.70	7,701.53	1,836.02	6,528.39	3,306.23	1,095.56	4,927.97	3,120.17	74,928.17	766,345.74	86,738.48	75,191.36	1,074,777.32	
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	804,799.06	739,911.81	882,228.99	784,041.17	813,008.17	934,228.11	936,584.88	1,064,608.36	988,824.48	1,263,295.73	1,124,406.44	1,073,610.62	11,409,547.82	
Outras Transferências Correntes	400,193.88	535,943.49	864,904.77	501,597.61	616,485.85	542,574.53	1,223,499.43	572,805.67	874,698.26	1,257,174.85	538,484.56	2,066,001.87	9,994,364.77	
Outras Receitas Correntes	7,601.53	6,018.96	17,979.46	5,402.00	11,132.40	19,059.01	4,939.41	7,194.10	19,638.37	19,235.08	93,707.67	42,862.12	254,770.11	
DEDUÇÕES (II)	42,657.69	155,765.73	155,170.39	148,213.39	186,955.23	147,620.62	159,944.43	146,257.06	457,993.12	864,635.87	141,434.93	450,257.90	3,056,906.36	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	42,657.69	155,765.73	155,170.39	148,213.39	186,955.23	147,620.62	159,944.43	146,257.06	457,993.12	864,635.87	141,434.93	450,257.90	3,056,906.36	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,129,041.90	4,191,550.05	4,927,716.05	4,602,651.83	4,340,896.71	5,024,987.28	6,331,473.39	5,543,705.64	5,111,564.19	6,575,960.80	5,745,847.71	7,176,110.30	63,701,505.85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,129,041.90	4,191,550.05	4,927,716.05	4,602,651.83	4,340,896.71	5,024,987.28	6,331,473.39	5,543,705.64	5,111,564.19	6,575,960.80	5,745,847.71	7,176,110.30	63,701,505.85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,129,041.90	4,191,550.05	4,927,716.05	4,602,651.83	4,340,896.71	5,024,987.28	6,331,473.39	5,543,705.64	5,111,564.19	6,575,960.80	5,745,847.71	7,176,110.30	63,701,505.85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.282.975,00	4.977.173,59
Receita de Contribuições dos Segurados	2.576.500,00	1.980.663,53
Ativo	2.571.500,00	1.980.663,53
Inativo	2.500,00	
Pensionista	2.500,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.205.000,00	2.106.969,50
Ativo	3.205.000,00	2.106.969,50
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	62.294,83
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		62.294,83
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	501.475,00	827.245,73
Compensação Financeira entre os Regimes	4.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	489.475,00	827.245,73
Demais Receitas Correntes	8.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.793.500,00	4.149.927,86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.630.000,00	1.714.915,96	1.714.915,96	1.714.915,96	0,00
Aposentadorias	2.130.000,00	1.337.415,36	1.337.415,36	1.337.415,36	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	377.500,60	377.500,60	377.500,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.630.000,00	1.714.915,96	1.714.915,96	1.714.915,96	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.163.500,00	2.435.011,90	2.435.011,90	2.435.011,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	63.907.721,24	66.758.412,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.002.300,00	6.098.057,31
IPTU	836.000,00	1.176.097,23
ISS	1.276.000,00	1.898.771,56
ITBI	1.776.000,00	1.968.646,13
IRRF	760.300,00	818.940,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	354.000,00	235.602,38
Contribuições	2.697.500,00	1.994.190,91
Receita Patrimonial	61.000,00	579.001,01
Aplicações Financeiras (II)	61.000,00	579.001,01
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	55.037.921,24	56.902.480,72
Cota-Parte do FPM	11.365.000,00	13.072.813,70
Cota-Parte do ICMS	24.885.167,40	21.718.883,48
Cota-Parte do IPVA	601.600,00	854.851,30
Cota-Parte do ITR	782.400,00	1.074.777,32
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	84.000,00	153.247,52
Transferências do FUNDEB	11.066.357,67	11.409.547,82
Outras Transferências Correntes	6.253.396,17	8.618.359,58
Demais Receitas Correntes	1.109.000,00	1.184.682,26
Outras Receitas Financeiras (III)	1.109.000,00	1.184.682,26
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.737.721,24	64.994.728,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.825.147,83	3.225.147,83
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.825.147,83	3.225.147,83
Convênios	6.680.147,83	3.080.147,83
Outras Transferências de Capital	145.000,00	145.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.825.147,83	3.225.147,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.562.869,07	68.219.876,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.920.550,90	51.083.628,69	48.090.270,77	47.960.554,22	62.526,98	12.866,00	12.866,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.332.269,25	24.806.782,32	24.771.329,32	24.768.102,78	3.449,93		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.481,62	47.481,62	47.481,62	47.481,62			
Outras Despesas Correntes	27.540.800,03	26.229.364,75	23.271.459,83	23.144.969,82	59.077,05	12.866,00	12.866,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.873.069,28	51.036.147,07	48.042.789,15	47.913.072,60	62.526,98	12.866,00	12.866,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.032.441,46	21.589.093,31	14.179.557,33	14.177.796,61	0,00	3.977.590,82	3.977.590,82
Investimentos	25.008.806,06	21.565.457,91	14.155.921,93	14.154.161,21		3.977.590,82	3.977.590,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	23.635,40	23.635,40	23.635,40	23.635,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.008.806,06	21.565.457,91	14.155.921,93	14.154.161,21	0,00	3.977.590,82	3.977.590,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.881.875,34	72.601.604,98	62.198.711,08	62.067.233,81	62.526,98	3.990.456,82	3.990.456,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.099.659,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	516.706,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	47.481,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.568.883,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	16.501.607,94
Disponibilidade de Caixa		16.501.607,94
Disponibilidade de Caixa Bruta		16.501.607,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-16.501.607,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.501.607,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.501.607,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	16.032.383,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.035.851,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.035.851,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	55.526,98	55.526,98	0,00	0,00	0,00	3.992.026,96	3.983.706,82	3.983.706,82	8.320,14	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		55.526,98	55.526,98				3.992.026,96	3.983.706,82	3.983.706,82	8.320,14		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	55.526,98	55.526,98	0,00	0,00	0,00	3.992.026,96	3.983.706,82	3.983.706,82	8.320,14	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.363.772,98	20.878.221,45	3.485.551,53
Investimentos	24.340.137,58	20.854.586,05	3.485.551,53
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	23.635,40	23.635,40	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.363.772,98	20.878.221,45	3.485.551,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	24.363.772,98	20.878.221,45	3.485.551,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Documento gerado em 08/02/2022 12:03:49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.228.500,00
Previsão Atualizada	68.143.369,07
Receitas Realizadas	68.040.601,68
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.245.280,00
Dotação Atualizada	75.719.415,43
Despesas Empenhadas	69.263.384,99
Despesas Liquidadas	60.886.718,74
Despesas Pagas	60.758.616,93
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	69.263.384,99
Despesas Liquidadas	60.886.718,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	63.701.505,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.701.505,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.701.505,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.149.927,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.714.915,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.714.915,96
Resultado Previdenciário	2.435.011,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	2.099.659,16	2.099.659,16	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.568.883,72	2.568.883,72	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.526,98	0,00	55.526,98	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	55.526,98	0,00	55.526,98	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.992.026,96	8.320,14	3.983.706,82	0,00
Poder Executivo	3.992.026,96	8.320,14	3.983.706,82	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.047.553,94	8.320,14	4.039.233,80	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.846.551,26	25,00	34,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.595.522,73	70,00	74,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	20.878.221,45	3.485.551,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.816.831,78	15,00	17,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.228.500,00	68.143.369,07	13.021.958,01	19,11	68.040.601,68	99,85	102.767,39
RECEITAS CORRENTES	43.628.500,00	61.318.221,24	12.921.958,01	21,07	64.715.453,85	105,54	-3.397.232,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.588.300,00	5.002.300,00	766.310,21	15,32	6.098.057,31	121,91	-1.095.757,31
Impostos	3.234.300,00	4.648.300,00	751.891,64	16,18	5.862.454,93	126,12	-1.214.154,93
Taxas	354.000,00	354.000,00	14.418,57	4,07	235.602,38	66,55	118.397,62
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	13.527,38	11,27	106.472,62
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	13.527,38	11,27	106.472,62
RECEITA PATRIMONIAL	61.000,00	61.000,00	217.519,65	356,59	516.706,18	847,06	-455.706,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	61.000,00	61.000,00	217.519,65	356,59	516.706,18	847,06	-455.706,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.058.000,00	1.058.000,00	157.518,64	14,89	929.912,15	87,89	128.087,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.058.000,00	1.058.000,00	157.518,64	14,89	929.912,15	87,89	128.087,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.762.200,00	55.037.921,24	11.644.039,72	21,16	56.902.480,72	103,39	-1.864.559,48
Transferências da União e de suas Entidades	15.187.400,00	15.593.106,92	3.944.848,81	25,30	19.257.613,15	123,50	-3.664.506,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.494.800,00	28.373.456,65	5.497.582,12	19,38	26.231.264,97	92,45	2.142.191,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	3.591,73	71,83	3.854,78	77,10	1.145,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.075.000,00	11.066.357,67	2.198.017,06	19,86	11.409.547,82	103,10	-343.190,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		200,00		-200,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	136.569,79	350,18	254.770,11	653,26	-215.770,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	6.000,00	75,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	104.177,44	947,07	112.827,45	1.025,70	-101.827,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	32.392,35	161,96	135.942,66	679,71	-115.942,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	6.825.147,83	100.000,00	1,47	3.325.147,83	48,72	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.600.000,00	6.825.147,83	100.000,00	1,47	3.325.147,83	48,72	3.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	5.225.147,83	100.000,00	1,91	3.325.147,83	63,64	1.900.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.228.500,00	68.143.369,07	13.021.958,01	19,11	68.040.601,68	99,85	102.767,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária					0,00		
Contratual					0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.228.500,00	68.143.369,07	13.021.958,01	19,11	68.040.601,68	99,85	102.767,39
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.228.500,00	68.143.369,07	13.021.958,01	19,11	68.040.601,68	99,85	102.767,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.409.780,00	72.843.665,21	21.615.895,74	66.477.612,69	6.366.052,52	19.826.583,05	58.100.946,44	14.742.718,77	57.972.844,63	8.376.666,25
DESPESAS CORRENTES	33.919.390,00	48.469.477,04	12.463.938,58	45.599.391,24	2.870.085,80	12.929.674,65	44.410.463,39	4.059.013,65	44.282.361,58	1.188.927,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.909.000,00	22.122.037,88	7.116.062,62	21.758.098,30	363.939,58	7.116.062,62	21.758.098,30	363.939,58	21.744.689,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	47.481,62	0,00	47.481,62	0,00	0,00	47.481,62	0,00	47.481,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730.390,00	26.299.957,54	5.347.875,96	23.793.811,32	2.506.146,22	5.813.612,03	22.604.883,47	3.695.074,07	22.490.190,20	1.188.927,85
DESPESAS DE CAPITAL	8.353.390,00	24.363.772,98	9.151.957,16	20.878.221,45	3.485.551,53	6.896.908,40	13.690.483,05	10.673.289,93	13.690.483,05	7.187.738,40
INVESTIMENTOS	8.253.390,00	24.340.137,58	9.151.957,16	20.854.586,05	3.485.551,53	6.896.908,40	13.666.847,65	10.673.289,93	13.666.847,65	7.187.738,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	23.635,40	0,00	23.635,40	0,00	0,00	23.635,40	0,00	23.635,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.000,00	10.415,19			10.415,19			10.415,19		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	79.562,73	2.785.772,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.108.280,00	75.709.000,24	22.314.498,54	69.263.384,99	6.445.615,25	20.526.411,21	60.886.718,74	14.822.281,50	60.758.616,93	8.376.666,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	137.000,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	
Amortização da Dívida Interna	137.000,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual	137.000,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	0,00	10.415,19	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.245.280,00	75.719.415,43	22.314.498,54	69.263.384,99	6.456.030,44	20.526.411,21	60.886.718,74	14.832.696,69	60.758.616,93	8.376.666,25
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.245.280,00	75.719.415,43	22.314.498,54	69.263.384,99		20.526.411,21	60.886.718,74		60.758.616,93	8.376.666,25
RESERVA DO RPPS	137.000,00	10.415,19			10.415,19			10.415,19		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	79.562,73	2.785.772,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	79.562,73	2.785.772,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	79.562,73	2.785.772,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.409.780,00	72.843.665,21	21.615.895,74	66.477.612,69	95,98	6.366.052,52	19.826.583,05	58.100.946,44	95,42	14.742.718,77	8.376.666,25
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	4.470.000,00	5.764.220,60	1.333.550,59	5.991.136,45	8,65	-226.915,85	1.514.971,65	5.568.020,84	9,14	196.199,76	423.115,61
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	4.229.000,00	5.596.329,59	1.314.630,91	5.825.438,02	8,41	-229.108,43	1.483.014,26	5.424.052,70	8,91	172.276,89	401.385,32
Administração Financeira	120.000,00	81.782,00	0,00	81.782,00	0,12	0,00	13.038,00	60.052,00	0,10	21.730,00	21.730,00
Controle Interno	111.000,00	86.109,01	18.919,39	83.916,14	0,12	2.192,87	18.919,39	83.916,14	0,14	2.192,87	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00		0,29	0,29	0,00	-0,29			0,00	0,00	0,29
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.418.700,00	2.756.286,14	707.269,23	2.398.308,55	3,46	357.977,59	727.492,32	2.326.393,65	3,82	429.892,49	71.914,90
Assistência ao Idoso	25.000,00	1.000,00	0,00	447,00	0,00	553,00	0,00	447,00	0,00	553,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.580.700,00	1.861.289,70	545.084,64	1.601.574,43	2,31	259.715,27	542.235,79	1.531.159,53	2,51	330.130,17	70.414,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.000,00	395.518,05	62.024,01	365.826,30	0,53	29.691,75	78.151,21	364.326,30	0,60	31.191,75	1.500,00
Assistência Comunitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	401.000,00	487.478,39	100.160,58	420.185,31	0,61	67.293,08	107.105,32	420.185,31	0,69	67.293,08	0,00
FU08 - Demais Subfunções	55.000,00	11.000,00	0,00	10.275,51	0,01	724,49	0,00	10.275,51	0,02	724,49	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	8.514.410,00	14.158.681,86	3.278.532,74	13.014.883,81	18,79	1.143.798,05	2.721.524,99	11.731.356,20	19,27	2.427.325,66	1.283.527,61
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	440.635,25	82.921,09	433.013,25	0,63	7.622,00	82.968,84	490.575,92	0,81	-49.940,67	-57.562,67
Vigilância Sanitária	54.450,00	60.450,00	5.258,10	42.705,33	0,06	17.744,67	768,00	36.589,43	0,06	23.860,57	6.115,90
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	336.068,59	77.742,98	282.775,13	0,41	53.293,46	77.742,98	282.775,13	0,46	53.293,46	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	1.109.460,00	1.307.694,02	288.891,94	1.261.380,97	1,82	46.313,05	276.369,77	1.245.350,97	2,05	62.343,05	16.030,00
FU10 - Demais Subfunções	6.843.500,00	12.013.834,00	2.823.718,63	10.995.009,13	15,87	1.018.824,87	2.283.675,40	9.676.064,75	15,89	2.337.769,25	1.318.944,38
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	12.675.190,00	21.528.114,02	9.946.673,82	20.117.729,64	29,05	1.410.384,38	7.970.584,26	16.791.065,29	27,58	4.737.048,73	3.326.664,35
Ensino Fundamental	8.094.190,00	13.957.215,63	6.913.507,55	12.950.063,15	18,70	1.007.152,48	5.424.442,87	10.389.644,39	17,06	3.567.571,24	2.560.418,76
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	170.000,00	140.000,00	-41.000,00	99.000,00	0,14	41.000,00	24.000,00	99.000,00	0,16	41.000,00	0,00
Educação Infantil	2.601.000,00	3.046.943,82	1.303.624,79	2.993.399,34	4,32	53.544,48	1.309.361,33	2.991.741,32	4,91	55.202,50	1.658,02
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	7.716,72	0,02	0,02	0,00	7.716,70	0,02	0,02	0,00	7.716,70	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	1.246,98	7.618,28	0,01	12.381,72	3.758,05	7.618,28	0,01	12.381,72	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.416.000,00	4.058.854,59	1.746.926,82	3.788.685,11	5,47	270.169,48	1.119.816,27	3.024.097,54	4,97	1.034.757,05	764.587,57
FU12 - Demais Subfunções	364.000,00	297.383,26	22.367,66	278.963,74	0,40	18.419,52	89.205,72	278.963,74	0,46	18.419,52	0,00
Cultura	230.000,00	1.190.145,12	731.118,70	778.457,60	1,12	411.687,52	702.490,60	745.242,40	1,22	444.902,72	33.215,20
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	230.000,00	1.190.145,12	731.118,70	778.457,60	1,12	411.687,52	702.490,60	745.242,40	1,22	444.902,72	33.215,20
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.544.900,00	12.544.335,66	5.050.544,84	13.034.424,37	18,82	-490.088,71	4.874.136,05	11.072.046,73	18,18	1.472.288,93	1.962.377,64
Infra-Estrutura Urbana	4.957.900,00	11.937.525,69	4.990.949,22	12.448.686,40	17,97	-511.160,71	4.814.043,93	10.486.308,76	17,22	1.451.216,93	1.962.377,64
Serviços Urbanos	35.000,00	64.600,00	18.706,95	60.816,57	0,09	3.783,43	19.203,45	60.816,57	0,10	3.783,43	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	552.000,00	542.209,97	40.888,67	524.921,40	0,76	17.288,57	40.888,67	524.921,40	0,86	17.288,57	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	2.457.000,00	3.090.701,84	159.605,31	1.282.924,99	1,85	1.807.776,85	176.660,59	1.270.943,15	2,09	1.819.758,69	11.981,84
Saneamento Básico Rural	1.600.000,00	2.029.572,44	0,00	247.949,52	0,36	1.781.622,92	0,00	247.949,52	0,41	1.781.622,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	857.000,00	1.061.129,40	159.605,31	1.034.975,47	1,49	26.153,93	176.660,59	1.022.993,63	1,68	38.135,77	11.981,84
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	240.000,00	143.000,00	1.766,74	126.934,12	0,18	16.065,88	2.824,26	126.934,12	0,21	16.065,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	143.000,00	1.766,74	126.934,12	0,18	16.065,88	2.824,26	126.934,12	0,21	16.065,88	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	818.000,00	825.699,37	167.219,40	790.431,78	1,14	35.267,59	204.753,81	779.998,79	1,28	45.700,58	10.432,99
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	150.000,00	23.665,00	0,00	23.600,00	0,03	65,00	17.700,00	17.700,00	0,03	5.965,00	5.900,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	638.000,00	802.034,37	167.219,40	766.831,78	1,11	35.202,59	187.053,81	762.298,79	1,25	39.735,58	4.532,99
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	30.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	40.000,00	215.084,01	149.089,18	210.919,20	0,30	4.164,81	153.253,99	210.919,20	0,35	4.164,81	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	40.000,00	215.084,01	149.089,18	210.919,20	0,30	4.164,81	153.253,99	210.919,20	0,35	4.164,81	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	3.609.830,00	9.345.788,20	-103.215,40	7.505.708,47	10,84	1.840.079,73	490.270,85	6.252.272,36	10,27	3.093.515,84	1.253.436,11
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.609.830,00	9.345.788,20	-103.215,40	7.505.708,47	10,84	1.840.079,73	490.270,85	6.252.272,36	10,27	3.093.515,84	1.253.436,11
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	299.900,00	434.795,84	136.719,58	404.555,41	0,58	30.240,43	142.871,02	404.555,41	0,66	30.240,43	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Lazer	299.900,00	434.795,84	136.719,58	404.555,41	0,58	30.240,43	142.871,02	404.555,41	0,66	30.240,43	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	954.850,00	836.397,36	57.021,01	821.198,30	1,19	15.199,06	144.748,66	821.198,30	1,35	15.199,06	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	954.850,00	836.397,36	57.021,01	821.198,30	1,19	15.199,06	144.748,66	821.198,30	1,35	15.199,06	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	137.000,00	10.415,19				10.415,19				10.415,19	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	4,02	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	4,58	79.562,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.108.280,00	75.709.000,24	22.314.498,54	69.263.384,99	100,00	6.445.615,25	20.526.411,21	60.886.718,74	100,00	14.822.281,50	8.376.666,25

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.698.500,00	2.865.335,03	698.602,80	2.785.772,30	4,02	79.562,73	699.828,16	2.785.772,30	4,58	79.562,73	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	344.000,00	276.080,65	70.256,54	274.460,11	0,40	1.620,54	70.256,54	274.460,11	0,45	1.620,54	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	325.000,00	265.003,71	67.419,52	264.552,19	0,38	451,52	67.419,52	264.552,19	0,43	451,52	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno	19.000,00	11.076,94	2.837,02	9.907,92	0,01	1.169,02	2.837,02	9.907,92	0,02	1.169,02	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	224.000,00	155.538,42	41.821,56	152.093,70	0,22	3.444,72	43.046,92	152.093,70	0,25	3.444,72	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	162.000,00	106.386,50	27.815,51	104.386,50	0,15	2.000,00	27.815,51	104.386,50	0,17	2.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	17.925,04	3.839,46	17.232,26	0,02	692,78	5.064,82	17.232,26	0,03	692,78	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	46.000,00	31.226,88	10.166,59	30.474,94	0,04	751,94	10.166,59	30.474,94	0,05	751,94	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	650.000,00	741.715,42	174.982,06	708.818,64	1,02	32.896,78	174.982,06	708.818,64	1,16	32.896,78	
Atenção Básica	575.000,00	578.438,95	138.106,81	559.385,98	0,81	19.052,97	138.106,81	559.385,98	0,92	19.052,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	34.522,75	5.635,32	25.989,69	0,04	8.533,06	5.635,32	25.989,69	0,04	8.533,06	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	52.000,00	128.753,72	31.239,93	123.442,97	0,18	5.310,75	31.239,93	123.442,97	0,20	5.310,75	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	1.169.500,00	1.361.036,77	346.060,41	1.355.864,50	1,96	5.172,27	346.060,41	1.355.864,50	2,23	5.172,27	
Ensino Fundamental	785.500,00	858.723,26	226.600,03	856.894,02	1,24	1.829,24	226.600,03	856.894,02	1,41	1.829,24	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	310.000,00	396.543,99	97.563,58	393.200,96	0,57	3.343,03	97.563,58	393.200,96	0,65	3.343,03	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	74.000,00	105.769,52	21.896,80	105.769,52	0,15	0,00	21.896,80	105.769,52	0,17	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	209.000,00	223.933,53	48.214,14	209.033,74	0,30	14.899,79	48.214,14	209.033,74	0,34	14.899,79	
Infra-Estrutura Urbana	209.000,00	223.933,53	48.214,14	209.033,74	0,30	14.899,79	48.214,14	209.033,74	0,34	14.899,79	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	43.000,00	40.402,88	6.749,91	27.418,71	0,04	12.984,17	6.749,91	27.418,71	0,05	12.984,17	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	43.000,00	40.402,88	6.749,91	27.418,71	0,04	12.984,17	6.749,91	27.418,71	0,05	12.984,17	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	32.000,00	39.141,74	6.884,30	37.832,04	0,05	1.309,70	6.884,30	37.832,04	0,06	1.309,70	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	39.141,74	6.884,30	37.832,04	0,05	1.309,70	6.884,30	37.832,04	0,06	1.309,70	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	27.000,00	27.485,62	3.633,88	20.250,86	0,03	7.234,76	3.633,88	20.250,86	0,03	7.234,76	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	27.000,00	27.485,62	3.633,88	20.250,86	0,03	7.234,76	3.633,88	20.250,86	0,03	7.234,76	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.171.699,59	4.347.315,78	5.082.886,44	4.750.965,22	4.527.851,94	5.172.607,90	6.491.417,82	5.689.962,70	5.569.557,31	7.440.596,67	5.887.282,64	7.626.368,20	66.758.412,21	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.119,03	319.380,97	451.100,87	801.842,47	252.061,02	604.002,17	1.253.399,10	558.464,35	422.588,18	342.788,94	322.150,81	444.159,40	6.098.057,31	0,00
IPTU	34.226,05	32.468,81	31.819,56	28.021,80	28.437,18	295.744,86	498.275,18	66.141,04	30.803,84	45.792,64	34.806,22	48.560,05	1.176.097,23	
ISS	147.552,94	72.322,18	250.973,80	127.288,95	130.769,32	134.664,61	140.983,74	152.618,33	209.452,96	148.857,85	156.769,54	226.577,34	1.898.771,56	
ITBI	91.917,13	108.024,50	86.977,46	569.005,14	18.768,07	74.685,25	511.062,55	265.020,36	103.387,23	78.199,35	53.601,74	7.997,35	1.968.646,13	
IRRF	5.994,58	64.645,06	62.807,34	65.838,03	58.741,97	72.778,12	70.660,39	62.928,92	66.759,54	64.206,66	68.927,38	154.652,02	818.940,01	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.428,33	41.920,42	18.522,71	11.688,55	14.344,48	26.189,33	32.417,24	11.755,70	12.184,61	5.732,44	8.045,93	6.372,64	235.602,38	
Contribuições	8.300,90	160.472,27	156.693,86	148.213,39	160.915,06	153.020,12	159.944,43	146.257,06	157.993,12	150.687,87	141.434,93	450.257,90	1.994.190,91	
Receita Patrimonial	35.968,21	3.570,75	6.761,99	11.798,38	47.826,95	30.266,93	35.833,03	50.861,23	63.001,79	75.592,10	101.135,21	116.384,44	579.001,01	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	35.968,21	3.570,75	6.761,99	11.798,38	47.826,95	30.266,93	35.833,03	50.861,23	63.001,79	75.592,10	101.135,21	116.384,44	579.001,01	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	57.601,91	65.678,75	58.298,10	56.105,54	70.847,93	79.657,89	101.751,97	89.307,23	96.283,13	96.861,06	79.845,54	77.673,10	929.912,15	
Transferências Correntes	3.736.108,01	3.792.194,08	4.392.052,16	3.727.503,44	3.985.068,58	4.286.601,78	4.935.549,88	4.837.878,73	4.810.052,72	6.755.431,62	5.149.008,48	6.495.031,24	56.902.480,72	0,00
Cota-Parte do FPM	972.152,72	1.274.245,71	854.100,14	892.896,98	1.073.139,21	928.098,79	809.328,33	1.013.966,89	796.325,55	887.306,14	1.152.368,13	1.196.127,44	11.850.056,03	
Cota-Parte do ICMS	1.464.836,70	1.189.069,79	1.726.643,41	1.476.141,53	1.419.583,02	1.827.111,91	1.867.934,77	2.101.053,77	1.980.857,43	2.472.974,00	2.175.251,14	2.017.426,01	21.718.883,48	
Cota-Parte do IPVA	51.067,95	45.321,75	62.338,83	66.297,76	59.546,10	53.492,88	93.274,50	82.323,87	94.418,83	108.335,16	71.759,73	66.673,94	854.851,30	
Cota-Parte do ITR	43.057,70	7.701,53	1.836,02	6.528,39	3.306,23	1.095,56	4.927,97	3.120,17	74.928,17	766.345,74	86.738,48	75.191,36	1.074.777,32	
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	804.799,06	739.911,81	882.228,99	784.041,17	813.008,17	934.228,11	936.584,88	1.064.608,36	988.824,48	1.263.295,73	1.124.406,44	1.073.610,62	11.409.547,82	
Outras Transferências Correntes	400.193,88	535.943,49	864.904,77	501.597,61	616.485,85	542.574,53	1.223.499,43	572.805,67	874.698,26	1.257.174,85	538.484,56	2.066.001,87	9.994.364,77	
Outras Receitas Correntes	7.601,53	6.018,96	17.979,46	5.402,00	11.132,40	19.059,01	4.939,41	7.194,10	19.638,37	19.235,08	93.707,67	42.862,12	254.770,11	
DEDUÇÕES (II)	42.657,69	155.765,73	155.170,39	148.213,39	186.955,23	147.620,62	159.944,43	146.257,06	457.993,12	864.635,87	141.434,93	450.257,90	3.056.906,36	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	42.657,69	155.765,73	155.170,39	148.213,39	186.955,23	147.620,62	159.944,43	146.257,06	457.993,12	864.635,87	141.434,93	450.257,90	3.056.906,36	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.129.041,90	4.191.550,05	4.927.716,05	4.602.651,83	4.340.896,71	5.024.987,28	6.331.473,39	5.543.705,64	5.111.564,19	6.575.960,80	5.745.847,71	7.176.110,30	63.701.505,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.129.041,90	4.191.550,05	4.927.716,05	4.602.651,83	4.340.896,71	5.024.987,28	6.331.473,39	5.543.705,64	5.111.564,19	6.575.960,80	5.745.847,71	7.176.110,30	63.701.505,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.129.041,90	4.191.550,05	4.927.716,05	4.602.651,83	4.340.896,71	5.024.987,28	6.331.473,39	5.543.705,64	5.111.564,19	6.575.960,80	5.745.847,71	7.176.110,30	63.701.505,85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.282.975,00	4.977.173,59
Receita de Contribuições dos Segurados	2.576.500,00	1.980.663,53
Ativo	2.571.500,00	1.980.663,53
Inativo	2.500,00	
Pensionista	2.500,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.205.000,00	2.106.969,50
Ativo	3.205.000,00	2.106.969,50
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	62.294,83
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		62.294,83
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	501.475,00	827.245,73
Compensação Financeira entre os Regimes	4.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	489.475,00	827.245,73
Demais Receitas Correntes	8.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.793.500,00	4.149.927,86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.630.000,00	1.714.915,96	1.714.915,96	1.714.915,96	0,00
Aposentadorias	2.130.000,00	1.337.415,36	1.337.415,36	1.337.415,36	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	377.500,60	377.500,60	377.500,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.630.000,00	1.714.915,96	1.714.915,96	1.714.915,96	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.163.500,00	2.435.011,90	2.435.011,90	2.435.011,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	63.907.721,24	66.758.412,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.002.300,00	6.098.057,31
IPTU	836.000,00	1.176.097,23
ISS	1.276.000,00	1.898.771,56
ITBI	1.776.000,00	1.968.646,13
IRRF	760.300,00	818.940,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	354.000,00	235.602,38
Contribuições	2.697.500,00	1.994.190,91
Receita Patrimonial	61.000,00	579.001,01
Aplicações Financeiras (II)	61.000,00	579.001,01
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	55.037.921,24	56.902.480,72
Cota-Parte do FPM	11.365.000,00	13.072.813,70
Cota-Parte do ICMS	24.885.167,40	21.718.883,48
Cota-Parte do IPVA	601.600,00	854.851,30
Cota-Parte do ITR	782.400,00	1.074.777,32
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	84.000,00	153.247,52
Transferências do FUNDEB	11.066.357,67	11.409.547,82
Outras Transferências Correntes	6.253.396,17	8.618.359,58
Demais Receitas Correntes	1.109.000,00	1.184.682,26
Outras Receitas Financeiras (III)	1.109.000,00	1.184.682,26
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.737.721,24	64.994.728,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.825.147,83	3.225.147,83
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.825.147,83	3.225.147,83
Convênios	6.680.147,83	3.080.147,83
Outras Transferências de Capital	145.000,00	145.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.825.147,83	3.225.147,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.562.869,07	68.219.876,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.920.550,90	51.083.628,69	48.090.270,77	47.960.554,22	62.526,98	12.866,00	12.866,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.332.269,25	24.806.782,32	24.771.329,32	24.768.102,78	3.449,93		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.481,62	47.481,62	47.481,62	47.481,62			
Outras Despesas Correntes	27.540.800,03	26.229.364,75	23.271.459,83	23.144.969,82	59.077,05	12.866,00	12.866,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.873.069,28	51.036.147,07	48.042.789,15	47.913.072,60	62.526,98	12.866,00	12.866,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.032.441,46	21.589.093,31	14.179.557,33	14.177.796,61	0,00	3.977.590,82	3.977.590,82
Investimentos	25.008.806,06	21.565.457,91	14.155.921,93	14.154.161,21		3.977.590,82	3.977.590,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	23.635,40	23.635,40	23.635,40	23.635,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.008.806,06	21.565.457,91	14.155.921,93	14.154.161,21	0,00	3.977.590,82	3.977.590,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.881.875,34	72.601.604,98	62.198.711,08	62.067.233,81	62.526,98	3.990.456,82	3.990.456,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.099.659,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	516.706,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	47.481,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.568.883,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	16.501.607,94
Disponibilidade de Caixa		16.501.607,94
Disponibilidade de Caixa Bruta		16.501.607,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-16.501.607,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.501.607,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.501.607,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	16.032.383,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.035.851,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.035.851,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	55.526,98	55.526,98	0,00	0,00	0,00	3.992.026,96	3.983.706,82	3.983.706,82	8.320,14	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		55.526,98	55.526,98				3.992.026,96	3.983.706,82	3.983.706,82	8.320,14		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	55.526,98	55.526,98	0,00	0,00	0,00	3.992.026,96	3.983.706,82	3.983.706,82	8.320,14	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.363.772,98	20.878.221,45	3.485.551,53
Investimentos	24.340.137,58	20.854.586,05	3.485.551,53
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	23.635,40	23.635,40	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.363.772,98	20.878.221,45	3.485.551,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	24.363.772,98	20.878.221,45	3.485.551,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.228.500,00
Previsão Atualizada	68.143.369,07
Receitas Realizadas	68.040.601,68
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.245.280,00
Dotação Atualizada	75.719.415,43
Despesas Empenhadas	69.263.384,99
Despesas Liquidadas	60.886.718,74
Despesas Pagas	60.758.616,93
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	69.263.384,99
Despesas Liquidadas	60.886.718,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	63.701.505,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.701.505,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.701.505,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.149.927,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.714.915,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.714.915,96
Resultado Previdenciário	2.435.011,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	2.099.659,16	2.099.659,16	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.568.883,72	2.568.883,72	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.526,98	0,00	55.526,98	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	55.526,98	0,00	55.526,98	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.992.026,96	8.320,14	3.983.706,82	0,00
Poder Executivo	3.992.026,96	8.320,14	3.983.706,82	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.047.553,94	8.320,14	4.039.233,80	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.846.551,26	25,00	34,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.595.522,73	70,00	74,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	20.878.221,45	3.485.551,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.816.831,78	15,00	17,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ANTONIO DUBIELA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/ MT – FELIZ PREVI**, bem como em consideração ao Parecer Jurídico emitido e, não havendo nenhuma interposição de recursos no Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE INVESTIMENTOS PREPARATÓRIO PARA O EXAME CGRPPS - APIMEC AOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA E DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – MT,** nos termos do contrato a ser firmado entre as partes, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993, **RATIFICA E HOMOLOGADA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, em cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Feliz Natal/MT, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO DUBIELA

Prefeito Municipal

Feliz Natal - MT

De acordo,

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva

FELIZ PREVI

PREFEITURA/CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2021_RETIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.657.976,61	1.849.924,80	2.049.993,73	2.050.175,68	2.034.189,23	2.469.976,97	1.764.961,80	2.746.335,10	2.531.204,44	2.624.499,08	2.244.030,84	7.090.166,95	31.113.435,23	0,00
Pessoal Ativo	1.534.534,48	1.625.571,76	1.798.088,31	1.691.438,81	1.614.384,63	1.720.953,35	1.437.560,80	1.966.755,19	1.773.259,83	1.705.921,88	1.758.840,38	6.092.216,16	24.719.525,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.308.068,22	1.402.299,48	1.509.443,09	1.448.827,64	1.373.960,54	1.488.648,58	1.427.412,40	1.489.216,34	1.532.861,52	1.437.519,46	1.479.816,21	5.550.145,12	21.448.218,60	
Obrigações Patronais	226.466,26	223.272,28	288.645,22	242.611,17	240.424,09	232.304,77	10.148,40	477.538,85	240.398,31	268.402,42	279.024,17	542.071,04	3.271.306,98	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	123.442,13	122.109,15	121.975,64	129.791,35	130.368,31	133.451,59	134.451,59	136.551,59	136.551,59	136.551,59	137.541,59	272.129,84	1.714.915,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	100.306,54	98.973,56	98.840,05	97.899,30	98.616,36	102.640,39	103.640,39	105.740,39	105.740,39	105.740,39	106.730,39	212.547,21	1.337.415,36	
Pensões	23.135,59	23.135,59	23.135,59	31.892,05	31.751,95	30.811,20	30.811,20	30.811,20	30.811,20	30.811,20	30.811,20	59.582,63	377.500,60	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		102.243,89	129.929,78	228.945,52	289.436,29	615.572,03	192.949,41	643.028,32	621.393,02	782.025,61	347.648,87	725.820,95	4.678.993,69	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.442,13	122.109,15	121.975,64	129.791,35	130.368,31	133.451,59	134.451,59	136.551,59	136.551,59	136.551,59	137.541,59	272.129,84	1.714.915,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	123.442,13	122.109,15	121.975,64	129.791,35	130.368,31	133.451,59	134.451,59	136.551,59	136.551,59	136.551,59	137.541,59	272.129,84	1.714.915,96	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.534.534,48	1.727.815,65	1.928.018,09	1.920.384,33	1.903.820,92	2.336.525,38	1.630.510,21	2.609.783,51	2.394.652,85	2.487.947,49	2.106.489,25	6.818.037,11	29.398.519,27	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.701.505,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.701.505,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	29.398.519,27	46,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.398.813,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.678.872,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.958.931,84	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.635,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.635,40	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	23.635,40	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.635,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.675.487,42	20.374.483,04	15.941.780,37
Disponibilidade de Caixa	14.675.487,42	20.374.483,04	15.941.780,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.675.487,42	20.374.483,04	15.999.283,64
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	57.503,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.651.852,02	-20.374.483,04	-15.941.780,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.224.940,17	57.217.383,31	63.701.505,85
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.224.940,17	57.217.383,31	63.701.505,85
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,05	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,60	-35,61	-25,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	61.469.969,60	0,00	76.441.807,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	55.322.972,64	0,00	68.797.626,32
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	26.590.269,96
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	437.726,37	657.229,61
RP Não-Processados	3.992.026,96	4.047.553,94	6.935.364,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.224.940,17	57.217.383,31	63.701.505,85
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.224.940,17	57.217.383,31	63.701.505,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.585.745,81	0,00	14.014.331,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.227.171,23	0,00	12.612.898,16
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.701.505,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.701.505,85	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.192.240,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.173.016,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.459.105,41	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.943.311,99	0,00	39.670,81	701.642,82	0,00	0,00	4.201.998,36	2.619.724,89	0,00	1.582.273,47
Recursos Ordinários	4.943.311,99		39.670,81	701.642,82			4.201.998,36	2.619.724,89		1.582.273,47
Outros Recursos não Vinculados							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.055.971,65	0,00	17.832,46	4.000.000,00	657.229,61	0,00	6.380.909,58	4.373.142,93	0,00	2.007.766,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.323.666,94		11.958,46				3.311.708,48	3.371.838,01		-60.129,53
Transferências do FUNDEB	1.089.029,98						1.089.029,98			1.089.029,98
Outros Recursos Vinculados à Educação	622.609,02						622.609,02			622.609,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	819.847,43						819.847,43			819.847,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.070.748,76		5.449,70				3.065.299,06	928.965,72		2.136.333,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	482.114,55		424,30				481.690,25	72.339,20		409.351,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	1.647.954,97			4.000.000,00	657.229,61		-3.009.274,64			-3.009.274,64
TOTAL (III) = (I + II)	15.999.283,64	0,00	57.503,27	4.701.642,82	657.229,61	0,00	10.582.907,94	6.992.867,82	0,00	3.590.040,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	63.701.505,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.701.505,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.701.505,85

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.398.519,27	46,15
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	34.398.813,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	32.678.872,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.958.931,84	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-15.941.780,37	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.441.807,02	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.014.331,29	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.192.240,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.459.105,41	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	6.992.867,82	3.590.040,12

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LEI 2022

Lei nº 1110/2022 De, 14 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público e dá outras providências."

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando a implantação e funcionamento da máquina administrativa pelo período de 11 (onze) meses.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere este artigo são as constantes do anexo I, que fazem parte integrante desta Lei:

Art. 2º - As contratações autorizadas por Lei, não constituirão vínculo empregatício algum em função do disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os servidores contratados por esta Lei perceberão os vencimentos fixados no anexo I, integrante desta lei.

Art. 4º - O Regime Jurídico Único dos contratados temporários permitidos por lei será Celetista, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5º - As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com recursos previstos no Orçamento Programa anual do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

ANEXO – I– PROJETO DE LEI Nº. 003/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

VAGAS	CARGOS	AREA DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO
05	Agente Administrativo	Administração	1273,64

04	Agente de Saúde	Saúde	1212,00
02	Agente Sanitário	Saúde	1212,00
09	Apoio – Educação	Educação	1212,00
01	Assistente de Alfabetização – Educação	Educação	1212,00
01	Assistente Social	Ação Social	2300,00
02	Auxiliar de Dentista	Saúde	1212,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração	1212,00
01	Bibliotecário	Educação	1212,00
01	Contador	Administração	2500,00
02	Dentista	Saúde	3507,00
01	Encarregado de Transporte	Obras	1500,00
06	Enfermeiro	Saúde	1800,00
01	Engenheiro	Administração	4000,00
01	Farmacêutico/Bioquímico 20H.	Saúde	1315,85
02	Farmacêutico/Bioquímico 40H.	Saúde	2450,00
01	Fiscal de Tributos	Administração	1212,00
01	Fisioterapeuta	Saúde	1800,00
05	Guarda/Vigia	Administração	1212,00
02	Guarda/Vigia	Obras	1212,00
04	Merendeira	Saúde	1212,00
05	Monitor (a)	Educação	1212,00
02	Motorista	Ação Social	1212,00
07	Motorista	Educação	1212,00
04	Motorista	Saúde	1212,00
04	Motorista	Obras	1212,00
01	Nutricionista	Educação	1500,00
02	Operador de Maquinas	Obras	1212,00
01	Orientador Social	Ação Social	1212,00
14	Professor	Educação	2164,68
01	Professor de Capoeira	Ação Social	1212,00
01	Professor de Taekwondo	Ação Social	1212,00
22	Professor Leigo	Educação	1212,00
01	Psicólogo	Ação Social	2300,00
01	Psicólogo	Saúde	3507,00
01	Técnico em Analises Clinicas	Saúde	1212,00
08	Técnico em Enfermagem	Saúde	1273,64
03	Vigilante de Endemias	Saúde	1212,00
01	Zelador	Administração	1212,00
01	Psicólogo	Educação	2300,00
01	Assistente Social	Educação	2300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Gloria D'Oeste / MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2022, as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2021, ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Gloria D'Oeste / MT, 14 de fevereiro de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2022

EDITAL Nº 02/2022

COMUNICADO

PARA CONHECIMENTO AO PÚBLICO GERAL.

O Senhor ***Zilmar Albuquerque Rodrigues***, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os a disposição contida no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dispositivos legais e considerando o disposto no art. 48 § 1º do da Lei Orgânica Municipal, e art. 25 VII alínea a) do Regimento Interno;

RESOLVE:

Comunicar a todos os munícipes que ***as Contas Anuais de Gestão***, do Poder Legislativo Municipal de Itanhangá, referentes ao Exercício Financeiro de 2021, estarão à disposição para exame e apreciação dos Munícipes Itanhangaense pelo período de 60(sessenta)dias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, na Secretaria geral e contabilidade da Câmara Municipal de Itanhangá, sito Rua Florianópolis, nº 217, Centro. No horário das 13:00 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, a qual poderá questionar-lhe sua legitimidade nos termos da Lei.

Câmara Municipal De Itanhangá- MT, aos 15 de fevereiro de 2022

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA 00375334106 – CNPJ: 30.886.707/0001-08.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BALCÕES CONFECCIONADOS EM MDF A SEREM UTILIZADOS EM SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

VIGÊNCIA: 15/04/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 037/2022

DATA: 14 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rafael Vargas Nauer, inscrito no CPF n° 034.143.899-59, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 018/2022**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **VALDECIR DA SILVA 00375334106**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.886.707/0001-08, qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BALCÕES CONFECCIONADOS EM MDF A SEREM UTILIZADOS EM SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar o servidor Jacir de Lara, portador do CPF n° 784.555.101-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, referentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 14 de fevereiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 065, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 065, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"***Substituir servidora que compõe a Equipe Técnica desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade Pregão no exercício financeiro de 2022, deste Poder Executivo Municipal."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis n° 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição de Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

CONSIDERANDO que a Servidora efetiva no cargo de Pregoeiro, **JULIANE PRESOTTO**, encontra-se afastada por motivo de doença (CID-10 B34. 2) .

R E S O L V E:

Art. 1° - Substituir a servidora **JULIANE PRESOTTO,** pregoeira efetiva desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade Pregão, especificamente para **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022** que será realizado no dia 14/02/2022, pelo servidor que abaixo menciona:

1- ALOÍZIO MAGNO FISCHER LOPES JUNIOR

CPF-MF: 115.064.656-09

Pregoeiro Designado.

Art. 2° - Após o retorno da servidora afastada, voltará a compor a Equipe Técnica desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade Pregão no exercício financeiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 14 de fevereiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO solicitação da Coordenadoria de Recursos Humanos, no Ofício nº 418/2021 – RH, para que fosse instaurada Sindicância ou Processo Administrativo em desfavor do servidor Sr**. FAGNER ROSA DE SOUZA**, Matrícula nº 566 – Cargo GUARDA, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, para apuração da suposta irregularidade na conduta do mesmo.

CONSIDERANDO Notificação Administrativa nº 004-009/2021, que notificou o referido servidor do dever de cumprir o disposto nos Arts. 109 e 110 da Lei Municipal nº 379/1999;

CONSIDERANDO ainda, Notificação Administrativa nº 003-10/2021, que advertiu pela 2ª vez, disciplinarmente quanto ao dever de cumprir e obedecer às Leis, conduta que supostamente vem sendo descumprida pelo servidor em questão.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, especialmente para atender o objeto da solicitação, com os seguintes membros:

I –ELIANE NEUBERT

Matrícula nº 491 – Auxiliar Administrativo

CPF/MF: 029.728.061-91 Presidente da Comissão. **II – QUEILA LEMES DE FREITAS** Matrícula: 1.174 – Professora CPF/MF: 860.708.001-68 Relatora/Secretária da Comissão

III - CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula nº 728 – Gerente de Apoio Técnico Educacional

CPF-MF: 972.068.221-34

Membro Suplente da Comissão

IV – GILMAR GARCIA GALERIANI

Matrícula nº 970 – Motorista

CPF-MF: 018.614.741-48

Membro Suplente da Comissão

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta do servidor, nos termos dos arts.134, 135 e 136, da Lei Municipal n° 379/99.

Art. 3º A comissão deverá seguir o rito estatuído na Lei Municipal nº 379/99 e terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período (art. 143).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, em 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal, Sr**. CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de Professor, nos moldes da Portaria nº 127, de 25 de maio de 2018, fora concedida a vacância de cargo nos termos do art. 32, VI, da Lei nº 379/99, pelo período do estágio probatório referente ao concurso público SEDUC/MT – Edital nº 01/2017, a partir de 28 de maio de 2018; e, até a presente data o mesmo não retornou as suas atividades, conforme coadunam os espelhos pontos apresentados pela coordenadoria de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO solicitação do Coordenador de Recursos Humanos, no Ofício nº 419/2021 – RH, para que fosse instaurado o devido Processo Administrativo, visando apurar suposta ocorrência de irregularidade quanto ao não retorno do Servidor às suas atividades junto ao Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, especialmente para atender o objeto da solicitação, com os seguintes membros:

I –ELIANE NEUBERT

Matrícula nº 491 – Auxiliar Administrativo

CPF/MF: 029.728.061-91 Presidente da Comissão. **II – QUEILA LEMES DE FREITAS** Matrícula: 1.174 – Professora CPF/MF: 860.708.001-68 Relatora/Secretária da Comissão

III - CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula nº 728 – Gerente de Apoio Técnico Educacional

CPF-MF: 972.068.221-34

Membro Suplente da Comissão

IV – GILMAR GARCIA GALERIANI

Matrícula nº 970 – Motorista

CPF-MF: 018.614.741-48

Membro Suplente da Comissão

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta do servidor, nos termos do art. 131, I, b da Lei Municipal n° 379/99.

Art. 3º A comissão deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por 15 dias, nos termos do art. 126, §7º, da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, em 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL N.º 019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL N.º 019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO 2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, **Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Praça Frei Liberato Keterer, 311, Centro em Itiquira, Estado do Mato Grosso, através do** PREFEITO FABIANO DALLA VALLE**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício**.

Itiquira (MT), 11 de fevereiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando o escalonamento de férias para o exercício 2022, devidamente acordado com os servidor abaixo citado e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 379/99,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, ao servidor Sr. ABRAÃO ALMEIDA SILVA**, Assessor Parlamentar e Legislativo, matrícula funcional 396, devidamente inscrito no CPF sob o nº 011.821.581-70 férias regulamentares, de 10 (dez) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2022, no período compreendido entre (16/02/2022 a 25/02/2022), com previsão de retorno ao trabalho em:28/02/2022.

Parágrafo Segundo: As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 2º- O saldo remanescente de 20 (vinte) dias de gozo de férias do período 2021/2022, serão concedidos a partir do dia 04/07/2022 até 23/07/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 14 de fevereiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO Ofício nº 150/2021 – SMS, oriundo da Gerência de Assistência Laboratorial, no qual relata recebimento de denúncias em desfavor da Servidora Sra**. MICHELA BORCHEID DE MELO,** Agente Administrativo, CPF/MF nº 935.952.201-53,e solicita que seja aberto procedimento para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora em questão.

CONSIDERANDO solicitação do Coordenador de Recursos Humanos, no Ofício nº 264/2021 – RH, para que fosse instaurada Sindicância ou Processo Administrativo em desfavor da servidora acima mencionada para apuração de suposta conduta irregular da mesma;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, especialmente para atender o objeto da solicitação, com os seguintes membros:

I –ELIANE NEUBERT

Matrícula nº 491 – Auxiliar Administrativo

CPF/MF: 029.728.061-91 Presidente da Comissão. **II – QUEILA LEMES DE FREITAS** Matrícula: 1.174 – Professora CPF/MF: 860.708.001-68 Relatora/Secretária da Comissão

III - CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula nº 728 – Gerente de Apoio Técnico Educacional

CPF-MF: 972.068.221-34

Membro Suplente da Comissão

IV – GILMAR GARCIA GALERIANI

Matrícula nº 970 – Motorista

CPF-MF: 018.614.741-48

Membro Suplente da Comissão

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora, nos termos dos arts.134, 135 e 136, da Lei Municipal n° 379/99.

Art. 3º A comissão deverá seguir o rito estatuído na Lei Municipal nº 379/99 e terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período (art. 143).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, em 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL N.º 020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL N.º 020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ITIPREV

O ITIPREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itiquira, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretário de Administração, Sr. Glênio Fabio Vieira Fernandes, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

ITIQUIRA - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

GLÊNIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário de Administração

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (065) 3491-1514 ou (065) 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,** brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira - MT, nascido em 06/10/1973, portador da cédula de identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT., Expedida em: 28/02/2014 (2ª via-119), devidamente inscrito no CPF sob o nº 615.604.641-00, doravante denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: DARCY VELASCO DA CUNHA, nome fantasia: **DVC PROPAGANDAS EVENTOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.873.350/0001-70, Avenida Cuiabá, centro, nº 1024, CEP 78.790-000, Itiquira-MT. Telefone (065) 9 9963-1011, neste ato representada pelo Sr. **DARCY VELASCO DA CUNHA, brasileiro, filho de: Jamil Teodoro da Cunha e Lucinda Velasco da Cunha, nascido em 27/08/1971,** portador do CPF Nº 411.759.721-34, RG nº 0702624-2 SSP/MT, residente de domiciliado a Avenida Cuiabá, nº 1024,centro, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**

DO OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem em geral, incluindo vasos, canteiros e gramados, sendo: manutenção da grama, cortar, regar, rastelar, removendo resíduos de podas e folhagens secas, mantendo a limpeza e o paisagismo, operar máquinas especificas da função de jardinagem, como roçadeiras e outros equipamentos necessários, para atender demanda do exercício 2022 (roçadeira e combustível fornecidos pela câmara).

VALOR GLOBAL: R$ 11.095,00 (onze mil e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 31/012/2022.

EMISSÃO DO CONTRATO: 14/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente 2021/2022

CONTRATANTE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 054, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 054, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, Sr**. CLAUDELINO DA SILVA LANGE**, nomeado no cargo de Agente Ambiental, nos moldes da Portaria nº 047, de 29 de março de 2018, fora concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos - Compreendido entre 01/04/2018 à 01/04/2021, e, até a presente data o mesmo não retornou as suas atividades, conforme coadunam os espelhos pontos apresentados pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO solicitação do Coordenador de Recursos Humanos, no Ofício nº 420/2021 – RH, para que fosse instaurado o devido Processo Administrativo, visando apurar suposta ocorrência de irregularidade quanto ao não retorno do Servidor às suas atividades junto ao Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, especialmente para atender o objeto da solicitação, com os seguintes membros:

I –ELIANE NEUBERT

Matrícula nº 491 – Auxiliar Administrativo

CPF/MF: 029.728.061-91 Presidente da Comissão. **II – QUEILA LEMES DE FREITAS** Matrícula: 1.174 – Professora CPF/MF: 860.708.001-68 Relatora/Secretária da Comissão

III - CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula nº 728 – Gerente de Apoio Técnico Educacional

CPF-MF: 972.068.221-34

Membro Suplente da Comissão

IV – GILMAR GARCIA GALERIANI

Matrícula nº 970 – Motorista

CPF-MF: 018.614.741-48

Membro Suplente da Comissão

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta do servidor, nos termos do art. 131, I, b da Lei Municipal n° 379/99.

Art. 3º A comissão deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por 15 dias, nos termos do art. 126, §7º, da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, em 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 056 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 056 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 005/2021 – Controladoria Interna, a qual recomenda adoção de medidas com a finalidade de averiguar, por meio de processo de sindicância, se houve o uso de maquinário público em propriedade particular;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 489-11/2021 – GAB, foi informado à Controladoria Interna o acolhimento da recomendação no sentido da apuração dos fatos, bem como da abertura do procedimento administrativo e sindicância;

CONSIDERANDO ainda, teor da denúncia apresentada pela Associação dos Ribeirinhos do Rio Corrente, na qual relatou a suposta prática da conduta pelos servidores do Município de Itiquira;

CONSIDERANDO que aportou o Ofício, datado de 18/11/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão de Ouro Banco do Sul, informando que nos dias mencionados na denúncia, o Exmo. Sr**. JOÃO MACAÚBA DA SILVA**, Vice-Prefeito, designado como Secretário Municipal de Gestão de Ouro Branco do Sul, e **CLAUDIVAM MESQUITA DE SOUZA**, Servidor Público Municipal – Matrícula 8313, Cargo de Operador de Motoniveladora/Patrol, estariam realizando serviços na região;

CONSIDERANDO ainda a Portaria Ministerial nº 58/2021, publicada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, instaurando Procedimento Administrativo para apuração dos fatos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, especialmente para atender o objeto da solicitação, com os seguintes membros:

I –ELIANE NEUBERT

Matrícula nº 491 – Auxiliar Administrativo

CPF/MF: 029.728.061-91 Presidente da Comissão. **II – QUEILA LEMES DE FREITAS** Matrícula: 1.174 – Professora CPF/MF: 860.708.001-68 Relatora/Secretária da Comissão

III - CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula nº 728 – Gerente de Apoio Técnico Educacional

CPF-MF: 972.068.221-34

Membro Suplente da Comissão

IV – GILMAR GARCIA GALERIANI

Matrícula nº 970 – Motorista

CPF-MF: 018.614.741-48

Membro Suplente da Comissão

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta dos servidores, nos termos da Lei Municipal n° 379/99.

Art. 3º A comissão deverá seguir o rito estatuído no art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, em 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 34 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 34 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2005 à 2010, a partir de 07 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022 (83 dias), à servidora abaixo:

JOELMA RODRIGUES JACARANDA ROSA– Professora.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 04 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 36 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 36 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2009 à 2014, a partir de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

DORALICE VIEIRA DE CASTRO BULEGON – Professora.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 08 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 37 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 37 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2017 à 2022, a partir de 09 de março de 2022 a 06 de junho de 2022 (90 dias), à servidora abaixo:

ROSILEIDE ZILDA BURIGO – Professora.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 08 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 32 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 32 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2006 à 2011, a partir de 03 de fevereiro de 2022 a 04 de Maio de 2022 (90 dias), à servidora abaixo:

NADIR DE ASSIS SILVA – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 33 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 33 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2012 à 2017, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022 (23 dias), ao servidor abaixo:

CELIO DA SILVA SANTOS – Pedreiro da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 03 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º27, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º27, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **RIVELINO CARDOSO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de COORDENADOR III – CRAS 2**,** a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 24 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2022/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia**15 de fevereiro de 2022às08h.**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
AMANDA PEREIRA DA SILVA	0300285	102	003/2021
ERNANDA LIMA SILVA	0300105	103	003/2021
GISELI DAIANY DE SOUZA	0300520	104	003/2021
DAIANNE DA SILCA CANDIDO	0300459	105	003/2021

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS/INGLÊS, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recur-

sos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **15de fevereiro de 2022, às 08h.**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PORTUGUÊS/INGLÊS	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
ANA CLÁUDIA DE SOUZA	0300657	6	003/2021

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EMHISTÓRIA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **15 de fevereiro de 2022, às 08h.**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA HISTÓRIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
MARIA DE FATIMA SANTOS DE AQUINO	0300755	4	003/2021

Os Candidatos ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **15 de fevereiro de 2022 às 08h.**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
ANDREZA GOMES BONIFACIO	0300116	64	003/2021
CLARICE MARIA DIAS	0300155	65	003/2021

Os Candidatos ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **15 de fevereiro de 2022 às 08h.**

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
MARCOS VINICIOS SEIDENFUS	0300374	9	003/2021

PORTARIA N.º 31 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 31 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2006 à 2011 sendo 30 (trinta dias) e 60 dias (sessenta dias) referente ao quinquênio 2011/2016, a partir de 14 de Fevereiro de 2022 a 15 de Maio de 2022 (60 dias), à servidora abaixo:

DULCILENE VAZ GOMES – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2015 à 2020, a partir de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de maio de 2022 (90 dias), à servidora abaixo:

ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 26 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2016 à 2021, a partir de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022 (90 dias), à servidora abaixo:

ALDELI CLAUDIA DE OLIVEIRA – Secretária da Junta Militar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 27 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2015 à 2020, a partir de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022 (60 dias), à servidora abaixo:

MARLETE LUCIA FACCO SANTANA – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 27 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

EDITAL 001/2022 - CONTAS ANUAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL Nº. 001/SC/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E, EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PERTINENTES,

TORNA PÚBLICO:

ART. 1º - As contas da Câmara Municipal de Jangada – MT, referente ao exercício financeiro de 2021, estarão abertas ao público e disponíveis para a apreciação, nas dependências da Prefeitura e Câmara Municipal por período indeterminado, sobre as quais, qualquer cidadão, na forma da Lei, poderá verificar quanto a sua legitimidade e legalidade.

ART. 2º - O Contribuinte, e qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da Lei, verificar irregularidades ou ilegalidades no que se refere às contas da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, podendo denunciar defeitos, abusos e qualquer outra ilicitude, perante o Tribunal de Contas deste Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, aos 11 de fevereiro de 2022.

OTILIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
Vereador Presidente 2021/2022

Av. João Ponce de Arruda, s/n°, jangada/MT Tel.(65) 3344-1482
Email:camaramunicipaljangada2011@hotmail.com

BALNCO GERAL 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**988.000,00**	**984.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		988.000,00	984.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**62.800,36**	**67.612,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		62.800,36	67.612,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.050.800,36**	**1.051.612,40**

Emissão: 14/02/2022 07:49:16

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**987.810,33**	**982.551,96**
Ordinária		**987.810,33**	**982.551,96**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**189,67**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		189,67	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**62.800,36**	**69.060,44**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		62.800,36	69.060,44
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.050.800,36**	**1.051.612,40**

*Nota Explicativa:

OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

Emissão: 14/02/2022 07:49:16

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OTILIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 14/02/2022 07:50:29 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			987.810,33	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**987.810,33**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**982.000,00**	**1.010.000,00**	**987.810,33**	**987.810,33**	**987.810,33**	**22.189,67**
Pessoal e Encargos Sociais	543.000,00	611.300,00	602.829,72	602.829,72	602.829,72	8.470,28
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	439.000,00	398.700,00	384.980,61	384.980,61	384.980,61	13.719,39
Despesas de Capital (IX)	**28.000,00**					
Investimentos	28.000,00					
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**	**987.810,33**	**987.810,33**	**987.810,33**	**22.189,67**

Emissão: 14/02/2022 07:50:29 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**	**987.810,33**	**987.810,33**	**987.810,33**	**22.189,67**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**	**987.810,33**	**987.810,33**	**987.810,33**	**22.189,67**
Reserva do RPPS						

Emissão: 14/02/2022 07:50:29 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

OTILIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

Emissão: 14/02/2022 07:50:29 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 14/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			42.836,01
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			42.836,01
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		93.459,86	93.459,86
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		93.459,86	93.459,86
TOTAL DO ATIVO		93.459,86	136.295,87

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 14/02/2022 07:52:22

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 14/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	93.459,86	136.295,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	93.459,86	136.295,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.459,86	136.295,87

Emissão: 14/02/2022 07:52:22

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 14/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		93.459,86	136.295,87
Total do Ativo		93.459,86	136.295,87
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		93.459,86	136.295,87

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		84.085,66	8.645,64
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		84.085,66	8.645,64

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 14/2/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinários			1.448,04
Total das Fontes de Recursos			1.448,04

*Nota Explicativa:

OTILIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

			Exercício: 2021
Transferências e Delegações Recebidas	V	988.000,00	984.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	602.829,72	530.067,77
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	176.660,61	242.364,19
Transferências e Delegações Concedidas	XII	189,67	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	42.836,01	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	208.320,00	210.120,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.030.836,01	982.551,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-1.030.836,00	-982.551,90

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		988.000,00	984.000,00
		988.000,00	984.000,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		500.100,75	433.516,42
Encargos Patronais		102.728,97	96.551,35
		602.829,72	530.067,77

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	31.160,61	42.836,01
Serviços	145.500,00	199.528,18
	176.660,61	242.364,19

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		189,67	0,00
		189,67	0,00

Emissão: 14/02/2022 07:53:45 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		42.836,01	0,00
		42.836,01	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		208.320,00	210.120,00
		208.320,00	210.120,00

OTILIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

Emissão: 14/02/2022 07:53:45 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ: 24.772.071/0001.70
Joao Ponce de Arruda - 0000000 - Centro
Telefone: (065)3344-1482
camarajangada@outlook.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências correntes recebidas		
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.050.800,36	1.051.612,40
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	982.933,81	982.551,96
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	4.876,52	
Outros desembolsos operacionais	62.990,03	69.060,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)		

Emissão: 14/02/2022 07:56:26 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ: 24.772.071/0001.70
Joao Ponce de Arruda - 0000000 - Centro
Telefone: (065)3344-1482
camarajangada@outlook.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos
- Operações de crédito
- Integralização do capital social de empresas dependentes
- Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos
- Amortização/Refinanciamento da dívida
- Outros desembolsos de financiamentos

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

- Caixa e Equivalente de caixa inicial
- Caixa e Equivalente de caixa final

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas		

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ: 24.772.071/0001.70
Joao Ponce de Arruda - 0000000 - Centro
Telefone: (065)3344-1482
camarajangada@outlook.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

Intragovernamentais	4.876,52	
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	4.876,52	

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	982.933,81	982.551,96
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ: 24.772.071/0001.70
Joao Ponce de Arruda - 0000000 - Centro
Telefone: (065)3344-1482
camarajangada@outlook.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	982.933,81	982.551,96

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

OTILIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

Emissão: 14/02/2022 07:56:26 Página 4

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2021

CONTAS ANUAIS 2021 – MUNICÍPIO DE JANGADA - MT

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS 2021, COMPOSTA POR DEMONSTRATIVOS E ANEXOS, DO MUNICÍPIO DE JANGADA - MT, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA E APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, NO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PODENDO O CONTRIBUINTE QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE, DE ACORDO COM O ARTIGO 49 DA LEI Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

A DISPONIBILIDADE DÁ-SE DO DIA 15/02/2022 À 31/12/2022.

COMUNICA AINDA, QUE AS REFERIDAS CONTAS, TAMBÉM SERÃO ENCAMINHADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, ONDE CABERÁ AO PODER LEGISLATIVO, DISPONIBILIZÁ-LAS, DE IGUAL FORMA, À TODOS QUE INTERESSAR.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1-60/122

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	31.564.000,00	38.515.065,25	41.207.588,12	2.692.522,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.079.800,00	4.079.800,00	3.926.824,58	-152.975,42
Impostos	3.684.800,00	3.684.800,00	3.643.496,74	-41.303,26
Taxas	395.000,00	395.000,00	283.327,84	-111.672,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	484.304,72	-215.695,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	484.304,72	-215.695,28
RECEITA PATRIMONIAL	6.500,00	6.500,00	173.983,26	167.483,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	173.983,26	168.483,26
RECEITA DE SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00	56.845,07	-62.154,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	0,00	-33.000,00
Outros Serviços	86.000,00	86.000,00	56.845,07	-29.154,93
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.656.300,00	33.607.365,25	36.391.670,28	2.784.305,03
Transferências da União e de suas Entidades	11.411.402,00	13.356.793,30	14.257.180,85	900.387,55
Transferências do Estado e de suas Entidades	11.143.198,00	13.304.781,24	15.167.318,74	1.862.537,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.100,00	6.944.190,71	6.966.670,69	22.479,98
Transferências de pessoas físicas	1.600,00	1.600,00	500,00	-1.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400,00	2.400,00	173.960,21	171.560,21
Multas administrativas, contratuais e judiciais	500,00	500,00	87.690,01	87.190,01
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.900,00	1.900,00	15.311,37	13.411,37
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	70.958,83	70.958,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.266.000,00	1.685.721,85	2.480.875,49	795.153,64
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.241.000,00	1.660.721,85	2.480.875,49	820.153,64
Transferências da União e suas Entidades	656.000,00	675.672,00	114.896,00	-560.776,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	585.000,00	985.049,85	2.365.979,49	1.380.929,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.830.000,00	40.200.787,10	43.688.463,61	3.487.676,51
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.830.000,00	40.200.787,10	43.688.463,61	3.487.676,51
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.830.000,00	40.200.787,10	43.688.463,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.723.215,53	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.723.215,53	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.976.317,70	35.455.369,12	31.994.060,80	31.696.784,68	31.524.299,93	3.461.308,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.097.889,30	20.122.123,55	19.611.624,54	19.611.624,54	19.611.624,54	510.499,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	17.000,00	28.497,24	27.988,26	27.988,26	27.988,26	508,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.861.428,40	15.304.748,33	12.354.448,00	12.057.171,88	11.884.687,13	2.950.300,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.953.682,30	4.463.566,18	2.483.785,69	2.448.027,59	2.448.027,59	1.979.780,49
INVESTIMENTOS	1.579.202,30	3.990.583,42	2.011.268,50	1.975.510,40	1.975.510,40	1.979.314,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	374.480,00	472.982,76	472.517,19	472.517,19	472.517,19	465,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	400.000,00	399.092,42	0,00	0,00	0,00	399.092,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	31.330.000,00	40.318.027,72	34.477.846,49	34.144.812,27	33.972.327,52	5.840.181,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	31.330.000,00	40.318.027,72	34.477.846,49	34.144.812,27	33.972.327,52	5.840.181,23
SUPERÁVIT (XIV)			9.210.617,12			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	31.330.000,00	40.318.027,72	43.688.463,61	34.144.812,27	33.972.327,52	5.840.181,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	35.856,00	10.056,23	10.056,23	25.799,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	35.856,00	10.056,23	10.056,23	25.799,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.551,65	184.651,16	184.651,16	15.900,49	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	200.551,65	184.651,16	184.651,16	15.900,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	236.407,65	194.707,39	194.707,39	41.700,26	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	17.338,09	38.700,34	37.938,98	761,36	17.338,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	467,97	0,00	467,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.338,09	38.232,37	37.938,98	293,39	17.338,09
DESPESAS DE CAPITAL	4.933,12	6.330,50	9.957,45	0,00	1.306,17
INVESTIMENTOS	4.933,12	6.330,50	9.957,45	0,00	1.306,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.271,21	45.030,84	47.896,43	761,36	18.644,26

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**43.688.463,61**	**37.359.412,03**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**34.477.846,49**	**35.562.116,69**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		43.688.463,61	37.359.412,03	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		33.153.736,02	33.068.257,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL		198.315,40	646.784,99	ASSISTÊNCIA SOCIAL		166.892,24	444.311,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.		4.918,96	921,72	EDUCAÇÃO		486.425,92	842.899,87
EDUCAÇÃO		977.013,76	1.060.888,87	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		5.074.271,95	3.059.467,60
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		5.053.961,80	3.071.504,58	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		1.745.365,90	773.291,38
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		1.879.040,73	773.709,38	EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	79.612,04
EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		20.320,15	987,02	GERAL		20.020.387,03	21.102.592,16
EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	95.214,46	GERAL TOTAL		1.861.310,07	3.157.848,39
EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		13.838,08	1.405,42	SAÚDE		3.799.082,91	3.608.234,92
GERAL		25.638.243,23	23.658.150,50	RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		1.324.110,47	2.493.858,92
GERAL TOTAL		3.691.269,30	3.833.841,67	ASSISTÊNCIA SOCIAL		79.003,23	115.626,05
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		97.645,17	8.533,14	EDUCAÇÃO		200.399,09	338.198,77
SAÚDE		6.076.636,13	4.200.671,60	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		31.907,00	0,00
SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		37.260,90	6.798,68	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		0,00	82.387,55
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**180.467,40**	**60.979,33**	EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	10.678,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		180.467,40	60.979,33	GERAL		59.718,74	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		180.467,40	60.979,33	GERAL TOTAL		380.903,32	836.983,35
				SAÚDE		572.179,09	1.109.984,30
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**1.605.974,88**	**1.487.500,00**
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.605.974,88	1.487.500,00
				REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.605.974,88	1.487.500,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.646.803,63**	**2.966.614,25**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**3.383.888,48**	**4.497.233,92**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		505.518,97	281.438,49	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		242.603,82	1.612.555,58
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		333.034,22	236.407,65	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		194.707,39	323.018,02
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		172.484,75	45.030,84	RP PROCESSADOS PAGOS		47.896,43	1.289.537,56
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.141.011,22	2.667.950,35	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.141.011,22	2.867.452,93
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		226.135,40	240.155,25	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		226.135,40	255.996,12
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		21.668,16	6.435,16	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		21.668,16	6.435,16
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		1.610.405,50	1.273.184,64	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		1.610.405,50	1.399.835,55
PENSAO ALIMENTICIA (F)		0,00	938,70	PENSAO ALIMENTICIA (F)		0,00	938,70
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		345.920,73	317.117,02	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		345.920,73	317.117,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		931.890,43	817.784,35	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		931.890,43	876.466,31
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		4.991,00	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		4.991,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	12.335,23	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	10.664,07
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		273,44	17.225,41				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		0,00	1.152,86				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		273,44	777,92				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	15.294,63				

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERNIDADE PAGO (F)			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.072.095,70**	**3.231.940,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.072.095,70	3.231.940,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	247.640,04
CONTA ÚNICA (F)		2.072.095,70	2.984.300,66
TOTAL		**49.587.830,34**	**43.618.946,31**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		273,44	17.225,41
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		0,00	1.152,86
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		273,44	777,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		0,00	15.294,63
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**10.120.120,49**	**2.072.095,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.120.120,49	2.072.095,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA (F)		10.120.120,49	2.072.095,70
TOTAL		**49.587.830,34**	**43.618.946,31**

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 1 de 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	**RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**48.483.050,85**	**4.794.587,24**	**43.688.463,61**	**41.040.104,79**	**3.680.692,76**	**37.359.412,03**
100	**GERAL TOTAL**	3.691.269,30	0,00	3.691.269,30	3.834.930,20	1.088,53	3.833.841,67
110	**GERAL**	30.432.830,47	4.794.587,24	25.638.243,23	27.337.754,73	3.679.604,23	23.658.150,50
111	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	97.645,17	0,00	97.645,17	8.533,14	0,00	8.533,14
200	**EDUCAÇÃO**	977.013,76	0,00	977.013,76	1.060.888,87	0,00	1.060.888,87
210	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			0,00	95.214,46		95.214,46
211	**EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**	13.838,08	0,00	13.838,08	1.405,42	0,00	1.405,42
251	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO**	5.053.961,80	0,00	5.053.961,80	3.071.504,58	0,00	3.071.504,58
252	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS**	1.879.040,73	0,00	1.879.040,73	773.709,38	0,00	773.709,38
253	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**	20.320,15	0,00	20.320,15	987,02	0,00	987,02
300	**SAÚDE**	6.076.636,13	0,00	6.076.636,13	4.200.671,60	0,00	4.200.671,60
311	**SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	37.260,90	0,00	37.260,90	6.798,68	0,00	6.798,68
500	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	198.315,40	0,00	198.315,40	646.784,99	0,00	646.784,99
511	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.**	4.918,96	0,00	4.918,96	921,72	0,00	921,72
TOTAL		**48.483.050,85**	**4.794.587,24**	**43.688.463,61**	**41.040.104,79**	**3.680.692,76**	**37.359.412,03**

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**14.517.322,93**	**2.834.922,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**10.120.120,49**	**2.072.095,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**10.120.120,49**	**2.072.095,70**
CONTA ÚNICA (F)	F	10.120.120,49	2.072.095,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**4.397.202,44**	**762.826,48**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**4.397.202,44**	**762.826,48**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	3.748.979,62	198.581,75
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	128.528,37	76.961,74
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	P	0,00	26.301,62
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	406.771,46	365.325,19
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	112.922,99	95.656,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**98.146.752,85**	**95.104.083,27**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.025.267,13**	**4.080.646,60**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.025.267,13**	**4.080.646,60**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	134.701,20	92.093,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.651.424,11	3.988.553,60
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-760.858,18	0,00
INVESTIMENTOS		**1.102.266,97**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.102.266,97**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	1.102.266,97	0,00
IMOBILIZADO		**92.019.218,75**	**91.023.436,67**
BENS MOVEIS		**12.380.700,91**	**10.602.214,66**
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	7.150,00	7.150,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	2.201.596,70	1.603.552,44
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	409.438,01	82.454,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	2.737.492,86	2.742.425,48
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	42.478,92	25.986,92
VEÍCULOS (P)	P	6.770.248,25	6.013.198,75
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	212.296,17	127.446,17
BENS IMÓVEIS		**83.374.878,51**	**82.518.221,28**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	8.877.749,97	8.877.749,97
BENS DOMINICAIS (P)	P	1.945.000,00	1.945.000,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**587.800,94**	**67.302,05**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**425.392,81**	**467,97**
PESSOAL A PAGAR		**396.671,93**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	P	396.671,93	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**28.720,88**	**467,97**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	28.720,88	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	467,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**118.631,26**	**35.852,05**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**118.631,26**	**35.852,05**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	117.622,47	35.483,77
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	1.008,79	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	0,00	368,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**41.976,87**	**30.982,03**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**38.100,39**	**30.982,03**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	38.100,39	30.982,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		**3.876,48**	**0,00**
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	F	3.876,48	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.800,00**	**0,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.800,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	1.800,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**4.039.651,22**	**4.082.209,98**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**4.039.651,22**	**4.082.209,98**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**4.039.651,22**	**4.082.209,98**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	212.296,00	310.278,76
INSS A PAGAR	P	3.827.355,22	3.771.931,22
TOTAL PASSIVO		**4.627.452,16**	**4.149.512,03**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**108.036.623,62**	**93.789.493,42**
RESULTADOS ACUMULADOS		**108.036.623,62**	**93.789.493,42**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**108.036.623,62**	**93.789.493,42**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	41.797.396,54	41.797.396,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	14.247.130,20	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	6.844.294,56	5.987.937,33	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	93.789.493,42	93.789.493,42
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	23.910.437,44	23.910.137,44	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**108.036.623,62**	**93.789.493,42**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.736.360,67**	**-2.096.999,27**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-3.209.241,23	-1.833.468,95	**TOTAL**		**112.664.075,78**	**97.939.005,45**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-527.119,44	-263.530,32				
TOTAL		**112.664.075,78**	**97.939.005,45**				

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	10.120.120,49	2.072.095,70	PASSIVO FINANCEIRO (191.129,01)+ Restos não Processado(333.034,22)	524.163,23	303.709,70
ATIVO PERMANENTE	102.543.955,29	95.866.909,75	PASSIVO PERMANENTE	4.436.323,15	4.082.209,98
			SALDO PATRIMONIAL	107.703.589,40	93.553.085,77

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**25.382.901,73**	**21.220.608,96**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		2.922.769,00	2.922.769,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		22.378.738,06	18.216.445,29
DIREITOS CONTRATUAIS		81.394,67	81.394,67
TOTAL		**25.382.901,73**	**21.220.608,96**

ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**25.787.980,50**	**23.370.769,93**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		26.057,00	26.057,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.552.682,42	1.277.052,98
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		24.209.241,08	22.067.659,95
TOTAL		**25.787.980,50**	**23.370.769,93**

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

15 de Fevereiro de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 3.920

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**10.120.120,49**	**2.072.095,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**191.129,01**	**67.302,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**10.120.120,49**	**2.072.095,70**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**28.720,88**	**467,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**10.120.120,49**	**2.072.095,70**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**28.720,88**	**467,97**
CONTA ÚNICA (F)		10.120.120,49	2.072.095,70	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		28.720,88	0,00
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	467,97
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**118.631,26**	**35.852,05**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**118.631,26**	**35.852,05**
				FORNECEDORES NACIONAIS		117.622,47	35.483,77
				FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA		0,00	368,28
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		1.008,79	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**41.976,87**	**30.982,03**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**38.100,39**	**30.982,03**
				PIS/PASEP A RECOLHER		38.100,39	30.982,03
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		**3.876,48**	**0,00**
				OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER		3.876,48	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.800,00**	**0,00**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.800,00**	**0,00**
				TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR		1.800,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**333.034,22**	**236.407,65**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**333.034,22**	**236.407,65**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**236.407,65**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	236.407,65
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**333.034,22**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		333.034,22	0,00
TOTAL		**10.120.120,49**	**2.072.095,70**	**TOTAL**		**524.163,23**	**303.709,70**

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.397.202,44**	**762.826,48**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**396.671,93**	**0,00**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**4.397.202,44**	**762.826,48**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**396.671,93**	**0,00**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**4.397.202,44**	**762.826,48**	**PESSOAL A PAGAR**		**396.671,93**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ		406.771,46	365.325,19	PESSOAL A PAGAR		396.671,93	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST		112.922,99	95.656,18				
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO I		0,00	26.301,62	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**4.039.651,22**	**4.082.209,98**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEN		128.528,37	76.961,74	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**4.039.651,22**	**4.082.209,98**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)		3.748.979,62	198.581,75	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**4.039.651,22**	**4.082.209,98**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**98.146.752,85**	**95.104.083,27**	INSS A PAGAR		3.827.355,22	3.771.931,22
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.025.267,13**	**4.080.646,60**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		212.296,00	310.278,76
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.025.267,13**	**4.080.646,60**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		5.651.424,11	3.988.553,60	**TOTAL**		**4.436.323,15**	**4.082.209,98**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		134.701,20	92.093,00				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-760.858,18	0,00				
INVESTIMENTOS		**1.102.266,97**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.102.266,97**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		1.102.266,97	0,00				
IMOBILIZADO		**92.019.218,75**	**91.023.436,67**				
BENS MOVEIS		**12.380.700,91**	**10.602.214,66**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		2.201.596,70	1.603.552,44				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		409.438,01	82.454,90				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		2.737.492,86	2.742.425,48				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		42.478,92	25.986,92				
VEÍCULOS (P)		6.770.248,25	6.013.198,75				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)		7.150,00	7.150,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		212.296,17	127.446,17				
BENS IMÓVEIS		**83.374.878,51**	**82.518.221,28**				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		8.877.749,97	8.877.749,97				
BENS DOMINICAIS (P)		1.945.000,00	1.945.000,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)		41.797.396,54	41.797.396,54				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		6.844.294,56	5.987.937,33				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		23.910.437,44	23.910.137,44				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.736.360,67**	**-2.096.999,27**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-3.209.241,23	-1.833.468,95				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-527.119,44	-263.530,32				
TOTAL		**102.543.955,29**	**95.866.909,75**				

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**82.585,95**	**84.553,27**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	82.585,95	84.553,27
1-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENT**	**11.028,88**	**11.028,88**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11.028,88	11.028,88
1-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**5.893,29**	**5.893,29**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.893,29	5.893,29
1-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO**	**174.925,32**	**174.925,32**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	174.925,32	174.925,32
1-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,01**	**0,01**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,01	0,01
1-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CC**	**6.252,72**	**6.252,72**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.252,72	6.252,72
1-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**34.568,11**	**34.568,11**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	34.568,11	34.568,11
1-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC**	**402.314,09**	**402.314,09**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	402.314,09	402.314,09
1-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**284,85**	**284,85**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	284,85	284,85
1-26	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**100.000,00**	**100.000,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	100.000,00	100.000,00
1-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCíC**	**172.682,82**	**172.682,82**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	77.348,12	77.348,12
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	95.334,70	95.334,70
1-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**91.475,40**	**91.475,40**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	91.475,40	91.475,40
1-37	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N. 13.885/2019-RECURSOS DO EXERC**	**1.805,20**	**1.805,20**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.805,20	1.805,20
1-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**	**63.676,69**	**63.676,69**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	63.676,69	63.676,69
1-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CC**	**27.812,61**	**27.812,61**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	27.812,61	27.812,61
1-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**	**384.897,52**	**384.897,52**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	190.673,61	199.691,61

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		194.223,91	185.205,91
1-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**206.215,22**	**206.215,22**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		206.215,22	206.215,22
3-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**3.985.809,59**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.554.030,40	0,00
82000	Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		431.779,19	0,00
3-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIC**		**-1.573,73**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-1.573,73	0,00
3-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**171.852,05**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		171.852,05	0,00
3-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO**		**22.617,21**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		22.617,21	0,00
3-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**7.535,07**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		7.535,07	0,00
3-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS A**		**1.587,16**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.587,16	0,00
3-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-34.568,11**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-34.568,11	0,00
3-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**144.836,60**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		144.836,60	0,00
3-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORI**		**251.355,10**	**0,00**
55000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		251.355,10	0,00
3-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDU**		**-368.931,01**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-368.931,01	0,00
3-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**152.293,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		152.293,00	0,00
3-26	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-100.000,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-100.000,00	0,00
3-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCíCI**		**-18.101,46**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-16.719,93	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		-1.381,53	0,00
3-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**183.971,52**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		183.971,52	0,00

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-33 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NãO RELACIONADOS à ED		**1.834.717,39**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.834.717,39	0,00
3-37 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N. 13.885/2019-RECURSOS DE EXERC		**-1.805,20**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-1.805,20	0,00
3-42 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI		**1.269.401,69**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.269.401,69	0,00
3-43 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS A		**-23.234,65**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-23.234,65	0,00
3-46 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		**412.873,11**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		517.537,39	0,00
74000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		-104.664,28	0,00
3-47 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		**-61.096,75**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-61.096,75	0,00
TOTAL		**9.595.957,26**	**1.768.386,00**

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**5.478.084,37**	**4.752.492,86**
IMPOSTOS		4.082.121,54	4.467.858,83
TAXAS		1.395.962,83	284.634,03
CONTRIBUIÇÕES		**484.304,72**	**494.282,33**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		484.304,72	494.282,33
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**102.521,33**	**7.262,64**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		102.521,33	7.262,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**353.989,17**	**46.420,43**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		180.005,91	27.774,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		173.983,26	18.645,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**44.048.679,77**	**36.666.776,78**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		269.664,40	60.979,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		43.632.964,85	36.532.214,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		33.668,16	5.675,08
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		500,00	67.908,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		111.882,36	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**319.669,64**	**35.165.503,88**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		4.895,78	11.804.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	3.447,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		314.012,50	23.356.357,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		761,36	1.699,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**5.498.966,40**	**848.206,95**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		927.803,75	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.571.162,65	848.206,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**56.286.215,40**	**77.980.945,87**
TOTAL		**56.286.215,40**	**77.980.945,87**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**20.067.478,17**	**18.468.777,03**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		16.223.401,74	14.447.922,96
ENCARGOS PATRONAIS		3.258.737,12	2.861.281,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		585.339,31	1.159.572,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**367.865,22**	**103.630,12**
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		367.865,22	103.630,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**12.029.725,31**	**13.356.979,34**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.300.793,86	4.639.536,16
SERVIÇOS		6.085.662,98	7.258.061,10
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.643.268,47	1.459.382,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**483.691,34**	**327.426,30**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		27.988,26	12.916,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.328,30	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		454.374,78	314.509,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**6.661.294,12**	**5.530.953,25**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.605.974,88	1.487.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.800.401,96	3.679.604,23
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		197.400,00	63.800,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	229.775,07
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		57.517,28	70.273,95
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**848.346,98**	**1.725.789,93**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		760.858,18	32.025,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	129.716,12
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		16.025,55	6.362,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		71.463,25	1.557.686,76
TRIBUTÁRIAS		**549.626,50**	**501.889,11**
CONTRIBUIÇÕES		549.626,50	501.889,11

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.031.057,56**	**1.018.380,68**
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		199.359,71	424.228,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		831.697,85	594.151,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**42.039.085,20**	**41.033.825,76**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**14.247.130,20**	**36.947.120,11**
TOTAL		**56.286.215,40**	**77.980.945,87**

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

15 de Fevereiro de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 3.920

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.160.161,56**	**3.342.519,96**
INVESTIMENTOS		2.160.161,56	3.342.519,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**472.517,19**	**361.314,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		472.517,19	361.314,21

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

15 de Fevereiro de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 3.920

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Exercício: 2021

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.926.824,58
CONTRIBUIÇÕES	484.304,72
RECEITA PATRIMONIAL	173.983,26
RECEITA DE SERVIÇOS	56.845,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.186.257,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.960,21
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.794.587,24
SUB TOTAL	**41.207.588,12**
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.480.875,49
DEFICIT DE CAPITAL	2.910,20
SUB TOTAL	**2.483.785,69**
TOTAL	**43.691.373,81**

DESPESA

TITULOS	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.611.624,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	27.988,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.354.448,00
SUPERAVIT CORRENTE	9.213.527,32
SUB TOTAL	**41.207.588,12**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.011.268,50
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	472.517,19
SUB TOTAL	**2.483.785,69**
TOTAL	**43.691.373,81**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	41.207.588,12	DESPESAS CORRENTES	41.207.588,12
RECEITAS DE CAPITAL	2.480.875,49	DESPESAS DE CAPITAL	2.483.785,69
DEFICIT	2.910,20		
TOTAL	**43.691.373,81**	**TOTAL**	**43.691.373,81**

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Exercício: 2021

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			46.002.175,36
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.926.824,58	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		3.643.496,74	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.088.920,27	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.088.920,27		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.088.920,27		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.088.920,27		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		2.554.576,47	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.406.343,95		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.051.198,14		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	426.893,36		
1118.01.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	366,61		
1118.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	480.425,21		
1118.01.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	143.512,96		
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	355.145,81		
1118.01.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	354.961,98		
1118.01.4.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	183,83		
1118.01.4.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1118.01.4.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	1.148.232,52		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.148.232,52		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.118.420,00		
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	9.492,38		
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	15.249,45		
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	5.070,69		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		283.327,84	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		273.191,66	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	273.191,66		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	273.191,66		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	214.904,63		
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.504,77		
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	42.231,91		
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	12.550,35		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL			
1121.04.1.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS			
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA			
1121.04.1.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.136,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.136,18		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.136,18		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	4.277,13		
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	7,60		
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	5.589,11		
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	262,34		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		484.304,72	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		484.304,72	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	484.304,72		
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	484.304,72		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		173.983,26	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1310.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ			
1310.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1310.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		173.983,26	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		173.983,26	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	173.983,26		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	173.983,26		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		56.845,07	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		56.845,07	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	56.845,07		
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	56.845,07		
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	54.500,51		
1690.99.1.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	167,58		
1690.99.1.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.476,81		
1690.99.1.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	700,17		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		41.186.257,52	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.231.716,37	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		16.231.716,37	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.606.334,23		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	8.887.458,97		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	8.887.458,97		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	389.548,18		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	389.548,18		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	344.106,43		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	344.106,43		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	985.220,65		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	985.220,65		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	1.021.924,21		
1718.02.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ESPECIAL - LEI N. 9.4	850.124,97		
1718.02.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N. 9.4	850.124,97		
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	171.799,24		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	171.799,24		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	3.552.519,46		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.871.274,26		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	2.871.274,26		
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	513.423,84		
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	513.423,84		
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	79.870,72		
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	79.870,72		
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	87.950,64		
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	87.950,64		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	463.420,41		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	263.365,71		
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	263.365,71		
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	123.041,60		
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	123.041,60		
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	77.013,10		
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	77.013,10		
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL			
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	158.802,70		
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	158.802,70		
1718.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	158.802,70		
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	428.715,36		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	428.715,36		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	428.715,36		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		17.987.370,46	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		17.987.370,46	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	15.604.270,44		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	13.266.448,01		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.266.448,01		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	833.816,79		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	833.816,79		
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	78.909,65		
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	78.909,65		
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	12.050,03		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	12.050,03		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.180.353,31		
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.180.353,31		
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	232.692,65		
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	232.692,65		
1728.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	5.664,20		
1728.02.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	5.664,20		
1728.02.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	5.664,20		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.809.220,67		
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.809.220,67		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.809.220,67		
1728.07.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.512,70		
1728.07.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.512,70		
1728.07.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	39.512,70		
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	298.581,75		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	298.581,75		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	298.581,75		
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	230.120,70		
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	230.120,70		
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	230.120,70		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		6.966.670,69	
1750.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	33.668,16		
1750.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	33.668,16		
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		6.933.002,53	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.933.002,53		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.933.002,53		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.933.002,53		
1770.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		500,00	
1770.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	500,00		
1770.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	500,00		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		173.960,21	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		87.690,01	
1910.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	87.690,01		
1910.01.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	87.690,01		
1910.01.1.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	87.690,01		
1910.01.1.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		15.311,37	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		15.311,37	
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.300,00		
1922.06.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.300,00		
1922.06.1.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	11.300,00		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.011,37		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.011,37		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
		4.011,37		
1922.99.1.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS			
1922.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA			
1922.99.1.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		70.958,83	
1990.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	56.233,78		
1990.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	56.233,78		
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	56.233,78		
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	14.725,05		
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	14.725,05		
1990.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	14.725,05		
1990.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.480.875,49
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.480.875,49	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		114.896,00	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		114.896,00	
2418.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	114.896,00		
2418.04.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	114.896,00		
2418.04.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	114.896,00		
2418.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ			
2418.05.1.0.00.00.00.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM			
2418.05.1.1.00.00.00.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM			
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		2.365.979,49	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		2.365.979,49	
2428.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	350.000,00		
2428.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	350.000,00		
2428.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	350.000,00		
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	2.015.979,49		
2428.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	250.000,00		
2428.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	250.000,00		
2428.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	50.000,00		
2428.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	50.000,00		
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.715.979,49		
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.715.979,49		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-4.794.587,24
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-4.794.587,24	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.974.535,52	
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST		-1.974.535,52	
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.974.535,52		
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.777.491,48		
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.777.491,48		
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-197.044,04		
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-197.044,04		
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-2.820.051,72	
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST		-2.820.051,72	
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.820.051,72		
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.653.289,37		
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.653.289,37		
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-166.762,35		
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-166.762,35		
91728.01.3.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
91728.01.3.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
			T O T A L	43.688.463,61

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					31.994.060,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.611.624,54	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			65.157,34		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		65.157,34			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	65.157,34				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			17.255.248,14		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		789.773,16			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	57.216,67				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	724.798,74				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	7.757,75				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.243.421,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	10.169.555,38				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.354.187,97				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	26.443,99				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	23.807,76				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	45.022,54				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	269.521,70				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	5.226,66				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	827.750,90				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	125.106,05				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	319.388,96				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	945.290,08				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	379.303,45				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	256.848,60				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	107.017,56				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	388.950,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		529.801,88			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	529.801,88				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		165.158,96			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	117.637,15				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	47.521,81				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		527.092,54			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	527.092,54				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.291.219,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.291.219,06			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.291.219,06				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				27.988,26	
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			27.988,26		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.988,26			
3.2.91.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	27.988,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.354.448,00	
3.3.40	TRANSFERêNCIAS A MUNICíPIOS			5.814,72		
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		5.814,72			
3.3.40.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	5.814,72				
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			197.400,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		197.400,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	197.400,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			307.803,11		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		307.803,11			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	307.803,11				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			11.843.430,17		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.999,06			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	3.999,06				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		88.725,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	78.325,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	10.400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					31.994.060,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.354.448,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			11.843.430,17		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.123.185,77			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.837.786,69				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	7.531,63				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	9.900,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	390.127,13				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	19.012,40				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	17.260,36				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.550,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	127.545,98				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	255.336,79				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.019,70				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.434,10				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.937,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.772,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	60.820,03				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.838,15				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	302.351,98				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.796,05				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	7.168,50				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.086,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	8.927,50				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	338.301,76				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	677.670,27				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	10,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		11.000,01			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	11.000,01				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		262.184,82			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	12.876,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	249.308,82				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		162.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	162.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		159.232,93			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.600,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	3.500,00				
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	55.623,03				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	1.500,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	23.233,70				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	3.450,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	1.930,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	9.396,20				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					31.994.060,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.354.448,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			11.843.430,17		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.041.460,36			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	419.892,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	127.308,08				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	82.472,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	33.217,36				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	58.650,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	129.425,55				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	392.545,19				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.328,30				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	980.961,34				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	90.835,54				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	53.814,64				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.105,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	259.788,99				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	5.300,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	78.463,60				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.700,00				
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	805,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	17.580,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	3.750,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	29.208,90				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	33.000,00				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO	15.680,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	52.679,50				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	6.927,00				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE MATERI	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	2.086.911,27				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	4.320,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	44.265,10				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	16.578,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA -	5.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PESSO	2.148,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		508.925,03			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	225.785,15				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	230.139,48				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	46.472,40				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	6.528,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		118.271,79			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	118.271,79				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		431.354,71			
3.3.90.47.01	PASEP	431.354,71				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		314.445,62			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	231.990,60				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	5.000,00				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	75.403,86				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	2.051,16				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.845,49			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	780,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	3.065,49				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		614.799,58			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	551.021,55				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	11.293,72				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	52.484,31				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.483.785,69
4.4	INVESTIMENTOS				2.011.268,50	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			862,48		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		862,48			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	862,48				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.010.406,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		701.039,41			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	701.039,41				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.483.785,69
4.4	INVESTIMENTOS				2.011.268,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.010.406,02		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.285.155,99			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	174.155,23				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.323,00				
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	15.972,00				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	14.400,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	8.862,89				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	520,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	324.907,87				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	10.315,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	59.710,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	116.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	553.990,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.210,62			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	19.177,65				
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	5.032,97				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				472.517,19	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			374.534,43		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		374.534,43			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	374.534,43				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			97.982,76		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		97.982,76			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	97.982,76				
				TOTAL		34.477.846,49

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					34.477.846,49
3	DESPESAS CORRENTES					31.994.060,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.611.624,54	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			65.157,34		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		65.157,34			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	65.157,34				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			17.255.248,14		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		789.773,16			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	57.216,67				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	724.798,74				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	7.757,75				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		15.243.421,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	10.169.555,38				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.354.187,97				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	26.443,99				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	23.807,76				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	45.022,54				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	269.521,70				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	5.226,66				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(	827.750,90				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	125.106,05				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	319.388,96				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	945.290,08				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	379.303,45				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	256.848,60				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	107.017,56				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	388.950,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		529.801,88			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	529.801,88				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		165.158,96			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	117.637,15				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	47.521,81				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		527.092,54			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	527.092,54				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.291.219,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.291.219,06			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.291.219,06				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				27.988,26	
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			27.988,26		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.988,26			
3.2.91.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENC	27.988,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.354.448,00	
3.3.40	TRANSFERêNCIAS A MUNICíPIOS			5.814,72		
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		5.814,72			
3.3.40.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	5.814,72				
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			197.400,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		197.400,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	197.400,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			307.803,11		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		307.803,11			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	307.803,11				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			11.843.430,17		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.999,06			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	3.999,06				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		88.725,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	78.325,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	10.400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					**34.477.846,49**
3	DESPESAS CORRENTES					31.994.060,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.354.448,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			11.843.430,17		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.123.185,77			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	1.837.786,69				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	7.531,63				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	9.900,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	390.127,13				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	19.012,40				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	17.260,36				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.550,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	127.545,98				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	255.336,79				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.019,70				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	1.434,10				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.937,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.772,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	60.820,03				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.838,15				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	302.351,98				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.796,05				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	7.168,50				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.086,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	8.927,50				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	338.301,76				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	677.670,27				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	10,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		11.000,01			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	11.000,01				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		262.184,82			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	12.876,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	249.308,82				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		162.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	162.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		159.232,93			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.600,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	3.500,00				
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU	55.623,03				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	1.500,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	23.233,70				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENE	3.450,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	1.930,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	9.396,20				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					**34.477.846,49**
3	DESPESAS CORRENTES					31.994.060,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.354.448,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			11.843.430,17		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		5.041.460,36			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	419.892,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	127.308,08				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	82.472,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	33.217,36				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	58.650,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	129.425,55				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	392.545,19				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.328,30				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	980.961,34				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	90.835,54				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	53.814,64				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.105,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	259.788,99				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIEN	5.300,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	78.463,60				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.700,00				
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	805,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	17.580,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	3.750,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	29.208,90				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	33.000,00				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIA	15.680,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	52.679,50				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	6.927,00				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	2.086.911,27				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	4.320,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	44.265,10				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	16.578,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PI	5.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2.148,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		508.925,03			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	225.785,15				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	230.139,48				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	46.472,40				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	6.528,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		118.271,79			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	118.271,79				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		431.354,71			
3.3.90.47.01	PASEP	431.354,71				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		314.445,62			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	231.990,60				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	5.000,00				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU	75.403,86				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	2.051,16				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.845,49			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	780,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.065,49				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		614.799,58			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	551.021,55				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	11.293,72				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	52.484,31				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.483.785,69
4.4	INVESTIMENTOS				2.011.268,50	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			862,48		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		862,48			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	862,48				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.010.406,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		701.039,41			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	701.039,41				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					34.477.846,49
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.483.785,69
4.4	INVESTIMENTOS				2.011.268,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.010.406,02		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.285.155,99			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	174.155,23				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.323,00				
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	15.972,00				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14.400,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	8.862,89				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	520,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	324.907,87				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	10.315,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	59.710,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	116.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	553.990,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.210,62			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	19.177,65				
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	5.032,97				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				472.517,19	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			374.534,43		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		374.534,43			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDI	374.534,43				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			97.982,76		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		97.982,76			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDI	97.982,76				
				TOTAL GERAL		34.477.846,49

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					1.289.665,29
3	DESPESAS CORRENTES					1.287.810,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.154.548,93	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.057.807,94		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		944.797,56			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	432.573,25				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	165.374,02				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	28.709,76				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	28.475,52				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	21.693,98				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.581,88				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	235.389,15				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.856,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	92.856,93				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		629,47			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	629,47				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		19.523,98			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	19.523,98				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			96.740,99		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.740,99			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	96.740,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				133.261,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			133.261,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.925,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.325,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	5.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.979,07			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	239,07				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.470,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	270,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.623,03			
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU	55.623,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		48.917,36			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.850,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	19.968,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.450,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.764,44				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	141,10				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.514,82				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	281,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE I	5.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2.148,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		817,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	817,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.854,90
4.4	INVESTIMENTOS				1.854,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.854,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.854,90			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	1.854,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**					**2.062.397,16**
3	DESPESAS CORRENTES					2.031.338,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.216.869,34	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.101.232,67		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		986.418,58			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	503.901,30				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	300.029,56				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	2.420,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	15.399,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	89.549,99				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	19.960,14				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	6.500,43				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	43.803,27				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	4.853,90				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.940,95			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	64.940,95				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.030,76			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.030,76				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		48.842,38			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	48.842,38				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			115.636,67		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.636,67			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	115.636,67				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				814.468,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			814.468,99		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		563,97			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	563,97				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.350,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.150,77			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	223,65				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	113,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	32.399,97				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34.775,45				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.473,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	718,60				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	2.680,35				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	5.640,55				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	36,20				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	90,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.550,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	1.500,00				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BEN	3.450,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		533.685,77			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	2.280,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	95.743,88				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	249.395,69				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	89.988,01				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.892,55				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	3.530,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	25.987,12				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B	3.750,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	23.281,00				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	6.927,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	23.910,52				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		174.456,40			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	35.574,91				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SC	114.039,48				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	19.039,01				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	5.803,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37,08			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	37,08				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		275,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	275,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					31.058,83
4.4	INVESTIMENTOS				31.058,83	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			31.058,83		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**					**2.062.397,16**
4	DESPESAS DE CAPITAL					31.058,83
4.4	INVESTIMENTOS				31.058,83	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			31.058,83		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.058,83		
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇ/		9.600,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		21.458,83			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL					1.623.265,41
3	DESPESAS CORRENTES					1.623.265,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				951.301,82	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			876.215,27		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		783.464,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	344.871,74				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	191.565,60				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.280,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	13.485,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	13.556,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	26.901,40				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	9.408,45				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	31.414,61				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	143.914,30				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.066,83				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.456,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	75.456,05				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.383,28			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	13.383,28				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.911,02			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	3.911,02				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			75.086,55		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.086,55			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	75.086,55				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				671.963,59	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			137.400,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		137.400,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	137.400,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			534.563,59		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.575,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.575,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		245.203,29			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	38.059,56				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.695,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.191,90				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.226,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	17.782,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.103,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	550,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	1.434,10				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	435,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.256,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	27.832,81				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.838,15				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	1.818,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.534,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	10.434,67				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	10,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.096,20			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	13.200,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	3.500,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	9.396,20				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		253.685,49			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	0,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	6.821,54				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	20.800,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	15.216,42				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12.674,93				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.403,36				
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	805,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	33.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.900,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	152.584,24				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	480,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		3.003,61			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.003,61				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 – NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL**					**5.572.202,10**
3	DESPESAS CORRENTES					5.008.196,51
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.556.465,71	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.376.927,01		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.299.581,19			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	831.101,32				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	135.733,71				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	24.023,54				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	67.613,30				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	113.508,31				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.110,77				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	29.826,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	78.336,84				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	8.327,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.837,46			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	30.837,46				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		36.737,96			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	36.737,96				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.770,40			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	9.770,40				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			179.538,70		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		179.538,70			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	179.538,70				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.451.730,80	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			62.342,85		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		62.342,85			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	62.342,85				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.389.387,95		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.679.132,07			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	1.102.168,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	113,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	23.552,58				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	17.260,36				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	320,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	2.842,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	198.892,25				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.383,60				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	314.599,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.652.662,34			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	419.892,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	120.308,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.108,73				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	181.463,15				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	474.235,10				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE	5.300,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.610,42				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	113,60				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.488,81				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	444.182,53				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	960,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		488,53			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	488,53				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120,48			
3.3.90.47.01	PASEP	120,48				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800,22			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	800,22				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		52.484,31			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	52.484,31				
4	DESPESAS DE CAPITAL					564.005,59
4.4	INVESTIMENTOS				564.005,59	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			564.005,59		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		553.772,62			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	553.772,62				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	5.200,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.032,97			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	5.032,97				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL					5.572.202,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**					**10.272.655,44**
3	DESPESAS CORRENTES					9.451.874,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.046.071,45	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			6.933.658,41		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.216,67			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	57.216,67				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.304.984,11			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.807.299,73				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	222.658,23				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	9.430,66				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	23.807,76				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	16.514,48				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	284.015,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.554,95				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	183.656,11				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	454.806,36				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	224.717,64				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	66.523,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.938,23			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	66.938,23				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103.210,05			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	103.210,05				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		401.309,35			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	401.309,35				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.112.413,04		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.112.413,04			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.112.413,04				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.405.802,55	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			60.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		60.000,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	60.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.345.802,55		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.332,55			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	3.332,55				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.950,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	10.950,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		894.547,51			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	229.637,18				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.254,63				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	9.900,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	168.553,28				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	324,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	109.763,38				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	104.646,64				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	550,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.758,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.764,67				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	19.219,67				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	76.326,20				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	52,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	462,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.086,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	156.249,06				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		11.000,01			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	11.000,01				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.930,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.930,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		331.978,44			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	31.660,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	100,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	28.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	250,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	60.057,66				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	83.000,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	14.456,99				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.700,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	139,70				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICI	15.680,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.600,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	92.454,09				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**					**10.272.655,44**
3	DESPESAS CORRENTES					9.451.874,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.405.802,55	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.345.802,55		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		331.978,44			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	2.880,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		87.499,23			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	70.250,24				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	16.523,99				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	725,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.784,81			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	780,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	2.004,81				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		780,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	780,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					820.781,44
4.4	INVESTIMENTOS				820.781,44	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			820.781,44		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		147.266,79			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	147.266,79				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		654.337,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.099,00				
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	15.972,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	283.686,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	3.590,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	347.990,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.177,65			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	19.177,65				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**					**2.811.424,22**
3	DESPESAS CORRENTES					2.328.362,13
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				977.670,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			853.121,75		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		824.685,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	579.062,57				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	93.244,82				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	5.280,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	86.241,63				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	7.108,68				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	53.748,08				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.193,33			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	21.193,33				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.449,88			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	4.449,88				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.792,76			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	2.792,76				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			124.548,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		124.548,58			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	124.548,58				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				27.988,26	
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			27.988,26		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.988,26			
3.2.91.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	27.988,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.322.703,54	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.322.703,54		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.450,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.050,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.544,58			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	7.555,29				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	113,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.781,79				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.537,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	943,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	2.614,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		162.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	162.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		208.461,18			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	450,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	100,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	16.000,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.328,30				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	16.965,56				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	9.742,11				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.575,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.382,50				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.577,80				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	111.274,81				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	44.265,10				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		116.100,00			
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SC	116.100,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		117.271,79			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	117.271,79				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		431.234,23			
3.3.90.47.01	PASEP	431.234,23				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		256.041,76			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	231.990,60				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OI	22.000,00				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	2.051,16				
4	DESPESAS DE CAPITAL					483.062,09
4.4	INVESTIMENTOS				10.544,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.544,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.544,90			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	10.544,90				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				472.517,19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**					**2.811.424,22**
4	DESPESAS DE CAPITAL					483.062,09
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				472.517,19	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			374.534,43		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		374.534,43			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVII	374.534,43				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			97.982,76		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		97.982,76			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVII	97.982,76				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL					643.517,74
3	DESPESAS CORRENTES					577.082,74
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				352.476,35	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			28.215,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		28.215,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	28.215,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			299.819,30		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		272.371,13			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	109.449,94				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	120.826,33				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.569,98				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	6.000,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.879,08				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	2.604,86				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.386,23				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	5.654,71				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.448,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	27.448,17				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			24.442,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.442,05			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	24.442,05				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				224.606,39	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			23.085,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		23.085,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	23.085,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			201.521,39		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		126.391,28			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	58.720,33				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.737,30				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	7.774,10				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	52,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	156,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	46.951,55				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.200,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	28.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		45.506,73			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	0,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.471,06				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	847,53				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.257,84				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	31.930,30				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		0,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		223,38			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	223,38				
4	DESPESAS DE CAPITAL					66.435,00
4.4	INVESTIMENTOS				66.435,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			66.435,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.435,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	6.725,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	59.710,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**					**10.202.719,13**
3	DESPESAS CORRENTES					9.686.131,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.356.220,61	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			36.942,34		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		36.942,34			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	36.942,34				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.756.465,79		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		732.556,49			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	724.798,74				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	7.757,75				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.827.118,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.561.295,53				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	124.755,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	9.313,33				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	20.999,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	141.657,96				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	5.226,66				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	206.170,21				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	17.224,19				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	58.590,24				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	242.212,81				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	10.228,33				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	40.494,37				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(	388.950,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.130,76			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	150.130,76				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.717,56			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	1.043,82				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	4.673,74				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.942,65			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	40.942,65				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçõO ENTRE ÓRGã			562.812,48		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		562.812,48			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	562.812,48				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.329.910,68	
3.3.40	TRANSFERêNCIAS A MUNICíPIOS			5.814,72		
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		5.814,72			
3.3.40.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	5.814,72				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			222.375,26		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		222.375,26			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	222.375,26				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.101.720,70		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		102,54			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	102,54				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		26.175,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	26.175,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.082.237,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	401.422,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.243,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	39.671,24				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	19.012,40				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	95.273,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.033,70				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	742,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.442,88				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	8.245,20				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	11.900,88				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	272,25				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.926,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	8.927,50				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	338.301,76				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	146.821,85				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		262.184,82			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	12.876,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	249.308,82				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.233,70			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	23.233,70				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.966.563,05			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	7.000,08				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	48.082,00				
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 ORGÃO 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**					**10.202.719,13**
3	DESPESAS CORRENTES					9.686.131,29
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.329.910,68	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.101.720,70		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.966.563,05			
3.3.90.39.19		26.195,82				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	112.850,40				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	19.312,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	135.219,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	28.729,98				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	259.788,99				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	18.600,93				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	17.580,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3.955,70				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	42.375,87				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DI	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.230.293,78				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	16.578,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		126.560,26			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	119.960,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	6.600,26				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		53.403,86			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OI	53.403,86				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		561.260,27			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	550.746,55				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	10.513,72				
4	DESPESAS DE CAPITAL					516.587,84
4.4	INVESTIMENTOS				516.587,84	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			862,48		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		862,48			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	862,48				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			515.725,36		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		515.725,36			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI	174.155,23				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.224,00				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇ/	4.800,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	3.662,89				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	520,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	7.363,24				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	116.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	206.000,00				
				UNIDADE		34.477.846,49

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES					1.289.665,29
3	DESPESAS CORRENTES					1.287.810,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.154.548,93	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.057.807,94		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		944.797,56			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	432.573,25				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	165.374,02				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	28.709,76				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	28.475,52				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	21.693,98				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.581,88				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	235.389,15				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.856,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	92.856,93				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		629,47			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	629,47				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		19.523,98			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	19.523,98				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			96.740,99		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.740,99			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	96.740,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				133.261,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			133.261,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.925,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.325,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	5.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.979,07			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	239,07				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.470,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	270,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.623,03			
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCU	55.623,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		48.917,36			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.850,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	19.968,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.450,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.764,44				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	141,10				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.514,82				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	281,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚB	5.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - P	2.148,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		817,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	817,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.854,90
4.4	INVESTIMENTOS				1.854,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.854,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.854,90			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	1.854,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**					
02 03 01	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SUAS UNIDADES**					**2.334,76**
3	DESPESAS CORRENTES					2.334,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.084,76	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.740,20		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.740,20			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.740,20				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			344,56		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		344,56			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	344,56				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			250,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		250,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	250,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 03	GERENCIA DE SUPRIMENTOS					1.902.570,41
3	DESPESAS CORRENTES					1.871.511,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.057.842,59	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			964.250,95		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		851.579,83			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	401.582,11				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	300.029,56				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	2.420,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	15.399,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	68.069,99				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	19.960,14				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	5.109,87				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	34.154,27				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	4.853,90				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.940,95			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	64.940,95				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.030,76			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.030,76				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		46.699,41			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	46.699,41				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			93.591,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.591,64			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	93.591,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				813.668,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			813.668,99		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		563,97			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	563,97				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.100,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		77.600,77			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	223,65				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	113,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	32.399,97				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34.775,45				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	923,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	718,60				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.680,35				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	5.640,55				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	36,20				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	90,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.550,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	1.500,00				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍ	3.450,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		533.685,77			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	2.280,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	95.743,88				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	249.395,69				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	89.988,01				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.892,55				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	3.530,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	25.987,12				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	3.750,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	23.281,00				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	6.927,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	23.910,52				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		174.456,40			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	35.574,91				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	114.039,48				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	19.039,01				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	5.803,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37,08			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	37,08				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		275,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	275,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					31.058,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 03	GERENCIA DE SUPRIMENTOS					1.902.570,41
4	DESPESAS DE CAPITAL					31.058,83
4.4	INVESTIMENTOS				31.058,83	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			31.058,83		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.058,83			
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E S	9.600,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	21.458,83				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 04	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS					157.491,99
3	DESPESAS CORRENTES					157.491,99
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				156.941,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			135.241,52		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.098,55			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	100.578,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	21.480,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.390,56				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	9.649,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.142,97			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	2.142,97				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			21.700,47		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.700,47			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	21.700,47				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			550,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		550,00			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	550,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 04	**SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL**					
02 04 01	**SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL E UNIDADES**					**72.000,00**
3	DESPESAS CORRENTES					72.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.000,00	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			72.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		72.000,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	72.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 04	**SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL**					
02 04 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**366.452,78**
3	DESPESAS CORRENTES					366.452,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				366.452,78	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			366.452,78		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.950,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.950,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		185.416,64			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	22.916,47				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.695,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	100.338,84				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.204,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	1.957,40				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.921,60				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	550,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	1.434,10				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	435,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.256,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	27.832,81				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.838,15				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.818,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.534,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.673,27				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	10,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.096,20			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	13.200,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	3.500,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	9.396,20				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		150.989,94			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	0,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.248,99				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.250,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.187,00				
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	805,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	26.400,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	110.618,95				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	480,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 04	**SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL**					
02 04 03	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**					**85.266,52**
3	DESPESAS CORRENTES					85.266,52
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.266,52	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			42.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		42.000,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	42.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			43.266,52		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.716,52			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.916,52				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	15.800,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		19.550,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	19.550,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL					
02 04 04	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.099.546,11
3	DESPESAS CORRENTES					1.099.546,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				951.301,82	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			876.215,27		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		783.464,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	344.871,74				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	191.565,60				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.280,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	13.485,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	13.556,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	26.901,40				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	9.408,45				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	31.414,61				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	143.914,30				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.066,83				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.456,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	75.456,05				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.383,28			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	13.383,28				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.911,02			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.911,02				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			75.086,55		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.086,55			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	75.086,55				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.244,29	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			23.400,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		23.400,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	23.400,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			124.844,29		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.625,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.625,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.070,13			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	15.143,09				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.936,54				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	22,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	25,20				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.181,90				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.761,40				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		83.145,55			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.572,55				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	7.029,42				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12.674,93				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.403,36				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	6.600,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.900,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	41.965,29				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		3.003,61			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.003,61				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL**					
02 05 01	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL E UNIDADES**					**198.540,96**
3	DESPESAS CORRENTES					198.540,96
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				198.540,96	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			198.540,96		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		198.540,96			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	198.540,96				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL**					
02 05 04	**GERENCIA DE OBRAS**					**5.373.661,14**
3	DESPESAS CORRENTES					4.809.655,55
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.556.465,71	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.376.927,01		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.299.581,19			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	831.101,32				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	135.733,71				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	24.023,54				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	67.613,30				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	113.508,31				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.110,77				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	29.826,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	78.336,84				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	8.327,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.837,46			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	30.837,46				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		36.737,96			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	36.737,96				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.770,40			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	9.770,40				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			179.538,70		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		179.538,70			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	179.538,70				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.253.189,84	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			62.342,85		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		62.342,85			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	62.342,85				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.190.846,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.480.591,11			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	903.627,38				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	113,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	23.552,58				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	17.260,36				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	320,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.842,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	198.892,25				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.383,60				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	314.599,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.652.662,34			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	419.892,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	120.308,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.108,73				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	181.463,15				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	474.235,10				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍ	5.300,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.610,42				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	113,60				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.488,81				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	444.182,53				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	960,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		488,53			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	488,53				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120,48			
3.3.90.47.01	PASEP	120,48				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800,22			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	800,22				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		52.484,31			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	52.484,31				
4	DESPESAS DE CAPITAL					564.005,59
4.4	INVESTIMENTOS				564.005,59	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			564.005,59		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		553.772,62			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	553.772,62				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.200,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.032,97			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL**					
02 05 04	**GERENCIA DE OBRAS**					**5.373.661,14**
4	DESPESAS DE CAPITAL					564.005,59
4.4	INVESTIMENTOS				564.005,59	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			564.005,59		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.032,97			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	5.032,97				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**					
02 06 01	**GERENCIA DE EDUCACAO**					**3.102.153,65**
3	DESPESAS CORRENTES					3.060.315,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.853.160,38	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.612.007,87		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.388,27			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.388,27				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.518.946,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.035.574,44				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	153.921,78				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	4.180,00				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	2.179,80				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	16.514,48				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	65.455,85				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.554,95				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	80.816,70				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	99.706,16				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	39.812,73				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	9.229,64				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.397,07			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	36.397,07				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.436,60			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	9.436,60				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		45.839,40			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	45.839,40				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			241.152,51		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		241.152,51			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	241.152,51				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.207.154,62	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			60.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		60.000,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	60.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.147.154,62		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.589,37			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	1.589,37				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		754.672,77			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	229.637,18				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.254,63				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	164.131,92				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	324,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	88.856,64				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	550,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.758,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.764,67				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	19.219,67				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	76.326,20				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	52,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	462,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.086,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	156.249,06				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	1.530,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		290.298,44			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	31.660,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	100,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	250,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	60.057,66				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	75.000,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	14.456,99				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.700,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	139,70				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	15.680,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.600,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	89.654,09				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		87.499,23			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	70.250,24				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	16.523,99				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	725,00				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 60-122/122

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**					
02 06 01	**GERENCIA DE EDUCACAO**					**3.102.153,65**
3	DESPESAS CORRENTES					3.060.315,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.207.154,62	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.147.154,62		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.784,81			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	780,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2.004,81				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		780,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	780,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					41.838,65
4.4	INVESTIMENTOS				41.838,65	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			41.838,65		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.661,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.099,00				
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	15.972,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	3.590,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.177,65			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	19.177,65				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E					
02 06 02	FUNDEB					6.851.544,85
3	DESPESAS CORRENTES					6.072.602,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.070.858,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			5.209.981,71		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.828,40			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	55.828,40				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.684.531,15			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.723.579,85				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	24.370,74				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.250,66				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	21.627,96				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	218.559,15				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	101.502,04				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	347.442,29				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	184.904,91				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	57.293,55				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.378,76			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	20.378,76				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		93.773,45			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	93.773,45				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		355.469,95			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	355.469,95				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			860.877,17		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		860.877,17			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	860.877,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.743,18	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.743,18		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.743,18			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	1.743,18				
4	DESPESAS DE CAPITAL					778.942,79
4.4	INVESTIMENTOS				778.942,79	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			778.942,79		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		147.266,79			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	147.266,79				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		631.676,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	283.686,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	347.990,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**					
02 06 03	**GERENCIA DE CULTURA E TURISMO**					**182.739,24**
3	DESPESAS CORRENTES					182.739,24
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				182.739,24	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			182.739,24		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.950,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.950,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		138.909,23			
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	9.900,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.455,85				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	109.763,38				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.790,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		11.000,01			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	11.000,01				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		30.880,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	28.000,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	2.880,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**					
02 06 04	**GERENCIA DE ESPORTE E LAZER**					**136.217,70**
3	DESPESAS CORRENTES					136.217,70
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				122.052,19	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			111.668,83		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.506,43			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	48.145,44				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	44.365,71				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.337,37				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.657,91				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.162,40			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	10.162,40				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			10.383,36		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.383,36			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.383,36				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.165,51	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			14.165,51		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		965,51			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	965,51				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	400,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		10.800,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.000,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	2.800,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**					
02 07 01	**GERENCIA FINANCEIRA**					**2.250.524,09**
3	DESPESAS CORRENTES					1.767.462,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				638.553,78	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			568.025,66		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		545.312,45			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	324.161,12				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	93.244,82				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	5.280,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	79.761,63				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	5.392,12				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	37.472,76				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.193,33			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	21.193,33				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.519,88			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.519,88				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			70.528,12		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.528,12			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	70.528,12				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				27.988,26	
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			27.988,26		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.988,26			
3.2.91.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ	27.988,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100.919,96	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.100.919,96		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.450,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.050,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.543,31			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	113,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.349,81				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.537,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	543,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		162.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	162.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		74.328,87			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	450,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.328,30				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	16.965,56				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	9.742,11				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.577,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	44.265,10				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		49.050,00			
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	49.050,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		117.271,79			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	117.271,79				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		431.234,23			
3.3.90.47.01	PASEP	431.234,23				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		256.041,76			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	231.990,60				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SE	22.000,00				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	2.051,16				
4	DESPESAS DE CAPITAL					483.062,09
4.4	INVESTIMENTOS				10.544,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.544,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.544,90			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	10.544,90				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				472.517,19	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			374.534,43		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		374.534,43			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	374.534,43				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			97.982,76		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		97.982,76			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	97.982,76				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA DE FINANÇAS					
02 07 02	GERENCIA TRIBUTARIA					560.900,13
3	DESPESAS CORRENTES					560.900,13
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				339.116,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			285.096,09		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		279.373,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	254.901,45				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	6.480,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.716,56				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	16.275,32				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.449,88			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	4.449,88				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.272,88			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.272,88				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			54.020,46		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.020,46			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	54.020,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				221.783,58	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			221.783,58		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		0,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	0,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.001,27			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	7.555,29				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	431,98				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	400,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.614,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		134.132,31			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	100,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	16.000,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.575,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.382,50				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	111.274,81				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		67.050,00			
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	67.050,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
4.4	INVESTIMENTOS				0,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			0,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 08	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL**					
02 08 01	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL**					**55.963,00**
3	DESPESAS CORRENTES					1.773,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.773,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.773,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.773,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.773,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					54.190,00
4.4	INVESTIMENTOS				54.190,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			54.190,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.190,00			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RC	54.190,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 08	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL**					
02 08 02	**GERENCIA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR**					**536.254,74**
3	DESPESAS CORRENTES					524.009,74
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				324.261,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			299.819,30		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		272.371,13			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	109.449,94				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	120.826,33				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.569,98				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	6.000,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.879,08				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.604,86				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.386,23				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	5.654,71				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.448,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	27.448,17				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			24.442,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.442,05			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	24.442,05				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				199.748,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			199.748,39		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		124.618,28			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	58.720,33				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.737,30				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	6.001,10				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	52,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	156,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	46.951,55				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.200,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	28.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		45.506,73			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	0,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.471,06				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	847,53				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.257,84				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	31.930,30				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		0,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		223,38			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	223,38				
4	DESPESAS DE CAPITAL					12.245,00
4.4	INVESTIMENTOS				12.245,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			12.245,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.245,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	6.725,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	5.520,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 08	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL**					
02 08 03	**GERENCIA DO MEIO AMBIENTE**					**51.300,00**
3	DESPESAS CORRENTES					51.300,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.215,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			28.215,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		28.215,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	28.215,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.085,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			23.085,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		23.085,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	23.085,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**					
02 10 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**7.615.007,35**
3	DESPESAS CORRENTES					7.283.790,32
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.856.351,49	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			36.942,34		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		36.942,34			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	36.942,34				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.418.803,76		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		677.386,49			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	669.628,74				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	7.757,75				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.599.108,86			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.816.442,59				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	8.140,00				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	20.999,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	104.477,97				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	5.226,66				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	112.095,44				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	45.712,65				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	174.205,94				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.040,91				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	27.667,70				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	282.100,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.735,11			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	110.735,11				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.717,56			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	1.043,82				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	4.673,74				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.855,74			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	25.855,74				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			400.605,39		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.605,39			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	400.605,39				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.427.438,83	
3.3.40	TRANSFERêNCIAS A MUNICíPIOS			5.814,72		
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		5.814,72			
3.3.40.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	5.814,72				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			222.375,26		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		222.375,26			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	222.375,26				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.199.248,85		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		102,54			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	102,54				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		425,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	425,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.015.510,19			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	383.790,28				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.243,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	38.321,64				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	18.642,40				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	95.273,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.633,70				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	742,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.442,88				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	8.245,20				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	11.032,64				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	272,25				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.422,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	1.800,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	317.195,85				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	129.452,15				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		260.187,82			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	12.876,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	247.311,82				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.233,70			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	23.233,70				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.388.810,52			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	5.250,06				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	32.724,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	22.390,49				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**					
02 10 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**7.615.007,35**
3	DESPESAS CORRENTES					7.283.790,32
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.427.438,83	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.199.248,85		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.388.810,52			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	82.532,04				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	2.000,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	28.729,98				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	254.958,99				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	17.580,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3.955,70				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	31.085,07				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	891.026,19				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	16.578,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		119.960,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	119.960,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		391.019,08			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	380.505,36				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	10.513,72				
4	DESPESAS DE CAPITAL					331.217,03
4.4	INVESTIMENTOS				331.217,03	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			862,48		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		862,48			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	862,48				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			330.354,55		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		330.354,55			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	471,31				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	520,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	7.363,24				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	116.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	206.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**					
02 10 02	**GERENCIA DE PLANEJAMENTO**					**2.587.711,78**
3	DESPESAS CORRENTES					2.402.340,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.499.869,12	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.337.662,03		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.170,00			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	55.170,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.228.009,47			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	744.852,94				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	124.755,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.173,33				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	37.179,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	94.074,77				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	17.224,19				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	12.877,59				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	68.006,87				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	8.187,42				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	12.826,67				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	106.850,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.395,65			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	39.395,65				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.086,91			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	15.086,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			162.207,09		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		162.207,09			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	162.207,09				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				902.471,85	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			902.471,85		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	25.750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		66.727,01			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	17.632,06				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.349,60				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	370,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	400,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	868,24				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	504,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	7.127,50				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	21.105,91				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17.369,70				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		1.997,00			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	1.997,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		577.752,53			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	1.750,02				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	15.358,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.805,33				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	30.318,36				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	17.312,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	135.219,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	4.830,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	18.600,93				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	11.290,80				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE MA	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	339.267,59				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		6.600,26			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	6.600,26				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		53.403,86			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SE	53.403,86				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		170.241,19			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	170.241,19				
4	DESPESAS DE CAPITAL					185.370,81
4.4	INVESTIMENTOS				185.370,81	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			185.370,81		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185.370,81			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	174.155,23				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.224,00				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E S	4.800,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	3.191,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
				TOTAL GERAL		34.477.846,49

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.289.665,29	1.289.665,29
122	Administração Geral	0,00	1.040.428,63	1.040.428,63
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.040.428,63	1.040.428,63
2004.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO EXECUTIVO		12.250,00	12.250,00
2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINET DO PREFEITO		584.755,93	584.755,93
2006.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA		443.422,70	443.422,70
124	Controle Interno	0,00	249.236,66	249.236,66
0007	ADMINISTRACAO	0,00	249.236,66	249.236,66
2618.0000	MANUTENÇÃO COM A CONTROLADORIA INTERNA		249.236,66	249.236,66
	TOTAL	0,00	1.289.665,29	1.289.665,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 2

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.062.397,16	2.062.397,16
122	Administração Geral	0,00	2.062.397,16	2.062.397,16
0007	ADMINISTRACAO	0,00	2.062.397,16	2.062.397,16
2007.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E RECURSOS HUMANOS		157.491,99	157.491,99
2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E SUPRIMENTOS		1.857.005,53	1.857.005,53
2009.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROCOM		45.564,88	45.564,88
2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENAD ORIA MUNICIPAL DE TRANS		250,00	250,00
2067.0000	MANUTENÇÃO COM CORREIOS DE LUCIALVA		2.084,76	2.084,76
	TOTAL	0,00	2.062.397,16	2.062.397,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	5.048,40	1.618.217,01	1.623.265,41
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	294.778,45	294.778,45
0081	ASSISTENCIA	0,00	294.778,45	294.778,45
2022.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		202.005,95	202.005,95
2027.0000	MANUTENÇÃO DO LAR FLOR DE ACÁCIA		42.000,00	42.000,00
2659.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (1ª INFANCIA)		50.772,50	50.772,50
244	Assistência Comunitária	5.048,40	1.323.438,56	1.328.486,96
0081	ASSISTENCIA	0,00	1.323.438,56	1.323.438,56
2012.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E PROMOÇÃO SOCIAL		939.540,16	939.540,16
2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		2.250,00	2.250,00
2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF		45.332,99	45.332,99
2017.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICI PAL DE ASSIST.SOCIAL		120.557,31	120.557,31
2020.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMILIA		21.388,11	21.388,11
2024.0000	MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRI ANCA E ADOLESCENTE		43.266,52	43.266,52
2605.0000	REORDENAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCI A E FORTALECIMENTO DE		53.293,99	53.293,99
2607.0000	CO - FINANCIAMENTO - ESTADO		63.509,48	63.509,48
2619.0000	MANUTENCAO COM O LAR DOS IDOSOS - IMACUL ADO CORACAO DE MARIA		23.400,00	23.400,00
2654.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL		6.600,00	6.600,00
2659.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (1ª INFANCIA)		4.300,00	4.300,00
0089	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SA ÚDE DECORRENTE DO CO	5.048,40	0,00	5.048,40
1040.0000	COVID-AQUISIÇÃO DE EPI PARA COMBATE AO CO VID-19	5.048,40		5.048,40
	TOTAL	5.048,40	1.618.217,01	1.623.265,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	2.030,00	2.976.665,21	2.978.695,21
122	Administração Geral	2.030,00	2.976.665,21	2.978.695,21
0007	ADMINISTRACAO	2.030,00	2.976.665,21	2.978.695,21
1022.0000	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADES NOS PREDIOS MUNICI	2.030,00		2.030,00
2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS		2.976.665,21	2.976.665,21
15	Urbanismo	53.250,00	0,00	53.250,00
451	Infra-Estrutura Urbana	53.250,00	0,00	53.250,00
0058	URBANISMO	53.250,00	0,00	53.250,00
1019.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS E GALERIAS PLUVIAIS	53.250,00		53.250,00
25	Energia	0,00	483.068,58	483.068,58
752	Energia Elétrica	0,00	483.068,58	483.068,58
0051	ENERGIA ELETRICA	0,00	483.068,58	483.068,58
2030.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		483.068,58	483.068,58
26	Transporte	2.057.188,31	0,00	2.057.188,31
782	Transporte Rodoviário	2.057.188,31	0,00	2.057.188,31
0058	URBANISMO	505.555,59	0,00	505.555,59
1032.0000	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	505.555,59		505.555,59
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.551.632,72	0,00	1.551.632,72
1038.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	52.413,93		52.413,93
1044.0000	ABERTURA/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	1.499.218,79		1.499.218,79
	TOTAL	2.112.468,31	3.459.733,79	5.572.202,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 5

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	515.214,44	9.438.484,06	9.953.698,50
306	Alimentação e Nutrição	0,00	152.463,59	152.463,59
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	54.203,29	54.203,29
2050.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CRECHE		28.996,86	28.996,86
2051.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM PRE ESCOLA		25.206,43	25.206,43
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	98.260,30	98.260,30
2043.0000	MANUT. DO PROG.NACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL		43.885,54	43.885,54
2045.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESOCOLOAR - AEE		4.276,09	4.276,09
2046.0000	MANTER AS ATIVIDAD.DE ALIMENT.ESCOLAR AGRICULTURA FAMIILIAR		32.139,97	32.139,97
2050.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CRECHE		9.556,88	9.556,88
2620.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		29,90	29,90
2622.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR		8.371,92	8.371,92
361	Ensino Fundamental	347.990,00	6.575.879,89	6.923.869,89
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	347.990,00	6.575.879,89	6.923.869,89
1074.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	347.990,00		347.990,00
2035.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		2.392.956,82	2.392.956,82
2038.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		182.054,36	182.054,36
2039.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMNETAL		102.993,85	102.993,85
2041.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO		237.757,38	237.757,38
2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%		2.991.426,49	2.991.426,49
2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		654.720,99	654.720,99
2623.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		13.970,00	13.970,00
365	Educação Infantil	167.224,44	2.710.140,58	2.877.365,02
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	167.224,44	2.710.140,58	2.877.365,02
1006.0000	AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCACAO INFANTIL	780,00		780,00
1187.0000	REFORMA DA CRECHE	147.266,79		147.266,79
1232.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCACAO	19.177,65		19.177,65
2056.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 60%		2.114.752,46	2.114.752,46
2057.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%		595.388,12	595.388,12
13	Cultura	0,00	182.739,24	182.739,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 6

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	182.739,24	182.739,24
392	Difusão Cultural	0,00	182.739,24	182.739,24
0055	DIFUSAO CULTURAL	0,00	182.739,24	182.739,24
2076.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		52.263,36	52.263,36
2079.0000	MANUTENÇÃO COM A FEIRA DA AMIZADE		20.712,50	20.712,50
2670.0000	MANUTENÇÃO COM DECORAÇÃO NATALINA		109.763,38	109.763,38
27	Desporto e Lazer	0,00	136.217,70	136.217,70
812	Desporto Comunitário	0,00	136.217,70	136.217,70
0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	0,00	136.217,70	136.217,70
2073.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E ESPORTE		136.217,70	136.217,70
	TOTAL	515.214,44	9.757.441,00	10.272.655,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 7

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.811.424,22	2.811.424,22
123	Administração Financeira	0,00	1.318.784,41	1.318.784,41
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.318.784,41	1.318.784,41
2059.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEP. CONTABILIDADE		1.318.784,41	1.318.784,41
129	Administração de Receitas	0,00	560.900,13	560.900,13
0007	ADMINISTRACAO	0,00	560.900,13	560.900,13
2062.0000	MELHORIA NA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		110.604,00	110.604,00
2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMNETO TRIBUTAÇÃO		450.296,13	450.296,13
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	500.505,45	500.505,45
0007	ADMINISTRACAO	0,00	500.505,45	500.505,45
2060.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		500.505,45	500.505,45
846	Outros Encargos Especiais	0,00	431.234,23	431.234,23
0007	ADMINISTRACAO	0,00	431.234,23	431.234,23
2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANS		4.287,12	4.287,12
2061.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		426.947,11	426.947,11
	TOTAL	0,00	2.811.424,22	2.811.424,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	0,00	51.300,00	51.300,00
606	Extensão Rural	0,00	51.300,00	51.300,00
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	0,00	51.300,00	51.300,00
2068.0000	CONTRIB. AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DES V. COMPLEXO PANTANAL		51.300,00	51.300,00
20	Agricultura	55.963,00	536.254,74	592.217,74
606	Extensão Rural	55.963,00	536.254,74	592.217,74
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	55.963,00	536.254,74	592.217,74
1079.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AG RICOLAS	54.190,00		54.190,00
1082.0000	IMPLANTAÇÃO,CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO D O VIVEIRO DE MUDAS	1.773,00		1.773,00
2042.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUN. DE DESENV. URBANO E RURAL		10.518,22	10.518,22
2064.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E AGRICULTURA		525.736,52	525.736,52
	TOTAL	55.963,00	587.554,74	643.517,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.706.394,74	8.496.324,39	10.202.719,13
122	Administração Geral	266.803,44	2.402.340,97	2.669.144,41
0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	199.008,16	2.402.340,97	2.601.349,13
1067.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PER MANENTES	185.370,81		185.370,81
1217.0000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19	13.637,35		13.637,35
2086.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		2.402.340,97	2.402.340,97
0089	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SA ÚDE DECORRENTE DO CO	67.795,28	0,00	67.795,28
1027.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID - P ORTARIA 1666 DO MINI	58.949,80		58.949,80
1204.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE P ORTARIA 2994/2020 COV	8.845,48		8.845,48
301	Atenção Básica	1.195.581,40	2.625.936,07	3.821.517,47
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	1.187.698,16	2.557.302,11	3.745.000,27
1070.0000	INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PA B	1.028.268,34		1.028.268,34
1073.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	116.000,00		116.000,00
1207.0000	COVID-AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO A GEST AÇÃO PRÉ NATAL E PUE	2.000,00		2.000,00
1218.0000	COVID-FORTALECIMENTO DAS EQUIPES E SERVI ÇOS COVID - 19 PORTA	17.725,82		17.725,82
1220.0000	COVID-ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVI D -19 PORTARIA 1857/2	23.704,00		23.704,00
2093.0000	MANUTENÇÃO COM O PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA		504.091,95	504.091,95
2094.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS PSF'S		692.654,40	692.654,40
2095.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL		509.096,90	509.096,90
2613.0000	MANUTENCAO COM O PMAQ		56.674,19	56.674,19
2631.0000	MANUTENÇÃO COM INFORMATIZAÇÃO DAS UBS		3.626,99	3.626,99
2666.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ACS'S		791.157,68	791.157,68
0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	7.883,24	19.224,47	27.107,71
1102.0000	AQUISICAO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAME NTOS EM GERAL	7.883,24		7.883,24
2094.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS PSF'S		6.651,47	6.651,47
2666.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ACS'S		12.573,00	12.573,00
0089	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SA ÚDE DECORRENTE DO CO	0,00	49.409,49	49.409,49
2112.0000	COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA		49.409,49	49.409,49
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.853,90	2.915.299,83	3.133.153,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.706.394,74	8.496.324,39	10.202.719,13
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.853,90	2.915.299,83	3.133.153,73
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMP LEXIDADE	217.853,90	2.915.299,83	3.133.153,73
1026.0000	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	11.853,90		11.853,90
1068.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO - AMBULÂNCIA	206.000,00		206.000,00
2087.0000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE SAUDE - TRAN SPORTE DE PACIENTES		155.570,08	155.570,08
2091.0000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		104.610,00	104.610,00
2099.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - CENTRAL DE REAB ILITAÇÃO		24.540,67	24.540,67
2100.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.630.579,08	2.630.579,08
303	Suporte Profilático e Terapêutico	26.156,00	236.007,96	262.163,96
0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARM ACEUTICA	26.156,00	236.007,96	262.163,96
1205.0000	COVID-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE M ENTAL - COVID - 19 PO	26.156,00		26.156,00
2102.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSIC A		234.031,82	234.031,82
2111.0000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		1.976,14	1.976,14
304	Vigilância Sanitária	0,00	294.624,85	294.624,85
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁR IA	0,00	294.624,85	294.624,85
2103.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITA RIA		289.624,90	289.624,90
2110.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE		4.999,95	4.999,95
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	22.114,71	22.114,71
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁR IA	0,00	22.114,71	22.114,71
2104.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDE MIOLÓGICA E AMBIENTA		22.114,71	22.114,71
	TOTAL	1.706.394,74	8.496.324,39	10.202.719,13
	TOTAL GERAL	4.395.088,89	30.082.757,60	34.477.846,49

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	1.859.035,53	7.283.146,35	9.142.181,88
122	Administração Geral	1.859.035,53	4.222.485,47	6.081.521,00
0007	ADMINISTRACAO	1.859.035,53	4.222.485,47	6.081.521,00
123	Administração Financeira	0,00	1.318.784,41	1.318.784,41
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.318.784,41	1.318.784,41
124	Controle Interno	0,00	249.236,66	249.236,66
0007	ADMINISTRACAO	0,00	249.236,66	249.236,66
129	Administração de Receitas	0,00	560.900,13	560.900,13
0007	ADMINISTRACAO	0,00	560.900,13	560.900,13
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	500.505,45	500.505,45
0007	ADMINISTRACAO	0,00	500.505,45	500.505,45
846	Outros Encargos Especiais	0,00	431.234,23	431.234,23
0007	ADMINISTRACAO	0,00	431.234,23	431.234,23
08	Assistência Social	5.048,40	1.618.217,01	1.623.265,41
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	294.778,45	294.778,45
0081	ASSISTENCIA	0,00	294.778,45	294.778,45
244	Assistência Comunitária	5.048,40	1.323.438,56	1.328.486,96
0081	ASSISTENCIA	0,00	1.323.438,56	1.323.438,56
0089	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO CO	5.048,40	0,00	5.048,40
10	Saúde	3.589.564,27	6.613.154,86	10.202.719,13
122	Administração Geral	2.669.144,41	0,00	2.669.144,41
0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	2.601.349,13	0,00	2.601.349,13
0089	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO CO	67.795,28	0,00	67.795,28
301	Atenção Básica	676.409,96	3.145.107,51	3.821.517,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	3.589.564,27	6.613.154,86	10.202.719,13
301	Atenção Básica	676.409,96	3.145.107,51	3.821.517,47
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	668.526,72	3.076.473,55	3.745.000,27
0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	7.883,24	19.224,47	27.107,71
0089	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO CO	0,00	49.409,49	49.409,49
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.853,90	2.915.299,83	3.133.153,73
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	217.853,90	2.915.299,83	3.133.153,73
303	Suporte Profilático e Terapêutico	26.156,00	236.007,96	262.163,96
0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	26.156,00	236.007,96	262.163,96
304	Vigilância Sanitária	0,00	294.624,85	294.624,85
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	294.624,85	294.624,85
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	22.114,71	22.114,71
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	22.114,71	22.114,71
12	Educação	515.214,44	9.438.484,06	9.953.698,50
306	Alimentação e Nutrição	0,00	152.463,59	152.463,59
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	54.203,29	54.203,29
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	98.260,30	98.260,30
361	Ensino Fundamental	347.990,00	6.575.879,89	6.923.869,89
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	347.990,00	6.575.879,89	6.923.869,89
365	Educação Infantil	167.224,44	2.710.140,58	2.877.365,02
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	167.224,44	2.710.140,58	2.877.365,02
13	Cultura	109.763,38	72.975,86	182.739,24
392	Difusão Cultural	109.763,38	72.975,86	182.739,24
0055	DIFUSAO CULTURAL	109.763,38	72.975,86	182.739,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	53.250,00	0,00	53.250,00
451	Infra-Estrutura Urbana	53.250,00	0,00	53.250,00
0058	URBANISMO	53.250,00	0,00	53.250,00
18	Gestão Ambiental	0,00	51.300,00	51.300,00
606	Extensão Rural	0,00	51.300,00	51.300,00
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	0,00	51.300,00	51.300,00
20	Agricultura	55.963,00	536.254,74	592.217,74
606	Extensão Rural	55.963,00	536.254,74	592.217,74
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	55.963,00	536.254,74	592.217,74
25	Energia	0,00	483.068,58	483.068,58
752	Energia Elétrica	0,00	483.068,58	483.068,58
0051	ENERGIA ELETRICA	0,00	483.068,58	483.068,58
26	Transporte	2.057.188,31	0,00	2.057.188,31
782	Transporte Rodoviário	2.057.188,31	0,00	2.057.188,31
0058	URBANISMO	505.555,59	0,00	505.555,59
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.551.632,72	0,00	1.551.632,72
27	Desporto e Lazer	0,00	136.217,70	136.217,70
812	Desporto Comunitário	0,00	136.217,70	136.217,70
0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	0,00	136.217,70	136.217,70
	TOTAL	8.245.027,33	26.232.819,16	34.477.846,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	9.135.465,53	6.716,35	9.142.181,88
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04 121 0007	ADMINISTRACAO			
04 122	Administração Geral	6.074.804,65	6.716,35	6.081.521,00
04 122 0007	ADMINISTRACAO	6.074.804,65	6.716,35	6.081.521,00
04 123	Administração Financeira	1.318.784,41	0,00	1.318.784,41
04 123 0007	ADMINISTRACAO	1.318.784,41		1.318.784,41
04 124	Controle Interno	249.236,66	0,00	249.236,66
04 124 0007	ADMINISTRACAO	249.236,66		249.236,66
04 129	Administração de Receitas	560.900,13	0,00	560.900,13
04 129 0007	ADMINISTRACAO	560.900,13		560.900,13
04 843	Serviço da Dívida Interna	500.505,45	0,00	500.505,45
04 843 0007	ADMINISTRACAO	500.505,45		500.505,45
04 846	Outros Encargos Especiais	431.234,23	0,00	431.234,23
04 846 0007	ADMINISTRACAO	431.234,23		431.234,23
08	Assistência Social	1.377.369,94	245.895,47	1.623.265,41
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	244.005,95	50.772,50	294.778,45
08 243 0081	ASSISTENCIA	244.005,95	50.772,50	294.778,45
08 244	Assistência Comunitária	1.133.363,99	195.122,97	1.328.486,96
08 244 0081	ASSISTENCIA	1.133.363,99	190.074,57	1.323.438,56
08 244 0089	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS	0,00	5.048,40	5.048,40
10	Saúde	6.154.401,24	4.048.317,89	10.202.719,13
10 122	Administração Geral	2.593.584,91	75.559,50	2.669.144,41
10 122 0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	2.593.584,91	7.764,22	2.601.349,13
10 122 0089	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS	0,00	67.795,28	67.795,28
10 301	Atenção Básica	863.503,18	2.958.014,29	3.821.517,47
10 301 0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	814.093,69	2.930.906,58	3.745.000,27
10 301 0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	0,00	27.107,71	27.107,71
10 301 0089	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS	49.409,49		49.409,49
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.293.787,43	839.366,30	3.133.153,73
10 302 0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.293.787,43	839.366,30	3.133.153,73
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	138.126,77	124.037,19	262.163,96
10 303 0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	138.126,77	124.037,19	262.163,96
10 304	Vigilância Sanitária	265.398,95	29.225,90	294.624,85
10 304 0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANI			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
	TÁRIA	265.398,95	29.225,90	294.624,85
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	22.114,71	22.114,71
10 305 0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANI TÁRIA	0,00	22.114,71	22.114,71
10 305 0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE			
12	Educação	2.415.328,64	7.538.369,86	9.953.698,50
12 306	Alimentação e Nutrição	8.401,82	144.061,77	152.463,59
12 306 0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	54.203,29	54.203,29
12 306 0042	ENSINO FUNDAMENTAL	8.401,82	89.858,48	98.260,30
12 361	Ensino Fundamental	2.406.926,82	4.516.943,07	6.923.869,89
12 361 0042	ENSINO FUNDAMENTAL	2.406.926,82	4.516.943,07	6.923.869,89
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12 364 0044	ENSINO SUPERIOR			
12 365	Educação Infantil	0,00	2.877.365,02	2.877.365,02
12 365 0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	2.877.365,02	2.877.365,02
13	Cultura	182.739,24	0,00	182.739,24
13 392	Difusão Cultural	182.739,24	0,00	182.739,24
13 392 0055	DIFUSAO CULTURAL	182.739,24		182.739,24
15	Urbanismo	53.250,00	0,00	53.250,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	53.250,00	0,00	53.250,00
15 451 0058	URBANISMO	53.250,00		53.250,00
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0057	HABITACAO			
18	Gestão Ambiental	51.300,00	0,00	51.300,00
18 606	Extensão Rural	51.300,00	0,00	51.300,00
18 606 0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	51.300,00		51.300,00
18 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
18 695 0077	TURISMO			
20	Agricultura	538.027,74	54.190,00	592.217,74
20 606	Extensão Rural	538.027,74	54.190,00	592.217,74
20 606 0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	538.027,74	54.190,00	592.217,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
25	Energia	483.068,58	0,00	483.068,58
25 752	Energia Elétrica	483.068,58	0,00	483.068,58
25 752 0051	ENERGIA ELETRICA	483.068,58		483.068,58
26	Transporte	707.903,43	1.349.284,88	2.057.188,31
26 782	Transporte Rodoviário	707.903,43	1.349.284,88	2.057.188,31
26 782 0058	URBANISMO	83.344,25	422.211,34	505.555,59
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	624.559,18	927.073,54	1.551.632,72
26 785	Transporte Especiais	0,00	0,00	0,00
26 785 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO			
27	Desporto e Lazer	136.217,70	0,00	136.217,70
27 812	Desporto Comunitário	136.217,70	0,00	136.217,70
27 812 0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	136.217,70		136.217,70
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0007	ADMINISTRACAO			
	TOTAL	21.235.072,04	13.242.774,45	34.477.846,49

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

ORGAOS			
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		**34.477.846,49**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.289.665,29**
	04	Administração	1.289.665,29
02	**03**	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	**2.062.397,16**
	04	Administração	2.062.397,16
02	**04**	**SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL**	**1.623.265,41**
	08	Assistência Social	1.623.265,41
02	**05**	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL**	**5.572.202,10**
	04	Administração	2.978.695,21
	15	Urbanismo	53.250,00
	25	Energia	483.068,58
	26	Transporte	2.057.188,31
02	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**	**10.272.655,44**
	12	Educação	9.953.698,50
	13	Cultura	182.739,24
	27	Desporto e Lazer	136.217,70
02	**07**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**2.811.424,22**
	04	Administração	2.811.424,22
02	**08**	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL**	**643.517,74**
	18	Gestão Ambiental	51.300,00
	20	Agricultura	592.217,74
02	**10**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**10.202.719,13**
	10	Saúde	10.202.719,13
T O T A L G E R A L			34.477.846,49

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	41.899.573,25	46.002.175,36	4.102.602,11	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.079.800,00	3.926.824,58		152.975,42
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	3.684.800,00	3.643.496,74		41.303,26
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.035.000,00	1.088.920,27	53.920,27	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.035.000,00	1.088.920,27	53.920,27	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	925.000,00	1.088.920,27	163.920,27	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	925.000,00	1.088.920,27	163.920,27	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	110.000,00			110.000,00
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	110.000,00			110.000,00
1118.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.644.800,00	2.554.576,47		90.223,53
1118.01.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.451.800,00	1.406.343,95		45.456,05
1118.01.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.004.800,00	1.051.198,14	46.398,14	
1118.01.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	569.800,00	426.893,36		142.906,64
1118.01.1.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	5.000,00	366,61		4.633,39
1118.01.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	250.000,00	480.425,21	230.425,21	
1118.01.1.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	180.000,00	143.512,96		36.487,04
1118.01.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	447.000,00	355.145,81		91.854,19
1118.01.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	440.000,00	354.961,98		85.038,02
1118.01.4.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.000,00	183,83		816,17
1118.01.4.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	5.000,00			5.000,00
1118.01.4.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.000,00			1.000,00
1118.02.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	1.193.000,00	1.148.232,52		44.767,48
1118.02.3.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.193.000,00	1.148.232,52		44.767,48
1118.02.3.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.110.000,00	1.118.420,00	8.420,00	
1118.02.3.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.000,00	9.492,38	7.492,38	
1118.02.3.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	75.000,00	15.249,45		59.750,55
1118.02.3.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	6.000,00	5.070,69		929,31
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	5.000,00			5.000,00
1119.01.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	5.000,00			5.000,00
1119.01.1.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	5.000,00			5.000,00
1119.01.1.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00			5.000,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	395.000,00	283.327,84		111.672,16
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	290.000,00	273.191,66		16.808,34
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	272.000,00	273.191,66	1.191,66	
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	272.000,00	273.191,66	1.191,66	
1121.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	260.000,00	214.904,63		45.095,37
1121.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00	3.504,77	2.504,77	
1121.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	42.231,91	32.231,91	
1121.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	12.550,35	11.550,35	
1121.04.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00			18.000,00
1121.04.1.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00			18.000,00
1121.04.1.1.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	15.000,00			15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1121.04.1.2.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.3.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.4.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	1.000,00			1.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.000,00	10.136,18		94.863,82
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.000,00	10.136,18		94.863,82
1122.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.000,00	10.136,18		94.863,82
1122.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00	4.277,13		95.722,87
1122.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	7,60		992,40
1122.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00	5.589,11	2.589,11	
1122.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	1.000,00	262,34		737,66
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	484.304,72		215.695,28
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	484.304,72		215.695,28
1240.00.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	484.304,72		215.695,28
1240.00.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	484.304,72		215.695,28
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	6.500,00	173.983,26	167.483,26	
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00			1.000,00
1310.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	1.000,00			1.000,00
1310.01.2.0.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00			1.000,00
1310.01.2.1.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	5.500,00	173.983,26	168.483,26	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.500,00	173.983,26	168.483,26	
1321.00.1.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.500,00	173.983,26	168.483,26	
1321.00.1.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.500,00	173.983,26	168.483,26	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	119.000,00	56.845,07		62.154,93
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.000,00			33.000,00
1610.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00			8.000,00
1610.01.1.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00			8.000,00
1610.01.1.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	8.000,00			8.000,00
1610.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	25.000,00			25.000,00
1610.02.1.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	25.000,00			25.000,00
1610.02.1.1.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	25.000,00			25.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	86.000,00	56.845,07		29.154,93
1690.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	86.000,00	56.845,07		29.154,93
1690.99.1.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	86.000,00	56.845,07		29.154,93
1690.99.1.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	85.000,00	54.500,51		30.499,49
1690.99.1.2.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		167,58	167,58	
1690.99.1.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.476,81	476,81	
1690.99.1.4.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		700,17	700,17	
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.991.873,25	41.186.257,52	4.194.384,27	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.781.301,30	16.231.716,37	1.450.415,07	
1718.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	14.781.301,30	16.231.716,37	1.450.415,07	
1718.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.710.795,26	10.606.334,23	1.895.538,97	
1718.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.626.795,26	8.887.458,97	1.260.663,71	
1718.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.626.795,26	8.887.458,97	1.260.663,71	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	300.000,00	389.548,18	89.548,18	
1718.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	300.000,00	389.548,18	89.548,18	
1718.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	300.000,00	344.106,43	44.106,43	
1718.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	300.000,00	344.106,43	44.106,43	
1718.01.5.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	484.000,00	985.220,65	501.220,65	
1718.01.5.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	484.000,00	985.220,65	501.220,65	
1718.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	1.155.000,00	1.021.924,21		133.075,79
1718.02.5.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N. 9.4	1.000.000,00	850.124,97		149.875,03
1718.02.5.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N. 9.4	1.000.000,00	850.124,97		149.875,03
1718.02.6.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	155.000,00	171.799,24	16.799,24	
1718.02.6.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	155.000,00	171.799,24	16.799,24	
1718.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	3.129.846,04	3.552.519,46	422.673,42	
1718.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.459.836,04	2.871.274,26	411.438,22	
1718.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	2.459.836,04	2.871.274,26	411.438,22	
1718.03.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	516.000,00	513.423,84		2.576,16
1718.03.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	516.000,00	513.423,84		2.576,16
1718.03.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	79.870,72	13.870,72	
1718.03.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	66.000,00	79.870,72	13.870,72	
1718.03.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	88.010,00	87.950,64		59,36
1718.03.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	88.010,00	87.950,64		59,36
1718.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	633.660,00	463.420,41		170.239,59
1718.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	263.365,71		26.634,29
1718.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	290.000,00	263.365,71		26.634,29
1718.05.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	232.000,00	123.041,60		108.958,40
1718.05.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	232.000,00	123.041,60		108.958,40
1718.05.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	85.280,00	77.013,10		8.266,90
1718.05.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	85.280,00	77.013,10		8.266,90
1718.05.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	26.380,00			26.380,00
1718.05.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	26.380,00			26.380,00
1718.06.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	34.000,00			34.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	34.000,00			34.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	34.000,00			34.000,00
1718.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00			20.000,00
1718.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	20.000,00			20.000,00
1718.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
1718.12.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	298.000,00	158.802,70		139.197,30
1718.12.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	298.000,00	158.802,70		139.197,30
1718.12.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	298.000,00	158.802,70		139.197,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	800.000,00	428.715,36		371.284,64
1718.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	800.000,00	428.715,36		371.284,64
1718.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	800.000,00	428.715,36		371.284,64
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	15.264.781,24	17.987.370,46	2.722.589,22	
1728.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	15.264.781,24	17.987.370,46	2.722.589,22	
1728.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.179.061,59	15.604.270,44	2.425.208,85	
1728.01.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	10.667.061,59	13.266.448,01	2.599.386,42	
1728.01.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.667.061,59	13.266.448,01	2.599.386,42	
1728.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	850.000,00	833.816,79		16.183,21
1728.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	850.000,00	833.816,79		16.183,21
1728.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	50.000,00	78.909,65	28.909,65	
1728.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	50.000,00	78.909,65	28.909,65	
1728.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	32.000,00	12.050,03		19.949,97
1728.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	32.000,00	12.050,03		19.949,97
1728.01.5.0.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.100.000,00	1.180.353,31	80.353,31	
1728.01.5.1.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.180.353,31	80.353,31	
1728.01.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	480.000,00	232.692,65		247.307,35
1728.01.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	480.000,00	232.692,65		247.307,35
1728.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	8.000,00	5.664,20		2.335,80
1728.02.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	8.000,00	5.664,20		2.335,80
1728.02.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	8.000,00	5.664,20		2.335,80
1728.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	864.638,95	1.809.220,67	944.581,72	
1728.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	864.638,95	1.809.220,67	944.581,72	
1728.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	864.638,95	1.809.220,67	944.581,72	
1728.07.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.037,62	39.512,70	1.475,08	
1728.07.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.037,62	39.512,70	1.475,08	
1728.07.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	38.037,62	39.512,70	1.475,08	
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	601.000,00	298.581,75		302.418,25
1728.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	601.000,00	298.581,75		302.418,25
1728.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	601.000,00	298.581,75		302.418,25
1728.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	574.043,08	230.120,70		343.922,38
1728.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	574.043,08	230.120,70		343.922,38
1728.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	574.043,08	230.120,70		343.922,38
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.944.190,71	6.966.670,69	22.479,98	
1750.00.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100,00	33.668,16	33.568,16	
1750.00.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	100,00	33.668,16	33.568,16	
1758.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	6.944.090,71	6.933.002,53		11.088,18
1758.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.944.090,71	6.933.002,53		11.088,18
1758.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.944.090,71	6.933.002,53		11.088,18
1758.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.944.090,71	6.933.002,53		11.088,18
1770.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.600,00	500,00		1.100,00
1770.00.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.600,00	500,00		1.100,00
1770.00.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	1.600,00	500,00		1.100,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1900.00.0.0.00.00.00.0(		2.400,00	173.960,21	171.560,21	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	500,00	87.690,01	87.190,01	
1910.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	500,00	87.690,01	87.190,01	
1910.01.1.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	500,00	87.690,01	87.190,01	
1910.01.1.1.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		87.690,01	87.690,01	
1910.01.1.3.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	500,00			500,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.900,00	15.311,37	13.411,37	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	1.000,00			1.000,00
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00			1.000,00
1921.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00			1.000,00
1921.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	900,00	15.311,37	14.411,37	
1922.06.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	11.300,00	10.800,00	
1922.06.1.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	11.300,00	10.800,00	
1922.06.1.1.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	500,00	11.300,00	10.800,00	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	400,00	4.011,37	3.611,37	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	400,00	4.011,37	3.611,37	
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	100,00	4.011,37	3.911,37	
1922.99.1.2.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	100,00			100,00
1922.99.1.3.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	100,00			100,00
1922.99.1.4.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00			100,00
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		70.958,83	70.958,83	
1990.12.0.0.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		56.233,78	56.233,78	
1990.12.2.0.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		56.233,78	56.233,78	
1990.12.2.1.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		56.233,78	56.233,78	
1990.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS		14.725,05	14.725,05	
1990.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		14.725,05	14.725,05	
1990.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		14.725,05	14.725,05	
1990.99.1.3.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	1.685.721,85	2.480.875,49	795.153,64	
2200.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00			25.000,00
2210.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00			25.000,00
2213.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.000,00			25.000,00
2213.00.1.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.000,00			25.000,00
2213.00.1.1.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	25.000,00			25.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.660.721,85	2.480.875,49	820.153,64	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	675.672,00	114.896,00		560.776,00
2418.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	675.672,00	114.896,00		560.776,00
2418.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	19.672,00	114.896,00	95.224,00	
2418.04.5.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	19.672,00	114.896,00	95.224,00	
2418.04.5.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	19.672,00	114.896,00	95.224,00	
2418.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	556.000,00			556.000,00
2418.05.1.0.00.00.00.0(	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	556.000,00			556.000,00
2418.05.1.1.00.00.00.0(	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	556.000,00			556.000,00
2418.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00			100.000,00
2418.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00			100.000,00
2418.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	100.000,00			100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	985.049,85	2.365.979,49	1.380.929,64	
2428.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	985.049,85	2.365.979,49	1.380.929,64	
2428.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	379.707,00	350.000,00		29.707,00
2428.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	379.707,00	350.000,00		29.707,00
2428.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	379.707,00	350.000,00		29.707,00
2428.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	605.342,85	2.015.979,49	1.410.636,64	
2428.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	20.342,85	250.000,00	229.657,15	
2428.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	20.342,85	250.000,00	229.657,15	
2428.10.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		50.000,00	50.000,00	
2428.10.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		50.000,00	50.000,00	
2428.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	585.000,00	1.715.979,49	1.130.979,49	
2428.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	585.000,00	1.715.979,49	1.130.979,49	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-3.384.508,00	-4.794.587,24		1.410.079,24
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.384.508,00	-4.794.587,24		1.410.079,24
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.424.508,00	-1.974.535,52		550.027,52
91718.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-1.424.508,00	-1.974.535,52		550.027,52
91718.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.417.708,00	-1.974.535,52		556.827,52
91718.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.320.908,00	-1.777.491,48		456.583,48
91718.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.320.908,00	-1.777.491,48		456.583,48
91718.01.5.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-96.800,00	-197.044,04		100.244,04
91718.01.5.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-96.800,00	-197.044,04		100.244,04
91718.06.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-6.800,00		6.800,00	
91718.06.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-6.800,00		6.800,00	
91718.06.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-6.800,00		6.800,00	
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-1.960.000,00	-2.820.051,72		860.051,72
91728.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-1.960.000,00	-2.820.051,72		860.051,72
91728.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.960.000,00	-2.820.051,72		860.051,72
91728.01.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.780.000,00	-2.653.289,37		873.289,37
91728.01.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.780.000,00	-2.653.289,37		873.289,37
91728.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-170.000,00	-166.762,35	3.237,65	
91728.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-170.000,00	-166.762,35	3.237,65	
91728.01.3.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-10.000,00		10.000,00	
91728.01.3.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-10.000,00		10.000,00	
TOTAL GERAL		40.200.787,10	43.688.463,61	3.487.676,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 7

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	995.302,27	0,00	-15.980,69	979.321,58	944.797,56	34.524,02
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00	92.856,93	17.643,07
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	629,47	0,00	0,00	629,47	629,47	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	6.181,56	0,00	15.929,42	22.110,98	19.523,98	2.587,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	96.740,99	0,00	0,00	96.740,99	96.740,99	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	25.925,53	0,00	0,00	25.925,53	24.925,00	1.000,53
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	9.504,42	0,00	0,00	9.504,42	2.979,07	6.525,35
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	55.636,83	0,00	0,00	55.636,83	55.623,03	13,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	53.330,11	0,00	0,00	53.330,11	48.917,36	4.412,75
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	817,00	183,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00	1.854,90	1.895,10

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	1.359.501,18	0,00	-51,27	1.359.449,91	1.289.665,29	69.784,62
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.018.005,35	4.167,03	-33.326,97	988.845,41	986.418,58	2.426,83
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.163,48	0,00	-1.722,53	65.440,95	64.940,95	500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	1.030,76	1.469,24
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.792,88	0,00	35.049,50	48.842,38	48.842,38	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124.200,47	1.900,54	0,00	126.101,01	115.636,67	10.464,34
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	512,70	0,00	51,27	563,97	563,97	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	8.750,09	0,00	0,00	8.750,09	7.750,00	1.000,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	90.104,84	0,00	0,00	90.104,84	78.150,77	11.954,07
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	14.550,00	13.950,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551.131,65	0,00	0,00	551.131,65	533.685,77	17.445,88
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	193.600,00	0,00	0,00	193.600,00	174.456,40	19.143,60

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	37,08	0,00	0,00	37,08	37,08	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	1.360,38	0,00	0,00	1.360,38	275,00	1.085,38
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	31.857,83	0,00	0,00	31.857,83	31.058,83	799,00
T O T A L D O ORGAO	2.136.516,75	6.067,57	51,27	2.142.635,59	2.062.397,16	80.238,43
0204 SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	794.508,74	0,00	-1.043,82	793.464,92	783.464,92	10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	82.926,81	0,00	0,00	82.926,81	75.456,05	7.470,76
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	12.339,46	0,00	1.043,82	13.383,28	13.383,28	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	3.911,02	3.088,98
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	79.086,55	0,00	0,00	79.086,55	75.086,55	4.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	66.000,00	72.000,00	0,00	138.000,00	137.400,00	600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	18.745,00	0,00	0,00	18.745,00	6.575,00	12.170,00

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	300.020,69	189.805,20	-5.046,96	484.778,93	245.203,29	239.575,64
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	46,29	30,87	0,00	77,16	0,00	77,16
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	26.180,25	0,00	0,00	26.180,25	26.096,20	84,05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	295.956,50	39.676,03	5.046,96	340.679,49	253.685,49	86.994,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	3.003,61	1.496,39
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	9.135,76	24.700,00	0,00	33.835,76	0,00	33.835,76
T O T A L D O ORGAO	1.797.446,05	326.212,10	0,00	2.123.658,15	1.623.265,41	500.392,74
0205 SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.301.873,79	0,00	-2.292,60	1.299.581,19	1.299.581,19	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	35.241,72	0,00	-4.404,26	30.837,46	30.837,46	0,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	30.041,10	0,00	6.696,86	36.737,96	36.737,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.770,40	229,60
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	179.538,70	0,00	0,00	179.538,70	179.538,70	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	62.342,85	0,00	0,00	62.342,85	62.342,85	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	5.620,62	0,00	0,00	5.620,62	3.700,00	1.920,62
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.926.348,73	6.252,72	-30.000,00	1.902.601,45	1.679.132,07	223.469,38
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.850.229,58	0,00	30.000,00	1.880.229,58	1.652.662,34	227.567,24
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	488,53	511,47
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	250,00	0,00	0,00	250,00	120,48	129,52
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	800,22	0,00	0,00	800,22	800,22	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.000,00	52.413,93	0,00	53.413,93	52.484,31	929,62
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	36.468,95	0,00	0,00	36.468,95	0,00	36.468,95

Assinado Digitalmente

15 de Fevereiro de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | Nº 3.920

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	176.818,68	878.469,66	0,00	1.055.288,34	553.772,62	501.515,72
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	6.116,33	44.709,34	0,00	50.825,67	5.200,00	45.625,67
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	0,00	5.032,97	0,00	5.032,97	5.032,97	0,00
T O T A L D O ORGAO	5.623.691,27	986.878,62	0,00	6.610.569,89	5.572.202,10	1.038.367,79
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	60.151,36	0,00	-2.934,69	57.216,67	57.216,67	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	6.445.333,82	0,00	-4.877,23	6.440.456,59	6.304.984,11	135.472,48
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	79.015,53	0,00	-1.739,70	77.275,83	66.938,23	10.337,60
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	98.165,73	0,00	5.044,32	103.210,05	103.210,05	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	401.802,05	0,00	4.507,30	406.309,35	401.309,35	5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.084.122,68	32.688,58	0,00	1.116.811,26	1.112.413,04	4.398,22
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	3.332,55	0,00	0,00	3.332,55	3.332,55	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	10.950,00	0,00	0,00	10.950,00	10.950,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.117.159,16	310.564,33	-780,00	1.426.943,49	894.547,51	532.395,98
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	11.000,01	0,00	0,00	11.000,01	11.000,01	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	8.716,87	0,00	0,00	8.716,87	1.930,00	6.786,87
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	877.400,37	58.939,95	0,00	936.340,32	331.978,44	604.361,88
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	90.290,92	0,00	0,00	90.290,92	87.499,23	2.791,69
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	2.784,81	0,00	0,00	2.784,81	2.784,81	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	294,92	0,00	780,00	1.074,92	780,00	294,92
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	350.850,00	147.266,79	0,00	498.116,79	147.266,79	350.850,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	363.558,60	631.676,00	0,00	995.234,60	654.337,00	340.897,60

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	19.177,65	0,00	0,00	19.177,65	19.177,65	0,00
T O T A L D O ORGAO	11.025.107,03	1.241.135,65	0,00	12.266.242,68	10.272.655,44	1.993.587,24
0207 SECRETARIA DE FINANÇAS						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	824.685,78	0,00	0,00	824.685,78	824.685,78	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	21.193,33	5.806,67
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	4.449,88	0,00	0,00	4.449,88	4.449,88	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	26.272,88	0,00	0,00	26.272,88	2.792,76	23.480,12
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	128.020,46	0,00	0,00	128.020,46	124.548,58	3.471,88
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
	497,24	0,00	0,00	497,24	0,00	497,24
3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	27.988,26	11,74
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	7.703,03	0,00	0,00	7.703,03	7.450,00	253,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	19.269,51	0,00	0,00	19.269,51	14.544,58	4.724,93
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00	0,00

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	374.108,02	0,00	0,00	374.108,02	208.461,18	165.646,84
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	163.548,59	0,00	0,00	163.548,59	116.100,00	47.448,59
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	117.271,79	0,00	0,00	117.271,79	117.271,79	0,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	478.598,54	0,00	0,00	478.598,54	431.234,23	47.364,31
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	256.041,76	0,00	0,00	256.041,76	256.041,76	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	23.990,84	0,00	0,00	23.990,84	10.544,90	13.445,94
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	374.534,43	465,57
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	97.982,76	0,00	0,00	97.982,76	97.982,76	0,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	399.092,42	0,00	0,00	399.092,42	0,00	399.092,42
T O T A L D O ORGAO	3.523.133,50	0,00	0,00	3.523.133,50	2.811.424,22	711.709,28

0208 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	52.215,00	0,00	0,00	52.215,00	28.215,00	24.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	272.371,13	0,00	0,00	272.371,13	272.371,13	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	27.448,17	0,00	0,00	27.448,17	27.448,17	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	24.442,05	2.057,95
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	147.041,02	0,00	0,00	147.041,02	23.085,00	123.956,02
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	2.968,08	0,00	0,00	2.968,08	1.200,00	1.768,08
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	186.124,97	0,00	0,00	186.124,97	126.391,28	59.733,69
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00	28.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	82.959,36	0,00	0,00	82.959,36	45.506,73	37.452,63
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	223,38	0,00	0,00	223,38	223,38	0,00

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		133,65	0,00	0,00	133,65	0,00	133,65
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		156.750,00	63.703,80	0,00	220.453,80	66.435,00	154.018,80
T O T A L D O ORGAO		986.134,76	63.703,80	0,00	1.049.838,56	643.517,74	406.320,82
0210 SECRETARIA DE SAÚDE							
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		44.944,20	0,00	0,00	44.944,20	36.942,34	8.001,86
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		734.298,49	10.931,13	-12.362,00	732.867,62	732.556,49	311,13
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		3.899.824,85	73.200,00	-2.381,15	3.970.643,70	3.827.118,33	143.525,37
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		150.098,12	2.732,79	12.362,00	165.192,91	150.130,76	15.062,15
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		3.336,41	0,00	2.381,15	5.717,56	5.717,56	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		40.942,65	0,00	0,00	40.942,65	40.942,65	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		586.182,22	10.800,00	0,00	596.982,22	562.812,48	34.169,74
3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		6.791,96	0,00	0,00	6.791,96	5.814,72	977,24

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	264.381,12	0,00	0,00	264.381,12	222.375,26	42.005,86
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	102,54	0,00	0,00	102,54	102,54	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	25.750,00	2.425,00	0,00	28.175,00	26.175,00	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	575.156,78	614.577,71	1.000,00	1.190.734,49	1.082.237,20	108.497,29
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	248.252,90	61.614,60	0,00	309.867,50	262.184,82	47.682,68
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	24.106,15	0,00	0,00	24.106,15	23.233,70	872,45
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.494.693,89	679.853,77	-16.150,00	2.158.397,66	1.966.563,05	191.834,61
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	83.258,95	57.240,00	0,00	140.498,95	126.560,26	13.938,69
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	53.403,86	0,00	0,00	53.403,86	53.403,86	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	577.049,13	0,00	15.150,00	592.199,13	561.260,27	30.938,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	1.372,68	0,00	0,00	1.372,68	862,48	510,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	185.376,58	729.800,96	0,00	915.177,54	515.725,36	399.452,18
TOTAL DO ORGAO	8.999.323,48	2.243.175,96	0,00	11.242.499,44	10.202.719,13	1.039.780,31
TOTAL ORCAMENTARIO	35.450.854,02	4.867.173,70	0,00	40.318.027,72	34.477.846,49	5.840.181,23

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2021

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	310.278,76	0,00	0,00	97.982,76	212.296,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	3.771.931,22	429.958,43	0,00	374.534,43	3.827.355,22
Sub-total	4.082.209,98	429.958,43	0,00	472.517,19	4.039.651,22
TOTAL	4.082.209,98	429.958,43	0,00	472.517,19	4.039.651,22

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2012	17.338,09	0,00	0,00	0,00	0,00	17.338,09
EXERCÍCIO 2018	4.933,12	0,00	3.626,95	0,00	0,00	1.306,17
EXERCÍCIO 2020	45.030,84	0,00	45.030,84	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	172.484,75	0,00	0,00	0,00	172.484,75
Sub-total	67.302,05	172.484,75	48.657,79	0,00	0,00	191.129,01
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	236.407,65	0,00	236.407,65	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	333.034,22	0,00	0,00	0,00	333.034,22
Sub-total	236.407,65	333.034,22	236.407,65	0,00	0,00	333.034,22
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	226.135,40	226.135,40	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	1.610.405,50	1.610.405,50	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	345.920,73	345.920,73	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	4.991,00	4.991,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	931.890,43	931.890,43	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	21.668,16	21.668,16	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	3.141.011,22	3.141.011,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL	303.709,70	3.646.530,19	3.426.076,66	0,00	0,00	524.163,23

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		47.010.215,67	40.105.567,12
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		4.815.917,84	4.433.218,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.926.824,58	3.883.490,27
Receita de Contribuições		484.304,72	494.282,33
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		56.845,07	0,00
Outras Receitas Originárias		173.960,21	36.800,23
Remuneração das Disponibilidades		173.983,26	18.645,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	38.872.545,77	32.926.193,22
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.321.752,06	2.746.155,09
Ingressos Extraorçamentários		3.141.284,66	2.685.175,76
Transferências Financeiras Recebidas		180.467,40	60.979,33
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		36.320.417,16	37.427.572,97
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	28.682.589,13	29.872.278,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	12.916,31
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	2.890.568,49	3.170.200,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.747.259,54	4.372.178,34
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.141.284,66	2.884.678,34
Transferências Financeiras Concedidas		1.605.974,88	1.487.500,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.689.798,51	2.677.994,15

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.169.256,53	3.476.524,94
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.145.045,91	3.314.156,30
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		24.210,62	162.368,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.169.256,53	-3.476.524,94

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		472.517,19	361.314,21
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		472.517,19	361.314,21
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-472.517,19	-361.314,21

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.072.095,70	3.231.940,70

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.048.024,79	-1.159.845,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		10.120.120,49	2.072.095,70

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		38.872.545,77	32.926.193,22
Intergovernamentais		31.905.375,08	29.007.396,13
da União		14.372.076,85	16.486.942,16
de Estados e Distrito Federal		17.533.298,23	12.520.453,97
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		6.967.170,69	3.918.797,09
Total das Transferências Recebidas		**38.872.545,77**	**32.926.193,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.890.568,49	3.170.200,16
Intergovernamentais		375.761,17	307.156,96
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		1.938,24	0,00
a Consórcios		373.822,93	307.156,96
Intragovernamentais		2.319.207,32	2.564.237,63
Outras transferências concedidas		195.600,00	298.805,57
Total das Transferências Concedidas		**2.890.568,49**	**3.170.200,16**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		7.850.286,04	8.764.012,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.406.563,71	1.681.893,66
SAÚDE		8.792.464,32	8.508.198,92
EDUCAÇÃO		7.886.043,19	7.855.476,71
CULTURA		147.959,23	323.658,97
AGRICULTURA		501.079,85	558.559,07
ENERGIA		483.068,58	682.333,21
TRANSPORTE		1.489.289,87	1.316.354,38
DESPORTO E LAZER		125.834,34	181.790,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**28.682.589,13**	**29.872.278,16**

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	12.916,31
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**12.916,31**

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$

Auxilios, Subvencoes e Contribuicoes Correntes:

MUNICIPIO DE NOVA LACERDA	AV PRINCIPAL	
78243-000 NOVA LACERDA	05/10/2021	1.938,24
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	01/02/2021	1.800,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	11/02/2021	1.800,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	23/04/2021	1.600,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	11/05/2021	1.600,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	11/05/2021	1.600,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	16/06/2021	1.600,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	28/06/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	28/06/2021	9.000,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	28/06/2021	9.000,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	28/06/2021	7.500,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	15/07/2021	2.000,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	11/08/2021	4.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	11/08/2021	4.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	11/08/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	10/09/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	10/09/2021	1.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	10/09/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	14/10/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	14/10/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	14/10/2021	1.500,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	08/11/2021	2.000,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
78255-000 JAURU	08/11/2021	2.000,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	08/11/2021	2.000,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	12/11/2021	1.800,00
ABRIGO FLOR DE ACACIA	AV. MARQUES DE POMBAL	
78260-000 ARAPUTANGA	19/11/2021	3.500,00
ABRIGO FLOR DE ACACIA	AV. MARQUES DE POMBAL	
78260-000 ARAPUTANGA	19/11/2021	10.500,00
ABRIGO FLOR DE ACACIA	AV. MARQUES DE POMBAL	
78260-000 ARAPUTANGA	19/11/2021	3.500,00
ABRIGO FLOR DE ACACIA	AV. MARQUES DE POMBAL	
78260-000 ARAPUTANGA	19/11/2021	10.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	19/11/2021	1.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	19/11/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	19/11/2021	7.500,00
ABRIGO FLOR DE ACACIA	AV. MARQUES DE POMBAL	
78260-000 ARAPUTANGA	03/12/2021	3.500,00
ABRIGO FLOR DE ACACIA	AV. MARQUES DE POMBAL	
78260-000 ARAPUTANGA	03/12/2021	10.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	03/12/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	03/12/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	03/12/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	03/12/2021	7.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	03/12/2021	1.500,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DC	AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI	
78255-000 JAURU	03/12/2021	1.500,00
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SE	RUA DOM PEDRO II	
78255-000 JAURU	23/12/2021	1.800,00
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU	706 SUL - BLOCO D - CASA 28	
70350-750 BRASILIA	08/01/2021	662,00
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU	706 SUL - BLOCO D - CASA 28	
70350-750 BRASILIA	10/02/2021	691,00
UNDIME- UNIAO DOS DIRIGENTES M	AV. REPUBLICA DO LIBANO	
78048-200 CUIABA	09/03/2021	1.000,00
AMM - ASSOCIACAO MATOGROSSEN	AV. GRANDE TEMPLO	
78255-000 JAURU	10/03/2021	8.958,79
AMM - ASSOCIACAO MATOGROSSEN	AV. GRANDE TEMPLO	
78255-000 JAURU	10/03/2021	8.958,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Nome Cep/Cidade	Endereco Data	VALOR R$
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU 70350-750 BRASILIA	706 SUL - BLOCO D - CASA 28 10/03/2021	691,00
AMM - ASSOCIACAO MATOGROSSEN 78255-000 JAURU	AV. GRANDE TEMPLO 15/03/2021	1.902,20
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU 70350-750 BRASILIA	706 SUL - BLOCO D - CASA 28 09/04/2021	691,00
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU 70350-750 BRASILIA	706 SUL - BLOCO D - CASA 28 10/05/2021	691,00
AMM - ASSOCIACAO MATOGROSSEN 78255-000 JAURU	AV. GRANDE TEMPLO 26/05/2021	9.909,89
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU 70350-750 BRASILIA	706 SUL - BLOCO D - CASA 28 10/06/2021	691,00
AMM - ASSOCIACAO MATOGROSSEN 78255-000 JAURU	AV. GRANDE TEMPLO 23/06/2021	9.909,89
AMM - ASSOCIACAO MATOGROSSEN 78255-000 JAURU	AV. GRANDE TEMPLO 08/07/2021	9.909,89
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU 70350-750 BRASILIA	706 SUL - BLOCO D - CASA 28 09/07/2021	691,00
AMM - ASSOCIACAO MATOGROSSEN 78255-000 JAURU	AV. GRANDE TEMPLO 21/07/2021	9.909,89
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU 70350-750 BRASILIA	706 SUL - BLOCO D - CASA 28 10/08/2021	691,00
AMM - ASSOCIACAO MATOGROSSEN 78255-000 JAURU	AV. GRANDE TEMPLO 02/09/2021	9.909,89
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU 70350-750 BRASILIA	706 SUL - BLOCO D - CASA 28 10/09/2021	691,00
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU 70350-750 BRASILIA	706 SUL - BLOCO D - CASA 28 08/10/2021	691,00
AMM - ASSOCIACAO MATOGROSSEN 78255-000 JAURU	AV. GRANDE TEMPLO 21/10/2021	9.909,89
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU 70350-750 BRASILIA	706 SUL - BLOCO D - CASA 28 10/11/2021	691,00
CONFEDERACAO NACIONAL DOS MU 70350-750 BRASILIA	706 SUL - BLOCO D - CASA 28 10/12/2021	691,00
TOTAL		286.080,36

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de

TOTAL	286.080,36

Jauru/MT, 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30

Exercício: 2021

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.789.493,42	0,00	93.789.493,42
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.247.130,20	0,00	14.247.130,20
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.036.623,62	0,00	108.036.623,62

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADOR
784.775.571-87

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO
985.374.821-53

COVID-19: DECRETO Nº023 DE 15 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº023 DE 15 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população Jauruense;

CONSIDERANDO a ocupação de leitos em UTI's em todo Estado de Mato Grosso, sendo 71,58% de taxa de ocupação em UTI adulto e 50% de taxa de ocupação em UTI pediátrica conforme SES-MT em 14 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a ocupação de 80% dos leitos de UTI no Hospital Vale do Guaporé, hospital referência para o município de Jauru para internação de casos positivos de covid- 19 conforme SES-MT em 04 de Janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscara cobrindo nariz e boca, ainda que feitos artesanalmente, para pessoas acima de 2 anos de idade, com exceção das crianças que usam chupetas e indivíduos que estejam consumindo produtos alimentícios em estabelecimentos, desde que sentados, observadas as demais medidas previstas nos protocolos da COVID19 em TODO território do município de Jauru, tanto na zona urbana quanto na zona rural, em vias públicas e dentro de estabelecimentos públicos ou privados.

Art. 2º Todos os estabelecimentos em atividade no território do Município de Jauru devem observar os seguintes protocolos de saúde e normas sanitárias durante seu funcionamento:

I - ***Uso obrigatório de máscaras ainda que seja artesanal cobrindo nariz e boca, por todos os funcionários e clientes*** que entrarem e/ou permanecerem no ambiente interno dos estabelecimentos, ***disponibilização de álcool 70%***, manutenção regular da limpeza, demarcar com fitas no chão o espaçamento e desinfecção dos locais frequentemente tocados.

II – Fica a cargo do dono/responsável pelo estabelecimento a dispensação de máscaras ainda que feitas artesanalmente para os seus funcionários, devendo obedecer a orientação da OMS sobre a necessidade de troca da máscara a cada 2 horas de uso.

V – Fica a cargo do dono/responsável de qualquer estabelecimento comercial público ou privado, ofertar pia com água e detergente líquido para higienização das mãos de clientes e funcionários, álcool em gel/líquido a 70% para higienização de mãos;

VI- As atividades consideradas não essenciais (barbearias, salões de cabelo e/ou beleza, maquiagem, massagem, estética, academias, pilates, ioga e outros congêneres) deverão após o término do atendimento de cada cliente, realizar a higienização/desinfecção do ambiente (cadeira, mesa, maca, esteira, colchonete, tapete, aparelho, etc.) com álcool em gel/álcool líquido à 70% e/ou solução de água com hipoclórico à 2% conforme protocolo da ANVISA/Vigilância em Saúde para após então receber um novo cliente.

Art. 3° Os indivíduos que descumprirem notificação de isolamento e/ou quarentena instituída por membro da equipe de fiscalização do covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde, estarão sujeitas a multa no valor de 24 UPFM, correspondente a R$ 1.048,08 (hum mil e quarenta e oito reais e oito centavos).

§ 1º - A multa será em dobro, se o indivíduo for Agente Público, Servidor Público, ou se tratar de estabelecimento comercial.

§ 2º - A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I – Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCOM

II – Órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal;

III – Policia Militar – PM/MT

IV – Policia Judiciária Civil – PJC/MT

V – Corpo de Bombeiros Militar – CBM/MT

VI – Outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 3° - O descumprimento das medidas não farmacológicas impostas no presente Decreto, ensejará na aplicação das penalidades previstas conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021, que prevê multa a partir de R$ 500,00 (quinhentos reais) para Pessoa Física e estarão sujeitas a multa no valor de 24 UPFM, correspondente a R$ 1.048,08 (hum mil e quarenta e oito reais e oito centavos) para Pessoas Jurídicas, triplicando o valor das multas em caso de reincidências.

Art 4° A No caso de reincidência das infrações descritas nos incisos do art. 2º, desta Lei, aplica-se em triplo o valor da multa prevista para a pessoa física e jurídica.

§ 1º O cometimento, por três vezes, das infrações descritas nos incisos do art. 2º desta Lei por pessoa jurídica, impõe a interdição temporária do respectivo estabelecimento por 30 (trinta) dias.

§ 2º No caso de desobediência quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei por pessoas físicas e jurídicas, inclusive a interdição do estabelecimento comercial pelo prazo previsto no § 1º, deste artigo, sujeitará o infrator ou o representante legal da pessoa jurídica à condução coercitiva pela autoridade policial, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis."

Art. 5º - Os serviços funerários (públicos ou privados) ficam estabelecidas as seguintes determinações:

I - Nos casos de óbitos com suspeitas ou confirmação de COVID-19, NÃO SERÁ permitida a realização de velório, devendo o corpo ser transportado diretamente para o cemitério, com sepultamento imediato.

a - Serão considerados como casos suspeitos todos os quadros de síndrome respiratória aguda grave (SARS) a esclarecer.

II- Nos casos que for descartada a possibilidade do óbito ser suspeito ou confirmado para COVID-19, EMBORA NÃO RECOMENDADO, desde que haja o fornecimento de produtos e/ou materiais para higienização (álcool 70%) para todos os participantes, sendo OBRIGATÓRIO, após a realização de cada velório, o local seja limpo e desinfectado, devendo as medidas preventivas estabelecidas neste Decreto serem observadas pelos familiares, bem como pelo serviço funerário, sob pena de incorrer em infrações sanitárias.

III- O responsável pelo serviço funerário deverá fixar avisos de fácil visualização de lembretes sobre o uso de máscaras e a não permanência de pessoas classificadas nos grupos de risco, no local do velório.

IV- Os velórios deverão ocorrer no velatório municipal, observando o limite de capacidade máxima, exceto casos de moradores de zona rural do município;

V- Não é permitido consumo de produtos alimentícios durante e no local do velório.

Art. 6º - As medidas previstas no presente decreto vigorarão até o dia 15 de Março de 2022, podendo ser objeto de prorrogação ou alteração, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 e o nível de classificação de risco previsto no Decreto Estadual vigente naquela oportunidade.

Art. 7° - Os valores das multas pagas pelos infratores serão destinados para o Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde de Jauru como auxílio para pagamento de custeios necessários para as Equipes Multidisciplinares que estão atuando diretamente no enfrentamento do COVID-19.

Art. 8° – Do auto de infração que consta as irregularidades sujeitas a penalidades deste decreto, caberá recurso para o órgão municipal competente, onde foi lavrado o Auto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência.

Parágrafo Único – a defesa do autuado deverá ser descrita, fundamentada com documentos que entender necessários e dirigida ao Órgão Municipal competente, de onde vier procedido ao Auto.

Art. 9° - Reitera-se canal de comunicação disponível para denúncias ou esclarecimentos por meio do número (65) 99265-7373 (WhatsApp) ou pelo e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br e, em caso de denúncias fora dos dias úteis entre os horários das 17:00h às 07:00h, inclusive sábados, domingos e feriados, pelos números de whatsapp (65) 99999-5693 (Polícia Civil) e/ou 984042897 (Polícia Militar), podendo, em todos os casos, enviar fotos e vídeos do local, estabelecimento ou indivíduo infrator.

Art. 10° - Os casos omissos serão dirimidos pela Autoridade Sanitária.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de Fevereiro de 2022, após sua publicação, tendo como data fim, 15 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 15 de Fevereiro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°024/20222 DE 14/02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº024/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021 CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.789 DO DIA 10/08/2021.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°002/2021, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Agronegócio, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º -

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:

Item	Nome	Classificação
01	JEAN CARLOS DE LIMA DE SOUZA	12°
02	IRIS APARECIDA DA SILVA	13°
03	TIAGO FERREIRA DA SILVA	14°
04	BEATRIZ DE FATIMA BARTOLOMEU DA SILVA	15°
05	LENICE SILVESTRE LOPES	16°
06	EDUARDO SOLANO DAMIN DA SILVA	17°
07	GARBRIELA APARECIDA DA SILVA	18°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 14 de Fevereiro de 2022

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

PREV-JUARA
PORTARIAS PREV-JUARA

PORTARIA N.º 001/PREV-JUARA/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ***Sr. Moises Moreira Botelho****".*

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, I, II, III da EC 47/2005 c/c art. 83-A, I, II, III da Lei Municipal nº 1.656/2005, com redação dada pela Lei nº 1.797/2006 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT; e Lei Complementar nº. 069/2010 que Reestrutura o Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Juara-MT, e Lei Municipal nº 2.954/2021 que dispõe sobre a Concessão de Revisão Geral Anual referente ao ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao servidor **Sr. Moises Moreira Botelho**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 0218384-8 SESP/MT, e CPF nº 206.877.881-53, servidor efetivo no cargo Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta, Classe "B", Nível "10" lotado na Secretaria Municipal de Saúde; matricula nº 290, 200 horas mensais, contando com 36 (trinta e seis) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais,conforme processo administrativo do **PREV-JUARA nº. 2020.04.00013P, n.º** a partir de 01/02/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 01 de fevereiro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 07 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º002/PREV-JUARA//2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Daniel Alexandre Serafim".

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara-MT.

Resolve:

Art. 1º. - CONCEDER o benefício **Aposentadoria por Idade** ao servidor **Sr. Daniel Alexandre Serafim**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 11.872.545 SSP/PR e CPF sob o nº 490.796.039-53, servidor efetivo no cargo Agente Operacional - Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta, Classe "B", Nível "07", lotada na Secretaria Municipal de Cidade, 200 horas mensais, matricula nº 855, contando com 25 anos, 07 meses e 19 dias de contribuição, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição** conforme processo administrativo do **PREV-JUARA, n.º 2019.02.00049P**, **a partir de 01/02/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à data de **01 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 07 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/PREV-JUARA/2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor**Sr. Jaime Manoel de Lima.**"*

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando odisposto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT; e Lei Complementar nº. 068/2009 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação pública basica do município de Juara-MT, e Lei Municipal nº 2.954/2021 que Dispõe concessão de revisão geral anual referente ao ano de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **Sr. Jaime Manoel de Lima** brasileiro, portador do RG n.º 0505138-0 SSP/MT e do CPF nº. 581.007.841-91, residente e domiciliado neste Município, servidor Efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", com carga horária de 120 horas semanais, lotado na Secretaria Muncipal de Educação, devidamente matriculado sob o n° 158, contando com 32 anos, 07 meses e 07 dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do PREV-JUARA nº. **2022. 04.00003P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **01 de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara/MT, 07 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/PREV-JUARA/2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição aservidora **Sra.** **LAIRCE VALERIO PESTANA**"*

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Art. 3º incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 83-A, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.656/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara-MT; Lei Complementar nº 069 de 2010, que Transforma cargos da Administração Direta, Reestrutura o Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Juara e Lei nº 2. 954/2021 que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual referente ano de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. *LAIRCE VALERIO PESTANA***, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1311030-6 SSP/MT e do CPF n.º 571.486.271-68, servidora efetiva, no cargo Agente de Agente Administrativo II - Extinção, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Assistência Social, matrícula nº. 205, contando com 33 (trinta e três) anos e 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do **PREV-JUARA nº**. **2022.04.00004P**, a partir da data de **07/02/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos **a partir de 07 de fevereiro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara/MT,09 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

Aprova o Termo de Adesão do Município de Juara - MT ao Programa Ser Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juara-MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Município de Juara/MT, ao Programa Ser Família, criado no âmbito do Governo do Estado, destinado as ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 14 de fevereiro de 2022.

Alzira Maria Piva

Presidente do CMAS

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.748/2022

Decreto n° 1.748, de 14 de fevereiro de 2022.

Altera o Decreto nº 1.597, de 21 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Art. 10 da Lei Complementar nº 149, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Juara-MT, cria nova tabela de cargos;

Considerando a necessidade de adequar a estrutura administrativa para o melhor desempenho das atividades desenvolvidas.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do item 08 do art. 2º do Decreto nº 1.597, de 21 de Janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

C – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

08.	Secretaria Municipal de Educação
08.01	Departamento de Recursos Humanos
08.02	Departamento de Gestão Pedagógica e Jurídica
08.03	Divisão de Educação no Campo
08.04	Divisão de Programas Sociais, Merenda Escolar e Nutrição
08.05	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
08.05.01	Setor de Ensino Fundamental / FUNDEB
08.05.02	Setor de Ensino Fundamental
08.05.03	Setor de Ensino Fundamental / FUNDEB 70%
08.06	Divisão de Educação Infantil
08.06.01	Setor de Educação Infantil / FUNDEB / CRECHE
08.06.02	Setor de Educação Infantil / FUNDEB / PRÉ-ESCOLA
08.06.03	Setor de Educação Infantil / CRECHE
08.06.04	Setor de Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA
08.06.05	Setor de Educação Infantil / FUNDEB / CRECHE 70%
08.06.06	Setor de Educação Infantil / FUNDEB – PRÉ-ESCOLA 70%
08.07	Divisão de Transporte Escolar
08.08	Divisão de Linguagem
08.09	Divisão de Iniciação Matemática
08.10	Divisão de Políticas de Desenvolvimento Infantil
08.11	Divisão de Atendimento à Saúde e Prevenção Escolar (SPE)
8100	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
8.101	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 099/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE GERENTE DE SANEAMENTO,** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº FABIO SOARES ARAUJO, brasileiro, Casado, portador do RG nº 05069149-SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Goiania Nº 123, Bairro, Centro Juscimeira - MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Saneamento,** lotado na Secretaria de Saneamento e Abastecimento de Agua.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO **SRª KARLA FERNANDA PROENÇA COSTA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença Premio a Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 2331.1 – Karla Fernanda Proença Costa,** no-cargo de Professora**, I**otada na Secretaria de Educação, no período de 07 de Fevereiro a 08 de Março de 2022, com retorno em 09/03/2022 a referida licença refere-se ao período aquisitivo de 12/02/2016 a 11/02/2021.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE **LICENÇA PRÊMIO** A SERVIDOR EFETIVO **SRª ODETES RIBEIRO MARINHO,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 323.1 – Odetes Ribeiro Marinho,** lotada na Secretaria de Educação no Cargo de Professora, no período de 10 de Fevereiro de 2022 a 11 de Março de 2022, com retorno em **12/03/2022**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 09/08/2015 à 08/02/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretario de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 004/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Multichamas Comercio De Extintores Ltda - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Em Prestação De Serviços Recarga De Extintores/Aquisição, Para Atender Demandas Das Secretárias Do Município De Juscimeira/MT"

PRAZO: 30 (tinta dias)

VALOR: R$ 4.090,00 (Quatro Mil, Noventa Reais).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Multichamas Comercio De Extintores Ltda – ME - CNPJ: 42.263.318/0001-05

PORTARIA Nº 103/2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE GERENTE DE OBRAS,** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srª CAISLA CRISTINA BORGES DA SILVA, brasileira, Solteira, portador do RG nº 18575137-SSP/MT, residente e domiciliada à Rua R Nº 360, Bairro, Cajus Juscimeira - MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Obras,** lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2022.

CELSO KIITIRO FUJII

Secretario de Infraestrutura

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000002/2022
Modalidade Nr.: 00000001/2022
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Classificação: Inexigibilidade de Licitação
Processo Nr.: 00000078/2022
Data da Adjudicação: 10/02/2022
Data da Homologação: 14/02/2022
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
107374 - LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA						
CNPJ: 03.725.725/0001-35						
42900	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT	LIZ E ASSOCIADOS	UNIDADE	1,0000	16.200,0000	16.200,00
Total Itens: 1					**Total Fornecedor:**	16.200,0000
					Total Geral:	16.200,0000

JUSCIMEIRA, Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Moises Dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual de MT, FAZ SABER, que as Contas Anuais do Município de Juscimeira/MT, relativas ao exercício de 2021, ficarão durante 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro, à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Juscimeira - MT, 14 de fevereiro de 2022.

MOISES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
08_DCASP - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**58.027.503,00**	**47.618.047,20**
Ordinária		**18.268.819,22**	**17.174.317,81**
Vinculada		**39.758.683,78**	**30.443.729,39**
Recursos Vinculados à Educação		17.514.867,51	10.907.133,87
Recursos Vinculados à Saúde		14.543.170,09	11.194.840,37
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		195.424,10	425.717,11
Outras Destinações de Recursos		7.505.222,08	7.916.038,04
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**179.634,92**	**167.615,80**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		179.634,92	167.615,80
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**4.472.698,41**	**4.238.224,71**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	226.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		4.472.698,41	4.012.224,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**7.537.017,60**	**7.241.222,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.537.017,60	7.241.222,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**70.216.853,93**	**59.265.110,17**

Emissão: 11/02/2022 11:35:15 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**49.707.333,19**	**46.115.867,86**
Ordinária		**13.908.918,81**	**14.146.549,95**
Vinculada		**35.798.414,38**	**31.969.317,91**
Recursos Destinados à Educação		14.184.173,10	11.817.643,48
Recursos Destinados à Saúde		13.854.116,16	10.847.586,37
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		285.636,57	315.501,38
Outras Destinações de Recursos		7.474.488,55	8.988.586,68
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.500.000,00**	**1.600.000,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		1.500.000,00	1.600.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**4.698.698,41**	**4.012.224,71**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		226.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		4.472.698,41	4.012.224,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**14.310.822,33**	**7.537.017,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.310.822,33	7.537.017,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**70.216.853,93**	**59.265.110,17**

*Nota Explicativa:

CELSO LUIZ PADOVANI	ALVANEU NAVARRO	CELIO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal	Secretario(a)	Contador(a)

Emissão: 11/02/2022 11:35:15 Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
5_EDITAL DE COMUNICAÇÃO BALANÇO A DISPOSIÇÃO

EDITAL 001- 2022 DE COMUNICAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da pre-

sente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do Consórcio Portal da Amazonia referente ao exercício financeiro de 2021, sob responsabilidade do Sr. Celso Luiz Padovani, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Marcelândia/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

PRESIDENTE BIENIO 2021/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
14_BALANCO FINANCEIRO EX 2021.PDF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**309.103,44**	**120.617,32**
Ordinária		309.103,44	120.617,32
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**34.064,90**	**87.695,43**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		9.000,00	45.352,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados		483,85	40.145,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		21.528,52	2.197,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.052,53	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**92.902,97**	**18.579,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa		92.902,97	18.579,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**436.071,31**	**226.892,68**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**220.067,80**	**125.739,71**
Ordinária		220.067,80	125.739,71
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**102.715,89**	**8.250,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		36.206,17	8.250,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		40.141,50	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.368,22	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**113.287,62**	**92.902,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa		113.287,62	92.902,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**436.071,31**	**226.892,68**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**309.103,44**	**0,00**	**309.103,44**	**120.617,32**	**0,00**	**120.617,32**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**309.103,44**	**0,00**	**309.103,44**	**120.617,32**	**0,00**	**120.617,32**

CELSO LUIZ PADOVANI
PRESIDENTE

CELIO FELIX
CONTADOR

THIAGO SOARES SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
15_BALANCO PATRIMONIAL EX 2021.PDF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**116.787,62**	**181.391,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa		113.287,62	92.902,97
Créditos a Curto Prazo		3.500,00	87.919,98
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	568,83
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**116.787,62**	**181.391,78**
Ativo Não Circulante		**50.118,65**	**41.867,60**
Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		50.118,65	41.867,60
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**50.118,65**	**41.867,60**
TOTAL DO ATIVO		**166.906,27**	**223.259,38**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**483,85**	**46.155,92**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	40.145,59
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		483,85	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	6.010,33
Total do Passivo Circulante		**483,85**	**46.155,92**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**166.422,42**	**177.103,46**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		166.422,42	177.103,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**166.422,42**	**177.103,46**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**166.906,27**	**223.259,38**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**166.906,27**	**223.259,38**
Ativo Financeiro		113.287,62	92.902,97
Ativo Permanente		53.618,65	130.356,41
Total do Ativo		**166.906,27**	**223.259,38**
Passivo (II)		**27.000,00**	**91.508,09**
Passivo Financeiro		27.000,00	91.508,09
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**27.000,00**	**91.508,09**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**139.906,27**	**131.751,29**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**310.000,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		310.000,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**310.000,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**35.000,00**	**35.000,00**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		35.000,00	35.000,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**35.000,00**	**35.000,00**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**275.000,00**	**-35.000,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		85.469,17	-23.605,12
Total das Fontes de Recursos		**85.469,17**	**-23.605,12**

CELSO LUIZ PADOVANI	CELIO FELIX	THIAGO SOARES SOUZA
PRESIDENTE	CONTADOR	SECRETÁRIO EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
09_DCASP - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.310.822,33	7.537.017,60
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		14.310.822,33	7.537.017,60
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		7.347.052,48	7.582.583,07
Créditos a Longo Prazo		7.347.052,48	7.582.583,07
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		48.893.899,17	45.090.926,43
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		56.240.951,65	52.673.509,50
TOTAL DO ATIVO		70.551.773,98	60.210.527,10

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		239.499,12	309.595,92
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		62.105,12	62.105,12
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		301.604,24	371.701,04
Patrimônio Líquido			

Emissão: 11/02/2022 11:39:24

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	70.250.169,74	59.838.826,06
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	70.250.169,74	59.838.826,06
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.551.773,98	60.210.527,10

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		14.310.822,33	7.537.017,60
Ativo Permanente		56.240.951,65	52.673.509,50
Total do Ativo		70.551.773,98	60.210.527,10
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente		301.604,24	371.701,04
Total do Passivo		301.604,24	371.701,04
Saldo Patrimonial (I - II)		70.250.169,74	59.838.826,06

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		5.112.676,59	6.693.280,71
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		5.112.676,59	6.693.280,71
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		3.961.783,95	4.870.025,04
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		3.961.783,95	4.870.025,04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		10.122.175,70	3.962.350,25
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		112.691,14	100.879,56
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		127.910,52	226.680,06
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		32.397,55	16.439,70
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		80.969,02	485.209,72
19	Transferências do FUNDEB 40%		346.741,46	847,89
21	Transferências de Convênios - Assistência Social		72.658,53	70.745,28
23	Transferências de Convênios - Saúde		111.937,46	222.697,49
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		133.900,38	7.485,51
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		110.599,24	188.657,60
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		110.965,68	110.965,68
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		35.768,80	37.068,84
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		181.698,07	253.929,28
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		396.540,22	753.833,35
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa		959.857,83	315.631,92
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		364.224,23	125.815,39
43	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		4.488,68	23.083,15
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		943.525,05	349.939,13
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		60.409,00	58.756,59
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/Assist. Social)		1.363,77	1,21
Total das Fontes de Recursos			14.310.822,33	7.311.017,60

*Nota Explicativa:

CELSO LUIZ PADOVANI	ALVANEU NAVARRO	CELIO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal	Secretario(a)	Contador(a)

Emissão: 11/02/2022 11:39:24

Página 4

Homologado

DECRETO 021/2022

DECRETO Nº. 021/2022

DATA: 10/02/2022.

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. Celso Luiz Padovani,** Prefeito do Município de Marcelândia,Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2022.

Artigo 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R$1.362.069,08 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e oito centavos) referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e R$219.585,72 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente a Taxa Anual de Coleta de Lixo.

Parágrafo Único - *O valor de que trata o "caput" do Art. 1º, está sujeito a alterações por eventuais correções de lançamento*.

Artigo 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 30 de março de 2022.

Artigo 4º - Para o pagamento em cota única ou aderir ao parcelamento o contribuinte deve procurar o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Artigo 5º - Para o pagamento parcelado, fixa-se as seguintes datas de vencimentos e total de parcelas:

A - 1ª (primeira) parcela com vencimento em 15 de abril de 2022;

B - 2ª (segunda) parcela com vencimento em 15 de maio de 2022;

C - 3ª (terceira) parcela com vencimento em 15 de junho de 2022;

D - 4ª (quarta) parcela com vencimento em 15 de julho de 2022;

D - 5ª (quinta) parcela com vencimento em 15 de agosto de 2022;

Artigo 7º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Artigo 8º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Marcelândia, relativo ao exercício de 2022, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes, que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Artigo 9º - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 25 de março de 2022.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carnê até dia 25 de março de 2022 deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para providenciar o respectivo pagamento.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 10 de fevereiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
07_DCASP - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS, DESPESAS E RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**43.413.500,00**	**43.413.500,00**	**54.851.635,92**	**11.438.135,92**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.371.350,00	4.371.350,00	5.930.204,35	1.558.854,35
Receita de Contribuições	600.000,00	600.000,00	709.532,23	109.532,23
Receita Patrimonial	174.000,00	174.000,00	371.051,39	197.051,39
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	21.000,00	21.000,00		-21.000,00
Transferências Correntes	38.065.150,00	38.065.150,00	47.777.900,16	9.712.750,16
Outras Receitas Correntes	182.000,00	182.000,00	62.947,79	-119.052,21
Receitas de Capital (II)	**5.976.500,00**	**5.976.500,00**	**3.175.867,08**	**-2.800.632,92**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos	50.000,00	50.000,00	5.763,99	-44.236,01
Transferências de Capital	5.926.500,00	5.926.500,00	3.170.103,09	-2.756.396,91
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**49.390.000,00**	**49.390.000,00**	**58.027.503,00**	**8.637.503,00**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**49.390.000,00**	**49.390.000,00**	**58.027.503,00**	**8.637.503,00**

Emissão: 11/02/2022 11:30:59 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**49.390.000,00**	**49.390.000,00**	**58.027.503,00**	**8.637.503,00**
Saldos de Exercícios Anteriores			**6.005.870,98**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			6.005.870,98	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**37.599.910,00**	**43.519.736,52**	**41.104.864,38**	**41.104.864,38**	**41.104.864,38**	**2.414.872,14**
Pessoal e Encargos Sociais	19.586.000,00	21.456.633,48	21.250.553,83	21.250.553,83	21.250.553,83	206.079,65
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	599.337,63	599.337,63	599.337,63	599.337,63	
Outras Despesas Correntes	17.513.910,00	21.463.765,41	19.254.972,92	19.254.972,92	19.254.972,92	2.208.792,49
Despesas de Capital (IX)	**10.275.000,00**	**10.369.954,46**	**8.602.468,81**	**8.602.468,81**	**8.602.468,81**	**1.767.485,65**
Investimentos	9.775.000,00	10.299.857,66	8.532.372,01	8.532.372,01	8.532.372,01	1.767.485,65
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	500.000,00	70.096,80	70.096,80	70.096,80	70.096,80	
Reserva de Contingência (X)	**15.090,00**	**15.090,00**				**15.090,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**47.890.000,00**	**53.904.780,98**	**49.707.333,19**	**49.707.333,19**	**49.707.333,19**	**4.197.447,79**

Emissão: 11/02/2022 11:30:59 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**47.890.000,00**	**53.904.780,98**	**49.707.333,19**	**49.707.333,19**	**49.707.333,19**	**4.197.447,79**
Superávit (XIII)			8.320.169,81			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**47.890.000,00**	**53.904.780,98**	**58.027.503,00**	**49.707.333,19**	**49.707.333,19**	**4.197.447,79**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital		**226.000,00**	**226.000,00**	**226.000,00**		
Investimentos		226.000,00	226.000,00	226.000,00		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**226.000,00**	**226.000,00**	**226.000,00**		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

ALVANEU NAVARRO
Secretario(a)

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador(a)

Emissão: 11/02/2022 11:30:59 Página 5
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
10B_DCASP - FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone: (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.930.204,35	4.480.702,40
Receita de Contribuições	709.532,23	613.775,37
Remuneração das Disponibilidades	371.051,39	47.449,93
Transferências correntes recebidas	50.948.003,25	42.386.880,81
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	4.715.281,12	4.262.005,30
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	37.048.117,13	29.927.162,03
Juros e encargos da dívida	599.337,63	671.967,28
Transferências concedidas	3.457.409,62	3.170.235,47
Outros desembolsos operacionais	5.972.698,41	5.612.224,71
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	15.596.509,55	12.409.224,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	5.763,99	7.073,90
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	8.758.372,01	11.526.428,81
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-8.752.608,02	-11.519.354,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		
Outros desembolsos de financiamentos	70.096,80	594.074,27
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	-70.096,80	-594.074,27

Emissão: 11/02/2022 11:44:28 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone: (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.773.804,73	295.795,14
Caixa e Equivalente de caixa inicial	7.537.017,60	7.241.222,46
Caixa e Equivalente de caixa final	14.310.822,33	7.537.017,60

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
da União	18.864.208,68	18.457.908,36
de Estados e Distrito Federal	22.392.785,08	17.223.225,27
Outras transferências recebidas	9.691.009,49	6.705.747,18
Total das Transferências Recebidas	50.948.003,25	42.386.880,81

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
a Consórcios Públicos	416.298,76	275.238,16
Intragovernamentais	2.889.567,42	2.778.043,96
Outras transferências concedidas	151.543,44	116.953,35
Total das Transferências Concedidas	3.457.409,62	3.170.235,47

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Judiciária	222.336,74	158.343,89
Administração	3.428.114,07	3.450.036,73
Assistência Social	1.658.344,53	1.340.342,78
Saúde	12.577.748,20	9.429.478,83
Trabalho	560.576,00	428.312,75
Educação	10.749.401,53	8.578.312,55
Cultura	779.657,76	96.218,90
Direitos da Cidadania	20.795,66	6.910,44
Urbanismo	7.116,45	23.819,21
Gestão Ambiental	348.671,27	453.517,18
Agricultura	326.821,69	367.883,39

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone: (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

Energia	670.642,08	494.775,04
Transporte	4.816.654,03	4.357.855,78
Desporto e Lazer	261.898,02	191.496,82
Encargos Especiais	619.339,10	549.857,74
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	37.048.117,13	29.927.162,03

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	599.337,63	671.967,28
Total dos Juros e Encargos da Dívida	599.337,63	671.967,28

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

ALVANEU NAVARRO
Secretario(a)

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador(a)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
16_DEMOSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EX 2021.PDF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**316.830,69**	**179.731,86**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.603,44	617,32
Transferências e Delegações Recebidas		310.000,00	120.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.227,25	59.114,54
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**316.830,69**	**179.731,86**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**327.511,73**	**88.637,54**
Pessoal e Encargos		108.521,65	75.400,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		132.586,53	13.236,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		7.106,35	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		75.000,00	0,00
Tributárias		4.297,20	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**327.511,73**	**88.637,54**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**-10.681,04**	**91.094,32**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.603,44	617,32
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**2.603,44**	**617,32**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	310.000,00	120.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**310.000,00**	**120.000,00**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	4.227,25	59.114,54
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**4.227,25**	**59.114,54**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	90.683,33	66.651,58
Encargos Patronais	17.838,32	8.749,29
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**108.521,65**	**75.400,87**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	24.077,16	0,00
Serviços	105.256,42	13.236,67
Depreciação Amortização e Exaustão	3.252,95	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**132.586,53**	**13.236,67**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	7.106,35	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**7.106,35**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	75.000,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**75.000,00**	**0,00**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.297,20	0,00
Total de VPD Tributárias	**4.297,20**	**0,00**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**

CELSO LUIZ PADOVANI	CELIO FELIX	THIAGO SOARES SOUZA
PRESIDENTE	CONTADOR	SECRETÁRIO EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
13_BALANCO ORCAMENTARIO EX 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**309.103,44**	**-2.190.896,56**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.603,44	2.603,44
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.603,44	2.603,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	2.603,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	306.500,00	-2.193.500,00
Transferências Intergovernamentais	2.500.000,00	2.500.000,00	306.500,00	-2.193.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**309.103,44**	**-2.190.896,56**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**309.103,44**	**-2.190.896,56**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**309.103,44**	**-2.190.896,56**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**2.495.000,00**	**2.484.000,00**	**208.563,80**	**199.563,80**	**199.079,95**	**6.478,35**
Pessoal e Encargos Sociais	115.000,00	115.000,00	108.521,65	108.521,65	108.521,65	6.478,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.380.000,00	2.369.000,00	100.042,15	91.042,15	90.558,30	2.268.957,85
Despesas de Capital (X)	**5.000,00**	**16.000,00**	**11.504,00**	**11.504,00**	**11.504,00**	**4.496,00**
Investimentos	5.000,00	16.000,00	11.504,00	11.504,00	11.504,00	4.496,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.496,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**220.067,80**	**211.067,80**	**210.583,95**	**2.279.932,20**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**220.067,80**	**211.067,80**	**210.583,95**	**2.279.932,20**
Superávit (XVI)	0,00	0,00	89.035,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**309.103,44**	**211.067,80**	**210.583,95**	**2.190.896,56**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**25.000,00**	**45.352,17**	**36.206,17**	**36.206,17**	**16.146,00**	**18.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	836,00	0,00	0,00	836,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.000,00	44.516,17	36.206,17	36.206,17	15.310,00	18.000,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.000,00**	**45.352,17**	**36.206,17**	**36.206,17**	**16.146,00**	**18.000,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**40.145,59**	**40.141,50**	**4,09**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	40.145,59	40.141,50	4,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**40.145,59**	**40.141,50**	**4,09**	**0,00**

CELSO LUIZ PADOVANI
PRESIDENTE

CELIO FELIX
CONTADOR

THIAGO SOARES SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
08A_DCASP - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**18.622.627,85**	**353.808,63**	**18.268.819,22**	**17.226.814,02**	**52.496,21**	**17.174.317,81**
Vinculada	**46.250.262,73**	**6.491.578,95**	**39.758.683,78**	**34.754.901,36**	**4.311.171,97**	**30.443.729,39**
Recursos Vinculados à Educação	23.943.029,16	6.428.161,65	17.514.867,51	15.218.305,84	4.311.171,97	10.907.133,87
Recursos Vinculados à Saúde	14.606.587,39	63.417,30	14.543.170,09	11.194.840,37	0,00	11.194.840,37
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	195.424,10	0,00	195.424,10	425.717,11	0,00	425.717,11
Outras Destinações de Recursos	7.505.222,08	0,00	7.505.222,08	7.916.038,04	0,00	7.916.038,04
TOTAL	**64.872.890,58**	**6.845.387,58**	**58.027.503,00**	**51.981.715,38**	**4.363.668,18**	**47.618.047,20**

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

ALVANEU NAVARRO
Secretario(a)

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador(a)

Emissão: 11/02/2022 11:35:15

Página 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
10_DCASP - DEM. DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Analítico

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		5.222.549,06	3.978.124,97
Taxas		832.767,65	776.097,85
Contribuições de Melhoria		0,00	1.548,55
		6.055.316,71	4.755.771,37
Contribuições			
Contribuição de Iluminação Pública		709.532,23	613.775,37
		709.532,23	613.775,37
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		219.118,63	46.927,35
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	19.096,45
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		371.051,39	47.449,93
		590.170,02	113.473,73
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		179.634,92	167.615,80
Transferências Inter Governamentais		49.016.053,41	46.700.284,78
Transferências das Instituições Multigovernamentais		9.678.905,54	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		12.103,95	0,00
		58.886.697,82	46.867.900,58
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		19.175,00	0,00
Ganhos com Alienação		5.763,99	7.225,51
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	2.661,00
		24.938,99	9.886,51
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		99.433,67	65.555,22
		99.433,67	65.555,22
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		66.366.089,44	52.426.362,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		17.887.051,25	15.944.137,09
Encargos Patronais		3.363.502,58	3.027.226,02
		21.250.553,83	18.971.363,11
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Benefícios Eventuais		0,00	108.800,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		117.880,53	23.274,39
		117.880,53	132.074,39
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		7.512.574,96	5.531.267,76
Serviços		9.986.623,56	6.587.388,61

Emissão: 11/02/2022 11:40:34 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Analítico

		Exercício: 2021
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.047.419,23	0,00
	23.546.617,75	12.118.656,37
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	6.600,48	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	592.737,15	672.096,83
	599.337,63	672.096,83
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	1.500.000,00	1.600.000,00
Transferências Inter Governamentais	6.333.033,85	4.311.171,97
Transferências a Instituições Multigovernamentais	151.543,44	116.953,35
	7.984.577,29	6.028.125,32
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	94.596,12	52.496,21
Perdas Involutárias	353.174,12	252.713,25
Desincorporação de Ativos	521.658,06	0,00
	969.428,30	305.209,46
Tributárias		
Contribuições	548.574,00	426.592,75
	548.574,00	426.592,75
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	12.748,90	87.152,00
Resultado Negativo de Participações	416.298,76	275.238,16
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	508.728,77	969.367,37
	937.776,43	1.331.757,53
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	55.954.745,76	39.985.875,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	10.411.343,68	12.440.487,02

Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	8.758.372,01	11.526.428,81
Desincorporação de Passivos	70.096,80	594.074,27
Desincorporação de Ativos	5.763,99	7.073,90

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Analítico

Exercício: 2021

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito Municipal	ALVANEU NAVARRO Secretario(a)	CELIO FELIX DE SOUZA Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL Nº 01/2022 - CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO para audiência pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021, apresentação do relatório da saúde do mesmo período em atendimento o art. 48 ,§1º, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000 de Responsabilidade Fiscal.

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPA – MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00 e o art.36 Lei Complementar 141/2012, **CONVOCA** a população em geral para audiência pública a realizar-se no **dia 24 de Fevereiro de 2022**, às **14:00** horas, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre como também a apresentação do relatório da saúde referente ao mesmo período abrangendo os meses de setembro a dezembro de 2021.

Em razão do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional/Internacional decorrente do COVID-19 e seguindo as instruções Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020, do Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso nº 407 de 16 de março de 2020, do Decreto Municipal n.º3.197/2020 e da Orientação Técnica do TCE-MT nº 04/2020, a Audiência Pública será transmitida de forma online.

Com início às 14h nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Matupá- MT, a audiência poderá ser acompanhada pela população interessada por meio da página: https://www.facebook.com/prefeituramatupa.

A população poderá participar de forma presencial seguindo as normas de segurança e através de envio de sugestões ou solicitações de informações pelas páginas eletrônicas mencionadas no parágrafo anterior, até 30 minutos após o enceramento da transmissão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

Marcos Icassatti Porte

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTAS DE GESTÃO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**99.732.151,47**	**89.523.492,98**
Ordinária		43.555.209,50	34.938.933,66
Vinculada		56.176.941,97	54.584.559,32
Recursos Vinculados à Educação		22.768.479,30	16.556.317,64
Recursos Vinculados à Saúde		24.876.860,82	20.907.053,16
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		261.446,20	645.506,27
Outras Destinações de Recursos		8.270.155,65	16.475.682,25
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**21.036,54**	**147.413,28**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		21.036,54	147.413,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**10.217.090,94**	**13.428.628,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.961.530,39	8.181.612,07
Inscrição de Restos a Pagar Processados		514.358,49	694.214,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.642.008,56	4.519.259,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		99.193,50	33.543,07
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**16.623.321,39**	**10.936.488,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.623.321,39	10.936.488,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**126.593.600,34**	**114.036.023,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**73.424.126,24**	**87.434.600,85**
Ordinária		28.133.644,16	33.702.908,41
Vinculada		45.290.482,08	53.731.692,44
Recursos Destinados à Educação		17.361.916,14	17.299.984,80
Recursos Destinados à Saúde		21.121.898,07	19.791.642,49
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		1.267.480,67	618.481,40
Outras Destinações de Recursos		5.539.187,20	16.021.583,75
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.000.000,00**	**1.850.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.000.000,00	1.850.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**11.726.213,75**	**8.128.101,22**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.290.797,68	3.316.206,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		694.214,01	259.092,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.642.008,56	4.519.259,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários		99.193,50	33.543,07
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**39.443.260,35**	**16.623.321,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.443.260,35	16.623.321,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**126.593.600,34**	**114.036.023,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**54.599.986,61**	**11.044.777,11**	**43.555.209,50**	**42.611.812,22**	**7.672.878,56**	**34.938.933,66**
Vinculada	**56.385.661,94**	**208.719,97**	**56.176.941,97**	**54.607.667,83**	**23.108,51**	**54.584.559,32**
Recursos Vinculados à Educação	22.863.782,78	95.303,48	22.768.479,30	16.570.760,84	14.443,20	16.556.317,64
Recursos Vinculados à Saúde	24.982.645,11	105.784,29	24.876.860,82	20.915.718,47	8.665,31	20.907.053,16
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	261.446,20	0,00	261.446,20	645.506,27	0,00	645.506,27
Outras Destinações de Recursos	8.277.787,85	7.632,20	8.270.155,65	16.475.682,25	0,00	16.475.682,25
TOTAL	**110.985.648,55**	**11.253.497,08**	**99.732.151,47**	**97.219.480,05**	**7.695.987,07**	**89.523.492,98**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

MARYLAINE DE LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**74.866.370,00**	**74.866.370,00**	**93.002.106,90**	**18.135.736,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.281.400,00	12.281.400,00	17.230.561,21	4.949.161,21
Impostos	10.301.950,00	10.301.950,00	14.988.644,77	4.686.694,77
Taxas	1.875.750,00	1.875.750,00	2.147.681,39	271.931,39
Contribuição de Melhoria	103.700,00	103.700,00	94.235,05	-9.464,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	1.682.990,37	1.282.990,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	1.682.990,37	1.282.990,37
RECEITA PATRIMONIAL	275.600,00	275.600,00	923.206,33	647.606,33
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	275.600,00	275.600,00	923.206,33	647.606,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	647.606,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	61.721.270,00	61.721.270,00	72.731.576,95	11.010.306,95
Transferências Intergovernamentais	60.767.270,00	60.767.270,00	72.304.986,75	11.537.716,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	954.000,00	954.000,00	426.590,20	-527.409,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.100,00	187.100,00	433.772,04	246.672,04
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	864,00	-136,00
Indenizações e Restituições	120.100,00	120.100,00	148.690,41	28.590,41
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	66.000,00	66.000,00	284.217,63	-12.563.915,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**19.293.960,00**	**19.293.960,00**	**6.730.044,57**	**-12.563.915,43**
OPERAÇÕES DE CREDITO	7.000.000,00	7.000.000,00	3.369.200,15	-3.630.799,85
Operações de Crédito Internas	7.000.000,00	7.000.000,00	3.369.200,15	-3.630.799,85
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	533.000,00	533.000,00	139.526,64	393.473,36
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	533.000,00	533.000,00	139.526,64	-393.473,36
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	11.760.960,00	11.760.960,00	3.221.317,78	-8.539.642,22
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**94.160.330,00**	**94.160.330,00**	**99.732.151,47**	**5.571.821,47**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**94.160.330,00**	**94.160.330,00**	**99.732.151,47**	**5.571.821,47**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**94.160.330,00**	**94.160.330,00**	**99.732.151,47**	**5.571.821,47**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**6.190.046,30**	**6.190.046,30**	**6.190.046,30**	**0,00**
Superávit Financeiro	6.190.046,30	6.190.046,30	6.190.046,30	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**65.435.670,00**	**69.277.014,77**	**57.641.258,03**	**56.369.855,17**	**55.855.496,68**	**3.768.036,13**
Pessoal e Encargos Sociais	33.491.435,00	35.925.419,88	32.157.383,75	32.157.383,75	31.856.881,22	3.768.036,13
Juros e Encargos da Dívida	430.000,00	733.500,00	733.326,36	733.326,36	733.326,36	173,64
Outras Despesas Correntes	31.514.235,00	32.618.094,89	24.750.547,92	23.479.145,06	23.265.289,10	7.867.546,97
Despesas de Capital (X)	**26.709.660,00**	**29.058.361,53**	**15.782.868,21**	**13.092.740,68**	**13.092.740,68**	**13.275.493,32**
Investimentos	26.705.660,00	29.058.361,53	15.782.868,21	13.092.740,68	13.092.740,68	13.275.493,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.275.493,32
Amortização da Dívida	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**92.160.330,00**	**98.350.376,30**	**73.424.126,24**	**69.462.595,85**	**68.948.237,36**	**24.926.250,06**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**92.160.330,00**	**98.350.376,30**	**73.424.126,24**	**69.462.595,85**	**68.948.237,36**	**24.926.250,06**
Superávit (XVI)	0,00	0,00	26.308.025,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**92.160.330,00**	**98.350.376,30**	**99.732.151,47**	**69.462.595,85**	**68.948.237,36**	**-1.381.775,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**44.105,71**	**1.226.541,22**	**927.231,91**	**927.231,91**	**343.415,02**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	32.877,76	32.877,76	32.877,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.105,71	1.193.663,46	894.354,15	894.354,15	343.415,02	0,00
Despesas de Capital	**337.589,59**	**6.955.070,85**	**4.363.565,77**	**4.363.565,77**	**2.669.961,69**	**259.132,98**
Investimentos	337.589,59	6.955.070,85	4.363.565,77	4.363.565,77	2.669.961,69	259.132,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**381.695,30**	**8.181.612,07**	**5.290.797,68**	**5.290.797,68**	**3.013.376,71**	**259.132,98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**3.072,01**	**88.715,23**	**88.715,23**	**0,00**	**3.072,01**
Pessoal e Encargos Sociais	3.072,01	0,00	0,00	0,00	3.072,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	88.715,23	88.715,23	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**605.498,78**	**605.498,78**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	605.498,78	605.498,78	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.072,01**	**694.214,01**	**694.214,01**	**0,00**	**3.072,01**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

MARYLAINE DE LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**41.450.308,04**	**18.149.121,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.443.260,35	16.623.321,39
Créditos a Curto Prazo		1.500,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.005.547,69	1.525.799,92
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**41.450.308,04**	**18.149.121,31**
Ativo Não Circulante		**105.327.280,91**	**89.525.921,91**
Realizável a Longo Prazo		**6.593.149,70**	**6.119.616,65**
Créditos a Longo Prazo		6.593.149,70	6.119.616,65
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		98.734.131,21	83.406.305,26
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**105.327.280,91**	**89.525.921,91**
TOTAL DO ATIVO		**146.777.588,95**	**107.675.043,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**517.430,50**	**697.286,02**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		300.502,53	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		90.419,03	607.804,03
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		123.436,93	85.518,98
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.072,01	3.963,01
Total do Passivo Circulante		**517.430,50**	**697.286,02**
Passivo Não Circulante		**14.000.000,00**	**14.000.000,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		14.000.000,00	14.000.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**14.000.000,00**	**14.000.000,00**
Patrimônio Líquido		**132.260.158,45**	**92.977.757,20**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		132.260.158,45	92.977.757,20
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**132.260.158,45**	**92.977.757,20**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**146.777.588,95**	**107.675.043,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**146.777.588,95**	**107.675.043,22**
Ativo Financeiro		39.443.260,35	16.623.321,39
Ativo Permanente		107.334.328,60	91.051.721,83
Total do Ativo		**146.777.588,95**	**107.675.043,22**
Passivo (II)		**18.614.656,94**	**22.793.379,11**
Passivo Financeiro		4.614.656,94	8.793.379,11
Passivo Permanente		14.000.000,00	14.000.000,00
Total do Passivo		**18.614.656,94**	**22.793.379,11**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**128.162.932,01**	**84.881.664,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**10.885.099,06**	**10.609.099,06**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		10.885.099,06	10.295.099,06
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	314.000,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**10.885.099,06**	**10.609.099,06**
Atos Potenciais Passivos		**55.889.366,12**	**69.119.760,92**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		90.775,36	402.669,21
Obrigações contratuais		55.798.590,76	68.717.091,71
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**55.889.366,12**	**69.119.760,92**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-45.004.267,06**	**-58.510.661,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS		18.182.429,80	234.718,68
0100077000 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS INSTITUÍDO PELA LC N. 173 ART. 5. I MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS		178.437,50	0,00
0100082000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		307.814,96	865.765,23
0101000000 RECURSOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO		3.982.574,01	66.671,23
0102000000 RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		0,00	659.841,45
0115049000 FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		743.640,68	23.497,79
0115050000 TRANSF. DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - PDDE		366,83	0,00
0115051000 FNDE - PNAE		236.310,45	235.378,84
0115052000 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		122.791,20	91.353,14
0115053000 FNDE - OUTROS		1,44	1.323,82
0117000000 COSIP - SEM DETALHAMENTO		427.244,45	0,00
0118000000 TRANSF. DO FUNDEB - (REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO) - SEM DETALHAMENTO		0,00	219.272,89
0119000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)		1.332.391,96	58.492,60
0122055000 TRANSF DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - ESTADO		375.314,01	164.575,57
0123054000 TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS		16.537,11	40.888,43
0123055000 TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO OUTROS		72.295,18	280.051,49
0124054000 TRANSF.DE CONV. - OUTROS UNIÃO		883.467,31	1.013.522,29
0124055000 TRANSF.DE CONVÊNIOS ESTADO -OUTROS		26.978,22	5.569,46
0126076000 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS INSTITUÍDO PELA LC N. 173 ART. 5. I SAÚDE		0,00	13.570,58
0127000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		392,26	86,58
0129000000 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO		126.035,72	158.877,50
0129074000 AÇÕES ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 NO SUAS		0,00	92.085,31
0130000000 RECURSOS DO FETHAB - SEM DETALHAMENTO		1.733.947,37	25.207,48
0130061000 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000		194.749,02	246.641,92
0142010000 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		317.343,08	72.326,78
0142011000 SAUDE BUCAL		37.397,15	117,66
0142012000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		30.469,71	11.332,59
0142013000 FARMÁCIA BÁSICA		53.070,07	15.538,46
0142015000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		265,66	9.040,09
0142016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		540,06	391,04
0142017000 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		275.195,79	23.797,92
0143000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.381,96	53.236,34
0146008000 ATENCAO BASICA		713.165,96	783.976,65
0146010000 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		661.993,52	110.849,39
0146011000 SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF ODONTO		8.858,56	45.426,10
0146012000 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		132.257,33	50.097,18
0146013000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		65.297,13	46.502,93
0146015000 VIGILANCIA EM SAUDE		7.070,87	12.960,31
0146016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD		34.423,81	11.609,75
0146017000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		709.397,14	20.385,83
0146022000 GESTÃO DO SUS		530,31	497,76
0146074000 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		139.510,92	374.147,32
0147008000 ATENCAO BASICA		10.764,50	84.544,91
0147021000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA		249.932,00	0,00
0147022000 GESTAO DO SUS - BL. INVESTIMENTO SERVICOS DE SAUDE		0,46	0,03
0147074000 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		0,00	13.900,00
0190000000 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS		16.761,10	0,00
0192000000 ALIENACAO DE BENS - REURB		139.526,70	0,00
0300000000 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	148.297,18
0300082000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - EXERCÍCIO ANTERIOR		808.926,64	0,00
0301000000 RECURSO DE IMPOSTO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR		14.783,73	0,00
0302000000 RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	13.657,26
0315049000 FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO		53.063,79	0,00
0315051000 FNDE - PNAE - EXERCÍCIO ANTERIOR		20.554,74	3.679,55
0315052000 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR		92.690,57	1.337,43
0315053000 FNDE - OUTROS - EXERCÍCIO ANTERIOR		57,66	8.073,55
0318000000 TRANSF. DO FUNDEB - (REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) SEM DETALHAMENTO		0,00	7.176,43
0319000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSCIA)		0,00	623,03
0322055000 TRANSF. DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO - EXERCÍCIO ANTERIOR		3.329,26	696,14
0323054000 TRANS. CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR		121.800,66	531.633,16
0323055000 TRANSF. CONVÊNIO SAÚDE - OUTROS - EXERCÍCIO ANTERIOR		15.382,12	15.330,63
0324054000 TRANSF. DE CONV. - OUTROS UNIÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR		82.797,22	0,00
0324055000 TRANSF. DE CONVÊNIOS ESTADOS - OUTROS - EXERCÍCIO ANTERIOR		7.489,81	3.808,98
0326076000 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS INSTITUÍDO PELA LC N. 173 ART. 5. I SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR		0,27	0,00
0327000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	64,81
0329000000 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO - EXERCÍCIO ANTERIOR		75.522,63	20.976,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0329074000 AÇÕES ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 NO SUAS -EXERCÍCIO ANTERIOR		35.268,31	0,00
0330000000 RECURSOS DO FETHAB - SEM DETALHAMENTO - EXERCÍCIO ANTERIOR		108.114,46	0,00
0330061000 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000		246.188,12	0,00
0342010000 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF- EXERCÍCIO ANTERIOR		4.801,42	1.238,50
0342011000 SAÚDE BUCAL - EXERCÍCIO ANTERIOR		117,82	0,16
0342012000 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - EXERCÍCIO ANTERIOR		7.288,10	717,33
0342013000 FARMÁCIA BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR		65,86	37,48
0342015000 TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		9.048,36	8,27
0342016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD - EXERCÍCIO ANTERIOR		5.920,39	5.529,35
0342017000 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC- EXERCÍCIO ANTERIOR		13.553,41	4.251,41
0343000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO ANTERIOR		4.094,27	5.677,09
0346008000 ATENCAO BASICA		94.828,60	4.538,36
0346010000 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		74,32	281,03
0346011000 SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO		61,37	18,08
0346012000 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		4.533,22	743,46
0346013000 FARMACIA BASICA		28.959,09	24,84
0346015000 VIGILANCIA EM SAUDE		11.694,48	10.041,84
0346016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD		108,10	129,66
0346017000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		1.863,07	71.652,43
0346022000 GESTAO DO SUS		21.267,03	20.769,27
0346074000 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 -EXERCÍCIO ANTERIOR		39.078,51	0,00
0347008000 ATENCAO BASICA		158.168,72	73.623,81
0347021000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA		37.877,81	170.000,00
0347022000 GESTAO DO SUS - BL. INVESTIMENTO SERVICOS DE SAUDE		19,27	19,24
0347074000 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 - EXERCÍCIO ANTERIOR		13.900,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		**34.705.166,48**	**7.362.728,00**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

MARYLAINE DE LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**110.871.252,36**	**102.763.902,78**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		17.183.458,14	13.717.528,31
Contribuições		1.682.990,37	497.588,41
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.985.636,12	959.748,86
Transferências e Delegações Recebidas		85.854.472,35	75.538.173,69
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		341.294,08	4.228.321,48
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		3.823.401,30	7.822.542,03
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**110.871.252,36**	**102.763.902,78**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**71.588.851,11**	**84.174.791,73**
Pessoal e Encargos		32.190.261,51	28.478.526,09
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		420.000,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		22.972.640,04	25.164.479,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		735.982,96	91.232,73
Transferências e Delegações Concedidas		13.026.045,62	9.536.571,40
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		594.978,60	19.250.548,54
Tributárias		932.976,55	780.471,31
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		715.965,83	872.961,78
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**71.588.851,11**	**84.174.791,73**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**39.282.401,25**	**18.589.111,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	15.009.833,94	11.194.504,36
Taxas	2.170.156,60	2.509.547,85
Contribuições de Melhoria	3.467,60	13.476,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**17.183.458,14**	**13.717.528,31**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.682.990,37	497.588,41
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**1.682.990,37**	**497.588,41**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.062.429,79	819.514,88
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	923.206,33	140.233,98
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.985.636,12**	**959.748,86**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	21.036,54	147.413,28
Transferências Intergovernamentais	85.833.435,81	75.390.760,41
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**85.854.472,35**	**75.538.173,69**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	3.506.920,24
Ganhos com Alienação	94.122,68	721.401,24
Ganhos com Incorporação de Ativos	247.171,40	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**341.294,08**	**4.228.321,48**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	3.369.200,15	7.390.806,38
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	454.201,15	431.735,65
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**3.823.401,30**	**7.822.542,03**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	27.041.274,36	23.536.266,50
Encargos Patronais	4.404.793,40	4.186.133,33
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	744.193,75	756.126,26
Pessoal e Encargos	**32.190.261,51**	**28.478.526,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	420.000,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**420.000,00**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	8.869.749,26	11.390.086,74
Serviços	11.886.354,34	12.351.016,89
Depreciação Amortização e Exaustão	2.216.536,44	1.423.376,25
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**22.972.640,04**	**25.164.479,88**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	733.326,36	82.732,73
Juros e Encargos de Mora	2.656,60	8.500,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**735.982,96**	**91.232,73**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	2.000.000,00	1.850.000,00
Transferências Intergovernamentais	10.331.367,38	6.876.234,54
Transferências a Instituições Privadas	75.962,82	263.736,68
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	618.715,42	546.600,18
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**13.026.045,62**	**9.536.571,40**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	328.062,44
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	84.476,96
Incorporação de Passivos	0,00	14.000.000,00
Desincorporação de Ativos	594.978,60	4.838.009,14
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**594.978,60**	**19.250.548,54**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	932.976,55	780.471,31
Total de VPD Tributárias	**932.976,55**	**780.471,31**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	8.400,00	10.098,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	707.565,83	862.863,78
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**715.965,83**	**872.961,78**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

MARYLAINE DE LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**98.764.345,50**	**77.581.188,20**
Receita Tributária		17.230.561,21	12.001.331,56
Receita de Contribuições		1.682.990,37	497.588,41
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		923.206,33	140.233,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias		433.772,04	213.732,65
Transferências recebidas		72.731.576,95	60.028.086,00
Outros Ingressos Operacionais		5.762.238,60	4.700.215,60
Desembolsos		**64.612.645,88**	**61.260.955,32**
Pessoal e demais despesas		52.388.924,41	51.297.763,52
Juros e encargos da dívida		733.326,36	82.732,73
Transferências concedidas		3.696.917,69	3.477.656,75
Outros desembolsos operacionais		7.793.477,42	6.402.802,32
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**34.151.699,62**	**16.320.232,88**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**3.360.844,42**	**9.251.714,00**
Alienação de bens		139.526,64	737.574,13
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		3.221.317,78	8.514.139,87
Desembolsos		**18.061.805,23**	**27.275.920,67**
Aquisição de ativo não circulante		17.984.795,23	24.549.362,55
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		77.010,00	2.726.558,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-14.700.960,81**	**-18.024.206,67**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**3.369.200,15**	**7.390.806,38**
Operações de crédito		3.369.200,15	7.390.806,38
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**3.369.200,15**	**7.390.806,38**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**22.819.938,96**	**5.686.832,59**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		16.623.321,39	10.936.488,80
Caixa e Equivalente de caixa final		39.443.260,35	16.623.321,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**72.731.576,95**	**60.028.086,00**
Intergovernamentais		**59.101.480,12**	**50.749.560,65**
da União		28.175.831,88	29.795.060,19
de Estados e Distrito Federal		30.925.648,24	20.954.500,46
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		13.630.096,83	9.278.525,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**3.696.917,69**	**3.477.656,75**
Intergovernamentais		**566.440,06**	**502.516,62**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		566.440,06	502.516,62
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.048.514,81	2.906.455,61
Outras transferências concedidas		81.962,82	68.684,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		207.752,21	168.818,67
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		11.912.015,81	14.798.477,96
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		2.002.623,69	1.794.050,11
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		18.014.248,42	17.437.360,77
Trabalho		0,00	0,00
Educação		13.545.049,37	11.334.208,06
Cultura		239.829,18	246.623,70
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		78.921,85	75.609,18
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		25.774,59	49.128,03
Gestão Ambiental		347.468,60	363.738,64
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.613.064,53	1.120.119,69
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		131.624,05	98.070,46
Comércio e Serviços		499.571,48	376.967,23
Comunicações		0,00	0,00
Energia		1.827.588,75	555.249,45
Transporte		340.751,52	827.226,75
Desporto e Lazer		707.581,76	1.322.412,61
Encargos Especiais		895.058,60	729.702,21
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**52.388.924,41**	**51.297.763,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		733.326,36	82.732,73
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**733.326,36**	**82.732,73**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

MARYLAINE DE LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Ter-

mo de Referência que é parte integrante do Edital 0104/2020 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 012/2020. CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Nona – Prazos – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **10 DE ABRIL DE 2022,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 10/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. *AUTORIZA O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; Considerando o disposto na Lei 1.502 de 08 de fevereiro de 2019, regulamentada pela decreto 3463/2019; Considerando ainda comunicação interna nº 273/2022, resolve baixar a seguinte, PORTARIA Artigo 1º - Fica autorizado o lançamento e pagamento de horas excedentes para os Professores da Rede Municipal, no período trabalhado de 01/02/2022 a 16/12/2021, conforme quadro abaixo:

Nome	Local Desempenho Horas Excedentes	Horas/ Semanal	Total Horas
Cristiane dos Santos Leite	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	05	20

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 14 de fevereiro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.112/2022

PORTARIA N.112 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 30 (trinta) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora **ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, para acompanhamento de seu filho o Sr. Marcel Jullien de Oliveira da Silva, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de fevereiro de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSPENDE PORTARIA Nº 057 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º- Suspender a portaria nº 057/2022 de 19 de janeiro de 2022, que nomeia cumulativamente o servidor ***JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA*****,** na função ***SECRETÁRIO DE FAZENDA*** **e SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 08/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

LICITAÇÃO RATIFICAÇAO

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 04/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU EM 15/02/2022** a dispensa acima para: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENRGIA ELETRICA . Empresa: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99. M. D' Oeste, 15/02/2022. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 12/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HÉCTOR ALVARES BEZERRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

MIRASSOL D'OESTE – MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 115 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Art. 2º da Lei 329 de 14 de fevereiro de 1992;

Considerando o Ofício 212/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Elisângela Vicentini Fazolo da Silva**, Mat: 3835, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS.**.

Parágrafo Único: A função de que trata este artigo, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 2º - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Administração do fluxo de informações e encaminhamento de documentos;

II – Assessoria o Pleno, Mesa Diretora e as Comissões Permanentes e Especiais;

III – Gerenciamento da estrutura física, de recursos humanos e organização do conselho;

IV – Encaminhamento de documentos às entidades, seja quanto a mudança de gestão e/ou substituição dos conselheiros, bem como dar publicidade em ambos os casos;

V – Controle de presenças e/ou ausências em reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI – Assessorar o Presidente do Conselho, anotar os encaminhamentos que serão colocados em deliberação e coordenar as inscrições dos conselheiros no decorrer da reunião.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 14 de Fevereiro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 03/2022. O Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU EM 15/02** a dispensa acima para: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS (DOU E DOE), no Valor Estimado de R$9.000,00, (Nove Mil Reais). Empresa: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 03.507.415/0004-97. M. D’ Oeste, 15/02/2022. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições:

RESOLVE

ARTIGO 1º. - SUSPENDER, férias do servidor JOLDEMAR AGUEIRO, referente ao período aquisitivo de NOV/2020 a NOV/2021, concedida através da Portaria nº 012/2021, lotado na Secretária da Câmara Municipal, a partir de **14/02/2022**, restando **05 (cinco)** dias para gozo em data oportuna.

ARTIGO 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 14 (QUATORZE) DE FEVEIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.113/2022

PORTARIA N.113 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 03 (três) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora **JAINE APARECIDA DA SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA**, para acompanhamento de seu pai o Sr. José Aparecido da Silva, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 14 de fevereiro de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2022

PORTARIA Nº 107 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias da servidora **JURAINA POQUIVIQUE** referente ao período aquisitivo de 16/08/2019 a 15/08/2020**, concedida através da portaria nº 627/2021,** lotada na Secretária de Saúde, a partir de 08/02/2022, conforme requerimento e protocolo CI 266/2022, restando 08 (oito) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PREGAO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 10/2022 –Tipo de Licitação: Menor Preço unitário.OBJETO: AQUISIÇÃODE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL BETUMINOSO. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas**: VIDE EDITAL.** Início da sessão de disputa de preços: **28/02/2022 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br**. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO: DANILO CEZAR OCHIUTO - Portaria 073/2021. M. D'Oeste, 15/02/2022.**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 104/2022

PORTARIA N. 104 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e,

Considerando o disposto na LC 026/2002, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme CI nº 244/2022 - SMEC,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar a Professora ***VERUSCA ORLANDO CRUZ,*** para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos do Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz" a partir de 07/02/2022.

Artigo 2º- Designar a Professora ***SIMONE GONSALINA SOARES,*** para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos da Escola "Inedi Fontes Castilho Queiroz" a partir de 07/02/2022.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de fevereiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 119 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI E COMPÔEO COMITÊ

GESTOR MUNICIPAL DO ROGRAMA SER FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL de **MIRASSOL D'OESTE** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- Taciana Beatriz Kreulich Bezerra, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fábio Ângelo Hordonho Leite Silveira, como respectivo suplente;

II- Wilson José de Matos, representando a Secretaria Municipal de Educação e Jeane de Souza Cintra, como respectivo suplente;

III- Caíque Alvares Bezerra, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Queiliane Coutinho Moura, como respectivo suplente;

IV- Odacir Trindade, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gessimar Charles de Barros, como respectivo suplente;

V**-** Jeffer Kleber de Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Administração e Márcio Luiz Pereira, como respectivo suplente.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 14 de janeiro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2022

PORTARIA Nº 098 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias do servidor **HAROLDO GUSTAVO GREVE** referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019**, concedida através da portaria nº 627/2021,** lotado na Secretária de Fazenda, a partir de 09/02/2022, conforme CI, restando 14 (quatorze) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 09 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE 1/3 DO PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante as normas gerais da Lei Complementar nº 157/2016, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

ARTIGO 1º. – Conceder, a requerimento, ao Servidor RINALDO VALENCIANO, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, mat. 01, ocupando o Cargo de Técnico Operacional Contábil e Financeiro, devidamente lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal, com base no § 2º do Artigo 62 da Lei Complementar nº 157/2016:

A conversão de 1/3 (um terço), ou seja 10 (dez) dias do período das férias referente ao período aquisitivo de Jan/2021 a Jan/2022, em abono pecuniário.

Os 20 (vinte) dias restantes referente ao período aquisitivo descrito acima serão gozados posteriormente em momento oportuno.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 14 (QUATORZE) DE FEVEIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2022

TÍTULO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2022

TEXTO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2022

LOCAL E DATA: DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022 NA SEDE DA FUNDAÇÃO, SITUADA NA AV TANCREDO NEVES, 3563, CENTRO, MIRASSOL D´OESTE.

OBJETO: O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INSTALACAO DA REDE DE GASES MEDICINAIS OXIGENIO E GAS COMPRIMIDO, COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO PARA ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**,**SENDO DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CREDENCIAMENTO: DAS 08:00 AS 09:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

ABERTURA DAS PROPOSTA: 09:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO, NA FUNDAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 7H ÀS 17H, EXCETO DAS 11H ÀS 13H PELO TELEFONE (65) 3241-1158/3241-5464, OU ATRAVÉS DO EMAIL:MARINA.BEZERRA2016@OUTLOOK.COM

Mirassol D'Oeste - MT, 14 de fevereiro de 2022.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

MATEUS VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA Nº048/2021

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP - 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	62.037.318,47	73.582.561,95	88.530.088,75	14.947.526,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.065.823,00	15.630.609,54	16.402.852,80	772.243,26
Impostos	13.203.823,00	14.768.609,54	15.313.188,26	544.578,72
Taxas	862.000,00	862.000,00	1.089.664,54	227.664,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	1.572.993,47	222.993,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	1.572.993,47	222.993,47
RECEITA PATRIMONIAL	138.600,00	138.600,00	1.218.857,92	1.080.257,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	509,93	-4.490,07
Valores Mobiliários	133.600,00	133.600,00	1.218.347,99	1.084.747,99
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	4.610,49	-50.389,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	3.785,40	-46.214,60
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	825,09	-4.174,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.345.695,47	56.326.152,41	68.454.721,75	12.128.569,34
Transferências da União e de suas Entidades	21.784.332,67	25.013.735,98	28.186.818,91	3.173.082,93
Transferências do Estado e de suas Entidades	15.427.797,80	17.781.813,92	25.003.672,32	7.221.858,40
Transferências de Instituições Privadas	33.275,00	33.275,00	0,00	-33.275,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.100.290,00	13.497.327,51	15.180.759,40	1.683.431,89
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	83.471,12	83.471,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.200,00	82.200,00	876.052,32	793.852,32
Multas administrativas, contratuais e judiciais	81.200,00	81.200,00	397.742,22	316.542,22
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	356.743,31	355.743,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	121.566,79	121.566,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.760.231,53	1.760.231,53	2.190.000,00	429.768,47
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.760.231,53	1.760.231,53	2.190.000,00	429.768,47
Transferências da União e suas Entidades	1.310.231,53	1.310.231,53	0,00	-1.310.231,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	2.190.000,00	1.740.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.797.550,00	75.342.793,48	90.720.088,75	15.377.295,27
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.797.550,00	75.342.793,48	90.720.088,75	15.377.295,27
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	63.797.550,00	75.342.793,48	90.720.088,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.177.418,71	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		19.177.418,71	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	54.143.853,27	77.472.014,46	70.396.993,95	69.646.837,96	69.327.539,10	7.075.020,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.364.916,86	40.661.146,14	38.693.697,66	38.693.697,66	38.679.115,11	1.967.448,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	13.310,00	5.995,14	0,00	0,00	0,00	5.995,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.765.626,41	36.804.873,18	31.703.296,29	30.953.140,30	30.648.423,99	5.101.576,89
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.256.696,73	14.831.434,10	10.903.301,07	8.747.601,97	8.724.173,97	3.928.133,03
INVESTIMENTOS	5.975.696,73	14.029.176,41	10.102.043,38	7.946.344,28	7.922.916,28	3.927.133,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.000,00	802.257,69	801.257,69	801.257,69	801.257,69	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	450.000,00	159.123,13	0,00	0,00	0,00	159.123,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	60.850.550,00	92.462.571,69	81.300.295,02	78.394.439,93	78.051.713,07	11.162.276,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	60.850.550,00	92.462.571,69	81.300.295,02	78.394.439,93	78.051.713,07	11.162.276,67
SUPERÁVIT (XIV)			9.419.793,73			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	60.850.550,00	92.462.571,69	90.720.088,75	78.394.439,93	78.051.713,07	11.162.276,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	26.845,36	571.602,26	189.706,08	189.706,08	381.896,18	26.845,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.845,36	571.602,26	189.706,08	189.706,08	381.896,18	26.845,36
DESPESAS DE CAPITAL	6.030,93	2.093.932,74	893.436,53	893.436,53	864.646,30	341.880,84
INVESTIMENTOS	6.030,93	2.093.932,74	893.436,53	893.436,53	864.646,30	341.880,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.876,29	2.665.535,00	1.083.142,61	1.083.142,61	1.246.542,48	368.726,20

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	6.759,97	195.959,52	192.048,88	0,00	10.670,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.063,28	0,00	0,00	0,00	4.063,28
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.696,69	195.959,52	192.048,88	0,00	6.607,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.632,63	88.095,95	53.070,44	0,00	36.658,14
INVESTIMENTOS	1.632,63	88.095,95	53.070,44	0,00	36.658,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.392,60	284.055,47	245.119,32	0,00	47.328,75

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As execuções dos Restos a Pagar estão apresentadas em conformidade com a Instrução IPC 07 – Balanço Orçamentário de forma detalhada nos quadros “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS” e “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS” integrante da própria demonstração.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação, e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

No Balanço Orçamentário, na coluna “Previsão Atualizada”, os valores em relação à Lei Municipal nº 1.629, de 06 de outubro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de receitas. No caso das Despesas, na coluna “Dotação Atualizada”, os valores, em relação à Lei Municipal nº 1.629, de 06 de outubro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), representam as dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos ou reabertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes. Esse orçamento previamente autorizado pode ser alterado no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária. De acordo com o previsto no art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais são classificados em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Do total da despesa executada, pela prefeitura, em 2021, 75% foram abertos por crédito inicial e suplementar, 25 % foram por crédito especial. Não houve execução de despesas por meio de crédito extraordinário.

DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO		
TIPO DE CRÉDITO	**EMPENHADA**	**AV%**
CRÉDITO INICIAL E SUPLEMENTAR	61.183.291,49	75%
CRÉDITO ESPECIAL	20.117.003,53	25%
TOTAL	**81.300.295,02**	**100%**

Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;

Para melhor compreensão do resultado do exercício necessário se faz analisar o total do gasto realizado por meio de abertura de crédito adicional por superávit financeiro.

DESPESAS EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2021			
DESCRIÇÃO	**RECEITA DO EXERCÍCIO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**SALDO**
Despesas Correntes	**58.991.664,80**	**11.405.329,15**	**70.396.993,95**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Pessoal e Encargos Sociais	32.119.379,85	6.574.317,81	38.693.697,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.872.284,95	4.831.011,34	31.703.296,29
Despesas de Capital	**5.274.385,11**	**5.628.915,96**	**10.903.301,07**
Investimento	4.473.127,42	5.628.915,96	10.102.043,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	801.257,69	0,00	801.257,69
Total Geral	**64.266.049,91**	**17.034.245,11**	**81.300.295,02**

No exercício de 2021 do montante de R$ 81.300.295,02, R$ 17.034.245,11 foram executados por meio de superávit financeiro, ou seja, lastreado com recursos de exercícios anteriores.

É importante que ao analisar o superávit/déficit orçamentário do exercício se leve em consideração o valor executado por superávit financeiro, pois essas despesas são decorrentes da receita arrecadada em exercícios anteriores, fazendo com que a execução da despesa fique maior que a receita realizada no exercício.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior, o valor de R$ 19.177.418,71, conforme tabela abaixo:

VALORES ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - POR FONTE DE RECURSO (F.R.)		
Decreto nº 3937/2021 de 03/03/2021		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.00	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários	736.411,33
3.15	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	286.341,46
3.16	Recursos de Exercícios Anteriores - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	9.299,00
3.17	Recursos de Exercícios Anteriores - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	495.273,28
3.18	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB 70%	269.791,98

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

3.19	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB 30%	740.617,49
3.25	Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	213.581,03
3.27	Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	43.784,05
3.29	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	549.898,72
3.30	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	836.645,83
3.37	Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências da União referente À Cessão Onersa – Pré-Sal – Lei 13.885/2019	93.394,72
3.43	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	70.962,15
Total do Decreto nº 3937/2021		**4.346.001,04**
Decreto nº 3943/2021 de 15/03/2021		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.29	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.442,35
3.82	Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Recursos Vinculados (Não Destinados à Educação\Saúde\Assist. Social	11.333,52
Total do Decreto nº 3937/2021		**201.775,87**
Decreto nº 3969/2021 de 28/04/2021		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.00	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários	5.905.000,00
3.26	Recursos de Exercícios Anteriores – Demais Recursos Destinados a Saúde	450.396,40

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

3.42	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	410.473,18
3.46	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.643.330,46
3.47	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	153.972,91
Total do Decreto nº 3969/2021		**9.563.172,95**
Decreto nº 3989/2021 de 24/05/2021		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.00	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários	700.000,00
Total do Decreto nº 3989/2021		**700.000,00**
Decreto nº 4002/2021 de 11/06/2021		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.00	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários	631.267,01
Total do Decreto nº 4002/2021		**631.267,01**
Decreto nº 4029/2021 de 19/07/2021		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.00	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários	500.000,00
Total do Decreto nº 4029/2021		**500.000,00**
Decreto nº 4030/2021 de 19/07/2021		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.00	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários	3.000.000,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

3.24	Recursos de Exercícios Anteriores – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social	1.002,87
Total do Decreto nº 4030/2021		**3.001.002,87**
Decreto nº 4065/2021 de 15/09/2021		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.24	Recursos de Exercícios Anteriores – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social	24.146,75
Total do Decreto nº 4065/2021		**24.146,75**
Decreto nº 4102/2021 de 05/11/2021		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.24	Recursos de Exercícios Anteriores – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social	52,22
Total do Decreto nº 4102/2021		**52,22**
Decreto nº 4119/2021 de 05/11/2021		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.46	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00
Total do Decreto nº 4102/2021		**210.000,00**
Total dos Decretos		**19.177.418,71**

Dos valores ora abertos por superávit financeiro foram empenhados um montante de R$ 17.034.245,11. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

O resultado orçamentário evidenciado no Balanço Orçamentário foi um Superávit Orçamentário de R$ 9.419.793,73 e corresponde o confronto da Receita Orçamentária e a Despesa Orçamentária.

Descrição	Valor
Receita Orçamentária	90.720.088,75
(-) Despesas Orçamentárias	81.300.295,02
= Resultado Orçamentário do Exercício	**9.419.793,73**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**90.720.088,75**	**78.001.896,09**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**81.300.295,02**	**64.810.574,31**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	90.720.088,75	78.001.896,09	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	64.266.049,91	59.428.794,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.484,97	891.301,27	ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.506,52	351.854,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.	16.624,78	3.024,87	EDUCAÇÃO	14.522.731,32	10.428.720,89
EDUCAÇÃO	16.932.961,10	11.777.061,95	ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.	12.456,15	19.841,80
EDUCAÇÃO-FUNDEF-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	101.176,36	5.002,21	GERAL	41.345.144,35	39.813.458,38
EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	36.272,23	7.093,20	GERAL TOTAL	947.893,59	3.038.947,74
ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.	13.032,24	497,77	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.030,00	0,00
GERAL	59.035.723,10	52.804.797,18	SAÚDE	7.326.287,98	5.775.970,53
GERAL TOTAL	3.088.882,42	3.854.122,07	RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	17.034.245,11	5.381.780,06
ORDINARIO	1.718,19	86,24	ASSISTÊNCIA SOCIAL	640.843,04	312.714,67
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	542.262,16	33.460,04	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	0,00	49.985,17
SAÚDE	10.503.943,73	8.600.472,63	EDUCAÇÃO	1.277.653,73	1.235.273,50
SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	135.007,47	24.976,66	GERAL	11.343.661,33	1.359.058,36
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**826.925,00**	**836.689,48**	GERAL TOTAL	521.412,74	916.512,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	826.925,00	836.689,48	REMUNERACAO DE APL. FINANCEIRA - FUNDEB	0,00	42.582,01
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS	826.925,00	836.689,48	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	3.479,90
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**9.471.403,82**	**9.199.692,01**	SAÚDE	3.250.674,27	1.462.173,63
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.248.581,95	2.949.590,47	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**2.947.000,00**	**2.900.000,00**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.905.855,09	2.665.535,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	2.947.000,00	2.900.000,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	342.726,86	284.055,47	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	2.947.000,00	2.900.000,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.032.104,96	6.012.387,49	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**	**7.553.617,94**	**9.570.477,91**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	851.425,78	824.168,95	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	1.328.261,93	3.129.009,81
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	118.967,05	64.703,33	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.083.142,61	2.109.649,51
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	2.850,48	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	245.119,32	1.019.360,30
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	1.279.427,56	1.479.470,31	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.034.639,10	6.203.754,05
PENSAO ALIMENTICIA (F)	67.572,94	70.385,59	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	851.425,78	886.675,05
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	1.496.462,12	1.583.834,53	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	122.446,32	72.100,04
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	2.215.399,03	1.989.824,78	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	2.850,48	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	190.716,91	237.714,05	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	1.279.427,56	1.479.470,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)	0,00	124.775,48	PENSAO ALIMENTICIA (F)	67.572,94	70.385,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	6.213,87	10.356,02	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	1.495.516,99	1.582.832,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	0,00	1.361,36	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	2.215.399,03	2.112.290,62
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	184.503,04	82.868,96	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	190.716,91	237.714,05
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)	0,00	124.775,48

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	0,00	18.352,23	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	6.213,87	10.356,02
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**24.589.326,77**	**13.832.101,41**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	0,00	1.361,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.589.326,77	13.832.101,41	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	184.503,04	82.868,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	317.673,32	473.808,14	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	0,00	18.352,23
CONTA ÚNICA (F)	24.271.653,45	13.358.293,27	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**33.806.831,38**	**24.589.326,77**
TOTAL	**125.607.744,34**	**101.870.378,99**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.806.831,38	24.589.326,77
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	387.655,76	317.673,32
			CONTA ÚNICA (F)	33.419.175,62	24.271.653,45
			TOTAL	**125.607.744,34**	**101.870.378,99**

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi Superávit Financeiro de R$ 9.217.504,61 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

Descrição	2021	2020
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	33.806.831,38	24.589.326,77
(-) SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	24.589.326,77	13.832.101,41
= Resultado Financeiro do Exercício	9.217.504,61	10.757.225,36

As receitas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro, estão detalhadas abaixo em “ordinárias” e “vinculadas” por fonte de recursos:

DESCRIÇÃO	2021	2020

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

RECEITAS CORRENTES	**97.735.106,00**	**81.923.342,07**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.402.852,80	13.093.593,45
ORDINÁRIA	11.574.400,76	9.195.730,21
Recursos Ordinários	11.574.400,76	9.195.730,21
VINCULADA	4.828.452,04	3.897.863,24
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3.017.792,03	2.436.173,92
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.810.660,01	1.461.689,32
CONTRIBUIÇÕES	1.572.993,47	1.496.251,67
VINCULADA	1.572.993,47	1.496.251,67

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.572.993,47	1.496.251,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.218.857,92	78.916,96
ORDINÁRIA	881.997,60	27.870,85
Recursos Ordinários	881.997,60	27.870,85
VINCULADA	336.860,30	51.046,11
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	79,97
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	90,50
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	38.880,14	5.007,17
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	247,54	285,85
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.744,83	2.698,62

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Transferências do FUNDEB 70%	101.176,36	5.002,21
Transferências de Convênio – Assistência Social	6.784,44	981,99
Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse – Saúde	0,00	339,98
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social	7.771,66	4.751,80
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	2.765,24	1.227,72
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.125,67	2.522,51
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	23.857,86	2.918,75
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	34.975,49	2.293,40
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	1.499,11	502,36

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.201,15	16.423,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.830,83	5.919,52
RECEITA DE SERVIÇOS	4.610,49	547.785,66
ORDINÁRIA	4.610,49	547.785,66
Recursos Ordinários	4.610,49	547.785,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.659.739,00	66.459.103,45
ORDINÁRIA	30.920.144,52	20.417.462,31
Recursos Ordinários	30.920.144,52	20.417.462,31
VINCULADA	43.734.594,48	46.041.641,14

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	2.924.153,68	7.285.244,60
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	15.213.732,39	16.375.962,55
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.010.131,25	1.010.283,54
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	32.535,88	48.909,32
Transferências do FUNDEB 70%	10.626.585,73	7.846.498,48
Transferências do FUNDEB 30%	4.554.173,67	2.199.110,46
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.537,50	190.040,37
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	372.203,90	372.203,90
Demais Recursos Vinculados Destinados à Sáude	140.000,00	765.312,41

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	0,00	88.813,53
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	252.502,70	794.638,40
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	1.338.111,78	1.243.733,08
Transferência da união - cessão onerosa	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	2.945.039,00	630.287,82
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	54.982,27	96.662,87
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.940.114,73	6.967.939,81
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	328.790,00	50.000,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	0,00	78.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	876.052,32	247.690,88
ORDINÁRIA	876.052,36	247.690,88
Recursos Ordinários	876.052,36	247.690,88
RECEITAS DE CAPITAL	**2.190.000,00**	**2.683.531,95**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.190.000,00	2.683.531,95
VINCULADA	2.190.000,00	2.683.531,95
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	150.000,00	186.932,59
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	2.040.000,00	2.314.599,36
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	0,00	182.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-9.205.017,25**	**-6.604.977,93**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 11 de 12

NOTA EXPLICATIVA

(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.205.017,25	-6.604.977,93
ORDINÁRIA	-9.205.017,25	-4.869.663,25
Recursos Ordinários	-8.746.941,10	-4.869.663,25
VINCULADA	-458.076,15	-1.735.314,68
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-458.076,15	-1.735.314,68
TOTAL	**90.720.088,75**	**78.001.896,09**

As despesas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro, estão detalhadas abaixo em “ordinárias” e “vinculadas”:

DESCRIÇÃO	2021	2020
DESPESAS		
ORDINÁRIAS	**28.182.504,86**	**16.582.807,49**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

VINCULADAS	**53.117.790,16**	**48.227.766,82**
Recursos Destinados à Educação	21.290.178,58	17.692.818,33
Recursos Destinados à Saúde	27.262.675,32	23.334.056,61
Recursos Destinados à Assistência Social	751.349,56	664.569,58
Outras Destinações de Recursos	3.813.586,70	6.536.322,30
TOTAL	**81.300.295,02**	**64.810.574,31**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 1 de 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	**RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**99.925.106,00**	**9.205.017,25**	**90.720.088,75**	**84.606.874,02**	**6.604.977,93**	**78.001.896,09**
1	**ORDINARIO**	1.718,19	0,00	1.718,19	86,24	0,00	86,24
100	**GERAL TOTAL**	3.088.882,42	0,00	3.088.882,42	3.854.122,07	0,00	3.854.122,07
110	**GERAL**	68.240.740,35	9.205.017,25	59.035.723,10	59.409.775,11	6.604.977,93	52.804.797,18
111	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	542.262,16	0,00	542.262,16	33.460,04	0,00	33.460,04
200	**EDUCAÇÃO**	16.932.961,10	0,00	16.932.961,10	11.777.061,95	0,00	11.777.061,95
211	**EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**	36.272,23	0,00	36.272,23	7.093,20	0,00	7.093,20
221	**ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.**	13.032,24	0,00	13.032,24	497,77	0,00	497,77
253	**EDUCAÇÃO-FUNDEF-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**	101.176,36	0,00	101.176,36	5.002,21	0,00	5.002,21
300	**SAÚDE**	10.503.943,73	0,00	10.503.943,73	8.600.472,63	0,00	8.600.472,63
311	**SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	135.007,47	0,00	135.007,47	24.976,66	0,00	24.976,66
500	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	312.484,97	0,00	312.484,97	891.301,27	0,00	891.301,27
511	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.**	16.624,78	0,00	16.624,78	3.024,87	0,00	3.024,87
	TOTAL	**99.925.106,00**	**9.205.017,25**	**90.720.088,75**	**84.606.874,02**	**6.604.977,93**	**78.001.896,09**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 1 de 30

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**43.702.699,11**	**27.377.058,45**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**33.806.831,38**	**24.589.326,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**33.806.831,38**	**24.589.326,77**
CONTA ÚNICA (F)	F	33.419.175,62	24.271.653,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	387.655,76	317.673,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**9.468.562,14**	**2.462.135,83**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**9.468.562,14**	**2.462.135,83**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	5.055.206,00	630.977,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	265.018,49	200.877,90
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	1.108.994,93	871.021,19
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	2.616.232,24	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	248.110,48	284.259,74
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (P)	P	175.000,00	475.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.300,00**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.300,00**	**0,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	1.300,00	0,00
ESTOQUES		**426.005,59**	**325.595,85**
ALMOXARIFADO		**421.798,09**	**325.595,85**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	290.619,69	288.488,36
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	121.607,21	30.542,71
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	6.751,20	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	2.156,00	79,75
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	663,99	6.485,03
OUTROS ESTOQUES		**4.207,50**	**0,00**
ESTOQUES PARA DISTRIBUIÇÃO	P	4.207,50	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**170.875.083,60**	**171.679.968,59**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.694.913,45**	**7.615.374,01**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.694.913,45**	**7.615.374,01**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	673.351,63	527.360,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	8.463.585,83	7.088.013,76
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-7.442.024,01	0,00
INVESTIMENTOS		**2.468.482,48**	**832.570,62**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**2.468.482,48**	**832.570,62**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	2.468.482,48	832.570,62

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**542.619,19**	**345.446,27**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**104.547,13**	**2.447,61**
PESSOAL A PAGAR		**104.006,43**	**1.906,91**
PESSOAL A PAGAR	F	1.906,91	1.906,91
PESSOAL A PAGAR	P	102.099,52	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**540,70**	**540,70**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	540,70	540,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**294.834,95**	**224.957,73**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**294.834,95**	**224.957,73**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	293.469,14	224.711,11
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	1.365,81	246,62
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**75.998,90**	**63.211,13**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**75.998,90**	**63.211,13**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	75.998,90	63.211,13
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**67.238,21**	**54.829,80**
VALORES RESTITUÍVEIS		**50.464,06**	**52.998,20**
CONSIGNAÇÕES	F	45.523,91	44.578,78
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	4.940,15	8.419,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**16.774,15**	**1.831,60**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	16.774,15	1.831,60
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**2.278.849,40**	**886.460,96**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**650.904,80**	**41.807,83**
PESSOAL A PAGAR		**650.904,80**	**41.807,83**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	650.904,80	41.807,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**111.473,83**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**111.473,83**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	111.473,83	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.516.470,77**	**844.653,13**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.516.470,77**	**844.653,13**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	1.516.470,77	844.653,13
TOTAL PASSIVO		**2.821.468,59**	**1.231.907,23**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**166.711.687,67**	**163.232.023,96**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**211.756.314,12**	**197.825.119,81**
BENS MOVEIS		**22.521.030,78**	**20.069.330,78**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**211.756.314,12**	**197.825.119,81**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	344.133,24	334.583,79	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**211.756.314,12**	**197.825.119,81**
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	56.740,53	48.165,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	13.931.194,31	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.031.843,33	1.031.843,33	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	197.825.119,81	197.825.119,81
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	1.959.859,94	1.949.517,87	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**211.756.314,12**	**197.825.119,81**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	1.775.260,62	1.202.435,01	**TOTAL**		**214.577.782,71**	**199.057.027,04**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	1.638.335,00	1.427.314,45				
VEÍCULOS (P)	P	15.714.858,12	14.075.471,12				
BENS IMÓVEIS		**171.382.923,32**	**165.591.538,67**				
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	3.555.222,50	439.984,03				
INSTALAÇÕES (P)	P	2.025.545,24	2.025.545,24				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	26.538.071,97	25.300.472,15				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	4.257.193,04	2.818.646,68				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	135.006.890,57	135.006.890,57				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-27.192.266,43**	**-22.428.845,49**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-9.331.774,27	-7.748.225,79				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-17.860.492,16	-14.680.619,70				
TOTAL		**214.577.782,71**	**199.057.027,04**				

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	33.806.831,38	24.589.326,77	PASSIVO FINANCEIRO (440.519,67)+ Restos não Processado(3.274.581,29)	3.715.100,96	3.043.857,56
ATIVO PERMANENTE	180.770.951,33	174.467.700,27	PASSIVO PERMANENTE	2.380.948,92	886.460,96
			SALDO PATRIMONIAL	208.481.732,83	195.126.708,52

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**21.006.159,85**	**20.998.959,85**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**20.736.347,48**	**16.488.139,74**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		20.293.736,74	20.293.736,74	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		5.118.884,05	4.037.326,34
DIREITOS CONTRATUAIS		709.623,11	702.423,11	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		15.617.463,43	12.450.813,40
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		2.800,00	2.800,00				
TOTAL		**21.006.159,85**	**20.998.959,85**	**TOTAL**		**20.736.347,48**	**16.488.139,74**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT, com CNPJ nº 03.755.477/0001-75, com sede no Município de Mirassol D'Oeste, situada à Rua Antonio Tavares, nº 3310, Centro, conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 27.941 habitantes[1], está situado a 443 km da capital Cuiabá, e possui uma extensão territorial total de 1.080,14 km². É composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige.

Uma melhor caracterização do Município pode ser vista no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR/QDE	UNIDADE
(1) População Estimada - 2021	28.135	pessoas
(2) Área Territorial - 2020	1.085,374	Km²
(3) Densidade Demográfica [(1) / (2)]	23,92	hab/Km²
(4) PIB per capita – 2019	28.243,11	reais
(5) Matrículas no ensino fundamental – 2020	3.177	matriculas
(6) Matrículas no ensino médio – 2020	1.025	matriculas
(7) Docentes no ensino fundamental – 2020	205	docentes
(8) Docentes no ensino médio – 2020	83	docentes
(9) Número de estabelecimentos de ensino fundamental – 2020	13	escolas
(10) Número de estabelecimentos de ensino médio – 2020	5	escolas

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste durante o exercício de 2021 estão amparadas pela Lei Municipal nº 1.629, de 06 de outubro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021.

[1] https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/mirassol-doeste.html

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA EXPLICATIVA

As ações desenvolvidas pelo Município no exercício financeiro de 2021 estão agrupadas nas seguintes funções de Governo previstas na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999: Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Gestão Ambiental, Agricultura, Comércio e Serviços, Desporto e Lazer, Encargos Especiais e Reserva de Contingência.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI 8.0) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os órgãos da administração direta e suas unidades, exceto o Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Mirassol D'Oeste – MIRAPREVI e a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, constantes no item 2 destas notas explicativas.

As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal fornecer, aos diversos usuários, informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (*accountability*) realizada durante o exercício de 2021. Nas Demonstrações Contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Município de Mirassol D'Oeste.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

2.1 - Relação Nominal de Órgãos

Órgão	Unidade
GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
	PROCON
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA
	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
	COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA
	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA
	COORDENADORIA DE TRANSITO
	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS
SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
	FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

3 - CISÕES, FUSÕES, EXTINÇÕES, INCORPORAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E LIQUIDAÇÕES

Não houve no período.

4 – BASE DE INFORMAÇÕES

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 8 de 30

NOTA EXPLICATIVA

877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade - CFC relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

5 – PROCESSO DE CONVERGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

O Brasil iniciou o processo de convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) devido às diversas transformações no cenário mundial. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

Para iniciar a convergência no âmbito do setor público, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria nº 184/08, que dispõe sobre os procedimentos, práticas e divulgação das demonstrações contábeis convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A mesma portaria determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a responsabilidade do desenvolvimento de ações para tais mudanças, sendo publicado desde então o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), que atualmente em sua 8ª edição, aborda os aspectos orçamentários, patrimoniais e fiscais de Contabilidade Pública através dos Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), Procedimentos Contábeis Específicos (PCE), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Com base no que dispõe a mencionada portaria, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou em 2008 as dez primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Dando continuidade à convergência as IPSAS, o CFC, optou por convergir as normas brasileiras de maneira escalonada, publicou em 2016 a NBC TSP - Estrutura Conceitual, bem como a primeiras cinco normas convertidas. Em 2017 publicou cinco normas convergidas e em 2018 publicou mais onze normas convergidas, consolidando o processo das informações contábeis das entidades do setor público.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Nesta linha o Município de Mirassol D'Oeste está trabalhando na adaptação dos seus sistemas de modo a garantir a convergência às IPSAS, bem como para atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. A seguir, estão os prazos dos PCPs determinados pela Portaria STN nº 548/2015 e a situação do município em relação aos prazos apresentados aos municípios com até 50 mil habitantes.

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Obrigatoriedade (a partir de)	Posicionamento da Prefeitura de Mirassol D'Oeste
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2022	Implantado
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2022	Implantado
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2019	Implantado
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2021	Fase de estudos
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2021	Fase de estudos
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2021	Implantado
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2024	Implantado

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	01/01/2024	Fase de Estudos
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2021	Implantado
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	01/01/2019	Implantado
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implantado
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2022	Fase de estudos
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2021	Fase de estudos
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	01/01/2023	Implantado parcialmente
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado

Para o exercício de 2022, apresentam-se como desafios ao Município de Mirassol D'Oeste o estudo dos procedimentos em "Fase de estudo" para que se possa alcançar o mais breve possível a convergência às IPSAS.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 11 de 30

NOTA EXPLICATIVA

6 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

7 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

c) Estoques

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição pelo Município em atendimento da sociedade e estão avaliados pelo preço médio ponderados das compras conforme Inciso III do Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

d) Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade. As participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

e) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021) | 12 de 30

NOTA EXPLICATIVA

f) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

O Município de Mirassol D'Oeste está aprimorando os controles patrimoniais a fim de definir procedimentos para possibilitar a reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015.

Os Bens Móveis e Imóveis foram reavaliados no exercício de 2015, pela empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., não sendo mais reavaliados até o momento.

Naquele exercício foi realizada uma data de corte para os bens adquiridos até 31/03/2015 a fim de reavaliá-los e trazê-los ao valor justo à época.

Após a conclusão da mensuração do valor justo de cada bem, que foi concluído em novembro de 2015, os mesmos foram baixados pelo valor original em 03/11/2019 e incorporados pelo valor justo à época.

Os bens ora contabilizados a partir de 01/04/2015 já foram lançados pelo valor de aquisição e começaram a ser depreciados a partir do mês seguinte.

g) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação, amortização e exaustão de bens adquiridos e postos em operação a partir de 01/04/2015 utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Departamento de Patrimônio, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998. Os bens ora contabilizados a partir de 01/04/2015 já foram lançados pelo valor de aquisição e começaram a ser depreciados a partir do mês seguinte. OS bens reavaliados e trazidos a valor justo à época, começaram a ser depreciados a partir de dezembro de 2015.

h) Valores Restituíveis

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valores restituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

i) Passivos sem Execução Orçamentária

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 13 de 30

NOTA EXPLICATIVA

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e às NBCs TSP.

j) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

8 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

8.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os ingressos nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade, e ainda os depósitos restituíveis que são ativos financeiros de natureza extraorçamentárias e que representam entradas transitórias, visto que em momento posterior os valores serão devolvidos aos respectivos depositantes.

8.2. – Créditos à Curto Prazo

São registrados os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, representados pelas seguintes contas Duplicatas a Receber, Impostos a Recuperar e outros Créditos.

8.2.1 - Créditos de Transferências a Receber

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Segundo o Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Edição), o título denominado "Créditos de Transferências a Receber" contempla valores a receber resultantes de repartição tributária, transferências voluntárias e doações.

Os Créditos de transferências a receber estão detalhados abaixo:

Descrição	2021	2020
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.055.206,00**	**630.977,00**
SICONV Nº 881587/2018 (AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SONHO AZUL) **	0,00	247.500,00
SICONV Nº 890790/2019 (AQUISIÇÃO DE VAN FURGÃO TIPO CARGO) **	0,00	143.250,00
SICONV Nº 902256/2020 (AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA	240.227,00	240.227,00
SICONV Nº 909690 (Aquisicao de Caminhao Pipa)	350.000,00	0,00
SICONV Nº 909959 (PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE TAMANDARE)	1.230.959,00	0,00
SICONV Nº 909968 (PAVIMENTACAO ASFALFICA E DRENAGEM NO BAIRRO PARQUE BANDEIRANTES)	550.000,00	0,00
SICONV Nº 912963 (AQUISICAO DE MAQUINA AGRICOLA)	477.500,00	0,00
SICONV Nº 913172 (CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MIRASSOL)	1.441.714,00	0,00
SICONV Nº 913173 (CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL NO	287.306,00	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

PROJETO DE ASSENTAMENTO ROSELI NUNES)		
SICONV Nº 924120 (AQUISICAO DE CAMINHAO BASCULANTE PARA CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS FEDERAIS EM MIRASSOL D'OESTE: PA. PROVIDENCIA I, PA. MARGARIDA ALVES, PA. SANTA HELENA II, PA. SAO SATURNINO, PA. ROSELI NUNES E PA. SILVIO RODRIGUES, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE-MT.)	477.500,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	**265.018,49**	**200.877,90**
FUNDEB	265.018,49	200.877,90
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	**1.108.994,93**	**871.021,19**
FPM	1.069.207,45	852.425,46
ITR	39.787,48	18.595,73
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		**475.000,00**
FNDE/MEC. OBRAS DO PAR (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VEREADOR EDSON ATHIER TAMANDARÉ) *	175.000,00	175.000,00
FUNDO A FUNDO PROPOSTA 11240.3440001/20-002 - REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MODULO III – MUTIRÃO ***	0,00	300.000,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	**248.110,48**	**182.935,74**
COTA-PARTE DO ICMS	184.778,92	106.642,52

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

COTA-PARTE DO IPVA	63.331,56	76.293,22
OUTROS CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	**0,00**	**101.324,00**
PAICI COMPETÊNCIA 2018	0,00	101.324,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.616.232,24**	**0,00**
SIGCON 2033-2021 - Aquisição de uma Picape Pequena, para atender ao Assentamento Silvio Rodrigues no Município de Mirassol do Oeste Recurso oriundo EPI nº 288	100.000,00	0,00
proposta de convênio n°1154-2021 - objeto consiste na aquisição de ônibus escolar, conforme Despacho: 3541/2021 - SEDUC/CCPT com o De Acordo da SAAS (fls. 52) e Despacho: 39294/2021 - SEDUC/SUFI (fls. 53), do Processo n°446590/2021	222.900,00	0,00
Convênio 1625-2021/SINFRA - Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem, Sinalização Viária e Passeio Público no Bairro Bandeirantes II, no município de Mirassol D´Oeste-MT	1.633.332,24	0,00
Convênio 1597-2021/SINFRA - Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagens Profunda e Superficial nas Ruas: Rua Antonio Martins da Costa (trechos 1 e 2), Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, Rua Emilie de Villeneuve (trechos 1 e 2) e Rua Dorcília Sales de Matos, coordenada rua principal: Rua Antonio Martins da Costa trecho 2, totalizando uma extensão de 4.336,74 m², no Município de Mirassol D'oeste -MT	470.000,00	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Convênio 2179-2021 - Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Comunidade Santa Maria no município de Mirassol D'Oeste-MT	190.000,00	0,00
TOTAL	**9.468.562,14**	**2.462.135,83**

* crédito a receber reclassificado contabilmente, por se tratar de transferência voluntária e não convênio.
** cancelamento do convênio por parte do órgão concedente.
*** recibo no exercício.
**** crédito cancelado por se tratar de valor de contrapartida e não repasse referente ao convênio.

8.3 – Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

8.3.1 - Adiantamento concedido a pessoal

Referem-se os adiantamentos concedidos pelo ente a servidores para despesas de pequeno vulto, de pronto atendimento e de diárias, que, após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação. A baixa desses valores ocorrerá somente após a análise regular da prestação de contas.

8.4 – Estoques

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste realiza a contabilização mensal dos estoques existentes no município de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015. Os estoques estão mensurados pelo valor de custo histórico.

Os estoques são controlados por um almoxarifado central ao qual realiza o recebimento e entrega dos produtos por meio de sistema informatizado.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 18 de 30

NOTA EXPLICATIVA

8.5 - Créditos a Longo Prazo

8.5.1 – Dívida Ativa Não Tributária

Dívida Ativa não-tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

O saldo da Dívida Ativa não Tributária em 31/12/2021, se refere a seguinte receita:

Descrição	2021	2020
Dívida Ativa Não Tributária – Outras Receitas	673.351,63	527.360,25
TOTAL	**673.351,63**	**527.360,25**

8.5.2 – Dívida Ativa Tributária

Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

O saldo da Dívida Ativa Tributária em 31/12/2020, se refere as seguintes receitas:

Descrição	2021	2020
Dívida Ativa Tributária IPTU	2.704.930,72	3.100.473,97
Dívida Ativa Tributária ITBI	7.053,59	7.053,59
Dívida Ativa Tributária ISSQN	755.573,15	796.410,43
Dívida Ativa Tributária OUTROS TRIBUTOS	4.996.028,37	3.184.075,77

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 19 de 30

NOTA EXPLICATIVA

TOTAL	**8.463.585,83**	**7.088.013,76**

8.5.3 – AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO

O ajuste de perdas de créditos tributários a longo prazo, foi realizado com base no histórico de recebimentos anteriores.

O cálculo foi realizado da seguinte maneira:

Usou-se o saldo da Dívida Ativa no exercício anterior; foi divido esse saldo por 12, achando assim uma média do saldo inscrito. Da mesma forma usou-se da soma dos recebimentos no exercício seguinte, que foi dividido por 12 para encontrar a média de recebimento mensal. Feito isso dividimos a Média mensal de recebimentos, pela média anual de saldos mensais, onde chegamos a média ponderada de recebimentos para o exercício.

Posteriormente foram somadas as médias de recebimentos dos 3 exercícios, chegando a uma média de recebimentos.

Por fim, multiplicamos o saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa ao final de 2021 pela média de recebimentos onde encontramos a provisão de para as perdas.

Segue a memória de cálculo realizada para chegar aos valores de ajuste de perdas de créditos a longo prazo:

CONTA	Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício 2018 (a)	Média anual de saldos mensais (b) = (a)/12	Soma dos recebimentos mensais no exercício (c)	Média mensal de recebimentos (d) = (c) /12	Média ponderada de recebimentos para o exercício 2019 (e) = (d) / (b)
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	R$ 2.683.795,67	R$ 223.649,64	R$ 1.079.260,73	R$ 89.938,39	40,21%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	R$ 227.321,92	R$ 18.943,49	R$ 3.837,56	R$ 319,80	1,69%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	R$ 520.830,40	R$ 43.402,53	R$ 253.070,12	R$ 21.089,18	48,59%

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

REC. DA DIV. AT. OUTROS	R$ 2.237.325,53	R$ 186.443,79	R$ 260.809,46	R$ 21.734,12	11,66%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	R$ 414.646,69	R$ 34.553,89	R$ 112.644,14	R$ 9.387,01	27,17%
TOTAIS	R$ 6.083.920,21	R$ 506.993,35	R$ 1.709.622,01	R$ 142.468,50	28,10%

CONTA	Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício 2019 (a)	Média anual de saldos mensais (b) = (a)/12	Soma dos recebimentos mensais no exercício (c)	Média mensal de recebimentos (d) = (c) /12	Média ponderada de recebimentos para o exercício 2020 (e) = (d) / (b)
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	R$ 2.754.683,99	R$ 229.557,00	R$ 563.209,80	R$ 46.934,15	20,45%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	R$ 7.053,59	R$ 587,80	R$ -	R$ -	0,00%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	R$ 807.750,91	R$ 67.312,58	R$ 101.058,46	R$ 8.421,54	12,51%
REC. DA DIV. AT. OUTROS	R$ 1.641.875,07	R$ 136.822,92	R$ 216.499,61	R$ 18.041,63	13,19%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	R$ 404.244,09	R$ 33.687,01	R$ 20.827,40	R$ 1.735,62	5,15%
TOTAIS	R$ 5.615.607,65	R$ 467.967,30	R$ 901.595,27	R$ 75.132,94	16,06%

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA EXPLICATIVA

CONTA	Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício 2020 (a)	Média anual de saldos mensais (b) = (a)/12	Soma dos recebimentos mensais no exercício (c)	Média mensal de recebimentos (d) = (c) /12	Média ponderada de recebimentos para o exercício 2021 (e) = (d) / (b)
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	R$ 3.100.473,97	R$ 258.372,83	R$ 1.048.719,92	R$ 87.393,33	33,82%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	R$ 7.053,59	R$ 587,80	R$ -	R$ -	0,00%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	R$ 796.410,43	R$ 66.367,54	R$ 114.665,78	R$ 9.555,48	14,40%
REC. DA DIV. AT. OUTROS	R$ 3.184.075,77	R$ 265.339,65	R$ 296.270,23	R$ 24.689,19	9,30%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	R$ 527.360,25	R$ 43.946,69	R$ 27.241,47	R$ 2.270,12	5,17%
TOTAIS	R$ 7.615.374,01	R$ 634.614,50	R$ 1.486.897,40	R$ 123.908,12	19,52%

CONTA	2018/2019	2019/2020	2020/2021	Média % de recebimentos
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	40,21%	20,45%	33,82%	31,49%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	1,69%	0,00%	0,00%	0,56%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	48,59%	12,51%	14,40%	25,17%
REC. DA DIV. AT. OUTROS	11,66%	13,19%	9,30%	11,38%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	27,17%	5,15%	5,17%	12,49%
TOTAIS	28,10%	16,06%	19,52%	21,23%

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 22 de 30

NOTA EXPLICATIVA

CONTA	Média % de recebimentos	Saldo de valores inscritos em Dívida Ativa ao final de 2021	Provisão para Perdas	Saldo da Divida Ativa
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	31,49%	R$ 2.704.930,72	**R$ 1.853.021,78**	R$ 851.908,94
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	0,56%	R$ 7.053,59	**R$ 7.013,90**	R$ 39,69
REC. DA DIV. AT. DO ISS	25,17%	R$ 755.573,15	**R$ 565.423,96**	R$ 190.149,19
REC. DA DIV. AT. OUTROS	11,38%	R$ 4.996.028,37	**R$ 4.427.346,03**	R$ 568.682,34
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	12,49%	R$ 673.351,63	**R$ 589.218,35**	R$ 84.133,28
TOTAIS	21,23%	R$ 9.136.937,46	**R$ 7.442.024,01**	R$ 1.694.913,45

8.6 – Investimentos

8.6.1 - Participações Permanentes

8.6.1.1 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

Os valores constantes desta conta referem-se às participações no Patrimônio Líquido de cada consórcio do qual o município de Mirassol D'Oeste faz parte.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 23 de 30

NOTA EXPLICATIVA

Os valores foram repassados conforme tabela abaixo:

Descrição	2021	2020
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT	204.116,83	525.710,12
CONS. INT. DE DES. ECON. SOC. AMB. TUR. COM. DO PANTANAL	2.260.324,85	306.860,50
AGENCIA REGIONAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR/PANTANAL	4.040,80	0,00
TOTAL	**2.468.482,48**	**832.570,62**

8.7 – Imobilizado

Por definição temos que o Imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período[1].

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que elas atendem às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde é detalhado as contas de “Bens Móveis”, “Bens Imóveis” e a conta de “Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas” em mais um nível.

A Conta de maior vultuosidade dentro do “Imobilizado” é a conta de “Demais Bens Imóveis”, sendo que essa conta representa os “Bens de Uso Comum” (Ruas, Estradas, Pontes e etc.) e os “Imóveis” (Prédios, Terrenos e Etc.), que foram mensurados no ano de 2015 pela prestadora de serviços Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

8.8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo

[1] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª Edição

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

NOTA EXPLICATIVA

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que elas atendem às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde é detalhado as contas de “Pessoal a Pagar” e “Encargos Sociais a Pagar” em mais um nível.

Todavia, ainda, para atender o PCP 11 que trata do Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.) detalhamos abaixo o valor de Pessoal a Pagar com a marcação “P” (patrimonial):

Descrição	2021
1/3 de Férias	36.653,30
Licença Prêmio	65.446,22
Total da conta Pessoal a Pagar (P)	**102.099,52**

8.9 - Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que elas atendem às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde é detalhado a conta de “Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo” em mais um nível.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 25 de 30

NOTA EXPLICATIVA

8.10 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que elas atendem às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde é detalhado a conta de “Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União” em mais um nível.

8.11 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que elas atendem às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde é detalhado as contas de “Valores Restituíveis” e “Outras Obrigações a Curto Prazo”em mais um nível.

8.12 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Nesta Conta foi realizado o reconhecimento dos Precatórios de Pessoal, que foram firmados os pagamentos em Termo de Audiência lavrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 08/05/2019, sendo os mesmos inscritos em conformidade com o Plano de Pagamento proposto pela municipalidade, com vencimento no longo prazo, plano esse que tem seu término previsto para dezembro de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA

8.13 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Nesta Conta foi realizado o reconhecimento dos Precatórios de Fornecedores Nacionais, que foram firmados os pagamentos em Termo de Audiência lavrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 08/05/2019, sendo os mesmos inscritos em conformidade com o Plano de Pagamento proposto pela municipalidade, plano esse que tem seu término previsto para dezembro de 2024.

8.14 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da prefeitura compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Na prefeitura de Mirassol D'Oeste o Patrimônio Líquido está compreendido dos saldos remanescentes dos superávits acumulados e dos déficits acumulados conforme segue abaixo:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
237000000000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	(197.825.119,81)	(102.021.600,36)	115.952.794,67	(211.756.314,12)
237100000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	(197.825.119,81)	(102.021.600,36)	115.952.794,67	(211.756.314,12)
237110000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	34.932.929,83	(84.965.940,38)	35.359.601,79	84.539.268,42
237110100000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(84.965.940,38)	35.359.601,79	49.606.338,59
237110200000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.932.929,83	0,00	0,00	34.932.929,83

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

2371200000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**	23.960.301,02	(6.838.135,71)	826.925,00	29.971.511,73
2371201000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(6.838.135,71)	826.925,00	6.011.210,71
2371202000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.960.301,02	0,00	0,00	23.960.301,02
2371300000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**	(137.702.783,21)	(988.360,27)	32.395.089,78	(169.109.512,72)
2371301000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(988.360,27)	32.395.089,78	(31.406.729,51)
2371302000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(137.702.783,21)	0,00	0,00	(137.702.783,21)
2371400000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**	(119.183.315,66)	(9.229.164,00)	47.371.178,10	(157.325.329,76)
2371401000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(9.229.164,00)	47.371.178,10	(38.142.014,10)
2371402000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(119.183.315,66)	0,00	0,00	(119.183.315,66)
2371500000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO**	167.748,21	0,00	0,00	167.748,21
2371501000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2371502000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	167.748,21	0,00	0,00	167.748,21

O Resultado Patrimonial no exercício de 2021, apresentado no Anexo 15 - Variações Patrimoniais foi um Superávit Patrimonial de R$ 13.931.194,31.

Descrição	2021	2020
Variação Patrimoniais Aumentativas – VPA	115.952.794,67	90.000.664,93
Variação Patrimoniais Diminutivas – VPD	102.021.600,36	77.477.796,33
= Resultado Patrimonial do Exercício	13.931.194,31	12.522.868,60

8.15 – Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 28 de 30

NOTA EXPLICATIVA

Os Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Por isso, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A partir de então apresentado o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes em atendimento ao disposto na referida lei. Sua composição está discriminada
abaixo:

Descrição	2021	2020
ATIVO FINANCEIRO	33.806.831,38	24.589.326,77
ATIVO PERMANENTE	180.770.951,33	173.635.129,65
TOTAL DO ATIVO	**214.577.782,71**	**198.224.456,42**
PASSIVO FINANCEIRO	3.715.100,96	3.043.857,56
Passivo Circulante – Financeiro	440.519,67	345.446,27
Restos a Pagar Não Processados	3.274.581,29	2.698.411,29
PASSIVO PERMANENTE	2.380.948,92	2.224.346,36
TOTAL DO PASSIVO	**6.096.049,88**	**5.268.203,92**
SALDO PATRIMONIAL	208.481.732,83	192.956.252,50

8.16 – Quadro das Contas de Compensação

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA

O Quadro das Contas de Compensação "compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

a) Atos Potenciais Ativos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental, sendo que no encerramento de 2021 o saldo foi de R$ 21.006.159,85, representando uma variação positiva de 0,03% em relação ao saldo final do ano anterior que foi de R$ 20.998.959,85.

A composição dos Potenciais Ativos é formada em maior parte (96,60%) pelos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber, no montante de R$ 20.293.736,74, que correspondem às parcelas a receber de convênios para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns, e os 3,40% restantes a Direitos Contratuais a Executar de R$ 709.623,11 que se referem aos contratos em que o Município seja a contratada no Instrumento Contratual com terceiros e mais R$ 2.800,00 de outros Atos Potenciais Ativos.

b) Atos Potenciais Passivos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade onde em 2021 foi apurado um saldo final de R$ 20.736.347,48, sendo este 25,76% maior que o fechamento de 2020 de R$ 16.488.139,74.

O saldo de 2021 dos Potenciais Passivos concentrou seu maior volume nas Obrigações Contratuais a Executar que ficou em R$ 15.617.463,43 (75,31%), que demonstram o saldo das contas relacionadas aos valores de obrigações contratuais em que a Administração participa como contratante, distribuídos nos seguintes grupos:

Descrição	2021	2020
Execução de Obrigações Contratuais	15.617.463,43	12.450.813,40

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Execução de Obrigações - Consolidação	15.617.463,43	12.450.813,40
Contratos de Serviços	564.337,57	2.176.261,80
Contratos de Aluguéis	0,00	44.795,16
Contratos de Empréstimos e Financiamentos	648.029,63	772.525,12
Execução de Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	692.635,59	997.032,29
Contrato de Fornecimento de Bens	1.694.292,99	0,00
Outras Obrigações Contratuais	12.002.167,65	8.452.199,03
Contrato de Gestão	16.000,00	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**33.806.831,38**	**24.589.326,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**440.519,67**	**345.446,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**33.806.831,38**	**24.589.326,77**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**2.447,61**	**2.447,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**33.806.831,38**	**24.589.326,77**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.906,91**	**1.906,91**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	387.655,76	317.673,32	PESSOAL A PAGAR	1.906,91	1.906,91
CONTA ÚNICA (F)	33.419.175,62	24.271.653,45	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**540,70**	**540,70**
TOTAL	**33.806.831,38**	**24.589.326,77**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	540,70	540,70
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**294.834,95**	**224.957,73**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**294.834,95**	**224.957,73**
			FORNECEDORES NACIONAIS	293.469,14	224.711,11
			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	1.365,81	246,62
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**75.998,90**	**63.211,13**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**75.998,90**	**63.211,13**
			PIS/PASEP A RECOLHER	75.998,90	63.211,13
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**67.238,21**	**54.829,80**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**50.464,06**	**52.998,20**
			DEPOSITOS JUDICIAIS	4.940,15	8.419,42
			CONSIGNAÇÕES	45.523,91	44.578,78
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**16.774,15**	**1.831,60**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.774,15	1.831,60
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**3.274.581,29**	**2.698.411,29**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**3.274.581,29**	**2.698.411,29**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**368.726,20**	**2.698.411,29**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	368.726,20	2.698.411,29
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**2.905.855,09**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.905.855,09	0,00
			TOTAL	**3.715.100,96**	**3.043.857,56**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.895.867,73**	**2.787.731,68**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**9.468.562,14**	**2.462.135,83**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**9.468.562,14**	**2.462.135,83**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ		1.108.994,93	871.021,19
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAME		265.018,49	200.877,90
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)		5.055.206,00	630.977,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)		2.616.232,24	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (P)		175.000,00	475.000,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST		248.110,48	284.259,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.300,00**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.300,00**	**0,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		1.300,00	0,00
ESTOQUES		**426.005,59**	**325.595,85**
ALMOXARIFADO		**421.798,09**	**325.595,85**
MATERIAL DE CONSUMO (P)		290.619,69	288.488,36
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		121.607,21	30.542,71
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)		6.751,20	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		2.156,00	79,75
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		663,99	6.485,03
OUTROS ESTOQUES		**4.207,50**	**0,00**
ESTOQUES PARA DISTRIBUIÇÃO		4.207,50	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**170.875.083,60**	**171.679.968,59**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.694.913,45**	**7.615.374,01**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.694.913,45**	**7.615.374,01**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		8.463.585,83	7.088.013,76
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		673.351,63	527.360,25
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-7.442.024,01	0,00
INVESTIMENTOS		**2.468.482,48**	**832.570,62**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**2.468.482,48**	**832.570,62**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		2.468.482,48	832.570,62
IMOBILIZADO		**166.711.687,67**	**163.232.023,96**
BENS MOVEIS		**22.521.030,78**	**20.069.330,78**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		1.959.859,94	1.949.517,87
BENS DE INFORMÁTICA (P)		1.775.260,62	1.202.435,01
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		1.638.335,00	1.427.314,45
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		344.133,24	334.583,79
VEÍCULOS (P)		15.714.858,12	14.075.471,12

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**102.099,52**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**102.099,52**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**102.099,52**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		102.099,52	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**2.278.849,40**	**886.460,96**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**650.904,80**	**41.807,83**
PESSOAL A PAGAR		**650.904,80**	**41.807,83**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		650.904,80	41.807,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**111.473,83**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**111.473,83**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		111.473,83	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.516.470,77**	**844.653,13**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.516.470,77**	**844.653,13**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		1.516.470,77	844.653,13
TOTAL		**2.380.948,92**	**886.460,96**

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**166.711.687,67**	**163.232.023,96**				
BENS MOVEIS		**22.521.030,78**	**20.069.330,78**				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)		56.740,53	48.165,21				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.031.843,33	1.031.843,33				
BENS IMÓVEIS		**171.382.923,32**	**165.591.538,67**				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		3.555.222,50	439.984,03				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)		26.538.071,97	25.300.472,15				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		4.257.193,04	2.818.646,68				
INSTALAÇÕES (P)		2.025.545,24	2.025.545,24				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		135.006.890,57	135.006.890,57				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-27.192.266,43**	**-22.428.845,49**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-9.331.774,27	-7.748.225,79				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-17.860.492,16	-14.680.619,70				
TOTAL		**180.770.951,33**	**174.467.700,27**				

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00 RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**0,00**	**13.476.581,31**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	12.845.314,30
82000 Transferências da União - Lei Complementar 176/2020.		0,00	631.267,01
1-01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENT		**0,00**	**48.135,68**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	48.135,68
1-02 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**0,00**	**8.234,78**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	8.234,78
1-15 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO		**0,00**	**287.170,30**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	270.572,18
49000 Transferência do Salário Educação		0,00	5.127,88
52000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		0,00	134,55
53000 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		0,00	11.335,69
1-16 CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**0,00**	**9.299,90**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	9.299,90
1-17 CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CO		**0,00**	**495.273,28**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	495.273,28
1-18 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 70%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**0,00**	**279.315,93**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	275.485,06
36000 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)		0,00	3.830,87
1-19 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 30%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**0,00**	**770.604,18**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	770.700,22
37000 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		0,00	-96,04
1-22 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN		**0,00**	**987,11**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	160,48
55000 Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		0,00	826,63
1-24 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC		**0,00**	**368.431,41**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	57.145,25
4000 Programa de Atenção à Criança - PAC		0,00	10.875,61
54000 Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	145.998,17
55000 Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		0,00	154.412,38
1-25 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**0,00**	**213.581,03**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	213.581,03

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-26 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**0,00**	**450.396,40**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	450.396,40
1-27 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**0,00**	**43.784,05**
76000 Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/05/2020, art. 5., I		0,00	43.784,05
1-29 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCíC		**0,00**	**740.620,35**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	366.832,52
74000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		0,00	373.787,83
1-30 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**0,00**	**836.645,83**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	836.645,83
1-37 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N. 13.885/2019-RECURSOS DO EXERC		**0,00**	**93.394,72**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	93.394,72
1-42 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR		**0,00**	**410.473,18**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	405.472,06
10000 Programa de Saúde da Família - PSF		0,00	5.001,12
1-43 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CC		**0,00**	**70.962,15**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	69.470,58
55000 Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		0,00	1.491,57
1-46 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		**0,00**	**2.774.996,77**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	2.016.702,54
10000 Programa de Saúde da Família - PSF		0,00	27.716,57
16000 Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		0,00	1.313,75
17000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	6,69
74000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		0,00	729.257,22
1-47 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		**0,00**	**153.972,91**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	153.972,91
1-82 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/ SAúDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX		**0,00**	**11.333,52**
70000 Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9., art.166 CF)		0,00	11.333,52
1-92 ALIENAçãO DE BENS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**0,00**	**1.274,42**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	0,37
32000 Alienações de Bens destinados a Outros Programas		0,00	1.274,05
3-00 RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**18.706.226,39**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		17.876.371,19	0,00
82000 Transferências da União - Lei Complementar 176/2020.		829.855,20	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIO		**4.720,71**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4.720,71	0,00
3-15 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO		**963.433,10**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		950.062,89	0,00
52000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		2.034,52	0,00
53000 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		11.335,69	0,00
3-16 CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**12.348,72**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		12.348,72	0,00
3-17 CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS A		**160.872,09**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		160.872,09	0,00
3-18 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 70%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**110.649,25**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		7.007,08	0,00
36000 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)		103.642,17	0,00
3-19 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 30%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**2.173.136,60**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.173.136,60	0,00
3-22 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERI		**1.012,05**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		185,42	0,00
55000 Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		826,63	0,00
3-23 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORE		**150.000,00**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		150.000,00	0,00
3-24 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC		**351.590,31**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		59.616,09	0,00
4000 Programa de Atenção à Criança - PAC		11.234,40	0,00
54000 Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.474,19	0,00
55000 Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		130.265,63	0,00
3-25 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**384.932,86**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		384.932,86	0,00
3-26 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**113.821,07**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		110.686,49	0,00
76000 Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/05/2020, art. 5., I		3.134,58	0,00
3-29 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCíCI		**347.173,62**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		262.364,25	0,00
74000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		84.809,37	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-30 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**449.358,18**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		449.358,18	0,00
3-33 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NãO RELACIONADOS à ED		**2.062.158,43**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.062.158,43	0,00
3-37 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N. 13.885/2019-RECURSOS DE EXERC		**7.713,52**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		7.713,52	0,00
3-42 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI		**1.215.237,00**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.154.972,12	0,00
10000 Programa de Saúde da Família - PSF		5.001,12	0,00
74000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		55.263,76	0,00
3-43 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS A		**43.262,86**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		40.614,53	0,00
55000 Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		2.648,33	0,00
3-46 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		**2.810.149,09**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.499.470,63	0,00
10000 Programa de Saúde da Família - PSF		23.373,84	0,00
16000 Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		1.362,06	0,00
17000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		6,69	0,00
74000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		285.935,87	0,00
3-47 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		**22.328,00**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		22.328,00	0,00
3-82 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/ SAúDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX		**301,60**	**0,00**
70000 Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9., art.166 CF)		301,60	0,00
3-92 ALIENAçãO DE BENS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**1.304,97**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,37	0,00
32000 Alienações de Bens destinados a Outros Programas		1.304,60	0,00
TOTAL		**30.091.730,42**	**21.545.469,21**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**19.921.282,12**	**13.087.662,29**
IMPOSTOS		19.049.382,24	12.257.570,70
TAXAS		871.899,88	830.091,59
CONTRIBUIÇÕES		**1.572.993,47**	**1.496.251,67**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.572.993,47	1.496.251,67
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**279.136,54**	**670.901,82**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		279.136,54	670.901,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.490.605,64**	**2.222.749,24**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		272.257,65	2.148.694,49
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.218.347,99	74.054,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**80.743.882,34**	**69.962.216,19**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		826.925,00	836.689,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		79.766.267,88	69.070.757,49
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		12.840,00	50.329,57
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		83.471,12	900,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		54.378,34	3.539,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**145.057,34**	**205.746,78**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		145.057,34	205.140,89
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	605,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**11.799.837,22**	**2.355.136,94**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.499.606,89	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.300.230,33	2.355.136,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**115.952.794,67**	**90.000.664,93**
TOTAL		**115.952.794,67**	**90.000.664,93**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**39.196.843,33**	**33.532.764,42**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		31.522.457,78	26.148.634,41
ENCARGOS PATRONAIS		5.645.227,65	5.397.003,50
BENEFÍCIOS A PESSOAL		36.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.993.157,90	1.987.126,51
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**83.576,17**	**23.312,44**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		2.940,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		80.636,17	23.312,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**33.342.410,14**	**24.454.925,35**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.037.336,68	6.557.161,91
SERVIÇOS		18.507.193,79	13.128.779,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.797.879,67	4.768.983,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**4.966,96**	**3.381,05**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.493,96	3.381,05
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		473,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**13.298.977,47**	**10.236.435,77**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.333.367,57	2.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		9.229.164,00	6.604.977,93
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		707.508,82	712.262,79
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		28.937,08	11.307,55
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	7.887,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**9.907.239,72**	**276.189,71**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		7.450.074,21	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		38,80	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.457.126,71	276.189,71
TRIBUTÁRIAS		**1.100.660,06**	**917.503,67**
CONTRIBUIÇÕES		1.100.660,06	917.503,67

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**5.086.926,51**	**8.033.283,92**
PREMIAÇÕES		6.000,00	9.150,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		2.511.348,32	1.604.696,71
INCENTIVOS		0,00	27.667,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.569.578,19	6.391.770,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**102.021.600,36**	**77.477.796,33**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**13.931.194,31**	**12.522.868,60**
TOTAL		**115.952.794,67**	**90.000.664,93**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.839.780,81**	**7.789.038,02**
INVESTIMENTOS		8.839.780,81	7.789.038,02
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**801.257,69**	**277.537,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		801.257,69	277.537,44

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste evidenciou as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicou o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

11.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

11.1.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram um total de R$ 115.952.794,67, esse valor representa um acréscimo de 28,83% em relação ao exercício de 2020 (R$ 90.000.664,93). As principais variações foram oriundas das Transferências e Delegações Recebidas (69,63%) e dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (17,18%).

11.1.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

NOTA EXPLICATIVA

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram um total de R$ 102.021.600,36, esse valor representa um acréscimo de 31,67% em relação ao exercício de 2020 (R$ 77.477.796,33). As principais variações foram oriundas do item Pessoal e Encargos (38,42%) e Transferências e Delegações Concedidas (32,68%).

11.1.3 - Resultado econômico (patrimonial) do exercício:
O resultado patrimonial do exercício foi de R$ 13.931.194,31, do qual representou um acréscimo de 11,24% em relação ao exercício de 2020 (R$ 12.522.868,60).

11.2 - Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):

Não houve alienação de Bens Móveis e Imóveis no exercício.

Consta um saldo em conta bancária, referente a alienações de exercícios anteriores o qual não foi utilizado conforme segue abaixo:

Fonte de Recursos	Origem	2021	2020
92 – Alienação de Bens	Alienação de Imóveis	1.304,60	1.274,05
92 – Alienação de Bens	Alienação de Móveis	0,37	0,37

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

Exercício de 2021

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	185.789,64	0,00	74.315,81	111.473,83
Sub-total	0,00	185.789,64	0,00	74.315,81	111.473,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	41.807,83	609.096,97	0,00	0,00	650.904,80
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	844.653,13	893.416,72	0,00	221.599,08	1.516.470,77
Sub-total	886.460,96	1.502.513,69	0,00	221.599,08	2.167.375,57
TOTAL	886.460,96	1.688.303,33	0,00	295.914,89	2.278.849,40

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	268,81	0,00	0,00	0,00	0,00	268,81
EXERCÍCIO 2016	1.841,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,23
EXERCÍCIO 2017	1.615,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615,67
EXERCÍCIO 2018	389,21	0,00	0,00	0,00	0,00	389,21
EXERCÍCIO 2019	4.277,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.277,68
EXERCÍCIO 2020	284.055,47	0,00	245.119,32	0,00	0,00	38.936,15
EXERCÍCIO 2021	0,00	342.726,86	0,00	0,00	0,00	342.726,86
Sub-total	292.448,07	342.726,86	245.119,32	0,00	0,00	390.055,61
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EXERCÍCIO 2019	31.876,29	0,00	0,00	0,00	0,00	31.876,29
EXERCÍCIO 2020	2.665.535,00	0,00	2.329.685,09	0,00	0,00	335.849,91
EXERCÍCIO 2021	0,00	2.905.855,09	0,00	0,00	0,00	2.905.855,09
Sub-total	2.698.411,29	2.905.855,09	2.329.685,09	0,00	0,00	3.274.581,29
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	12.182,93	851.425,78	851.425,78	0,00	0,00	12.182,93
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	67.572,94	67.572,94	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	1.002,09	1.496.462,12	1.495.516,99	0,00	0,00	1.947,22
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	31.393,76	1.279.427,56	1.279.427,56	0,00	0,00	31.393,76
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	2.850,48	2.850,48	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	8.419,42	118.967,05	122.446,32	0,00	0,00	4.940,15
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	2.215.399,03	2.215.399,03	0,00	0,00	0,00
Sub-total	52.998,20	6.032.104,96	6.034.639,10	0,00	0,00	50.464,06

*

*

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	3.043.857,56	9.280.686,91	8.609.443,51	0,00	0,00	3.715.100,96

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

*
*

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.402.852,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.693.697,66
CONTRIBUIÇÕES	1.572.993,47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.703.296,29
RECEITA PATRIMONIAL	1.218.857,92	SUPERAVIT CORRENTE	18.133.094,80
RECEITA DE SERVIÇOS	4.610,49	**SUB TOTAL**	**88.530.088,75**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.659.739,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	876.052,32	INVESTIMENTOS	10.102.043,38
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.205.017,25	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	801.257,69
SUB TOTAL	**88.530.088,75**	**SUB TOTAL**	**10.903.301,07**
RECEITAS DE CAPITAL		**TOTAL**	**99.433.389,82**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.190.000,00		
DEFICIT DE CAPITAL	8.713.301,07		
SUB TOTAL	**10.903.301,07**		
TOTAL	**99.433.389,82**		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	88.530.088,75	DESPESAS CORRENTES	88.530.088,75
RECEITAS DE CAPITAL	2.190.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.903.301,07
DEFICIT	8.713.301,07	**TOTAL**	**99.433.389,82**
TOTAL	**99.433.389,82**		

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			97.735.106,00
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.402.852,80	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		15.313.188,26	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		3.241.858,45	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.241.858,45		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.196.977,50		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	3.196.977,50		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	44.880,95		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	44.880,95		
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		12.071.255,54	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	7.413.620,18		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.302.294,85		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	4.069.180,56		
1118.01.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	5.794,72		
1118.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.048.719,92		
1118.01.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	178.599,65		
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.111.325,33		
1118.01.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.110.213,46		
1118.01.4.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	174,07		
1118.01.4.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	900,00		
1118.01.4.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	37,80		
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	4.657.635,36		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.657.635,36		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.503.461,47		
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	29.578,42		
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	114.665,78		
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	9.929,69		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		74,27	
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	74,27		
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	74,27		
1119.01.1.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL			
1119.01.1.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.01.1.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.01.1.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	74,27		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		1.089.664,54	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		905.103,83	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	905.103,83		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	905.103,83		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	800.995,37		
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	13.752,75		
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	77.985,70		
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	12.370,01		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		184.560,71	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	184.560,71		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	184.560,71		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	69.026,98		
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	65,60		
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ATIVA	95.970,54		
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	19.497,59		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.572.993,47	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.572.993,47	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.572.993,47		
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.572.993,47		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.218.857,92	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		509,93	
1310.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ			
1310.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1310.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL			
1310.02.0.0.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	509,93		
1310.02.1.0.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	509,93		
1310.02.1.1.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US			
1310.02.1.2.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	234,40		
1310.02.1.3.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US			
1310.02.1.4.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	275,53		
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.218.347,99	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.218.347,99	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.218.347,99		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.218.347,99		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.610,49	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		3.785,40	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.785,40		
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.785,40		
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.785,40		
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		825,09	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	825,09		
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	825,09		
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	825,09		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		77.659.739,00	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		32.395.089,78	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		32.395.089,78	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.753.217,10		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	20.737.404,21		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	20.737.404,21		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	908.945,75		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	908.945,75		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	802.914,99		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	802.914,99		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	303.952,15		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	303.952,15		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	400.864,88		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PELA EXPLORAÇÃO DE R			
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	400.864,88		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	400.864,88		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	6.940.114,73		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.843.816,45		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	3.843.816,45		
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.554.963,44		
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	2.554.963,44		
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	377.674,76		
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	377.674,76		
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	163.660,08		
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	163.660,08		
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	328.790,00		
1718.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	300.000,00		
1718.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	300.000,00		
1718.04.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	28.790,00		
1718.04.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	28.790,00		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.010.131,25		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	575.177,45		
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	575.177,45		
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	286.114,40		
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	286.114,40		
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	148.839,40		
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	148.839,40		
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	257.502,70		
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	257.502,70		
1718.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	257.502,70		
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	704.469,12		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	704.469,12		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	704.469,12		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		30.000.418,70	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		30.000.418,70	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	26.488.993,38		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.782.123,43		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.782.123,43		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.201.614,78		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.201.614,78		
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	32.535,88		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	32.535,88		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	968.245,23		
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	968.245,23		
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	504.474,06		
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	504.474,06		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	3.085.039,00		
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	3.085.039,00		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	3.085.039,00		
1728.07.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.982,27		
1728.07.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.982,27		
1728.07.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	54.982,27		
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.537,50		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.537,50		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.537,50		
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	369.866,55		
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	369.866,55		
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	369.866,55		
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
1740.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
1740.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL			
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		15.180.759,40	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		15.180.759,40	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	15.180.759,40		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	15.180.759,40		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	15.180.759,40		
1770.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		83.471,12	
1770.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	83.471,12		
1770.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	83.471,12		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		876.052,32	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		397.742,22	
1910.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	397.742,22		
1910.01.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	397.742,22		
1910.01.1.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	311.729,29		
1910.01.1.2.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS			
1910.01.1.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	83.789,98		
1910.01.1.4.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	2.222,95		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		356.743,31	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		355.025,12	
1921.03.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	308.968,00		
1921.03.1.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	308.968,00		
1921.03.1.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	308.968,00		
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	46.057,12		
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	46.057,12		
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	46.057,12		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		1.718,19	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.718,19		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.718,19		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.718,19		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		121.566,79	
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	121.566,79		
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	121.566,79		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1990.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	121.566,79		
1990.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.190.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.190.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC			
2418.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -			
2418.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D			
2418.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D			
2418.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ			
2418.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
2418.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P			
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		2.190.000,00	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		2.190.000,00	
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	2.150.000,00		
2428.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	150.000,00		
2428.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	150.000,00		
2428.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.000.000,00		
2428.10.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.000.000,00		
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS			
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
2428.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	40.000,00		
2428.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	40.000,00		
2428.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTER	40.000,00		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-9.205.017,25
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-9.205.017,25	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.208.270,87	
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST		-4.208.270,87	
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.208.270,87		
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.147.480,56		
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.147.480,56		
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-60.790,31		
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-60.790,31		
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-4.996.746,38	
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST		-4.996.746,38	
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-4.996.746,38		
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.356.424,45		
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS -	-4.356.424,45		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PRINCIPAL			
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-640.321,93		
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-640.321,93		
			T O T A L	90.720.088,75

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					70.396.993,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.693.697,66	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			432.000,15		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		432.000,15			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	432.000,15				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			34.791.190,78		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.728.923,23			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	5.312.970,62				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	2.229.250,18				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	580.085,03				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	434.249,61				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	172.367,79				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.909.055,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	13.439.912,21				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	211.229,42				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	231,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	107.770,38				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	35.200,76				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	85.346,76				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	873.728,64				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	3.761,08				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS)	382,92				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	700.840,62				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	3.929,56				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	8.745,69				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	270.386,18				
3.1.90.11.30	ABONO PROVISÓRIO ¿ PESSOAL CIVIL(RPPS)	997.370,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	325.198,58				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	776.718,00				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	8.346,22				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	102.847,75				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	3.451,16				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	104.950,52				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	990,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.445.495,72				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	45.995,02				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	554.192,30				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	417.561,44				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	603.362,16				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	43.282,60				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	37.256,33				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	12.994,51				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	139.980,59				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	547.595,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.174.720,92			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	2.140.459,51				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	34.261,41				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.978.491,10			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.978.491,10				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.470.506,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.470.506,73			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.045.173,04				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	2.287,79				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	423.045,90				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.703.296,29	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			712.340,16		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		279.999,85			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	279.999,85				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		432.340,31			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	432.340,31				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.212.007,38		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.212.007,38			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.212.007,38				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.836.434,79		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		97,24			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	97,24				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		55.516,46			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	39.840,74				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	15.675,72				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					70.396.993,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.703.296,29	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.836.434,79		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.563.573,91			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.788.871,13				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	310,20				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	146.740,12				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.202.407,34				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	50.594,30				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	79.291,79				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	13.919,60				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	70.516,41				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	60.453,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	160.657,66				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.928,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	24.598,52				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	6.129,75				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	22.105,09				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	253.438,75				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	76.805,02				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	277.246,29				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	8.344,70				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	367.291,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	70.386,14				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	4.173,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.857,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	169.509,83				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	856.015,64				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.644.195,62				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	375,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	8.799,43				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	511,50				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	88.710,17				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.944,23				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	17.200,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	18.246,43				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		6.000,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	6.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		2.371.640,53			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	310.878,00				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	664,74				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	2.060.097,79				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.937,08			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	28.937,08				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		213.840,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	213.840,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		383.751,03			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	164,80				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	267.072,32				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	66.122,51				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	44.884,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	5.425,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	82,40				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					70.396.993,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.703.296,29	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.836.434,79		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.139.187,87			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	473,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.110,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	157.807,53				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	40.461,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARI	976,91				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.081,14				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	137.865,74				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	713.098,42				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	13.496,22				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	23.107,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	17.405,92				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	24.776,70				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	275.308,75				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	4.493,96				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.278,75				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.306.807,75				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	70.701,18				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	60.350,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	162.020,88				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	86.457,64				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	935,35				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	20.151,91				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	17.641,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	11.475,68				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.654,03				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	61.119,76				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	158.929,69				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	155.446,85				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	67.716,89				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	1.991.474,18				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	54.684,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	59.300,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEN	3.642,80				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	38.007,74				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	12.396,91				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	336.004,51				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	8.528,08				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		488.752,27			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	452.713,40				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	14.000,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	12.076,15				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	9.362,72				
3.3.90.40.11	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	600,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		181.571,99			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	181.571,99				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		36.000,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	36.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		917.733,10			
3.3.90.47.01	PASEP	917.733,10				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.940,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	2.940,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		69.372,91			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	35.763,75				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	17.627,54				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	15.981,62				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.206,78			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	2.882,22				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	324,56				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		374.313,62			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	72.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	277.806,87				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	24.506,75				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.942.513,96		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					70.396.993,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.703.296,29	
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.942.513,96		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.942.513,96			
3.3.91.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00				
3.3.91.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00				
3.3.91.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	73.330,64				
3.3.91.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	8.301.043,37				
3.3.91.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
3.3.91.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	0,00				
3.3.91.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	568.139,95				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.903.301,07
4.4	INVESTIMENTOS				10.102.043,38	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.645,76		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.645,76			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.645,76				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.098.397,62		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		383.405,89			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	383.405,89				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.146.680,35			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	3.117.942,10				
4.4.90.51.96	ALMOXARIFADO DE OBRAS	28.314,30				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	423,95				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.452.017,82			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	28.598,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	143.175,34				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D	9.000,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	51.481,00				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	1.450,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	46.484,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.572,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.026,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	97.708,56				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	209.123,80				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	19.042,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	1.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	135.784,80				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.345.964,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	9.135,32				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	341.473,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.115.238,47			
4.4.90.61.01	EDIFICIOS	3.115.238,47				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.055,09			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.055,09				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				801.257,69	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			801.257,69		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		74.315,81			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO	74.315,81				
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		726.941,88			
4.6.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO - PR	726.941,88				
				TOTAL		81.300.295,02

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					**81.300.295,02**
3	DESPESAS CORRENTES					70.396.993,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.693.697,66	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			432.000,15		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		432.000,15			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	432.000,15				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			34.791.190,78		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.728.923,23			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	5.312.970,62				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	2.229.250,18				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	580.085,03				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOC	434.249,61				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	172.367,79				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		21.909.055,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	13.439.912,21				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	211.229,42				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	231,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	107.770,38				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	35.200,76				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	85.346,76				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	873.728,64				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	3.761,08				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS)	382,92				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (	700.840,62				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	3.929,56				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGF	8.745,69				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	270.386,18				
3.1.90.11.30	ABONO PROVISÓRIO ¿ PESSOAL CIVIL(RPPS	997.370,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	325.198,58				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	776.718,00				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	8.346,22				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	102.847,75				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	3.451,16				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	104.950,52				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	990,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.445.495,72				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	45.995,02				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	554.192,30				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	417.561,44				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	603.362,16				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	43.282,60				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	37.256,33				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	12.994,51				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	139.980,59				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	547.595,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.174.720,92			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	2.140.459,51				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	34.261,41				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.978.491,10			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.978.491,10				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.470.506,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.470.506,73			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.045.173,04				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	2.287,79				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	423.045,90				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.703.296,29	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			712.340,16		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		279.999,85			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	279.999,85				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		432.340,31			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SO	432.340,31				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.212.007,38		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		2.212.007,38			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.212.007,38				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.836.434,79		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		97,24			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	97,24				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		55.516,46			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	39.840,74				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	15.675,72				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					81.300.295,02
3	DESPESAS CORRENTES					70.396.993,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.703.296,29	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.836.434,79		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.563.573,91			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	1.788.871,13				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	310,20				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	146.740,12				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.202.407,34				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	50.594,30				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	79.291,79				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	13.919,60				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	70.516,41				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	60.453,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	160.657,66				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.928,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	24.598,52				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	6.129,75				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	22.105,09				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	253.438,75				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	76.805,02				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	277.246,29				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	8.344,70				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	367.291,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	70.386,14				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	4.173,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.857,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	169.509,83				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	856.015,64				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.644.195,62				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	375,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	8.799,43				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSION	511,50				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	88.710,17				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.944,23				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	17.200,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	18.246,43				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		6.000,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	6.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		2.371.640,53			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	310.878,00				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	664,74				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	2.060.097,79				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.937,08			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	28.937,08				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		213.840,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	213.840,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		383.751,03			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO	164,80				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	267.072,32				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	66.122,51				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	44.884,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	5.425,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	82,40				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					**81.300.295,02**
3	DESPESAS CORRENTES					70.396.993,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.703.296,29	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.836.434,79		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		7.139.187,87			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	473,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.110,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	157.807,53				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	40.461,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESS	976,91				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	4.081,14				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	137.865,74				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	713.098,42				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	13.496,22				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	23.107,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	17.405,92				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	24.776,70				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	275.308,75				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	4.493,96				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.278,75				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.306.807,75				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	70.701,18				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	60.350,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	162.020,88				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	86.457,64				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	935,35				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	20.151,91				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	17.641,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	11.475,68				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.654,03				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	61.119,76				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	158.929,69				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	155.446,85				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	67.716,89				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	1.991.474,18				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	54.684,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	59.300,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	3.642,80				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	38.007,74				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	12.396,91				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	336.004,51				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	8.528,08				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		488.752,27			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	452.713,40				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	14.000,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	12.076,15				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	9.362,72				
3.3.90.40.11	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	600,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		181.571,99			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	181.571,99				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		36.000,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	36.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		917.733,10			
3.3.90.47.01	PASEP	917.733,10				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		2.940,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	2.940,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		69.372,91			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	35.763,75				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU	17.627,54				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	15.981,62				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.206,78			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	2.882,22				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	324,56				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		374.313,62			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	72.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	277.806,87				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	24.506,75				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.942.513,96		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					81.300.295,02
3	DESPESAS CORRENTES					70.396.993,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.703.296,29	
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.942.513,96		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		8.942.513,96			
3.3.91.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00				
3.3.91.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	0,00				
3.3.91.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	73.330,64				
3.3.91.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓ	8.301.043,37				
3.3.91.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
3.3.91.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	0,00				
3.3.91.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	568.139,95				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.903.301,07
4.4	INVESTIMENTOS				10.102.043,38	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.645,76		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		3.645,76			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.645,76				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.098.397,62		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		383.405,89			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	383.405,89				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.146.680,35			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	3.117.942,10				
4.4.90.51.96	ALMOXARIFADO DE OBRAS	28.314,30				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	423,95				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.452.017,82			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	28.598,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	143.175,34				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPOR	9.000,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	51.481,00				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	1.450,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	46.484,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.572,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.026,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	97.708,56				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	209.123,80				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	19.042,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE	1.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	135.784,80				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.345.964,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	9.135,32				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	341.473,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.115.238,47			
4.4.90.61.01	EDIFICIOS	3.115.238,47				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.055,09			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.055,09				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				801.257,69	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			801.257,69		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		74.315,81			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO	74.315,81				
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		726.941,88			
4.6.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMEN	726.941,88				
				TOTAL GERAL		81.300.295,02

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					3.008.300,86
3	DESPESAS CORRENTES					2.962.723,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.199.351,94	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			298.045,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		298.045,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	298.045,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.740.697,32		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.589.329,99			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	599.394,21				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	3.697,15				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	16.344,33				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	207.694,59				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RG	8.651,16				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	42.530,20				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	72.815,93				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	17.621,52				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	292,89				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	22.590,25				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	69.058,07				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.631,53				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	17.083,40				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	391.669,20				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.150,26				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	40.333,55				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(	70.771,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		147.940,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	115.570,92				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	32.370,01				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.426,40			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	3.426,40				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			160.609,62		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.609,62			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	11.471,46				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	149.138,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				763.371,92	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			558.672,96		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		558.672,96			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	558.672,96				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			204.698,96		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.696,18			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	14.468,66				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.227,52				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.240,14			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO'	22.723,97				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.064,94				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.307,94				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.150,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	210,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	387,35				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	941,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	1.872,94				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	332,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	250,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.651,67			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.651,67				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		72.714,22			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	72.714,22				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		51.733,15			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.088,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	3.218,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.356,15				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.867,49				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	733,32				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	824,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	935,93				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	874,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.984,91				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.450,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.215,32				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					3.008.300,86
3	DESPESAS CORRENTES					2.962.723,86
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				763.371,92	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			204.698,96		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			51.733,15		
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		19,99			
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		3.243,71			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		1.545,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		304,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND		17.472,49			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		1.100,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES			25.663,60		
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		25.663,60			
4	DESPESAS DE CAPITAL					45.577,00
4.4	INVESTIMENTOS				45.577,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			45.577,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			45.577,00		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		1.578,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.554,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO		1.800,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		1.999,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		18.837,00			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC		8.700,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		11.109,00			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.456.995,18
3	DESPESAS CORRENTES					3.427.759,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.943.429,52	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.737.799,81		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		107.905,94			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	100.839,47				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	7.066,47				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.355.601,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	779.488,23				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	23.595,54				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	1.405,38				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	9.790,98				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	6.077,16				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	61.059,92				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	3.929,56				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	41.981,48				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	140.134,18				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	104.087,22				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	483,12				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.037,22				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	510,98				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	97.516,30				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.647,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	35.359,27				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.488,33				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	4.087,85				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.921,14				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.623,60			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	37.623,60				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		236.668,50			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	236.668,50				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			205.629,71		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205.629,71			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	178.772,61				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	525,83				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	26.331,27				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.484.329,94	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			910.919,24		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		792,33			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	792,33				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		88.858,14			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	3.398,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.161,01				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.423,83				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.085,39				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.322,20				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.926,85				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	16.333,66				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	18.411,78				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	6.251,60				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	160,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	158,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	5.384,61				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	14,88				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	450,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.375,73				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.828,25			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	31.328,25				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	3.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		536.661,97			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.372,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	34.876,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	45.700,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.706,03				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.627,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	1.905,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	163.812,50				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	33.882,88				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	58.100,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	21.543,87				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B	17.641,00				
	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.456.995,18
3	DESPESAS CORRENTES					3.427.759,46
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.484.329,94	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			910.919,24		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		536.661,97			
3.3.90.39.66		7,46				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	996,28				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	8.136,24				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	120.190,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	633,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	12.396,91				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	6.135,30				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		204.006,33			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	172.892,18				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SC	14.000,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	7.764,15				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	8.750,00				
3.3.90.40.11	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	600,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.882,22			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2.882,22				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.890,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	42.890,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			573.410,70		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		573.410,70			
3.3.91.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00				
3.3.91.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.270,75				
3.3.91.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	568.139,95				
4	DESPESAS DE CAPITAL					29.235,72
4.4	INVESTIMENTOS				29.235,72	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			29.235,72		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.235,72			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	7.256,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	460,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	1.536,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	2.713,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	11.060,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.532,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	678,72				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					656.523,08
3	DESPESAS CORRENTES					629.349,08
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				539.543,95	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			485.555,76		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.978,53			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	27.349,01				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	629,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		424.178,09			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	221.901,42				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	18.650,76				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	31,76				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	37.527,73				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.820,54				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	23.596,50				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	7.802,90				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	105.846,48				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.228,21			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	31.228,21				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.170,93			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	2.170,93				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			53.988,19		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.988,19			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	53.988,19				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.805,13	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			88.980,03		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.986,57			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.986,57				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.407,23			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	22.060,96				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	703,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.794,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	453,49				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	286,90				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	381,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO	5.292,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	5.424,38				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.335,36			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	10.335,36				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		34.250,87			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	44,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	8.005,66				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	560,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.052,46				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.215,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.209,24				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	19.769,19				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	395,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			825,10		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		825,10			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	825,10				
4	DESPESAS DE CAPITAL					27.174,00
4.4	INVESTIMENTOS				27.174,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			27.174,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.174,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	2.048,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	760,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	17.566,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	5.880,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	920,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					22.026.824,84
3	DESPESAS CORRENTES					19.880.054,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.009.917,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			14.781.151,91		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.377.983,38			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	5.311.359,69				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	3.414,87				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	63.208,82				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.952.122,09			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.837.304,13				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	39.543,30				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	3.636,85				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	13.167,18				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	101.357,27				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	982,85				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS	382,92				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	175.673,37				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RG	94,53				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	63.209,00				
3.1.90.11.30	ABONO PROVISÓRIO ¿ PESSOAL CIVIL(RPPS	997.370,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	1.414,72				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	296.696,35				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	1.702,75				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	14.486,16				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	60.004,32				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	990,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	499.004,30				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	37.017,84				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	228.509,33				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	406.919,60				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	16.204,14				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.462,10				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	32.003,31				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.984,64				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.054.630,67			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	1.053.545,67				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.085,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		396.415,77			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	396.415,77				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.228.765,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.228.765,44			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.128.870,42				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	99.895,02				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.870.137,23	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			41.319,15		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		41.319,15			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES S	41.319,15				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.797.464,97		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.150,15			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.150,15				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.081.596,72			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	240.927,54				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	310,20				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	10.256,68				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	972.814,88				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	319,60				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	65.782,41				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	60.453,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	70.358,92				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.803,96				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	4.052,32				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.767,94				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	133.723,54				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.587,79				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	71.325,88				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	70.734,46				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	25.919,75				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.244,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	5.798,25				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	292.167,17				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.493,85				
	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					22.026.824,84
3	DESPESAS CORRENTES					19.880.054,58
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.870.137,23	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.797.464,97		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.081.596,72			
3.3.90.30.44		0,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.554,43				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	17.200,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		6.000,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	6.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.904,55			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	45.479,55				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	5.425,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.532.826,80			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.110,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.296,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	557,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS II	2.904,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUII	14.525,95				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	208.031,24				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	7.571,58				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	23.107,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	10.855,07				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.765,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	3.263,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	243.394,07				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.778,13				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	19.070,88				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	935,35				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.269,91				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	21.528,75				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	158.929,69				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	71.734,15				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	31.656,37				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	626.974,26				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	5.092,50				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	22.476,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		96.840,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	94.928,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	1.912,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.146,75			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	24.146,75				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			31.353,11		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		31.353,11			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	31.353,11				
3.3.91.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.146.770,26
4.4	INVESTIMENTOS				2.146.770,26	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.146.770,26		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.505,04			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	3.505,04				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.362.128,06			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.362.128,06				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		781.137,16			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPO	9.000,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.830,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	5.120,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.572,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	54.632,56				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	7.986,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS D	500,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	23.466,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	411.500,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	3.880,60				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	256.650,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					34.533.640,16
3	DESPESAS CORRENTES					29.769.166,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.689.156,75	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			133.955,15		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		133.955,15			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	133.955,15				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			11.283.180,90		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.457.521,30			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	2.229.250,18				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	153.875,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	74.396,12				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.059.229,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.925.835,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	77.198,52				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	231,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	44.332,19				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	11.945,25				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	25.205,41				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	645.282,52				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	2.778,23				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	105.846,48				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	46.870,23				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	82.659,10				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	128.885,58				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	3.965,72				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.992,41				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.940,18				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	44.946,20				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	524.157,52				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.170,20				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	155.218,91				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.776,12				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.785,35				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.542,15				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.223,46				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.440,98				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		639.590,74			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	638.784,34				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	806,40				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.126.838,91			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	1.126.838,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.272.020,70		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.272.020,70			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.157.635,50				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	228,68				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	114.156,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.080.009,96	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.653.334,42		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		1.653.334,42			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.653.334,42				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.101.674,81		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.850,79			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.828,03				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.022,76				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.842.918,51			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	738.064,91				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	131.216,44				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	68.606,31				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	50.594,30				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	79.291,79				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.050,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	49.258,12				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.137,34				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	19.362,20				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	6.129,75				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.531,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	82.972,70				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	19.474,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	41.634,02				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.882,04				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	31.425,65				
	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 06	**SECRETARIA DE SAUDE**					**34.533.640,16**
3	DESPESAS CORRENTES					29.769.166,71
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.080.009,96	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.101.674,81		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.842.918,51			
3.3.90.30.30		1.178,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	169.509,83				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	838.545,39				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	466.401,89				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	375,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.061,20				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIOI	511,50				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	7.473,10				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.832,80				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	8.398,23				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		2.060.762,53			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	664,74				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	2.060.097,79				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.199,06			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	21.199,06				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		141.747,65			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS N(	164,80				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	65.322,19				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	34.794,26				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	41.384,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	82,40				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.852.318,73			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	473,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	69.424,13				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	760,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CES	976,91				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	415,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	68.954,65				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	196.447,68				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	2.410,32				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.495,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.436,18				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	95.910,26				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	828,75				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	304.463,26				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	23.569,80				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	162.020,88				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	26.351,90				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.366,01				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	22,36				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	16.793,50				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	53.256,42				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	27.924,28				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	731.632,14				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	39.306,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	2.633,40				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	9.736,75				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	1.300,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.409,95				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		41.250,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	41.250,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		36.000,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	36.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		17.627,54			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OI	17.627,54				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		72.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	72.000,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.325.000,73		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		8.325.000,73			
3.3.91.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	23.957,36				
3.3.91.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	8.301.043,37				
3.3.91.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.764.473,45
4.4	INVESTIMENTOS				4.764.473,45	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.645,76		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC		3.645,76			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					34.533.640,16
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.764.473,45
4.4	INVESTIMENTOS				4.764.473,45	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.645,76		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		3.645,76			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		3.645,76			
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.760.827,69		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		413.495,06			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		413.495,06			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.232.094,16			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		8.064,00			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI		143.175,34			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		25.323,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO		23.024,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		35.644,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		103.156,52			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC		2.926,00			
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS D		500,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		77.518,30			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		723.364,00			
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		4.576,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		84.823,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.115.238,47			
4.4.90.61.01	EDIFICIOS		3.115.238,47			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					10.243.402,51
3	DESPESAS CORRENTES					7.451.324,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.468.356,56	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.158.127,90		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		126.318,20			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	121.693,27				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	4.624,93				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.890.994,22			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.175.796,34				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	299,35				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	1.868,95				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	37.183,19				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	86.414,01				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	55.032,79				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	58.289,83				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	2.632,37				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	59.504,72				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	794,89				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.419,38				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	127.537,66				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	62.358,48				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	105.846,48				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.532,94				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.482,84				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.135,89			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	66.135,89				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		74.679,59			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	74.679,59				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			310.228,66		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.228,66			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	290.020,37				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	1.325,63				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	18.882,66				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.982.967,50	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			279.999,85		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		279.999,85			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	279.999,85				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.693.697,58		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.021,03			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	875,91				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.145,12				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.092.512,41			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	693.053,66				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.427,90				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	13.600,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.878,20				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	735,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	804,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	336,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	6.671,30				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	127.698,15				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MI	8.344,70				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	284.657,90				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.731,50				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	88,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	845.035,28				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.469,50				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	80.981,32				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.651,67			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.651,67				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.285,02			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	20.285,02				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.572.214,73			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.764,40				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.742,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	248.751,07				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	250,81				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	12.697,64				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	103.840,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.551.635,85				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.279,61				
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					10.243.402,51
3	DESPESAS CORRENTES					7.451.324,06
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.982.967,50	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.693.697,58		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.572.214,73			
3.3.90.39.58		1.941,50				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	12.320,54				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	12.260,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	305.566,10				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	294.165,21				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		3.012,72			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	2.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	612,72				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.270,07		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		9.270,07			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.270,07				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.792.078,45
4.4	INVESTIMENTOS				2.792.078,45	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.792.078,45		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		379.900,85			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	379.900,85				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.371.057,23			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.342.318,98				
4.4.90.51.96	ALMOXARIFADO DE OBRAS	28.314,30				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	423,95				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.040.065,28			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	1.170,00				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	1.450,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	16.455,28				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	1.536,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.354,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.015.100,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.055,09			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.055,09				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE FAZENDA					4.074.129,05
3	DESPESAS CORRENTES					3.230.710,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.285.870,37	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.152.359,69		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		178.945,49			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	172.913,41				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	6.032,08				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		845.391,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	514.799,03				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	24.381,12				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	10.236,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	6.262,69				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	99.747,92				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	815,42				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.422,23				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	59.983,04				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	527,54				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	28.195,96				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.141,68				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	19.597,20				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	67.643,73				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.637,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.104,01			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	46.104,01				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		81.918,27			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	81.918,27				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			133.510,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.510,68			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	126.280,53				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	207,65				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	7.022,50				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.944.839,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.944.839,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		369,07			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	369,07				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.910,57			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	22.113,43				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	324,33				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.871,15				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.638,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	380,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	188,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	52,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	6.547,63				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	300,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	495,53				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		213.840,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	213.840,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.918,37			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	26.918,37				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		154.170,47			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	31,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.518,01				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	5.694,39				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	600,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	48,62				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	52.777,75				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	509,05				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	750,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.215,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.715,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	8.202,15				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.275,85				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	14.935,33				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	59.300,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	5.158,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	440,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		143.643,22			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	143.643,22				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		155.908,39			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	155.908,39				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE FAZENDA					4.074.129,05
3	DESPESAS CORRENTES					3.230.710,36
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.944.839,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.944.839,99		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			917.733,10		
3.3.90.47.01	PASEP		917.733,10			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			51.745,37		
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOI		35.763,75			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		15.981,62			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			324,56		
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		324,56			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			235.276,87		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		234.916,87			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		360,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					843.418,69
4.4	INVESTIMENTOS				42.161,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			42.161,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			42.161,00		
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO		6.300,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		5.267,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		2.799,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		25.513,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		2.282,00			
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				801.257,69	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			801.257,69		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			74.315,81		
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO		74.315,81			
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			726.941,88		
4.6.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAME		726.941,88			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					**3.300.479,34**
3	DESPESAS CORRENTES					3.045.905,84
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.558.071,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.452.317,49		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		452.270,39			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.610,93				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SO	434.249,61				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	16.409,85				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792.207,50			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	385.393,31				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	130.333,75				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	15.946,92				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	71.152,35				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	7.268,64				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	19.247,83				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	32.646,96				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	291,43				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	17.079,56				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	44.642,33				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	19.664,05				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.235,71				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	24.293,11				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	14.654,88				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.356,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.466,87			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	151.466,87				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		56.372,73			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	56.372,73				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			105.753,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.753,73			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	98.133,96				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	7.619,77				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.487.834,62	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			391.021,16		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		391.021,16			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES S	391.021,16				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.094.159,21		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		97,24			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	97,24				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.650,34			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.370,02				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	5.280,32				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		336.130,19			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	46.528,06				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.105,99				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	122.041,65				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.684,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.886,94				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.347,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.879,41				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	13.450,65				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	53.743,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	17.601,11				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	772,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.768,24				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.505,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO	6.565,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	11.672,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	21.361,72				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	760,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	255,75				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.475,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	7.726,94				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		310.878,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	310.878,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.434,68			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.434,68				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.017,61			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	26.017,61				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		405.011,15			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					3.300.479,34
3	DESPESAS CORRENTES					3.045.905,84
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.487.834,62	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.094.159,21		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		405.011,15			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.863,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	1.050,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	687,14				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	4.068,48				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	39.594,86				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	554,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	420,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	892,43				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	16.738,74				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	40.449,61				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.190,76				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	13.903,53				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.781,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.654,03				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.446,88				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	17.200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	172.103,16				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	14.350,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	1.009,40				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	548,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	11.928,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	5.578,13				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.940,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV	2.940,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.654,25		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.654,25			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.654,25				
4	DESPESAS DE CAPITAL					254.573,50
4.4	INVESTIMENTOS				254.573,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			254.573,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		254.573,50			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	10.530,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20.314,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	6.656,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	1.920,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	8.550,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	10.603,50				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	196.000,00				
				ORGÃO		81.300.295,02

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**2.405.566,27**
3	DESPESAS CORRENTES					2.372.777,27
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.639.398,70	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			298.045,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		298.045,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	298.045,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.245.692,37		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.125.587,83			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	380.923,27				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	3.697,15				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	16.344,33				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	90.898,47				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	42.530,20				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	54.998,62				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	17.621,52				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	292,89				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	12.857,24				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	52.408,73				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.631,53				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	6.969,14				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	391.669,20				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.150,26				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	40.333,55				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	5.261,73				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.104,54			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	87.734,53				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	32.370,01				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			95.661,33		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.661,33			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	11.471,46				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	84.189,87				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				733.378,57	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			558.672,96		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		558.672,96			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	558.672,96				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			174.705,61		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.219,97			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	13.992,45				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.227,52				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.382,24			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	22.723,97				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.064,94				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.149,04				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	783,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	210,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	387,35				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	941,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.872,94				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	250,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.651,67			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.651,67				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.572,29			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	48.572,29				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		47.215,84			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.088,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	3.218,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	843,40				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.867,49				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	733,32				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	684,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	654,18				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	724,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.984,91				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.450,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.215,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	19,99				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.380,62				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.475,28				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	304,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**2.405.566,27**
3	DESPESAS CORRENTES					2.372.777,27
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				733.378,57	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			174.705,61		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		47.215,84			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	17.472,49				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.100,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		25.663,60			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	25.663,60				
4	DESPESAS DE CAPITAL					32.789,00
4.4	INVESTIMENTOS				32.789,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			32.789,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.789,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.578,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.554,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.999,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	7.849,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	8.700,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	11.109,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					602.734,59
3	DESPESAS CORRENTES					589.946,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				559.953,24	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			495.004,95		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		463.742,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	218.470,94				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	116.796,12				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	8.651,16				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	17.817,31				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.733,01				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	16.649,34				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	10.114,26				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	65.510,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.836,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	27.836,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.426,40			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.426,40				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			64.948,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.948,29			
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	64.948,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.993,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			29.993,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		476,21			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	476,21				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		857,90			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	158,90				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	367,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	332,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.141,93			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	24.141,93				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		4.517,31			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	512,75				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	140,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	281,75				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	150,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.863,09				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	69,72				
4	DESPESAS DE CAPITAL					12.788,00
4.4	INVESTIMENTOS				12.788,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			12.788,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.788,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.800,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	10.988,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**					
02 03 01	**GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**					**3.412.931,18**
3	DESPESAS CORRENTES					3.383.695,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.943.429,52	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.737.799,81		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		107.905,94			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	100.839,47				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	7.066,47				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.355.601,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	779.488,23				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	23.595,54				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	1.405,38				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	9.790,98				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	6.077,16				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	61.059,92				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	3.929,56				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	41.981,48				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	140.134,18				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	104.087,22				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	483,12				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.037,22				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	510,98				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	97.516,30				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.647,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	35.359,27				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.488,33				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	4.087,85				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	30.921,14				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.623,60			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	37.623,60				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		236.668,50			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	236.668,50				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			205.629,71		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205.629,71			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	178.772,61				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	525,83				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	26.331,27				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.440.265,94	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			866.855,24		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		792,33			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	792,33				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		88.858,14			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	3.398,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.161,01				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.423,83				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.085,39				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.322,20				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.926,85				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	16.333,66				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	18.411,78				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	6.251,60				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	160,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	158,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.384,61				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	14,88				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	450,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.375,73				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.828,25			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	31.328,25				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		492.597,97			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.372,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	34.876,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.636,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.706,03				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	1.627,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.905,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	163.812,50				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	33.882,88				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	58.100,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	21.543,87				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.412.931,18
3	DESPESAS CORRENTES					3.383.695,46
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.440.265,94	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			866.855,24		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		492.597,97			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	17.641,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	7,46				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	996,28				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	8.136,24				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	120.190,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	633,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	12.396,91				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	6.135,30				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		204.006,33			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	172.892,18				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFT\	14.000,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	7.764,15				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	8.750,00				
3.3.90.40.11	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	600,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.882,22			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2.882,22				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.890,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	42.890,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			573.410,70		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		573.410,70			
3.3.91.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00				
3.3.91.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓ\	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.270,75				
3.3.91.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	568.139,95				
4	DESPESAS DE CAPITAL					29.235,72
4.4	INVESTIMENTOS				29.235,72	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			29.235,72		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.235,72			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	7.256,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	460,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.536,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.713,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	11.060,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.532,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	678,72				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA					44.064,00
3	DESPESAS CORRENTES					44.064,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.064,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.064,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		44.064,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	44.064,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
02 04 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					636.678,83
3	DESPESAS CORRENTES					610.534,83
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				539.543,95	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			485.555,76		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.978,53			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	27.349,01				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	629,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		424.178,09			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	221.901,42				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	18.650,76				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	31,76				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	37.527,73				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.820,54				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	23.596,50				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	7.802,90				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	105.846,48				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.228,21			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	31.228,21				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.170,93			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	2.170,93				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			53.988,19		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.988,19			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	53.988,19				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.990,88	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			70.165,78		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.986,57			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.986,57				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.407,23			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	22.060,96				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	703,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.794,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	453,49				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	286,90				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	381,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	5.292,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.424,38				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.335,36			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	10.335,36				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		15.436,62			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	44,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8.005,66				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	560,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.052,46				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.215,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.209,24				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	954,94				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	395,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			825,10		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		825,10			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	825,10				
4	DESPESAS DE CAPITAL					26.144,00
4.4	INVESTIMENTOS				26.144,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			26.144,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.144,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.048,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	760,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	16.536,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	5.880,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	920,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 04	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**					
02 04 02	**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**					**1.030,00**
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.030,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.030,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.030,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.030,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	1.030,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 04	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**					
02 04 03	**DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE**					**18.814,25**
3	DESPESAS CORRENTES					18.814,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.814,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			18.814,25		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		18.814,25			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	18.814,25				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTU					492.710,43
3	DESPESAS CORRENTES					473.821,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				429.951,58	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			390.460,03		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		331.225,54			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	130.259,58				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	97.025,94				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	23.536,36				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.085,50				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	15.259,21				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	7.271,72				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	29.172,82				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	16.204,14				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	4.410,27				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.124,53			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	23.124,53				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		36.109,96			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	36.109,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			39.491,55		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.491,55			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	36.596,96				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	2.894,59				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.869,57	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			43.869,57		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.542,91			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.542,91				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.178,43			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	4.177,30				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.737,52				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	734,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	109,60				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.035,06				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	800,38				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.532,07				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	52,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		26.148,23			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	208,38				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	565,21				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.024,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.208,02				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.283,32				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	935,35				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	289,95				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	8.634,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					18.889,28
4.4	INVESTIMENTOS				18.889,28	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			18.889,28		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.889,28			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	460,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.572,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	1.637,28				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.960,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	560,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.700,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA**					
02 05 02	**COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA**					**7.062.903,90**
3	DESPESAS CORRENTES					6.013.616,44
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.814.330,38	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.445.177,95		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		275.531,98			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	271.092,65				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	3.414,87				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	1.024,46				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.027.122,44			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.448.488,99				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	11.017,61				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.350,48				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	78.609,19				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS)	382,92				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	24.381,12				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	94,53				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	58.464,86				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	5,08				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	48.075,61				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	771,01				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.031,76				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	213.656,78				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	32.466,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	44.406,06				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	37.578,88				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.462,10				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	23.878,55				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.113,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	65.113,93				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		77.409,60			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	77.409,60				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			369.152,43		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		369.152,43			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	360.563,01				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	8.589,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.199.286,06	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			41.319,15		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		41.319,15			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	41.319,15				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.157.966,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		386,02			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	386,02				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.885.565,70			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	187.451,30				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	10.256,68				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	958.411,36				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	54.229,41				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	60.453,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	70.358,92				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.069,46				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	4.052,32				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.658,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	129.268,48				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.486,80				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	53.711,60				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	61.446,59				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	25.919,75				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.244,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	5.798,25				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	208.779,44				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.215,42				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.554,43				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	17.200,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.479,55			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	45.479,55				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.105.548,89			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.110,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.296,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	557,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA					7.062.903,90
3	DESPESAS CORRENTES					6.013.616,44
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.199.286,06	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.157.966,91		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.105.548,89			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	2.904,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.525,95				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	158.156,61				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	7.571,58				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	23.107,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	10.289,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	539,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	239,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	78.647,94				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	488,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.022,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	39,98				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	21.528,75				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	110.291,59				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	60.438,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	31.656,37				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	511.664,26				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	22.476,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		96.840,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	94.928,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	1.912,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.146,75			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	24.146,75				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.049.287,46
4.4	INVESTIMENTOS				1.049.287,46	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.049.287,46		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.505,04			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	3.505,04				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		544.733,54			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	544.733,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		501.048,88			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	9.000,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.370,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.120,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	49.196,28				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.286,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	500,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	16.756,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	411.500,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	3.320,60				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB					14.201.993,74
3	DESPESAS CORRENTES					13.127.199,22
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.688.136,03	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			11.868.014,57		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.102.451,40			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	5.040.267,04				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	62.184,36				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.535.138,90			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.258.555,56				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	28.525,69				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	3.636,85				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	11.816,70				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	22.748,08				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	982,85				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	4.744,14				
3.1.90.11.30	ABONO PROVISÓRIO ¿ PESSOAL CIVIL(RPPS)	997.370,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	1.409,64				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	225.084,38				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	931,74				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	60.004,32				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	990,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	270.088,31				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	4.550,93				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	176.831,55				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	340.167,90				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	27.593,04				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	99.106,09				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		952.356,83			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	952.356,83				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		278.067,44			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	278.067,44				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			820.121,46		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		820.121,46			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	731.710,45				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	88.411,01				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				439.063,19	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			421.333,27		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		125.720,04			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	42.171,27				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	200,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	4.306,04				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.668,66				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	77.374,07				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		295.613,23			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	47.835,20				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	139.886,09				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.630,13				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.765,56				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	48.638,10				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	2.662,15				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	48.196,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			17.729,92		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		17.729,92			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	17.729,92				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.074.794,52
4.4	INVESTIMENTOS				1.074.794,52	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.074.794,52		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		817.394,52			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	817.394,52				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		257.400,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	5.700,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.750,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247.950,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 04	COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER					269.216,77
3	DESPESAS CORRENTES					265.417,77
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				77.499,36	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			77.499,36		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.635,21			
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	54.266,31				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.368,90				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.035,38			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	12.950,38				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.085,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.828,77			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	4.828,77				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				187.918,41	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			174.295,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		221,22			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	221,22				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		57.132,55			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	7.127,67				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	310,20				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.666,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	319,60				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.553,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.220,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	100,99				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	12.507,86				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	7.619,21				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.481,59				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	226,43				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		6.000,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	6.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.425,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	5.425,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		105.516,45			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.831,05				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	226,90				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	22.652,02				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	660,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.939,98				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	67.114,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.092,50				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			13.623,19		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		13.623,19			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	13.623,19				
3.3.91.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.799,00
4.4	INVESTIMENTOS				3.799,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.799,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.799,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	3.799,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE					3.434.497,03
3	DESPESAS CORRENTES					319.258,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				296.177,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			290.082,76		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		51.807,60			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	50.641,93				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	1.165,67				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.066,53			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	22.012,44				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	2.700,96				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	105.846,48				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.174,38				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.940,18				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.705,61				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	686,48				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.291,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	45.484,65				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	806,40				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		46.917,58			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	46.917,58				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.094,96		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.094,96			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.711,21				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	383,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.080,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			23.080,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.761,01			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.100,97				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	660,04				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		799,55			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	57,65				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	741,90				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		18.520,28			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓ\	352,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	390,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	22,36				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	17.755,92				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.115.238,47
4.4	INVESTIMENTOS				3.115.238,47	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.115.238,47		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.115.238,47			
4.4.90.61.01	EDIFICIOS	3.115.238,47				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 06	**SECRETARIA DE SAUDE**					
02 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**31.099.143,13**
3	DESPESAS CORRENTES					29.449.908,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.392.979,03	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			133.955,15		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		133.955,15			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	133.955,15				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			10.993.098,14		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.405.713,70			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	2.178.608,25				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	153.875,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	73.230,45				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.914.163,42			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.925.835,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	55.186,08				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	231,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	44.332,19				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	11.945,25				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	25.205,41				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	642.581,56				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	2.778,23				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	46.870,23				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	82.659,10				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	128.885,58				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	3.965,72				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	7.818,03				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	44.946,20				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	519.451,91				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.170,20				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	154.532,43				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.776,12				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.785,35				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.542,15				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.223,46				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	204.440,98				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		593.299,69			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	593.299,69				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.079.921,33			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.079.921,33				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.265.925,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.265.925,74			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.151.924,29				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	228,68				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	113.772,77				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.056.929,12	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.653.334,42		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.653.334,42			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.653.334,42				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.078.593,97		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.089,78			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.727,06				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	5.362,72				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.842.118,96			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	738.064,91				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	131.216,44				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	68.548,66				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	50.594,30				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	79.291,79				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.050,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	49.258,12				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.137,34				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	19.362,20				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	6.129,75				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.531,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	82.972,70				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	19.474,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	40.892,12				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.882,04				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	31.425,65				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.178,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	169.509,83				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					31.099.143,13
3	DESPESAS CORRENTES					29.449.908,15
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.056.929,12	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.078.593,97		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.842.118,96			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	838.545,39				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	466.401,89				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	375,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.061,20				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	511,50				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	7.473,10				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.832,80				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	8.398,23				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		2.060.762,53			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	664,74				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	2.060.097,79				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.199,06			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	21.199,06				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		141.747,65			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO P/	164,80				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	65.322,19				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	34.794,26				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	41.384,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	82,40				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.833.798,45			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	473,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	69.424,13				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	760,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIC	976,91				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	63,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	68.954,65				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	196.447,68				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	2.410,32				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.495,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.436,18				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	95.520,26				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	828,75				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	304.463,26				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	23.569,80				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	162.020,88				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	26.351,90				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.366,01				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	16.793,50				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	53.256,42				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	27.924,28				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	713.876,22				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	39.306,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	2.633,40				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9.736,75				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.300,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.409,95				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		41.250,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	41.250,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		36.000,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	36.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		17.627,54			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SE	17.627,54				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		72.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	72.000,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.325.000,73		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		8.325.000,73			
3.3.91.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	23.957,36				
3.3.91.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	8.301.043,37				
3.3.91.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.649.234,98
4.4	INVESTIMENTOS				1.649.234,98	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.645,76		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		3.645,76			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.645,76				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					31.099.143,13
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.649.234,98
4.4	INVESTIMENTOS				1.649.234,98	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.645.589,22		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		413.495,06			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	413.495,06				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.232.094,16			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	8.064,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	143.175,34				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	25.323,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	23.024,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	35.644,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	103.156,52				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	2.926,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	500,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	77.518,30				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	723.364,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	4.576,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	84.823,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 01	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA					3.389.151,47
3	DESPESAS CORRENTES					3.365.636,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.468.356,56	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.158.127,90		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		126.318,20			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	121.693,27				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	4.624,93				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.890.994,22			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.175.796,34				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	299,35				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	1.868,95				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	37.183,19				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	86.414,01				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	55.032,79				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	58.289,83				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	2.632,37				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	59.504,72				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	794,89				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.419,38				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	127.537,66				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	62.358,48				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	105.846,48				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.532,94				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	102.482,84				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.135,89			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	66.135,89				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		74.679,59			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	74.679,59				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			310.228,66		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.228,66			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	290.020,37				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	1.325,63				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	18.882,66				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				897.279,63	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			279.999,85		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		279.999,85			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	279.999,85				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			608.009,71		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.804,52			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	659,40				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.145,12				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.493,70			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.055,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.878,20				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	735,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	336,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.731,50				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	88,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	270,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	400,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.651,67			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.651,67				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.285,02			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	20.285,02				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		563.762,08			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.700,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	742,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	250,81				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	7.705,76				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.279,61				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.941,50				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	209,16				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	12.260,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	238.508,03				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	294.165,21				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		3.012,72			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	2.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	612,72				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 07	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**					
02 07 01	**GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA**					**3.389.151,47**
3	DESPESAS CORRENTES					3.365.636,19
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				897.279,63	
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.270,07		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		9.270,07			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.270,07				
4	DESPESAS DE CAPITAL					23.515,28
4.4	INVESTIMENTOS				23.515,28	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			23.515,28		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.515,28			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.170,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	16.455,28				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	1.536,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.354,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS					3.580.052,31
3	DESPESAS CORRENTES					1.007.661,82
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.007.661,82	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.007.661,82		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		957.285,54			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	673.297,96				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15.372,90				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	13.600,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	804,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	6.671,30				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	122.457,55				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	8.344,70				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	116.737,13				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		50.376,28			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.064,40				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.571,88				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	25.740,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.572.390,49
4.4	INVESTIMENTOS				2.572.390,49	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.572.390,49		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		379.900,85			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	379.900,85				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.356.334,55			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.327.596,30				
4.4.90.51.96	ALMOXARIFADO DE OBRAS	28.314,30				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	423,95				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		835.100,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	835.100,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.055,09			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.055,09				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA					2.056.533,28
3	DESPESAS CORRENTES					1.860.360,60
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.860.360,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.860.360,60		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		284.264,50			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	796,60				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	283.467,90				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.576.096,10			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	140,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	77.800,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.498.156,10				
4	DESPESAS DE CAPITAL					196.172,68
4.4	INVESTIMENTOS				196.172,68	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			196.172,68		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.722,68			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	14.722,68				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		181.450,00			
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E S	1.450,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	180.000,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 05	COORDENADORIA DE TRANSITO					150.095,34
3	DESPESAS CORRENTES					150.095,34
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.095,34	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			150.095,34		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		216,51			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	216,51				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		92.546,25			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	3.364,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	2.254,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.190,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.156,70				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	80.581,32				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		57.332,58			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	434,50				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	140,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	300,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	56.458,08				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 06	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS					1.067.570,11
3	DESPESAS CORRENTES					1.067.570,11
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.067.570,11	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.067.570,11		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		742.922,42			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	16.391,47				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	2.190,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	723.141,45				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.199,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		324.647,69			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	248.316,57				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	140,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	53.479,75				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	12.111,38				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	10.599,99				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	3.008.300,86	3.008.300,86
122	Administração Geral	0,00	3.008.300,86	3.008.300,86
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	3.008.300,86	3.008.300,86
2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO		1.548.848,31	1.548.848,31
2003.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS		856.717,96	856.717,96
2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA J URIDICA		602.734,59	602.734,59
2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON			0,00
	TOTAL	0,00	3.008.300,86	3.008.300,86

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	3.412.931,18	3.412.931,18
122	Administração Geral	0,00	3.412.931,18	3.412.931,18
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	3.412.931,18	3.412.931,18
2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇAO		3.370.041,18	3.370.041,18
2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO		42.890,00	42.890,00
06	Segurança Pública	0,00	44.064,00	44.064,00
181	Policiamento	0,00	44.064,00	44.064,00
0037	SEGURANCA PUBLICA	0,00	44.064,00	44.064,00
2007.0000	PREVENÇAO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD		44.064,00	44.064,00
	TOTAL	0,00	3.456.995,18	3.456.995,18

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	636.678,83	636.678,83
122	Administração Geral	0,00	636.678,83	636.678,83
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	636.678,83	636.678,83
2076.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DE SENV. SUSTENTAVEL		69,72	69,72
2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO		636.609,11	636.609,11
20	Agricultura	1.030,00	0,00	1.030,00
602	Promoção da Produção Animal	1.030,00	0,00	1.030,00
0004	APOIO A AGROPECUARIA	1.030,00	0,00	1.030,00
1128.0000	APOIO A POLITICA DE INCENTIVO A PISICULTURA	1.030,00		1.030,00
23	Comércio e Serviços	0,00	18.814,25	18.814,25
695	Turismo	0,00	18.814,25	18.814,25
0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	18.814,25	18.814,25
2012.0000	INCENTIVO TURISMO RURAL		18.814,25	18.814,25
	TOTAL	1.030,00	655.493,08	656.523,08

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.777.933,48	19.850.804,52	21.628.738,00
122	Administração Geral	800,38	491.910,05	492.710,43
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	491.910,05	491.910,05
2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO D A SECRETARIA		491.910,05	491.910,05
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	800,38	0,00	800,38
1037.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRED IOS DA SECRETARIA	800,38		800,38
306	Alimentação e Nutrição	0,00	941.536,33	941.536,33
0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	941.536,33	941.536,33
2019.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESC OLAR		941.536,33	941.536,33
361	Ensino Fundamental	1.681.063,43	8.395.273,31	10.076.336,74
0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDA DANIA	411.500,00	8.395.273,31	8.806.773,31
1039.0000	AQS. DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOL AR	411.500,00		411.500,00
2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUN DAMENTAL		864.516,55	864.516,55
2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		754.369,39	754.369,39
2026.0000	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND EB 60%		4.827.733,23	4.827.733,23
2027.0000	MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE B 40%		1.948.654,14	1.948.654,14
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	1.269.563,43	0,00	1.269.563,43
1018.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UND. ESCO LARES - SALÁRIO EDU	532.363,53		532.363,53
1220.0000	CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES	15.875,05		15.875,05
1228.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ES COLAR - FUNDEB	721.324,85		721.324,85
365	Educação Infantil	96.069,67	9.319.077,88	9.415.147,55
0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	0,00	9.319.077,88	9.319.077,88
2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - C RECHE		3.133.236,45	3.133.236,45
2023.0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTI L - PRE ESCOLA		239.317,38	239.317,38
2028.0000	MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDE B 60% CRECHES		3.369.596,29	3.369.596,29
2029.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA		2.037.810,39	2.037.810,39
2030.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHES		370.788,44	370.788,44
2031.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-ESCOLA		168.328,93	168.328,93

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.777.933,48	19.850.804,52	21.628.738,00
365	Educação Infantil	96.069,67	9.319.077,88	9.415.147,55
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	96.069,67	0,00	96.069,67
1036.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES	15.887,28		15.887,28
1040.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES			0,00
1183.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS	80.182,39		80.182,39
367	Educação Especial	0,00	703.006,95	703.006,95
0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	703.006,95	703.006,95
2024.0000	MANUTENÇAO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		41.319,15	41.319,15
2032.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60%		661.237,80	661.237,80
2033.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 40%		450,00	450,00
13	Cultura	0,00	128.870,07	128.870,07
392	Difusão Cultural	0,00	128.870,07	128.870,07
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	128.870,07	128.870,07
2021.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS		31.910,19	31.910,19
2087.0000	EVENTOS CULTURAIS - ENFEITES NATALINOS		72.813,13	72.813,13
2165.0000	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS		24.146,75	24.146,75
27	Desporto e Lazer	0,00	269.216,77	269.216,77
812	Desporto Comunitário	0,00	269.216,77	269.216,77
0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	0,00	269.216,77	269.216,77
2034.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO		269.216,77	269.216,77
	TOTAL	1.777.933,48	20.248.891,36	22.026.824,84

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	4.174.842,96	30.358.797,20	34.533.640,16
122	Administração Geral	3.228.733,53	321.658,56	3.550.392,09
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	2.400,00	2.400,00
2065.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE		2.400,00	2.400,00
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	113.495,06	0,00	113.495,06
1164.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE U NID. BASICAS DE SAUDE	44.819,42		44.819,42
1200.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE	68.675,64		68.675,64
0020	GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	3.115.238,47	319.258,56	3.434.497,03
1048.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.115.238,47		3.115.238,47
2035.0000	MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO		319.258,56	319.258,56
301	Atenção Básica	300.000,00	9.401.258,25	9.701.258,25
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	300.000,00	0,00	300.000,00
1044.0000	REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's	300.000,00		300.000,00
0028	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	9.073.802,53	9.073.802,53
2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA S AUDE DA FAMILIA		9.073.802,53	9.073.802,53
0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRU S	0,00	327.455,72	327.455,72
2092.0000	MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		327.455,72	327.455,72
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	646.109,43	19.151.958,09	19.798.067,52
0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	646.109,43	17.445.738,94	18.091.848,37
1046.0000	AQS DE VEICULO - TIPO AMBULANCIA	646.109,43		646.109,43
2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO M AC AMBUL E HOSPITALAR		16.015.565,80	16.015.565,80
2041.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAM A CAPS		240.347,44	240.347,44
2051.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE		1.189.825,70	1.189.825,70
0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRU S	0,00	1.706.219,15	1.706.219,15
2092.0000	MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		1.166.219,15	1.166.219,15
2094.0000	COVID - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COMPLEMENTAR DO SU		540.000,00	540.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	506.592,40	506.592,40
0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	506.592,40	506.592,40
2042.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA F ARMACIA BASICA		506.592,40	506.592,40
304	Vigilância Sanitária	0,00	977.329,90	977.329,90

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	4.174.842,96	30.358.797,20	34.533.640,16
304	Vigilância Sanitária	0,00	977.329,90	977.329,90
0031	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	977.329,90	977.329,90
2043.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA		408.733,65	408.733,65
2044.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA		568.596,25	568.596,25
	TOTAL	4.174.842,96	30.358.797,20	34.533.640,16

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	4.456.721,58	4.456.721,58
122	Administração Geral	0,00	4.456.721,58	4.456.721,58
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	4.456.721,58	4.456.721,58
2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		3.389.151,47	3.389.151,47
2049.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO		1.067.570,11	1.067.570,11
15	Urbanismo	1.667.824,22	475.988,56	2.143.812,78
451	Infra-Estrutura Urbana	1.667.824,22	475.988,56	2.143.812,78
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	475.988,56	475.988,56
2131.0000	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL		475.988,56	475.988,56
0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	1.431.076,48	0,00	1.431.076,48
1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	1.431.076,48		1.431.076,48
0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	236.747,74	0,00	236.747,74
1170.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO	22.596,85		22.596,85
1207.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	214.150,89		214.150,89
17	Saneamento	66.721,40	0,00	66.721,40
512	Saneamento Básico Urbano	66.721,40	0,00	66.721,40
0015	SANEAMENTO BASICO	66.721,40	0,00	66.721,40
1081.0000	CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO	66.721,40		66.721,40
25	Energia	181.450,00	1.875.083,28	2.056.533,28
752	Energia Elétrica	181.450,00	1.875.083,28	2.056.533,28
0017	ENERGIA ELETRICA	181.450,00	1.875.083,28	2.056.533,28
1045.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO - TIPO CAMIONETA	181.450,00		181.450,00
2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA		1.875.083,28	1.875.083,28
26	Transporte	1.369.518,13	150.095,34	1.519.613,47
782	Transporte Rodoviário	1.369.518,13	150.095,34	1.519.613,47

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	1.369.518,13	150.095,34	1.519.613,47
782	Transporte Rodoviário	1.369.518,13	150.095,34	1.519.613,47
0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	1.369.518,13	0,00	1.369.518,13
1043.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO - TIPO CAMINHÃO	484.535,29		484.535,29
1083.0000	CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES	73.372,53		73.372,53
1086.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS	811.610,31		811.610,31
0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	0,00	150.095,34	150.095,34
2048.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL		150.095,34	150.095,34
	TOTAL	3.285.513,75	6.957.888,76	10.243.402,51

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.355.138,26	2.355.138,26
123	Administração Financeira	0,00	2.355.138,26	2.355.138,26
0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	0,00	2.355.138,26	2.355.138,26
2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA		1.906.590,92	1.906.590,92
2053.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA		448.547,34	448.547,34
28	Encargos Especiais	0,00	1.718.990,79	1.718.990,79
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	801.257,69	801.257,69
0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	801.257,69	801.257,69
2175.0000	RESGATE DA DIVIDA INTERNA		801.257,69	801.257,69
846	Outros Encargos Especiais	0,00	917.733,10	917.733,10
0024	CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PUBLICO	0,00	917.733,10	917.733,10
2054.0000	PROGRAMA DE FORMAÇAO DE PATRIMONIO DE SERVIDOR PUBLICO		917.733,10	917.733,10
	TOTAL	0,00	4.074.129,05	4.074.129,05

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	196.000,00	3.104.479,34	3.300.479,34
122	Administração Geral	196.000,00	1.762.208,56	1.958.208,56
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCI A SOCIAL	0,00	1.762.126,16	1.762.126,16
2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETAR IA		1.762.126,16	1.762.126,16
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	196.000,00	82,40	196.082,40
1042.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA FMAS	196.000,00		196.000,00
2105.0000	ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE AS SIST. SOCIAL - IG		82,40	82,40
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	23.756,55	23.756,55
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	23.756,55	23.756,55
2083.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESP. A FAMILIAS E INDIVIDU		23.756,55	23.756,55
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	451.795,43	451.795,43
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCI A SOCIAL	0,00	211.939,43	211.939,43
2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO C ONSELHO TUTELAR		211.939,43	211.939,43
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	239.856,00	239.856,00
2061.0000	MANUTENÇAO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRI ANÇA RENASCER		239.856,00	239.856,00
244	Assistência Comunitária	0,00	866.718,80	866.718,80
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	151.865,16	151.865,16
2183.0000	FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS		151.165,16	151.165,16
2184.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS S OCIAIS		700,00	700,00
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	379.847,24	379.847,24
2050.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011		183.343,03	183.343,03
2058.0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		350,00	350,00
2062.0000	SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMI LIA - PAIF		82.944,93	82.944,93
2078.0000	PROG. DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO D O TRABALHO - ACESSUAS		10.483,68	10.483,68
2083.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESP. A FAMILIAS E INDIVIDU		18.305,60	18.305,60
2179.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL		84.420,00	84.420,00
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	63.228,88	63.228,88
2064.0000	ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RE NDA - IGDBF		63.228,88	63.228,88

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	196.000,00	3.104.479,34	3.300.479,34
244	Assistência Comunitária	0,00	866.718,80	866.718,80
0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRUS	0,00	271.777,52	271.777,52
2062.0000	SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMILIA - PAIF		170.703,80	170.703,80
2083.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESP. A FAMILIAS E INDIVIDU		11.896,19	11.896,19
2093.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 NO SUAS-EPI		11.102,90	11.102,90
2098.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 NO SUAS-AC		78.074,63	78.074,63
2099.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19			0,00
	TOTAL	196.000,00	3.104.479,34	3.300.479,34
	TOTAL GERAL	9.435.320,19	71.864.974,83	81.300.295,02

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 08	**SECRETARIA DE FAZENDA**					
02 08 00	**SECRETARIA DE FAZENDA**					**801.257,69**
4	DESPESAS DE CAPITAL					801.257,69
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				801.257,69	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			801.257,69		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		74.315,81			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO	74.315,81				
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		726.941,88			
4.6.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO	726.941,88				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 08	**SECRETARIA DE FAZENDA**					
02 08 01	**SECRETARIA DE FAZENDA**					**3.272.871,36**
3	DESPESAS CORRENTES					3.230.710,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.285.870,37	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.152.359,69		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		178.945,49			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	172.913,41				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	6.032,08				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		845.391,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	514.799,03				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	24.381,12				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	10.236,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	6.262,69				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	99.747,92				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	815,42				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.422,23				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	59.983,04				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	527,54				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	28.195,96				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.141,68				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	19.597,20				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	67.643,73				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	9.637,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.104,01			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	46.104,01				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		81.918,27			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	81.918,27				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			133.510,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.510,68			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	126.280,53				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	207,65				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	7.022,50				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.944.839,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.944.839,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		369,07			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	369,07				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.910,57			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	22.113,43				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	324,33				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.871,15				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.638,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	380,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	188,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	52,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.547,63				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	300,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	495,53				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		213.840,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	213.840,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.918,37			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	26.918,37				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		154.170,47			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	31,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.518,01				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.694,39				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	600,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	48,62				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	52.777,75				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	509,05				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	750,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.215,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.715,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	8.202,15				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.275,85				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	14.935,33				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	59.300,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.158,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	440,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		143.643,22			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	143.643,22				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		155.908,39			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 08	**SECRETARIA DE FAZENDA**					
02 08 01	**SECRETARIA DE FAZENDA**					**3.272.871,36**
3	DESPESAS CORRENTES					3.230.710,36
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.944.839,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.944.839,99		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		155.908,39			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	155.908,39				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		917.733,10			
3.3.90.47.01	PASEP	917.733,10				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		51.745,37			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	35.763,75				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	15.981,62				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		324,56			
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	324,56				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		235.276,87			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	234.916,87				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	360,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					42.161,00
4.4	INVESTIMENTOS				42.161,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			42.161,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.161,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	6.300,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.267,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.799,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	25.513,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.282,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02 09 01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					2.125.230,75
3	DESPESAS CORRENTES					2.103.751,25
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.547.587,54	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.441.833,81		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		445.440,65			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.610,93				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAI	427.419,87				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	16.409,85				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792.207,50			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	385.393,31				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	130.333,75				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	15.946,92				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	71.152,35				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	7.268,64				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	19.247,83				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	32.646,96				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	291,43				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	17.079,56				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	44.642,33				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	19.664,05				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.235,71				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	24.293,11				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	14.654,88				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	6.356,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		147.812,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	147.812,93				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		56.372,73			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	56.372,73				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			105.753,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.753,73			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	98.133,96				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	7.619,77				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				556.163,71	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			151.165,16		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		151.165,16			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	151.165,16				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			402.344,30		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		97,24			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	97,24				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.485,54			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.205,22				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	5.280,32				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		95.491,97			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	26.057,58				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	27.793,07				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.684,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.741,75				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	961,82				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	4.714,97				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	714,45				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	4.690,13				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.400,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	590,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.565,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	2.499,10				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.742,17				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	255,75				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	5.082,18				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.017,61			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	26.017,61				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		270.251,94			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.863,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	687,14				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	731,20				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	9.742,89				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	892,43				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	16.738,74				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	40.449,61				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.190,76				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
02 09 01	**GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					**2.125.230,75**
3	DESPESAS CORRENTES					2.103.751,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				556.163,71	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			402.344,30		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		270.251,94			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	13.903,53				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.200,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.446,88				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	17.200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	105.276,36				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.595,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	1.009,40				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.325,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.654,25		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.654,25			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.654,25				
4	DESPESAS DE CAPITAL					21.479,50
4.4	INVESTIMENTOS				21.479,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			21.479,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.479,50			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.170,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.198,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.560,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	1.920,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.631,50				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
02 09 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**1.175.248,59**
3	DESPESAS CORRENTES					942.154,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.483,68	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			10.483,68		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.829,74			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAI	6.829,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.653,94			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	3.653,94				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				931.670,91	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			239.856,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		239.856,00			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	239.856,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			691.814,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		164,80			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	164,80				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		240.638,22			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	20.470,48				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.105,99				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	94.248,58				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.145,19				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.347,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.917,59				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	8.735,68				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	53.028,78				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	12.910,98				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	772,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.368,24				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	915,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	9.172,90				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	14.619,55				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	760,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.475,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.644,76				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		310.878,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	310.878,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.434,68			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.434,68				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		134.759,21			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	1.050,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	3.337,28				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	29.851,97				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	554,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	420,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	581,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.654,03				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	66.826,80				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	12.755,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	548,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	11.928,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	4.253,13				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.940,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	2.940,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					233.094,00
4.4	INVESTIMENTOS				233.094,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			233.094,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		233.094,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	9.360,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.116,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.096,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	8.550,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.972,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	196.000,00				

TOTAL GERAL 81.300.295,02

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	13.869.770,71	13.869.770,71
122	Administração Geral	0,00	11.514.632,45	11.514.632,45
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	11.514.632,45	11.514.632,45
123	Administração Financeira	0,00	2.355.138,26	2.355.138,26
0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	0,00	2.355.138,26	2.355.138,26
06	Segurança Pública	0,00	44.064,00	44.064,00
181	Policiamento	0,00	44.064,00	44.064,00
0037	SEGURANCA PUBLICA	0,00	44.064,00	44.064,00
08	Assistência Social	196.000,00	3.104.479,34	3.300.479,34
122	Administração Geral	196.000,00	1.762.208,56	1.958.208,56
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.762.126,16	1.762.126,16
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	196.000,00	82,40	196.082,40
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	23.756,55	23.756,55
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	23.756,55	23.756,55
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	451.795,43	451.795,43
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	211.939,43	211.939,43
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	239.856,00	239.856,00
244	Assistência Comunitária	0,00	866.718,80	866.718,80
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	151.865,16	151.865,16
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	379.847,24	379.847,24
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	63.228,88	63.228,88
0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRUS	0,00	271.777,52	271.777,52
10	Saúde	4.174.842,96	30.358.797,20	34.533.640,16
122	Administração Geral	3.228.733,53	321.658,56	3.550.392,09
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	2.400,00	2.400,00
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	113.495,06	0,00	113.495,06

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	4.174.842,96	30.358.797,20	34.533.640,16
122	Administração Geral	3.228.733,53	321.658,56	3.550.392,09
0020	GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	3.115.238,47	319.258,56	3.434.497,03
301	Atenção Básica	300.000,00	9.401.258,25	9.701.258,25
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	300.000,00	0,00	300.000,00
0028	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	9.073.802,53	9.073.802,53
0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRUS	0,00	327.455,72	327.455,72
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	646.109,43	19.151.958,09	19.798.067,52
0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	646.109,43	17.445.738,94	18.091.848,37
0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRUS	0,00	1.706.219,15	1.706.219,15
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	506.592,40	506.592,40
0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	506.592,40	506.592,40
304	Vigilância Sanitária	0,00	977.329,90	977.329,90
0031	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	977.329,90	977.329,90
12	Educação	1.777.933,48	19.850.804,52	21.628.738,00
122	Administração Geral	800,38	491.910,05	492.710,43
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	491.910,05	491.910,05
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	800,38	0,00	800,38
306	Alimentação e Nutrição	0,00	941.536,33	941.536,33
0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	941.536,33	941.536,33
361	Ensino Fundamental	1.681.063,43	8.395.273,31	10.076.336,74
0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	411.500,00	8.395.273,31	8.806.773,31
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	1.269.563,43	0,00	1.269.563,43
365	Educação Infantil	96.069,67	9.319.077,88	9.415.147,55
0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	0,00	9.319.077,88	9.319.077,88
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	96.069,67	0,00	96.069,67

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.777.933,48	19.850.804,52	21.628.738,00
367	Educação Especial	0,00	703.006,95	703.006,95
0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	703.006,95	703.006,95
13	Cultura	0,00	128.870,07	128.870,07
392	Difusão Cultural	0,00	128.870,07	128.870,07
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	128.870,07	128.870,07
15	Urbanismo	1.667.824,22	475.988,56	2.143.812,78
451	Infra-Estrutura Urbana	1.667.824,22	475.988,56	2.143.812,78
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	475.988,56	475.988,56
0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	1.431.076,48	0,00	1.431.076,48
0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	236.747,74	0,00	236.747,74
17	Saneamento	66.721,40	0,00	66.721,40
512	Saneamento Básico Urbano	66.721,40	0,00	66.721,40
0015	SANEAMENTO BASICO	66.721,40	0,00	66.721,40
20	Agricultura	1.030,00	0,00	1.030,00
602	Promoção da Produção Animal	1.030,00	0,00	1.030,00
0004	APOIO A AGROPECUARIA	1.030,00	0,00	1.030,00
23	Comércio e Serviços	0,00	18.814,25	18.814,25
695	Turismo	0,00	18.814,25	18.814,25
0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	18.814,25	18.814,25
25	Energia	181.450,00	1.875.083,28	2.056.533,28
752	Energia Elétrica	181.450,00	1.875.083,28	2.056.533,28
0017	ENERGIA ELETRICA	181.450,00	1.875.083,28	2.056.533,28

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
25	Energia	181.450,00	1.875.083,28	2.056.533,28
26	Transporte	1.369.518,13	150.095,34	1.519.613,47
782	Transporte Rodoviário	1.369.518,13	150.095,34	1.519.613,47
0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	1.369.518,13	0,00	1.369.518,13
0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	0,00	150.095,34	150.095,34
27	Desporto e Lazer	0,00	269.216,77	269.216,77
812	Desporto Comunitário	0,00	269.216,77	269.216,77
0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	0,00	269.216,77	269.216,77
28	Encargos Especiais	0,00	1.718.990,79	1.718.990,79
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	801.257,69	801.257,69
0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	801.257,69	801.257,69
846	Outros Encargos Especiais	0,00	917.733,10	917.733,10
0024	CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PUBLICO	0,00	917.733,10	917.733,10
	TOTAL	9.435.320,19	71.864.974,83	81.300.295,02

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	13.869.770,71	0,00	13.869.770,71
04 122	Administração Geral	11.514.632,45	0,00	11.514.632,45
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	11.514.632,45		11.514.632,45
04 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
04 123	Administração Financeira	2.355.138,26	0,00	2.355.138,26
04 123 0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	2.355.138,26		2.355.138,26
06	Segurança Pública	44.064,00	0,00	44.064,00
06 181	Policiamento	44.064,00	0,00	44.064,00
06 181 0037	SEGURANCA PUBLICA	44.064,00		44.064,00
08	Assistência Social	2.549.129,78	751.349,56	3.300.479,34
08 122	Administração Geral	1.762.126,16	196.082,40	1.958.208,56
08 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
08 122 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.762.126,16		1.762.126,16
08 122 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	196.082,40	196.082,40
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08 241 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	23.756,55	23.756,55
08 242 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	23.756,55	23.756,55
08 242 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	451.795,43	0,00	451.795,43
08 243 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	211.939,43		211.939,43
08 243 0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	239.856,00		239.856,00
08 244	Assistência Comunitária	335.208,19	531.510,61	866.718,80
08 244 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
08 244 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	151.865,16		151.865,16
08 244 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	183.343,03	196.504,21	379.847,24
08 244 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	63.228,88	63.228,88
08 244 0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRUS	0,00	271.777,52	271.777,52
10	Saúde	24.479.446,91	10.054.193,25	34.533.640,16
10 122	Administração Geral	3.550.392,09	0,00	3.550.392,09
10 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	2.400,00		2.400,00
10 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	113.495,06		113.495,06
10 122 0020	GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	3.434.497,03		3.434.497,03
10 301	Atenção Básica	5.177.440,94	4.523.817,31	9.701.258,25

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 301 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	300.000,00	300.000,00
10 301 0028	ATENCAO BASICA A SAUDE	5.177.440,94	3.896.361,59	9.073.802,53
10 301 0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍ RUS	0,00	327.455,72	327.455,72
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.054.700,53	4.743.366,99	19.798.067,52
10 302 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.864.974,35	3.226.874,02	18.091.848,37
10 302 0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍ RUS	189.726,18	1.516.492,97	1.706.219,15
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	183.800,95	322.791,45	506.592,40
10 303 0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	183.800,95	322.791,45	506.592,40
10 304	Vigilância Sanitária	513.112,40	464.217,50	977.329,90
10 304 0031	VIGILANCIA EM SAUDE	513.112,40	464.217,50	977.329,90
12	Educação	5.819.401,84	15.809.336,16	21.628.738,00
12 122	Administração Geral	492.710,43	0,00	492.710,43
12 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	491.910,05		491.910,05
12 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	800,38		800,38
12 306	Alimentação e Nutrição	539.979,84	401.556,49	941.536,33
12 306 0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	539.979,84	401.556,49	941.536,33
12 361	Ensino Fundamental	1.372.838,59	8.703.498,15	10.076.336,74
12 361 0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CI DADANIA	1.356.963,54	7.449.809,77	8.806.773,31
12 361 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	15.875,05	1.253.688,38	1.269.563,43
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12 364 0010	EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPER IOR			
12 365	Educação Infantil	3.372.553,83	6.042.593,72	9.415.147,55
12 365 0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADA NIA	3.372.553,83	5.946.524,05	9.319.077,88
12 365 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	96.069,67	96.069,67
12 367	Educação Especial	41.319,15	661.687,80	703.006,95
12 367 0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL	41.319,15	661.687,80	703.006,95
13	Cultura	104.723,32	24.146,75	128.870,07
13 392	Difusão Cultural	104.723,32	24.146,75	128.870,07
13 392 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	104.723,32	24.146,75	128.870,07
15	Urbanismo	2.102.023,88	41.788,90	2.143.812,78
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.102.023,88	41.788,90	2.143.812,78
15 451 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	446.579,30	29.409,26	475.988,56
15 451 0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUB LICAS	1.430.021,39	1.055,09	1.431.076,48
15 451 0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	225.423,19	11.324,55	236.747,74

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
17	Saneamento	28.115,80	38.605,60	66.721,40
17 512	Saneamento Básico Urbano	28.115,80	38.605,60	66.721,40
17 512 0015	SANEAMENTO BASICO	28.115,80	38.605,60	66.721,40
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
20	Agricultura	1.030,00	0,00	1.030,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00
20 601 0004	APOIO A AGROPECUARIA			
20 602	Promoção da Produção Animal	1.030,00	0,00	1.030,00
20 602 0004	APOIO A AGROPECUARIA	1.030,00		1.030,00
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
20 606 0004	APOIO A AGROPECUARIA			
20 607	Irrigação	0,00	0,00	0,00
20 607 0004	APOIO A AGROPECUARIA			
23	Comércio e Serviços	18.814,25	0,00	18.814,25
23 695	Turismo	18.814,25	0,00	18.814,25
23 695 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	18.814,25		18.814,25
25	Energia	2.056.533,28	0,00	2.056.533,28
25 752	Energia Elétrica	2.056.533,28	0,00	2.056.533,28
25 752 0017	ENERGIA ELETRICA	2.056.533,28		2.056.533,28
26	Transporte	154.848,39	1.364.765,08	1.519.613,47
26 782	Transporte Rodoviário	154.848,39	1.364.765,08	1.519.613,47
26 782 0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	4.753,05	1.364.765,08	1.369.518,13
26 782 0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	150.095,34		150.095,34
27	Desporto e Lazer	269.216,77	0,00	269.216,77
27 812	Desporto Comunitário	269.216,77	0,00	269.216,77
27 812 0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	269.216,77		269.216,77
28	Encargos Especiais	1.718.990,79	0,00	1.718.990,79

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
28 843	Serviço da Dívida Interna	801.257,69	0,00	801.257,69
28 843 0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	801.257,69		801.257,69
28 846	Outros Encargos Especiais	917.733,10	0,00	917.733,10
28 846 0024	CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PU BLICO	917.733,10		917.733,10
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	TOTAL	53.216.109,72	28.084.185,30	81.300.295,02

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

ORGAOS			
02	**EXECUTIVO**		**81.300.295,02**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**3.008.300,86**
	04	Administração	3.008.300,86
02	**03**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**3.456.995,18**
	04	Administração	3.412.931,18
	06	Segurança Pública	44.064,00
02	**04**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	**656.523,08**
	04	Administração	636.678,83
	20	Agricultura	1.030,00
	23	Comércio e Serviços	18.814,25
02	**05**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA**	**22.026.824,84**
	12	Educação	21.628.738,00
	13	Cultura	128.870,07
	27	Desporto e Lazer	269.216,77
02	**06**	**SECRETARIA DE SAUDE**	**34.533.640,16**
	10	Saúde	34.533.640,16
02	**07**	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**10.243.402,51**
	04	Administração	4.456.721,58
	15	Urbanismo	2.143.812,78
	17	Saneamento	66.721,40
	25	Energia	2.056.533,28
	26	Transporte	1.519.613,47
02	**08**	**SECRETARIA DE FAZENDA**	**4.074.129,05**
	04	Administração	2.355.138,26
	28	Encargos Especiais	1.718.990,79
02	**09**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**3.300.479,34**
	08	Assistência Social	3.300.479,34
	T O T A L G E R A L		81.300.295,02

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	80.197.861,95	97.735.106,00	17.537.244,05	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.630.609,54	16.402.852,80	772.243,26	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	14.768.609,54	15.313.188,26	544.578,72	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.235.770,00	3.241.858,45	1.006.088,45	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.235.770,00	3.241.858,45	1.006.088,45	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.225.770,00	3.196.977,50	971.207,50	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	2.225.770,00	3.196.977,50	971.207,50	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	44.880,95	34.880,95	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	44.880,95	34.880,95	
1118.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	12.528.839,54	12.071.255,54		457.584,00
1118.01.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	8.665.330,87	7.413.620,18		1.251.710,69
1118.01.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.426.109,92	5.302.294,85		1.123.815,07
1118.01.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	5.527.093,38	4.069.180,56		1.457.912,82
1118.01.1.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	6.000,00	5.794,72		205,28
1118.01.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	793.016,54	1.048.719,92	255.703,38	
1118.01.1.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	100.000,00	178.599,65	78.599,65	
1118.01.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.239.220,95	2.111.325,33		127.895,62
1118.01.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.231.120,95	2.110.213,46		120.907,49
1118.01.4.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	600,00	174,07		425,93
1118.01.4.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	5.000,00	900,00		4.100,00
1118.01.4.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.500,00	37,80		2.462,20
1118.02.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	3.863.508,67	4.657.635,36	794.126,69	
1118.02.3.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.863.508,67	4.657.635,36	794.126,69	
1118.02.3.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	3.538.508,67	4.503.461,47	964.952,80	
1118.02.3.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	10.000,00	29.578,42	19.578,42	
1118.02.3.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	300.000,00	114.665,78		185.334,22
1118.02.3.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	15.000,00	9.929,69		5.070,31
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	74,27		3.925,73
1119.01.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	74,27		3.925,73
1119.01.1.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	74,27		3.925,73
1119.01.1.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1119.01.1.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1119.01.1.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1119.01.1.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	74,27		925,73
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	862.000,00	1.089.664,54	227.664,54	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	653.000,00	905.103,83	252.103,83	
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	653.000,00	905.103,83	252.103,83	
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	653.000,00	905.103,83	252.103,83	
1121.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00	800.995,37	200.995,37	
1121.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.000,00	13.752,75	10.752,75	
1121.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	40.000,00	77.985,70	37.985,70	
1121.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	10.000,00	12.370,01	2.370,01	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209.000,00	184.560,71		24.439,29
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209.000,00	184.560,71		24.439,29
1122.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209.000,00	184.560,71		24.439,29
1122.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	28.000,00	69.026,98	41.026,98	
1122.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	65,60		934,40
1122.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	150.000,00	95.970,54		54.029,46
1122.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	30.000,00	19.497,59		10.502,41
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.572.993,47	222.993,47	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.350.000,00	1.572.993,47	222.993,47	
1240.00.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.350.000,00	1.572.993,47	222.993,47	
1240.00.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.350.000,00	1.572.993,47	222.993,47	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	138.600,00	1.218.857,92	1.080.257,92	
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	509,93		4.490,07
1310.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	1.000,00			1.000,00
1310.01.2.0.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00			1.000,00
1310.01.2.1.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1310.02.0.0.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	4.000,00	509,93		3.490,07
1310.02.1.0.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	4.000,00	509,93		3.490,07
1310.02.1.1.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	1.000,00			1.000,00
1310.02.1.2.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	1.000,00	234,40		765,60
1310.02.1.3.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	1.000,00			1.000,00
1310.02.1.4.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	1.000,00	275,53		724,47
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	133.600,00	1.218.347,99	1.084.747,99	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	133.600,00	1.218.347,99	1.084.747,99	
1321.00.1.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	133.600,00	1.218.347,99	1.084.747,99	
1321.00.1.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	133.600,00	1.218.347,99	1.084.747,99	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	4.610,49		50.389,51
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00	3.785,40		46.214,60
1610.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	3.785,40		6.214,60
1610.01.1.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	3.785,40		6.214,60
1610.01.1.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	10.000,00	3.785,40		6.214,60
1610.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	40.000,00			40.000,00
1610.02.1.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	40.000,00			40.000,00
1610.02.1.1.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40.000,00			40.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	825,09		4.174,91
1690.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	825,09		4.174,91
1690.99.1.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	825,09		4.174,91
1690.99.1.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00	825,09		4.174,91
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.941.452,41	77.659.739,00	14.718.286,59	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.529.035,98	32.395.089,78	3.866.053,80	
1718.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	28.529.035,98	32.395.089,78	3.866.053,80	
1718.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.859.894,27	22.753.217,10	2.893.322,83	
1718.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	18.059.394,27	20.737.404,21	2.678.009,94	
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.2.1.00.00.00.0(	MUNICÍPIOS - COTA ME	18.059.394,27	20.737.404,21	2.678.009,94	
1718.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	800.000,00	908.945,75	108.945,75	
1718.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	800.000,00	908.945,75	108.945,75	
1718.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	800.000,00	802.914,99	2.914,99	
1718.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	800.000,00	802.914,99	2.914,99	
1718.01.5.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200.500,00	303.952,15	103.452,15	
1718.01.5.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200.500,00	303.952,15	103.452,15	
1718.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	260.000,00	400.864,88	140.864,88	
1718.02.6.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	260.000,00	400.864,88	140.864,88	
1718.02.6.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	260.000,00	400.864,88	140.864,88	
1718.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	5.753.809,04	6.940.114,73	1.186.305,69	
1718.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.323.321,04	3.843.816,45	520.495,41	
1718.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	3.323.321,04	3.843.816,45	520.495,41	
1718.03.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.043.488,00	2.554.963,44	511.475,44	
1718.03.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	2.043.488,00	2.554.963,44	511.475,44	
1718.03.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	264.000,00	377.674,76	113.674,76	
1718.03.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	264.000,00	377.674,76	113.674,76	
1718.03.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	123.000,00	163.660,08	40.660,08	
1718.03.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	123.000,00	163.660,08	40.660,08	
1718.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	90.000,00	328.790,00	238.790,00	
1718.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	10.000,00	300.000,00	290.000,00	
1718.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	10.000,00	300.000,00	290.000,00	
1718.04.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	80.000,00	28.790,00		51.210,00
1718.04.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	80.000,00	28.790,00		51.210,00
1718.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.121.070,00	1.010.131,25		110.938,75
1718.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	566.000,00	575.177,45	9.177,45	
1718.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	566.000,00	575.177,45	9.177,45	
1718.05.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	268.620,00	286.114,40	17.494,40	
1718.05.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	268.620,00	286.114,40	17.494,40	
1718.05.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	200.000,00	148.839,40		51.160,60
1718.05.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	200.000,00	148.839,40		51.160,60
1718.05.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	86.450,00			86.450,00
1718.05.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	86.450,00			86.450,00
1718.06.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	56.000,00			56.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	56.000,00			56.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	56.000,00			56.000,00
1718.12.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	790.493,00	257.502,70		532.990,30
1718.12.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	790.493,00	257.502,70		532.990,30
1718.12.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	790.493,00	257.502,70		532.990,30

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA				
1718.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	597.769,67	704.469,12	106.699,45	
1718.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	597.769,67	704.469,12	106.699,45	
1718.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	597.769,67	704.469,12	106.699,45	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	20.881.813,92	30.000.418,70	9.118.604,78	
1728.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	20.881.813,92	30.000.418,70	9.118.604,78	
1728.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	18.295.000,00	26.488.993,38	8.193.993,38	
1728.01.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	12.610.000,00	21.782.123,43	9.172.123,43	
1728.01.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.610.000,00	21.782.123,43	9.172.123,43	
1728.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	3.850.000,00	3.201.614,78		648.385,22
1728.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.850.000,00	3.201.614,78		648.385,22
1728.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	75.000,00	32.535,88		42.464,12
1728.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	75.000,00	32.535,88		42.464,12
1728.01.5.0.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	950.000,00	968.245,23	18.245,23	
1728.01.5.1.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	950.000,00	968.245,23	18.245,23	
1728.01.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	810.000,00	504.474,06		305.525,94
1728.01.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	810.000,00	504.474,06		305.525,94
1728.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	2.093.563,12	3.085.039,00	991.475,88	
1728.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	2.093.563,12	3.085.039,00	991.475,88	
1728.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	2.093.563,12	3.085.039,00	991.475,88	
1728.07.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.142,00	54.982,27		66.159,73
1728.07.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.142,00	54.982,27		66.159,73
1728.07.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	121.142,00	54.982,27		66.159,73
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	6.000,00	1.537,50		4.462,50
1728.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	6.000,00	1.537,50		4.462,50
1728.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	6.000,00	1.537,50		4.462,50
1728.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	366.108,80	369.866,55	3.757,75	
1728.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	366.108,80	369.866,55	3.757,75	
1728.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	366.108,80	369.866,55	3.757,75	
1740.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.275,00			33.275,00
1740.00.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.275,00			33.275,00
1740.00.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	33.275,00			33.275,00
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.497.327,51	15.180.759,40	1.683.431,89	
1758.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	13.497.327,51	15.180.759,40	1.683.431,89	
1758.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	13.497.327,51	15.180.759,40	1.683.431,89	
1758.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	13.497.327,51	15.180.759,40	1.683.431,89	
1758.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	13.497.327,51	15.180.759,40	1.683.431,89	
1770.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		83.471,12	83.471,12	
1770.00.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		83.471,12	83.471,12	
1770.00.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		83.471,12	83.471,12	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.200,00	876.052,32	793.852,32	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	81.200,00	397.742,22	316.542,22	
1910.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	81.200,00	397.742,22	316.542,22	
1910.01.1.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	81.200,00	397.742,22	316.542,22	
1910.01.1.1.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	74.200,00	311.729,29	237.529,29	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1910.01.1.2.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	5.000,00			5.000,00
1910.01.1.3.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	83.789,98	82.789,98	
1910.01.1.4.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	1.000,00	2.222,95	1.222,95	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	356.743,31	355.743,31	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	1.000,00	355.025,12	354.025,12	
1921.03.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		308.968,00	308.968,00	
1921.03.1.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		308.968,00	308.968,00	
1921.03.1.1.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL		308.968,00	308.968,00	
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	46.057,12	45.057,12	
1921.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	46.057,12	45.057,12	
1921.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	46.057,12	45.057,12	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES		1.718,19	1.718,19	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.718,19	1.718,19	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.718,19	1.718,19	
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		1.718,19	1.718,19	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		121.566,79	121.566,79	
1990.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS		121.566,79	121.566,79	
1990.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		121.566,79	121.566,79	
1990.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		121.566,79	121.566,79	
1990.99.1.3.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	1.760.231,53	2.190.000,00	429.768,47	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.760.231,53	2.190.000,00	429.768,47	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.310.231,53			1.310.231,53
2418.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	1.310.231,53			1.310.231,53
2418.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	300.000,00			300.000,00
2418.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	300.000,00			300.000,00
2418.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	300.000,00			300.000,00
2418.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	765.325,00			765.325,00
2418.05.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	765.325,00			765.325,00
2418.05.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	765.325,00			765.325,00
2418.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	244.906,53			244.906,53
2418.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	244.906,53			244.906,53
2418.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	244.906,53			244.906,53
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	450.000,00	2.190.000,00	1.740.000,00	
2428.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	450.000,00	2.190.000,00	1.740.000,00	
2428.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	450.000,00	2.150.000,00	1.700.000,00	
2428.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		150.000,00	150.000,00	
2428.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		150.000,00	150.000,00	
2428.10.7.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		2.000.000,00	2.000.000,00	
2428.10.7.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		2.000.000,00	2.000.000,00	
2428.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	450.000,00			450.000,00
2428.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	450.000,00			450.000,00
2428.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		40.000,00	40.000,00	
2428.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		40.000,00	40.000,00	
2428.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - NÃO		40.000,00	40.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ESPECIFICADAS ANTER				
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-6.615.300,00	-9.205.017,25		2.589.717,25
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.615.300,00	-9.205.017,25		2.589.717,25
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.515.300,00	-4.208.270,87		692.970,87
91718.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-3.515.300,00	-4.208.270,87		692.970,87
91718.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.504.100,00	-4.208.270,87		704.170,87
91718.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.464.000,00	-4.147.480,56		683.480,56
91718.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.464.000,00	-4.147.480,56		683.480,56
91718.01.5.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-40.100,00	-60.790,31		20.690,31
91718.01.5.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-40.100,00	-60.790,31		20.690,31
91718.06.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-11.200,00		11.200,00	
91718.06.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-11.200,00		11.200,00	
91718.06.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-11.200,00		11.200,00	
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-3.100.000,00	-4.996.746,38		1.896.746,38
91728.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-3.100.000,00	-4.996.746,38		1.896.746,38
91728.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-3.100.000,00	-4.996.746,38		1.896.746,38
91728.01.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.420.000,00	-4.356.424,45		1.936.424,45
91728.01.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.420.000,00	-4.356.424,45		1.936.424,45
91728.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-680.000,00	-640.321,93	39.678,07	
91728.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-680.000,00	-640.321,93	39.678,07	
TOTAL GERAL		75.342.793,48	90.720.088,75	15.377.295,27	

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	298.045,00	0,00	0,00	298.045,00	298.045,00	0,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	978.958,20	595.724,97	14.646,82	1.589.329,99	1.589.329,99	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	48.444,73	115.000,00	-10.646,82	152.797,91	147.940,93	4.856,98
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	7.426,40	0,00	-4.000,00	3.426,40	3.426,40	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	166.278,32	0,00	0,00	166.278,32	160.609,62	5.668,70
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	558.696,96	0,00	0,00	558.696,96	558.672,96	24,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	22.346,00	0,00	0,00	22.346,00	16.696,18	5.649,82
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	44.395,42	0,00	0,00	44.395,42	35.240,14	9.155,28
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2.651,67	5.348,33
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	79.174,14	0,00	-3.800,00	75.374,14	72.714,22	2.659,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	68.500,00	0,00	3.800,00	72.300,00	51.733,15	20.566,85

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	25.663,60	0,00	0,00	25.663,60	25.663,60	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00	45.577,00	4.123,00
T O T A L D O ORGAO	2.355.628,77	710.724,97	0,00	3.066.353,74	3.008.300,86	58.052,88
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	24.123,22	85.000,00	0,00	109.123,22	107.905,94	1.217,28
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	606.420,77	850.290,90	-100.906,45	1.355.805,22	1.355.601,77	203,45
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	37.700,00	0,00	0,00	37.700,00	37.623,60	76,40
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	135.762,05	0,00	100.906,45	236.668,50	236.668,50	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	130.000,00	149.400,00	0,00	279.400,00	205.629,71	73.770,29
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	5.600,00	0,00	-370,00	5.230,00	792,33	4.437,67
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	114.600,00	0,00	370,00	114.970,00	88.858,14	26.111,86

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	41.097,59	0,00	-1.875,00	39.222,59	34.828,25	4.394,34
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	577.079,40	0,00	1.875,00	578.954,40	536.661,97	42.292,43
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	204.090,00	0,00	0,00	204.090,00	204.006,33	83,67
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	2.882,22	3.117,78
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	42.890,00	110,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	575.100,00	0,00	0,00	575.100,00	573.410,70	1.689,30
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	43.987,90	0,00	0,00	43.987,90	29.235,72	14.752,18
T O T A L D O ORGAO	2.544.560,93	1.124.690,90	0,00	3.669.251,83	3.456.995,18	212.256,65
0204 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	19.394,63	0,00	8.657,60	28.052,23	27.978,53	73,70

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	421.181,95	0,00	11.025,59	432.207,54	424.178,09	8.029,45
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	22.119,11	0,00	9.152,59	31.271,70	31.228,21	43,49
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	31.006,71	0,00	-28.835,78	2.170,93	2.170,93	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	54.503,38	0,00	0,00	54.503,38	53.988,19	515,19
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	12.977,50	0,00	0,00	12.977,50	0,00	12.977,50
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	5.970,00	0,00	0,00	5.970,00	2.986,57	2.983,43
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	105.116,90	0,00	0,00	105.116,90	41.407,23	63.709,67
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	100.977,50	0,00	0,00	100.977,50	10.335,36	90.642,14
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	183.977,50	0,00	0,00	183.977,50	34.250,87	149.726,63
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.196,28	0,00	0,00	1.196,28	0,00	1.196,28

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	825,10	3.174,90
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	285.436,53	0,00	0,00	285.436,53	27.174,00	258.262,53
T O T A L D O ORGAO	1.273.857,99	0,00	0,00	1.273.857,99	656.523,08	617.334,91
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	5.269.144,30	269.791,98	121.182,47	5.660.118,75	5.377.983,38	282.135,37
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	8.640.489,58	0,00	5.861,99	8.646.351,57	7.952.122,09	694.229,48
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.241.922,57	0,00	-60.548,81	1.181.373,76	1.054.630,67	126.743,09
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	518.159,95	0,00	-66.495,65	451.664,30	396.415,77	55.248,53
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.354.742,71	0,00	0,00	1.354.742,71	1.228.765,44	125.977,27
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS						
	41.319,15	0,00	0,00	41.319,15	41.319,15	0,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	11.336,79	0,00	0,00	11.336,79	5.150,15	6.186,64

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	2.578.230,76	358.123,24	0,00	2.936.354,00	2.081.596,72	854.757,28
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	66.322,06	0,00	0,00	66.322,06	50.904,55	15.417,51
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.008.502,26	0,00	0,00	2.008.502,26	1.532.826,80	475.675,46
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	163.978,76	0,00	0,00	163.978,76	96.840,00	67.138,76
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	24.146,75	0,00	24.146,75	24.146,75	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	41.855,00	0,00	0,00	41.855,00	31.353,11	10.501,89
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	3.509,40	0,00	3.509,40	3.505,04	4,36

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 7

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	1.563.805,80	819.517,88	0,00	2.383.323,68	1.362.128,06	1.021.195,62
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	1.621.250,00	823.000,00	0,00	2.444.250,00	781.137,16	1.663.112,84
T O T A L D O ORGAO	25.128.059,69	2.298.089,25	0,00	27.426.148,94	22.026.824,84	5.399.324,10
0206 SECRETARIA DE SAUDE						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	146.342,70	0,00	0,00	146.342,70	133.955,15	12.387,55
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	1.308.606,47	701.945,60	535.046,77	2.545.598,84	2.457.521,30	88.077,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	4.802.248,86	2.847.597,87	-465.917,59	7.183.929,14	7.059.229,95	124.699,19
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	534.744,00	175.782,05	-56.806,61	653.719,44	639.590,74	14.128,70
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	1.134.252,76	77.300,00	-12.322,57	1.199.230,19	1.126.838,91	72.391,28
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	845.358,50	467.672,79	0,00	1.313.031,29	1.272.020,70	41.010,59
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	0,00	14.803,92	0,00	14.803,92	0,00	14.803,92
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	1.182.348,60	786.324,50	0,00	1.968.673,10	1.653.334,42	315.338,68

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	22.152,91	5.000,00	0,00	27.152,91	15.850,79	11.302,12
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.268.081,48	2.067.513,27	-18.983,69	3.316.611,06	2.842.918,51	473.692,55
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	1.193.469,15	1.074.057,73	0,00	2.267.526,88	2.060.762,53	206.764,35
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	26.220,00	0,00	0,00	26.220,00	21.199,06	5.020,94
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	135.824,10	4.000,00	9.183,69	149.007,79	141.747,65	7.260,14
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.173.959,31	1.119.652,09	-8.200,00	2.285.411,40	1.852.318,73	433.092,67
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	41.375,00	0,00	0,00	41.375,00	41.250,00	125,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	36.034,00	0,00	0,00	36.034,00	36.000,00	34,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	17.627,54	372,46
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	72.080,00	0,00	0,00	72.080,00	72.000,00	80,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	7.828.921,98	678.000,00	0,00	8.506.921,98	8.325.000,73	181.921,25
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	4.537,20	0,00	0,00	4.537,20	3.645,76	891,44
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	344.860,00	70.027,25	0,00	414.887,25	413.495,06	1.392,19
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	253.821,51	1.050.948,41	0,00	1.304.769,92	1.232.094,16	72.675,76
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
	0,00	3.115.238,47	0,00	3.115.238,47	3.115.238,47	0,00
T O T A L D O ORGAO	22.355.238,53	14.255.863,95	0,00	36.611.102,48	34.533.640,16	2.077.462,32
0207 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	121.168,25	0,00	9.357,51	130.525,76	126.318,20	4.207,56
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.901.531,75	0,00	-9.357,51	1.892.174,24	1.890.994,22	1.180,02
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	68.106,79	0,00	0,00	68.106,79	66.135,89	1.970,90
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	66.141,09	23.538,50	0,00	89.679,59	74.679,59	15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	128.456,45	185.357,16	0,00	313.813,61	310.228,66	3.584,95

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	279.999,85	0,15
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	3.304,52	0,00	0,00	3.304,52	3.021,03	283,49
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.701.738,17	494.300,52	3.000,00	2.199.038,69	2.092.512,41	106.526,28
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.651,67	0,00	0,00	2.651,67	2.651,67	0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	28.285,02	0,00	0,00	28.285,02	20.285,02	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.311.343,33	400.000,00	-3.000,00	2.708.343,33	2.572.214,73	136.128,60
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	3.012,72	0,00	0,00	3.012,72	3.012,72	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	13.281,54	0,00	0,00	13.281,54	9.270,07	4.011,47
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	411.776,15	0,00	0,00	411.776,15	379.900,85	31.875,30

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	917.973,00	964.722,68	0,00	1.882.695,68	1.371.057,23	511.638,45
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	374.515,28	699.535,29	0,00	1.074.050,57	1.040.065,28	33.985,29
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	0,00	1.055,09	0,00	1.055,09	1.055,09	0,00
T O T A L D O ORGAO	8.343.635,73	2.768.509,24	0,00	11.112.144,97	10.243.402,51	868.742,46
0208 SECRETARIA DE FAZENDA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	54.500,00	135.000,00	0,00	189.500,00	178.945,49	10.554,51
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	861.500,00	0,00	0,00	861.500,00	845.391,92	16.108,08
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	46.104,01	3.895,99
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	81.918,27	3.081,73
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	175.000,00	87.500,00	0,00	262.500,00	133.510,68	128.989,32

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	5.995,14	0,00	0,00	5.995,14	0,00	5.995,14
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	2.309,59	0,00	0,00	2.309,59	369,07	1.940,52
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	55.850,00	0,00	0,00	55.850,00	44.910,57	10.939,43
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	213.860,00	0,00	0,00	213.860,00	213.840,00	20,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	29.900,50	0,00	0,00	29.900,50	26.918,37	2.982,13
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	155.313,51	0,00	0,00	155.313,51	154.170,47	1.143,04
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	143.643,22	0,00	0,00	143.643,22	143.643,22	0,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	155.908,39	0,00	0,00	155.908,39	155.908,39	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	917.754,38	0,00	0,00	917.754,38	917.733,10	21,28
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	51.745,38	0,00	0,00	51.745,38	51.745,37	0,01

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	324,56	0,00	0,00	324,56	324,56	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	235.285,30	0,00	0,00	235.285,30	235.276,87	8,43
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	53.300,00	0,00	0,00	53.300,00	42.161,00	11.139,00
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	6.085,11	0,00	0,00	6.085,11	0,00	6.085,11
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	75.315,81	0,00	0,00	75.315,81	74.315,81	1.000,00
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	726.941,88	0,00	0,00	726.941,88	726.941,88	0,00
T O T A L D O ORGAO	4.055.532,77	222.500,00	0,00	4.278.032,77	4.074.129,05	203.903,72
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	434.520,10	6.829,74	10.920,56	452.270,40	452.270,39	0,01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	468.089,81	380.000,00	-11.358,89	836.730,92	792.207,50	44.523,42
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	149.870,32	3.653,94	0,00	153.524,26	151.466,87	2.057,39
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	55.934,40	0,00	438,33	56.372,73	56.372,73	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	106.564,81	0,00	0,00	106.564,81	105.753,73	811,08
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	56.276,00	100.000,00	0,00	156.276,00	0,00	156.276,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	480.881,16	24.393,01	-10.000,00	495.274,17	391.021,16	104.253,01
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	97,24	0,00	0,00	97,24	97,24	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	10.650,34	28.349,66
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	588.965,70	438.074,13	-43.902,00	983.137,83	336.130,19	647.007,64
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	176.572,34	108.233,69	53.902,00	338.708,03	310.878,00	27.830,03
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	11.979,00	6.976,90	0,00	18.955,90	2.434,68	16.521,22
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	122.768,00	0,00	0,00	122.768,00	26.017,61	96.750,39
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	499.693,36	89.432,69	-10.000,00	579.126,05	405.011,15	174.114,90
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	1.176,04	0,00	1.176,04	0,00	1.176,04
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	2.940,00	7.060,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	2.654,25	8.345,75
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	0,00	63.135,00	0,00	63.135,00	0,00	63.135,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	199.710,00	242.728,46	0,00	442.438,46	254.573,50	187.864,96
TOTAL DO ORGAO	3.401.922,24	1.464.633,60	0,00	4.866.555,84	3.300.479,34	1.566.076,50
0299 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	159.123,13	0,00	0,00	159.123,13	0,00	159.123,13
TOTAL DO ORGAO	159.123,13	0,00	0,00	159.123,13	0,00	159.123,13
TOTAL ORCAMENTARIO	69.617.559,78	22.845.011,91	0,00	92.462.571,69	81.300.295,02	11.162.276,67

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 16

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		97.769.731,76	84.734.683,86
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		20.075.367,00	15.464.238,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.402.852,80	13.093.593,45
Receita de Contribuições		1.572.993,47	1.496.251,67
Receita Patrimonial		509,93	4.862,21
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		4.610,49	547.785,66
Outras Receitas Originárias		876.052,32	247.690,88
Remuneração das Disponibilidades		1.218.347,99	74.054,75
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	70.644.721,75	62.537.657,47
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		7.049.643,01	6.732.787,77
Ingressos Extraorçamentários		6.222.718,01	5.896.098,29
Transferências Financeiras Recebidas		826.925,00	836.689,48
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		78.885.191,97	65.761.292,77
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	53.889.653,26	45.073.442,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	15.823.286,56	11.700.385,28
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		9.172.252,15	8.987.464,85
Desembolsos Extra-Orçamentários		6.225.252,15	6.087.464,85
Transferências Financeiras Concedidas		2.947.000,00	2.900.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		18.884.539,79	18.973.391,09

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.865.777,49	7.938.628,29
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.481.316,51	6.843.337,76
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		384.460,98	1.095.290,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.865.777,49	-7.938.628,29

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		801.257,69	277.537,44
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		726.941,88	277.537,44
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		74.315,81	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-801.257,69	-277.537,44

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		24.589.326,77	13.832.101,41

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.217.504,61	10.757.225,36
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		33.806.831,38	24.589.326,77

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		70.644.721,75	62.537.657,47
Intergovernamentais		55.380.491,23	52.420.170,62
da União		28.186.818,91	35.431.291,35
de Estados e Distrito Federal		27.193.672,32	16.988.879,27
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		15.264.230,52	10.117.486,85
Total das Transferências Recebidas		**70.644.721,75**	**62.537.657,47**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		15.823.286,56	11.700.385,28
Intergovernamentais		2.647.653,29	1.637.657,83
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		2.647.653,29	1.637.657,83
Intragovernamentais		12.468.124,45	9.309.614,66
Outras transferências concedidas		707.508,82	753.112,79
Total das Transferências Concedidas		**15.823.286,56**	**11.700.385,28**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	287.304,53
ADMINISTRAÇÃO		10.954.480,53	9.826.863,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.751,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA		34.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.535.182,35	2.332.654,70
ENERGIA		1.854.560,60	1.448.144,24
SAÚDE		18.152.208,56	14.625.837,39
TRANSPORTE		576.784,63	544.630,52
TRABALHO		63.211,13	778.689,47
DESPORTO E LAZER		245.802,89	253.924,66
EDUCAÇÃO		17.976.639,95	14.691.445,30
ENCARGOS ESPECIAIS		841.734,20	0,00
CULTURA		128.783,07	28.956,94
URBANISMO		515.314,35	254.991,20
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**53.889.653,26**	**45.073.442,64**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

12.1 - Atividades Operacionais

O fluxo das atividades operacionais apresentou um resultado positivo no valor de R$ 18.884.539,79, uma queda de 0,46% comparado ao exercício de 2020, o resultado das atividades operacionais conseguiu absorver o resultado negativo das atividades de investimento e de financiamento, e com isso, impactou positivamente o resultado de R$ 9.217.504,61, já mencionado no Balanço Financeiro.

12.1.1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo das atividades operacionais no exercício de 2021 comparado o exercício de 2020 0,46%. O ingresso com maior representatividade são as Transferências Recebidas com uma representatividade de 72,25%, que estão detalhadas no

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

Layout conforme IPC 08 - STN

Quadro A. Em relação aos desembolsos, Pessoal e Demais despesas representa 88,26% e estão detalhadas no Quadro B.

12.2 - Atividades de Investimento

Não houve nenhum ingresso relacionado as atividades de investimentos. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos: “Aquisição de Ativo não Circulante” que representa quase todo fluxo da atividade e “Outros Desembolsos de Investimentos”, com a menor representatividade.

12.3 - Atividades de Financiamento

Não houve nenhum ingresso relacionado as atividades de financiamento. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos: “Amortização/Refinanciamento da Dívida” que representa quase todo fluxo da atividade e “Outros de Desembolsos de Financiamentos”, com a menor representatividade.

12.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa Detalhamento

Descrição	2021	2020	AH (%)	Av (%)
Bancos Conta Movimento	24.671.397,47	16.923.374,93	45,78%	72,98%
Bancos Conta Vincula**da**	8.751.805,07	6.526.169,69	34,10%	25,89%
Aplicações Financeiras	383.628,84	313.538,95	22,35%	1,13%
Bancos Conta Especial	0,00	826.243,20	0,00%	0,00%

A Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste não possui Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda estrangeira, sendo assim, o total apresentado na tabela acima refere-se a Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda nacional.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

Exercício: 2021

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.825.119,81	0,00	197.825.119,81
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.931.194,31	0,00	13.931.194,31
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.756.314,12	0,00	211.756.314,12

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$

Auxilios, Subvencoes e Contribuicoes Correntes:

CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	04/03/2021	22.545,30
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/04/2021	20.322,48
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	15/06/2021	29.312,00
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/07/2021	27.499,00
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	11/08/2021	32.631,24
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/09/2021	29.053,87
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	08/10/2021	24.270,86
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	10/11/2021	7.776,19
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	10/11/2021	24.365,25
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	10/12/2021	30.879,36
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	22/12/2021	6.344,30
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	22/12/2021	11.668,66
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	25/03/2021	39.976,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	25/03/2021	7.309,76
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	25/03/2021	10.520,00
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	25/03/2021	7.364,42
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	05/05/2021	39.976,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/05/2021	7.309,76
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/05/2021	10.520,00
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/05/2021	7.364,42
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	31/05/2021	19.988,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	31/05/2021	3.654,88
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
78280-000 MIRASSOL D OESTE	31/05/2021	5.260,00
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	31/05/2021	3.682,21
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	02/06/2021	5.164,89
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	08/07/2021	5.164,89
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	08/07/2021	19.988,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	08/07/2021	3.654,88
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	08/07/2021	5.260,00
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	08/07/2021	3.682,21
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	05/08/2021	19.988,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	05/08/2021	3.654,88
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	05/08/2021	5.260,00
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	05/08/2021	3.682,21
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/08/2021	5.164,89
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	01/09/2021	19.988,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	01/09/2021	3.654,88
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	01/09/2021	5.260,00
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	01/09/2021	3.682,21
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	15/09/2021	5.164,89
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	07/10/2021	19.988,00
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	08/10/2021	5.164,89
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	08/10/2021	3.654,88
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	08/10/2021	5.260,00
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	08/10/2021	3.682,21
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	10/11/2021	5.164,89

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome Cep/Cidade	Endereco Data	VALOR R$
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA 10/11/2021	19.988,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA XV DE NOVEMBRO 10/11/2021	3.654,88
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA FRANCISCO CAMPOS 10/11/2021	5.260,00
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA FRANCISCO CAMPOS 10/11/2021	3.682,21
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA 27 DE FEVEREIRO 30/11/2021	5.164,89
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA 01/12/2021	19.988,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA XV DE NOVEMBRO 01/12/2021	3.654,88
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA FRANCISCO CAMPOS 01/12/2021	3.682,21
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA FRANCISCO CAMPOS 01/12/2021	5.260,00
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA 14/12/2021	19.988,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA XV DE NOVEMBRO 14/12/2021	3.654,92
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA FRANCISCO CAMPOS 16/12/2021	3.682,25
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA FRANCISCO CAMPOS 16/12/2021	5.260,00
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC 78280-000 MIRASSOL D OESTE	RUA 27 DE FEVEREIRO 28/12/2021	5.164,92
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 05/01/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 12/01/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 19/01/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 26/01/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 02/02/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 09/02/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 17/02/2021	2.983,68
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN 70350-530 BRASILIA	SHCS CR 18/02/2021	1.160,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 23/02/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
78050-000 CUIABA	02/03/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	09/03/2021	2.983,68
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/03/2021	1.160,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	30/03/2021	2.983,68
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	07/04/2021	1.174,36
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	09/04/2021	1.160,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	20/04/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	27/04/2021	2.983,68
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	27/04/2021	1.174,36
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	04/05/2021	2.983,68
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/05/2021	1.160,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	11/05/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	18/05/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	25/05/2021	2.983,68
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	31/05/2021	1.174,36
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	01/06/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	08/06/2021	2.983,68
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/06/2021	1.160,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	15/06/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	29/06/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	30/06/2021	2.983,68
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	30/06/2021	1.174,36
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	09/07/2021	11.934,72
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	09/07/2021	1.160,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	13/07/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	20/07/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	27/07/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	30/07/2021	2.983,68
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	30/07/2021	1.174,36
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	03/08/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	10/08/2021	2.983,68
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/08/2021	1.160,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	17/08/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	24/08/2021	2.740,71
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	30/08/2021	1.174,36
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	31/08/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	08/09/2021	2.983,68
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/09/2021	1.160,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	14/09/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	21/09/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	28/09/2021	2.983,68
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	29/09/2021	1.174,36
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	05/10/2021	2.983,68
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	08/10/2021	1.160,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	13/10/2021	242,97
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	13/10/2021	2.740,71
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	19/10/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome Cep/Cidade	Endereco Data	VALOR R$
78050-000 CUIABA	26/10/2021	2.983,68
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	26/10/2021	1.174,36
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/11/2021	1.160,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	11/11/2021	1.038,95
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	11/11/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	11/11/2021	1.944,73
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	16/11/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	23/11/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	30/11/2021	2.983,68
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	30/11/2021	1.174,36
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	07/12/2021	2.983,68
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/12/2021	1.160,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	14/12/2021	2.983,68
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	21/12/2021	2.983,68
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	21/12/2021	1.174,36
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	28/12/2021	3.075,29
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	30/12/2021	908,39
TOTAL		879.420,81

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de

TOTAL	879.420,81

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	68.652.618,47	97.735.106,00	29.082.487,53	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.065.823,00	16.402.852,80	2.337.029,80	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	13.203.823,00	15.313.188,26	2.109.365,26	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.840.000,00	3.241.858,45	1.401.858,45	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.840.000,00	3.241.858,45	1.401.858,45	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.830.000,00	3.196.977,50	1.366.977,50	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.830.000,00	3.196.977,50	1.366.977,50	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	44.880,95	34.880,95	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	44.880,95	34.880,95	
1118.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	11.359.823,00	12.071.255,54	711.432,54	
1118.01.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	7.788.314,33	7.413.620,18		374.694,15
1118.01.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.283.093,38	5.302.294,85		980.798,53
1118.01.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	5.527.093,38	4.069.180,56		1.457.912,82
1118.01.1.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	6.000,00	5.794,72		205,28
1118.01.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	650.000,00	1.048.719,92	398.719,92	
1118.01.1.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	100.000,00	178.599,65	78.599,65	
1118.01.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.505.220,95	2.111.325,33	606.104,38	
1118.01.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.497.120,95	2.110.213,46	613.092,51	
1118.01.4.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	600,00	174,07		425,93
1118.01.4.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	5.000,00	900,00		4.100,00
1118.01.4.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.500,00	37,80		2.462,20
1118.02.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	3.571.508,67	4.657.635,36	1.086.126,69	
1118.02.3.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.571.508,67	4.657.635,36	1.086.126,69	
1118.02.3.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	3.246.508,67	4.503.461,47	1.256.952,80	
1118.02.3.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	10.000,00	29.578,42	19.578,42	
1118.02.3.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	300.000,00	114.665,78		185.334,22
1118.02.3.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	15.000,00	9.929,69		5.070,31
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	74,27		3.925,73
1119.01.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	74,27		3.925,73
1119.01.1.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	74,27		3.925,73
1119.01.1.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1119.01.1.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1119.01.1.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1119.01.1.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	74,27		925,73
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	862.000,00	1.089.664,54	227.664,54	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	653.000,00	905.103,83	252.103,83	
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	653.000,00	905.103,83	252.103,83	
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	653.000,00	905.103,83	252.103,83	
1121.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00	800.995,37	200.995,37	
1121.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.000,00	13.752,75	10.752,75	
1121.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	40.000,00	77.985,70	37.985,70	
1121.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	10.000,00	12.370,01	2.370,01	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209.000,00	184.560,71		24.439,29
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209.000,00	184.560,71		24.439,29
1122.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209.000,00	184.560,71		24.439,29
1122.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	28.000,00	69.026,98	41.026,98	
1122.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	65,60		934,40
1122.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	150.000,00	95.970,54		54.029,46
1122.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	30.000,00	19.497,59		10.502,41
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.572.993,47	222.993,47	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.350.000,00	1.572.993,47	222.993,47	
1240.00.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.350.000,00	1.572.993,47	222.993,47	
1240.00.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.350.000,00	1.572.993,47	222.993,47	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	138.600,00	1.218.857,92	1.080.257,92	
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	509,93		4.490,07
1310.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	1.000,00			1.000,00
1310.01.2.0.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00			1.000,00
1310.01.2.1.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1310.02.0.0.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	4.000,00	509,93		3.490,07
1310.02.1.0.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	4.000,00	509,93		3.490,07
1310.02.1.1.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	1.000,00			1.000,00
1310.02.1.2.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	1.000,00	234,40		765,60
1310.02.1.3.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	1.000,00			1.000,00
1310.02.1.4.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	1.000,00	275,53		724,47
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	133.600,00	1.218.347,99	1.084.747,99	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	133.600,00	1.218.347,99	1.084.747,99	
1321.00.1.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	133.600,00	1.218.347,99	1.084.747,99	
1321.00.1.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	133.600,00	1.218.347,99	1.084.747,99	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	4.610,49		50.389,51
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00	3.785,40		46.214,60
1610.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	3.785,40		6.214,60
1610.01.1.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	3.785,40		6.214,60
1610.01.1.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	10.000,00	3.785,40		6.214,60
1610.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	40.000,00			40.000,00
1610.02.1.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	40.000,00			40.000,00
1610.02.1.1.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40.000,00			40.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	825,09		4.174,91
1690.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	825,09		4.174,91
1690.99.1.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	825,09		4.174,91
1690.99.1.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00	825,09		4.174,91
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.960.995,47	77.659.739,00	24.698.743,53	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.299.632,67	32.395.089,78	7.095.457,11	
1718.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	25.299.632,67	32.395.089,78	7.095.457,11	
1718.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.120.500,00	22.753.217,10	3.632.717,10	
1718.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	17.320.000,00	20.737.404,21	3.417.404,21	
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.2.1.00.00.00.0(	MUNICÍPIOS - COTA ME	17.320.000,00	20.737.404,21	3.417.404,21	
1718.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	800.000,00	908.945,75	108.945,75	
1718.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	800.000,00	908.945,75	108.945,75	
1718.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	800.000,00	802.914,99	2.914,99	
1718.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	800.000,00	802.914,99	2.914,99	
1718.01.5.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200.500,00	303.952,15	103.452,15	
1718.01.5.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200.500,00	303.952,15	103.452,15	
1718.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	260.000,00	400.864,88	140.864,88	
1718.02.6.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	260.000,00	400.864,88	140.864,88	
1718.02.6.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	260.000,00	400.864,88	140.864,88	
1718.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	3.263.800,00	6.940.114,73	3.676.314,73	
1718.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.761.800,00	3.843.816,45	2.082.016,45	
1718.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	1.761.800,00	3.843.816,45	2.082.016,45	
1718.03.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.115.000,00	2.554.963,44	1.439.963,44	
1718.03.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	1.115.000,00	2.554.963,44	1.439.963,44	
1718.03.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	264.000,00	377.674,76	113.674,76	
1718.03.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	264.000,00	377.674,76	113.674,76	
1718.03.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	123.000,00	163.660,08	40.660,08	
1718.03.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	123.000,00	163.660,08	40.660,08	
1718.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	90.000,00	328.790,00	238.790,00	
1718.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	10.000,00	300.000,00	290.000,00	
1718.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	10.000,00	300.000,00	290.000,00	
1718.04.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	80.000,00	28.790,00		51.210,00
1718.04.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	80.000,00	28.790,00		51.210,00
1718.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.121.070,00	1.010.131,25		110.938,75
1718.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	566.000,00	575.177,45	9.177,45	
1718.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	566.000,00	575.177,45	9.177,45	
1718.05.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	268.620,00	286.114,40	17.494,40	
1718.05.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	268.620,00	286.114,40	17.494,40	
1718.05.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	200.000,00	148.839,40		51.160,60
1718.05.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	200.000,00	148.839,40		51.160,60
1718.05.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	86.450,00			86.450,00
1718.05.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	86.450,00			86.450,00
1718.06.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	56.000,00			56.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	56.000,00			56.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	56.000,00			56.000,00
1718.12.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	790.493,00	257.502,70		532.990,30
1718.12.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	790.493,00	257.502,70		532.990,30
1718.12.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	790.493,00	257.502,70		532.990,30

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA				
1718.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	597.769,67	704.469,12	106.699,45	
1718.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	597.769,67	704.469,12	106.699,45	
1718.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	597.769,67	704.469,12	106.699,45	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	18.527.797,80	30.000.418,70	11.472.620,90	
1728.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	18.527.797,80	30.000.418,70	11.472.620,90	
1728.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	17.335.000,00	26.488.993,38	9.153.993,38	
1728.01.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	12.100.000,00	21.782.123,43	9.682.123,43	
1728.01.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.100.000,00	21.782.123,43	9.682.123,43	
1728.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	3.400.000,00	3.201.614,78		198.385,22
1728.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.400.000,00	3.201.614,78		198.385,22
1728.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	75.000,00	32.535,88		42.464,12
1728.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	75.000,00	32.535,88		42.464,12
1728.01.5.0.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	950.000,00	968.245,23	18.245,23	
1728.01.5.1.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	950.000,00	968.245,23	18.245,23	
1728.01.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	810.000,00	504.474,06		305.525,94
1728.01.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	810.000,00	504.474,06		305.525,94
1728.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	699.547,00	3.085.039,00	2.385.492,00	
1728.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	699.547,00	3.085.039,00	2.385.492,00	
1728.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	699.547,00	3.085.039,00	2.385.492,00	
1728.07.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.142,00	54.982,27		66.159,73
1728.07.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.142,00	54.982,27		66.159,73
1728.07.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	121.142,00	54.982,27		66.159,73
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	6.000,00	1.537,50		4.462,50
1728.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	6.000,00	1.537,50		4.462,50
1728.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	6.000,00	1.537,50		4.462,50
1728.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	366.108,80	369.866,55	3.757,75	
1728.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	366.108,80	369.866,55	3.757,75	
1728.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	366.108,80	369.866,55	3.757,75	
1740.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.275,00			33.275,00
1740.00.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.275,00			33.275,00
1740.00.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	33.275,00			33.275,00
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.100.290,00	15.180.759,40	6.080.469,40	
1758.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	9.100.290,00	15.180.759,40	6.080.469,40	
1758.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	9.100.290,00	15.180.759,40	6.080.469,40	
1758.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	9.100.290,00	15.180.759,40	6.080.469,40	
1758.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	9.100.290,00	15.180.759,40	6.080.469,40	
1770.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		83.471,12	83.471,12	
1770.00.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		83.471,12	83.471,12	
1770.00.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		83.471,12	83.471,12	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.200,00	876.052,32	793.852,32	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	81.200,00	397.742,22	316.542,22	
1910.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	81.200,00	397.742,22	316.542,22	
1910.01.1.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	81.200,00	397.742,22	316.542,22	
1910.01.1.1.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	74.200,00	311.729,29	237.529,29	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1910.01.1.2.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	5.000,00			5.000,00
1910.01.1.3.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	83.789,98	82.789,98	
1910.01.1.4.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	1.000,00	2.222,95	1.222,95	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	356.743,31	355.743,31	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	1.000,00	355.025,12	354.025,12	
1921.03.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		308.968,00	308.968,00	
1921.03.1.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		308.968,00	308.968,00	
1921.03.1.1.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL		308.968,00	308.968,00	
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	46.057,12	45.057,12	
1921.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	46.057,12	45.057,12	
1921.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	46.057,12	45.057,12	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES		1.718,19	1.718,19	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.718,19	1.718,19	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.718,19	1.718,19	
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		1.718,19	1.718,19	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		121.566,79	121.566,79	
1990.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS		121.566,79	121.566,79	
1990.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		121.566,79	121.566,79	
1990.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		121.566,79	121.566,79	
1990.99.1.3.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	1.760.231,53	2.190.000,00	429.768,47	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.760.231,53	2.190.000,00	429.768,47	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.310.231,53			1.310.231,53
2418.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	1.310.231,53			1.310.231,53
2418.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	300.000,00			300.000,00
2418.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	300.000,00			300.000,00
2418.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	300.000,00			300.000,00
2418.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	765.325,00			765.325,00
2418.05.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	765.325,00			765.325,00
2418.05.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	765.325,00			765.325,00
2418.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	244.906,53			244.906,53
2418.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	244.906,53			244.906,53
2418.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	244.906,53			244.906,53
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	450.000,00	2.190.000,00	1.740.000,00	
2428.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	450.000,00	2.190.000,00	1.740.000,00	
2428.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	450.000,00	2.150.000,00	1.700.000,00	
2428.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		150.000,00	150.000,00	
2428.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		150.000,00	150.000,00	
2428.10.7.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		2.000.000,00	2.000.000,00	
2428.10.7.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		2.000.000,00	2.000.000,00	
2428.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	450.000,00			450.000,00
2428.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	450.000,00			450.000,00
2428.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		40.000,00	40.000,00	
2428.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		40.000,00	40.000,00	
2428.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - NÃO		40.000,00	40.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ESPECIFICADAS ANTER				
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-6.615.300,00	-9.205.017,25		2.589.717,25
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.615.300,00	-9.205.017,25		2.589.717,25
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.515.300,00	-4.208.270,87		692.970,87
91718.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-3.515.300,00	-4.208.270,87		692.970,87
91718.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.504.100,00	-4.208.270,87		704.170,87
91718.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.464.000,00	-4.147.480,56		683.480,56
91718.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.464.000,00	-4.147.480,56		683.480,56
91718.01.5.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-40.100,00	-60.790,31		20.690,31
91718.01.5.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-40.100,00	-60.790,31		20.690,31
91718.06.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-11.200,00		11.200,00	
91718.06.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-11.200,00		11.200,00	
91718.06.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-11.200,00		11.200,00	
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-3.100.000,00	-4.996.746,38		1.896.746,38
91728.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-3.100.000,00	-4.996.746,38		1.896.746,38
91728.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-3.100.000,00	-4.996.746,38		1.896.746,38
91728.01.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.420.000,00	-4.356.424,45		1.936.424,45
91728.01.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.420.000,00	-4.356.424,45		1.936.424,45
91728.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-680.000,00	-640.321,93	39.678,07	
91728.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-680.000,00	-640.321,93	39.678,07	
TOTAL GERAL		63.797.550,00	90.720.088,75	26.922.538,75	

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ONDE SE LÊ:

3. DO OBJETO E DO PRAZO

3.2 O prazo máximo previsto para o início da solicitação dos produtos/serviços ora licitados é de 05 (cinco) dias corridos contados da assinatura da

Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, caso seja formalizado. O prazo para entrega dos produtos/serviços solicitados é de 10 (dez) dias corridos a contar de cada Autorização de Fornecimento ou outro documento similar emitido pela entidade.

LEIA-SE:

3.2 O prazo máximo previsto para o início da solicitação dos produtos/serviços ora licitados é de 05 (cinco) dias corridos contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, caso seja formalizado. O prazo para entrega dos produtos/serviços solicitados é de 30 (trinta) dias corridos a contar de cada Autorização de Fornecimento ou outro documento similar emitido pela entidade.

TERMO DE REFERENCIA

ONDE SE LÊ:

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 Iniciar o serviço, objeto deste termo de referencia no prazo máximo de **02 (dois)** úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento; não sendo aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados.

LEIA-SE:

5.1 Iniciar o serviço, objeto deste termo de referencia no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento; não sendo aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados.

ONDE SE LÊ:

7. OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR

7.3 Instalação das centrais de cilindros de ar comprimido e oxigênio;

LEIA-SE:

7.3 Instalação das centrais de cilindros de oxigênio;

ONDE SE LÊ:

9. INSTALAÇÕES ADICIONAIS

9.1.1 Atendendo as normas da ANVISA, a Central de Ar Comprimido (Compressor) deverá estar ligado no gerador de energia elétrica, que será disponibilizado no local pela Prefeitura. **9.2** As instalações elétricas para a Central de ar comprimido e painéis de alarmes, ficarão a cargo da contratada.

LEIA-SE:

9.1.1 Atendendo as normas da ANVISA, a Central de Oxigenio deverá estar ligado no gerador de energia elétrica, que será disponibilizado no local pela Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve. **9.2** As instalações elétricas para a Central de oxigenio e painéis de alarmes, ficarão a cargo da CONTRATANTE.

Mirassol D'Oeste MT, 14 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

Presidente (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
ORDEM DE SUSPENSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Referente à execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT

1. REFERÊNCIA

1.1. Concorrência Pública 002/2021;

1.2. Valor Estimado pelo/a pela Prefeitura de R$5.381.825,73 (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos);

1.4. Contrato nº 001/2022;

1.5. Valor do Contrato: R$4.961.155,33 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos);

1.6. Contratada: GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ n.º 16.941.912/0001-06;

1.7. Prazo Contratual: 365 dias corridos;

1.8. Prazo de Execução: 240 dias corridos;

1.9. Data de início da execução: Não Iniciada

Pela presente Ordem de Suspensão de Serviços, concede à GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI a suspensão da Ordem de serviço emitida no dia 10 de janeiro de 2022, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre Prefeitura Municipal de Nobres, MT, inscrita no CNPJ: 03. 424.272/0001-07 e a empresa acima.

O ordem de serviço será suspensa, não podendo ultrapassar o prazo limite do dia 28 de fevereiro de 2022.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 79, §5º da Lei n.º 8666/93.

Nobres, MT, 09 de fevereiro de 2022.

_____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 01.2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 01. 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**,através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 004/2022 do'' dia 14 de Janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 01/2022**, do tipo de disputa **ABERTO E FECHADO** - **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de Execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação tem o objetivo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial noturna, motorizada e desarmada, com no mínimo quatro vigilantes. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 16 de FEVEREIRO de 2022, às 10:00 horas-

(horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07 de MARÇO de 2022, às 09:00 horas-

(horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07 de MARÇO de 2022, às 09:30 horas.

(horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07 de MARÇO de 2022, às 10:30 horas.

(horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão Eletrônico será realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento-MT., 11 de fevereiro de 2022.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira 004/2022

ERRATA

Na Publicação da Portaria n° 123/2022, no Diário Oficial da AMM, do dia 14 de Fevereiro de 2022, Ano XVII n° 3.919, pagina 447.

ONDE SE LÊ

Walquiria Conceição de Medeiros Campos, Coordenadora de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor a partir de Fevereiro/2022, **Marcos André Rofino Borges,** Agente Administrativo/Agente Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 11 de Fevereiro de 2022.

LÊ-SE

Walquiria Conceição de Medeiros Campos, Coordenadora de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor a partir de Fevereiro/2022, **Marcos André Rofino Borges,** Agente Administrativo/Agente Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

Walquiria Conceição de Medeiros Campos

Coordenadora de Recursos Humanos

8º TERMO ADITIVO DE TERMO ADITIVO DE REEQILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053 2020

8º TERMO ADITIVO DE **TERMO ADITIVO DE REEQILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053 2020** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO*****QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOE A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDAPREGÃO ELETRÔNICO –N°026/2019, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E/OU EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA - PROCESSO Nº 4066/2019 NUMERO DO PROCESSO: 004066/2019 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PREGÃO ELETRÔNICO –N°026/2019, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E/OU EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA - PROCESSO Nº 4066/2019 NUMERO DO PROCESSO: 004066/2019**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 246/2022 de aditivação de R Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 053/2020 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

1.1. O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa e parecer do setor de engenharia através do no Processo Administrativo nº246/2022 de aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 126.406.76 (Cento e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Centavos) o aditivo em apreço refere se a readequação de itens na planilha inicialmente licitada e contratada, alterando o valor original do contrato 053/2020 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para atender a demanda das secretarias de Educação, Assistência Social, Administração e Obras**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência 061/2020 e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020** - **Processo Administrativo n.°540/2020 Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº,16.939.495/0001-59 localizada na Rua Alisios (JD BOM CLIMA), nº 332, Bairro: Despraiado, município de Cuiabá-MT CEP: 78048-226firmam o presente termo aditivo de prazo.

LOTE VIII
LOTE VIII – Construção de 02 mini estádios sendo 01 na localidade de Mata Cavalo e 01 no Distrito de Faval.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 037/2022

DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 053/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de Fevereiro 2022

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

_____

Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o nº 16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061 SSP/MT CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

ERRATA SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2020.

ERRATA SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2020.

ONDE SE LÊ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2020.

LEIA-SE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2020.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 093/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 093/2020 originário do **PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02607/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2020.**que versa sobre Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – Locação de um Apartamento localizado a Rua Bahia nº. 5.800 bairro S. Weissbach na cidade de Blumenau estado de Santa Catarina, para o Senhor Paulino Sergio de Campos em tratamento médico*"*com a **LOCADORA, A SRª ARIANA HELENA SILVA DE SOUZARG nº. 7.625.474 SSP/SC e CPF nº. 337.545.218-70**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022**e o parecer jurídico municipal nº 051/2022 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 093/2020, proveniente do **PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02607/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2021**, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02607/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2020**, Contrato Administrativo Nº. 0093/2020, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
ADM/ PLANEJAMENTO	Próprio	02089 – Manut. das Atividades da ADM	081	33.900.36.00	115	**R$ 8.400,00**
TOTALR$ 8.400,00						

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 093/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 09 de Fevereiro 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

ERRATA 12º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBIRIO FINANCEIRO AO CONTRATO 100/2017

ERRATA 12º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBIRIO FINANCEIRO AO CONTRATO 100/201714 de Fevereiro de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 3.919

12º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBIRIO FINANCEIRO AO CONTRATO 100/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/ 2017

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e outro lado a Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659. 772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, neste ato representado pelo senhor Douglas Martins Silva, portador da cédula de identidade nº 21513708 SSP/MT, inscrito no CPF nº 038.776.641-30, residente e domiciliado na Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, , e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, celebram o decimo segundo termo aditivo de Reequilibrio Financeiro na forma e condições seguintes:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8. 666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 199/2022 de aditivação de prazo ao contrato nº 100/2017 que autorizou termo aditivo de Reequilibrio Financeiro, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Empresa D. M da Silva o constantes no Processo Administrativo n. 199/2022 de aditivação de Reequilibrio Financeiro alterando o valor unitario do contrato nº 100/2017 referente ao objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2021, por quilometragem e veículo com a Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, decide celebrar este termo aditivo de Reequilibrio Financeiro.

ONDE SE DO REAJUSTE

Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes em razão do aumento do valor registrado abaixo descriminado para o item o termo é lavrado para fazer constar o reequilíbrio econômico-financeiro.

Lote/ Item	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/ROTAS	VALOR UNITARIO CONFORME O PROCESSO HOMOLOGADO DOPROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/ 2017	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRIO FINANCEIRO PARECER JURIDICO 054/ 2022 DATA DE 07/ 02/2022
19 - Van	RESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO VAN - ROTA JOÃO LEMES (SR.LUIS)-EMPAER-PEDRA BRANCA-FAZ.DJALMA-HIPODROMO- EM PROFª DÉLIA G.DUARTE/EE PROF.FELICANO GALDINO/EE JOSÉ DE BARROS MACIEL	**3,69**	4,29

LEIA SE DO REAJUSTE

Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes em razão do aumento do valor registrado abaixo descriminado para o item o termo é lavrado para fazer constar o reequilíbrio econômico-financeiro.

Lote/ Item	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/ROTAS	VALOR UNITARIO CONFORME O PROCESSO HOMOLOGADO DOPROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/ 2017	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRIO FINANCEIRO PARECER JURIDICO 054/ 2022 DATA DE 07/ 02/2022
19 - Van	RESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO VAN - ROTA JOÃO LEMES (SR.LUIS)-EMPAER-PEDRA BRANCA-FAZ.DJALMA-HIPODROMO- EM PROFª DÉLIA G.DUARTE/EE PROF.FELICANO GALDINO/EE JOSÉ DE BARROS MACIEL	**3,69**	4,79

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. e 65, I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 199/ 2022.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 0100/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 07 de Fevereiro de 2022

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **MARCOS DIVINO CALDAS**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Motorista Transporte Escolar.**

Cargo: Motorista Transporte Publico

VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 14/02/2023

DOTAÇÃO: **005.2102.1.540.3.1.90.04 – FICHA 171.**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **EDSON GONÇALO DE CAMPOS CURADO**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Motorista Transporte Escolar.**

Cargo: Motorista Transporte Escolar

VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 14/02/2023

DOTAÇÃO: **005.2102.1.540.3.1.90.04 – FICHA 171.**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 27/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **KEILA GONÇALINA FIGUEIREDO**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Apoio Adm Educacional.**

Cargo: Apoio Adm Educacional

VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 14/02/2023

DOTAÇÃO: **005.2008.1.540.3.1.90.04 – FICHA 151.**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 28/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **YAGO WILLIAN VIRGULINO DA SILVA LIRA**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Técnico de Enfermagem**

Cargo: Técnico de Enfermagem

VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 14/02/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.1.1.600.3.1.90.04 – FICHA 326 ou 007.2071.1.1.500.3.1.90.04 – FICHA 325.**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 29/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **ALAURY ISLA DA SILVA MARÇAL**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Técnica de Enfermagem**

Cargo: Técnica de Enfermagem

VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 14/02/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.1.1.600.3.1.90.04 – FICHA 326 ou 007.2071.1.1.500.3.1.90.04 – FICHA 325.**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **FATIMA ROSARIA DOS SANTOS**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Assistente Social**

Cargo: Assistente Social

VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 14/02/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.1.1.600.3.1.90.04 – FICHA 326 ou 007.2071.1.1.500.3.1.90.04 – FICHA 325.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 079/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 079/2021 originário da **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2789/2021ADESÃO 013/2021.**que versa sobre Contrato é de *Adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/20, do PregãoPresencial (SRP) nº 05/2020- CISPAR/MG, realizado pelo órgão****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, PELOS MUNICIPIOS CONSORTES, DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) EM ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES CONFORME DESCRITIVOS TÉCNICOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA, PROPOSTA DE PREÇOS E TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA",** *e que também servirá para atender a demanda da secretaria de educação, esporte e lazer do município de nossa senhora do livramento/mt*T**"**e de outro Empresa **DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRIQUES PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 37.146.454**/0001-85 sediada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 550, Bairro Bosque da Saúde, municipio de Cuiabá/MT.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2022**e o parecer jurídico municipal nº 079/2022 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 079/21, proveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2789/2021ADESÃO 013/2021.** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2789/2021ADESÃO 013/2021.**, Contrato Administrativo Nº. 079/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Valor
Sec. de Educação e Esporte	Próprio	2045- Manutenção e Encargos da Educação	120	33.90.30	R$ 32.885,97
Sec. de Educação e Esporte	Fundeb	2012- Manut. Educação Infantil- Creche	183	33.90.30	R$ 24.300,00

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 079/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 11 de Fevereiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053 2020

***7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO* CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053 2020 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO*QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOE A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDAPREGÃO ELETRÔNICO –N°026/2019, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E/OU EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA - PROCESSO Nº 4066/2019 NUMERO DO PROCESSO: 004066/2019 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PREGÃO ELETRÔNICO –N°026/2019, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E/OU EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA - PROCESSO Nº 4066/2019 NUMERO DO PROCESSO: 004066/2019**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 193/2021 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 053/2020 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

1.1. O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa e parecer do setor de engenharia através do no Processo Administrativo nº 193/2021 de aditivo de prazo do contrato 053/2020 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, *Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços em Construção, Reforma e Ampliação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no* **TERMO DE REFERÊNCIA N° 121/2019 PROCESSO Nº 004066/2019 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO –N°026/2019, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E/OU EPP** e **AMPLA CONCORRÊNCIA com Empresa: BKP CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº,16.939.495/0001-59 localizada na Rua Alisios (JD BOM CLIMA), nº 332, Bairro: Despraiado, município de Cuiabá-MT CEP: 78048-226, firmam o presente termo aditivo de prazo.

LOTE VII – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta-Rodovia Municipal LT.45- Comunidade Cristal- Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

LOTE VIII – Construção de 02 mini estádios sendo 01 na localidade de Mata Cavalo e 01 no Distrito de Faval.

DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 03 (Três) meses a contar a partir do termino da vigência do termo aditivo de prazo 07/02/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 73/2022.

DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 053/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT,24 de Fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

_____

Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o nº 16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061 SSP/MT CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 75/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 75/2021 CONTRATO DE *LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBA-*

***NO – LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA CASA LOCALIZADA A RUA ADELINO METELO DE CAMPOS S/Nº. BAIRRO BOA VISTA NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, PARA ABRIGAR A BRIGADA MUNICIPAL DE INCÊNDIO QUE ESTARÁ FORMANDO NO MUNICÍPIO PARA ATENDER OS INCÊNDIOS FLORESTAIS,* E O LOCADOR, A SENHOR JOSÉ CARLOS DA SILVA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002593/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002593/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 285/2022 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 075/2021 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas através do no Processo Administrativo nº 285/2022 de aditivo de prazo e valor alterando o valor do contrato 008/2020 conforme a Clausula Terceira deste termo através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, contrato é ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – Locação emergencial de uma casa localizada a Rua Adelino Metelo de Campos s/nº. Bairro Boa Vista na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT, para abrigar a Brigada Municipal de Incêndio que estará formando no município para atender os incêndios Florestais, com o senhor*** LOCADORA, **SENHOR JOSE CARLOS DA SILVA**, portador do RG nº. 0490421-4 SSP/MT e CPF nº. 353.633.981-68. firmam o presente termo aditivo de prazo e valor.

DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 04 (quatro) meses a contar a partir do termino da vigência do contrato original em 30/01/2022.

DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unt R$	Preço total R$
01	***LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – Locação emergencial de uma casa localizada a Rua Adelino Metelo de Campos s/nº. Bairro Boa Vista na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT, para abrigar a Brigada Municipal de Incêndio que estará formando no município para atender os incêndios Florestais,***	04 Meses	R$ 1. 200,00	R$ 4. 800,00
	VALOR TOTAL : R$ 4.800,00 (Quatro Mil Reais)			

DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº77/2022.

DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 075/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR:

SENHOR JOSE CARLOS DA SILVA,

RG nº. 0490421-4 SSP/MT e CPF nº. 353.633.981-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2022

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

VANDER GOMES DE OLIVEIRA Agente de Conservação, portador do CPF: 066.081.998.80, matricula 875.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo N. º **014/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **V F BEREGULA,** como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA COM ÊNFASE EM SANEAMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, *c*om** a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 007/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

BATISTA VIEIRA ALVES, Agente de Conservação, portador do CPF 035. 548.398.09, matricula 945.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 007/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 14 de fevereiro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CNPJ 33.683. 822/001-73, torna público a retificação da publicação do dia 11 de fevereiro de 2022 referente as Licença Prévia, Instalação e Operação para PROJETOS AMBIENTAIS de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA situada nas estradas Cordilheiras e Integração no Distrito de Japuranã junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Saneamento e Tecnologia do Município de Nova Bandeirantes.

14 de fevereiro de 2022

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 047/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037. 458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.243.387/0001-59, com sede na Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 487, Bairro Residencial Paiaguas, CEP 78.048-250, na Cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Presencial n°. 022/2021, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI, resolvem:**

- **Aditar o contrato nº. 047/2021,** da seguinte forma:

DO PRAZO

A vigência do presente aditivo será de 24/03/2022 á **24/03/2023, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.**

Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal Educação.

O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 6.4, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do aditivo é R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 6. 200,00 (seis mil e duzentos reais), cada.

O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 022/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de fevereiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI

CNPJ N°: 13.243.387/0001-59

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

JURIDICO
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova

Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 33.638.822/0001-73.

CONTRATADA: **AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI,** CNPJ nº 07.137.068/0001-66, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº. 154, Cidade de Canarana – MT.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo, zero km, do tipo ambulância simples remoção para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nova Bandeirantes-MT.

NOTIFICAÇÃO para que **cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Nova Bandeirantes/MT, pugnar sobre a sua aceitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 14 do decreto 7892/01/2013, e 54, 55, 58, 77, 78, 86 e 87 da Lei 8.666/93.

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público o CANCELAMENTO em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo PREGAO PRESENCIAL N° 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

Para conhecimentos dos interessados **O CANCELAMENTO** da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 004/2022**, tem por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto.

CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo do objeto do Pregão em comento, cujo **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO VISANDO COBERTURA COM IMAGENS DE SATÉLITE ORTHORETIFICADA, LEVANTAMENTO CADASTRAL, FORNECIMENTO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 14 de fevereiro de 2022.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA, Chefe Departamento de Patrimônio, portador do CPF 014.704.271-25, matricula 4138.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **SAMIR RIBEIRO DA SILVA EIRELI**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIFICA DE MOTORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

ESTELA GARCIA ALVESchefe departamento de ind. com. Turismo, portador do CPF 033.861.591.17, matricula 5175.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 27 DE OUTUBRO de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) Maria Elizabeth dos Santos Fonseca aprovada no concurso 001/2018, mas na data de 11/02/2022 a candidata encaminhou no email recursoshumanos@novaguarita.mt.gov.br do departamento de recursos humanos a declaração de desistência definitiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Nova Guarita - MT, 14 de fevereiro de 2022.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de RH

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – Os candidatos convocados deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) candidatos convocados (a) poderão solicitar por meio de requerimento dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias de prazo devidamente fundamentado e justificado sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Eluene Adriana da Silva Stefanello	004020	Auxiliar de Serviços Gerais
Deilza Baltazar da Cruz	003878	Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 103/2022/GP/PMNG

1ª fase: Apresentação de documentos

Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG) Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br). Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de endereço atualizado Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com a assinatura dos dois) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotografias 3X4 colorida e recente. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional/especialidade reconhecida pelo conselho, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de classe do estado de Mato Grosso se for o caso. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de máquinas pesadas CNH C. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração de matrícula escolar. Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo Administrativo disciplinar Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original) Declaração de que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10(dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal CPF do Pai e da Mãe e/ou Declaração de falecimento ou de desconhecimento parental Declaração de não-acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de horários, conforme está disposto no Inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal (original) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor. Certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável de cada categoria. Cópia do CPF dos filhos e/ou dependentes Certidão de negativa de tributos municipais (Departamento de Tributos)

2ª Fase:Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciados junto ao **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde do **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo,

Eletrocardiograma,

Plaquetas,

Velocidade de hemossedimentação (VHS),

Creatinina,

Glicemia de jejum,

Gama glutamiltransferase (GAMA GT),

Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),

EAS,

Raio-X do Tórax;

b) **Atestado Médico de Aptidão Física e Mental**

No ato da posse informar email pessoal e nºde telefone

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 004/2021**, bem como o **ACRÉSCIMO DE VALOR** ao **CONTRATO 004/2021**, firmado entre as partes, em 14 de fevereiro de 2021, em decorrência do processo de **Dispensa de Licitação 001/2021**.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **14 de fevereiro de 2023 (14/02/2023).** O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Chefe de Executivo, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

ITEM	VALOR MENSAL ANTERIOR	% AUMENTO (IGP-M)	VALOR MENSAL DO AUMENTO	VALOR MENSAL ATUALIZADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE QUE FAZ REFERENCIA AO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT	R$ 1.150,00	14,0312 %	R$ 161,36	R$ 1.311,36

Nova Lacerda-MT, em 11 de fevereiro de 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 01/2022 PROC. LICITATÓRIO: 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 01/2022

PROC. LICITATÓRIO: 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: ADEMAR FERNANDES 69523070100.

OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem imóvel público municipal para fins de serviço, Unidade Receptora de Resíduos Sólidos, conforme Lei municipal nº 917 de dezembro de 2021.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

CONTRATADO:

1- ADEMAR FERNANDES 69523070100- R$: 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Ata de Registro 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 de Fevereiro de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 028/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATOS Nº 005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GEISA DOS SANTOS SALES,** brasileira,casada, servidora municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.181.031-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 005/2022.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE APRENDIZAGEM - 01/2022

CONCEDENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

MENOR APRENDIZ: **JOÃO GABRIEL LEAL**

REPRESENTANTE: DAYBE REGIANE LEAL

CESSIONÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços através do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, com o objetivo de propiciar a formação profissional, sob o regime de aprendizagem.

A aprendizagem referida na Cláusula Primeira desenvolver-se-á na EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, cessionária dos serviços do MENOR APRENDIZ.

Nova Lacerda MT, 01 de fevereiro de 2022

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 020/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **JULCIMAR JOSE DA SILVA,** brasileiro,casado, servidor no cargo de Pedreiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.712. 141-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato Nº 004/ 2022**

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2022

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PROC. LICITATÓRIO: 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PROC. LICITATÓRIO: 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem imóvel público municipal para fins de serviço, Unidade Receptora de Resíduos Sólidos, conforme Lei municipal nº 917 de dezembro de 2021.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

CONTRATADO:

1- ADEMAR FERNANDES 69523070100- R$: 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Ata de Registro 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 de Fevereiro de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 027/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATOS Nº 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA,** brasileiro,casado, servidor municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.606. 561-60, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 003/2022.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO FINAL – PAD 002/2021

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021.

Ao Sr. Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designado por meio do Decreto n° 1.815, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 22 de novembro de 2021, fl. 337, edição nº 3.859, do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, para apurar os fatos e irregularidades relacionadas com a servidora pública municipal **ANDRÉIA ANTÓNIO COSTA,** matrícula 1017, conforme a ser apurado, não está cumprindo o dever de assiduidade ao serviço público, conforme art. 182, II da LC 021/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Lacerda-MT). Diligências que foram realizadas e após apreciar a defesa do indiciado, através de defensor dativo, em negativa geral, vem, com fulcro no art. 258 da Lei Complementar nº 021/2005, apresentar o respectivo RELATÓRIO.

1 - Da instauração

Vieram os fatos ao conhecimento de V. Sª *apurar que a servidora vem inúmeras vezes faltando ao serviço de forma não justificada* desde a data de 19/10/2021. Alvitra-se que V. Sª houve por bem baixar o Decreto n° 1.815, de 18 de novembro de 2021, designando esta Comissão para apurar as irregularidades apontadas.

2 - Da instrução

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

A servidora ANDRÉIA ANTÓNIO COSTA, desde o dia 19 de outubro de 2021 não vem comparecendo ao serviço, que a mesma não foi encontrada em sua residencia por diversas vezes, não recebedo a citação pessoalmente para acompanhar esse processo, o que ocasionou a sua REVELIA, sendo nomeado defensor dativo para sua defesa.

2 - Da defesa e alegações finais

Não tendo o que argumentar, o defensor dativo usou do direito de se manifestar em "negativa geral" conforme art. 229, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 021/2005.

4 - Conclusões

Definida a situação da investigada, concluímos:

Quanto a servidora pública municipal ANDRÉIA ANTÓNIO COSTA, matrícula 1017, restou comprovado no Processo Administrativo Disciplinar supra, por todo o conjunto probatório apresentado, que praticou condutas descritas no art.199, II, e seu § 2º do mesmo artigo, por ter faltando por mais de 30 dias injustificadamente ao seu trabalho, abandonando seu cargo, o que gera a pena de demissão:

"**Art. 199.** *A pena de demissão será aplicada aos casos:*

(...)

III - inassiduidade habitual;

(...)

§ 2º Considera-se abandono de Cargo a ausência do Servidor, sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias continuados.

Por derradeiro, conforme preceitua o art. 199, II, e seu § 2º, da Lei Complementar 021/2005, dada a gravidade e a natureza dos fatos apresentados, **é recomendado ao Gestor Municipal a demissão conforme art. 192, III, da Lei 021/2005***, visto servidora vem faltando ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos.*

Para fins de informação e cumprimento do art. 201, I, "a", da Lei 021/2005, o período de ausência intencional da servidora foi do dia **19 de outubro de 2021 até a presente data.**

Este é o relatório.

Nova Lacerda/MT, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ JANUÁRIO JÚNIOR

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 002/2021

EBER LORENA OSTEMBERG

Membro

SIRLEY FERNANDES MOREIRA

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2022

DATA: 14 de Fevereiro de 2022.

EMENTA: CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Sr.ª **AMANDIA SANTOS SANTANA,** LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal **Sr.ª AMANDIA SANTOS SANTANA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG nº 776789 - SSP/MT e CPF nº 900. 444.871-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com a Lei Municipal Nº 725/2016, iniciando o gozo no dia 14/02/2022 e término em 14/05/2022, retornando as atividades normais no dia 15/05/2022.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – 14/02/2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMOVEL COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, E O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

O **MUNCÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** com sede à Av. Amos Bernardino Zanchet, n° 50E, Centro, Nova Maringá/MT inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.464.831.0001./24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-49 e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, de ora em diante chamado simplesmente de **DOADOR,** e de outro lado, o **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.939.979/0001-72, com sede à Rua Eng. Edgar Prado Arze, S/N, quadra 01, Setor A – Centro Politico Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representado por sua Presidente **EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**, chamada simplesmente de **DONATÁRIO**, tem entre si justo e acordado o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM IMOVEL COM ENCARGOS**, que será regido em conformidade com a Lei Municipal nº 992/2019 e alterações subsequentes e ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se as partes às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Doação o bem imóvel abaixo especificado: um lote de terreno urbano sob nº 14 da quadra 01 com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), do loteamento denominado “Jardim Mayra”, em Nova Maringá/MT, com os seguintes limites: Frente com 15,00 metros, limitando com a Av. Amos Bernardino Zanchet; Fundo com 15,00 metros, limitando com parte do lote nº 12; lado direito com 30,00 metros, limitando com Lote 13; e Lado Esquerdo com 30,00 metros, limitando com o Lote 15. Proprietário: Município de Nova Maringá/MT.

1.2 O Objeto possui Matrícula de nº 5.989, Folha 01F, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos São José do Rio Claro/MT.

1.3 O DOADOR declara para os devidos fins que o imóvel objeto deste contrato encontra-se livre e desocupado de pessoas e coisas e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, foro, apreensão e penhora.

1.4 O imóvel objeto desta doação é avaliado em R$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais) conforme avaliação anexa a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade à implantação da sede local própria do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/MT – INDEA/MT, na cidade de Nova Maringá/MT.

2.2. O **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/MT – INDEA/MT** terá um prazo de até 08 (oito) meses, contados da assinatura do presente, para dar início à instalação de sua sede no prédio do INDEA;

2.3. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará na reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no diário oficial do município AMM - MT, portal eletrônico do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

4.1.1 Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;

4.1.2 Dar baixa no patrimônio do bem doado;

4.1.3 Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

4.1.4. O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DO DONATÁRIO:

4.2.1 Receber o bem doado mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento, instalando nele a sua sede;

4.2.2 Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;

4.2.3. Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

4.2.4. Responsabilizar-se pela guarda e manutenção do imóvel doado, zelando pelo bom estado de uso e conservação do bem;

4.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá alienar, trocar, vender ou leiloar o bem doado.

5.2 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO.

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará na revogação da presente doação, devendo o DONATÁRIO devolver o bem doado e arcar com os custos da devolução sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 30 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado sem ônus, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Claro/MT, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Nova Maringá/MT, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal

DOADOR

INST. DE DEFESA AGROP. DE MATO GROSSO - INDEA/MT

Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente

DONATÁRIO

Testemunhas

1- Nome: _____

CPF: _____

2- Nome: _____

CPF: _____

RESOLUÇÃO N. 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Termo de Adesão do município de Nova Maringá ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei n. 028 de 1993 - LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA MARINGÁ-MT;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão do município de Nova Maringá ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá-MT, em 14 de fevereiro de 2022.

Dejanira Gomes da Silva

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, 30, Nova Monte Verde - MT, em cumprimento à legislação disposta no Artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e o que determina a Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, ***COMUNICA*** que as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2021, encontra-se à disposição dos contribuintes, nos termos da citada legislação.

Nova Monte Verde MT, 14 de fevereiro de 2022

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
CONTAS 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICÍO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		**1.202.611,32**
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	878.601,68	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.009,64	
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**1.202.611,32**			
Total		**1.202.611,32**	**Total**		**1.202.611,32**
			Déficit do Orçamento Corrente		**1.202.611,32**
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		**135.321,30**
			INVESTIMENTOS	135.321,30	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**1.337.932,62**			
Total		**1.337.932,62**	**Total**		**1.337.932,62**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes		Despesas Correntes	1.202.611,32
Receitas de Capital		Despesas de Capital	135.321,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.404.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	66.067,38
TOTAL	1.404.000,00	TOTAL	1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1° SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 09/02/2022 12:51:45 — Agili Softwares para Area Publica — Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	**1.404.000,00**
			TOTAL GERAL	**1.404.000,00**

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

EDER FERNANDES DA SILVA	MANOEL ZUFINO DA SILVA	AGNA URDIALE DOS SANTOS
PRESIDENTE	1° SECRETARIO	CRC MT 017501/O-3

Emissão: 09/02/2022 12:59:48 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.202.611,32
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		878.601,68	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	731.291,34		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	74.215,44		
3190.91.00.00.00	SETENçAS JUDICIAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	73.094,90		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		324.009,64	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	820,32		
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.700,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.458,70		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	526,00		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.543,93		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	68.850,37		
3390.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	40.510,32		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	183.600,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			135.321,30
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		135.321,30	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.321,30		
			TOTAL	**1.337.932,62**

RESUMO:

ORGÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	CAMARA MUNICIPAL	1.337.932,62
	Interferencias Financeiras	66.067,38
	TOTAL GERAL	**1.404.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1° SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031	ACAO LEGISLATIVA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001 2001	MANUTENçãO E ENCARGOS DA CAMARA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO				
01 031 0002 1001	AMPLIAçãO, REFORMA DA SEDE DA CAMARA				
	TOTAL		1.337.932,62		1.337.932,62

TOTAL	1.337.932,62
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	66.067,38
TOTAL GERAL	1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1° SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 09/02/2022 13:00:49 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031	ACAO LEGISLATIVA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001 2001	MANUTENçãO E ENCARGOS DA CAMARA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO				
01 031 0002 1001	AMPLIAçãO, REFORMA DA SEDE DA CAMARA				
	TOTAL	**0,00**	**1.337.932,62**	**0,00**	**1.337.932,62**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**66.067,38**
	TOTAL GERAL				**1.404.000,00**

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1° SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 09/02/2022 13:01:42

Agili Softwares para Area Publica

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*ORDINÁRIO*	*VINCULADO*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA	1.337.932,62		1.337.932,62
01 031	ACAO LEGISLATIVA	1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO			
	TOTAL	**1.337.932,62**	**0,00**	**1.337.932,62**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**66.067,38**
	TOTAL GERAL			**1.404.000,00**

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1° SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 09/02/2022 13:02:55

Agili Softwares para Area Publica

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL	1.337.932,62							
TOTAL	1.337.932,62							

Emissão: 09/02/2022 13:05:43 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								

Emissão: 09/02/2022 13:05:43 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								

Emissão: 09/02/2022 13:05:43 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL								1.337.932,62
TOTAL								1.337.932,62

TOTAL		1.337.932,62
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		66.067,38
TOTAL GERAL		1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1° SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 09/02/2022 13:05:43 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
00									
	TOTAL								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.134.451,22	1.287.000,00	117.000,00		117.000,00	1.404.000,00	269.548,78	
	TOTAL GERAL	1.134.451,22	1.287.000,00	117.000,00		117.000,00	1.404.000,00		

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 09/02/2022 13:09:01

Agili Softwares para Area Publica

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2021

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	**CAMARA MUNICIPAL**								
001	**Camara Municipal**								
01.031.0001.2001-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00					500,00
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	742.000,00		742.000,00	637.524,10	93.767,24		731.291,34	10.708,66
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	81.000,00		81.000,00	67.580,68	6.634,76		74.215,44	6.784,56
01.031.0001.2001-319091000000	Setenças Judiciais	200,00		200,00					200,00
01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	75.500,00		75.500,00	60.213,81	12.881,09		73.094,90	2.405,10
01.031.0001.2001-339008000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		1.000,00	769,05	51,27		820,32	179,68
01.031.0001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	7.000,00		7.000,00	2.700,00			2.700,00	4.300,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00	18.141,24	6.317,46		24.458,70	541,30
01.031.0001.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00		4.500,00	526,00			526,00	3.974,00
01.031.0001.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.500,00		5.500,00	2.543,93			2.543,93	2.956,07
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	82.000,00		82.000,00	69.536,30	379,56	1.065,49	68.850,37	13.149,63
01.031.0001.2001-339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	42.000,00		42.000,00	40.510,32			40.510,32	1.489,68
01.031.0001.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00		100,00					100,00
01.031.0001.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	183.733,56		183.733,56	168.300,00	15.300,00		183.600,00	133,56
01.031.0001.2001-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.000,00		137.000,00	130.841,30	4.480,00		135.321,30	1.678,70
01.031.0002.1001-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	13.966,44		13.966,44					13.966,44
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.404.000,00**		**1.404.000,00**	**1.199.186,73**	**139.811,38**	**1.065,49**	**1.337.932,62**	**66.067,38**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**1.404.000,00**		**1.404.000,00**	**1.199.186,73**	**139.811,38**	**1.065,49**	**1.337.932,62**	**66.067,38**
	TOTAL DAS DESPESAS	**1.404.000,00**		**1.404.000,00**	**1.199.186,73**	**139.811,38**	**1.065,49**	**1.337.932,62**	**66.067,38**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					**66.067,38**		**66.067,38**	**-66.067,38**
	TOTAL GERAL	**1.404.000,00**		**1.404.000,00**	**1.199.186,73**	**205.878,76**	**1.065,49**	**1.404.000,00**	**0,00**

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 09/02/2022 13:10:05

Agili Softwares para Area Publica

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2021

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	18.369,00	0,00	18.369,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	18.369,00	0,00	0,00	18.369,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2021 Nao Processados	0,00	123.780,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00
R.P. de 2021 Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**18.369,00**	**142.149,00**	**0,00**	**36.738,00**	**0,00**	**123.780,00**
DEPOSITOS						
CONSIGNACAO EM FOLHA/CEF	0,00	1.719,65	0,00	1.719,65	0,00	0,00
INSS	0,00	33.108,69	0,00	33.108,69	0,00	0,00
PREVIDENCIA RPPS	0,00	45.202,69	0,00	45.202,69	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	34.417,42	0,00	34.417,42	0,00	0,00
ISSQN	0,00	242,45	0,00	242,45	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO EM FOLHA BB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF PESSOA JURIDICA	0,00	263,70	0,00	263,70	0,00	0,00
CHEQUES PRESCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS FALTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS DIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO EM FOLHA SICREDI	0,00	53.719,28	0,00	53.719,28	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**168.673,88**	**0,00**	**168.673,88**	**0,00**	**0,00**
Subtotal:	**18.369,00**	**310.822,88**	**0,00**	**205.411,88**		**123.780,00**
TOTAL	**18.369,00**	**310.822,88**		**205.411,88**	**0,00**	**123.780,00**
TOTAL GERAL	**18.369,00**	**TOTAL (b+c)**	**310.822,88**	**TOTAL (d+e)**	**205.411,88**	**123.780,00**

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1° SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Emissão: 09/02/2022 13:12:14

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.404.000,00**	**1.320.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.404.000,00	1.320.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**297.194,87**	**202.981,44**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		123.780,00	18.369,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		168.673,88	184.239,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.740,99	373,37
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**18.369,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.369,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.719.563,87**	**1.522.981,44**

Emissão: 09/02/2022 12:07:37

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.337.932,62**	**1.184.460,26**
Ordinária		**1.337.932,62**	**1.184.460,26**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**66.067,38**	**135.539,74**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		66.067,38	135.539,74
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**191.783,87**	**184.612,44**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		18.369,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		168.673,88	184.239,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.740,99	373,37
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**123.780,00**	**18.369,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		123.780,00	18.369,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.719.563,87**	**1.522.981,44**

*Nota Explicativa:

EDER FERNANDES DA SILVA	MANOEL ZUFINO DA SILVA	AGNA URDIALE DOS SANTOS
Presidente	Primeiro Secretario	Contador

Emissão: 09/02/2022 12:07:37

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 09/02/2022 12:07:37

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 14/02/2022 07:38:25 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	1.134.451,22	1.404.000,00	1.337.932,62	-66.067,38
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.134.451,22**	**1.404.000,00**	**1.337.932,62**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.074.984,78**	**1.253.033,56**	**1.202.611,32**	**1.202.611,32**	**1.202.611,32**	**50.422,24**
Pessoal e Encargos Sociais	753.200,00	899.200,00	878.601,68	878.601,68	878.601,68	20.598,32
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	321.784,78	353.833,56	324.009,64	324.009,64	324.009,64	29.823,92
Despesas de Capital (IX)	**59.466,44**	**150.966,44**	**135.321,30**	**11.541,30**	**11.541,30**	**15.645,14**
Investimentos	59.466,44	150.966,44	135.321,30	11.541,30	11.541,30	15.645,14
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.134.451,22**	**1.404.000,00**	**1.337.932,62**	**1.214.152,62**	**1.214.152,62**	**66.067,38**

Emissão: 14/02/2022 07:38:25 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.134.451,22**	**1.404.000,00**	**1.337.932,62**	**1.214.152,62**	**1.214.152,62**	**66.067,38**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.134.451,22**	**1.404.000,00**	**1.337.932,62**	**1.214.152,62**	**1.214.152,62**	**66.067,38**
Reserva do RPPS						

Emissão: 14/02/2022 07:38:25 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital		**18.369,00**	**18.369,00**	**18.369,00**		
Investimentos		18.369,00	18.369,00	18.369,00		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**18.369,00**	**18.369,00**	**18.369,00**		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		123.780,00	18.369,00
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		123.780,00	18.369,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		670.861,65	653.528,53
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		670.861,65	653.528,53
TOTAL DO ATIVO		794.641,65	671.897,53

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 11/02/2022 09:38:31

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	794.641,65	671.897,53
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	794.641,65	671.897,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	794.641,65	671.897,53

Emissão: 11/02/2022 09:38:31

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		123.780,00	18.369,00
Ativo Permanente		670.861,65	653.528,53
Total do Ativo		794.641,65	671.897,53
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		123.780,00	18.369,00
Passivo Permanente			
Total do Passivo		123.780,00	18.369,00
Saldo Patrimonial (I - II)		670.861,65	653.528,53

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		166.183,95	70.791,53
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		166.183,95	70.791,53
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

EDER FERNANDES DA SILVA	MANOEL ZUFINO DA SILVA	AGNA URDIALE DOS SANTOS
Presidente	Primeiro Secretario	Contador

Emissão: 11/02/2022 09:38:31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.404.000,00	1.320.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	4.740,99	373,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.408.740,99	1.320.373,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	876.143,67	835.475,58
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	3.278,33	875,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	152.166,50	328.624,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	249.667,38	136.600,89
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	4.740,99	373,37
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.285.996,87	1.301.949,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		122.744,12	18.423,82

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 09/02/2022 12:48:50 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.404.000,00	1.320.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		1.404.000,00	1.320.000,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.740,99	373,37
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Emissão: 09/02/2022 12:48:50 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

		Exercício: 2021
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	4.740,99	373,37

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		728.833,33	703.285,84
Encargos Patronais		147.310,34	132.189,74
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		876.143,67	835.475,58

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.278,33	875,16
		3.278,33	875,16

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	24.458,70	56.217,21
Serviços	115.130,62	262.075,31
Depreciação, Amortização e Exaustão	12.577,18	10.332,03
	152.166,50	328.624,55

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		66.067,38	136.600,89
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		183.600,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		249.667,38	136.600,89

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		4.740,99	373,37
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		4.740,99	373,37

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		0,00	0,00

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 09/02/2022 12:48:50 Página 5

Homologado

LICITACAO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 07/2020/DEPTO/ADM/ COMPRAS/LICITAÇÕES

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 07/2020/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Sr.***EDEMILSON MARI-***

NO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Sabiá, nº. 14, Bairro União, na cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso; inscrita no **CNPJ: sob o nº. 19.006.021/0001-42**, neste ato representada pelo Sr. Wellington Sant Anna Lopes, brasileiro, maior e capaz, portador do RG: 1. 188.375-8 SSP/MT e CPF: 842.232.861-53, residente e domiciliado à Rua Sabiá, nº 14, na cidade de Apiacás - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **SEXTO Termo Aditivo do Prazo de Vigência do Contrato nº. 07/2020/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo firmado em 17 de Fevereiro de 2020, cujo objeto trata da ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA LAVANDERIA JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE IGNÁCIO KONOPKA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CONFORME PROJETO EM ANEXO***, para fins de Prorrogação do **Prazo de Vigência do Contrato**,estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, COM TÉRMINO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022 FICA PRORROGADO ATÉ 17 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 14 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS** **PREFEITO**	**ARP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** **CNPJ: 19.006.021/0001-42** **CONTRATADA**

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO CPF: 984.401.601-00 RG: 14383608 SSP/MT	RONDINELI B. DE OLIVEIRA SALES CPF 899.964.532-00 RG 988976 SSP/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº. 091/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 091/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei Complementar Nº 003/2022)

DATA: **14 -02-2022**

SÚMULA: ***"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE NOVA NAZARÉ – MT, ALTERA O SUBSIDIO DE CARGOS ELETIVOS, COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "***

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reformulado, através desta Lei Complementar, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Educação de Nova Nazaré - MT.

Das Disposições Preliminares

TÍTULO I Da Estrutura da Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal

CAPÍTULO I Da Finalidade

Art. 1°. Esta lei estabelece o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município, cria o respectivo quadro de cargos, dispõe sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais da educação em consonância com os princípios básicos do item V do artigo 206 da Constituição Federal, da Lei Federal n°. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e Lei n° 10.172, de 09 de Janeiro de 2001 que instituiu o Plano Nacional de Educação, em especial a Lei Federal n°. 11.738 de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, Lei nº 14.113/2020 e Lei nº 14.276/2021.

Art. 2º. O regime jurídico dos profissionais da educação é o mesmo dos demais servidores do Município, observadas as disposições específicas desta lei.

TÍTULO II Da Carreira do Magistério

CAPÍTULO I Dos Princípios Básicos

Art. 3°. A carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município tem como princípios básicos:

Habilitação profissional: condição essencial que habilite ao exercício do magistério e das atividades de apoio, através da comprovação de titulação específica; Valorização profissional: condições de trabalho compatíveis com a dignidade da profissão, com aperfeiçoamento profissional continuado; Piso salarial profissional;

IV. Progressão funcional na carreira, mediante promoção baseada no tempo de serviço e por títulos ou qualificações;

Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho.

CAPÍTULO II Do Ensino

Art. 4º. O Município incumbir-se-á de oferecer a educação básica nos níveis da educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 5º. Enquanto não houver Sistema Municipal de ensino próprio, a rede municipal ficará integrada ao Sistema Estadual e compreende os níveis de ensino na educação infantil e ensino fundamental, mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO III Da Constituição da Carreira

Art. 6º. A Carreira dos Profissionais da Educação Básica da rede Municipal é constituída de três cargos, estruturados em classes correspondentes à habilitação e níveis correspondentes ao tempo de serviço:

Professor composto das atribuições inerentes as atividades de docência, de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar; Técnico Administrativo Educacional composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multimeios didáticos, auxiliar de desenvolvimento infantil e outras que exijam formação mínima de ensino médio e profissionalização específica; Apoio Administrativo Educacional composto de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar, de manutenção de infraestrutura, vigilância, transporte e outras que requeiram formação em nível de ensino fundamental e profissionalização específica.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar aos Profissionais da Educação Básica valorização mediante formação continuada, manutenção do piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, condições básicas para o aumento da produção científica dos professores e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

CAPÍTULO IV*Dos* Cargos da Carreira

Seção I. Dos Cargos e Atribuições de Profissionais da Educação Básica

Art. 7º. A carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída de 03 (três) cargos de carreira, de provimento efetivo:

Professor; Técnico Administrativo Educacional; Apoio Administrativo Educacional.

§ 1°. São atribuições específicas do Professor:

I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;

II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

IV. Desenvolver a regência efetiva;

V. Controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. Executar tarefa de recuperação de alunos;

VII. Participar de reunião de trabalho;

VIII. Desenvolver pesquisa educacional;

IX. Participar de ações administrativas e ações administrativas e ações com a comunidade;

X. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

XII. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

XIII. Atuar na Educação Infantil.

§ 2º. São atribuições específicas do Técnico Administrativo Educacional:

I. Administração escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares;

Multimeios Didáticos, cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial. atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;

§ 3º. São atribuições do Apoio Administrativo Educacional:

Auxiliar de Educação Infantil, cujas principais atribuições são: auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil: promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças; Nutrição Escolar, cujas principais atividades são preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições: Manutenção de Infraestrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem; Vigilância, cujas principais atividades são de fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e do órgão central; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar ou à chefia imediata, possível situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade; Transporte, cujas atividades principais são a de conduzir os veículos pertencentes à Secretaria de Municipal de Educação, de acordo com as normas contidas no Código Nacional de Trânsito, mantendo os veículos sob sua guarda em condições adequadas ao uso e detectar e registrar relatando ao superior hierárquico, eventuais defeitos que ocorram no veículo durante seu uso.

§ 4°. O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico e do Apoio Administrativo Educacional dar-se-á dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

§ 5°. Os profissionais da educação Básica do Município deverão ser capacitados para executar as atribuições estabelecidas neste artigo.

Seção II. Das Funções e Atribuições da Dedicação Exclusiva

Art. 8º. São 03 (três) as funções de dedicação exclusiva:

Diretor de unidade escolar; Coordenador Pedagógico; Secretário Escolar.

§ 1º. Compete ao Diretor de unidade Escolar:

I. Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II. Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégicos da Escola observadas as políticas públicas da Secretaria de Estado e Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

III. Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV. Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

V. Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

VI. Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

VII. Divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VIII. Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

IX. Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

X. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

§ 2º. Compete ao Coordenador Pedagógico:

I. Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

II. Criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

III. Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

IV. Participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;

V. Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;

VI. Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;

VII. Coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;

VIII. Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

IX. Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

X. Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

XI. Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

XII. Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

XIII. Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professore e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

XIV. Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

XV. Coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos;

XVI. Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

XVII. Propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

§ 3º. Compete ao Secretário Escolar:

I. Responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação; controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

II. Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

III. Participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;

IV. Atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

V. Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);

VI. Atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

VII. Preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

VIII. Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

IX. Elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

X. Cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

XI. Assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;

XII. Facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

XIII. Redigir as correspondências oficiais da escola;

XIV. Dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

XV. Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

XVI. Tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

XVII. Fazer a distribuição de serviços aos técnicos administrativos educacionais;

XVIII. Tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

§ 4º. A ocupação das funções de confiança de dedicação exclusiva, estabelecidas no caput deste artigo é privativa ao servidor de carreira, efetivo, atendidos os requisitos estabelecidos para a sua designação, a serem regulamentados por meio de portaria do Prefeito Municipal, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

CAPÍTULO V Da Estrutura dos Cargos da Carreira

Seção I. Do Cargo de Professor

Art. 9º. O cargo de Professor é estruturado em Classes, em linha horizontal de acesso, identificadas por letras maiúsculas.

§ 1°. As Classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com seguinte:

Classe A - habilitação específica de nível médio magistério; Classe B - habilitação específica de grau superior em nível de graduação por licenciatura plena; Classe C - habilitação específica de grau superior em nível de graduação por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação; Classe D - habilitação específica de grau superior em nível de graduação por licenciatura plena, com curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação; Classe E - habilitação específica de grau superior em nível de graduação por licenciatura plena, com curso de doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação.

§ 2°. Cada Classe desdobra-se em Níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3°. Portaria emitida pelo Secretário de Educação, disporá sobre as atribuições específicas dos professores com título de doutorado.

Seção II. Do Cargo de Técnico Administrativo Educacional

Art. 10. O cargo de Técnico Administrativo Educacional é estruturado em Classes, em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas:

Classe A: habilitação específica no ensino médio; Classe B: habilitação específica no ensino médio mais curso de profissionalização específica ou curso de especialização lato sensu na área de gestão/administração escolar; Classe C: habilitação em grau superior, em nível de graduação mais curso de profissionalização específica ou curso de especialização lato sensu na área de gestão/administração escolar; Classe D: habilitação em grau superior, com curso de especialização lato sensu em área correlata mais, curso de profissionalização específica ou outro curso de especialização lato sensu na área de gestão/administração escolar; Classe E: habilitação em grau superior, com curso de mestrado ou doutorado na área de atuação ou correlata profissionalização específica.

§ 1°. Cada Classe desdobra-se em Níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2°. O curso de especialização na área de gestão/administração escolar poderá substituir o curso de profissionalização específica;

§ 3°. A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados conforme Resolução do Conselho Estadual de Educação.

Seção III. Do Cargo de Apoio Administrativo Educacional

Art. 11. O cargo de Apoio Administrativo Educacional se desdobra em dois grupos:

a) Grupo I - Auxiliares de Educação infantil, Nutrição Escolar, Manutenção de Infraestrutura e Vigia;

b) Grupo II – Motoristas.

§ 1°. O Grupo I é estruturado em Classes, em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas:

Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo; Classe B: habilitação em nível de ensino médio sem curso de profissionalização específica; Classe C: habilitação em nível de ensino médio com curso de profissionalização específica.

§ 2°. O Grupo II é estruturado em Classes, em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas:

Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação para transporte coletivo de alunos; Classe B: habilitação em nível de ensino médio e Carteira Nacional de Habilitação para transporte coletivo de alunos;

§ 3°. Cada Classe desdobra-se em Níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão em ambos os Grupos.

§ 4°. A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados através de portaria emitida pelo Secretário de Educação, com orientações do Conselho Estadual. O curso profissionalizante de que trata o parágrafo primeiro deste artigo somente será devido quando o profissional estiver atuando na função específica do cargo.

§ 5°. O servidor que vier a assumir outro cargo proveniente de concurso público, deverá obrigatoriamente realizar novo curso profissionalizante no cargo em que tomar posse.

TÍTULO III Do Regime Funcional

CAPÍTULO I Do Ingresso

Art. 12. Para ingresso na Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, serão obedecidos os seguintes critérios:

Ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público; Ter escolaridade compatível com a natureza do cargo; Ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim o exigir. Ser aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos. ***Seção I. Do Concurso Público***

Art. 13. O concurso público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Pública Municipal reger-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser baixado pelo órgão competente atendendo as demandas do município.

§ 1°. O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

§ 2°. Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação do Sindicato representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal na organização dos concursos, até a nomeação dos aprovados.

Art. 14. As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II Das Formas de Provimento

Seção I. Da Nomeação

Art. 15. Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público.

§ 1°. A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso.

§ 2°. O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos do artigo 19 desta Lei.

Seção II. Da Posse

Art. 16. Posse é investidura em cargo público.

Parágrafo Único - A posse será efetuada mediante a aceitação expressa das atribuições de servidores e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 17. A posse será dada pela autoridade educacional hierarquicamente superior ao empossado, observadas as exigências legais e regulamentares para a investidura no cargo.

Art. 18. A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Ato de Provimento no Diário Oficial do Estado e/ou no local de publicação dos Atos Oficiais do Município.

§ 1°. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§ 2°. No caso de o interessado não tomar posse no prazo previsto no caput deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 3°. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 4°. No ato da posse o servidor público, apresentará obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 19. A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

Seção III. Do Exercício

Art. 20. Exercício é o efetivo desempenho do cargo para qual o Profissional da Educação Básica foi nomeado e empossado.

Parágrafo Único - Se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação.

Seção IV. Do Estágio Probatório

Art. 21. Ao entrar em exercício, o servidor público nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I. zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;

II. assiduidade e pontualidade;

III. produtividade;

IV. capacidade de iniciativa e de relacionamento;

V. respeito e compromisso com a instituição;

VI. participação nas atividades promovidas pela instituição;

VII. responsabilidade e disciplina; e

VIII. idoneidade moral.

Art. 22. Durante o período do estágio probatório, estará sendo realizada, de forma permanente, a avaliação do desempenho do servidor público, de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente, devendo ser submetida à homologação da autoridade competente quatro meses antes de findo este i período, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos do artigo anterior desta Lei, assegurado ampla defesa.

§ 1°. Para avaliação prevista no caput deste artigo será constituída Comissão de Avaliação com participação paritária entre o órgão da educação e o sindicato de representação dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal.

§ 2°. O Profissional da Educação Básica não aprovado no estágio probatório será exonerado, assegurando ampla defesa e o contraditório, e assegurado recurso ao Chefe do Poder Executivo.

Seção V. Da Estabilidade

Art.23. O Profissional da Educação Básica habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 24. O Profissional da Educação Básica estável só perderá o cargo:

em virtude de sentença judicial transitada em julgado mediante processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa; mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa; e em conformidade com as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4° do artigo 169 da Constituição Federal. ***Seção VI. Da Readaptação***

Art. 25. Readaptação é o aproveitamento do Profissional da Educação Pública Básica em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com as limitações que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de junta médica oficial.

§ 1°. Se julgado incapaz para o serviço público o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.

§ 2°. A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§ 3°. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar redução da remuneração do Profissional da Educação Pública Básica.

Seção VII. Da Reversão

Art. 26. Reversão é o retorno à atividade do Profissional da Educação Básica, aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 27. A reversão far-se-á a pedido, é no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com remuneração integral.

Parágrafo Único - Encontrando-se provido este cargo, o servidor público exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 28. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Seção VIII. Da Reintegração

Art. 29. Reintegração é a reinvestidura do servidor público estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1°. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor público ocupará outro cargo equivalente ao anterior com todas as vantagens.

§ 2°. O cargo a que se refere caput deste artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.

Seção IX. Da Recondução

Art. 30. Recondução é o retorno do Profissional da Educação Básica estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

Inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo; Reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo Único - Encontrando-se, provido o cargo de origem, o profissional da Educação Básica será aproveitado em outro cargo.

Seção X. Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 31. Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Art. 32. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica estável ficará em disponibilidade, com direito à percepção de remuneração proporcional ao tempo de serviço no cargo.

Art. 33. O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e remunerações compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação determinará o imediato aproveitamento do Profissional da Educação Básica em disponibilidade, em vaga que vier a ocorrer nos órgãos da administração pública, na localidade em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.

Art. 34. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 35. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO III Da Vacância

Art. 36. A vacância do cargo público decorrerá de:

I. exoneração;

II. demissão;

III. acesso;

IV. transferência;

V. readaptação;

VI. aposentadoria;

VII. posse em outro cargo inacumulável; e

VIII. falecimento.

Art. 37. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor público, ou de ofício.

Parágrafo Único - A exoneração de ofício dar-se-á:

quando não satisfeita as condições do estágio probatório: quando por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo; quando, tendo tomado posse, não entrar no exercício no prazo estabelecido.

Art. 38. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

a juízo da autoridade competente, salvo os cargos ocupados mediante processos eletivos; a pedido do próprio servidor público.

CAPÍTULO IV Do Regime de Trabalho

Seção I. Da Jornada Semanal de Trabalho

Art. 39. O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal será de 30 (trinta) horas semanais, podendo o professor efetivo atribuir-se-á 10 horas excedentes quando a Unidade Escolar necessitar e for possível.

Parágrafo Único – O Poder Público fica autorizado a estabelecer jornadas de trabalho diferenciadas para atender a Educação Indígena, desde que respeitado o disposto no Art. 41

Art. 40. A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Pública Básica Municipal é de responsabilidade da Unidade Escolar e homologada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico em se tratando de Unidade Escolar.

Art. 41. Fica assegurado a todos os professores o correspondente a 1/3(um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas com o processo didático-pedagógico.

§ 1°. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2°. Dentro de um percentual de até 10% do quadro de professores, poderá a Unidade Escolar nos termos de regulamentação específica, destinar percentual superior ao previsto no "caput" deste artigo.

§ 3°. Na aplicação do preceito contido no parágrafo anterior, será observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho para professores em regência que desenvolverem atividades articuladas e previstas no projeto político pedagógico, aprovado pelo Conselho Deliberativo Escolar e ratificado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4°. São considerados requisitos básicos para a distribuição referida no parágrafo anterior:

Apresentação de um projeto individual ou coletivo de natureza científica ou cultural e de função pedagógica, sintonizado com o Projeto Político-Pedagógico da escola; Não impedimento por outro vínculo empregatício, público ou privado; Apresentação periódica para a apreciação e aprovação da equipe técnico-pedagógica de relatório descritivo e analítico dos resultados parciais alcançados, de forma a garantir a continuidade de execução do projeto; Realização de pesquisa e participação em grupos de estudo ou de trabalho conforme o Projeto Político-Pedagógico da Escola.

TITULO IV Da Movimentação na Carreira

CAPÍTULO I Da Movimentação Funcional

Art. 42. A movimentação funcional do Profissional da Educação Pública Municipal dar-se-á em duas modalidades:

por promoção de classe; por progressão funcional. ***Seção I. Da Promoção de Classe I***

Art. 43. A promoção de uma classe para a outra do Profissional da Educação Pública Básica Municipal se iniciará após o cumprimento do período de estágio probatório que é de três anos, sendo que a partir daí as demais promoções dar-se-ão em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo.

§ 1°. Para comprovação de nova habilitação somente serão aceitos diplomas ou certificados devidamenteregistrados e acompanhados do Histórico Escolar.

§ 2°. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso para fins de promoção na carreira.

§ 3°. O profissional nomeado para a carreira dos profissionais da educação básica será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 4°. Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com os seguintes índices, que incidem sempre sobre o Nível 1 da Classe A:

I - Para as classes do cargo de Professor:

a. classe A: 1,00;

b. classe B: 1,50;

c. classe C: 1,70;

d. classe D: 2,30;

e. classe E: 2,50.

II - Para as classes do cargo de Técnico Administrativo Educacional:

a. classe A: 1,00;

b. classe B: 1,20;

c. classe C: 1,50;

d. classe D: 1,70;

e. classe E: 2,02.

III - Para as classes do cargo de Apoio Administrativo Educacional:

a. classe A: 1,00;

b. classe B: 1,10;

c. classe C: 1,25.

IV - Para as classes do cargo de Motorista:

classe A: 1,00; b. classe B; 1,25.

V – Para as classes do cargo de Nutricionista e Psicólogo

a. Classe A: 1,00; b. Classe B: 1,05; c. Classe C: 1,15; d. Classe D: 1,20. ***Seção II. Da Progressão Funcional***

Art. 44. O Profissional da Educação Pública Municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1°. Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2°. Decorrido o prazo previsto no "caput"; e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3°. As demais normas da avaliação processual referida no "caput" deste artigo, incluindo instrumentos e critério, terão regulamento próprio, definidos por Comissão Paritária constituída pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Sindicato representante dos Profissionais de Educação Pública Básica Municipal.

§ 4°. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente, aos cargos previstos nesta Lei, ficam estabelecidos de acordo com os seguintes índices, sempre sobre o nível 1 (um) de cada classe:

I. 1,0000;

II. 1,0600;

III. 1,1200;

IV. 1,1800;

V. 1,2400;

VI. 1,3000;

VII. 1,3600;

VIII. 1,4200;

IX. 1,4800;

X. 1,5400;

XI. 1,6000;

XII. 1,6600.

Art. 45. A progressão na carreira fica prejudicada, acarretando interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, sempre que o profissional:

somar duas penalidades de advertência; sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa; completar três faltas injustificadas ao serviço; somar dez atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses de interrupção, previstas nos incisos deste artigo, iniciar-se-á nova contagem para fins de tempo exigido para promoção.

Seção III. Da Remoção

Art. 46. Remoção é o deslocamento, do professor, do funcionário Técnico-Administrativo ou de Apoio em Educação Pública Municipal, de uma para outra Unidade de Ensino no Município, observada a existência de vagas.

§ 1°. A remoção processar-se-á:

a pedido; por permuta; por motivo de saúde; por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público.

§ 2°. A remoção dar-se-á preferencialmente em época de férias escolares.

§ 3°. A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§ 4°. A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível e grau de habilitação.

§ 5°. O removido terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova unidade.

TITULO V Dos Direitos, das Vantagens e das Cconcessões

CAPÍTULO I. Do Subsídio

Art. 47. O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, devendo ser revisto obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses.

Art. 48. Fica instituído por esta Lei, o Piso Salarial, em forma de subsídio, em parcela única, dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Nazaré-MT com jornada de 30 (trinta) horas semanais, abaixo do qual não haverá qualquer subsídio, ressalvada a diferenciação decorrente do não cumprimento da exigência de escolaridade mínima para o enquadramento.

Art. 49. O cálculo dos subsídios correspondentes a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, obedecerá às tabelas dos Anexos I, e II desta Lei.

Art. 50. O valor para a Classe A, nível 1 dos cargos de Professor da rede Pública de Nova Nazaré é R$ 2.597,30 Técnico Administrativo Educacional será de R$ 1932,87, Apoio Administrativo Educacional será de R$ 1800,00, Apoio Administrativo Educacional – Monitor será de R$ 1900,00, Nutricionista será de R$ 4.000,00, Psicólogo será de R$ 3.000,00 e para Motorista será de R$ 2.400,00**.**

CAPÍTULO II. Da Função Gratificada

Art. 51. Ao Profissional da Educação Pública no exercício da função de Direção da Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, de 40 (quarenta) horas semanais, não incorporável para fins de aposentadoria com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

§ 1º. Aos Profissionais da Educação Básica de que trata o caput do artigo será concedida gratificação de função por Dedicação Exclusiva, com os seguintes percentuais:

Diretor, com o símbolo FG – 1, correspondendo a 50% de seu salário base; Secretário Escolar, com o símbolo FG -2, correspondendo a 50% de seu salário base; e Coordenador Pedagógico, com o símbolo FG – 3, correspondendo a 50% de seu salário base do salário base.

CAPÍTULO III. Da Gratificação pelo Exercício em Escola de Zona Rural

Art. 52. O profissional da educação lotado em escola de zona rural perceberá como gratificação, respectivamente, 20% (vinte por cento) sobre o valor do padrão referencial de 30 horas de seu salário base.

§ 1º. As escolas de zona rural serão classificadas por decreto, baixado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. São requisitos mínimos para classificação da escola como de difícil acesso:

I - Localização na zona rural;

II - Distância de mais de dez quilômetros da sede do Município.

CAPÍTULO IV Dos Direitos

Seção I. Da Licença para Qualificação Profissional

Art. 53. A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal através de publicação do ato na imprensa oficial do Município e consiste no afastamento do Profissional da Educação Básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízo de seus subsídios, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, que será concedida para frequência a cursos de pós graduação, no País ou exterior, se de interesse da administração e será concedida:

Para frequência de cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com Plano de Desenvolvimento Estratégico; Para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou a nível de pós-graduação lato e stricto sensu, e estágio, no país ou no exterior,

se do interesse da unidade; Para participar de Congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo Profissional na Educação Básica.

Art. 54. São requisitos para a concessão e licença para aperfeiçoamento profissional:

I.Exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;

II.Curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional e com Projeto Político-Pedagógico da Escola da escola;

III.Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

IV.Bolsa de estudo de acordo com a área de atuação e Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Art. 55. Os Profissionais da Educação Básica licenciado para fins de que trata o artigo 55, obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

Parágrafo Único - Ao servidor público beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 56. O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro de lotação da unidade.

§ 1°. A licença de que trata o caput deste artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação do Conselho Deliberativo Escolar e anuência do Chefe do Executivo Municipal, com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência.

§ 2°. Em se tratando de profissional do órgão central, o requerimento e o projeto de estudo deverão ser apresentados à autoridade máxima da Instituição para anuência do Chefe do Executivo Municipal, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Seção II. Das Férias

Art. 57. O professor e o servidor público em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:

de 45 (quarenta e cinco) dias para professores, de acordo com o calendário escolar, sendo 15 (quinze) dias em julho e o restante a se iniciar no final do ano; de 30 (trinta) dias para os demais servidores públicos da educação, de acordo com a escala de férias;

§ 2°. O professor e o servidor público em educação básica, em exercício fora da unidade escolar gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme onde estiver prestando serviço.

§ 3°. É vedado levar à conta de férias, qualquer falta ao serviço.

§ 4°. É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, obedecendo ao que preceitua o artigo 77 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 58. Independente de solicitação, será pago ao professor e ao funcionário, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, ou seja, professores em efetivo exercício receberão por 45 dias e os demais servidores da educação por 30 dias.

Art. 59. Aplicam-se aos funcionários contratados temporariamente, o disposto neste Capítulo.

Seção III. Da Licença-Prêmio por Assiduidade

Art. 60. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal, o Profissional da Educação fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

§ 1°. Para fins de licença-prêmio de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso na educação pública municipal.

§ 2°. É facultado ao profissional da Educação fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

Art. 61. Não se concederá licença-prêmio ao profissional da Educação que, no período aquisitivo:

Sofrer penalidade disciplinar de suspensão; Afastar-se do cargo em virtude de: Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração; Licença para tratar de interesse particular; Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva; Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Art. 62. O número de servidores públicos em gozo simultâneo de Licença-prêmio, não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 63. Para possibilitar o controle das concessões da licença, o órgão de lotação deverá proceder anualmente à escala dos Profissionais da Educação Básica que estarão em gozo de licença-prêmio por assiduidade.

CAPÍTULO V Das Concessões e dos Afastamentos

Seção I. Das Concessões

Art. 64. Sem qualquer prejuízo, poderá o profissional da Educação Básica, ausentar-se do serviço:

por 01 (um) dia, para doação de sangue; por 02 (dois) dias para se alistar como eleitor; 08 (oito) dias consecutivos em razão de: Casamento; Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão e avós.

Art. 65. Será concedido horário especial ao Profissional da Educação Básica, estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 66. Ao Profissional da Educação Básica estudante, que mudar de sede no interesse da administração, é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independente de vaga, na forma e condições estabelecidas na legislação específica.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos ou enteados do Profissional da Educação Básica que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob guarda, com autorização judicial.

Seção II. Dos Afastamentos

Art. 67. Aos Profissionais da Educação Básica fica vedada a disposição, cessão, para o exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, do Distrito Federal e do Estado, com ônus para o órgão de origem.

§ 1°. Excetuam-se os Profissionais da Educação Básica cedidos para:

para exercer atividade em entidade sindical de classe, para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de remuneração; para estudo ou missão no exterior, para frequência a cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com o Plano de Desenvolvimento Estratégico.

§ 2°. Os atuais professores e atuais servidores que se encontrarem na data da publicação desta lei, afastados, cedidos e/ou em licença remunerada ou não, legalmente autorizados, somente serão enquadrados quando oficialmente reassumirem o cargo de provimento efetivo.

Art. 68. Na hipótese do Inciso III do artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Estado ou do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º. O afastamento não excederá 4 (quatro) anos e, finda a missão ou o estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§ 2º. Ao Profissional da Educação Básica beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 69. O afastamento do Profissional da Educação Básica para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com direito a opção pelo subsídio.

CAPÍTULO VI Do Tempo de Serviço

Art. 70. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público Municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município, Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Art. 71. A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e seis horas.

Art. 72. Além das ausências ao serviço previstas no artigo 46, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I. férias;

II. exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, do Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

III. exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

IV. participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V. desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do distrito federal;

VI. júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII. licença:

a. à gestante, à adotante e à paternidade;

b. para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

c. por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

d. por convocação para o serviço militar;

e. qualificação profissional;

f. licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

g. licença para tratamento de saúde em pessoa da família; e

h. desempenho de mandato classista;

i. prêmio por assiduidade.

VIII. deslocamento para nova unidade;

IX. participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em Lei específica.

Art. 73. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

o tempo de serviço público federal, estadual e municipal mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social; a licença para atividade política; o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal anterior ao ingresso no serviço público municipal; o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1.°. O tempo de serviço a que se refere o inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos salvo se houver norma correspondente na legislação municipal.

§ 2.°. O tempo em que o Profissional da Educação pública esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3.°. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

CAPÍTULO VII Da Aposentadoria

Art. 74. O profissional da Educação Básica será aposentado:

Por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcional nos demais casos; Compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço; Voluntariamente: Aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta), se mulher, com proventos integrais; Aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e 25 (vinte e cinco), se professora, com proventos integrais; Aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo; Aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 75. A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor público atingir a idade limite de permanência no serviço ativo.

Art. 76. A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1.°. A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2.°. Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o profissional da Educação Básica será aposentado.

§ 3.°. O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença.

Art. 77. O provento de aposentadoria será calculado com observância do disposto nos artigos. 44 e 48 desta lei, revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar o valor do subsídio do Profissional da Educação Básica em atividade.

CAPÍTULO VIII Dos Direitos e Deveres Especiais dos Profissionais da Educação Básica

Seção I. Dos Direitos Especiais

Art. 78. Além dos direitos previstos nesta Lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica:

I. ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

II. dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico e pedagógico suficiente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III. ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV. ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

V. não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, artigo. 5°, incisos V e XII;

VI. reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Seção II. Dos Deveres Especiais

Art. 79. Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns para os servidores públicos civis do Município, cumpre:

I. Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

II. Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III. Esforça-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade e executando as tarefas com zelo e presteza;

V. Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;

VI. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;

VII. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII. Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX. Manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes a função desenvolvida e à vida profissional;

X. Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

TITULO VI Das Disposições Gerais

Art. 80. Os profissionais da Educação Básica poderão congregar-se em sindicato ou associação de classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal.

§ 1.°. Ao profissional da Educação Básica quando no exercício de mandato eletivo em diretoria sindical ou associativa, representativa de categoria profissional da carreira, aplica-se o disposto no artigo 133 da Constituição Estadual vigente.

§ 2.°. O Profissional da Educação Básica eleito e que estiver no exercício de função diretiva e executiva em Associação de Classe do Magistério, de âmbito Municipal, Estadual ou Nacional será dispensado pelo Chefe do Poder Executivo de suas atividades funcionais, sem qualquer prejuízo e direitos e vantagens.

Art. 81. Em caso de necessidade comprovada, poderão ser admitidos Profissionais da Educação Básica mediante contrato temporário.

§ 1.°. A admissão de que trata este artigo deverá observar as habilitações inerentes ao cargo do profissional substituído, priorizando o candidato com o melhor nível de habilitação e aprovação em processo seletivo para esse fim.

§ 2.°. O Servidor contratado temporariamente perceberá remuneração compatível com a sua classe e área de atuação.

Art. 82. É assegurado ao Profissional da Educação Básica ativo ou inativo o recebimento de 13° Salário integral até o dia 20 de dezembro do ano trabalhado, garantida a proporcionalidade aos contratados temporariamente.

CAPÍTULO I Da Contratação por Tempo Determinado por Necessidade Temporária

Art. 83. Consideram-se como de necessidade temporária as contratações que visem a:

I - Substituir professor legal e temporariamente afastado;

II - Suprir a falta de professores aprovados em concurso público.

Art. 84. A contratação a que se refere o inciso I do artigo anterior somente poderá ocorrer quando não for possível a convocação de outro professor para trabalhar em regime suplementar, devendo recair sempre que possível, em professor aprovado em concurso público que se encontre na espera de vaga.

Parágrafo único. O professor concursado que aceitar contrato nos termos deste artigo, não perderá o direito a futuro aproveitamento em vaga do plano de carreira e nem sofrerá qualquer prejuízo na ordem de classificação.

Art. 85. A contratação de que trata o inciso II do art. 83 observará as seguintes normas:

I. Será precedida de um processo seletivo que indicará a ordem de convocação para um eventual contrato temporário, sempre adicionado a contagem de títulos;

Será sempre em caráter suplementar e a título precário, mediante verificação prévia da falta de professores aprovados em concurso público com habilitação específica para atender as necessidades do ensino; A contratação nos termos do inciso anterior obriga o Município a providenciar na abertura de concurso público.

IV. A contratação será por prazo determinado de duração do ano letivo, vedado sua prorrogação para outro ano letivo sem autorização legislativa.

Somente poderão ser contratados professores que satisfaçam a instrução mínima exigida para atuar em caráter suplementar e a título precário, conforme previsto na legislação federal que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Parágrafo Único. Não poderá ser convocado para trabalho em regime suplementar o professor que estiver em acumulação de cargos, ou em função de dedicação exclusiva.

Art. 86. As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I. Regime de trabalho de acordo com a carga horária do setor;

Vencimento mensal igual ao valor atribuído ao padrão referencial; Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato; Inscrição no regime geral de previdência social.

TITULO VIIDas Disposições Transitórias

Art. 87. Os enquadramentos dos atuais ocupantes dos cargos de professor e de servidores públicos da Educação Básica, nesta Lei, ocorrerão imediatamente, por decreto nominando cada funcionário, função anterior, função atual, salário anterior e salário atual, após a promulgação da mesma, sendo que os efeitos financeiros somente se darão a partir do enquadramento conforme regulamentação específica.

O enquadramento que trata este artigo será feito por decreto, nominando cada um dos funcionários enquadrados, com a função anterior, a função atual, o salário anterior, o salário atual, e a posição no Nível e Classe atuais. Os servidores que ocupam os cargos de Auxiliar de Creche ou similar, como babá, ajudante de creche, etc., serão enquadrados no Cargo de Auxiliar de Educação infantil.

§ 1.°. O enquadramento do Técnico de Apoio Administrativos Educacionais se dará em dois momentos:

Automaticamente, conforme o tempo de serviço e o grau de escolaridade, com os vencimentos da classe e nível correspondente, após a promulgação desta Lei. Após conclusão da profissionalização específica:

§ 2°. No prazo máximo de 08 (oito) anos, os Profissionais da Educação Básica deverão completar os estudos necessários, de modo a serem enquadrados na nova carreira.

§ 3°. A complementação de estudos de que trata o parágrafo anterior deve ser garantida pelo Município, através do órgão competente.

§ 4°. O regime de previdência continua o do Município – PREVI – NAZARÉ.

TITULO VIII Das Disposições Finais

Art. 88. Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, procederá a regulamentação necessária para sua eficácia.

Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nº. 033/2010 e 036/2010 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré –MT, aos 14 dias de fevereiro de 2022.

_____

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PLANILHAS SALARIAS

PLANILHA DOS SALÁRIOS – PROFESSOR - 30 HORAS						
Classe/Nível		ENSINO MÉDIO	GRADUADO HABILITADO	HABILITADO EM ESPECIALIZAÇÃO	HABILITADO EM MESTRADO	HABILITADO EM DOUTORADO
		1,00	1,50	1,70	2,30	2,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R$ 2.597,30	R$ 3.895,95	R$ 4.415,41	R$ 5.973,79	R$ 6.493,25
2	1,0300	R$ 2.675,22	R$ 4.012,83	R$ 4.547,87	R$ 6.153,00	R$ 6.688,05
3	1,0600	R$ 2.753,14	R$ 4.129,71	R$ 4.680,33	R$ 6.332,22	R$ 6.882,85
4	1,1200	R$ 2.908,98	R$ 4.363,46	R$ 4.945,26	R$ 6.690,64	R$ 7.272,44
5	1,1800	R$ 3.064,81	R$ 4.597,22	R$ 5.210,18	R$ 7.049,07	R$ 7.662,04
6	1,2400	R$ 3.220,65	R$ 4.830,98	R$ 5.475,11	R$ 7.407,50	R$ 8.051,63
7	1,3000	R$ 3.376,49	R$ 5.064,74	R$ 5.740,03	R$ 7.765,93	R$ 8.441,23
8	1,3600	R$ 3.532,33	R$ 5.298,49	R$ 6.004,96	R$ 8.124,35	R$ 8.830,82
9	1,4200	R$ 3.688,17	R$ 5.532,25	R$ 6.269,88	R$ 8.482,78	R$ 9.220,42
10	1,4800	R$ 3.844,00	R$ 5.766,01	R$ 6.534,81	R$ 8.841,21	R$ 9.610,01
11	1,5400	R$ 3.999,84	R$ 5.999,76	R$ 6.799,73	R$ 9.199,64	R$ 9.999,61
12	1,6000	R$ 4.155,68	R$ 6.233,52	R$ 7.064,66	R$ 9.558,06	R$ 10.389,20

PLANILHA DOS SALÁRIOS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 30 HORAS						
Classe/Nível		ENSINO MÉDIO	GRADUADO HABILITADO	HABILITADO EM ESPECIALIZAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO + PROFISSIONALIZANTE	MESTRADO OU DOUTORADO
		1,00	1,20	1,50	1,70	2,02
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R$ 1.932,87	R$ 2.319,44	R$ 2.899,31	R$ 3.285,88	R$ 3.904,40
2	1,0300	R$ 1.990,86	R$ 2.389,03	R$ 2.986,28	R$ 3.384,46	R$ 4.021,53
3	1,0600	R$ 2.048,84	R$ 2.458,61	R$ 3.073,26	R$ 3.483,03	R$ 4.138,66
4	1,1200	R$ 2.164,81	R$ 2.597,78	R$ 3.247,22	R$ 3.680,18	R$ 4.372,93
5	1,1800	R$ 2.280,79	R$ 2.736,94	R$ 3.421,18	R$ 3.877,34	R$ 4.607,19
6	1,2400	R$ 2.396,76	R$ 2.876,11	R$ 3.595,14	R$ 4.074,49	R$ 4.841,45
7	1,3000	R$ 2.512,73	R$ 3.015,28	R$ 3.769,10	R$ 4.271,64	R$ 5.075,72
8	1,3600	R$ 2.628,70	R$ 3.154,44	R$ 3.943,05	R$ 4.468,80	R$ 5.309,98
9	1,4200	R$ 2.744,68	R$ 3.293,61	R$ 4.117,01	R$ 4.665,95	R$ 5.544,24
10	1,4800	R$ 2.860,65	R$ 3.432,78	R$ 4.290,97	R$ 4.863,10	R$ 5.778,51
11	1,5400	R$ 2.976,62	R$ 3.571,94	R$ 4.464,93	R$ 5.060,25	R$ 6.012,77
12	1,6000	R$ 3.092,59	R$ 3.711,11	R$ 4.638,89	R$ 5.257,41	R$ 6.247,04

PLANILHA DOS SALÁRIOS – NUTRICIONISTA - 30 HORAS					
Classe/Nível		ENSINO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO A1	ESPECIALIZAÇÃO A2	MESTRADO
		1,00	1,05	1,15	1,20
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R$ 4.000,00	R$ 4.200,00	R$ 4.600,00	R$ 4.800,00
2	1,0300	R$ 4.120,00	R$ 4.326,00	R$ 4.738,00	R$ 4.944,00
3	1,0600	R$ 4.240,00	R$ 4.452,00	R$ 4.876,00	R$ 5.088,00
4	1,1200	R$ 4.480,00	R$ 4.704,00	R$ 5.152,00	R$ 5.376,00
5	1,1800	R$ 4.720,00	R$ 4.956,00	R$ 5.428,00	R$ 5.664,00
6	1,2400	R$ 4.960,00	R$ 5.208,00	R$ 5.704,00	R$ 5.952,00
7	1,3000	R$ 5.200,00	R$ 5.460,00	R$ 5.980,00	R$ 6.240,00
8	1,3600	R$ 5.440,00	R$ 5.712,00	R$ 6.256,00	R$ 6.528,00
9	1,4200	R$ 5.680,00	R$ 5.964,00	R$ 6.532,00	R$ 6.816,00
10	1,4800	R$ 5.920,00	R$ 6.216,00	R$ 6.808,00	R$ 7.104,00
11	1,5400	R$ 6.160,00	R$ 6.468,00	R$ 7.084,00	R$ 7.392,00
12	1,6000	R$ 6.400,00	R$ 6.720,00	R$ 7.360,00	R$ 7.680,00

PLANILHA DOS SALÁRIOS – PSICOLÓGO - 20 HORAS					
Classe/Nível		A	B	C	D
		1,00	1,05	1,15	1,20
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R$ 3.000,00	R$ 3.150,00	R$ 3.450,00	R$ 3.600,00
2	1,0300	R$ 3.090,00	R$ 3.244,50	R$ 3.553,50	R$ 3.708,00
3	1,0600	R$ 3.180,00	R$ 3.339,00	R$ 3.657,00	R$ 3.816,00

4	1,1200	R$ 3.360,00	R$ 3.528,00	R$ 3.864,00	R$ 4.032,00
5	1,1800	R$ 3.540,00	R$ 3.717,00	R$ 4.071,00	R$ 4.248,00
6	1,2400	R$ 3.720,00	R$ 3.906,00	R$ 4.278,00	R$ 4.464,00
7	1,3000	R$ 3.900,00	R$ 4.095,00	R$ 4.485,00	R$ 4.680,00
8	1,3600	R$ 4.080,00	R$ 4.284,00	R$ 4.692,00	R$ 4.896,00
9	1,4200	R$ 4.260,00	R$ 4.473,00	R$ 4.899,00	R$ 5.112,00
10	1,4800	R$ 4.440,00	R$ 4.662,00	R$ 5.106,00	R$ 5.328,00
11	1,5400	R$ 4.620,00	R$ 4.851,00	R$ 5.313,00	R$ 5.544,00
12	1,6000	R$ 4.800,00	R$ 5.040,00	R$ 5.520,00	R$ 5.760,00

APOIO ADMIN. EDUCACIONAL - 30 HORAS (GUARDA - MERENDEIRA – LIMPEZA)				
Classe/Nível		**ENSINO FUNDAMENTAL**	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO MÉDIO + PROFISSIONALIZANTE**
		1,00	**1,10**	**1,25**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**
1	1,0000	R$ 1.800,00	R$ 1.980,00	R$ 2.250,00
2	1,0600	R$ 1.908,00	R$ 2.098,80	R$ 2.385,00
3	1,1200	R$ 2.016,00	R$ 2.217,60	R$ 2.520,00
4	1,1800	R$ 2.124,00	R$ 2.336,40	R$ 2.655,00
5	1,2400	R$ 2.232,00	R$ 2.455,20	R$ 2.790,00
6	1,3000	R$ 2.340,00	R$ 2.574,00	R$ 2.925,00
7	1,3600	R$ 2.448,00	R$ 2.692,80	R$ 3.060,00
8	1,4200	R$ 2.556,00	R$ 2.811,60	R$ 3.195,00
9	1,4800	R$ 2.664,00	R$ 2.930,40	R$ 3.330,00
10	1,5400	R$ 2.772,00	R$ 3.049,20	R$ 3.465,00
11	1,6000	R$ 2.880,00	R$ 3.168,00	R$ 3.600,00
12	1,6600	R$ 2.988,00	R$ 3.286,80	R$ 3.735,00

APOIO ADMIN. EDUCACIONAL - MONITOR - 30 HORAS				
Classe/Nível		**ENSINO FUNDAMENTAL**	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO MÉDIO + PROFISSIONALIZANTE**
		1,00	**1,10**	**1,25**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**
1	1,0000	R$ 1.900,00	R$ 2.090,00	R$ 2.375,00
2	1,0600	R$ 1.908,00	R$ 2.098,80	R$ 2.385,00
3	1,1200	R$ 2.016,00	R$ 2.217,60	R$ 2.520,00
4	1,1800	R$ 2.124,00	R$ 2.336,40	R$ 2.655,00
5	1,2400	R$ 2.232,00	R$ 2.455,20	R$ 2.790,00
6	1,3000	R$ 2.340,00	R$ 2.574,00	R$ 2.925,00
7	1,3600	R$ 2.448,00	R$ 2.692,80	R$ 3.060,00
8	1,4200	R$ 2.556,00	R$ 2.811,60	R$ 3.195,00
9	1,4800	R$ 2.664,00	R$ 2.930,40	R$ 3.330,00
10	1,5400	R$ 2.772,00	R$ 3.049,20	R$ 3.465,00
11	1,6000	R$ 2.880,00	R$ 3.168,00	R$ 3.600,00
12	1,6600	R$ 2.988,00	R$ 3.286,80	R$ 3.735,00

MOTORISTA				
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**
	Ensino Fundamental	**Ensino Médio**	**600 HORAS DE CURSO**	**Ensino Superior**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.400,00	2.520,00	2.640,00	2.760,00
2	2.544,00	2.671,20	2.798,40	2.925,60
3	2.696,64	2.831,47	2.966,30	3.101,14
4	2.858,44	3.001,36	3.144,28	3.287,20
5	3.029,94	3.181,44	3.332,94	3.484,44
6	3.211,74	3.372,33	3.532,92	3.693,50
7	3.404,45	3.574,67	3.744,89	3.915,11
8	3.608,71	3.789,15	3.969,58	4.150,02
9	3.825,24	4.016,50	4.207,76	4.399,02
10	4.054,75	4.257,49	4.460,22	4.662,96
11	4.298,03	4.512,94	4.727,84	4.942,74
12	4.555,92	4.783,71	5.011,51	5.239,30

ANEXO II - NOMEAÇÃO NOS CARGOS

PROFESSORES

A- Ensino Médio

B- Graduado Habilitado

C- Habilitado com Especialização

D- Habilitado com Mestrado

E- Habilitado com Doutorado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

A- Ensino Médio

B- Ensino Superior

C- Especialização

D- Especialização/Profissionalizante

E- Mestrado ou Doutorado

NUTRICIONISTA

A- Ensino Superior

B- Especialização – A1

C- Especialização – A2

D- Mestrado

PSICÓLOGO

A- Ensino Superior

B- Especialização – A1

C- Especialização – A2

D- Mestrado

APOIO ADMIN. EDUCACIONAL (GUARDA, MERENDEIRA E LIMPEZA)

A – Ensino Fundamental

B- Ensino Médio

C- Ensino Médio + profissionalizante

APOIO ADMIN. EDUCACIONAL (MONITOR)

A – Ensino Fundamental

B- Ensino Médio

C- Ensino Médio + Profissionalizante

MOTORISTA

A – Ensino Fundamental

B- Ensino Médio

C- Ensino Médio + Profissionalizante

D- Ensino Superior

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº. 092/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 092/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Projeto de Lei Complementar Nº 004/2022

DATA: **14-02-2022**

SÚMULA: ***"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Onde-se-lê:

Art. 20º – O sistema de remuneração da carreira dos servidores Públicos da Administração do Município de Nova Nazaré estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os padrões de subsídios fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da carreira profissional, sendo obrigatoriamente revisto a cada 12 (doze) meses, sempre no mês de maio.

Parágrafo Único. O cálculo dos salários correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Nova Nazaré obedecerá será feito sobre às tabelas abaixo, sobre o vencimento base do servidor, em regime de porcentagem.

...

Leia-se:

Art. 20º – O sistema de remuneração da carreira dos servidores Públicos da Administração do Município de Nova Nazaré estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os padrões de subsídios fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da carreira profissional, sendo obrigatoriamente revisto a cada 12 (doze) meses, sempre no mês de maio.

Parágrafo Único. O cálculo dos salários correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Nova Nazaré obedecerá às tabelas abaixo, sendo feito sobre o vencimento base da tabela A correspondente ao nível que o servidor está, em regime de porcentagem.

...

Art. 2º - Esta lei retroage seus efeitos a 01.01.2022.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré –MT, aos 14 de fevereiro de 2022.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2022 DE 14 DE FEVEREIRO 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2022 DE 14 DE FEVEREIRO 2022

(Projeto de Lei Complementar Nº 002/2022)

DATA: **14.02.2022**

SÚMULA: ***"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SAUDE DE NOVA NAZARÉ – MT, ALTERA O SUBSIDIO DE CARGOS ELETIVOS, COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "***

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO PLANO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Complementar institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Nova Nazaré – MT.

Art. 2º - O Sistema Único de Saúde de Nova Nazaré – MT é gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, instituição essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do município.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3º - Esta Lei Complementar estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Nazaré – MT.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por Profissionais do Sistema Único de Saúde o conjunto de servidores ocupantes de cargos efetivos e os estáveis no Serviço Público Municipal, os contratados temporariamente e os cargos de provimento em comissão, que desempenham atividades de formulação, coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.

Art. 5º - Os Profissionais do Sistema Único de Saúde que pertencem ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré – MT são regidos por esta Lei Complementar.

Art. 6º - A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde é única, abrangente, multiprofissional e se desenvolverá dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do referido sistema.

TÍTULO II

DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SUS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º - O Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré – MT se constitui de servidores efetivos e estáveis no Serviço Público Municipal e que integram a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde.

§ 1º - Integram também o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré – MT os cargos de provimento em comissão e os profissionais contratados temporariamente, pertencentes à estrutura organizacional, mesmo não constituindo carreira.

§ 2º - O quantitativo de cargos existentes consta do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 3º - Évedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento na área de saúde, em qualquer nível da estrutura organizacional do Município de Nova Nazaré – MT, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde do Estado e da União ou que seja por ele credenciado, conforme artigo 26 do parágrafo 4° da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 8º - Os cargos de provimento efetivo da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré – MT são organizados observando-se notadamente:

I – A vinculação à natureza das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré – MT e aos objetivos da Política de Saúde do município, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, ligando diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e à correspondente qualificação do servidor;

II – O sistema de formação de recursos humanos e a institucionalização de programas de capacitação permanente do quadro de pessoal para o sistema único de saúde, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

III – A valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

IV – A adequação dos recursos humanos às necessidades específicas de cada localidade e de segmentos da população que requeiram atenção especial;

V – O aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

VI – O provimento de funções gratificadas, preferencialmente, por profissional de carreira, com base em preceitos constitucionais e em critérios técnicos e de experiência na área de atuação;

VII – As peculiaridades locais e regionais decorrentes do desenvolvimento socioeconômico, do nível de vida, da densidade demográfica, de distâncias geográficas e outras;

VIII – As especificidades do exercício profissional decorrente de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

IX – A investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira mediante aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo na forma prevista em lei e aplicando-se o teste seletivo público para os casos definidos na legislação federal;

X – A adoção de sistema de movimentação funcional na carreira moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, na motivação e na valorização dos Profissionais do Sistema Único de Saúde;

XI – A garantia da oferta contínua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial da Secretaria Municipal de Saúde;

XII – A avaliação do desempenho funcional mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, o fazer dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

XIII – A garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de ideias, de crenças e de convicções político-ideológico; e,

XIV – A garantia de condições adequadas de trabalho.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 9º - A carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde Municipal é constituída de quatro grupos ocupacionais assim definidos:

I – Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde;

II – Técnico do Sistema Único de Saúde;

III – Assistente do Sistema Único de Saúde;

IV – Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde.

Art. 10 º - As atribuições de cada um dos grupos ocupacionais do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são assim descritas:

I – Profissional de Nível Superior do SUS:

a) desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para o seu ingresso;

II – Técnico do Sistema Único de Saúde:

a) desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio vinculada ao perfil profissional exigido para o seu ingresso;

III – Assistente do Sistema Único de Saúde:

a) desempenhar ações e serviços do Sistema Único de Saúde, nas suas dimensões técnico-profissional e operacional, e que requeiram escolaridade de ensino fundamental completo de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigidos para o seu ingresso;

IV – Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde:

a). Executar ações inerentes aos serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividades de manutenção de infra-estrutura e apoio administrativo que requeiram escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto para o seu ingresso.

Parágrafo Único - Consideram-se, também, como atribuições dos cargos dos grupos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, as atividades decorrentes do exercício de funções comissionadas, constante da respectiva estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 º - O perfil profissional e ocupacional, parte integrante de cada cargo devidamente identificado no Anexo IV desta Lei Complementar, vincula-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação exigida para o seu provimento, bem como da complexidade das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO III

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 12 º - A série de classes dos cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do município se estrutura em linha horizontal de promoção, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e o perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I – Profissional de Nível Superior do Sus:

a) Classe A: habilitação em nível superior na área de saúde;

b) Classe B: requisito da classe A mais título de especialista ou equivalente;

c) Classe C: requisito da classe B mais outro título de especialista ou 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

d) Classe D: requisito da classe C mais mestrado na área de atuação;

II – Técnico do Sistema Único de Saúde:

a) Classe A: habilitação em ensino médio de nível técnico na área de saúde;

b) Classe B: requisito da classe A mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico;

d) Classe D: requisito da classe A mais curso superior completo na área de saúde;

III – Assistente do Sistema Único de Saúde:

a) Classe A: formação em ensino fundamental completo;

b) Classe B: requisito da classe A, mais Ensino Médio;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 600 (seiscentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

d) Classe D: requisito da classe C, mais Ensino Superior na área de saúde;

IV – Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde e Apoio à Prevenção:

a) Classe A, formação em ensino fundamental incompleto;

b) Classe B: requisito da classe A, mais Ensino Médio;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 600 (seiscentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

d) Classe D: requisito da classe C, mais Ensino Superior na área de saúde.

§ 1º - Cada classe desdobra-se em doze níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2o - Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde para este fim, com a participação paritária de membros do executivo e de representantes dos servidores da saúde e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos para sua pontuação:

a) Carga horária mínima de quarenta horas;

b) Computação apenas dos cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluída á partir da promulgação desta Lei;

c) Computação somente dos cursos realizados dentro da área de atuação ou relacionados com a abrangência do SUS.

§ 3º - A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

§ 4º - Os títulos de ensino médio, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, ou relacionados com a área de atuação ou correlatos com a abrangência do SUS.

§ 5º - O servidor que exercer as funções de preceptores ou instrutores em cursos do Programa de Qualificação Profissional na área de abrangência do SUS, e apresentar certificados com carga horária mínima exigida, receberá contagem dessa pontuação para fins de progressão horizontal.

CAPÍTULO IV

DAS FORMAS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Art. 13 º - A movimentação funcional na Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde do município dar-se-á em duas modalidades:

I – Por promoção horizontal;

II – Por progressão vertical.

III- Funções gratificadas

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 14 º - A promoção horizontal dos Profissionais do Sistema Único de Saúde dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

§ 1º - Para promoção horizontal deverá ser observado o cumprimento do Estágio Probatório, no período de 03 (três) anos para realizar a primeira promoção de uma classe a outra subsequente, devendo observar o Interstício mínimo de 01 (um) ano para nova progressão.

SEÇÃO II

DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 15 º A promoção vertical, que é a movimentação nos níveis, dar-se-á por meio de evolução nos níveis da carreira para outro subsequente da mesma classe, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada interstício de três anos, por meio da avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que deverá ser efetivada no mês de aniversário da posse do referido cargo.

§ 1º - A não realização da Avaliação descrita no caput deste artigo implica na avaliação tácita positiva de todos os servidores.

§ 2º - Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na média das avaliações anuais de desempenho.

§ 3º - O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

Art. 16 º - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de três anos:

I – Tenha gozado, por período superior a seis meses, as licenças mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de agosto de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Nova Nazaré, exceto Licença Prêmio;

II – Somar três penalidades de advertência ou de suspensão disciplinar;

III - Tenha 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas no exercício em questão;

IV – Cedido a órgão de outra esfera de governo e/ou poder, desde que não seja cedido por interesse da Administração Municipal.

Art. 17 º - Para a progressão vertical, a diferença entre um nível e o imediatamente será de 6% (seis por cento), conforme tabela salarial, anexo II.

SEÇÃO III

FUNCOES GRATIFICADAS

Art. 18 º - As funções gratificadas (FG-1) de direção, chefia, gerencia ou assessoramento, poderão ser concedidas a critério do Prefeito Municipal, levando-se em consideração a necessidade e o grau de importância dos serviços, sendo destinadas exclusivamente aos ocupantes de cargos efetivos nomeados em cargos de provimento em comissão.

Art. 19 º - Os ocupantes de cargo de carreira que forem nomeados para exercer cargos de provimento em comissão receberão o salário do seu cargo de origem, mais 25% (Vinte e Cinco por cento) do salário em comissão, e ou receberão complementação até chegar no salário do cargo em comissão.

Art. 20º - Todo servidor público que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o seu direito de retornar ao seu cargo e vencimento de origem, quando ocorrer a exoneração do cargo comissionado.

Art. 21º - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função ou fora dela, não se incorporarão, em hipótese alguma aos vencimentos.

Art. 22º - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Das Funções Gratificadas (FG-B, FG-M, e FG-A)

Art. 23º - As gratificações de função de confiança referidas no quadro deste artigo serão concedidas pelo Prefeito Municipal como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade da sua função.

§ 1º - A gratificação para as funções de confiança a que se refere o caput é dividida em três categorias assim definidas:

I - Baixa complexidade (FG-B);

II - Média complexidade (FG-M); e,

III - Alta complexidade (FG-A).

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE SERVIDORES EFETIVOS

ORDEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	N° VAGAS
01	**Encarregado de Serviços de Baixa Complexidade** (Normalmente feito pelos serviços de zeladoria, limpeza, etc., como de baixa complexidade).	FG – B	5% Salário Base	5
02	**Encarregado de Serviços de Média Complexidade** (Normalmente feito pelos serviços realizados pela área administrativa, técnicos de enfermagem e laboratoriais ou de graduação semelhante).	FG – M	10 % Salário Base	5
03	**Encarregado de Serviços de Alta Complexidade** (Serviços considerados de alta complexidade, realizados por profissionais de nível superior, responsáveis técnicos de unidades ou estabelecimentos de saúde (Gerências, Unidades de Saúde , Centro de Reabilitação e Farmácias Básica).	FG – A	15% Salário Base	6

§ 2º - A gratificação referida no parágrafo anterior será deferida pelo Prefeito Municipal levando-se em consideração a necessidade do serviço, o seu grau de importância, a responsabilidade e a dedicação do servidor.

Art. 24º. - As funções de confiança a que se refere o artigo desta Lei Complementar serão exercidas exclusivamente por servidores de carreira da Administração Pública Municipal, vedado sua acumulação com qualquer cargo de confiança.

§ 1º - Os servidores designados para exercerem funções de confiança terão o direito de perceber o vencimento da carreira mais a gratificação estabelecida para a função.

TÍTULO III

DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO ÚNICO

DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 25 º- O ingresso na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

I – Habilitação específica exigida para o provimento do cargo;

II – Escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III – Registro profissional expedido por órgão competente, em se tratando de profissão devidamente regulamentada; e,

IV – Atendimento de exigências específicas para os cargos regulamentados por legislação federal.

Art. 26 º - O regime funcional ao qual se vinculam os Profissionais do Sistema Único de Saúde é o estatutário, podendo o município adotar outro regime na forma da sua Lei Orgânica.

SEÇÃO I

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 27 º - Para o ingresso na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde será exigido concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1° - Para os cargos cujas regras são ditadas pela legislação federal serão observadas as normas específicas para a aplicação do teste seletivo público para o ingresso na carreira.

§ 2° - O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos no edital do respectivo concurso.

Art. 28 º - Fica assegurada, em todas as fases do certame, a fiscalização por parte dos representantes dos correspondentes sindicatos profissionais.

Art. 29 º - As provas do concurso público e do teste seletivo público abrangerão os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo, podendo, ainda, ser exigido do candidato:

I – Prova prática na área correlata;

II – Prova de esforço físico para os cargos que exijam boa aptidão física para o seu desempenho;

III – Comprovação de residir no micro área para os cargos especificados na legislação federal em se tratando do teste seletivo público.

SEÇÃO II

DO ENQUADRAMENTO INICIAL

Art. 30 º - Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde na classe A e nível 1 do respectivo cargo.

§ 1º - Nas situações em que o edital de abertura do concurso público exigir titulação específica de acordo com o perfil profissional, o enquadramento inicial do servidor será na classe correspondente à titulação exigida, porém, no nível 1.

TÍTULO IV

DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO SUS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 º - A Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada nos princípios e regras consignados no art. 8º desta Lei Complementar, terá seu eixo constitutivo consubstanciado num sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS, norteando-se, dentre outras, pelos seguintes objetivos:

I – Inserção direta de contextualização na Política Nacional, Estadual e Municipal;

II – Fortalecimento do SUS no Município de Nova Nazaré;

III – Melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

IV – Enfoque dos profissionais como sujeito do processo social de construção permanente do SUS, favorecendo o desenvolvimento das suas capacidades/potencialidades e do compromisso ético e social com a saúde coletiva; e,

V – Fortalecimento e desenvolvimento gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 32 º - O sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS constituir-se-á dos seguintes programas:

I – Programa de Qualificação Profissional para o Sistema Único de Saúde;

II – Programa de Avaliação de Desempenho Funcional; e,

III – Programa de Valorização do Servidor.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, dentro de sua competência administrativa, poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Qualificação Profissional de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

§ 2º - Serão observadas, no Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do SUS, as Normas Regulamentadoras – NR relativas a Acidentes e Doenças em Decorrência do Trabalho, Saúde Ocupacional e Prevenção de Riscos Ambientais do Ministério do Trabalho.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS

Art. 33 º - O Programa de Qualificação Profissional para o SUS será formulado, em parceria, pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, centro formador de recursos humanos para o SUS, ou por meio da iniciativa privada, e será submetido à aprovação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter os seguintes objetivos:

I – Caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de saúde;

II – Universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do profissional do SUS como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III – ser veículo de sistematização das ações e dos serviços do SUS inscritos na política de saúde do Estado de Mato Grosso;

IV – ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do SUS, no âmbito federal e estadual;

V – formar gerências profissionalizadas para o SUS;

VI – descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento do SUS;

VII – utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância que viabilizem a qualificação dos profissionais do SUS em todos os níveis e regiões geográficas do Estado.

§ 1º - Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional para o SUS a sua avaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§ 2º - O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o SUS deverá disponibilizar no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no programa, bem como se colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para o repasse dos conhecimentos adquiridos.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 34 º - O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 35 º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, para atendimento do disposto no artigo anterior, que processará a avaliação dos servidores anualmente, de novembro a novembro, tendo por base a ficha apropriada com critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por decreto do executivo.

Art. 36 º - Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

I – Qualidade do trabalho;

II – Produtividade no trabalho;

III – Capacidade de iniciativa;

IV – Presteza;

V – Aproveitamento em programas de capacitação;

VI – Assiduidade;

VII – Pontualidade;

VIII – Administração do tempo;

IX – Uso adequado dos equipamentos de serviço.

§ 1º - Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 2º - Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 3º - Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

I – Excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);

II – Bom, 80 (oitenta) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – Regular, 70 (setenta) a 79% (setenta e nove por cento);

IV – Insatisfatório, abaixo de 70% (setenta por cento).

§ 4º - Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 5º - Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 6º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 7º - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§ 8° - Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

§ 9º - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá amplo acesso a todas as fichas de avaliação e poderá emitir tanta opinião quanto orientação a respeito das mesmas.

Art. 37 º - A coordenação geral do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é de responsabilidade da área de recursos humanos, que deverá encarregar-se de promover todo o apoio técnico aos programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 38 º - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – Revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na conclusão da avaliação do desempenho funcional;

II – Emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – Analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – Apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – Avaliar o funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da prefeitura municipal, propondo ações corretivas mantenedoras;

VII – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 39 º - A comissão de que trata o art. 28 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e deverá manter a seguinte composição mínima:

I – O chefe da área de recursos humanos;

II – Um representante do Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do SUS Municipal, indicado por este;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado por esta;

IV – O chefe imediato de cada área.

Parágrafo único - Para efeito da composição da comissão a que se refere o caput poderão ser indicados membros de outras secretarias municipais.

Art. 40 º - Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 41 º - No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverá ser aberto processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 42 º - A **Avaliação de Desempenho Funcional** será processada anualmente, de novembro a novembro, e terá por base Ficha de Avaliação de Desempenho conforme Anexo III.

§ 1º - Ficam indicadas para procederem à Avaliação de Desempenho, as chefias imediata e mediata de cada servidor.

§ 2º - A chefia imediata e a mediata deverão individualmente preencher a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional e encaminhá-las ao Departamento de Recursos Humanos, que apurará a média de cada item das duas avaliações.

§ 3º - As médias de cada item da avaliação, bem como o resultado final, deverão ser comunicadas ao servidor.

§ 4° - A comissão de Avaliação terá amplo acesso a todas as Fichas de Avaliação.

§ 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional poderá, através de ato do Prefeito, promover mudanças na Ficha de Avaliação Funcional, para aperfeiçoamento do sistema.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 43 º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá instituir e regulamentar formas de premiação destinadas ao servidor efetivo, estável, contratado temporariamente ou comissionado, por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, nos seguintes termos:

I – Por desempenho de resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do Sistema Único de Saúde;

II – Pela apresentação de projetos, inventos, pesquisas científicas, publicações, entre outros, que contribuam para o Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único - O prêmio de que trata o *caput* será regulamentado por portaria do titular da Secretaria Municipal de Saúde, que não poderá ser representado por moeda corrente do país. **(EMENDA SUPRESSIVA 001/2022.)**

Art. 44 º - Os servidores efetivos e os servidores estáveis na forma do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 terão direito de perceber um adicional de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do salário mínimo vigente, como forma de incentivo à busca do ensino superior para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado à coletividade.

§ 1º Para a obtenção do adicional de que trata o caput o servidor interessado deverá atender às seguintes disposições:

I – Contar com, no mínimo, três anos de serviços prestados à prefeitura municipal;

II – Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou do ensino superior conforme o caso, devidamente registrado na entidade competente;

III – apresentar comprovante da matrícula no curso superior para o qual requer o benefício;

IV – Apresentar requerimento à área de recursos humanos juntando os documentos comprobatórios necessários.

§ 2º - O servidor terá o direito à percepção do referido adicional para frequentar curso superior ou curso de pós-graduação desde que haja necessidade na área, e a critério da Secretaria de Saúde:

I – Desde que seja na área de atuação do respectivo servidor;

II – O pagamento será efetuado de forma mensal juntamente com o vencimento do servidor;

III – no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência escolar com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação;

IV – O pagamento ocorrerá tão somente no período normal de duração do curso para o qual o servidor se matriculou, sendo extinto após esse período;

V – O benefício será concedido para a frequência de um único curso superior por cada servidor, que ainda não possuir a titulação prevista no parágrafo 2° deste artigo.

§ 3º - O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 4º - O adicional de incentivo de que trata o caput não será computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social.

TÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO E DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUS

CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 45 º - A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei Complementar é de 40 (quarenta) horas semanais para os níveis de ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio, e para os níveis de ensino superior que desempenham suas funções em programas específicos do SUS federal e estadual, implantados ou que poderão vir a ser implantados, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho fixada por lei regulamentadora da profissão no âmbito nacional.

§ 1° - Para os demais servidores de nível de ensino superior será dada a opção de escolha nas jornadas de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observando que a opção por parte do servidor deverá ser formalizada através de documento específico para este fim, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da promulgação desta Lei.

§ 2° - A opção de escolha da jornada de trabalho previsto no parágrafo anterior é única e irrevogável, sempre de forma redutora de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas ou 20 (vinte) horas semanais**.**

§ 3° - A carga horária adotada na prestação dos serviços de saúde é flexível e obedecerá às necessidades da condução das ações da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser superior a quarenta horas semanais, salvo se complementado por horas extras ou gratificação de função ou, ainda, pelo exercício de cargo comissionado.

§ 4º - As equipes médicas e de enfermagem poderão atuar ainda com jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, conforme escala mensal de serviço elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da realização de plantões.

§ 5º - Os plantões poderão ser realizados sempre que houver necessidade de pessoal e serão remunerados conforme lei específica.

§ 6º - A jornada do pessoal de apoio como limpeza e segurança também poderá ser realizada na forma do § 4° deste artigo.

CAPÍTULO II

DA REMUNERAÇÃO

Art. 46 º - O sistema de remuneração da carreira dos Profissionais do SUS é estruturado por meio de tabelas remuneratórias contendo os padrões de vencimentos fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo.

§ 1° - Para constituição dos Níveis e Classes os valores dos vencimentos serão acrescidos dos seguintes percentuais sobre o vencimento base para cada cargo:

I - Horizontal (5 classes): Classe A: 0,0%; Classe B: 5,0%; Classe C: 10% e Classe D: 15%

II - Vertical (12 níveis): Nível 1: 0%; Nível 2: 6,0%; Nível 3: 12,0%; Nível 4: 18,0%, Nível 5: 24,0%; Nível 6: 30,0%; Nível 7: 36,0%; Nível 8: 42,0%; Nível 9: 48,0% Nível 10: 54,0% Nível 11: 60,0% Nível 12: 66,0%.

QUADRO 1

NÍVEIS E CLASSES

NÍVEIS	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

§ 2º - As tabelas remuneratórias de vencimentos são compostas com carga horária de quarenta, trinta e vinte horas semanais e constam do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 47º º - O servidor pertencente à carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde nomeado para exercer cargos de provimento em comissão deverão optar pela maior remuneração entre os cargos.

Parágrafo Único - Nenhum servidor poderá ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, ressalvadas as disposições estabelecidas em lei específica.

Art. 48 º – Reserva-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão para preenchimento por pessoal de carreira nomeado Pelo Prefeito Municipal, em conformidade com o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal; condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.

Parágrafo Único - Os cargos em comissão de assessoramento na área da saúde não terão reserva de preenchimento.

Art. 49 º - Para o exercício de cargo em comissão previsto no art. 41, *caput,* o servidor deverá preencher os seguintes critérios:

I – Não estar em gozo de licença;

II – Estar lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré – MT; (**EMENDA SUPRESSIVA 001/2022.)**

III – Não constar quaisquer punições em assentamento funcional nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

IV – Possuir perfil profissional compatível ou correlato com as atividades inerentes ao cargo a ser exercido.

TÍTULO VI

DAS INDENIZAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 º - Além do vencimento e da concessão de ajuda de custo e diárias, conforme o caso, o servidor do SUS perceberá indenização:

I – Pela execução de trabalho em regime extraordinário ou em escala de plantão;

II – Pela execução de serviços em locais considerados insalubres ou perigosos.

III – Pelo incentivo à interiorização do SUS.

§ 1° - Asindenizaçõesreferidas nos incisos I e II do caput estão vinculadas à unidade de trabalho, devendo ser imediatamente suspensas quando o servidor dela se afastar ou for removido, por qualquer motivo.

§ 2° - Asindenizações pagas no exercício da função não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos.

SEÇÃO I

DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO E DA ESCALA DE PLANTÃO

SUBSEÇÃO I

DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO

Art. 51 º - Considera-se regime extraordinário de trabalho a jornada especial que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, exijam disponibilidade exclusiva do servidor para cumprimento de jornada de trabalho semanal superior à carga normal atribuída ao seu cargo ou que ultrapasse há quarenta horas.

Parágrafo Único - Incluem-se no regime extraordinário de trabalho as atividades específicas desenvolvidas por servidores fora de seu local de trabalho.

Art. 52 º - O servidor em regime extraordinário de trabalho perceberá o valor do seu vencimento acrescido do percentual de horas extras estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 53 º - Os serviços em regime extraordinário somente poderão ser realizados em caráter de excepcionalidade e de forma temporária, não podendo ser realizados com habitualidade; não podendo ainda ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor bruto mensal da folha de pagamento dos servidores da ativa.

Art. 54 º - Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas do regime extraordinário de trabalho são os seguintes:

I **–** Designação de servidores por portaria da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Municipal de Saúde, respeitado o prazo estabelecido na mesma;

II – Designação de servidores por portaria da Secretaria Municipal de Saúde para comporem grupos de trabalho ou comissões na condição de membros, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pela mesma;

III **–** designação de servidores na condição de responsáveis ou participantes de processos de implantação de novos serviços e/ou novas unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde até o prazo máximo de noventa dias, prorrogáveis por igual período, mediante fundamentação específica.

Art. 55º - Excluem-se do regime extraordinário de trabalho os servidores que:

I – Forem nomeados para o exercício de cargo comissionado de qualquer natureza;

II – Forem enquadrados em regime de escala de plantão;

III – Receberem gratificação por função.

SUBSEÇÃO II

DA ESCALA DE PLANTÃO

Art. 56 º - Considera-se escala de plantão as jornadas especiais de trabalho de doze e vinte e quatro horas executadas fora da escala normal de serviços em áreas específicas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, as quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação dos trabalhos de servidores com a finalidade de manter o funcionamento de suas atividades em caráter ininterrupto e diuturnamente, incluindo sábados, domingos e feriados.

§ 1º - Incluem-se na escala de plantão as atividades desenvolvidas por servidores em unidades hospitalares e ambulatoriais de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal.

§ 2º - A escala de plantão referida no caput se diferencia da escala de serviço normal elaborada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, porque esta, apesar de incluir serviços em período noturno e aos sábados, domingos e feriados, não se refere a plantão.

SEÇÃO II

DA INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE

Art. 57 º - Aos servidores que trabalham com habitualidade em condições insalubres ou perigosas fica assegurada a indenização por insalubridade ou periculosidade, de acordo com o grau mínimo, médio ou máximo a que estejam expostos.

§ 1º - A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-ão por meio de perícia realizada por uma comissão composta por profissionais especializados da saúde designados ou contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Os percentuais para indenização por insalubridade ou periculosidade serão calculados sobre o salário mínimo vigente no país, assim definidos:

I – 20 % (vinte por cento) para o grau mínimo de risco;

II – 30 % (trinta por cento) para o grau médio de risco;

III – 40 % (quarenta por cento) para o grau máximo de risco.

Art. 58 º - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde promover ações para tornar o ambiente de trabalho dos Profissionais do Sistema Único de Saúde mais seguro e salubre, independentemente da concessão da indenização prevista no artigo anterior.

Art. 59 º - Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação pertinente.

Art. 60 º - Todos os servidores que exerçam atividades insalubres ou perigosas serão submetidos a exame médico oficial a cada doze meses, exceto aqueles que ficam expostos à radiação ionizante e/ou substâncias tóxicas, para os quais o prazo é de seis meses.

TÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 61 º - Para atender situações excepcionais, relativas à prestação de serviços nas unidades de saúde, observados os dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar contratos temporários, desde que decorrentes das seguintes hipóteses:

I – Afastamentos e licenças previstas na legislação em vigor;

II – Criação ou ampliação de unidades e/ou serviços de saúde.

§ 1º - A contratação temporária para substituição de servidores em licenças decorrentes de tratamento de saúde de pessoa da família e de acidente em serviço somente será autorizada se as referidas licenças forem superiores a 30 (trinta) dias consecutivos e cujas atividades desenvolvidas pelo servidor afastado sejam passíveis de provocarem solução de continuidade para o serviço público.

§ 2º - A contratação temporária de que trata o *caput* observará o prazo máximo de doze meses de vigência.

§ 3º - As contratações temporárias serão precedidas de lei autorizativa específica e de teste seletivo simplificado, exceto para os casos imprevistos e que venham colocar em risco os serviços de saúde do município, situações estas que prescindirão destas exigências.

§ 4° - As contratações prescindidas das exigências legais vigorarão somente enquanto perdurar a situação que lhes deu origem, sob pena de responsabilização da autoridade promotora das mesmas.

Art. 62 º - O vencimento do servidor contratado temporariamente será correspondente ao nível inicial do cargo, Classe A, do quadro correspondente.

TÍTULO VIII

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 63 º - Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Parágrafo Único - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 64 º - Nenhum servidor poderá exercer mais de um cargo em comissão remunerado.

Art. 65º - O servidor vinculado ao regime desta Lei Complementar que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, sendo-lhe facultada a opção pela maior remuneração**.**

TITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 º - Nenhum servidor poderá eximir-se do cumprimento de seus deveres por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

Art. 67 º - São assegurados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde os direitos de associação profissional ou sindical na forma da legislação pertinente.

Art. 68 º - É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, conforme disposto em regulamento, observando-se os seguintes limites:

I – Para entidades com até duzentos associados, um servidor;

II – Para entidades com duzentos e um a novecentos associados, dois servidores;

III – Para entidades com mais de novecentos associados, três servidores.

§ 1º - Somente serão licenciados servidores eleitos para cargos de direção executiva ou de representação nas referidas entidades, desde que informados oficialmente à área de recursos humanos da prefeitura municipal, sendo vedada à licença aos seus suplentes.

§ 2º - A licença de que trata o caputterá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

§ 3º - Para a concessão da licença referida no *caput* serão observados os dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 69 º - Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino fundamental ou médio será considerado o certificado ou diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino, acompanhado do histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 70 º - Para efeitos de comprovação de curso superior ou de pós-graduação será considerado somente o diploma expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 71 º - Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição/registro, será considerado o atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, desde que o curso tenha sido concluído antes da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º - Os servidores beneficiados pelo disposto no *caput* terão prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do enquadramento para apresentarem o diploma ou certificado de conclusão do curso.

§ 2º - Para cursos de graduação e/ou pós-graduação realizados fora do país o prazo de que trata o *caput*, é de 24 (vinte quatro) meses.

§ 3º - O servidor que não cumprir o disposto no caput terá sua progressão horizontal invalidada.

Art. 72 º – O servidor que ingressar no quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, a partir da promulgação desta Lei terá direito a sua primeira movimentação funcional após adquirir a estabilidade funcional.

§ 1º - Para todos os efeitos do disposto no *caput* o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta seis) meses.

§ 2º - A aquisição da estabilidade ao final do estágio probatório fica condicionada à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Art. 73 º - Os atuais servidores da Secretaria Municipal de Saúde serão enquadrados na presente Lei Complementar conforme os dispositivos seguintes.

Art. 74 º - Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados ou reenquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º - Os critérios de enquadramento ou reenquadramento funcional são os seguintes:

I – Horizontal que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 14, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao enquadramento ou reenquadramento, até (30) trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.

II – Vertical, cujo enquadramento ou reenquadramento se dará com base no tempo de serviço do servidor, da seguinte forma:

a) com até três anos completos, nível I;

b) de três a seis anos completos nível II;

c) de seis a nove anos completos; nível III;

d) de nove a doze anos completos, nível IV;

e) de doze a quinze anos completos, nível V;

f) de quinze a dezoito anos completos, nível VI;

g) de dezoito a vinte e um anos completos, nível VII;

h) de vinte e um a vinte e quatro anos completos, nível VIII;

i) de vinte e quatro a vinte e sete anos completos, nível IX;

j) de vinte e sete a trinta anos completos, nível X;

K) de trinta a trinta e três anos completos, nível XI, e;

l) acima de trinta e três anos, nível XII.

§ 2º - No caso do vencimento do servidor já se encontrar acima da referência resultante do seu enquadramento, o mesmo será enquadrado na referência de nível imediatamente superior, desde que a sua posição na tabela atual não tenha sido obtida de forma irregular.

§ 3° - No caso de ter havido enquadramento anterior irregular o servidor envolvido ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo necessário para receber os benefícios deste plano de cargos, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

§ 4º - Será considerado para efeito de enquadramento todo o tempo de serviço público prestado à prefeitura municipal, incluindo sua fundação e autarquia depois da posse em decorrência da aprovação em concurso público, salvo casos previstos no artigo 33 da Constituição Federal.

§ 5º - O enquadramento dos servidores na presente Lei Complementar será efetuado no prazo previsto no caput deste artigo por uma comissão de servidores nomeada por portaria para atender a esta finalidade.

§ 6º - Depois de divulgado o resultado do enquadramento o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso devidamente fundamentado.

Art. 75 º - O enquadramento dos servidores efetivos nas respectivas carreiras obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei Complementar e será feito por ato administrativo do prefeito municipal.

Art. 76 º - O servidor que se encontrar afastado por licença sem remuneração, legalmente autorizada, somente terá direito ao enquadramento quando oficialmente reassumir seu respectivo cargo, observado o disposto no artigo 61 desta Lei Complementar.

Art. 77 º - O servidor em gozo de licença remunerada somente poderá optar pela mudança de carga horária quando oficialmente retornar ao desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - Após o retorno ao desempenho de suas funções o servidor terá dez dias de prazo para optar pela mudança de sua carga horária.

Das Despesas com Pessoal

Art. 78 º - O Poder Executivo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua Receita Corrente Líquida, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se:

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais da Administração Direta e Indireta, realizado pelo Município, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastas com incentivos à demissão voluntária;

II – Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social;

IV – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º - Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79 º - Os efeitos da presente Lei Complementar estendem-se ao pessoal inativo e pensionista da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das normas e regras inerentes ao seu regime de previdência social.

Art. 80 º - A revisão geral do vencimento dos servidores pertencentes ao presente plano de cargos ocorrerá no mês de abril de cada ano, considerando-se este mês como data base das categorias funcionais, observadas as disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré – MT.

§ 1º - O percentual de reajuste decorrente da revisão geral será único para todas as categorias funcionais do quadro de efetivos deste plano e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - O reajuste para os servidores públicos municipais abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da sua concessão.

Art. 81 º - Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º - Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º - Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos e maquinários pesados.

Art. 82 º - A remuneração mensal de qualquer servidor público municipal não poderá ser superior à remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 83 º - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão aos vencimentos, em hipótese alguma, a partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 84 º - As gratificações, as verbas indenizatórias, os adicionais e o vencimento pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão ao vencimento do cargo efetivo ou estável, em hipótese alguma.

Art. 85 º - O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré – MT será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual ao valor da primeira faixa de descontos da tabela de contribuição do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social em obediência às normas constitucionais.

Art. 86 º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual vigente, alocados na Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 87 º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar convênios para cessão e/ou permuta de servidores com unidades de saúde federais, municipais e filantrópicas para a execução de serviços do Sistema Único de Saúde.

Art. 88 º - As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar serão baixadas por decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

Art. 89 º - O Poder Executivo promoverá o enquadramento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com os prazos estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º – Fica assegurado aos Servidores já enquadrados por força das Leis Complementares 052/2013 e 064/2015, seus subsídios na integralidade até publicação dessa Lei.

2º - Os Novos Servidores bem como os que optarem estarão automaticamente enquadrados nas tabelas dessa Lei.

Art. 90 º - Nos casos em que a presente Lei Complementar for omissa aplicar-se-á, supletivamente, os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 91 º - Ficam excluídos das normas gerais do município todos os dispositivos que se referirem aos servidores da área da saúde, exceto aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 92º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 93º - Revogam-se as disposições existentes em outras legislações que contrariarem a presente Lei Complementar.

Prefeitura do município de Nova Nazaré, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Farmacêutico	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	01

Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	02
Psicólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	01
Assistente Social	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	01
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	03
Biólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	01
Médico	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	01
Odontólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	01
Nutricionista	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	01
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	01
Biomédico	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	01
Gerente de Atenção de Básica	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	01
Enfermeiro Plantonista	Ensino Superior Completo	A/D	1/12	03

Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior do Sistema Único de Saúde

Grupo Ocupacional Técnico do Sistema Único de Saúde

Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	A/D	1/12	01
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	A/D	1/12	05
Técnico Laboratorista	Ensino Médio Completo	A/D	1/12	02
Técnico de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo	A/D	1/12	02
Digitador do Programas de Saúde e/ ou outro equivalente	Ensino Médio Completo	A/D	1/12	01
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A/D	1/12	03
Técnico em Enfermagem Plantonista	Ensino Médio Completo	A/D	1/12	03

Grupo Ocupacional de Assistente do Sistema Único de Saúde

Atendente Geral de Saúde	Ensino Fund. Completo	A/D	1/12	03
Telefonista (em extinção)	Ensino Fund. Completo	A/D	1/12	02
Motorista	Ensino Fund. Completo	A/D	1/12	02

Grupo Operacional de Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde

Agente de Limpeza (em extinção)	Ensino Fund. Incompleto	A/D	1/12	04
Guarda	Ensino Fund. Incompleto	A/D	1/12	04

BIOMÉDICO, FARMACEUTICO
BIOLOGO, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO, ODONTOLOGO, FONOADIOLOGO, PSICOLOGO, GERENTE DE ATENÇÃO BASICA / 40 HORAS SEMANAIS

Classe	A	B	C	D
	Ens. Sup. Completo	**Especialista**	**Especialista/ 360hs**	**Especialista / Mestrado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
2	6.360,00	6.678,00	6.996,00	7.314,00
3	6.741,60	7.078,68	7.415,76	7.752,84
4	7.146,10	7.503,40	7.860,71	8.218,01
5	7.574,86	7.953,60	8.332,35	8.711,09
6	8.029,35	8.430,82	8.832,29	9.233,76
7	8.511,11	8.936,67	9.362,23	9.787,78
8	9.021,78	9.472,87	9.923,96	10.375,05
9	9.563,09	10.041,24	10.519,40	10.997,55
10	10.136,87	10.643,72	11.150,56	11.657,40
11	10.745,09	11.282,34	11.819,59	12.356,85
12	11.389,79	11.959,28	12.528,77	13.098,26

ENFERMEIRO PLANTONISTA- 12X36 (DOZE POR TRINTA E SEIS) HORAS SEMANAIS.

Classe	A	B	C	D
	Ens. Sup. Completo	**Especialista**	**Especialista/360hs**	**Especialista / Mestrado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
2	6.360,00	6.678,00	6.996,00	7.314,00
3	6.741,60	7.078,68	7.415,76	7.752,84
4	7.146,10	7.503,40	7.860,71	8.218,01
5	7.574,86	7.953,60	8.332,35	8.711,09
6	8.029,35	8.430,82	8.832,29	9.233,76
7	8.511,11	8.936,67	9.362,23	9.787,78
8	9.021,78	9.472,87	9.923,96	10.375,05
9	9.563,09	10.041,24	10.519,40	10.997,55
10	10.136,87	10.643,72	11.150,56	11.657,40
11	10.745,09	11.282,34	11.819,59	12.356,85
12	11.389,79	11.959,28	12.528,77	13.098,26

FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL
30 HORAS/SEMANAIS

Classe	A	B	C	D
	Ens. Sup. Completo	Especialista	Especialista/360hs	Especialista / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
2	6.360,00	6.678,00	6.996,00	7.314,00
3	6.741,60	7.078,68	7.415,76	7.752,84
4	7.146,10	7.503,40	7.860,71	8.218,01
5	7.574,86	7.953,60	8.332,35	8.711,09
6	8.029,35	8.430,82	8.832,29	9.233,76
7	8.511,11	8.936,67	9.362,23	9.787,78
8	9.021,78	9.472,87	9.923,96	10.375,05
9	9.563,09	10.041,24	10.519,40	10.997,55
10	10.136,87	10.643,72	11.150,56	11.657,40
11	10.745,09	11.282,34	11.819,59	12.356,85
12	11.389,79	11.959,28	12.528,77	13.098,26

MEDICO - 40 HORAS/SEMANAIS.

Classe	A	B	C	D
	Ens. Sup. Completo	Especialista	Especialista/360hs	Especialista / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	18.000,00	18.900,00	19.800,00	20.700,00
2	19.080,00	20.034,00	20.988,00	21.942,00
3	20.224,80	21.236,04	22.247,28	23.258,52
4	21.438,29	22.510,20	23.582,12	24.654,03
5	22.724,59	23.860,81	24.997,04	26.133,27
6	24.088,06	25.292,46	26.496,87	27.701,27
7	25.533,34	26.810,01	28.086,68	29.363,35
8	27.065,34	28.418,61	29.771,88	31.125,15
9	28.689,27	30.123,73	31.558,19	32.992,66
10	30.410,62	31.931,15	33.451,68	34.972,21
11	32.235,26	33.847,02	35.458,78	37.070,55
12	34.169,37	35.877,84	37.586,31	39.294,78

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO LABORATORISTA 40 HORAS/SEMANAIS

Classe	A	B	C	D
	ENSINO MÉDIO	ENSINO MEDIO COMPLETO+260hs	EMC+360h/ESP.NT	ENSINO SUPERIOR
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.400,00	2.520,00	2.640,00	2.760,00
2	2.544,00	2.671,20	2.798,40	2.925,60
3	2.696,64	2.831,47	2.966,30	3.101,14
4	2.858,44	3.001,36	3.144,28	3.287,20
5	3.029,94	3.181,44	3.332,94	3.484,44
6	3.211,74	3.372,33	3.532,92	3.693,50
7	3.404,45	3.574,67	3.744,89	3.915,11
8	3.608,71	3.789,15	3.969,58	4.150,02
9	3.825,24	4.016,50	4.207,76	4.399,02
10	4.054,75	4.257,49	4.460,22	4.662,96
11	4.298,03	4.512,94	4.727,84	4.942,74
12	4.555,92	4.783,71	5.011,51	5.239,30

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X36 (DOZE POR TRINTA E SEIS) HORAS/SEMANAIS

Classe	A	B	C	D
	ENSINO MÉDIO	ENSINO MEDIO COMPLETO+260hs	EMC+360h/ESP.NT	ENSINO SUPERIOR
Nivel	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.400,00	2.520,00	2.640,00	2.760,00
2	2.544,00	2.671,20	2.798,40	2.925,60
3	2.696,64	2.831,47	2.966,30	3.101,14
4	2.858,44	3.001,36	3.144,28	3.287,20
5	3.029,94	3.181,44	3.332,94	3.484,44
6	3.211,74	3.372,33	3.532,92	3.693,50
7	3.404,45	3.574,67	3.744,89	3.915,11
8	3.608,71	3.789,15	3.969,58	4.150,02
9	3.825,24	4.016,50	4.207,76	4.399,02
10	4.054,75	4.257,49	4.460,22	4.662,96
11	4.298,03	4.512,94	4.727,84	4.942,74
12	4.555,92	4.783,71	5.011,51	5.239,30

TECNICO DE SAUDE BUCAL 40 HORAS/SEMANAIS

Classe	A	B	C	D
	ENSINO MÉDIO	ENSINO MEDIO COMPLETO+260hs	EMC+360h/ESP.NT	ENSINO SUPERIOR

	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.400,00	2.520,00	2.640,00	2.760,00
2	2.544,00	2.671,20	2.798,40	2.925,60
3	2.696,64	2.831,47	2.966,30	3.101,14
4	2.858,44	3.001,36	3.144,28	3.287,20
5	3.029,94	3.181,44	3.332,94	3.484,44
6	3.211,74	3.372,33	3.532,92	3.693,50
7	3.404,45	3.574,67	3.744,89	3.915,11
8	3.608,71	3.789,15	3.969,58	4.150,02
9	3.825,24	4.016,50	4.207,76	4.399,02
10	4.054,75	4.257,49	4.460,22	4.662,96
11	4.298,03	4.512,94	4.727,84	4.942,74
12	4.555,92	4.783,71	5.011,51	5.239,30

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS

Classe	A	B	C	D
	ENSINO MÉDIO	**Ens. Superior Completo**	**Especialização**	**Especialização / Mestrado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.800,00	2.940,00	3.080,00	3.220,00
2	2.968,00	3.116,40	3.264,80	3.413,20
3	3.146,08	3.303,38	3.460,69	3.617,99
4	3.334,84	3.501,59	3.668,33	3.835,07
5	3.534,94	3.711,68	3.888,43	4.065,18
6	3.747,03	3.934,38	4.121,73	4.309,09
7	3.971,85	4.170,45	4.369,04	4.567,63
8	4.210,16	4.420,67	4.631,18	4.841,69
9	4.462,77	4.685,91	4.909,05	5.132,19
10	4.730,54	4.967,07	5.203,60	5.440,12
11	5.014,37	5.265,09	5.515,81	5.766,53
12	5.315,24	5.581,00	5.846,76	5.793,61

MOTORISTA - 40 HORAS/SEMANAIS

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	**Ensino Médio**	**600 HORAS DE CURSO**	**Ensino Superior**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.400,00	2.520,00	2.640,00	2.760,00
2	2.544,00	2.671,20	2.798,40	2.925,60
3	2.696,64	2.831,47	2.966,30	3.101,14
4	2.858,44	3.001,36	3.144,28	3.287,20
5	3.029,94	3.181,44	3.332,94	3.484,44
6	3.211,74	3.372,33	3.532,92	3.693,50
7	3.404,45	3.574,67	3.744,89	3.915,11
8	3.608,71	3.789,15	3.969,58	4.150,02
9	3.825,24	4.016,50	4.207,76	4.399,02
10	4.054,75	4.257,49	4.460,22	4.662,96
11	4.298,03	4.512,94	4.727,84	4.942,74
12	4.555,92	4.783,71	5.011,51	5.239,30

ATENDENTE - 40 HORAS/SEMANAIS

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	**Ensino Médio**	**600 HORAS DE CURSO**	**Ensino Superior**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00
2	1.908,00	2.003,40	2.098,80	2.194,20
3	2.022,48	2.123,60	2.224,73	2.325,85
4	2.143,83	2.251,02	2.358,21	2.465,40
5	2.272,46	2.386,08	2.499,70	2.613,33
6	2.408,81	2.529,25	2.649,69	2.770,13
7	2.553,33	2.681,00	2.808,67	2.936,33
8	2.706,53	2.841,86	2.977,19	3.112,51
9	2.868,93	3.012,37	3.155,82	3.299,27
10	3.041,06	3.193,12	3.345,17	3.497,22
11	3.223,53	3.384,70	3.545,88	3.707,05
12	3.416,94	3.587,78	3.758,63	3.929,48

AGENTE DE LIMPEZA (EM EXTINÇÃO) 40 HORAS/SEMANAIS

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	**Ensino Médio**	**600 HORAS DE CURSO**	**Ensino Superior**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00
2	1.908,00	2.003,40	2.098,80	2.194,20
3	2.022,48	2.123,60	2.224,73	2.325,85

4	2.143,83	2.251,02	2.358,21	2.465,40
5	2.272,46	2.386,08	2.499,70	2.613,33
6	2.408,81	2.529,25	2.649,69	2.770,13
7	2.553,33	2.681,00	2.808,67	2.936,33
8	2.706,53	2.841,86	2.977,19	3.112,51
9	2.868,93	3.012,37	3.155,82	3.299,27
10	3.041,06	3.193,12	3.345,17	3.497,22
11	3.223,53	3.384,70	3.545,88	3.707,05
12	3.416,94	3.587,78	3.758,63	3.929,48

FISCAL SANITÁRIO.

40 HORAS/SEMANAIS

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**
	ENSINO MÉDIO	**ENSINO MEDIO COMPLETO+260hs**	**EMC+360h/ESP.NT**	**ENSINO SUPERIOR**
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
2	2.120,00	2.226,00	2.332,00	2.438,00
3	2.247,20	2.359,56	2.471,92	2.584,28
4	2.382,03	2.501,13	2.620,24	2.739,34
5	2.524,95	2.651,20	2.777,45	2.903,70
6	2.676,45	2.810,27	2.944,10	3.077,92
7	2.837,04	2.978,89	3.120,74	3.262,59
8	3.007,26	3.157,62	3.307,99	3.458,35
9	3.187,70	3.347,08	3.506,47	3.665,85
10	3.378,96	3.547,91	3.716,85	3.885,80
11	3.581,70	3.760,78	3.939,86	4.118,95
12	3.796,60	3.986,43	4.176,26	4.366,09

ANEXO IV

PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO ANALÍTICA E SINTETICA

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AGENTE DE LIMPEZA(em extinção)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar os serviços de limpeza e arrumação das repartições públicas municipais.

Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;

Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionar alimentos, preparando refeições ligeiras;

Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;

Requisitar, quando necessário, material de limpeza e consumo de copa.

Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

GUARDA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Exercer vigilância em locais previamente determinados:

Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, e/ou outros bens sob a sua guarda;

Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;

Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;

Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;

Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados;

Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;

Acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções ;

Exercer outras atividades afins.

ATENDENTE GERAL EM SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços apoio em unidades de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Abrir e fechar as instalações das unidades de saúde nos horários regulares e executar serviços internos e externos;

Manter as condições de anti-sepsia nas unidades de saúde;

Auxiliar na organização de materiais e insumos;

Atuar no atendimento e recepção dos usuários nas unidades de saúde;

Auxiliar na organização administrativa interna das unidades de saúde;

Atender telefonemas, receber fax, e-mails e controlar ligações;

Transportar e protocolar documentos interna e externamente;

Auxiliar os profissionais técnicos em atividades simples que não requeiram capacitação específica.

TELEFONISTA (em extinção)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operar PABX e outros Sistemas semelhantes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Operar aparelhos telefônicos e mesas de ligação;

Estabelecer comunicação internas, locais e interurbanos;

Vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos, receber e transmitir chamadas, registrando dados de controle;

Prestar informações relacionadas com a repartição;

Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;

Executar outras tarefas afins.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Dirigir ambulâncias, camionetas, caminhões, ônibus, tratores e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade;

Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros;

Zelar pela documentação pessoal e do veículo;

Fazer pequenos reparos e de emergências;

Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;

Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;

Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;

Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;

Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;

Manter a boa aparência do veículo;

Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;

Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;

Executar outras tarefas afins.

DIGITADOR DO PROGRAMAS DE SAÚDE E/OU OUTRO EQUIVALENTE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de digitação dos vários programas de saúde existentes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Alimentar o banco de dados do SUS, digitando as informações sobre o atendimento de consultas, exames e demais atendimentos realizados pelo município; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL SANITÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes as condições sanitárias de estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspeções de carnes e derivados em açougues e matadouros, bem como leite e seus derivados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar estabelecimentos de profilaxia e polícia sanitária sistemática;

Inspecionar estabelecimentos onde sejam comercializados, fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias de seus interiores, limpeza de equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimentos de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos;

Investigar as queixas que envolvam situações contrárias à Saúde Pública;

Sugerir medidas para melhoria das condições sanitárias;

Realizar tarefas de educação em saúde;

Orientar sobre tarefas de saneamento junto às comunidades;

Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros;

Reprimir matanças clandestinas de animais;

Vistoriar estabelecimentos de venda de produtos e derivados;

Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem executados por auxiliares;

Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Supervisionar todas as funções do auxiliar de enfermagem;

Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade;

Realizar todas as funções da habilitação de técnico em enfermagem

Conhecer e observar no que couber o disposto da Lei Federal nº 7.498 de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº94.406, de 08 de junho de 1987.

Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Supervisionar todas as funções do auxiliar de enfermagem;

Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade;

Realizar todas as funções da habilitação de técnico em enfermagem

Conhecer e observar no que couber o disposto da Lei Federal nº 7.498 de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº94.406, de 08 de junho de 1987.

Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar na recepção e organização de consultório e instrumentais odontológicos;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Atuar como recepcionista de consultório dentário;

Organizar agenda de atendimentos;

Organizar e conservar equipamentos;

Limpar, esterilizar e organizar os instrumentais cirurgicos;

Prover e organizar insumos;

Manter as condições de anti-sepcia do ambiente odontológico;

Auxiliar o odontólogo na instrumentação e procedimentos, quando necessário;

Atuar como circulante nos procedimentos odontológicos;

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar serviços administrativos em diversas áreas da Administração, prestando auxílio à chefia imediata, a execução de rotinas para propor adoção de medidas que contribuam para a racionalização, a eficiência e a eficácia dos métodos de trabalho.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Trabalhar na elaboração e rescisão dos termos de compromisso e aditivos, convênios e contratos celebrados pelo órgão;

Providenciar a assinatura das partes interessadas nos compromissos firmados, encaminhando ao Tribunal de Contas ou órgão de interesse, para competente registro;

Redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo;

Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios, mapas, quadros, tabelas, gráficos de interesse do órgão;

Efetuar os controles das matérias, a pagar e/ou serviços realizados e pagos, assim como supervisionar a emissão dos respectivos documentos comprobatórios necessários ao setor financeiro e contábil da administração.

Colaborar no planejamento e execução de projetos de estruturação e reorganização de serviços de seu setor de trabalho;

Auxiliar na classificação e análise contábil de documentos, efetuar lançamentos e transcrição para fichas de registro ou similares, bem como levantar dados necessários ao preparo de balanços e balancetes;

Auxiliar na execução de trabalhos relacionados à organização, coordenação, classificação e controle de atividades administrativas;

Exarar informações em processos administrativos e redigir documentos oficiais de caráter interno e externo.

Executar serviços datilográficos de natureza complexa, na produção de documentos oficiais, onde o caráter de qualidade e exatidão são fatores importantes;

Controlar o movimento de recebimentos e pagamentos efetuando, eventualmente, fechamento de movimento de caixa;

Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e materiais sob a sua responsabilidade;

Executar outras tarefas correlatas;

Auxiliar na supervisão e execução de rotinas, nas unidades administrativas, a fim de propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas;

Proceder pesquisas e auxiliar no planejamento da administração, relativo ao interesse do órgão;

Auxiliar seus superiores na resolução de problemas administrativos;

Efetuar atendimento ao proposto nas expedições de processos e materiais;

Montar, encaminhar, pareceres em processos, e registrar informações;

Conferir documentos para efeitos de registro ou alteração de firmas;

Acompanhar processos de cancelamento de firmas, exigindo os documentos obrigatórios para tal;

Expedir carteira funcional e/ou comercial, através de impresso próprio, mantendo controle e elaboração de relatórios;

Certificar-se dos pagamentos de taxas, nos processos retirando as guias, carimbando-as e visitando-as;

Participar da elaboração e desenvolvimento de projetos ou planos de organização, buscando maior eficiência e eficácia dos serviços;

Efetuar a atualização, distribuição e redistribuição periódica da previsão físico-financeiro da alocação dos recursos recebidos e concedidos;

Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de acordo com o Plano de Contas;

Verificar, mensalmente, a exatidão dos assentamentos feitos e fazer revisão dos demonstrativos financeiros;

Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;

Auxiliar na feitura global da Contabilidade dos impostos e na análise econômica-financeira e patrimonial;

Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração, elaborar balancetes mensais consolidados, bem como a demonstração financeira consolidada da Prefeitura;

Corrigir e ordenar os dados para o Balanço Geral e elaborar outros demonstrativos contábeis e financeiros, bem como auxiliar na elaboração do Balanço Geral da Prefeitura;

Escriturar o Livro de controle bancário em que se evidencie o movimento de retiradas por cheque e de depósitos feitos, mantendo-os rigorosamente em dia;

Conciliar, mensalmente, as contas dos bancos com os quais a Prefeitura mantenha transações, informando imediatamente à Gerência de Tesouraria toda e qualquer divergência encontrada;

Elaborar os demonstrativos de existência física e financeira de valores sob a guarda e responsabilidade da Tesouraria, encaminhando-os à Gerência de Tesouraria;

Auxiliar na organização dos serviços da Tesouraria e na guarda de documentos e livros de controle;

Informar processos e prontuários de pequena e alta complexidade, submetidos ao seu estudo, dentro de orientação geral;

Zelar pelo sistema de informatização implantado;

Processar a folha de pagamentos, manter cadastro funcional dos servidores e executar programa de treinamento;

Conservar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, observando as instruções e recomendações técnicas dos fabricantes;

Providenciar a manutenção periódica dos equipamentos sempre por pessoas legalmente habilitadas;

TÉCNICO LABORATORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar serviços auxiliares de conservação de limpeza do laboratório, dos instrumentos, vidrarias e utensílios em geral, bem como preparar materiais e amostras para exame.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Realizar a limpeza das instalações, aparelhos, instrumentos e utensílios de laboratório;

Executar tarefas de lavagem e esterilização de vidrarias, instrumentos e ferramentas utilizadas nos exames laboratoriais;

Realizar coleta simples e preparar amostras para exame;

Cultivar, criar e cuidar de espécies vegetais e animais destinadas a exames de laboratório;

Auxiliar na preparação de soluções, reativas e padrões;

Auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório;

Preencher fichas relacionadas aos trabalhos do laboratório fazendo as anotações pertinentes;

Auxiliar na passagem de matérias - primas, nas suas misturas e filtrações;

Executar outras tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atender aos pacientes portadores de necessidades de reabilitação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Atender clientes referendados das unidades de saúde, referentes a todas as áreas médicas para reabilitação e cura dos mesmos;

Encaminhar para especialistas, quando necessário;

Solicitar exames radiológicos para diagnóstico e tratamento;

Realizar palestras;

Ministrar e participar de treinamentos na área de saúde;

Atender as necessidades dos pacientes hospitalizados, orientação à família e clientes na reabilitação;

Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;

Realizar outras tarefas correlatas e afins.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atender pacientes com distúrbios da comunicação oral, escrita, voz e audição.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Atender as necessidades detectadas pelos profissionais das unidades de saúde, referente aos distúrbios da comunicação oral, escrita, voz e audição;

Fazer prevenção, avaliação e terapias fonoaudiologicas;

Realizar palestras, participar de treinamentos na área de saúde;

Orientar o paciente e a família no tratamento ambulatorial e hospitalar;

Preparar relatórios mensais às atividades do cargo;

Executar outras tarefas correlatas e afins.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Fazer cardápios e orientar as merendeiras no preparo dos alimentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Fazer cardápios para merenda escolar e hospitalar conforme patologia do cliente;

Orientar as merendeiras no preparo dos alimentos;

Ministrar cursos para famílias carentes;

Participar de cursos ou palestras promovidas pela Secretaria de Saúde e pelo Departamento de Cidadania e Ação Social;

Atender a clientes referendados pelos profissionais da unidade de saúde;

Executar outras atividades correlatas e afins.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização de serviços de Assistência Social e demais atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Assistência Social, visando o atendimento do serviços social no município;

Promover e manter atualizado o cadastro das pessoas consideradas como carentes;

Atender e assistir dentro dos programas a serem executados pelo município, as pessoas carentes;

Providenciar o encaminhamento de pessoas carentes a outros centros de saúde, fora do município, quando os recursos médicos legais forem insuficientes;

Dar assistência ao menor, ao idoso, à mulher e ao deficiente, solicitando a colaboração de órgãos específicos, nas áreas Federal, Estadual e Municipal;

Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da Promoção Social;

Executar outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

O Profissional farmacêutico deve zelar pelos princípios éticos da atuação profissional, pelo cumprimento da legislação sanitária, pela garantia do fornecimento dos medicamentos e produtos para saúde e pelo atendimento humanizado ao paciente; Gerenciar o setor de medicamentos (selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos), com garantia da qualidade dos produtos e serviços); Assumir Responsabilidade Técnica pela unidade de farmácia básica municipal; Treinar e capacitar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica; Orientar a população e informar aos profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos; Revisar, executar, aviar as prescrições médicas e odontológicas verificando sua adequação e legalidade; Realizar requisições de medicamentos e materiais necessários à farmácia afim de atender às necessidades da população de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde); Supervisionar entrega, estoque e etiquetagem de medicamentos e insumos, monitorar suas condições para prevenir a deterioração ou vencimento; Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; Ter, sob custódia, medicamentos psicotrópicos, de acordo com a legislação vigente; Organizar a farmácia de maneira eficiente para facilitar e agilizar a identificação de produtos; Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos.

BIOMÉDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a supervisão, orientação e realização de técnicas biomédicas, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Análises Clínicas e Banco de Sangue, Análise ambiental, análise industrial e Responsabilidade Técnica, conforme Resolução do Conselho Federal de Biomedicina nº 78/2002 e alterações posteriores. É atribuído ao profissional biomédico à realização de exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os respectivos laudos. 1º - Para realização de exames de DNA, o Biomédico deverá; a) Possuir curso de especialização em uma das seguintes áreas: Biologia Molecular, Patologia Clínica, Reprodução Humana, Genética, devidamente autorizados pelo MEC. 2º - Os Biomédicos com habilitação em Patologia (Análises Clínicas) e em Biologia Molecular são aptos e autorizados a atuar na área de Biologia Molecular, a saber: coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos, inclusive a investigação de paternidade por DNA. 3º - É atribuição do profissional biomédico, além das outras atividades estabelecidas, a realização de exames de Biologia Molecular, Citogenética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético. a) Para efeito de habilitação os Conselhos Regionais deverão respeitar o disposto no Art. 17, VII do Decreto Federal 88.439/83, sendo necessária à especialização do interessado na área específica, através da apresentação do certificado de conclusão de curso de pós- graduação em Biologia Molecular, Genética Médica ou Humana, ou de Título de Especialista em Biologia Molecular, Citogenética Humana-Molecular, obtido em exame realizado por entidade de reconhecida idoneidade científica, que serão submetidos à apreciação de Comissão designada pelo próprio Regional. Os Biomédicos poderão realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isso se destine. O profissional biomédico poderá assumir Responsabilidade Técnica: Nas operações do sistema de tratamento d'água, incluindo seu controle e manutenção nos serviços de hemodiálise e afins; Na dosagem de metais pesados e drogas de abuso; Na reprodução humana assistida. E outras correlatas a função

ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização de Consultas Odontológicas, bem como restaurações dentárias e demais atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Realizar e supervisionar as funções pertinentes à área odontológica;

Supervisionar e orientar o T.H.B. (Técnico de Higiene Bucal);

Realizar trabalhos de educação, como: fluoretação dentária, palestras educativas e atividades afins;

Orientar e supervisionar o auxiliar odontológico em suas atividades;

Executar outras atividades afins.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a supervisão e orientação sobre todos os demais segmentos do setor de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Realizar consultas médicas;

Supervisionar curativos complexos;

Realizar pequenas e médias cirurgias;

Prescrever medicamentos comuns, entorpecentes e psicotrópicos;

Orientar o pessoal de enfermagem nas condutas correlatas às atividades médicas;

Controlar a evolução dos pacientes em observação, dando alta aos mesmos e encaminhando a um hospital do sistema “SUS” os pacientes para internação;

Executar as atividades do Programa de Saúde da Família;

Executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização, supervição e orientação nas atividades de Psicologia a serem executadas pelo Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Orientar e supervisionar as atividades psicol¢gicas em programas desenvolvidos pelos órgãos da Administração;

Realizar palestras educativas com crianças, idosos e outros tipos de pacientes;

Realizar consultas psicológicas em crianças, idosos e outros pacientes;

Assistir as pessoas portadoras de doenças psicológicas;

Assessorar o Departamento de Recursos Humanos;

Realizar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Enfermagem para com os demais seguimentos da enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde;

Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação médica;

Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais;

Orientar e supervisionar os Postos de Saúde;

Conhecer e observar, no que couber, o que dispõe a Lei Federal nº. 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentado pelo Decreto nº. 94.406, de 08 de junho de 1987;

Realizar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Enfermagem para com os demais seguimentos da enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde;

Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação médica;

Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais;

Orientar e supervisionar os Postos de Saúde;

Conhecer e observar, no que couber, o que dispõe a Lei Federal nº. 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentado pelo Decreto nº. 94.406, de 08 de junho de 1987;

Realizar outras tarefas afins.

BIÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar atividades técnicas e científicas nas atividades complementares relacionadas aos organismos e do meio ambiente e à educação ambiental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar atividades técnicas e científicas de grau superior, envolve ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados a estudos, pesquisas, projetos, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico e cientifica nas áreas de ciências biológicas, atividades complementares relacionadas a conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à educação ambiental.

GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende a realização, supervisão, planejamento, execução, orientação e gerenciamento nos serviços e ações e atividades de Atenção Básica do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Planejar, organizar, executar e controlar as ações e programas de saúde, previstos no Plano Municipal de Saúde, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção da saúde, dentro das diretrizes do SUS; Organizar a política de atendimento e o fluxo de usuários, garantindo atendimento aos serviços e ações de saúde fora do âmbito de Atenção Básica; Gerenciar a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde da Família dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para a realização das atividades; Ampliar a estratégia da Saúde da Família no sistema de saúde municipal; Fomentar a capacitação e a educação, permanente dos profissionais das equipes; Estabelecer as ações da Atenção Básica a partir da sua base territorial, usando os instrumentos adequados e preconizados; Implantar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica Municipal; Controlar e gerenciar os serviços de laboratório; Estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes; Viabilizar a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde da Família, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas; Organizar e analisar os dados de interesse das equipes locais e da gestão municipal, relativo a Atenção Básica, disponibilizando e divulgando os resultados obtidos; Programas a ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial, utilizando instrumento de programação local; Participar da elaboração de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica na esfera municipal, desenvolvendo mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos, com vistas à institucionalização da avaliação; Definir estratégias de articulação com os serviços de saúde; Firmar, monitorar e avaliar os indicadores da Atenção Básica, divulgando anualmente os resultados alcançados; Buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica no âmbito do seu território; Participar na seleção e contratação dos profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Desempenhar outras atividades afins, determinadas pelo Secretário (a) de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DOS CONTRATOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATO N°: **101/2021**

BENEFICIARIO: **SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA - SOECIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria em PAD -processo administrativo disciplinar.

VALOR R$: **15.500,00**

VIGÊNCIA: 13 / 11 /2021 à 13/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATO N°: **102**

BENEFICIARIO: **SOLAR CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **contratação de empresa no ramo de engenharia para** construção do prédio do Conselho Tutelar de Nova Nazaré-MT.

VALOR R$: **276.921,37**

VIGÊNCIA: **07/12/2021 a 07/12/2022**

CONTRATO N°: **103**

BENEFICIARIO: **M. LUIZ ZAMPIERI – EPP.**

OBJETO: Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com a Dupla Sertaneja Mário & Thizil no dia 28/12/2021 durante a “comemoração do aniversário” do Município de Nova Nazaré-MT.

VALOR R$: **50.000,00**

VIGÊNCIA: **08/12/2021 a 08/02/2022**

CONTRATO N°: **104**

BENEFICIARIO: **AUTOCAR COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELLI.**

OBJETO: aquisição de veículo tipo Pick Up.

VALOR R$: **170.000,00**

VIGÊNCIA: **20/12/2021 a 20/06/2022**

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
RESOLUÇÃO N.0 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.0 001 de 14 de Fevereiro de 2022

Aprova o Termo de Adesão do município de Nova Nazaré ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei (LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO);

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão do município de Nova Nazaré ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré em 14 de Fevereiro de 2022.

_____

Lucimar Maria Martins de Lacerda

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
LEI COMPLEMENTAR 089 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR 089 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei Legislativo Complementar 01/2022)

"Dispõe sobre alteração dos anexos I e II e Art. 20 da Lei Complementar 87 de 23 de dezembro de 2021 que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, e da outras providencias".

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

JOÃO TEODORO FIHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I e II, e art. 20 do referido projeto de Lei Complementar 01/2022, através desta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré. Visando o desenvolvimento profissional e a melhoria do desempenho individual e coletivo, com a adoção dos princípios do mérito, titulação de escolaridade e qualificação no ingresso e no desempenho do serviço público, atendendo aos anseios do Poder Legislativo e da sociedade Nazareense.

Parágrafo Único - O presente Plano aplica-se aos servidores do Poder Legislativo Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré - MT (Lei Complementar nº 023, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações).

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Sistema de Evolução Funcional, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração Pública, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – Plano de Carreira, o conjunto de políticas para incentivar os servidores a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pela Administração Pública;

III – Carreira, o conjunto de níveis de um cargo organizado em sequência e disposto hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

IV – Promoção horizontal, a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente seguinte, ocorre por titulação e grau de escolaridade, por qualificação, através da realização de cursos na área de atuação.

V – Promoção vertical, a passagem de um nível para outro dentro do mesmo cargo, decorrente de avaliação de desempenho funcional, nos termos definidos em regulamento próprio;

VI – Servidor, a pessoa legalmente investida em cargo público;

VII – Cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades cabíveis ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

VIII **–** Grupo ocupacional, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

IX – Classe, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

X – Nível, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – Vencimento, a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, conforme classes e níveis, e somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, observado a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XII – Proventos, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e aopensionista;

XIII **–** Quadro, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura organizacional da administração direta, autárquica e das fundações do Município;

XIV – Remuneração, o vencimento do cargo de carreira acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecido em lei;

CAPÍTULO II

Do Quadro de Pessoal e do Recrutamento e Seleção

Seção I

Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 3º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, compõe-se das seguintes partes:

I – Pessoal de Provimento Efetivo, ingressados no serviço público através de concurso público, ocupante dos cargos elencados no Anexo I desta Lei;

II – Pessoal de Provimento em Comissão, os quais constam no anexo II.

III – Os cargos são distribuídos em 03 (três) Grupos Organizacionais, compostos pelas categorias funcionais, na forma a baixo descrita:

a) Grupo Ocupacional I - Nível Básico Profissional: compreendem os cargos que contemplem atividades de baixa complexidade, consistentes de meras rotinas de trabalho elementares, cuja investidura exija escolaridade em nível de ensino fundamental completo.

b) Grupo Ocupacional II - Nível Médio: compreende os cargos cujas atribuições pressuponham certo grau de complexidade, exigindo conhecimento e domínio de conceitos mais amplos, cuja investidura exija escolaridade de nível médio.

c) Grupo Ocupacional III - Nível Superior: compreende os cargos cujas atribuições sejam caracterizadas por atividades que necessitem de conhecimentos específico, obtido através de cursos de Nível Superior.

IV **-**Os cargos de provimento efetivo que constam do anexo I só poderão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvado as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público.

V – Os cargos de provimento em comissão criados e mantidos por esta Lei Complementar são os constantes do anexo II.

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão remunerados por subsídio fixado em parcela única, nos termos estabelecidos no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º - O subsídio de que trata o caput deste artigo somente poderá ser alterado por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada à revisão geral anual, sempre na mesma data dos demais servidores e sem distinção de índices.

§ 2º- OsCargos em Comissão deverão ser preenchidos no mínimo por 30% (trinta por cento) de servidores efetivo do quadro da Câmara Municipal, por ato do Presidente da Câmara Municipal, denominam-se "Cargos em Comissão - CC", com vencimento próprio, em conformidade com o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º - O regime de trabalho para os ocupantes dos cargos referidos neste artigo é de dedicação exclusiva, não sendo devido qualquer acréscimo remuneratório pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente e nem o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

Seção II

Do Recrutamento e Seleção

Art. 5º - Os cargos de provimento efetivo constantes desta Lei Complementar serão recrutados, selecionados e preenchidos somente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público autorizadas por lei específica.

Art. 6º - Os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração pelo presidente da Câmara Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse do Poder Legislativo.

§ 2º - O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

Art. 7º - Por força da implantação do Regime Jurídico Único por meio da criação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e por força da Lei Orgânica do Município não se aplica o recrutamento, a seleção e o provimento de pessoal sob o regime da CLT na Administração Direta.

Art. 8º - O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º - Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º - A aquisição da estabilidade ao final do estágio probatório fica condicionada à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

§ 3º - Para que se obtenha melhor eficiência funcional a Câmara Municipal fica na incumbência de promover, permanentemente, treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho.

Art. 9º - Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica às disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins de evolução na carreira e para o estágio probatório.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput o estágio probatório não será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado em comissão para outro cargo.

Seção III

Da Criação de Cargos

Art. 10 - A criação de novo cargo, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I – Denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – Padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – Descrição sintética e analítica das suas atribuições e requisitos para provimento;

IV – Condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – Grau de escolaridade; e;

VI – Idade mínima de dezoito anos.

Parágrafo Único - para fins do disposto nesta Lei, ficam criados os cargos de provimento efetivo e comissionado, distribuídos nos respectivos Grupos Ocupacionais da seguinte forma:

a) Grupo Ocupacional de Serviços Elementares - Cargos de Ensino Fundamental Incompleto: Zeladora, Vigia e Recepcionista;

b) Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos - Cargos de Nível Médio: Agente Administrativo.

c) Grupo Ocupacional de Serviços de Conhecimentos Específicos – Cargos de Nível Superior: Contador, Controlador Interno.

CAPÍTULO III

Dos Vencimentos, Vantagens, Adicionais, Gratificações e da Acumulação de Cargos

Seção I

Dos Vencimentos

Art. 11 - Os vencimentos base dos cargos públicos de provimento efetivo estão estabelecidos em moeda corrente oficial, por cargo, classe e nível, especificados na tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º - Os valores de vencimentos dos ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão estão estabelecidos no anexo II, desta Lei Complementar.

Seção II

Das Vantagens Acessórias

Subseção Única

Do Incentivo ao Ensino Superior

Art. 12 - Os servidores efetivos e os servidores estáveis na forma do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 terão direito de perceber um adicional de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do salário mínimo vigente, como forma de incentivo à busca do ensino superior para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado à coletividade.

§ 1º Para a obtenção do adicional de que trata o caput o servidor interessado deverá atender às seguintes disposições:

I – Contar com, no mínimo, três anos de serviços prestados à Câmara Municipal;

II – Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou do ensino superior conforme o caso, devidamente registrado na entidade competente;

III – Apresentar comprovante da matrícula no curso superior para o qual requer o benefício;

IV – Apresentar requerimento à área de recursos humanos juntando os documentos comprobatórios necessários.

§ 2º - Todo servidor terá o direito à percepção do referido adicional para freqüentar curso superior, curso de especialização, mestrado ou doutorado na correlata a sua graduação:

I – Desde que seja na área de atuação do respectivo servidor;

II – O pagamento será efetuado de forma mensal juntamente com o vencimento do servidor;

III – No final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência escolar com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação;

IV – O pagamento ocorrerá tão somente no período normal de duração do curso para o qual o servidor se matriculou, sendo extinto após esse período;

V – O benefício será concedido para a frequência de curso superior por cada servidor, que ainda não possuir a titulação prevista no parágrafo 2° deste artigo.

§ 3º - O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 4º - O adicional de incentivo de que trata o caput não será computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social.

Seção III

Das Gratificações

Subseção I

Das Funções de Confiança

Art. 13 - As gratificações de função de confiança serão deferidas pelo Presidente levando-se em consideração a necessidade do serviço, o seu grau de importância, a responsabilidade e a dedicação do servidor na sua função.

I - A gratificação para as funções de confiança a que se refere o caput deste artigo é dividida em três categorias assim definidas, no Anexo III desta lei:

a) Baixa complexidade: para o desempenho de serviços que não exija qualquer conhecimento intelectual;

b) Média complexidade, para execução de tarefas que exijam um pouco de raciocínio e conhecimentos teóricos e práticos; e

c) Alta complexidade, para as atividades que exijam conhecimentos específicos e raciocínio intelectual.

Art. 14 - As funções de confiança a que se refere o art. 13 desta Lei Complementar serão exercidas exclusivamente por servidores de carreira da Câmara Municipal.

I **-** O servidor, quando designado para exercer a função de confiança de que trata o Art. 13 desta Lei Complementar terá dedicação exclusiva no trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extras pelo exercício da função além do horário normal de expediente.

Subseção II

Dos Cargos em Comissão

Art. 15 - O servidor efetivo investido em cargo de provimento em comissão poderá optar pela remuneração mais vantajosa, durante o período em que perdurar a investidura.

Art. 16 - Todo servidor público que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o seu direito de retornar ao seu cargo e vencimento de origem, quando ocorrer à exoneração do cargo comissionado.

Art. 17 - As vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor não serão computadas nem acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 18 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função ou fora dela, não se incorporarão em hipótese alguma aos vencimentos.

Art. 19 - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Subseção III

Dos Adicionais Por Participação

Art. 20º – Conceder-se-á adicional ao servidor efetivo nomeado em portaria a indicação do Presidente da Câmara Municipal, levando-se em consideração a necessidade para:

I - Comissão de Sindicância, Inquérito, e/ou de Processo Administrativo, no percentual de:

a) 15% (quinze por cento) do salário base inicial do servidor, para presidente; b) 10% (dez por cento) do salário base inicial do servidor, para secretário; c) 5% (cinco por cento) do salário base inicial do servidor, para membros;

II – Comissão de Licitação, no percentual de:

a) 15% (quinze por cento) do salário base inicial do servidor, para presidente, secretário e membros.

III – O fiscal de contratos, no percentual de 10% (dez por cento) do salário base inicial do servidor.

§ 1º - Não será possível acumular adicionais previstos no art. 13 e seus incisos, sendo cabível ao Servidor em caso de cumulação de função a escolha pelo maior.

Seção IV

Da Acumulação de Cargos

Art. 21 - Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 22 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 23 – O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da administração municipal e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 24 – Fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, para atendimento do disposto no artigo anterior, que processará a avaliação dos servidores, observando os critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 25 – Serão observados, na avaliação para promoção e progressão funcional, os seguintes critérios de julgamento:

I – Conhecimentos técnicos, considerando a capacidade do funcionário em englobar a base de conhecimentos teóricos e a capacidade de aplicação prática dos mesmos;

II – Capacitação e conhecimento do funcionário no exercício das funções atribuídas;

III – Atenção, qualidade e empenho no trabalho executado;

IV – O tempo de serviços prestados na Câmara;

V – Agilidade de raciocínio, considerando a facilidade de raciocinar rapidamente, a partir da percepção dos elementos-chave para resolução dos problemas que venham surgir na área pela qual o funcionário é responsável ou em que trabalha;

VI – Capacidade de chefia, considerando a facilidade de liderança, mantendo naturalmente a sua autoridade com conhecimento das matérias do setor e interessando-se pelos seus subordinados;

VII – Responsabilidade, considerando a maneira pela qual o funcionário executa os trabalhos e a confiança que inspira quando uma tarefa ou atribuição lhe é determinada;

VIII – Assiduidade, considerando a frequência e a pontualidade do funcionário no cumprimento dos horários estabelecidos para prestação de seus serviços;

IX – Iniciativa do funcionário, considerando a vivacidade em perceber os pontos importantes e agir acertadamente, quando necessário;

X – Dedicação, considerando o interesse manifestado pelo funcionário, no aperfeiçoamento dos trabalhos da Câmara Municipal;

XI – Atitude no trabalho, considerando a maneira de ser do funcionário, exigida em qualquer circunstância;

XII – Colaboração com o grupo, considerando a boa vontade do funcionário para com as pessoas que o cercam e com ele trabalham;

XIII – O desempenho do funcionário em atribuições ou tarefas diferentes das atinentes ao seu cargo;

XIV – Condições de trabalho oferecidas ao funcionário para a execução das atribuições ou tarefas, quanto a qualidade física dos instrumentos necessários.

§ 1º - Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 2º - Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 3º - Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

I – Excelente, de 90% (noventa por cento) a 100% (cem por cento);

II – Bom, 70% (setenta por cento) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – Regular, 50% (cinquenta por cento) a 69% (sessenta e nove por cento);

IV – Insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º - Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 5º - Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 6º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 7º - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§ 8° - Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

§ 9º - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional terá amplo acesso a todas as fichas de avaliação e poderá emitir tanto opinião quanto orientação a respeito das mesmas.

Art. 26 - A coordenação geral do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é de responsabilidade da Secretaria Administrativos da Câmara, que deverá encarregar-se de promover todo o apoio técnico aos programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 27 - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – Revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na conclusão da avaliação do desempenho funcional;

II – Emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – Indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – Analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – Apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – Avaliar o funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Câmara Municipal, propondo ações corretivas mantenedoras;

VII – Desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 28 - A Comissão de avaliação de desempenho funcional de que trata o art. 26 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e deverá manter a seguinte composição mínima:

I – Secretário da Mesa Diretora;

II – Um representante de classe dos Servidores Efetivos;

III – O Secretario Administrativo;

Art. 29 - Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 30 - No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverá ser aberto processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 31 - A Avaliação de Desempenho Funcional será processada a cada três anos, e deverá ser feita 30 dias antes da data limite na qual o servidor foi efetivado, para viger de acordo com a data de posse, e terá por base a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Anexo IV.

§ 1º - As médias de cada item da avaliação, bem como o resultado final, deverão ser comunicadas ao servidor.

§ 2° - A comissão de Avaliação terá amplo acesso a todas as Fichas de Avaliação.

CAPÍTULO V

Da Evolução Funcional

Art. 32 - As formas de evolução funcional, instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;

II – Promoção Vertical.

Art. 33 – Não será concedida progressão a servidor:

I – Em estágio probatório com menos de três anos de serviço na Câmara Municipal;

II – Que tenha atingido o ultimo nível da tabela correspondente à classe/cargo em que se enquadra;

III – Inativo;

IV – Cedido a outro ente, desde que não seja nos casos por interesse da Administração Municipal.

Seção I

Da Promoção Horizontal

Art. 34 – As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal que variam da letra A até a letra D, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

§ 1º - O Servidor nomeado para a carreira no quadro efetivo da Câmara Municipal será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 2º - O vencimento base dos cargos públicos de provimento efetivo estão dispostos no Anexo I desta Complementar.

§ 3º - Para constituição dos níveis e classes os valores dos vencimentos serão acrescidos dos seguinte percentuais sobre o vencimento base para cada cargo:

I – Horizontal: Tabela Anexa (Anexo I)

Nível Fundamental, Médio e Superior:

§ 4º - A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Para a promoção horizontal deverá cumprir o intervalo mínimo de 03 (três) anos para elevação de uma classe a outra subsequente.

b) Apresentação de requerimento do interessado acompanhado da documentação comprobatória dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional realizado. A certificação da qualificação profissional será conferida e/ou reconhecida pela Comissão constituída pelo (a) Presidente da Mesa Diretora, observando-se os seguintes requisitos à sua pontuação:

c) As qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional deverão atender a Carga horária mínima de 16 horas e o instrutor no corpo do certificado, e o conteúdo programático no verso;

d) Serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento; atualização e/ou qualificação profissional, concluídos no máximo três anos anteriores à data para o novo enquadramento;

e) Somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação com afinidade na administração pública;

c) Os cursos realizados “on-line” somente serão aceitos se atendidos o descrito na línea "a" e sendo a Escola/Instituição organizadora do curso de reconhecida capacidade técnica para cursos on-line.

§ 3º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino superior serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra “A” à letra “D”:

I – Classe A, habilitação especifica de grau superior;

II – Classe B, requisito da classe A, mais curso de Pós Graduação especializado na área ou equivalente;

III – Classe C, requisito da classe B, mais curso de mestrado especializado na área ou equivalente;

IV – Classe D, requisito da classe C, mais curso de doutorado na área relacionada com sua habilitação;

§ 4º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de grau médio serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A à letra D:

I – Classe A, formação escolar de ensino médio, profissionalizante ou não;

II – Classe B, requisitos da Classe A, mais 260 (duzentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.

III – Classe C, requisitos da Classe B, mais curso superior completo;

IV – Classe D, requisitos da Classe C, mais curso de especialização ou pós-graduação na área ligada as suas atribuições;

§ 5º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino fundamental serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A à letra D:

I – Classe A, formação em ensino fundamental completo;

II – Classe B, requisitos da Classe A, mais Ensino Médio;

III – Classe C, requisitos da Classe B, mais 260 (duzentos) horas de curso de aperfeiçoamento qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

IV – Classe D, requisitos da Classe C mais curso de nível superior;

§ 6º - Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 7º - A promoção horizontal não será concedida antes da aprovação no estágio probatório para os novos servidores concursados.

Seção II

Da Promoção Vertical

Art. 35 – A promoção vertical, que é a movimentação nos níveis, dar-se-á por meio de evolução nos níveis da carreira para outro subsequente da mesma classe, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada interstício de três anos por meio da avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que deverá ser efetivada conforme Art. 30.

§ 1º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos em 12 (doze) Níveis de acordo com o seguinte:

I.	1,00;
II.	1,06;
III.	1,12;
IV.	1,18;
V.	1,24;
VI.	1,30;
VII.	1,36;
VIII.	1,42;
IX.	1,48;
X.	1,54;
XI.	1,60;
XII.	1,66.

§ 2º - A não realização da Avaliação descrita no caput deste artigo implica na avaliação tácita positiva de todos os servidores.

§ 3º - Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na média das avaliações anuais de desempenho.

§ 4º - O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

Art. 36 - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de dois anos:

I – Tenha gozado, por período superior a seis meses, as licenças mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré, exceto Licença Prêmio;

II – somar três penalidades de advertência ou de suspensão disciplinar;

III – Faltas injustificadas por mais de 7 (sete) dias consecutivos.

IV – Cedido a órgão de outra esfera de governo e/ou poder, desde que não seja cedido por interesse da Administração Municipal.

Art. 37 - Para a progressão vertical, a diferença entre um nível e o imediatamente será de 6% (seis por cento), conforme tabela salarial, anexo III

CAPÍTULO VI

Das Despesas com Pessoal

Art. 38 - O Poder Legislativo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do município, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se:

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo, considerando-se os ativos, inativos e pensionista, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastas com incentivos à demissão voluntária;

II – Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social;

IV – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º - Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 39 - A presente Lei Complementar se aplica aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso.

Art. 40 - A composição e a forma de remuneração dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal passam a vigorar de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 41 - As descrições sintética e analítica das atribuições dos cargos constam do anexo V desta Lei Complementar.

Art. 42 - A carga horária oficial de trabalho dos servidores da Câmara Municipal é de quarenta horas semanais, dividia em dois turno diário de 4 (quatro) horas diário, com intervalo de 2 (duas) horas para refeição e descanso.

§ 1° - A Administração da Câmara poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do município.

§ 2° - Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para seis horas semanais, bem como o retorno para oito horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

§ 3° - O turno do trabalho dos ocupantes do cargo de Vigia é de 12 (doze) horas corrida por 36 (trinta e seis) horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horaria que melhor convir ao interesse público.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias

Seção Única

Do Enquadramento e Reenquadramento Funcional

Art. 43 - Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados ou reenquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º - Os critérios de enquadramento ou reenquadramento funcional são os seguintes:

I – horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 36, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao enquadramento ou reenquadramento, até (30) trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.

II – vertical, cujo enquadramento ou reenquadramento se dará com base no tempo de serviço do servidor, da seguinte forma:

1) Com até três anos completos, nível I;

2) De três a seis anos completos, nível II;

3) De seis a nove anos completos; nível III;

4) De nove a doze anos completos, nível IV;

5) De doze a quinze anos completos, nível V;

6) De quinze a dezoito anos completos, nível VI;

7) De dezoito a vinte e um anos completos, nível VII;

8) De vinte e um a vinte e quatro anos completos, nível VIII;

9) De vinte e quatro a vinte e sete anos completos, nível IX;

10)De vinte e sete a trinta anos completos, nível X;

11)De trinta a trinta e três anos completos, nível XI, e;

12)Acima de trinta e três anos, nível XII.

§ 2º - No caso do vencimento do servidor já se encontrar acima da referência resultante do seu enquadramento, o mesmo será enquadrado na referência de nível imediatamente superior, desde que a sua posição na tabela atual não tenha sido obtida de forma irregular.

§ 3° - No caso de ter havido enquadramento anterior irregular o servidor envolvido ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo necessário para receber os benefícios deste plano de cargos, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

§ 4º - Será considerado para efeito de enquadramento todo o tempo de serviço público prestado à Câmara municipal, depois da posse em decorrência da aprovação em concurso público, salvo casos previstos no artigo 33 da Constituição Federal.

§ 5º - O enquadramento dos servidores na presente Lei Complementar será efetuado no prazo previsto no caput deste artigo por uma comissão de servidores nomeada por portaria para atender a esta finalidade.

§ 6º - Depois de divulgado o resultado do enquadramento o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso devidamente fundamentado.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 44 - Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada.

Parágrafo único. O pagamento proporcional de que trata o caput se refere ao servidor que, mediante autorização da autoridade competente, exerça apenas a metade da carga horária estabelecida para o seu cargo.

Art. 45 - A revisão geral de vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo dar-se-á no mês de março de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais.

§ 1º - O percentual de reajuste será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

§ 2º - O reajuste para os servidores públicos do Poder Legislativo abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da sua concessão.

§ 3º - Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho.

Art. 46 - Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 10% (dez por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º - Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º - Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos.

Art. 47 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão aos vencimentos, em hipótese alguma, a partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 48 - A remuneração mensal de qualquer servidor público municipal não poderá ser superior à remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 49 - As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar deverão ser criadas por Decreto do Legislativo, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 50 - O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único - O salário-família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo regime de que trata o caput.

Art. 51 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 52 - Esta Lei Complementar entra em vigor e após sua publicação a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as leis Complementares, n° 37/2010, 59 de 17 de março de 2015, 75 de 27 de novembro de 2017 e 087 de 23 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré –MT, aos 14 de fevereiro de 2022.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Serviços Operacionais Alfabetizado 40 Horas	Zeladora	R$ 1.800,00	02
	Vigia	R$ 1.800,00	02

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS

Ensino Fundamental Serviços Elementares 40 Horas	Recepcionista/Telefonista	R$ 1.800,00	01

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Nível Médio Serviços Administrativos 40 Horas	Agente Administrativo	R$ 2.800,00	04

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Nível Superior 20 Horas	Controlador Interno do Poder Legislativo	R$ 3.000,00	01
	Contador	R$ 3.000,00	01
	Procurador Geral	R$ 3.800,00	01

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTO PROVIMENTOS EFETIVO

ZELADORA

Classe	A	B	C	D
Nível	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**	**260H/ensino médio completo**	**Ensino Superior**
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.800,00	2.412,00	3.006,00	3.600,00
2	1.908,00	2.556,72	3.186,36	3.816,00
3	2.016,00	2.701,44	3.366,72	4.032,00
4	2.124,00	2.846,16	3.547,08	4.248,00
5	2.232,00	2.990,88	3.727,44	4.464,00
6	2.340,00	3.135,60	3.907,80	4.680,00
7	2.448,00	3.280,32	4.088,16	4.896,00
8	2.556,00	3.425,04	4.268,52	5.112,00
9	2.664,00	3.569,76	4.448,88	5.328,00
10	2.772,00	3.714,48	4.629,24	5.544,00
11	2.880,00	3.859,20	4.809,60	5.760,00
12	2.988,00	4.003,92	4.989,96	5.976,00

VIGIA

Classe	A	B	C	D
Nível	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**	**260H/ensino médio completo**	**Ensino Superior**
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.800,00	2.412,00	3.006,00	3.600,00
2	1.908,00	2.556,72	3.186,36	3.816,00
3	2.016,00	2.701,44	3.366,72	4.032,00
4	2.124,00	2.846,16	3.547,08	4.248,00
5	2.232,00	2.990,88	3.727,44	4.464,00
6	2.340,00	3.135,60	3.907,80	4.680,00
7	2.448,00	3.280,32	4.088,16	4.896,00
8	2.556,00	3.425,04	4.268,52	5.112,00
9	2.664,00	3.569,76	4.448,88	5.328,00
10	2.772,00	3.714,48	4.629,24	5.544,00
11	2.880,00	3.859,20	4.809,60	5.760,00
12	2.988,00	4.003,92	4.989,96	5.976,00

RECEPCIONISTA / TELEFONISTA

Classe	A	B	C	D
Nível	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**	**260H/ensino médio completo**	**Ensino Superior**
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.800,00	2.412,00	3.006,00	3.600,00
2	1.908,00	2.556,72	3.186,36	3.816,00
3	2.016,00	2.701,44	3.366,72	4.032,00
4	2.124,00	2.846,16	3.547,08	4.248,00
5	2.232,00	2.990,88	3.727,44	4.464,00
6	2.340,00	3.135,60	3.907,80	4.680,00
7	2.448,00	3.280,32	4.088,16	4.896,00
8	2.556,00	3.425,04	4.268,52	5.112,00
9	2.664,00	3.569,76	4.448,88	5.328,00
10	2.772,00	3.714,48	4.629,24	5.544,00
11	2.880,00	3.859,20	4.809,60	5.760,00
12	2.988,00	4.003,92	4.989,96	5.976,00

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classe	A	B	C	D
	Ensino Médio	**260HS/ Ensino médio completo**	**Ensino Superior Completo**	**Pós-Graduação**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.800,00	3.752,00	4.676,00	5.600,00
2	2.968,00	3.977,12	4.956,56	5.936,00
3	3.136,00	4.202,24	5.237,12	6.272,00

4	3.304,00	4.427,36	5.517,68	6.608,00
5	3.472,00	4.652,48	5.798,24	6.944,00
6	3.640,00	4.877,60	6.078,80	7.280,00
7	3.808,00	5.102,72	6.359,36	7.616,00
8	3.976,00	5.327,84	6.639,92	7.952,00
9	4.144,00	5.552,96	6.920,48	8.288,00
10	4.312,00	5.778,08	7.201,04	8.624,00
11	4.480,00	6.003,20	7.481,60	8.960,00
12	4.648,00	6.228,32	7.762,16	9.296,00

CONTADOR

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.000,00	4.020,00	5.010,00	6.000,00
2	3.180,00	4.261,20	5.310,60	6.360,00
3	3.360,00	4.502,40	5.611,20	6.720,00
4	3.540,00	4.743,60	5.911,80	7.080,00
5	3.720,00	4.984,80	6.212,40	7.440,00
6	3.900,00	5.226,00	6.513,00	7.800,00
7	4.080,00	5.467,20	6.813,60	8.160,00
8	4.260,00	5.708,40	7.114,20	8.520,00
9	4.440,00	5.949,60	7.414,80	8.880,00
10	4.620,00	6.190,80	7.715,40	9.240,00
11	4.800,00	6.432,00	8.016,00	9.600,00
12	4.980,00	6.673,20	8.316,60	9.960,00

CONTROLADOR INTERNO

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.000,00	4.020,00	5.010,00	6.000,00
2	3.180,00	4.261,20	5.310,60	6.360,00
3	3.360,00	4.502,40	5.611,20	6.720,00
4	3.540,00	4.743,60	5.911,80	7.080,00
5	3.720,00	4.984,80	6.212,40	7.440,00
6	3.900,00	5.226,00	6.513,00	7.800,00
7	4.080,00	5.467,20	6.813,60	8.160,00
8	4.260,00	5.708,40	7.114,20	8.520,00
9	4.440,00	5.949,60	7.414,80	8.880,00
10	4.620,00	6.190,80	7.715,40	9.240,00
11	4.800,00	6.432,00	8.016,00	9.600,00
12	4.980,00	6.673,20	8.316,60	9.960,00

PROCURADOR GERAL

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.800,00	5.092,00	6.346,00	7.600,00
2	4.028,00	5.397,52	6.726,76	8.056,00
3	4.256,00	5.703,04	7.107,52	8.512,00
4	4.484,00	6.008,56	7.488,28	8.968,00
5	4.712,00	6.314,08	7.869,04	9.424,00
6	4.940,00	6.619,60	8.249,80	9.880,00
7	5.168,00	6.925,12	8.630,56	10.336,00
8	5.396,00	7.230,64	9.011,32	10.792,00
9	5.624,00	7.536,16	9.392,08	11.248,00
10	5.852,00	7.841,68	9.772,84	11.704,00
11	6.080,00	8.147,20	10.153,60	12.160,00
12	6.308,00	8.452,72	10.534,36	12.616,00

ANEXO II

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	*QUALIFICAÇÃO*	*VENCIMENTOS*
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-1	03	*Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área*	*2.500,00*
Alterado por emenda modificativa				
TESOUREIRO	*CC-1*	*01*	*Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área*	*2.250,00*
TESOUREIRO	*CC-1*	*01*	*Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área*	*3.000,00*
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	*CC-1*	*01*	*Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área*	*2.500,00*

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS - EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	*VENCIMENTO*
BAIXA COMPLEXIDADE	FG-1	02	*30%*
MÉDIA COMPLEXIDADE	FG-2	02	*40%*
ALTA COMPLEXIDADE	*FG-3*	*02*	*50%*

Observação: O valor base de cálculo para apuração da gratificação será o vencimento base do cargo efetivo que o servidor estiver lotado.

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

CONCEITOS/FATORES	**LETRA**	**INDICADORES DE DESEMPENHO**
I – ASSIDUIDADE **O dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.**	( )	**A –** Comparece regularmente ao serviço, e é altamente comprometido com as suas responsabilidades. **B –** Atende aos conceitos de forma satisfatória. **C –** Deixa a desejar quanto ao cumprimento de compromissos relativos ao serviço. **D –** Falta constantemente, comprometendo o andamento do serviço.
II – DISCIPLINA **Relação de subordinação existente entre o funcionário e a administração municipal, na questão de observância as normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato as determinações do superior hierárquico.**	( )	**A)** Atende com plenitude as conceito de disciplina no exercício da função pública. **B)** Acata as ordens dos superiores hierárquicos, porém não cumpre todas as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. **C)** Não acata as ordens dos superiores hierárquicos e cumpre razoavelmente as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. **D)** Não acata as ordens dos superiores e não se submete as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado.
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA **A qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demostrando ter conhecimentos, precisão e qualidade nos desemprenho de suas tarefas.**	( )	**A)** Atende com plenitude ao conceito de capacidade de iniciativa. **B)** Apresenta iniciativa sempre como resposta a estímulos das pessoas a sua realidade, no entanto reage demostrando conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas. **C)** Demonstra ter razoável conhecimento de suas funções, mas não reage com prontidão ao estimulo do grupo ou equipe, nem mesmo de seus superiores. **D)** Apresenta insuficiência de conhecimento relativo as funções que exerce e é refratário a qualquer medida estimuladora de sua capacidade de iniciativa, reagindo mal a críticas e sugestões.
IV – PRODUTIVIDADE **A capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas.**	( )	**A)** Demostra comprometimento com o trabalho por ele exercido, oferecendo ótimos resultados e cumprindo ou superando as metas que lhe são estabelecidas. **B)** Apresenta comprometimento com o trabalho e apresenta bons resultados. **C)** Demonstra pouco comprometimento com o trabalho apresentando eficiência e resultado regulares. **D)** Não apresenta comprometimento com a função que ocupa, com resultados pífios.
V – RESPONSABILIDADE **A obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma não acarretar danos a Administração Pública e aos munícipes, bem como laborar com pontualidade, assim entendido o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demostrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.**	( )	**A)** É responsável no exercício de suas funções, prevenindo danos a Administração e ao particular, e ainda exerce habitualmente com pontualidade o cargo no qual está investido. **B)** É responsável no exercício de suas funções, mas não se preocupa com a pontualidade de forma habitual. **C)** É responsável no exercício de suas funções, porém sempre chega atrasado ao seu local de serviço. **D)** Não apresenta comprometimento com a função que ocupa, com resultados pífios.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS	**A**	**B**	**C**	**D**
	20 PONTOS	**15 PONTOS**	**10 PONTOS**	**05 PONTOS**
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ELEVAÇÃO E ESTAGIO PROBATÓRIO – 60 PONTOS				

FATORES	**NOTA**
I – ASSIDUIDADE	
II – DISCIPLINA	
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA	
IV – PRODUTIVIDADE	
V – RESPONSABILIDADE	
NOTA FINAL:	

ANEXO VI

ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Assessor Parlamentar	Compete, observadas as disposições em geral administrativas da Casa, assessorar política e administrativamente ao Presidente da Câmara e demais vereadores, principalmente no que se refere aos procedimentos de relações públicas com autoridades e com relação as decisões políticas de desenvolvimento do Município. Redigir Projetos e Indicações de Vereadores. Redigir o roteiro das sessões e assessorar na mesma, Controle em geral do patrimônio, abrir a câmara quando solicitado, lançar em ata os ofícios expedidos e recebidos. Responder pelo agendamento dos eventos a serem realizados em Plenário, de acordo com as orientações do Presidente e Secretário Geral de Administração da Câmara. Recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior, a elaboração de: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar; manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias; elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar; colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar e do Supervisor de Gabinete Parlamentar; receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes; catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas; fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador. Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.
Tesoureiro	Serviço de execução administrativa decorrentes das atividades afetas ao Setor de Contabilidade da Edilidade, objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas de atuação Departamento; além de exercer suas funções junto ao departamento de Contabilidade, também é responsável pelo investimento dos recursos financeiros da Casa junto a instituições financeiras, procurando sempre alcançar os melhores rendimentos aos cofres do Poder Legislativo. Além da parte financeira, o setor de Tesouraria também é responsável pelo Pessoal da Câmara de Vereadores, realizando mensalmente todos os trâmites burocráticos de Folha de Pagamento, tantos dos Servidores, como dos próprios Vereadores. Entrega e encaminhamentos de expedientes e correspondências diversas e afins; elaboração de contratos e prestação de serviços; Outras atividades correlatas a serem definidas.
Secretário Administrativo	Coordenação e elaboração de agendas, arquivo, compromissos, controle de envio de documentos, organização de viagens (reserva de hotel e passagem, locação de veículos), agendamento de reuniões, controle de materiais, Controle de planilhas de relação de processos. Elaboração de projetos, responsável pela agenda do Presidente, responder pelo Presidente na sua ausência; preparações e revisões de materiais para reuniões, elaboração de atas para reuniões. Coordenação da equipe de trabalho; Organização do Banco de Dados, encaminhamento de processos. Responsável pela divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara de Vereadores, através do boletins informativos, que são utilizados tanto pelo Site, como também por meios de comunicação da nossa região, do serviço de Cerimonial e Protocolo em eventos promovidos pelo Poder Legislativo. Outras atividades correlatas a serem definidas.

ANEXO VI

ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EM EFETIVO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Controlador interno do Poder Legislativo	Dirigir a Controladoria Legislativa, coordenar suas atividades, supervisionar as atuações do Auxiliar Contábil e a ações dos órgãos vinculados, elaborar a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal, nos termos da legislação pertinente, despachar com o Presidente da Câmara Municipal e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido, propor ao Presidente da Câmara Municipal a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Câmara Municipal, efetivar, ou promover ç[diligências com vista a declaração de nulidade de procedimento ou processo administrativo da Câmara Municipal, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, e decorrentes da nulidade declarada, avocar ou realizar inspeções, fiscalizações e auditorias sobre fatos denunciados ou sobre os quais haja iminente risco de agressão presente ou previsível ao patrimônio público da Câmara Municipal, requisitar a órgão ou entidade da Câmara Municipal, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, para que se manifestem ou apresentem documentos ou informações necessárias à elucidação de fato em exame no âmbito da Controladoria Legislativa, propor, ao Presidente da Câmara Municipal, medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o patrimônio público da Câmara Municipal, divulgar as ações da Controladoria Legislativa, disciplinar as ações de correição interna e externa, ouvidoria, auditoria e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal, representar a Câmara, sob delegação do Presidente, junto às Comissões Permanentes de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal, junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado, elaborar o Regimento Interno da Controladoria Legislativa, promover a distribuição dos servidores, e supervisionar as ações de gerenciamento, capacitação técnico gerencial e aprimoramento funcional dos membros da Controladoria Legislativa; e exercer e desenvolver outras atividades correlatas destinadas a consecução de seus objetivos.
Contador	Auxiliar a Comissão de Finanças e Orçamentos na análise e Parecer em proposições atribuídas a ela; Manter o arquivo contábil; Efetuar as prestações de contas e relatórios da Câmara; Promover o controle orçamentário da Câmara e dos pagamentos; Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades imposta pela legislação aplicável a espécie.
Procurador Geral	Exercer a Assessoria Jurídica aos Membros do Poder Legislativo do Município; Representar a Câmara Municipal em Juízo e Fora dele; Atuar extrajudicialmente para solução de conflitos de interesse do Poder Legislativo; Atuar perante órgãos e instituições no interesse do Parlamento Municipal; Assistir no controle da Legalidade dos atos do Poder Legislativo; Representar a Câmara Municipal Perante o Tribunal de Contas; Zelar pelo cumprimento, das normas jurídicas, das decisões; Adotar providencias de ordem jurídica sempre que o interesse público exigir; Examinar os contratos e acordos em que for parte ou interessada a Câmara Municipal; Examinar previamente editais de licitações de que for parte a Câmara municipal; Examinar projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, bem como analisar os Projetos de Lei do Executivo; Elaborar as informações que devem ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Presidente da Câmara e secretária Administrativa; Orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão dos julgados; Propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos; Receber denúncias acerca dos atos de improbidade praticados no âmbito do Poder Legislativo e promover as medidas necessárias para apuração do caso; remetendo cópias para o Ministério Público; Participar em conselhos Tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento, ou seja, convidada ou designada para representar a Câmara Municipal; Ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares;
Agente Administrativo	Organização e manutenção de pastas, arquivos e armário de materiais; Digitação de textos, atas, ofícios, relatórios, formulários e demais documentos; Agendamento de atividades internas e externas; Auxiliar no controle de caixa, entrega de contra-cheques, recolhimento de recibos, controle de estoque e material; Participar de cursos e seminários propostos para formação e atualização de rotinas administrativas; Demais atividades inerentes ao auxílio administrativo. Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.
Zeladora	Promover a limpeza dos móveis, das salas da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros; Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos, Zelar pelos utilitários da cozinha; Promover a limpeza da cozinha; Fazer café, sucos, chás em horários predeterminado, fazendo distribuição nas repartições; Recolher copos e xícaras e bandejas; Servir as autoridades e visitantes; Executar outros serviços afins ao seu cargo.
Vigia	Controlar a entrada e saída de pessoas na Câmara; Vigiar as dependências da Câmara; Registrar ocorrências e comunicar ao chefe imediato; Vistoriar portas e janelas à sua segurança; Cuidar quanto a incêndios e furtos; Executar outros mandados de vigilância.
Recepcionista E/ou Telefonista	Recepcionar autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir ao recinto da Câmara. e destiná-las á autoridade ou funcionário que procura; Receber correspondências e destiná-las ao local correto; Efetuar atendimento a todas as ligações telefônicas destinados à Câmara, bem como executar as ligações solicitadas; Controlar as ligações recebidas e expedidas; Transmitir recados e informações destinados aos Vereadores e demais funcionários; Executar todas as chamadas telefônicas para os servidores dos diversos departamentos da edilidade, bem assim recebê-las e/ou transferi-las; lançar em ata os ofícios expedidos e recebidos, guarda, conferência e controle de produtos e mercadoria, Cumprir determinações superior e executar outras tarefas afins.

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº 4117, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 4117, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA NAZARÉ-MT, NÃO COMTEMPLADOS COM NOVO PLANO DE CARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO TEODORO FILHO,Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e**:**

CONSIDERANDO o disposto no inciso **X do art. 37** da Constituição da República de 1.988, que assegura a revisão anual da remuneração e subsidio dos servidores públicos**;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar **023/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nova Nazaré que assegura a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos no âmbito municipal, com vistas a rever o valor nominal da remuneração em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação;**

CONSIDERANDO que, desde o ano de **2016**, os servidores da Procuradoria Municipal, não perceberam qualquer aumento real salarial, ficando excluídos da Lei Complementar **069/2016** e Lei Complementar **088/2022**; que concederam aumento salarial e reformulou planos de carreira.

CONSIDERANDO que foram reajustados no corrente ano, todos os salários dos cargos vinculados a Secretaria de Administração, através da Lei Complementar **088/2022**;

CONSIDERANDO que já se encontra no Poder Legislativo os Projeto de com os Planos de Carreira dos Cargos Vinculados a Sec. De Saúde e Sec. De Educação, com aumento considerável da remuneração em todos os cargos;

CONSIDERANDO que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias desde o ano de **2017**, não receberam quaisquer percas salariais, não havendo qualquer melhoria em seus planos de carreira.

CONSIDERANDO O Parecer Contábil, manifestando-se favoravelmente a concessão do RGA até o Limite de **20,90**%, **(vinte inteiros e noventa centésimos por cento**) com previsão inclusive nas Leis Orçamentárias

D E C R E T A:

Art. 1º Os vencimentos e subsídios dos servidores da Procuradoria Municipal, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias de Nova Nazaré-MT, referente aos anos de 2019/2021, ficam **reajustados em 18% (dezoito por cento**), cujo índice corresponde à inflação registrada no país de acordo com o **INPC/IBGE**, acumulados nos últimos vinte e quatro meses.

Art. 2º A revisão prevista no Art. 1º é concedida a título de Revisão Geral Anual, e visa rever o valor nominal da remuneração em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação, assegurada pela Constituição Federal de 1.988 e Legislação Municipal e vigorará conforme datas mencionadas, respeitado o equilíbrio fiscal.

Art. 3º Este Decreto Retroage seus efeitos ao mês 01/2022, devendo o Departamento de Recursos humanos tomar as providências cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT aos 09 de fevereiro de 2022

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº002/2022/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE FILMES RADIOGRAFICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. O Recebimento das Propostas: das 10h00m do dia 14/02/2022 as 17h00m do dia 24/02/2022. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m. do dia 25/02/2022 (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 14 de fevereiro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 281/2021

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2022/PMNO.

PROCESSO ADM 007/2022/PMNO, REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019/PMNO, CONTRATO 001/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – ATRAVÉS DE REDE PRIVATIVA MULTI SERVIÇOS, BASEADO EM REDE IP, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT.** MOTIVO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, POR SER UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE REDE IP PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT – JUNTAMENTE COM A EMPRESA TELETURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 01.909.379/0001-10 FUNDAMENTADO inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA 28/02/2022 A 28/02/2023.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 015/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2022/PMNO, REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 063/2021/PMNO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12000063/2021/PMNO. **OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MOTOCICLETAS ZERO KM DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - MT. MOTIVO: ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS, referente ao**

Pregão Presencial Nº 063/2021/PMNO, Ata de Registro de Preços Nº 12000063/2021/PMNO, por ser uma aquisição de motocicletas zero km, para a prefeitura municipal de Nova Olímpia-MT. CONTRATADO: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13. 976.589.0001-00, VALOR DO ITEM 002 - **R$ 15.662,00** (quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais) **. VIGÊNCIA 08/02/2022 A 01/12/2022.**

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SETOR CONTABILIDADE
BALANÇO CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**21.636.000,00**	**24.040.190,69**	**31.287.728,65**	**7.247.537,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.799.477,00	2.236.477,00	3.705.512,65	1.469.035,65
Receita de Contribuições	280.000,00	402.000,00	442.053,06	40.053,06
Receita Patrimonial	27.300,00	31.770,52	290.242,74	258.472,22
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	300.400,00	300.400,00	360.717,95	60.317,95
Transferências Correntes	19.202.823,00	21.043.543,17	26.423.834,19	5.380.291,02
Outras Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00	65.368,06	39.368,06
Receitas de Capital (II)	**750.000,00**	**8.838.686,87**	**8.935.717,55**	**97.030,68**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00		-50.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	700.000,00	8.788.686,87	8.935.717,55	147.030,68
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.386.000,00**	**32.878.877,56**	**40.223.446,20**	**7.344.568,64**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**22.386.000,00**	**32.878.877,56**	**40.223.446,20**	**7.344.568,64**

Emissão: 12/02/2022 17:48:38 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**22.386.000,00**	**32.878.877,56**	**40.223.446,20**	**7.344.568,64**
Saldos de Exercícios Anteriores			**2.535.874,57**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			2.535.874,57	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**19.686.800,00**	**24.670.860,42**	**23.301.982,72**	**22.728.111,41**	**22.616.717,49**	**1.368.877,70**
Pessoal e Encargos Sociais	10.392.000,00	11.999.706,00	11.192.791,98	11.192.791,98	11.192.791,98	806.914,02
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	9.294.800,00	12.671.154,42	12.109.190,74	11.535.319,43	11.423.925,51	561.963,68
Despesas de Capital (IX)	**1.529.200,00**	**10.833.970,35**	**6.994.536,01**	**6.303.644,76**	**6.303.644,76**	**3.839.434,34**
Investimentos	1.529.200,00	10.833.970,35	6.994.536,01	6.303.644,76	6.303.644,76	3.839.434,34
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)	**50.000,00**	**50.000,00**				**50.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**21.266.000,00**	**35.554.830,77**	**30.296.518,73**	**29.031.756,17**	**28.920.362,25**	**5.258.312,04**

Emissão: 12/02/2022 17:48:38 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**21.266.000,00**	**35.554.830,77**	**30.296.518,73**	**29.031.756,17**	**28.920.362,25**	**5.258.312,04**
Superávit (XIII)			9.926.927,47			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**21.266.000,00**	**35.554.830,77**	**40.223.446,20**	**29.031.756,17**	**28.920.362,25**	**5.258.312,04**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**24.050,50**	**9.761,52**	**19.141,04**	**19.141,04**	**14.670,98**	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	24.050,50	9.761,52	19.141,04	19.141,04	14.670,98	
Despesas de Capital	**196.592,38**	**4.933,85**	**35.299,14**	**35.299,14**	**25.961,22**	**140.265,87**
Investimentos	196.592,38	4.933,85	35.299,14	35.299,14	25.961,22	140.265,87
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**220.642,88**	**14.695,37**	**54.440,18**	**54.440,18**	**40.632,20**	**140.265,87**

Emissão: 12/02/2022 17:48:38 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretária de Finanças

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador

Emissão: 12/02/2022 17:48:38 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**40.223.446,20**	**24.480.067,14**
Ordinária		**14.703.181,41**	**11.829.912,59**
Vinculada		**25.520.264,79**	**12.650.154,55**
Recursos Vinculados à Educação		7.462.934,07	5.167.769,50
Recursos Vinculados à Saúde		7.445.306,02	4.664.782,67
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		126.119,20	293.293,19
Outras Destinações de Recursos		10.485.905,50	2.524.309,19
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**81.723,92**	**22.823,38**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		81.723,92	22.823,38
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.713.623,55**	**1.903.168,24**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.264.762,56	14.695,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados		111.393,92	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		2.336.130,65	1.887.212,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.336,42	1.260,81
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**3.045.323,18**	**2.878.362,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.045.323,18	2.878.362,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**47.064.116,85**	**29.284.420,89**

Emissão: 12/02/2022 17:46:24

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**30.296.518,73**	**22.374.343,54**
Ordinária		**10.920.875,61**	**9.487.277,70**
Vinculada		**19.375.643,12**	**12.887.065,84**
Recursos Destinados à Educação		5.973.959,43	5.050.917,41
Recursos Destinados à Saúde		6.269.462,67	5.543.950,51
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		150.078,50	152.950,32
Outras Destinações de Recursos		6.982.142,52	2.139.247,60
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.120.000,00**	**1.050.000,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		1.120.000,00	1.050.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.394.513,68**	**2.814.754,17**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		54.440,18	796.959,91
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	130.878,54
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		2.338.737,08	1.885.654,91
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.336,42	1.260,81
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**13.253.084,44**	**3.045.323,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.253.084,44	3.045.323,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**47.064.116,85**	**29.284.420,89**

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretária de Finanças

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador

Emissão: 12/02/2022 17:46:24

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**14.703.194,85**	**13,44**	**14.703.181,41**	**11.829.954,30**	**41,71**	**11.829.912,59**
Vinculada	**29.607.301,01**	**4.087.036,22**	**25.520.264,79**	**15.492.770,25**	**2.842.615,70**	**12.650.154,55**
Recursos Vinculados à Educação	11.549.970,29	4.087.036,22	7.462.934,07	8.010.385,20	2.842.615,70	5.167.769,50
Recursos Vinculados à Saúde	7.445.306,02	0,00	7.445.306,02	4.664.782,67	0,00	4.664.782,67
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	126.119,20	0,00	126.119,20	293.293,19	0,00	293.293,19
Outras Destinações de Recursos	10.485.905,50	0,00	10.485.905,50	2.524.309,19	0,00	2.524.309,19
TOTAL	**44.310.495,86**	**4.087.049,66**	**40.223.446,20**	**27.322.724,55**	**2.842.657,41**	**24.480.067,14**

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretária de Finanças

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador

Emissão: 12/02/2022 17:46:24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 12/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.253.084,44	3.045.323,18
Créditos a Curto Prazo		661.379,90	510.328,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		13.914.464,34	3.555.651,44
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		22.772.016,96	16.900.952,59
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		22.772.016,96	16.900.952,59
TOTAL DO ATIVO		36.686.481,30	20.456.604,03

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		111.393,92	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.500,00	28.079,37
Total do Passivo Circulante		114.893,92	28.079,37
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 12/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	36.571.587,38	20.428.524,66
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	36.571.587,38	20.428.524,66
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.686.481,30	20.456.604,03

Emissão: 12/02/2022 17:50:37

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 12/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		13.253.084,44	3.045.323,18
Ativo Permanente		23.433.396,86	17.411.280,85
Total do Ativo		36.686.481,30	20.456.604,03
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.516.422,35	237.944,68
Passivo Permanente			
Total do Passivo		1.516.422,35	237.944,68
Saldo Patrimonial (I - II)		35.170.058,95	20.218.659,35

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		3.902.697,57	5.276.053,38
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		3.902.697,57	5.276.053,38
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		9.684.328,30	2.450.651,49
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		9.684.328,30	2.450.651,49

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 12/2/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		4.844.316,06	898.816,06
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		547.136,37	
15	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		127.748,43	244.154,82
16	Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE		4.021,38	351,37
17	Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		128.160,08	108.635,74
18	Transferências do FUNDEB 60%			42.986,59
19	Transferências do FUNDEB 40%		535.389,05	54.054,94
22	Transferências de Convênios - Educação		13.866,49	-29.648,07
24	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)		160.040,16	217.459,05
26	Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, instituido pela LC n. 173, de			5.823,39
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		21.132,87	21.132,87
29	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		213.217,00	237.073,50
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		102.669,67	178.360,53
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa		3.981.998,85	300.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		377.359,31	47.914,74
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		508.481,00	400.633,65
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		170.034,07	26.350,24
92	Alienacao de Bens		1.091,30	53.279,08
Total das Fontes de Recursos			11.736.662,09	2.807.378,50

PAULINHO BORTOLINI	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	JOSE BENTO ALVES FONSECA
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	3.839.215,09	1.707.369,31
Contribuições	II	442.053,06	286.376,15
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	360.717,95	307.930,16
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	328.576,72	32.592,69
Transferências e Delegações Recebidas	V	39.564.843,80	25.246.613,69
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	19.555,71	828,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	65.343,22	6.794,73
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		44.620.305,55	27.588.504,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	10.943.208,91	10.358.676,09
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	37.200,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	10.969.958,28	9.718.362,78
Transferências e Delegações Concedidas	XII	5.896.501,02	4.567.334,50
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	101.081,16	601.487,86
Tributárias	XIV	254.119,67	222.191,86
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	274.751,83	82.712,95
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		28.476.820,87	25.550.766,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		16.143.484,68	2.037.738,69

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		3.657.419,30	1.548.602,29
Taxas		181.795,79	158.767,02
		3.839.215,09	1.707.369,31

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuição de Iluminação Pública		442.053,06	286.376,15
		442.053,06	286.376,15

Emissão: 12/02/2022 17:52:58

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		360.717,95	307.930,16
		360.717,95	307.930,16

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		38.333,98	19.748,25
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		290.242,74	12.844,44
		328.576,72	32.592,69

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		81.723,92	22.823,38
Transferências Inter Governamentais		39.483.119,88	25.223.790,31
		39.564.843,80	25.246.613,69

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Incorporação de Ativos		6.884,73	828,00
Desincorporação de Passivos		12.670,98	0,00
		19.555,71	828,00

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		65.343,22	6.794,73
		65.343,22	6.794,73

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		9.963.943,68	9.099.978,12
Encargos Patronais		979.265,23	1.258.697,97
		10.943.208,91	10.358.676,09

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		37.200,00	0,00
		37.200,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	4.650.388,94	3.552.160,80
Serviços	5.867.447,88	5.679.378,11
Depreciação, Amortização e Exaustão	452.121,46	486.823,87
	10.969.958,28	9.718.362,78

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		1.369.583,07	1.050.000,00
Transferências Inter Governamentais		4.066.089,72	2.820.107,63
Transferências a Instituições Privadas		460.828,23	477.783,29
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	219.443,58
		5.896.501,02	4.567.334,50

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		19.417,32	21.721,54
Perdas Involutárias		80.121,22	169.395,23
Desincorporação de Ativos		1.542,62	410.371,09
		101.081,16	601.487,86

Emissão: 12/02/2022 17:52:58 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Contribuições		254.119,67	222.191,86
		254.119,67	222.191,86

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		13.671,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		239.197,28	0,00
Incentivos		0,00	16.616,66
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		21.883,55	66.096,29
		274.751,83	82.712,95

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretária de Finanças

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador

Emissão: 12/02/2022 17:52:58 Página 4

Homologado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei

Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa PROCTOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.952.607/0001-93, para executar serviços de estudo de subleitos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, visando subsidiar projeto de pavimentação e estruturais no município de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 24.380,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 14 de fevereiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: VICTOR INACIO DE GODOY – MEI TRANSGODOY

Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Educação Básica da Zona Rural Até a Sede do Município de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/02/2022 até 31/12/2022

Data de Assinatura: 14/02/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2022

DATA: 14 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- ANDREZA TANHOLI, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e SUELEN ANDREIA DOLEYS PAULATTI, como respectivo suplente;

II- MARINÊS BORTOLINI representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS, como respectivo suplente;

III- DIEME BARBOSA ARAÚJO ANDRE FOGO, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e JANAINA MATHEUS DE NADAI, como respectivo suplente;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

14 de fevereiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/02/2022 a 14/03/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 003/2022; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Nova Santa Helena/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 25/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; ÍNTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Nova Santa Helena/MT, 14 de fevereiro de 2022

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

SETOR CONTABILIDADE
COMUNICADO 001/2022

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2021 a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 15 de Fevereiro de 2022, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2021, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 011/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DATA: 14 de Fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E. M. TANCREDO NEVES									
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
341	MARIA ANGELA GARAI LOPES	4	0	6	15	-	25	17º	Classificado
452	RENATA ALVES DA SILVA	8	6	6	5	-	25	18º	Classificado

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - CEMEI DOIS PINHEIROS							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
427	SILVANA FATIMA DE MARTINI BOTTINI	18	4	8	30	6º	Classificado
211	LUCIELLY DE FATIMA SPULDAR	24	4	0	28	7º	Classificado
666	MARCIANA BEZERRA DOS SANTOS	12	4	12	28	8º	Classificado

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - CEMEI PEQUENO ANJO							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
730	JOCIMARA LEMES DE CAMPOS	18	4	4	26	12º	Classificado
242	MICHELLE SOUSA NUNES	24	0	0	24	13º	Classificado
402	LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA	6	12	4	22	14º	Classificado
86	FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO	6	8	4	18	15º	Classificado
340	FERNANDA NÓBREGA BELÉM	18	0	0	18	16º	Classificado

480 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - E. M. PEDRO ÁLVARES CABRAL							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
735	JENILDO DO NASCIMENTO XAVIER	30	4	0	34	1º	Classificado

489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - E. M. TANCREDO NEVES							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
31	POLIANA SOUZA DE DEUS	24	12	4	40	4º	Classificado
63	FRANCISCA EDUARDA OLIVEIRA	18	16	4	38	5º	Classificado
126	MARTA DOS SANTOS VIANA	18	0	0	18	6º	Classificado

460 - EDUCADOR FISICO - SEDE - NOVA UBIRATÃ									
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
133	IRENE DA SILVA	8	6	15	30	0,5	59,5	1º	Classificado

Nova Ubiratã, MT – 14 de Fevereiro de 2022.

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato

d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha) VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado. c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo) III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 341/2022

PORTARIA N.º 341/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Leonardo Nunes Manoel**, Assistente Administrativo, atualmente Gerente Responsável Técnica(o) de Informatização de Sistemas do SUS – GF, Matrícula Funcional 812, Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/10/2019 a 14/10/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 28/2/2022 a 9/3/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 352/2022

PORTARIA N.º 352/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sávio Luis Farias Rodrigues**, Fiscal de Serviços Públicos, atualmente Gerente de Tributação e Arrecadação, Matrícula Funcional 3613, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, pelo período compreendido de 10/2/2022 a 16/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 351/2022

PORTARIA N.º 351/2022

Dispõe sobre a nomeação de ***Regina Aparecida de Faria Leite****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2022, a servidora pública municipal Regina Aparecida de Faria Leite, Professora, Matrícula Funcional 4287, para exercer a função em gratificada de Secretária Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 350/2022

PORTARIA N.º 350/2022

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 004/2022**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa **Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda** que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pavimentação asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura* – **Pregão Presencial nº 002/2.022***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da Ata de Registro de Preços nº 004/2022, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Edson Francisco Frias, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 177;

II – Antonio Rodrigues de Oliveira, Pedreiro, Matrícula Funcional 864;

III – Mauricio Franca da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 4325.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 004/2022** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 349/2022

PORTARIA N.º 349/2022

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 003/2022**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa **Calcário Vale do Araguaia** que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pavimetação asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura* – **Pregão Presencial nº 002/2.022***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Edson Francisco Frias, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 177;

II – Antonio Rodrigues de Oliveira, Pedreiro, Matrícula Funcional 864;

III – Mauricio Franca da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 4325.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 003/2022** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 347/2022

PORTARIA N.º 347/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Neire Voine Silva Matos Bueno**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 4362, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 4/2/2022 a 10/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 346/2022

PORTARIA N.º 346/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Iodete Teodoro da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 37, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 7/2/2022 a 13/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 345/2022

PORTARIA N.º 345/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Carla Beatriz Pereira Bernardes**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2022, o(a) servidor(a) público(a) municipal **Carla Beatriz Pereira Bernardes**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 765, para responder pela **Função Delegada (GF) - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia de Mato Grosso – SICME**, Órgão de Assessoramento ao Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 344/2022

PORTARIA N.º 344/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sandra Maria Honostório Pricinote**, Atendente, Matrícula Funcional 645, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 5/2/2022 a 11/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 343/2022

PORTARIA N.º 343/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Lucélia Bento de Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional 4278, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 9/2/2022 a 13/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 342/2022

PORTARIA N.º 342/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Dilson Lucas Fernandes Silva**, Assistente Administrativo, atualmente Chefe da Direção Epidemiológica da COVID-19 – GF, Matrícula Funcional 4293, Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo de 6/6/2020 a 5/6/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 7/3/2022 a 5/4/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 08/2022

O Município de Nova Xavantina, MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 15.024.045.0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, setor Xavantina,

em Nova Xavantina, MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Machado Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 581.980. 241-15 e no RG 698.029 SSPMT, residente e domiciliado na Rua Canoas, 170, Bairro Flor de Lyz, em Nova Xavantina, MT, solicita a empresa **HELLEN KARINY SILVA ME**, a iniciar de imediato a elaboração de projeto de engenharia para balizamento (sinalização luminosa) no Aeródromo do Município de Nova Xavantina - MT, conforme Dispensa nº 02/2022 e contrato nº. 08/2022.

Nova Xavantina, MT, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO MACHADO NETO – Prefeito Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 361/2022

PORTARIA N.º 361/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Ana Paula da Silva Weber**, Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula Funcional 4117, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 10/2/2022 a 17/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 360/2022

PORTARIA N.º 360/2022

Dispõe sobre a nomeação de ***Comissão Permanente de Recurso Administrativo****, e dá outras providências*.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021, que *Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e alterações posteriores; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Recurso Administrativo**, conforme discriminada abaixo, para proceder à análise e o julgamento de recursos contra decisões, interposto(s) em processo(s) administrativo(s) disciplinar(es):

I –**Marina Angélica Marca,** Assistente Administrativo, Matrícula Funcional ;

II – **Valdivino Antonio da Costa**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 22;

III – **Marcelia Martins Mendonça,** Agente Administrativo, Matrícula Funcional 3608;

IV **– Sávio Luis Farias Rodrigues**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula Funcional 3613;

V – Vyvyanne Antunes Tolotti, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4103, GF.

§ 1º A Comissão de Recurso de que trata o *caput* deste artigo, deverá proceder aos trabalhos de acordo com o preconizado na Lei Municipal n.º 2. 340/2021, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria.

§ 2º De acordo com o art. 288 da Lei Municipal n.º 2.240, de 21 de dezembro de 2021, no que couber, será concedida folga aos servidores de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 359/2022

PORTARIA N.º 359/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Adriano Dias de Souza**, Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, Matrícula Funcional 3327, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período compreendido de 10/2/2022 a 16/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 358/2022

PORTARIA N.º 358/2022

*"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: **AVENIDA MATO GROSSO**, no município de **NOVA XAVANTINA**/MT, e dá outras providências".*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

Art. 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **NOVA XAVANTINA**/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: ***AVENIDA MATO GROSSO***, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto	Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: *AVENIDA MATO GROSSO*. **A= 12.667,19m²**	Flávia Fernandes Lima Cunha Engenheira Civil CREA 121.416.547-8 Rafael Nicodemos Moreschi Bruzzon Eng.º Sanitarista e Ambiental Crea 121366604-0

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: Thiago Soares Caetano

CREA MT 038748

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO MACHADO NETO Prefeito Municipal	**THIAGO SOARES CAETANO** Engenheiro Civil - CREA MT 038748.

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 357/2022

PORTARIA N.º 357/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eliane Silveira Dias**, Assistente Administrativo, atualmente Conselheira Tutelar, Matrícula Funcional 4509, Secretaria Municipal da Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/3/2021 a 10/3/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 14/3/2022 a 13/4/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 356/2022

PORTARIA N.º 356/2022

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 292/2022 que dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que o ato de isolamento/afastamento social da servidora de que trata esta Portaria foi efetuado em duplicidade; **resolve**:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 292/2022 que "*De acordo com Atestado Médico, determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Lucélia Bento de Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional 4278, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 2/2/2022 a 8/2/2022*".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 355/2022

PORTARIA N.º 355/2022

Dispõe sobre o indeferimento de pedido de licença médica e de readaptação de função e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.440, de 21 de dezembro de 2021 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores, de acordo com o Decreto n.º 3.109, de 22 de janeiro de 2017 que ***Regulamenta os procedi-***

mentos para a realização de Perícias Médicas dos servidores públicos civis do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo como resultado final do *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 9 de fevereiro de 2022, pelo médico *Maximiliano Lopes França* – CRM-MT 4797, **indeferir pedido de licença médica e de readaptação de função** da(o) servidor(a) público(a) municipal **Keila Pereira Umbelino**, Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil, Matrícula Funcional 4055, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) público(a) municipal de que trata o *caput* deste artigo, de acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde* foi considerada *"Capaz -apto*" para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 354/2022

PORTARIA N.º 354/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 9 de fevereiro de 2022, pelo médico *Maximiliano Lopes França* – CRM-MT 4797, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Célia Martins Ferreira**, Agente Comunitária de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 1947, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 29/1/2022 a 9/2/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 353/2022

PORTARIA N.º 353/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Leidilene Severo da Silva**, Professora, Matrícula Funcional 4281, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 31/1/2022 a 6/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICA A PORTARIA Nº 062/2020, QUE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RETIFICA A PORTARIA Nº 062/2020, que - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a Portaria nº 062/2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 11/02/2020, nº3.416, página 695.

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 062/2020

Dispõe sobre a designação de servidora para desempenhar as funções do cargo de agente de controle de endemias, e dá outras providências.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 058/2020

Dispõe sobre a designação de servidora para desempenhar as funções do cargo de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, PUBLICADO EM 31 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e publicar o resultado OFICIAL (FINAL) do Processo de Seleção Simplificada Público nº 001/2022, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, classificados que participaram do Certame.

Art. 2º- A presente homologação demonstra o desempenho geral dos candidatos.

Art. 3º- O resultado está publicado no mural da Prefeitura, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 11 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	100 PONTOS	1° CLASSIFICADA
JULIANA MARRA SEPÚLVEDA	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	100 PONTOS	2° CLASSIFICADA
CHARNILSON VALE DE FREITAS	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	100 PONTOS	3° CLASSIFICADO
LUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	100 PONTOS	4° CLASSIFICADA
JOSELAINE GOMES DA SILVA	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	100 PONTOS	5° CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELZA DIONIZIA MORIMÃ	40 PONTOS 04 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	90 PONTOS	1° CLASSIFICADA
DAIANE ALVARENGA DO NASCIMENTO DUARTE	30 PONTOS 03 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	80 PONTOS	2° CLASSIFICADA
LUCIENE ALVES FERREIRA	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	NÃO DECLARADO	50 PONTOS	3° CLASSIFICADA
LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	10 PONTOS 01 CERTIFICADO DE CURSOS	NÃO DECLARADO	10 PONTOS	4° CLASSIFICADA
LEILA CAMPOS MACEDO	NÃO DECLARADO	NÃO DECLARADO	00	DESCLASSIFICADA

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 11 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº059/2022

PORTARIA Nº059/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a senhora **FERNANDA MORAES DA ROSA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG: nº 2373129-0 SSP/MT e inscrita no CPF n° 054.741.331-97, para assumir o Cargo Efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 14 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº060/2022

PORTARIA Nº060/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o senhor **RONALDO DE CASTRO MESSIAS,** portador da Cédula de Identidade RG: nº1517924-9 SSP/MT e inscrito no CPF n° 002.296.651-01, para assumir o Cargo Efetivo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor Senhor **RONALDO DE CASTRO MESSIAS,** nomeado pela **PORTARIA Nº060/2022**, de 14 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo efetivo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA,** habilitado em concurso público realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 14 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO DE CASTRO MESSIAS

EMPOSSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2022

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 0625916-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 503.521.641-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Vida Biotecnologia Ltda.**, inscrita no **CNPJ: 11.308.834/0001-85**, localizada na Avenida José Candido da Silveira, 2100, salas: 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP: 31.035-536, no município de Belo Horizonte - MG, telefone (031) 3267 - 3964 e e-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br, representada pelo Sr. **Claudinei Pereira de Oliveira**, portador do RG: **MG-10495354 SSP/MG** e CPF: **012.758.386-69**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits específicos para diagnostico de COVID19 (testes rápidos), conforme especificado no anexo I - Termo de referência do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, de acordo com a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Kit específico para diagnóstico de COVID-19 - teste rápido de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa diferencial de anticorpos IgG/IgM, kit anticoronavírus em amostras de sangue total, soro ou plasma, deve ter sensibilidade acima de 95% e especificidade acima de 99%, fornecer resultado rápido em até 15 (quinze) minutos, contendo dispositivo de teste, tubo capilar, solução tampão, instrução de uso e ser conservação em temperatura entre 2ºC à 30ºC, validade mínima 12 meses, possuir **registro na ANVISA.**	3.000	Unid.	VIDA CO-VID-19 IgG/IgM	9,00	**27. 000,00**
				TOTAL	**R$ 27.000,00**	
(Vinte e sete mil reais)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referencia, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto.

5.3. Os testes ora solicitados, serão recebidos e aceitos observando o seu prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da solicitação feita pela contratante;

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo maximo de até 07 (sete) dias da solicitação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.

b) As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem semanais, quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

c) A empresa arcara com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e inclusive frete até a sede da contratante.

d) A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata de registro de preços com o órgão no prazo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias**, após notificação formal, os Produtos/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12 e anexo I – Termo de Referencia do** Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos mesmos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Saúde;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Contratante

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Claudinei Pereira de Oliveira

Fornecedor/Signatário

RAFAELA VIEIRA STREG

Fiscal ARP

Portaria nº 049/2021

BRUNO RICARDO BARELA IORI

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 18.438

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO EM 21 E 22/11/2020

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr**. SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal e em conformidade com o **DECRETO Nº 084/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**, **CONVOCA** a candidata **CLASSIFICADA** no Concurso Público Municipal nº 001/2020 realizado em 21 e 22 de Novembro de 2020, deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Ho-

rizonte do Norte-MT nos horário das 7:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas no prazo de **30 (TRINTA) DIAS,** a partir da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual o período a pedido do candidato, através de requerimento. A candidata deverá apresentar os documentos de habilitação relacionados anexo I, bem como realizar exame medico admissional nos termos dos anexos II e III, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomar posse no prazo de 30 dias.

CANDIDATA CONVOCADA PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELZA DIONIZIA MORIMA	TECNICA EM ENFERMAGEM	15° CLASSIFICADA

A candidata convocada deverá se submeter aos exames enumerados no ANEXO II, e apresentar atestado médico conforme e ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, se os candidatos (a),aprovados (a),que não apresentar no prazo fixado do edital;não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no edital; não se apresentar para tomar posse de prazo fixado;não comprovar os requisitos exigidos através da documentações necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 colorida atual;

b) Cópia: RG E CPF (autenticado);

c) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);

d) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

f) Cópia: da Carteira de Trabalho;

g) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

h) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público.

i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

j) Cópia: Documentos do cônjuge;

k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos e o CPF.

l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

n) Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado);

o) Declaração de Bens e Comprovante;

p) Cópia: CNH;

q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

r) Cópia: RG e CPF dos Pais;

s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

t) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

u) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal;

v) Certidão de Antecedentes Criminais;

w) Certidão Negativa Expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO, CRQ, etc...)

ANEXO II

17.2. Para efeito de posse, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Novo Horizonte do Norte, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental**.

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: ENFERMEIRA, NUTRICIONISTA, DENTISTA, MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PSICÓLOGA, FISIOTERAPEUTA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD, MOTORISTA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, VETERINÁRIO, AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL - ASA, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, QUIMICO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

SOROLOGIA(HEPATITES)

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Motorista

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

_____

_____

Observações:

_____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( )Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ascultа_____

Ap. Circ. Asculta:_____Abdomem Tipo:_____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( )APTO ( ) INAPTO

DECLARAÇÃO

Eu ....., brasileira(o) maior, residente e domiciliada(o) na Rua..... .... centro nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, portadora(o) do RG: nº .....SSP/MT e inscrito no sob CPF: nº ....., **Declaro** para os devidos fins e efeitos legais de Direito junto à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT que não exerço atividade compatível com a atividade funcional, que não tenho nenhum vínculo com empresa privada, como sócia(o) proprietária(o) ou ocupar diretoria.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito de tudo ciente na forma da Lei.

Novo Horizonte do Norte-MT, ...

_____

FULANO DE TAL

DECLARAÇÃO

Eu, **.....,** brasileira(o), maior, residente e domiciliada(o) na Rua ..... neste município de Novo Horizonte do Norte-MT, portadora(o) do RG: nº ..... SSP/MT e inscrito no CPF: sob nº ....., **Declaro** para os devidos fins e efeitos legais que não possuo nenhum bens a declarar.

E para que produza efeitos legais, dato e assino a presente Declaração de tudo ciente na forma da Lei.

Novo Horizonte do Norte-MT, ...

_____

FULANO DE TAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora Senhora **FERNANDA MORAES DA ROSA SILVA**, nomeada pela **PORTARIA Nº 059/2022**, de 14 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, habilitada em concurso público realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela Empossada.

Novo Horizonte do Norte, em 14 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA MORAES DA ROSA SILVA

EMPOSSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICA A PORTARIA Nº 062/2020, QUE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RETIFICA A PORTARIA Nº 062/2020, que - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a Portaria nº 062/2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 11/02/2020, nº3.416, página 695.

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 062/2020

Dispõe sobre a designação de servidora para desempenhar as funções do cargo de agente de controle de endemias, e dá outras providências.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 058/2022

Dispõe sobre a designação de servidora para desempenhar as funções do cargo de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº064/2022

PORTARIA Nº064/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a senhora **ANGÉLICA GUIMARÃES PIMENTA,** portadora da Cédula de Identidade RG: nº 2814750-2 SSP/MT e inscrita no CPF n° 062.060.751-33, para assumir o Cargo Efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 15 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora Senhora **ANGÉLICA GUIMARÃES PIMENTA**, nomeada pela **PORTARIA Nº 064/2022**, de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, habilitada em concurso público realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela Empossada.

Novo Horizonte do Norte, em 15 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANGÉLICA GUIMARÃES PIMENTA

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREVIDÊNCIA
BALANO ANEXO14

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 14/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.445,85	838,18
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		22.212.813,13	19.763.882,05
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		22.222.258,98	19.764.720,23
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		3.197,40	3.807,41
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		3.197,40	3.807,41
TOTAL DO ATIVO		22.225.456,38	19.768.527,64

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		147,88	4.425,55
Total do Passivo Circulante		147,88	4.425,55
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		30.074.950,08	30.074.950,08
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		30.074.950,08	30.074.950,08
Patrimônio Líquido			

Emissão: 14/02/2022 09:59:08

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 14/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	-7.849.634,90	-10.310.841,31
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-6,68	-6,68
Total do Patrimônio Líquido	-7.849.641,58	-10.310.847,99
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.225.456,38	19.768.527,64

Emissão: 14/02/2022 09:59:08

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 14/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		22.222.258,98	19.764.720,23
Ativo Permanente		3.197,40	3.807,41
Total do Ativo		22.225.456,38	19.768.527,64
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		147,88	4.425,55
Passivo Permanente		30.074.950,08	30.074.950,08
Total do Passivo		30.075.097,96	30.079.375,63
Saldo Patrimonial (I - II)		-7.849.641,58	-10.310.847,99

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		25.180,38	13.301,25
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		25.180,38	13.301,25

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 14/2/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinários		134.791,55	152.516,57
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		22.067.728,10	19.552.505,78
53 Recursos da Taxa de Administração		19.591,45	55.272,33
Total das Fontes de Recursos		22.222.111,10	19.760.294,68

*Nota Explicativa:

Emissão: 14/02/2022 09:59:08

Página 4

Homologado

PREVIDÊNCIA
BALANO ANEXO13

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**3.354.019,12**	**2.627.437,61**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**3.354.019,12**	**2.627.437,61**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		3.354.019,12	2.627.437,61
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.643.961,12**	**1.855.875,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		211.130,08	142.642,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.432.831,04	1.713.233,10
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**19.764.720,23**	**17.194.149,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa		838,18	10.247,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.763.882,05	17.183.901,86
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**24.762.700,47**	**21.677.462,94**

Emissão 14/02/2022 09:56:53 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.300.145,76**	**1.100.744,50**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**1.300.145,76**	**1.100.744,50**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		1.300.145,76	1.100.744,50
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.240.295,73**	**811.998,21**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		215.407,75	141.434,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.024.887,98	670.563,32
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**22.222.258,98**	**19.764.720,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.445,85	838,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		22.212.813,13	19.763.882,05
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**24.762.700,47**	**21.677.462,94**

*Nota Explicativa:

Emissão 14/02/2022 09:56:53

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**3.354.019,12**	**2.627.437,61**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**3.354.019,12**	**2.627.437,61**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		3.354.019,12	2.627.437,61
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.643.961,12**	**1.855.875,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		211.130,08	142.642,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.432.831,04	1.713.233,10
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**19.764.720,23**	**17.194.149,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa		838,18	10.247,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.763.882,05	17.183.901,86
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**24.762.700,47**	**21.677.462,94**

Emissão 14/02/2022 09:56:53

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.300.145,76**	**1.100.744,50**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**1.300.145,76**	**1.100.744,50**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		1.300.145,76	1.100.744,50
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.240.295,73**	**811.998,21**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		215.407,75	141.434,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.024.887,98	670.563,32
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**22.222.258,98**	**19.764.720,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.445,85	838,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		22.212.813,13	19.763.882,05
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**24.762.700,47**	**21.677.462,94**

*Nota Explicativa:

Emissão 14/02/2022 09:56:53

Homologado

PREVIDÊNCIA
BALANÇO ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**3.354.019,12**	**554.019,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	2.721.000,00	2.721.000,00	3.273.598,07	552.598,07
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00		-20.000,00
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	59.000,00	59.000,00	80.421,05	21.421,05
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**3.354.019,12**	**554.019,12**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**3.354.019,12**	**554.019,12**

Emissão: 14/02/2022 09:58:14 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**3.354.019,12**	**554.019,12**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.474.000,00**	**1.474.000,00**	**1.300.145,76**	**1.300.145,76**	**1.300.145,76**	**173.854,24**
Pessoal e Encargos Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	1.225.853,54	1.225.853,54	1.225.853,54	74.146,46
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	174.000,00	174.000,00	74.292,22	74.292,22	74.292,22	99.707,78
Despesas de Capital (IX)	**10.000,00**	**10.000,00**				**10.000,00**
Investimentos	10.000,00	10.000,00				10.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.484.000,00**	**1.484.000,00**	**1.300.145,76**	**1.300.145,76**	**1.300.145,76**	**183.854,24**

Emissão: 14/02/2022 09:58:14 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.484.000,00**	**1.484.000,00**	**1.300.145,76**	**1.300.145,76**	**1.300.145,76**	**183.854,24**
Superávit (XIII)			2.053.873,36			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.484.000,00**	**1.484.000,00**	**3.354.019,12**	**1.300.145,76**	**1.300.145,76**	**183.854,24**
Reserva do RPPS						

Emissão: 14/02/2022 09:58:14 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 14/02/2022 09:58:14 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 14/02/2022 09:58:14 Página 5
Homologado

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 14 de fevereiro de 2022, Objetivando a "**CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE LAVAGEM, DEPÓSITOS E SUPORTE PARA CAIXA DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - MT**", conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA** com valor de R$ **140.950,11** (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e onze centavos). Assim por ter apresentado proposta com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 14 de fevereiro de 2022.

MIRIAN FRANCELINO DA SILVA

Presidente CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 059/2022

De 14 de fevereiro de 2022.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias,*

e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4526050 SSP/PE e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 987.416.914.15, servidor municipal efetivo ocupante do cargo de ***ADVOGADO,*** matriculado sob a matrícula 3587, a partir do dia 14/02/2022 a 15/03/2022, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 – 10/08/2021.

GIZELLE BELLATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1128961-9 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 002.492.771.66, servidora municipal efetiva ocupante do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** matriculada sob a matrícula 2212, a partir do dia 01/02/2022 a 20/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 – 01/07/2021.

VIVIANE FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 89459460 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 062.452.729.80, servidora municipal comissionada ocupante do cargo de ***SECRETÁRIA EXECUTIVA SOCIAL,*** matriculada sob a matrícula 3376, a partir do dia 01/02/2022 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo de 22/07/2019 – 21/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de fevereiro de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA
BALANO ANEXO15

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	3.273.598,07	2.603.551,36
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	34.193,05	186,84
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.432.895,91	1.713.233,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	46.228,00	113.646.123,66
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		4.786.915,03	117.963.094,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	75.718,24	75.022,58
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	1.150.135,30	965.745,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	74.967,10	58.578,08
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.024.572,51	672.962,09
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	315,47	108.144.348,62
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.325.708,62	109.916.657,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		2.461.206,41	8.046.437,68

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		3.273.598,07	2.603.551,36
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		3.273.598,07	2.603.551,36

Emissão: 14/02/2022 09:59:51 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		34.193,05	186,84
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		34.193,05	186,84

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		64,87	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.432.515,57	1.713.233,10
Desincorporação de Passivos		315,47	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2021

Modelo Sintético

		Exercício: 2021
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	1.432.895,91	1.713.233,10

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	113.620.025,48
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		46.228,00	26.098,18
		46.228,00	113.646.123,66

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		64.984,66	66.609,47
Encargos Patronais		10.733,58	8.413,11
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		75.718,24	75.022,58

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		937.890,43	832.219,55
Pensões		212.244,87	133.526,36
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		1.150.135,30	965.745,91

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	1.412,00	0,00
Serviços	72.880,22	56.540,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	674,88	2.037,99
	74.967,10	58.578,08

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.024.572,51	672.962,09
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		1.024.572,51	672.962,09

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	108.140.912,70
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		315,47	3.435,92
		315,47	108.144.348,62

Emissão: 14/02/2022 09:59:51 Página 5

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA OS COORDENADORES ESCOLARES PARA 2022, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE CARGOS, CERREIRAS E SALARIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - ESTADO DE MATO GROSO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal Nº 0400/2017 de 21 de Março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos representantes dos coordenadores escolares.

Escola Rural Municipal de Educação Infantil e fundamental Antônio de Freitas Louzeiro

Patrícia Bispo Costa: RG: 2.165.434-4 SSP/MT **e CPF:** 035.376.061-76.

Coordenadora Pedagógica

Escola Municipal de educação Básica Professora Nair Barbosa de Souza

Lilian Maciel Barros RG: 4006765 SSP/GO **e CPF:** 628.114.281-00

Coordenadora Pedagógica 6º ao 9º

Secretaria Municipal de Educação

Joana Leth de Souza RG: 887676 SSP/MT **e CPF:** 569.378.731-15

Coordenadora pedagógica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e tendo seus efeitos retroagidos a 24 de Janeiro de 2022 .

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público que o **PROCESSOLICITATÓRIO Nº 05/2022 –**ELETRÔNICO Nº 01/2022 aberto no dia 14 de fevereiro de 2022, às 08h00 (Brasília), foi declarado como ***LICITAÇÃO DESERTA.*** OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU COM POTÊNCIA DE 105CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 5775KG, NOVO SEM USO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 922869/2021-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SUDAM E O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**:** sites: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...**. **INFORMAÇÕES:** Interessados poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 14 de fevereiro de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 104/2021

07 de fevereiro de 2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 104/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA CONSTRUTORA BRIDGE LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, CNPJ: 26.827.066/0001-43**, Rua Murilo Alves, 241 C, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT, CEP: 78.685-000, representado pelo Senhor **André Teixeira de Freitas Silveira** nacionalidade Brasileira, nascido em 18/02/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº. 016.002.861-27, Carteira de Identidade nº. 849.986 2ª via órgão expedidor SSP – TO, residente e domiciliado na Rua Murilo Alves, 241 C, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT, CEP: 78.685-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da Presente Licitação a **Contratação de Empresa Especializada em O.A.E (Obras de Arte Especiais) – Ponte Bica D'Agua em concreto armado-Classe 45T,** com aproveitamento da fundação e pregões, localizada no perímetro urbanos de Paranatinga-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2. Endereço da Obra: Rua: José Nilo Ferreira S/N, bairro Bica d'Água –Paranatinga – MT.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer os Materiais/Equipamentos necessários e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço vinculado ao objeto.

1.4. Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO

2.1. A vigência estabelecida para este Termo Aditivo está dentro do seguinte período do dia **07/02/2022** até o dia **07/04/2022.** Vincula-se este termo ao processo de tomada de preço nº 05/2021 e contrato nº 104/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Nabor dos Reis – Secretário Municipal de Transportes – Portaria nº 152/2018 - Justifica-se a presente licitação, tendo em vista a necessidade de conclusão da a obra, ou seja, a finalização da Ponte Bica D'Agua em concreto armado-Classe 45T que por consequências do excesso de chuvas no período da execução da obra, tivesse um atraso na obra, pois como se trata de obra ao ar livre todo esse tempo improdutivo refletiu no cronograma físico da obra. Com isso se faz necessidade a celebração desse aditivo e devido ao aumento dos preços dos materiais para a execução da obra, se faz necessário o reequilíbrio de preço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

7.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

7.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga-MT, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

CONSTRUTORA BRIDGE LTDA

CNPJ: 26.827.066/0001-43

André Teixeira de Freitas Silveira

Contratada

LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

09 de fevereiro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E A EMPRESA COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 32.400.083/0001-00**, com sede na Avenida Tenente Praeiro, nº.3212, Bairro Praeiro, Município Cuiabá – MT, CEP: 78070-525, representado pelo Senhor **Moises Rodrigues do Carmo**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF 984.406.081-87, carteira de identidade nº.12043885, órgão expedidor SJ/MT, residente domiciliado Rua Parnaíba, nº. 106, Bairro Praeiro, CEP: 78080-474, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 109/2020 - Pregão Presencial nº 054/2020, órgão **gestor da Ata Prefeitura Municipal de Jaciara/MT -** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Hospitalares Destinado ao Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Paranatinga-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DO ENCERRAMENTO E VINCULAÇÃO:

2.1. A data do encerramento estabelecida para este Termo é do dia: **09/02/2022.** Vincula-se este Termo ao Processo de Pregão Presencial nº 02/2021 e contrato nº 007/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO:

3.1. Jane Ribeiro de Souza – Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 418/2020 - Justifica-se o encerramento do contrato, tendo em vista que, os serviços foram realizados, bem como empenho da nota fiscal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO:

5.1. Por força do presente encerramento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora encerrada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente encerramento administrativo se fundamenta no Artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Paranatinga – MT, 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

PARANATINGA PREV
EDITAL PPREV N.º 001/2022

EDITAL PPREV N.º 001/2022

O PARANATINGA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Viviane Fassicolo Durão, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

VIVIANE FASSICOLO DURÃO

Diretora Executiva do Paranatinga-Prev

LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 166/2021

02 de fevereiro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 166/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E A EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de

outro lado, a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38**,Inscrição Estadual **10.603.975-0**, localizada na Rua C-159, 674, Qd. 297, Lt. 20 - Jardim América – CEP: 74. 255-140 - Goiânia - GO, representado pelo seu representante legal o **Agnaldo do Carmo Chagas**, brasileiro, divorciado, portador do RG 3628359 2.A VIA SPTC/GO e do CPF 895.030.901-72, residente e domiciliado na Avenida Independência, Qd. 223, Lts 01/39, Apartamento nº 1702, Setor Faiçalvile - Goiânia – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Material de Medicamentos: Bromoprida 10MG/2ML c/50 ampola, Lidocaína Injetável 2% S/V 20MG/ML e Metilergometrina Injetável 0,2 MG/ML para manutenção do estoque Hospitalar,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DO ENCERRAMENTO E VINCULAÇÃO:

2.1. A data do encerramento estabelecida para este Termo é do dia: **02/02/2022.** Vincula-se este Termo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 85/2021 e contrato nº 166/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO:

3.1. Jane Ribeiro de Souza – Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 418/2020 - Justifica-se o encerramento do contrato, tendo em vista que a aquisição, empenho e pagamento já foram realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO:

5.1. Por força do presente encerramento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora encerrada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente encerramento administrativo se fundamenta no Artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Paranatinga – MT, 02 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR N° 02 AO CONTRATO N° 118/2020

14 de fevereiro de 2022

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 02 AO CONTRATO Nº 118/2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E O LOCADOR ANDREIA DELA JUSTINA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**; e de outro lado, a Senhora **Andreia Dela Justina**, brasileira, solteira, advogada (AOB/MT nº. 13133), portadora do CI-RG nº. 12626791 SSP/MT e inscrita no **CPF/MF nº. 000.075.071-94**, residente e domiciliada nesta cidade de Paranatinga - MT, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Locação de Imóvel Matricula nº 2953, localizado na Avenida Brasil, nº 735, Quadra 31, Lote 06, Bairro União, Paranatinga – MT, com área construída de 1.130 M2, para **funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Paranatinga – MT, com fulcro no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

1.2. Especificações do Imóvel:

ü O imóvel mede em média 1.130 m², tendo espaço para abrigar todos os setores, sendo:

ü Recepção;

ü 01 (uma) sala para o Setor de matrículas e administração;

ü 01 (uma) sala para Coordenação de Projetos;

ü 01 (uma) sala para Coordenação do Campo e Indígena;

ü 01 (uma) sala para Coordenação Ensino Fundamental;

ü 01 (uma) sala para Coordenação Educação Infantil, juntamente com outras coordenações pedagógicas;

ü 01 (uma) sala para o Departamento de Cultura;

ü Espaço no piso superior para o arquivo morto;

ü Espaço no piso superior para almoxarifado;

ü Espaço no piso superior para os bens inservíveis;

ü 01 (uma) sala grande para reuniões;

ü 01 (uma) sala para Secretária Municipal de Educação;

ü Espaço para o Setor de Merenda com salas separadas para armazenamento dos diversos tipos de materiais e gêneros alimentícios que se fizerem necessários, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;

ü 01 (uma) cozinha/copa;

ü 04 (quatro) banheiros, sendo 02 (dois) no prédio da Administração da Secretaria de Educação e 02 (dois) no anexo que abrigará o Setor de Transporte Escolar;

ü 01 (uma) lavanderia;

ü Prédio anexo que abrigará a Garagem dos ônibus escolares, sendo este acessado facilmente pelo Setor de Administração da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência deste Termo Aditivo de Valor vai até **14/12/2022,** conforme o contrato mencionado. Vincula-se este termo ao processo de dispensa de licitação nº 78/2020, e contrato nº 118/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O preço certo e ajustado para o presente Termo Aditivo é de **R$: 28. 763,02 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e dois cen-**

tavos), o valor se refere aos meses restantes do termo aditivo de prazo e valor nº 01.

3.1.1. Devido ao aumento de 23,14% (vinte e três virgula quatorze por cento), o valor mensal passa de R$: 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) para o valor mensal de **R$: 13.914,82 (treze mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – **Reduzido: (335).**

Fonte: 1500.1001.00

Período de 2022 R$: 28.763,02 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Rosangela Alves dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Cultura – Portaria nº 020/2021 - Justifica-se o presente Aditivo de Prazo e Valor em favor da Empresa **ANDREIA DELA JUSTINA**, referente contrato nº 118/2020 visando o bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, visto que o prédio abriga todas as necessidades que da Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

6.2. O Locador obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Para eficácia do presente instrumento, a Locatária providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga – MT, 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Locatária

Andreia Dela Justina

CPF/MF nº. 000.075.071-94

Locador

LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 155/2021

10 de fevereiro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 155/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E A EMPRESA CIRÚRGICA AL-STYN LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA, CNPJ: 23.141.314/0001-00**, com sede na Avenida Comercial, s/n, qd. 02, lote 01, lote 02, lote 22 e lote 23, residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, Goiás CEP: 75.345-000. Representada pelo Senhor **Carlos Magno Soares de Sousa,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 4654374 SSP/GO, CPF nº 760.310.041-00, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, SN, quadra 06 lote 12-E, Edifício Evidence Ville, Apto. 2102, Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP: 74815-710, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bolsa dupla para coleta de sangue – Sistema para coleta de amostras, administração de sangue e hemocomponentes, adaptação em sistema automatizado, confecção em pvc atóxico, resist. A centr**., acondicionado em saco plástico, capacidade min. 40 ml, com adaptação para tubo a vácuo, atendendo as necessidades** da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT para Manutenção da Agência Transfusional, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DO ENCERRAMENTO E VINCULAÇÃO:

2.1. A data do encerramento estabelecida para este Termo é do dia: **10/02/2022.** Vincula-se este Termo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2021 e contrato nº 155/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO:

3.1. Jane Ribeiro de Souza – Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 418/2020 - Justifica-se o encerramento do contrato, tendo em vista que, os serviços foram realizados, bem como empenho da nota fiscal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO:

5.1. Por força do presente encerramento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora encerrada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente encerramento administrativo se fundamenta no Artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Paranatinga – MT, 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR N° 03 AO CONTRATO N° 124/2019

14 de fevereiro de 2022

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 03 AO CONTRATO Nº 124/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 33.828.365/0001-68**, localizada na Avenida Ana Nicolodi, s/n, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, representado pelo Senhor **Renato Alves Pereira,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9338557-8 SESP-PR e do CPF/MF nº 057.360.479-77, residente e domiciliado na Avenida Ana Nicolodi, s/n, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A Contratação de Empresa Especializada para **Construção da Cozinha, Refeitório e Abrigo de Resíduos Sólidos no Centro de Saúde Irmã Teodora**, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 1028513-67/2015/MSAUDE e Recursos Próprios, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2. Endereço da Obra: Centro Irmã Teodora, Avenida Brasil, N º 1562 – Centro - Paranatinga – MT.

1.3. Contrato De Repasse Nº 1028513-67/2015/MSAÚDE/CAIXA – 826429/2015 Operação Sincov - Celebrado Entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Saúde, Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranatinga-MT.

1.4. A empresa vencedora deverá fornecer o Material necessário e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço.

1.5. Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência deste Termo Aditivo de Valor vai até **02/06/2022,** conforme o contrato mencionado. Vincula-se este termo ao processo de tomada de preço nº 10/2019, contrato nº 124/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O preço certo e ajustado para o presente Termo Aditivo é de **R$: 81. 543,22 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).** Justificativa jurídica para o aumento: Verifica-se que a demanda exposta no requerimento é compatível com o disposto no edital e legislação vigente. O Valor Global inicial estimado para a obra de Reformas e Adequações do Pronto Atendimento Municipal era de R$: 444. 638,91 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). Apresentou-se requerimento para aditivar contrato no valor de R$: 81.543,22 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) equivalente a 18,33% do valor global do contrato. Argumentou-se o requerimento de que o aditivo se faz necessário pelo impacto financeiro causado pela pandemia Covid-19, que houve vários acréscimos de valores de materiais no período e que até o momento ainda estão subindo os valores, onde foi apresentado planilha de custos no valor de R$ 81.543,22, do qual dispondo atualizado o valor global de R$ 526.182,13 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos). Merece acolhida o contido no requerimento, isto ocorre em razão do princípio da boa-fé objetiva, construída e mantida ao longo de toda a relação contratual.

Deste modo, dispõe este departamento, em respaldo aos fundamentos legais supracitados, a possibilidade de realizar Termo de aditivo contratual referente ao contrato n. 124/2019, com objetivo na Construção de Cozinha, Refeitório e Abrigo de Resíduos Sólidos no importe de R$ 81.543,22 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global de R$ 526.182,13 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 1278 – Reforma e Ampliação do Hospital Irmã Teodoro.

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **Reduzido (290).**

Fonte: 1500.1002.00

Período de 2022 R$: 81.543,22 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Rafael da Silva Ferreira – Engenheiro Civil - JUSTIFICATIVA TECNICA REFERENTE AO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 124/2019 CONSTRUÇÃO DA COZINHA, REFEITÓRIO E ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA CONTRATO DE REPASSE N° 1028513-67/2015/MSAUDE.

Prezado (as), venho através deste fazer a justificativa referente ao aditivo de valor referente a CONSTRUÇÃO DA COZINHA, REFEITÓRIO E ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA - CONTRATO 124/2019 - CONTRATO DE REPASSE N° 1028513-67/2015/MSAUDE, foram nos apresentado o oficio 01 da empresa R. A. PEREIRA ENGENHARIA -ME, no dia 20/08/2021, que trata-se do impacto financeiro causado pela pandemia Covid-19, que houve vários acréscimo de valores de materiais no período e que até o momento ainda estão subindo seus valores, foram apresentado a planilha de custo no valor de R$ 81.543,22 da diferença de valor conforme última DATA BASE 10/2021 do banco de dados SINAPI, como todos sabem teve muita falta de matéria prima e mão de obra, pois as industrias em geral alguma fecharam por dias e meses e outras reduziram pela metade seus números de funcionários com isso todos esse caos na área da construção civil.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

6.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas,

e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga – MT, 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 33.828.365/0001-68

Renato Alves Pereira

Contratada

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR N° 01 AO CONTRATO N° 046/2021

14 de fevereiro de 2022

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 29.386.708/0001-04**, com sede na Avenida Rodovânio Rodovalho, Qd. 07, Lt. 24, Bairro JK Setor Oeste, Anápolis – GO, CEP: 75115-581, representado pelo Senhor **Gutyere de Moraes,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF 022.983.521-00 e CNH 04469561162 expedida pelo Detran – GO, residente e domiciliado a Travessa B, Qd.38 A, Lt. 02 A, Bairro Santo André, Anápolis- CEP: 75125-340, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para a Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruasno município de Paranatinga - MT**,** conforme proposta vinculada aCarta Consulta nº 4113.2.2611/2019, junto à Caixa Econômica Federal**,** atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência deste Termo Aditivo de Valor vai até **13/04/2022,** conforme o contrato mencionado. Vincula-se este termo ao processo de carta convite nº 01/2021, contrato nº 046/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O preço certo e ajustado para o presente Termo Aditivo é de **R$: 54. 936,70 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).** Verifica-se que a demanda exposta no requerimento é compatível com o disposto no edital e legislação vigente. O Valor Global inicial estimado para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas no município era de R$ 219.746,80 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Apresentou-se requerimento para aditivar contrato no valor de R$ 54. 936,70 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos) equivalente a 25,00% do valor global do contrato. Argumentou-se o requerimento de que o aditivo se faz necessário pelo impacto financeiro causado pela pandemia Covid-19, que houve vários acréscimos de valores de materiais no período e que até o momento ainda estão subindo os valores, onde foi apresentado planilha de custos no valor de R$ 54. 936,70 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), do qual dispondo atualizado o valor global de R$ 274.936,70 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais setenta centavos). Merece acolhida o contido no requerimento, isto ocorre em razão do princípio da boa-fé objetiva, construída e mantida ao longo de toda a relação contratual. Deste modo, dispõe este departamento, em respaldo aos fundamentos legais supracitados, a possibilidade de realizar Termo de aditivo contratual referente ao contrato n. 046/2021, com objetivo na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas no município no importe de R$ 54.936,70 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R$ 274.936,70 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido (726).**

Fonte: 1500.00.00.00

Período de 2022 R$: 54.936,70 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Rafael da Silva Ferreira – Engenheiro Civil - JUSTIFICATIVA TECNICA REFERENTE AO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 46/2021 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT Prezado (as), venho através deste fazer a justificativa referente ao aditivo de valor referente a Contratação de Empresa para a Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas no município de Paranatinga - MT, conforme proposta vinculada a Carta Consulta n°4113.2.2611/2019.Foram nos apresentado a solicitação de aditivo de execução de Serviços no dia 12 de janeiro de 2022 via e-mail, devido o acréscimo de ruas do levantamento enviado posteriormente, tendo em vista de realizar o projeto de mais ruas que o município possui sem asfalto, com intuito de melhorar a infraestrutura urbana, saúde pública entre outros benefícios advindos a população, comtemplando muitas outras ruas a mais que foram incluídas no novo levantamento que segue abaixo em anexo. Conforme contrato previsto com lei 8.666/93, foi acrescido 25% do valor total do contrato resultando no valor de R$ 54.936,70.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

6.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga – MT, 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 29.386.708/0001-04

Gutyere de Moraes

Contratada

LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2021

09 de fevereiro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E A EMPRESA SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 32.526.552/0001-24**, com sede na Rua Santa Luzia, nº. 17 Qd-132 Lt-01, Setor Campinas, Goiânia – GO, CEP: 74525-04, representado pela Senhora **Adriane Santos de Moraes**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº.4733429 DGPC-GO, Inscrita no CPF nº.009.017.321-09 residente e domiciliada na Rua 13, nº.93 Qd-R Lt-21, Setor Castelo Branco, Goiânia – GO, CEP: 74405-170, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 111/2020 - Pregão Presencial nº 054/2020, **órgão gestor da Ata Prefeitura Municipal de Jaciara/MT -** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Hospitalares Destinado ao Hospital Municipal, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Paranatinga-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DO ENCERRAMENTO E VINCULAÇÃO:

2.1. A data do encerramento estabelecida para este Termo é do dia: **09/02/2022.** Vincula-se este Termo ao Processo de Pregão Presencial nº 03/2021 e contrato nº 008/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO:

3.1. Jane Ribeiro de Souza – Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 418/2020 - Justifica-se o encerramento do contrato, tendo em vista que, os serviços foram realizados, bem como empenho da nota fiscal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO:

5.1. Por força do presente encerramento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora encerrada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente encerramento administrativo se fundamenta no Artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Paranatinga – MT, 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Gabinete do Prefeito

Josimar Marques Barbosa, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com a Lei Orgânica Municipal nº 150/90, **coloca as contas da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Balanço Anual do exercício de 2021**, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Paranatinga, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro à 15 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2021

11 de fevereiro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E A EMPRESA DISMEDH DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **DISMEDH DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 24.226.472/0001-25**, com sede na Rua C-149, Quadra 361, Lote 05, nº.1435, Jardim América, Goiânia – Goiás – CEP: 74275-080. Representada pela senhora **Mariana Geralda Moreira**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº.654026 2ª via expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº.805.045.661-72, residente e domiciliado na Rua C-148, s/n, Quadra 360, Lote 10-11, Apto 103, Cond. Edifício Residencial Marajoara, Jardim América, Goiânia, Estado de Goiás – CEP: 74250-010, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 110/2020 - Pregão Presencial nº 054/2020, **órgão gestor da Ata Prefeitura Municipal de Jaciara/MT -** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Hospitalares Destinado ao Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Paranatinga-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DO ENCERRAMENTO E VINCULAÇÃO:

2.1. A data do encerramento estabelecida para este Termo é do dia: **11/02/2022.** Vincula-se este Termo ao Processo de Pregão Presencial nº 04/2021 e contrato nº 013/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO:

3.1. Jane Ribeiro de Souza – Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 418/2020 - Justifica-se o encerramento do contrato, tendo em vista que, os serviços foram realizados, bem como empenho da nota fiscal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO:

5.1. Por força do presente encerramento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora encerrada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente encerramento administrativo se fundamenta no Artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Paranatinga – MT, 11 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 04 AO CONTRATO Nº 004/2018

04 de fevereiro de 2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 04 AO CONTRATO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA ÁGUAS DE PARANATINGA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ÁGUAS DE PARANATINGA LTDA**, **CNPJ: 20.978.996/0001-11**, localizada na Rua Osvaldo Candido Pereira, nº 432, Centro - Paranatinga - MT, representado pelo Senhor **Júlio de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e outorgado por procuração o Senhor Robson Luiz Cunha, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 1263480 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.278.761-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.** Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada Para o **Fornecimento/Distribuição de Agua Potável e Esgoto,** em Conformidade com o Artigo 25, Inciso I Da Lei 8.666/93, atendendo as Necessidades das Secretarias Municipais de Paranatinga-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO e vinculação:

2.1. O prazo estabelecido para este Termo Aditivo tem sua vigência dentro do seguinte período do dia **04/02/2022** até o dia **03/02/2023,** processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2018, contrato nº 004/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor certo e ajustado para o presente Termo Aditivo é de **R$: 39.112,80 (trinta e nove mil cento e doze reais e oitenta centavos)**, valor global.

3.2. A ser empenhado no período de **04/02/2022 à 31/12/2022** o valor de **R$: 35.853,40 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, referente ao Exercício do Ano de **2022** e o valor de **R$: 3.259,40 (três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, refere-se ao período de **02/01/2023 à 03/02/2023** que será empenhado no orçamento do Exercício do Ano **2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção e Enc. Com o Gab. Do Prefeito e Departamentos.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (19).**

Fonte: 1500.00.00.00

Período de 2022 R$: 104,61 (cento e quatro reais e sessenta e um centavos).

Período de 2022 R$: 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos).

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (91).**

Fonte: 1500.00.00.00

Período de 2022 R$: 1.290,41 (um mil e duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

Período de 2023 R$: 117,31 (cento e dezessete reais e trinta e um centavos).

Órgão: 08 – Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (554).**

Fonte: 1500.00.00.00

Período de 2022 R$: 8.695,50 (oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Período de 2023 R$: 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (174).**

Fonte: 1500.1002.00

Período de 2022 R$: 3.535,18 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Período de 2023 R$: 321,38 (trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção do Ensino Fundamental 25%.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (393).**

Fonte: 1500.1001.00

Período de 2022 R$: 13.645,50 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Período de 2023 R$: 1.240,50 (um mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Órgão: 07 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes e Lazer.

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (527).**

Fonte: 1500.00.00.00

Período de 2022 R$: 3.509,00 (três mil e quinhentos e nove reais).

Período de 2023 R$: 319,00 (trezentos e dezenove reais).

Órgão: 09 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (726).**

Fonte: 1500.00.00.00

Período de 2022 R$: 2.928,20 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Período de 2023 R$: 266,20 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Maio Ambiente, Turismo Industria e Comercio.

Projeto/Atividade: 2020 – Manut. Das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (777).**

Fonte: 1500.00.00.00

Período de 2022 R$: 2.145,00 (dois mil e cento quarenta e cinco reais).

Período de 2023 R$: 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Fabiana Alves Martins Silva – Secretária Municipal de Administração e Planejamento – Portaria nº 467/2020 - Venho através deste solicitar o aditivo de prazo e valor do contrato 04/2018, diante da necessidade em manter o fornecimento de água e esgoto para o prédio da Prefeitura Municipal, o qual é imprescindível para a manutenção diária de limpeza e manter assim os locais de uso público higienizados e aptos a uso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

8.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

8.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga-MT, 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

ÁGUAS DE PARANATINGA LTDA

CNPJ: 20.978.996/0001-11

Júlio de Oliveira

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 041/2022 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS AO CARGO DE ALMOXARIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização do número de vagas destinadas ao cargo de Almoxarife, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Lotacionograma do Poder Executivo Municipal contempla apenas 02 (duas) vagas para o cargo de Almoxarife;

CONSIDERANDO que as vagas existentes foram definidas no ano de 2015;

CONSIDERANDO que até 2021 o Poder Executivo Municipal não dispunha de Unidade Central de Almoxarifado;

CONSIDERANDO que as vagas existentes estão ocupadas por dois servidores que encontram-se lotados no Almoxarifado da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que a falta de almoxarifes inviabiliza o funcionamento da Unidade Central de Almoxarifado,

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o Lotacionograma do Poder Executivo Municipal para aumentar, temporariamente, 02 (duas) vagas temporárias para o cargo de Almoxarife.

Parágrafo único. As medidas ora decretadas terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 097/2022 - DESIGNAÇÃO LUCAS CALDEIRA DE ABREU

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal o Senhor **LUCAS CALDEIRA DE ABREU**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 095/2022 - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES DE ITBI

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Alteração da composição da **comissão de valores de ITBI**, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIODEPEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º -Altera a composição da **comissão de valores de ITBI**, que estabelecerá valores a bens Imóveis no Município de Pedra Preta – MT, instituída pela Portaria nº 604 de 01 de outubro de 2021, a qual passa a ter a seguinte composição.

Presidente: Marlon de Oliveira Gregório Garcia

Secretário: Yalles Moraes da Silva

Membro: Ary Vieira Campos

Art.2º Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados á municipalidade.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 096/2022 - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Alteração da composição da **comissão de avaliação de imóveis**, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIODEPEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Altera a composição da **comissão de avaliação de imóveis** na área urbana do Município de Pedra Preta, instituída pela Portaria nº 605 de 01 de outubro de 2021, a qual passa a ter a seguinte composição.

Presidente: Marlon de Oliveira Gregório Garcia

Membro: Yalles Moraes da Silva

Membro: Ary Vieira Campos

Art.2º Caberá à comissão avaliar os imóveis localizados na área urbana do município de pedra Preta –MT.

Art.3º Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes serviços prestados á municipalidade.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

DECRETO Nº 042/2022 - DISCIPLINA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disciplina a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

***CONSIDERANDO* o disposto nos artigos 67 da Lei Federal 8.666/1993 e 117 da Lei 14.133/2021.**

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as atividades de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Pedra Preta, Mato Grosso, identificando as atribuições e procedimentos a serem observados pelo gestor e fiscal de contratos.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização das execuções contratuais firmadas pelo Município consiste na adoção de ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das exigências previstas no instrumento contratual, as quais devem guardar compatibilidade com as disposições constantes no edital do certame, no correspondente Termo de Referência e ou no Projeto Básico, objetivando a máxima eficiência da execução contratual.

Art. 3° Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Pedra Preta perante o contratado, tendo como responsabilidade primária a de zelar pela boa execução do objeto contratado, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento e fiscalização, compreendendo:

a) Realização de todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/ pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

b) Obtenção de anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

c) Conferência dos dados das faturas antes do ateste do documento fiscal, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

d) Verificação da manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manutenção do controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, em execuções contratuais que envolvam terceirização de mão de obra;

f) Acompanhamento, de forma rotineira, da execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

g) Solicitação de reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

h) Acompanhamento do saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

i) Controle do prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

j) Anotação, em formulário próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

k) Comunicação, à unidade competente, de irregularidades cometidas passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

l) Encaminhamento, à autoridade competente, de eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

m) Adoção de outras atividades inerentes ao acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Município.

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização contratual, regulamentada no presente decreto, abrangerá três frentes de atuação, à saber:

I. acompanhamento e fiscalização de contratos destinados ao fornecimento de bens e materiais;

II. acompanhamento e fiscalização de contratos destinados à execução de serviços, exceto serviços de engenharia;

III. acompanhamento e fiscalização de contratos destinados à execução de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único: Quando da designação de servidor para o exercício da função de fiscal de contrato a correspondente portaria deverá indicar a espécie de fiscalização a ser exercida, de acordo com as possibilidades definidas nos incisos I a III do caput deste artigo.

Art. 5º Visando maior eficiência nas atividades de fiscalização de execuções contratuais firmadas pelo Município, os fiscais de contrato deverão atuar:

I. junto ao Almoxarifado Central, quando a designação se destinar à fiscalização contemplada no inciso I do artigo anterior;

II. junto ao Departamento de Administração, quando a designação se destinar à fiscalização contemplada no inciso II do caput do artigo anterior;

III. junto ao Departamento de Engenharia, quando a designação se destinar à fiscalização contemplada no inciso III do caput do artigo anterior.

Art. 6º Visando dar maior celeridade e eficiência prática à atividade de acompanhamento e fiscalização a que se refere o inciso I do artigo 4º deste decreto, e desde que não haja divergência entre as características, quantitativos e valores dos bens e ou materiais entregues em relação àquelas estabelecidas no instrumento contratual, o relatório do fiscal de contrato poderá ser substituído por carimbo que contenha os seguintes elementos:

I. nome e CPF do fiscal do contrato;

II. espaço próprio para inserção do número do instrumento contratual;

III. expressão: “EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO”;

IV. espaço próprio para data e assinatura do fiscal do contrato.

Parágrafo único: Havendo qualquer discrepância e ou inconformidade nos quantitativos, descrições, valores, padrões de qualidade ou qualquer outra identificada pelo Fiscal de Contrato, deverá haver a exposição circunstanciada das mesmas no correspondente Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, conforme modelo constante no anexo único deste Decreto.

Art. 7º Quando se tratar de acompanhamento e fiscalização contratual definida nos incisos II do art. 4º deste Decreto, o fiscal de contrato deverá expedir relatório de acompanhamento obedecendo à periodicidade de pagamento definida no correspondente instrumento contratual.

Parágrafo único: Nas hipóteses de execuções contratuais com periodicidade mensal de pagamento, o relatório de acompanhamento e fiscalização deverá ser encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos, ou a quem for designado para Gestor de Contratos, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da parcela contratual fiscalizada.

Art. 8º Quando se tratar de acompanhamento e fiscalização contratual definida no inciso III do art. 4º deste Decreto, o fiscal de contrato deverá expedir relatório de acompanhamento obedecendo à periodicidade de medições a serem realizadas pelo fiscal técnico da obra ou serviço.

Parágrafo único: Na hipótese a que se refere o caput deste artigo o relatório de acompanhamento e fiscalização deverá ser encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos, ou a quem for designado para Gestor de Contratos, até o terceiro dia seguinte à medição realizada pelo fiscal técnico da obra ou serviço.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 042/2022

(MODELO) RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA		
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL		
1. DADOS DO CONTRATO: Nº do Instrumento Contratual: ..... Vigência: ..... Objeto do Contrato: Data de Início da Execução Contratual: ...../...../..... Contratado:.....CNPJ nº:..... Representante Legal do Contratado:.....		
2. DADOS DO FISCAL DESIGNADO: Nome:..... Ato de Designação:..... Matrícula Funcional:.....		
3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO: Período Fiscalizado: de ...../...../..... a ...../...../.....		
4. OCORRÊNCIAS:	SIM	NÃO
A execução contratual fiscalizada cumpriu as obrigações e cláusulas contratuais:		
Os prazos estabelecidos no contrato foram obedecidos pela contratada:		
Os serviços executados foram prestados em conformidade com os quantitativos, características e valores estabelecidos no contrato:		
Os bens/materiais foram entregues obedecendo os quantitativos, características e valores estabelecidos no contrato:		
Os documentos/notas fiscais entregues pela contratada correspondem ao objeto e ao período da execução contratual fiscalizada:		
Houve a necessidade de devolução de bens ou materiais. Ou a necessidade de correção de serviços realizados:		
4.1 OUTRAS OCORRÊNCIAS:	**SIM**	**NÃO**
Houve a constatação de alguma ocorrência que indique o descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada: (se sim, descrever a ocorrência)		
Há a necessidade de promover alterações no contrato: (se sim, especificar a necessidade e a alteração a ser promovida)		
Há a necessidade de aditamento do prazo de execução contratual:		
Há a necessidade de abertura de procedimento para aplicação de sanções/penalidades à contratada: (se sim, descrever a motivação)		
Outras ocorrências: (descrever)		
Pedra Preta, ...de .....de 2022. Fiscal de Contrato (carimbo e assinatura)		

PORTARIA Nº 094/2022 - CONSTITUIR COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência da Srª Adenilda Vieira Coelho:

Adenilda Vieira Coelho - Presidente

Jadna Keila de Carvalho Da Silva – Membro

Eleine Carrijo Machado de Melo - Membro

Roseli do Carmo Dias – Membro

Luciana Martins Borges da Silva - Membro

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira – Membro

Marcilene Costa da Conceição Contó – Membro

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar o Processo Seletivo Simplificado, nos moldes estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o Oficio nº 068/2022/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, e Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de

ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ SEDE.

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0007730	LUCIA APARECIDA CIOLA MARQUES	87º
0015560	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	88º
0002080	NORMA LOURENÇO DA SILVA	89º
0013240	LUZINETE GONÇALVES DOS SANTOS	90º
0001120	ERMELINDA FRANCISCA LINARDI	91º
0010810	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	92º
0009620	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	93º
0011430	ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO	94º
0004490	LILIANE ESTROZI CORREIA	95º
0000960	ANA PAULA RESENDE CABRAL COELHO	96º
0016250	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	97º
0006540	MARCIA MELLO DE CAMPOS	98º

Justificativa: a convocação de professores através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 será em substituição aos professores efetivos abaixo relacionados. Ressaltando que a quantidade está baseada na desistência de alguns celetistas convocados anteriormente.

Elisa Lucia de Almeida Ferreira/ Coordenação Pedagógica

Iranete Pinheiro Nates/Readaptação/Atestado Médico

Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo/ Readaptação (Atestado Médico)

Maria Eliete Leão Arruda

Sueli Xavier Pinto/INSS/Escola Ivonne Tramarim

Sandra Cristina Castilho/ Cedida para APAE

Sendo ainda 6 (seis) professores para substituição aos professores abaixo relacionados que encontram-se de Licenças Prêmios.

Lucimar Batista Fermino Gobbi - Licença Prêmio.

Maria José Dias Lários – Licença Prêmio .

Dulce Maria da Silva - Licença Prêmio .

Zirley dos Santos - Licença Prêmio.

Maria Aparecida Clemente de Lara - Licença Prêmio

Sirleide Tavares - Licença Prêmio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2022 - DESIGNAÇÃO WALDEMAR CHAVES FREITAS

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal o Senhor **WALDEMAR CHAVES FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar na Secretaria Geral de Coord. Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 040/2022 - CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR QUE PARTICIPAR DE ATIVIDADES RELATIVAS AOS PROCESSOS SELETIVOS DO ANO DE 2022.

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Ajuda de Custo ao servidor que participar de atividades relativas aos Processos Seletivos do ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 135 ao 141 da Lei Municipal nº 075/98.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Pedra Preta – MT, a efetuar o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos servidores que atuarem como membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, R$120,00 (cem e vinte reais) aos servidores que atuarem como fiscais, e R$ 170,00 (cento e setenta reais) aos servidores que atuarem como Coordenadores no dia das provas dos Processos Seletivos do ano de 2022.

Art. 2º A indenização de Ajuda de Custo somente será devida e paga ao servidor quando autorizado pelo Secretário da pasta.

Paragrafo único. A indenização de Ajuda de Custo que trata o “caput” deste artigo somente será paga após apresentação de relatório.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2009 e conforme Art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica toda a População Peixotense que a Audiência Pública para ***Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2021,*** excepcionalmente será realizada no dia **22 de Fevereiro de 2.022**, transmitida a partir das 14:00 horas, na pagina do fecebook:https://www.facebook.com/Prefeitura-Municipal-de-P... e ficará disponível na página da prefeitura: https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/, em razão do período de pandemia pela qual estamos passando, em cumprimento a Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; Decreto Estadual 462 de 22/04/2020; Portaria do Ministério da Saúde 356 de 11/03/2020; Decreto Federal 10.212 de 30/01/2020; Decretos Estaduais 425 de 25/03/2020 e 432 de 30/03/2020 e os Decretos Municipais nº 21/2020; 22/2020; 23/2020; 25/2020; 28/2020; 30/2020; 32/2020; 33/2020; 35/2020; 38/2020; 41/2020; 44/2020; 19/2021;

25/2021; 28/2021; 30/2021; 37/2021; 38/2021; 43/2021; 45/2021; 54/2021; 64/2021; e 86/2021.

Comunicamos ainda que o material (slides) completos da audiência ficara disponível na página do município após a audiência.

Acesse o Site e Participe

Peixoto de Azevedo - MT, 14 de Fevereiro de 2.022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ALBERTO

SEC. PLANEJAMENTO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA N° 053/2022.

PORTARIA N° 053/2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA MONICA MIRANDA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MONICA MIRANDA DO CARMO**, matricula 300, efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão e Trabalho, no período de 02/02/2022 a 03/03/2022, referente ao **exercício de 2021**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 03 de março de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 02 de fevereiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IPTU NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 35, § 2º do Código Tributário Municipal: "O valor venal da construção será calculado através da Tabela de Preços de Construções, levando-se em conta os seguintes fatores: I - padrão ou tipo de construção; II - a área construída; III - o valor unitário de m² da construção";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 35, § 3º do Código Tributário Municipal: "A planta de Valores Unitários de Terrenos, bem como qualquer outra tabela que concorra para a fixação da base de cálculo do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana, serão atualizadas anualmente por Decreto do Executivo";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 35, § 4º do Código Tributário Municipal: "A tabela de preços de construções bem como qualquer outra tabela que concorra para a fixação da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial urbana, serão atualizadas anualmente por Decreto do Executivo".

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97, § 2 do Código Tributário Nacional: **"**Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo".

CONSIDERANDO que o valor venal dos imóveis cadastrados nesta municipalidade está defasado e inferior ao valor atual, com base na Tabela de Preços do metro quadrado publicado pelo SINDUSCON de Mato Grosso, calculada conforme a Lei Federal nº 4.591/1964 e Norma Técnica NBR 12721/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de estabelecer valores atualizados aos Imóveis do município, bem como promover a adequada arrecadação do IPTU, com vistas a melhorar a qualidade e a efetividade da prestação dos serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme estipulado na Planta Genérica de Valores do Município, elaboramos abaixo os Anexos 1 e Anexo 2 para estabelecer a Tabela de Preços das Construções e Tabela de Preços Unitários dos Terrenos.

§ 1º - O valor venal do bem imóvel será obtido pela soma do valor venal do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

Vvi = Vvt + Vve

onde:

Vvi => Valor Venal do Imóvel

Vvt => Valor Venal do terreno e;

Vve => Valor venal da edificação.

O valor venal do terreno será aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico de metro quadrado do terreno, aplicados os coeficientes corretivos informados no cadastro imobiliário fiscal, de acordo com a seguinte fórmula:

Vvt = *Vgm² x At x S x P x M x B*

onde:

Vvt ..... **=>** Valor venal do terreno;

Vgm2t.... **=>** Valor genérico de metro quadrado do terreno;

At..... **=>** Área do terreno;

S..... **=>** Coeficiente corretivo de situação do terreno.

T..... **=>** Coeficiente corretivo de topografia e;

P..... **=>** Coeficiente corretivo de pedologia;

M..... **=>** Coeficiente corretivo de melhorias públicas;

B..... **=>** Coeficiente corretivo de benfeitoria no terreno.

§ 2º - O valor de metro quadrado do terreno (Vm2t) será de acordo com o valor do nível fiscal correspondente à sua localização identificada pelo distrito, setor, bairro, nome de logradouro, e face de quadra, análogo às faixas de preços de mercado conforme especificado na tabela 4 do anexo I deste decreto.

§ 3º - O logradouro ou sua parte que não constarem da Planta de Valores deste decreto, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerando o que estiver posicionado mais próximo do referido.

§ 4º - Os coeficientes corretivos previstos na fórmula do § 1º constarão no anexo I, posteriormente aos valores de metro quadrado de terreno, identificado pelos níveis fiscais especificamente nas tabelas 2 e 3.

§ 5º – O valor venal da edificação será aquele obtido através da multiplicação do valor de metro quadrado do tipo e uso da edificação pela área, edificada da unidade (**Ae**)informada no cadastro fiscal imobiliário (CFI) e posteriormente multiplicado pelos fatores corretivos do padrão da edificação, do estado de conservação e do nível fiscal de localização, que agregarão ou depreciação os valores genéricos de acordo com a seguinte fórmula:

***Vve** = Vm² x Ae x Pe x Ec x Fnf*

onde:

Vve ..... => Valor venal da edificação;

Vm2e..... => Valor do metro quadrado de edificação;

Ae..... => Área da edificação da unidade;

Pe..... => Padrão da edificação;

Ec..... => Estado de conservação e;

Fnf.....=> Fator do nível fiscal.

§ 6º - O valor do metro quadrado da edificação identificado pela legenda **"Vm2e"**, será obtido com base na tabela 1 do anexo II de acordo com o tipo de edificação e utilização.

§ 7º - Os fatores corretivos: padrão da edificação (**Pe**), estado de conservação (**Ec**) e nível fiscal (**Fnf**) possuem seus parâmetros especificados nas tabelas 2 e 3 do anexo II.

ANEXO I

APURAÇÃO DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS CONSIDERANDO OS VALORES GENÉRIOS DE m² DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO OU BENFEITORIAS E SEUS FATORES DE CORREÇÃO.

TABELA 1

NÍVEIS DE PREÇO DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO	**VALOR GENÉRICO m² TERRENO**	
VARIAÇÃO DA UPF/MT: 15,08%	**2021**	**2022**
NIVEL 1	124,38	143,14
NIVEL 2	65,47	75,34
NIVEL 3	26,18	30,13
NIVEL 4	19,63	22,59
NIVEL 5	16,37	18,84
NIVEL 6	9,82	11,30
NIVEL 7 – Demais chácaras localizadas na zona urbana	3,27	3,76

TABELA 2

FATOR DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO DO TERRENO POR SITUAÇÃO, TOPOGRAFIA E PEDOLOGIA.					
Fator de Situação		**Fator topografia**		**Fator Pedologia**	
Situação	**Índice**	**Topografia**	**Índice**	**Pedologia**	**Índice**
Esquina	1,10	Plano	1,00	Firme	1,00
Meio de Quadra	1,00	Aclive	0,90	Alagado	0,70
Encravado	0,60	Declive	0,90	Inundável, Arenoso, Rochoso	0,80
Gleba	0,80	Irregular	0,80	Combinação das demais	0,60
Vila	0,80				

TABELA 3

COEFICIENTES DE CORREÇÃO DE MELHORIAS E BENFEITORIAS			
MELHORIAS PÚBLICAS - "M"		**BENFEITORIAS NO IMÓVEL - "B"**	
MELHORIAS PÚBLICAS	**COEF. CORRETIVO**	**BENFEITORIAS NO TERRENO**	**COEF. CORRETIVO**
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1,2	COM MURO	1,1

REDE ESGOTO	1,1	COM CALÇADA	1,1
COMBINÇÃO DAS DUAS ACIMA	1,3	COBINAÇÃO DAS DUAS ACIMA	1,2
SEM MELHORIAS	1	SEM BENFEITORIAS	0,9

ANEXO II

APURAÇÃO DE VALORES VENAIS PREDIAIS CONSIDERANDO OS CUSTOS DE m² DE CONSTRUÇÃO POR TIPO, FATORES DE CORREÇÃO DOS NIVEIS DE PREÇOS POR LOCALIZAÇÃO E BENFEITORIAS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

TABELA 1

MAPA DE VALORES GENÉRICOS DE METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO.

ESTRUTURA E REVESTIMENTO (predominância)	VALOR DO M² POR TIPO DE EDIFICAÇÃO EM UPF											
	VARIAÇÃO DA UPF/MT: 15,08%											
	RESIDÊNCIA				COMÉRCIO, INDÚSTRIA, OUTROS							
	Horizontal (casas)		Vertical (apartamentos)		Horizontal		Vertical		Galpão		Telheiro	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Alvenaria	343,69	395,52	366,61	421,89	297,86	342,78	*343,69*	395,52	183,30	210,94	160,40	184,59
Madeira	229,12	263,67	274,96	316,42	183,30	210,94	*229,13*	263,68	183,30	210,94	160,40	184,59
Metal									229,13	263,68	183,30	210,94
Concreto/Pré-Moldado	229,12	263,67	320,78	369,15	206,21	237,31	*297,86*	342,78	274,96	316,42	229,13	263,68

TABELA 2

FATORES DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO:			
Fator Padrão de Edificação	Índice	Fator Estado de Conservação	Índice
Luxo	1,50	Nova / Ótima	1,10
Alto	1,20	Boa	1,00
Regular	1,20	Regular	0,90
Baixo	0,50		

TABELA 3

FATORES DE CORREÇÃO (FCN) PREDIAL POR NÍVEL FISCAL DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO	
NÍVEIS	FCN
Nível 1	1,50
Nível 2	1,30
Nível 3	1,10
Nível 4	1,00
Nível 5	0,85
Nível 6	0,70
Nível 7 – Demais chácaras localizadas na zona urbana	0,60

Art. 2º. *O vencimento da primeira parcela ou cota única é fixado para o dia 20 de maio de 2022, e a última em 20 de dezembro de 2022.*

§ 1º O imposto poderá ser parcelado em até 08 (oito) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o dia 20 de maio de 2022, e a última em 20 de dezembro de 2022.

§ 2º Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para os contribuintes que quitarem o imposto em cota única até o dia 20 de maio de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as publicações em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT, aos 10 dias de fevereiro de 2022.

Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 080/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poconé

CONTRATADA: IVANICE MARQUES DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato, com base na Lei Nº8.666/1993 art. 79 inc. II, nos termos da Cláusula oitava do referido contrato, em razão de desistência da execução do projeto .

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram este termo para fins legais documento de solicitação da Secretária Municipal de Cultura, solicitando o cancelamento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. O distrato amigável se baseia no interesse público e será celebrado com fulcro no artigo 79, II da Lei 8666/93 e solicitação em anexo da Secretaria Municipal de Cultura

Poconé, 21 de dezembro de 2021.

Atail Marques do Amaral

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 085/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poconé

CONTRATADA: MARIA EDIR DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato, com base na Lei Nº8.666/1993 art. 79 inc. II, nos termos da Cláusula oitava do referido contrato, em razão de desistência da execução do projeto .

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram este termo para fins legais documento de solicitação da Secretária Municipal de Cultura, solicitando o cancelamento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. O distrato amigável se baseia no interesse público e será celebrado com fulcro no artigo 79, II da Lei 8666/93 e solicitação em anexo da Secretaria Municipal de Cultura

Poconé, 21 de dezembro de 2021.

Atail Marques do Amaral

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 128/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poconé

CONTRATADA: **Édson Antonio Dias da Cruz**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato, com base na Lei Nº8.666/1993 art. 79 inc. II, nos termos da Cláusula oitava do referido contrato, em razão de desistência da execução do projeto .

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram este termo para fins legais documento de solicitação da Secretária Municipal de Cultura, solicitando o cancelamento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. O distrato amigável se baseia no interesse público e será celebrado com fulcro no artigo 79, II da Lei 8666/93 e solicitação em anexo da Secretaria Municipal de Cultura

Poconé, 21 de dezembro de 2021.

Atail Marques do Amaral

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 001/2022

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 005/2022, de 17/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE MODALIDADE AMPLIADA CONFORME PLANILHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ/MT são:

Vencedores:	
Licitante	**CNPJ/CPF**
KAIKE GOMES DA SILVA	**35.524.143/0001-87**

POCONÉ, 11 de Fevereiro de 2022

Erasmo Paulo de Lima
Pregoeiro

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 51/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poconé

CONTRATADA: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato, com base na Lei Nº8.666/1993 art. 79 inc. II, nos termos da Cláusula oitava do referido contrato, em razão de desistência da execução do projeto .

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram este termo para fins legais documento de solicitação da Secretária Municipal de Cultura, solicitando o cancelamento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. O distrato amigável se baseia no interesse público e será celebrado com fulcro no artigo 79, II da Lei 8666/93 e solicitação em anexo da Secretaria Municipal de Cultura

Poconé, 21 de dezembro de 2021.

Atail Marques do Amaral

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATO N.º 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: *CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55*

Objeto: O presente contrato estabelece **Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.**

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.39.1.550.0000000

06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.39.1.550.0000000

06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.550.0000000

06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.500.1001000

06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.39.1.500.1001000

06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.39.1.500.1001000

06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000

Valor Global: R$ 449.040,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta reais)

Período: 12 meses

Poconé, 14 de fevereiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE***

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ/MT

Data:24/02/2022

Credenciamento: 8h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 8h30min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

DECRETO Nº 024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Decreto n. 077 de 15 de Julho de 2021**, concernente ao **Edital n. 002/2021**, abaixo relacionados por ordem de classificação:

009 - ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
448	MONIZA DA SILVA RIBEIRO	8º

028 – PSICÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
397	MIRELLI FRANÇA SANTOS	4º

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 14 de fevereiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) XEROX RG ( ) XEROX CPF ( ) XEROX TÍTULO ELEITORAL ( ) XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA ( ) XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO ( ) XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) ( ) XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) ( ) XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO**? ( ) XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO** ( ) CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS ( ) DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR ( ) XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) ( ) XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) ( ) XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**(para o cargo de motorista e dentro do prazo de validade) (**) XÉROX DA CARTEIRA DE TRABALHO ( ) XÉROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO **(NO CASO DE PAIS FALECIDOS)**

OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas.

ORIGINAL

. ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO. DECLARAÇÃO DE BENS . CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL (FÓRUM) ou www.tjmt.jus.br CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) 02 FOTOS 3X4 COLORIDA E RECENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DO RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 013/2022

CERTIDÃO Nº 013/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2021

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, CERTIFICO para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): Júlia Cristina Ramos Gonçalves, cargo: Inspetor(a) de Alunos, convocado(a) através do Decreto n° 2378/2022, desistiu de tomar posse no respectivo cargo, para qual fora classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT no ano de 2021, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de Decreto n° 2378/2022, de 11/02/2022.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 14 de Fevereiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 048/GP/2022

PORTARIA Nº 048/GP/2022 Em 14 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Homologação das Resoluções do COMAS-PA Nº 001/2022 e dá outras providências**".**

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 049/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 049/GP/2022 De 14 de Fevereiro de 2022.

"Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/GP/2022 De 14 de Fevereiro de 2022.

"*Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro(a) Administrativo(a) e dá outras providências*".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2379/2022

DECRETO Nº 2379/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 993/2021 de 18 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 996/2021 de 03 de março de 2021, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, através do Decreto Municipal n° 2261/2021, de 10 de Maio de 2021.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado POR Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados de 14 a 28/02/2022**, a se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**, **no horário de expediente (07:30 as 13:30h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2.º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

Art. 3.º - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem contratados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Classificação	Nome
CR	Francismara Andreia Felisberto Corá

Cargo: **INSPETOR DE ALUNOS**

Classificação	Nome
CR	Jaqueline Alves Barbosa
CR	João Marcelo Santos Beine

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Cédula de Identidade RG e CPF 2. Certidão de nascimento, casamento, divórcio 3. Carteira de Trabalho (frente e verso de onde fica a foto) 4. Cartão PIS / PASEP 5. Título de Eleitor **6.** Uma **(01) foto 3x4 colorida 7. Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido por Médico do Trabalho) 8. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso 9. Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital de concurso ou seletivo 10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) 11. Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada 12. Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal**

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...

13. Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral **www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-qu... 14. Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado) 1ª Grau -** Site**: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir...**

2ª Grau – Site**: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...**

15. Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos) ***16.*** Certificado de Reservista (sexo masculino) ***17.*** Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu ***18.*** Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone) ***19.*** CPF do cônjuge ***20.*** CPF dos dependentes ***21.*** Declaração de acúmulo ou não de cargo público ***22.*** Declaração de bens ***23.*** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função **24. Declaração de Frequência Escolar (Filhos menores de 14 anos) 25. Declaração de Não Parentesco 26. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Seletivo 27. Exame de Tipo Sanguíneo 28. Número da conta corrente ou poupança da caixa para pagamento de salário 29. Telefone para Contato 30. E-mail pessoal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT, por meio da comissão de licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 002/2022 do dia 05 de Janeiro de 2022, Comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial Nº 01/202. Retifica-se, **Onde se lê**: Item 01 LINHA SOLAR GO-TRANSPORTE ESCOLAR-VESPERTINO, **Leia-se:** Item 01 LINHA MATRINXÃ & COLORADO GO-TRANSPORTE ESCOLAR-VESPERTINO Comunicamos ainda que a data

de realização do mesmo está mantido para o dia 18/02/2022, 08:30 (horário de Brasília). O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico https://www. https://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br quanto a esclarecimentos (dúvidas), através de email: licitacaopbmt@hotmail.com - telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 09/2022

CONTRATO: **09/2022**

OBJETO: **Elaborar Diagnóstico e Plano de Ação visando definir diretrizes e estratégias para o Desenvolvimento do Turismo no Município de Porto Esperidião de forma integrada e sustentável, associando à valorização cultural, à conservação ambiental e de forma participativa**.

VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2022.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 20.705,63 (vinte mil e setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos).**

SAULO ALVES BARBOSA

CPF:468.350.671-87

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 26 de JANEIRO de 2022

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE ERVIÇOS CONTRATO 08/2022

O MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE E ATO REPRESENTADO PELO EXMO. PREFEITO SRº MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

I – FICA AUTORIZADA A EMPRESA:

O. L. CESCON - ME, CNPJ 04.746.377/0001-45, com sede na Rua Nova Caledônia, s/nº, Bairro: Perímetro Urbano, Cidade: Porto Esperidião representada por seu Proprietário Sr. **ORANDI LUIZ CESCON**, portador do **RG 355.305 SSP/SP e CPF 172.184.381.72.**

Referente ao contrato 08/2022, Oriundo da CARTA CONVITE 02/2022, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 27 UNIDADES HABITACIONAIS.

III – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato, conforme previsto na lei 8.666/93 em seu Art. **62.**

IV - A expedição da presente Ordem de Serviços é em decorrência do referido processo Licitatório na modalidade SUPRA MENCIONADA.

V - Respeitados os limites dos quantitativos e valores especificados apresentado pela Contratada a proposta vencedora a, sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

VI - A presente Ordem de Serviços tem caráter imediato, o serviço deverá ter o início no prazo não superior a 05 (CINCO) dias mediante notificação e protocolo de recebimento a contratada.

Porto Esperidião-MT, 31 DE JANEIRO DE 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

Caixa de Texto: Ciente em; 31/01/2022 ORANDI LUIZ CESCON CPF 172.184.381.72. Assinatura:_____

LICITAÇÃO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, CNPJ **03.238.904/0001-48**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a licença prévia (LP) e licença de instalação (LI) para a atividade de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de vias urbanas, no distrito de Vila Cardoso, não foi determinado eia/rima.

Secretaria Mun. De Meio Ambiente - Martins Dias de Oliveira - Prefeito – Porto Esperidião-MT, 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N° 031/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 031/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear membros para compor a Comissão Especial para elaboração e acompanhamento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária,

Administração Financeira e Controle – SIAFIC, de acordo com requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2.020.

Art. 2°. A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	DESIGNAÇÃO
Eliza Ignez Fazolo Fernandes	11595-2	Contabilidade	Presidente

Luiz Henrique Rauber	11274-1	Tributos	Membro
Carla Magalhães Medeiros	12386-1	Administração	Membro

Art. 3°. O Plano de Ação SIAFIC manifestará os prazos estabelecidos para atendimento aos requisitos até 1° de janeiro de 2023;

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 DO 3º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito municipal Sr. **EUGENIO PELACHIM**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, Lei Complementar nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, torna-se público a realização de Audiência Pública, no dia **25 de Fevereiro (Sexta-feira) de 2022,** com início as **10:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **2º Semestre/2021**, com base nos relatórios RGF - Relatório de Gestão Fiscal**,** e RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, **3º Quadrimestre do Exercício de 2021**,

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 14 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2021

CONTAS ANUAIS 2021 – MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTIUTUIÇÃO DA REPÚBLICA E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS 2021, COMPOSTA POR DEMONSTRATIVOS E ANEXOS, DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA E APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, NO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PODENDO O CONTRIBUINTE QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE, DE ACORDO COM O ARTIGO 49 DA LEI Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

A DISPONIBILIDADE DA-SE DO DIA 15/02/2022 à 31/12/2022.

COMUNICA AINDA, QUE AS REFERIDAS CONTAS, TAMBÉM SERÁO ENCAMINHADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, ONDE CABERÁ AO PODER LEGISLATIVO, DISPONIBILIZÁ-LAS, DE IGUAL FORMA, À TODOS QUE INTERESSAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, retifica a publicação do TERMO ADITIVO 12/2021 AO CONTRATO Nº 44/2021 POR PRAZO DETERMINADO, publicado no dia 12 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, Nº 3.896, página 272-273.

Onde Sê lê:

TERMO ADITIVO 12/2021 AO CONTRATO Nº 44/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810.061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor Valteir Nogueira dos Santos, brasileiro, portador da C. I. Nº. 422954 SSP/MT, e CPF nº. 486.906.191-00, residente à Rua Joaquim Mesquita, Centro em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominado CONTRATADO, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022.

II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

VALTEIR NOGUEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

Lê Sê:

TERMO ADITIVO 12/2021 AO CONTRATO Nº 44/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810.061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor Valteir Nogueira dos Santos, brasileiro, portador da C. I. Nº. 422954 SSP/

MT, e CPF nº. 486.906.191-00, residente à Rua Joaquim Mesquita, Centro em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominado CONTRATADO, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

II. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022.

II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo-se um total de R$ 3.636,00 (três mil e seiscentos reais), o mesmo ainda receberá Verba Indenizatória, Adicional Noturno e Insalubridade 40%.

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

VALTEIR NOGUEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, retifica a publicação do TERMO ADITIVO 08/2021 AO CONTRATO Nº 03/2021 POR PRAZO DETERMINADO, publicado no dia 12 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, Nº 3.896, página 270.

Onde Sê lê:

TERMO ADITIVO 08/2021 AO CONTRATO Nº 03/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810.061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Joianne Lopes Centurion, brasileira, portadora da C. I. Nº. 2488750-1 SSP/MT, e CPF nº. 061.154.441-52, residente no Loteamento Água Boa em Araputanga – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

JOIANNE LOPES CENTURION

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

Lê Sê:

TERMO ADITIVO 08/2021 AO CONTRATO Nº 03/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810.061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Joianne Lopes Centurion, brasileira, portadora da C. I. Nº. 2488750-1 SSP/MT, e CPF nº. 061.154.441-52, residente no Loteamento Água Boa em Araputanga – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.235,43 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais, perfazendo-se assim um total de R$ 3.706,29 (três mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos), a mesma ainda receberá insalubridade 20% e Adicional Noturno conforme sua escala.

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

JOIANNE LOPES CENTURION

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, retifica a publicação do TERMO ADITIVO 07/2021 AO CONTRATO Nº 02/2021 POR PRAZO DETERMINADO, publicado no dia 12 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, Nº 3.896, página 273-274.

Onde Sê lê:

TERMO ADITIVO 07/2021 AO CONTRATO Nº 02/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810.061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Jéssica Teixeira da Silva, brasileira, portadora da C. I. Nº. 23696869 SSP/MT, e CPF nº. 041.112.041-71, residente à Rua João Sato, Nº 107, Jardim Anápolis em Araputanga – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

Lê Sê:

TERMO ADITIVO 07/2021 AO CONTRATO Nº 02/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810.061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Jéssica Teixeira da Silva, brasileira, portadora da C. I. Nº. 23696869 SSP/MT, e CPF nº. 041.112.041-71, residente à Rua João Sato, Nº 107, Jardim Anápolis em Araputanga – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 3.738,16 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo-se assim um total de R$ 11.214,48 (onze mil reais, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), a mesma ainda receberá insalubridade 40% e Adicional Noturno conforme sua escala.

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, retifica a publicação do TERMO ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO Nº 05/2021 POR PRAZO DETERMINADO, publicado no dia 12 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, Nº 3.896, página 273.

Onde Sê lê:

TERMO ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO Nº 05/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810.061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Cleidiane da Rocha Genelhu, brasileira, portadora da C. I. Nº. 1557990-5 SSP/MT, e CPF nº. 009.733.731-56, residente à Rua C, Jardim Parque das Águas em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

CLEIDIANE DA ROCHA GENELHU

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

Lê Sê:

TERMO ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO Nº 05/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810.061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Cleidiane da Rocha Genelhu, brasileira, portadora da C. I. Nº. 1557990-5 SSP/MT, e CPF nº. 009.733.731-56, residente à Rua C, Jardim Parque das Águas em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.235,43 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais, perfazendo-se assim um total de R$ 3.706,29 (três mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos), a mesma ainda receberá insalubridade 20% e Adicional Noturno conforme sua escala.

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

CLEIDIANE DA ROCHA GENELHU

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, retifica a publicação do TERMO ADITIVO 11/2021 AO CONTRATO Nº 41/2021 POR PRAZO DETERMINADO, publicado no dia 12 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, Nº 3.896, página 272.

Onde Sê lê:

TERMO ADITIVO 11/2021 AO CONTRATO Nº 41/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810.061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Durce Soares da Silva, brasileira, portadora da C. I. Nº. 772454 SSP/MT, e CPF nº. 782.335.346-68, residente à Chácara , Estrada Rural em Figueirópolis – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

DURCE SOARES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

Lê Sê:

TERMO ADITIVO 11/2021 AO CONTRATO Nº 41/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810. 061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Durce Soares da Silva, brasileira, portadora da C. I. Nº. 772454 SSP/MT, e CPF nº. 782.335.346-68, residente à Chácara , Estrada Rural em Figueirópolis – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 3.738,16 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo-se assim um total de R$ 11.214,48 (onze mil reais, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), a mesma ainda receberá insalubridade 40% e Adicional Noturno conforme sua escala.

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

DURCE SOARES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, retifica a publicação do TERMO ADITIVO 06/2021 AO CONTRATO Nº 31/2021 POR PRAZO DETERMINADO, publicado no dia 12 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, Nº 3.896, página 276.

Onde Sê lê:

TERMO ADITIVO 06/2021 AO CONTRATO Nº 31/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810. 061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Alice Souza Pereira, brasileira, portadora da C. I. Nº. 1866979-4 SSP/MT, e CPF nº. 038.770281-44, residente à Rua 6 de Agosto, Nº 12, Beira Rio em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

ALICE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

Lê Sê:

TERMO ADITIVO 06/2021 AO CONTRATO Nº 31/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810. 061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Alice Souza Pereira, brasileira, portadora da C. I. Nº. 1866979-4 SSP/MT, e CPF nº. 038.770281-44, residente à Rua 6 de Agosto, Nº 12, Beira Rio em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo-se assim um total de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

ALICE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, retifica a publicação do TERMO ADITIVO 03/2021 AO CONTRATO Nº 04/2021 POR PRAZO DETERMINADO, publicado no dia 12 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, Nº 3.896, página 272.

Onde Sê lê:

TERMO ADITIVO 03/2021 AO CONTRATO Nº 04/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810. 061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Marcia Diniz da Silva, brasileira, portadora da C. I. Nº. 21854975 SSP/MT, e CPF nº. 021.855.581-45, residente em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022.

II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

MARCIA DINIZ DA SILVA

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

Lê Sê:

TERMO ADITIVO 03/2021 AO CONTRATO Nº 04/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810. 061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora Marcia Diniz da Silva, brasileira, portadora da C. I. Nº. 21854975 SSP/MT, e CPF nº. 021.855.581-45, residente em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.235,43 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais, perfazendo-se assim um total de R$ 3.706,29 (três mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos), o mesmo ainda receberá insalubridade 20% e Adicional Noturno conforme sua escala.

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

MARCIA DINIZ DA SILVA

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, retifica a publicação do TERMO ADITIVO 09/2021 AO CONTRATO Nº 06/2021 POR PRAZO DETERMINADO, publicado no dia 12 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, Nº 3.896, página 271.

Onde Sê lê:

TERMO ADITIVO 09/2021 AO CONTRATO Nº 06/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810. 061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor Gustavo Gybson Patrício, brasileiro, portador da C. I. Nº. 24379387 SSP/MT, e CPF nº. 050.166.081-05, residente à Rua Francisco Florêncio de Melo, Morada da Serra em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominado CONTRATADO, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

GUSTAVO GYBSON PATRÍCIO

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

Lê Sê:

TERMO ADITIVO 09/2021 AO CONTRATO Nº 06/2021 POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.367.788/0001-31, com sede Administrativa à Av. Mato Grosso, n° 221, Centro, nesta cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Jonas Campos Vieira, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 11505974 SSP/MT e CPF nº 842.810. 061-68 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor Gustavo Gybson Patrício, brasileiro, portador da C. I. Nº. 24379387 SSP/MT, e CPF nº. 050.166.081-05, residente à Rua Francisco Florêncio de Melo, Morada da Serra em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominado CONTRATADO, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 700 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

I. Do Prazo: O presente aditivo passa a vigorar com início no dia 01 de janeiro de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2022. II. Do Valor: O presente aditivo passará a vigorar com valor de R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais) mensais, perfazendo-se assim um total de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal - MT, em 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITO: _____

JONAS CAMPOS VIEIRA

CONTRATADA: _____

GUSTAVO GYBSON PATRÍCIO

TESTEMUNHAS:

_____

1º NOME

CPF:

_____

2º NOME

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2021

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2021

P**rocesso Licitatório n°32 /2021**, na modalidade PREGÃO **n° 12/2021**,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, no uso de suas atribuições, em decorrência do Termo de Ratificação acima especificado e, tendo por objeto o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO 12/2021**, **aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, que celebram entre si o Município de Ribeirão Cascalheira, e a Empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

PREGAO 12/2021 conforme a seguir:

Onde se lê: (ITEM ° 469 – PINÇA CIRURGICA, AÇO INOXIDAVEL, KELLY CURVA 14 CM COM TRAVA, que passou de R$ 22,09 para 28,90). VALOR TOTAL R$ 4.075,13 (Quatro mil e setenta e cinco reais e treze centavos

)

Leia-se: (ITEM ° 469 – PINÇA CIRURGICA, AÇO INOXIDAVEL, KELLY CURVA 14 CM COM TRAVA, que passou de R$ 28,90 para R$ 34,04). VALOR TOTAL R$ 4.080,27 (Quatro mil e Oitenta reais e vinte e sete centavos **)**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo

DATA DA ASSINATURA 03/02/2021

DA VIGENCIA: 06/07/2022

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Juridica **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Ficam RATIFICADAS todas as demais afirmações do Termo de Ratificação **PREGAO 12/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2021

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Juridica PRÓ REMEDIOS INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

CNPJ : 05.159.591/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será aditivado no valor de R$ 101.116,80 (Cento e um mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo

.

DATA DA ASSINATURA 31/01/2022

DA VIGENCIA: 06/07/2022

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Juridica PRÓ REMEDIOS INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 002/2022

Processo Administrativo: 010/2022

Dispensa: 002/2022 **Objeto: Aquisição de Playground para Quadra de esportes Aprígio Nico na Colônia Couto Magalhaes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral de Ribeirãozinho/MT**. **Base legal**: Art. 75, II DA LEI 14.133/2021 **Contratada**: Mundo Girafa Brinquedos Ltda, **CNPJ:11.896.810/0001-94 Valor**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ribeirãozinho/MT, 14 de fevereiro de 2022.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2022

Processo Administrativo: 007/2022

Dispensa: 001/2022 **Objeto: Aquisição de materiais de panificação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral de Ribeirãozinho/MT**. **Base legal**: Art. 75, II DA LEI 14.133/2021 **Contratada**: Cleirisse Alves de Sousa **CNPJ:24.226.204/0001-03 Valor**: R$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Ribeirãozinho/MT, 14 de fevereiro de 2022.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS, Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2022, as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2021, ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Rio Branco / MT, 14 de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS

Prefeito

EDITAL PREVIRB Nº 001/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVIRB Nº 001/2022

O PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Planejamento , Sra. Keila Nunes de Moura Ribeiro, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

RIO BRANCO – MT, 14 de Fevereiro de 2022.

KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO

Secretária de Planejamento/Gestora

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 22/2021, de 29 de dezembro de 2021 para, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 01/2021, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgamento);

1.1.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

1.1.19. Cartão de Vacina- COVID (DUAS DOSES)

1.1.20. COREN

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
2º	Fábio Souza França	056.585. 501-81	Sec. Municipal de Ação Social

Rio Branco, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

NAIARA SCANDIANI MIRANDA ARAUJO, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, torna público o LOCAL, DATA E HORA DA PROVA OBJETIVA, para o processo seletivo simplificado. A prova será aplicada no dia 20.02.2022, **domingo**, das 8;00h á 11:00h na **Escola Estadual 22 de Maio, localizada na Rua São Paulo, 22, Fidelândia, Rio Branco – MT.**

O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência no local da prova, portando caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto conforme edital.

Rio Branco - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

NAIARA SCANDIANI MIRANDA ARAUJO

Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

“EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Rio Branco/MT, viaPREGOEIRO OFICIAL tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o R**egistro de preços de** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as Secretarias do Município de RIO BRANCO / MT e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8. 666/93;

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia **25/02/2022**. Às 08:00horas

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 25/02/2022.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Avenida Cerejeiras, 90 Bairro – Fidelândia Rio Branco – MT.

Email: licitacao@riobranco.mt.gov.br

Rio Branco – MT, 11 de fevereiro 2022.

Vanderléia Rodrigues Alves

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitação, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, considerando a necessidade de retificar os valores unitários e totais de cada item registrados na ata de registro de preços nº 62/2021 do Pregão Presencial com sistema de registro de preço de nº. 38/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 1085/2021, cujo Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM PISO DE CONCRETO, EXECUÇÃO E PINTURA DE MEIOS FIOS, SARJETAS, DEMOLIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA-MT".

O valor total com as quantidades registradas da presente Ata é de R$: 508.225,63 (Quinhentos e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). Publicada no dia 20/12/2021.

RETIFICAR, quanto **aos valores unitários registrados** em acordo com o item 30.7 da minuta do edital:

30.7 - *A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, podendo ainda se necessário a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.*

Considerando um erro de digitação nos valores unitários registrados em cada item na ata de registro de preço nº 62/2021 considerando que os valores totais dos itens não alteram a substancia do valor total registrado em ata de registro de preço: Retifico os valores unitários de acordo com a proposta do fornecedor e termo de adjudicação como segue:

Onde se Lê:

Item	UND	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
01	M3	203.70	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO TIPO DEMOLICAO - DE REVESTIMENTO DE PISO EM CONCRETO OU SIMILAR	R$:305,07	R$:62.142,06
02	M	643.00	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO TIPO ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	R$:131,10	R$:41.256,75
03	M	226.00	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO	R$:105,98	R$:11.919,11
04	M	3395.00	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO-FIO	R$: 1,51	R$: 5.131,81
05	M3	214.71	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), OU PISO DE CONCRETO	R$:1.068,70	R$: 256.984,37
06	UND	260.00	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	R$: 491,50	R$: 127.791,53
Valor Total					**R$:508.225,63**

Leia-se:

Item	UND	Quant.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
01	M3	203.70	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO TIPO DEMOLICAO - DE REVESTIMENTO DE PISO EM CONCRETO OU SIMILAR	305,34	62.197,75
02	M	643.00	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO TIPO ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	64,02	41.164,86
03	M	226.00	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO	52,00	11.752,00
04	M	3395.00	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO-FIO	1,50	5.092,50
05	M3	214.71	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), OU PISO DE CONCRETO	1.212	260.228,52
06	UND	260.00	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	491,50	127.790,00
Valor Total					**R$:508.225,63**

As demais informações permanecem inalteradas tal como o valor total de:

R$: 508.225,63 (Quinhentos e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Rondolândia - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

_____

Keila Taiane

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 04/2022**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 42/2022, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Aquisição de Ônibus Escolar para Transporte de alunos da rede municipal de Rondolândia/MT conforme termo de convênio Nº. 0760-2021".**

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para*

o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line -www.licitanet.com.br;

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 02/03/2022 às 09:00 horas (Horário de **Início da disputa**: 02/03/2022, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 14 de Fevereiro de 2022.

Keila Taiane Pregoeira Oficial

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO Nº 132 GAB/PMR/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

"Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social Gestão de 2022/2024 e da outras providências."

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando **Lei N. 506, de 29 de Outubro de 2.021 que d***ispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Rondolândia-MT;*

Considerando o memorando nº 006/SEMAS/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a publicação dos representantes do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, indicados pelo Governo e Entidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social de composição paritária e cujas atribuições e competências são as dispostas na Lei Municipal nº. 13, de 26 de fevereiro de 2001, com a seguinte composição:

1) **Representantes Governamentais:**

a) PELA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neila Medeiro Carriço RG: 139.196.262-3 CPF: 773.178.152-68 *FUNÇÃO: TITULAR*	Valquiria de Lima Candeias RG: 1252571 CPF: 051.598.981-90 *FUNÇÃO: SUPLENTE*

b) PELA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

João Paulo Sliviniski da Silva: *CPF: 660.656.161.76* *FUNÇÃO: TITULAR*	*Elza dos Santos Pinto* *RG: 000815014 SSP/RO* *CPF:419.034.392-72* *FUNÇÃO: SUPLENTE*

c) PELA ÁREA DA SAÚDE

Laudicéia de Oliveira Viana RG: 1477814 CPF: 619.625.782-72 *FUNÇÃO: TITULAR*	*Neide Souza dos Santos* *RG: 000894815 SSP/MT* *CPF:762.482.082-04* *FUNÇÃO: SUPLENTE*

d) PELA SECRETARIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

Hellen Hamanda da Costa Silva *CPF: 061.324.581-40* *FUNÇÃO: TITULAR*	Vanderléia Soares da Silva *CPF:730.648.402-82* *FUNÇÃO: SUPLENTE*

2) - Representantes não Governamental

a) Pelos Usuários

José Antônio Pereira CPF: 843.2603262-00 FUNÇÃO: TITULAR	>Maria Madalena Feliciano CPF: 513.310.399-91 FUNÇÃO: SUPLENTE

b) Pelas representantes de entidades e/ou Organizações de usuários

Michael Douglas Leonel Leonardo CPF: 930.000.222-87 *FUNÇÃO: TITULAR*	Geani Souza da Silva CPF: 056.456.041-30 *FUNÇÃO: SUPLENTE*
Marlene Moreira Lopes CPF: 005.593.352-10 FUNÇÃO: TITULAR	Laircer Maria Bezerra de Souza CPF:669.437.952-87 FUNÇÃO: SUPLENTE

c) **Pelos representante de trabalhadores do setor**

Ivonete de Souza Andrade *CPF: 204.673.032-45* *FUNÇÃO: TITULAR*	Luana Carvalho de Souza CPF: 004.458.982-40 *FUNÇÃO: SUPLENTE*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 14 de fevereiro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
COVID-19: DECRETO NO 131/GAB/PMR/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

"Altera as diretrizes do âmbito Municipal em conformidade com o Decreto no 128/GAB/PMR/2022, de 08 de fevereiro de 2022, que Prorrogou e alterou as normas constantes no Decreto no 126/GAB/PMR/2021, de 26 de janeiro de 2022, que Atualizou medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção de contágio pela nova onda do Coronavírus (covid-19), no âmbito do município de Rondolândia/MT e dá outras providências

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, em especial com fundamento na Lei Municipal nº. 13, de 26 de fevereiro de 2001,

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cuidar da saúde, nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição Federal/88,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância de fazer com que a população possa nesse momento de pandemia, estar em suas residências cumprindo as medidas temporárias e emergenciais de forma digna, onde estendendo o horário de funcionamento dos supermercados e congêneres, dará oportunidade de comprar sua alimentação sem aglomeração e evitando a necessidade de estocar alimentos;

CONSIDERANDO a necessidade e relevância de contar com *o* apoio incondicional de toda população Rondolandense;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o §2º, do art. 6º, do Decreto no 128/GAB/PMR/2022, de 08 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** (...)

§2º Os supermercados e congêneres observarão o horário de funcionamento de segunda a sábado, das 07h:00min às 19h:00min, e aos domingos das 08h:00min às 12h:00min, ficando vedado seu funcionamento aos feriados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rondolândia/MT, 11 de fevereiro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
COMUNICADO SOBRE AS CONTAS - BALANÇO GERAL ANUAL 2021

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o que estabelece a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se à disposição de qualquer CONTRIBUINTE, na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças e Contabilidade as CONTAS ANUAIS do Município de Rosário Oeste-MT, referente ao Exercício de 2021.

Rosário Oeste-MT, 15 de fevereiro de 2022.

Sem mais para o momento, agradecendo a atenção

Atenciosamente,

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT

Av. Otávio Costa, S/Nº, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT
CEP 78.470-000 – Fone (65) 3356-1209 – contabilidade@rosariooeste.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2022 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, no exercício de suas atribuições legais, e no dever de fazer cumprir o Item 2.1.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a lista dos Candidatos Deferidos e Indeferidos quanto a Isenção de Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022;

II – Os candidatos relacionados nesta lista, terá o prazo de 24 horas a partir desta data para manifesto de recurso.

III - O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.saltodocéu.mt.gov.br, https://portal.jg.selecao.site/ e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Salto do Céu - MT, em 14 de Fevereiro de 2022.

Igor Christian Adriano Salgueiro

Presidente da Comissão do P. S. Simplificado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1012	BRUNO KLYSMANN RODRIGUES PARREIRA	Deferido
1059	JOANA DARC LOPES VIANA	
1048	KARINE DA SILVA RAMPASO	
940	LORRAINY LOBATO FARIA	

CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
997	CLAUDINEY JOSE DE MATOS	Deferido
874	DELCLESIA GOMES VICENTE	
881	JENAINY CATHUICIA ALVES	Indeferido
920	LUIZ DOMINGOS DA SILVA	

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
886	ALEXANDRE HILARIO GOMES DOS SANTOS	Deferido
898	DANIEL ALENCAR DOS SANTOS HECK	
1008	GILSON JOSÉ GOMES VIANA	
915	GUILHERME DA SILVA	
894	KELIN FERNANDES DOS SANTOS	
912	PALOMA FERREIRA NEVES	
988	RENATO LUIS MAXIMIANO	
1057	ZENILDA LUIZ FERREIRA	
888	AURENITO FERNANDES DE SOUZA	Indeferido
987	CLAUBER FERREIRA DE OLIVEIRA	

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
896	BRUNA GOMES SAMPAIO	Deferido
887	DHYLMA CRISSULA CÂNDIDA DA SILVA	
1031	KARLA CRISTINA VIANA DE SOUZA	
1033	LETICIA LUIZ LIESCH	
1009	LUCINEIA SOUZA VICTOR	
959	MARIA JACINTA DA SILVA	
900	SANDRA ALVES COSTA	
958	TEREZA DE PAULA	

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
906	ALAN DA COSTA DIAS	Deferido

CARGO : ENFERMEIRO (A)

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
877	CHARNILSON VALE DE FREITAS	Deferido
957	EVAIR MENDES BUFO DA SILVA	
927	JEOVANA KALENE SILVA VIEIRA	
1065	LÚCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	
918	JOÃO VITOR PEREIRA FREITAS	Indeferido

CARGO : ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1005	ELIABE PAVIN PADOVANI	Deferido
975	FELLIPE GODOI BARBOSA	
1004	HEBER PADOVANI PAVIN	
979	JONYLSON DE OLIVEIRA MOURA	

CARGO : GARI

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
908	FABIO JUNIOR PEREIRA COSTA	Deferido

CARGO : LAVADEIRA

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1021	MARINETE VITOR DA SILVA GOMES	Deferido

CARGO : MONITOR INFANTIL

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1066	GEAN FERREIRA COSTA	Deferido
943	KARINA MARQUES ALVES DE OLIVEIRA	
1045	VANESSA RIBEIRO DA SILVA MIRANDA	
1063	INGRIDY MIGUEL PEREIRA RODRIGUES	Indeferido

CARGO : ODONTOLOGO

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
999	ANA ROBERTA PARABA DE OLIVEIRA	Deferido
964	MATHEUS VINICIUS RIBEIRO SALES	
1039	PRISCILA FERNANDA BARBOSA MARTINS	

CARGO : PEDREIRO

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
942	ALEXANDER ALVES RIBEIRO	Deferido

CARGO : PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
968	ANA MARIA DE SOUSA	Deferido
1047	AUDILEY CELESTINO PESSOA	
1000	DULCILENE MIGUEL PEREIRA RODRIGUES	
1040	FRANCIANE PAES DA SILVA	
1062	GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO	
911	PATRICIA RODRIGUES SILVA	
937	AYLA MARIA TEIXEIRA	Indeferido
983	IVANETE PEDROSA DA SILVA	

CARGO : RECEPCIONISTA

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
947	ABIGAIL LOURENÇO RODRIGUES	Deferido
882	AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA	
873	BRUNNA FERREIRA CALAZANS	
970	LUANA DE OLIVEIRA ANTUNES	
871	MAURIZA COSTA DA SILVA	
977	MICHELLI GARCIA DA SILVA	Indeferido

CARGO : SECRETÁRIO ESCOLAR

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1051	CARLA BELUSSI CERANTO ROCHA	Deferido
1010	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	
946	HYAN MARQUES BRANDOLFO DA SILVA	
978	WEYNA FERNANDES ALMEIDA ZORATHI	Indeferido

922	ERIK CLEMENTINO DE OLIVEIRA	

CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
994	CLEICIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Deferido
907	KAMYLA BELON MATHIAS	

CARGO : ZELADOR

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
986	ELIZANGELA ALVES COSTA	Deferido
904	MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	

JURÍDICO
ERRATA A LEI N. 693, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Salto do Céu/MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA,** no uso de suas atribuições legais, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei n. 693, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 23 de dezembro de 2021, para retificar o artigo 3º, uma vez que a publicação encontra-se eivada de erro material.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei identificada anteriormente passa a ter a seguinte redação em seu art. 3º:

***Art. 3°** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e dos artigos 7º e 43 da Lei Federal n. 4.320/64, à:*

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, a anulação parcial ou total de dotações, assim como superávit financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Contingenciar cada Poder parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 14 de fevereiro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 – Seleção de melhor proposta objetivando a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE** com as descrições no ANEXO I do Edital em atendimento ao Gabinete do Prefeito de Salto do Céu-MT, por um período de 12 meses; conforme descrição no ANEXO I do Edital de **Pregão Presencial nº 004/2021.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO com embasamento legal no art. 57, I, II ou § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato 016/2021. CONTRATADA:FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA EIRELI CNPJ: 10.553.737/0001-95. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 10/02/2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMS/SCX Nº 001/2022

PORTARIA SMS/SCX Nº 001/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº003/2020 que designa o servidor para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária"

O Secretario Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Rogeryo Santos Dias**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º Revogar a portaria de nº 003/2020 de 03 de Junho de 2020, que designava o servidor **Edelson Jose Barreto** RG 1308685-5 SSP/MT nomeado pela portaria nº 020/SAD/2008 Cargo de BIÓLOGO matricula funcional nº 327 a exercer a função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rogeryo Santos Dias

Secretario Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 0002/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Xingu/MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Despacho: Diante dos aumentos de preços que sucederam a pesquisa de preços deste setor, o Pregão será suspenso para nova pesquisa e posterior reabertura com preços atualizados.

_____

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial

Santa Cruz do Xingu/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
EDITAL 001/2022 - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2022 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2021

EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, no uso das atribuições legais e no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a partir de 15 de fevereiro à 15 de abril de 2022, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021** da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato estarão a disposição dos munícipes na sede da Prefeitura e

na Câmara Municipal para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente.

Santa Rita do Trivelato-MT, 14 de fevereiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0073/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSAO PARA ESTUDO DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Estudo do Código de Obras do Município, sendo a seguinte composição:

PRESIDENTE

ü MARCUS VINICIUS SALES, inscrito no CPF nº 011.022.121-48;

MEMBROS:

ü ANTONIO RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.634. 421-49;

ü JAMES FERNANDO FAUSTINO MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.424.441-15;

ü MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014. 924.641-20;

ü PATRICIA REGINA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.073. 221-04;

ü MARIONEI ABRAO NETO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 017. 864.931-79.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

EXTRATO DO *CONTRATO Nº 011/2022*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

OBJETO: **Contratação de serviços cartorários, para pagamento das custas de cartório para escritura pública e matricula.**

VALOR GLOBAL:**R$ 12.803,47 (doze mil oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. DO MUN. DE SNT. RITA DO TRIVELATO COMARCA DE NOVA MUTUM-MT**

CNPJ nº 41.420.152/0001-20.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0072/2022,

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA HERMOCINDA BASSAO SILVA DELUQUI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **HERMOCINDA BASSAO SILVA DELUQUI**, portadora do RG nº 1560804-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.105.751.83, no período de 21/02/2022 a 06/03/2022, referente ao período aquisitivo de 22/11/2020 a 21/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de fevereiro de 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PUBLICAÇÃO-EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de**AQUISIÇÃO DE UTENSIÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**, junto à empresa **SUPERMERCADO ARARA EIRELI – CNPJ Nº 20.227.228/0001-26**no valor de **R$ 4.435,38 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 15 de fevereiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSIÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **SUPERMERCADO ARARA EIRELI**

CNPJ Nº 20.227.228/0001-26

VALOR GLOBAL: **R$ 4.435,38 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 15 de fevereiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

FINANÇAS
RREO - ANEXO 12

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2021

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.500.400,00**	**3.500.400,00**	**4.056.718,63**	**115,89**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	507.100,00	507.100,00	583.486,80	115,06
IPTU	302.000,00	302.000,00	327.756,91	108,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	205.100,00	205.100,00	255.729,89	124,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880.000,00	880.000,00	1.190.191,38	135,25
ITBI	880.000,00	880.000,00	1.190.191,38	135,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.464.700,00	1.464.700,00	1.564.174,33	106,79
ISS	1.386.800,00	1.386.800,00	1.496.357,87	107,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.900,00	77.900,00	67.816,46	87,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	648.600,00	648.600,00	718.866,12	110,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.595.566,08**	**27.680.728,18**	**34.626.076,73**	**125,09**
Cota-Parte FPM	8.450.309,60	8.450.309,60	8.957.821,24	106,01
Cota-Parte ITR	1.629.674,00	2.495.336,56	2.276.545,47	91,23
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	452.113,83	113,03
Cota-Parte ICMS	13.028.000,00	16.247.499,54	22.810.844,25	140,40
Cota-Parte IPI-Exportação	87.582,48	87.582,48	128.751,94	147,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.095.966,08**	**31.181.128,18**	**38.682.795,36**	**124,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.218.400,00	1.490.779,66	1.476.984,62	99,07	1.423.426,24	95,48	1.409.661,01	94,56	53.558,38
Despesas Correntes	1.210.200,00	1.246.067,03	1.232.642,99	98,92	1.186.434,11	95,21	1.172.668,88	94,11	46.208,88
Despesas de Capital	8.200,00	244.712,63	244.341,63	99,85	236.992,13	96,85	236.992,13	96,85	7.349,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.725.750,00	4.665.968,03	4.659.808,68	99,87	4.612.573,50	98,86	4.595.536,88	98,49	47.235,18
Despesas Correntes	2.547.200,00	4.359.687,03	4.356.083,94	99,92	4.316.547,50	99,01	4.299.510,88	98,62	39.536,44
Despesas de Capital	178.550,00	306.281,00	303.724,74	99,17	296.026,00	96,65	296.026,00	96,65	7.698,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	114.550,00	125.868,56	125.148,20	99,43	125.148,20	99,43	125.148,20	99,43	0,00
Despesas Correntes	114.450,00	125.868,56	125.148,20	99,43	125.148,20	99,43	125.148,20	99,43	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	97.000,00	145.031,44	143.328,45	98,83	138.551,39	95,53	138.551,39	95,53	4.777,06
Despesas Correntes	92.000,00	145.031,44	143.328,45	98,83	138.551,39	95,53	138.551,39	95,53	4.777,06
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	825.900,00	1.011.845,27	1.006.854,67	99,51	956.561,79	94,54	956.561,79	94,54	50.292,88
Despesas Correntes	821.900,00	862.255,27	857.264,67	99,42	806.971,79	93,59	806.971,79	93,59	50.292,88
Despesas de Capital	4.000,00	149.590,00	149.590,00	100,00	149.590,00	100,00	149.590,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.981.600,00**	**7.439.492,96**	**7.412.124,62**	**99,63**	**7.256.261,12**	**97,54**	**7.225.459,27**	**97,12**	**155.863,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.412.124,62	7.256.261,12	7.225.459,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.412.124,62**	**7.256.261,12**	**7.225.459,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.802.419,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.609.705,32	1.453.841,82	1.423.039,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,16**	**18,76**	**18,68**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2021

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.144.405,00	1.169.834,58	1.630.944,87	139,42
Proveniente da União	944.505,00	969.934,58	1.117.828,70	115,25
Proveniente dos Estados	199.900,00	199.900,00	513.116,17	256,69
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.300,00	5.300,00	30.614,72	577,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.149.705,00**	**1.175.134,58**	**1.661.559,59**	**141,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	583.455,00	393.650,31	381.372,74	96,88	373.072,74	94,77	373.072,74	94,77	8.300,00
Despesas Correntes	575.855,00	393.550,31	381.372,74	96,91	373.072,74	94,80	373.072,74	94,80	8.300,00
Despesas de Capital	7.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	532.900,00	333.403,07	317.080,02	95,10	317.080,02	95,10	317.080,02	95,10	0,00
Despesas Correntes	346.300,00	332.589,07	317.080,02	95,34	317.080,02	95,34	317.080,02	95,34	0,00
Despesas de Capital	186.600,00	814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	18.250,00	1.050,00	681,62	64,92	681,62	64,92	681,62	64,92	0,00
Despesas Correntes	18.050,00	1.050,00	681,62	64,92	681,62	64,92	681,62	64,92	0,00
Despesas de Capital	200,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.500,00	7.841,75	6.276,19	80,04	6.276,19	80,04	6.276,19	80,04	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	7.841,75	6.276,19	80,04	6.276,19	80,04	6.276,19	80,04	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.100,00	69.123,68	63.093,44	91,28	63.093,44	91,28	63.093,44	91,28	0,00
Despesas Correntes	6.100,00	38.491,68	32.461,44	84,33	32.461,44	84,33	32.461,44	84,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	30.632,00	30.632,00	100,00	30.632,00	100,00	30.632,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.152.205,00**	**805.068,81**	**768.504,01**	**95,46**	**760.204,01**	**94,43**	**760.204,01**	**94,43**	**8.300,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.801.855,00	1.884.429,97	1.858.357,36	98,62	1.796.498,98	95,33	1.782.733,75	94,60	61.858,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.258.650,00	4.999.371,10	4.976.888,70	99,55	4.929.653,52	98,61	4.912.616,90	98,26	47.235,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	132.800,00	126.918,56	125.829,82	99,14	125.829,82	99,14	125.829,82	99,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	108.500,00	152.873,19	149.604,64	97,86	144.827,58	94,74	144.827,58	94,74	4.777,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	832.000,00	1.080.968,95	1.069.948,11	98,98	1.019.655,23	94,33	1.019.655,23	94,33	50.292,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.133.805,00**	**8.244.561,77**	**8.180.628,63**	**99,22**	**8.016.465,13**	**97,23**	**7.985.663,28**	**96,86**	**164.163,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-1.151.205,00**	**-805.068,81**	**-768.504,01**	**95,46**	**-760.204,01**	**94,43**	**-760.204,01**	**94,43**	**-8.300,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.982.600,00**	**7.439.492,96**	**7.412.124,62**	**99,63**	**7.256.261,12**	**97,54**	**7.225.459,27**	**97,12**	**155.863,50**

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2022

CONTRATANTE, o Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso - EMPRESA CONTRATADA: **PRESTADORA DE SERVIÇO ALMEIDA -** CNPJ: 12.102.005/0001-04; **OBJETO DO CONTRATO**: PRO-

CESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, COM 18 BAIAS PARA FEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT **-** FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR GLOBAL**: R$ 30.362,08 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos)

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0071/2022,

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO DE MEDEIROS DELUGUI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **THIAGO DE MEDEIROS DELUQUI**, portador do RG nº 15733327 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 004. 496.341.67, no período de 21/02/2022 a 06/03/2022, referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 a 21/02/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de fevereiro de 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012-A/2022

PORTARIA N.º 012-A/2022-GP

DE 17 DE JANEIRO DE 2.022

"AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR ÀS SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei;

Considerando o artigo 121 da lei Municipal nº 093/90;

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Autoriza o retorno da servidora pública municipal **NELZELIA SANTOS COSTA**, portadora do CPF n. 016.665.241-58, matricula funcional n. 633, cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 03/01/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Procede a publicação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) do ano de 2022/2024, entre outras providências correlatas.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a publicação da Relação Municipal de Medicamentos–REMUME.

Art. 2º A REMUME2022/2024 ora estabelecida foi atualizada de acordo com os seguintes critérios:

I –Seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária; **II -**Consideração do perfil de epidemiológico do município. **III** Necessidadedegarantiraseguraçaeaeficáciaterapêuticadosmedicamentosdisponibilizadosapopulação; **IV –**Identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira-DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional-DCI; **V –**Disponibilidade de medicamentos no mercado;

Art. 3º A REMUME 2022/2024 norteia a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, em consonância com a Portaria nº02 de 06 de fevereiro de 2018, garantindo o acesso a medicamentos e o seu uso racional.

Art. 4º Ficam revogadas todas as Portarias anteriores a esta data, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
EDITAL PREVIMSA - N.º 001/2022

A PREVIMSA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,

representado pela Secretária de Administração Sra. Flavia Aparecida Ribeiro da Silva abaixo assinado, vem através do

presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência

social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no

horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Afonso-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

FLAVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 011/2022

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por seu gestor Municipal, Sr. Luis Fernando Ferreira Falcão, torna público aos interessados o **extrato da dispensa de licitação de n° 011/2022** em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com base no parecer jurídico vinculativo ao processo. A presente dispensa de licitação prescinde **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, EM GRAMA SINTÉTICA, E QUADRA DE BASQUETE STREETBALL NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO– MT.**

CONTRATADO: R. A DIAS CONSULTORIA E PROJETOS-ME

CNPJ: 40.600.695/0001-677

Tem o presente termo de dispensa o valor global de **R$-32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Santo Afonso – MT, 14 de fevereiro de 2022

Luis Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL PREVI-LEVERGER Nº 001/2022

EDITAL PREVI-LEVERGER Nº 001/2022

O PREVI-LEVERGER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Recursos Humanos, Sr. Evaldo Dias da Cruz, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

EVALDO DIAS DA CRUZ

Gestor

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022 GP/SMEEL/CME/2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022 GP/SMEEL/CME/2022

Dispõe sobre Calendário Escolar e *normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelo Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Conselho Municipal de Educação e redes escolares, públicas, durante a pandemia da COVID-19*, para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER no uso das atribuições, prerrogativas legais e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER- CME/LEVERGER/MT, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Complementar nº 34/2019.

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n° 9.394/96;

Considerando o Artigo 10 da Resolução Normativa nº 001/2020-CME/LEVERGER;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e o término do ano letivo para as unidades escolares.

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de, 10 de dezembro de 2020;

Considerando Resolução CNE/CP nº 2, de, 05 de agosto de 2021;

RESOLVEM:

Seção I - Do Calendário Escolar

Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e respeitar a carga horária estabelecida nas matrizes curriculares, atendendo a carga horária mínima de 800 horas.

I - O Calendário Escolar de 2022 devidamente aprovado/validado é o ANEXO I.

Art. 2º O Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, juntamente com as Escolas deverão articular a compatibilização do calendário das unidades escolares quanto à data de início e término do horário de atendimento e do ano letivo, bem como regulamentar as férias previstas, objetivando o atendimento da demanda de alunos que utilizam o transporte escolar e outras atividades, observando a data máxima de inserção do calendário, de acordo com o previsto no artigo 3º desta Portaria.

Parágrafo único. O disposto descrito nesse artigo deverá ser registrado em Ata, e assinado pelos participantes da Comunidade Escolar, Unidade Escolar e representante do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º Para as Unidades Educacionais da rede municipal fica estabelecido o início do ano letivo em 14/02/2022 ao dia 04/03/2022 **(ensino remoto),** dia 07/03/2022 (**ensino presencial**) e o término do ano letivo em 21/12/2022.

I- Ao término do 1º semestre letivo ocorrerá o período de recesso escolar, pelo prazo de 15 dias, a partir de 18 de julho a 31 de julho de 2022, destinado aos alunos e servidores que estão exercendo as funções de regência de turma, articulação da aprendizagem, sala de recursos multifuncionais, intérprete de libras, instrutor surdo, auxiliar de turmas e motoristas dos ônibus escolares.

Art. 4º Para atender à organização escolar própria da Educação do Campo, Educação Quilombola e Educação Indígena, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, obedecendo às exigências previstas na legislação de ensino quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual.

Seção II - Dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem

Art.5º O processo educativo que visa ao atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para cada etapa educacional, expressos nas competências previstas na BNCC e desdobradas nas propostas pedagógicas e nos currículos das instituições escolares.

Art.6º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um *continuum* curricular de 2 (dois) anos escolares contínuos.

§1º O reordenamento curricular do que restar do ano letivo de 2022 e o do ano letivo seguinte pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2022 para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§2º A reorganização das atividades educacionais, quando houver, deve minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.

Seção – III - Do Planejamento Escolar

Art. 7º O cumprimento da carga horária mínima prevista pode ser por meio de uma ou mais das seguintes alternativas:

I – Reposição da carga horária de modo presencial ao final do período de emergência;

II– Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais, realizadas em quanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e

III– Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de modo concomitante como período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

§1º A reposição de carga horária pode estender - separa o ano civil seguinte de modo presencial ou não presencial, mediante programação de atividades escolares no contraturno ou em datas programadas no calendário original com os dias não letivos, ou, ainda.

§2º A critério das legislações vigentes, a reposição dos objetivos de aprendizagem poderá ocorrer quando do não aproveitamento dos estudantes, como forma de recuperação da aprendizagem.

Art. 8º. Para atender ao calendário letivo/2022, os professores deverão inserir, até o prazo máximo de 15/12/2022, os dados da vida acadêmica dos alunos no Diário de Classe/2022 versão eletrônica e/ou manual, possibilitando à Secretaria Escolar do Município a realização e o fechamento do respectivo ano letivo até 21/12/2022.

Art. 9º. Compete o Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Santo Antônio de Leverger- MT, 11 de fevereiro de 2022.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, MT

_____

Ms. Prof.ª Caroline Maria de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL

_____

Prof. Rafael da Silva Melo

Presidente-Conselho Municipal de Educação-CME/LEVERGER

Dia / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	
Fevereiro	FE	FE	FE	FE	S	D	OAL	OAL	OAL	OAL	OAL	S	D	IAL *	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	PF				10
Março	PF	F	SP *	SP *	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	21
Abril	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*	*	F	*	S	D	*	*	*	*	TB *	S		19
Maio	F	IB *	*	*	FM	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	21
Junho	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	FM	*	*	FN	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*		20
Julho	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	TB *	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	11
Agosto	IB *	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	23
Setembro	*	*	S	D	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*		21
Outubro	S	D	*	*	*	*	*	TB *	D	IB *	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	PF	S	D	*	20
Novembro	*	FN	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	FN	*	*	*	S	F	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*		20
Dezembro	*	*	S	D	*	*	*	F	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	EAL *	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	14

				200
LEGENDA				
FE: Férias Escolares FM: Feriado Municipal * Dia Letivo	F: Feriado PF: Ponto Facultativo	IAL: Início do Ano Letivo S / D: Sábado / Domingo IB: Início do Bimestre	TB: Término do Bimestre R - Recesso EAL: Encerramento do Ano letivo	

ABRIL	MAIO	JUNHO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
15 - Sex - PAIXÃO DE CRISTO 21- Qui - TIRADENTES	01 - Dom – DIA TRABALHO 05 - Qui– MARECHAL CANDIDO RONDON	13 – Seg – ANIV. LEVERGER 16 - Quin – CORPUS CHRISTI	07 - Qui – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	12 - Qua – N. Srª APARECIDA 15 - Sáb – DIA DO PROFESSOR 28 Sex – DIA DO SERV. PÚBLICO	02 - Qua – FINADOS 15 - Ter – PROCL. DA REPÚBLICA 20 - Dom – CONSCIÊNCIA NEGRA	08 - Qui – DIA DE N. Srª DA CONCEIÇÃO 25 - Dom – NATAL

BIMESTRES			
1º Bimestre - 50 dias	2º Bimestre – 52 dias	3º Bimestre – 50 dias	4º Bimestre – 48 dias
Início – 14/02 Término – 29/04	Início – 02/05 Término – 15/07	Início – 01/08 Término – 08/10	Início – 10/10 Término – 21/12

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ms. Prof.ª Caroline Maria de Lima

Assessora Pedagógica da SMEEL

Eva Aparecida Rosa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 102/2022.

PORTARIA Nº. 102/2022.

DE: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA EFETIVA ADENI NOGUEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B à servidora pública efetiva **ADENI NOGUEIRA DA SILVA**, conforme Lei 387/2012 de 19 de março de 2012.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIANº.100/2022.

PORTARIANº.100/2022.

DE:14 DE FEVEREIRO DE2022.

NOMEIA o servidor **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E OFICINA e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, para responder pelo cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E OFICINA** desta Prefeitura Municipal.

Art.2º-Determinara Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução destaportaria.

publicação.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art.4º-Revogam–se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM:14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIAVIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JURÍDICO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

O Senhor Jose Arimateia Vieira Alves, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste. Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 31,§ 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 147 da

Consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41, § 5º, torna público a Conta do Exercício Financeiro referente ao Exercício 2021 do Município de Santo Antonio do Leste - MT.

As referidas Contas encontram-se à disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, para exame e apreciação no período de 15 de Fevereiro de 2022 a 15 de Abril de 2022.

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de Fevereiro de 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 101/2022.

PORTARIA Nº. 101/2022.

DE: 14 DE FEVEREIRO 2022.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA **RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIAVIEIRAALVES, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 10/02/2022 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho docargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva **RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA** nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 10/02/2022, por prazo de 324 (trezentos e vinte e quatro) dias sendo o vencimento 31/12/2022.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professor Classe C, devendo exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento deSaúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução destaportaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições emcontrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE FEVEREIRO DE2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

PROCESSO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório pregão presencial **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para serviço de transporte de resíduos do grupo D, para destinação final, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.** Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura do processo dar-se-á às ***08:00 horas do dia 04 de março de 2022***, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antônio do Leste – MT, 14 de fevereiro de 2022.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIANº.103/2022.

PORTARIANº.103/2022.

DE:14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO ANISIO TSAWARI RO, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE SERVICOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo1º- EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE SETOR DE SERVICOS GERAISl, o servidor público comissionado ANISIO TSAWARI RO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETEDOPREFEITO

EM:14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIANº.104/2022.

PORTARIANº.104/2022.

DE:14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO ZEZINHO HUMNATSE, DO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇAO DE ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo1º- EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE MANUTENÇAO DE ESCOLAS, o servidor público comissionado ZEZINHO HUMNATSE.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETEDOPREFEITO

EM:14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 033/2022

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **JHEINYFFER MILLENY BARBOSA DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº **27966070 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **704.594.631-79** e residente a RUA DOMINGOS AZZOLINI, N°263 JARDIM BEM VIVER nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 879/2022 de 27 de Janeiro de 2022, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AUXILIAR DE TURMA** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** mediante a remuneração de R$ **1.481,98 (Hum mil quatrocentos oitenta e um reais e noventa e oito centavos),** com início em **10/02/2022** e término em **30/06/2022**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 04 (quatro) meses e 20(vinte) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.**

1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JHEINYFFER MILLENY BARBOSA DA SILVA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 034/2022

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº **27966070 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **704. 594.631-79** e residente a RUA PASSO FUNDO, N° 04, JARDIM BEM VIVER nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 878/2022 de 27 de Janeiro de 2022, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **MOTORISTA** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL** mediante a remuneração de R$ **2.432,11 (Dois mil quatrocentos trinta e dois reais e onze centavos),** com início em **11/02/ 2022** e término em **30/06/2022**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 878/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **07.001.08.244.5009.20055.3. 1.90.11.00.1.500.0000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 035/2022

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867. 715.741-72 e **ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº **1669601-8 SJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **022.869.731-05** e residente a ESTRADA RURAL, S/N, ZONA RURAL nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 878/2022 de 27 de Janeiro de 2022, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **MOTORISTA** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE AVIAÇÃO E OBRAS** mediante a remuneração de R$ **2.432,11 (Dois mil quatrocentos trinta e dois reais e onze centavos),** com início em **14/02/2022** e término em **30/06/2022**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 878/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.11.00.1.500.0000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AVIAÇÃO E OBRAS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO AR

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso,sediada a Avenida Araguaia, 248 – Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 532043534 – SSP/SP, residente e domiciliada à Rua 04, nº 199, Setor Zumbi, Bairro Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONVENENTE**, no uso de suas atribuições e competência, e do outro, neste ato representada pela Senhora **LAILLA COSTA LOPES**, brasileira, CPF: 035.564.011-26, residente na Av. Dr. José Fragelli, Centro, nº 086, neste ato e de ora em diante denominada simplesmente **CONVENIADA**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na Lei Ordinária nº 855/2018, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** para repasse de recursos, subordinando-se ao artigo 116 da Lei 8.666/93, e as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Convênio trata-se do repasse de recursos para a Conveniada, com finalidade de prestar auxílio financeiro à Delegacia de Polícia Judiciária Civil e à Unidade da Polícia Militar desta cidade e do Distrito de Espigão do Leste, bem como ao próprio CONSEG de São Félix do Araguaia – MT, na manutenção das despesas decorrentes de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O presente Convênio terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, com a finalidade prestar auxílio à Delegacia de Polícia Judiciária Civil, Unidade da Polícia Militar desta cidade e do Distrito de Espigão do Leste e o CONSEG de São Félix do Araguaia – MT.

2.2 O prazo do presente Convênio poderá ser renovado e/ou prorrogado de acordo com os interesses do município, conforme dispõe o artigo 57 da Lei 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal nº 285/97.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E VALORES

3.1 Para execução do referido Convênio, serão destinados mensalmente pela CONVENENTE, o valor de R$ 2.600 (dois mil e seiscentos) reais, sendo R$ 1.000 (hum mil) reais para a Delegacia de Polícia Judiciária Civil, R$ 1.000 (hum mil) reais para a Unidade de Polícia Militar, R$ 300,00 (trezentos) reais para o Conselho Comunitário de Segurança do Pública do Município de São Félix do Araguaia – MT, e R$ 300,00 (trezentos) reais a unidade de Polícia Militar do Distrito de Espigão do Leste.

CLAÚSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia-MT para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento de Convênio que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenta de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de fevereiro de 2022.

_____

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

_____

LAILLA COSTA LOPES

CPF: 035.564.011-26

Presidente do Conselho de Comunidade

_____

GILDEON SOUZA SILVA

CPF: 018.571.061-13

Diretor Financeiro

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE IPASFA - EDITAL 001/2022, DE 14/02/2022 - PUBLICIDADE DAS CONTAS ANUAIS DE 2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL IPASFA - N.º 001/2022

O IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Wemes Pereira Leite abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, Exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São Félix do Araguaia-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

WEMES PEREIRA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 006/2017

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 006/2017

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, e de outro a empresa **ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 07.155.644/0001-06, estabelecida a Rua 07 Qd 02 Lote 15 Sala 02 Bairro Popular, Munícipio de Mineiros Estado de Goiás representada neste ato pelo Sro. **FERNANDO MORAIS DE ASSIS**, brasileiro, portador do RG nº. 3838887 DGPC - GO e do CPF nº. 952.096.621-87, firmam o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, referente ao Contrato n°. 006/2017, Processo Licitatório de n. ° 04/2017, Pregão Presencial n. º 03/2017,** nos termos da Lei n°. 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO CONTRATUAL ORIGINAL

Constitui objeto do presente Contrato a execução pela Contratada da prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de entulhos e capina em vias públicas, cemitério, áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido no Projeto Básico que integra este procedimento, fazendo parte integrante do presente Contrato. Especificação dos serviços: - objeto deste Projeto Básico compreende a execução dos seguintes serviços: - varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas; - roçada ou aparo de vegetação em logradouros públicos; - remoção de focos de lixo em áreas públicas; - retirada de lixo de cestos coletores públicos ou particulares; - limpeza de locais isolados dentro do território do Município; - limpeza de margens e leitos de SFA; - limpeza e roçada de escolas e creches públicas ou conveniadas com o Município; - limpeza interna e externa, capina e roçada de vegetação rasteira e arbustiva em espaços e prédios pertencentes a órgãos públicos, bem como em terrenos próprios municipais ou de responsabilidade do Município; - serviços de jardinagem em logradouros públicos com vistas a coibir a disposição irregular de lixo; - limpeza e remoção de resíduos em praças e parques; - limpeza em cemitérios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterado a cláusula quarta do contrato n. º 006/2017, sendo prorrogado por mais 12(doze) meses, assim o contrato terá vigência até o dia 15/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

6.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de fevereiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita	**ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME** FERNANDO MORAIS DE ASSIS RG nº. 383888-7/DGPC-GO

Testemunha: Testemunha:

_____ _____

CPF:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI
CONTAS ANUAIS-EXERCICIO 2021-PREVIMUNI

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**7.278.000,00**	**7.278.000,00**	**7.891.487,03**	**613.487,03**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	5.980.611,00	5.980.611,00	5.455.500,88	-525.110,12
Receita Patrimonial	255.000,00	255.000,00	1.446.780,11	1.191.780,11
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	1.042.389,00	1.042.389,00	989.206,04	-53.182,96
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.278.000,00**	**7.278.000,00**	**7.891.487,03**	**613.487,03**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.278.000,00**	**7.278.000,00**	**7.891.487,03**	**613.487,03**

Emissão: 04/02/2022 08:41:34 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.278.000,00**	**7.278.000,00**	**7.891.487,03**	**613.487,03**
Saldos de Exercícios Anteriores			**251.221,66**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			251.221,66	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**4.503.498,00**	**4.754.719,66**	**3.682.322,99**	**3.680.822,99**	**3.672.888,41**	**1.072.396,67**
Pessoal e Encargos Sociais	4.092.200,00	4.335.611,97	3.416.200,15	3.416.200,15	3.416.200,15	919.411,82
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	411.298,00	419.107,69	266.122,84	264.622,84	256.688,26	152.984,85
Despesas de Capital (IX)	**183.000,00**	**183.000,00**	**8.774,26**	**8.774,26**	**8.774,26**	**174.225,74**
Investimentos	183.000,00	183.000,00	8.774,26	8.774,26	8.774,26	174.225,74
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)	**2.591.502,00**	**2.591.502,00**				**2.591.502,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**7.278.000,00**	**7.529.221,66**	**3.691.097,25**	**3.689.597,25**	**3.681.662,67**	**3.838.124,41**

Emissão: 04/02/2022 08:41:34 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**7.278.000,00**	**7.529.221,66**	**3.691.097,25**	**3.689.597,25**	**3.681.662,67**	**3.838.124,41**
Superávit (XIII)			4.200.389,78			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**7.278.000,00**	**7.529.221,66**	**7.891.487,03**	**3.689.597,25**	**3.681.662,67**	**3.838.124,41**
Reserva do RPPS						

Emissão: 04/02/2022 08:41:34 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**7.761,84**	**16.040,65**	**16.160,31**		**7.642,18**
Pessoal e Encargos Sociais	7.761,84	1.567,49	1.687,15		7.642,18
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		14.473,16	14.473,16		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**7.761,84**	**16.040,65**	**16.160,31**		**7.642,18**

CLEIDE DE LIMA SILVA
Diretor Executivo

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
CNPJ: 24.978.017/0001.86
AVENIDA ARGENTINA - 0000785 - CENTRO
Telefone: (065)3386-2098

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições	5.455.500,88	5.264.716,47
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	1.446.780,11	687.113,23
Transferências correntes recebidas		
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.389.671,71	1.124.674,69
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	3.673.431,22	3.224.510,85
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	15.617,50	18.622,44
Outros desembolsos operacionais	4.586.547,37	3.866.997,62
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	16.356,61	-33.626,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	8.774,26	11.382,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-8.774,26	-11.382,00

Emissão: 09/02/2022 08:20:59 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
CNPJ: 24.978.017/0001.86
AVENIDA ARGENTINA - 0000785 - CENTRO
Telefone: (065)3386-2098

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2021

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.582,35	-45.008,52
Caixa e Equivalente de caixa inicial	24.279,42	69.287,94
Caixa e Equivalente de caixa final	31.861,77	24.279,42

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas		

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
CNPJ: 24.978.017/0001.86
AVENIDA ARGENTINA - 0000785 - CENTRO
Telefone: (065)3386-2098

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2021

Intragovernamentais	15.617,50	18.622,44
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	15.617,50	18.622,44

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	3.673.431,22	3.224.510,85
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
CNPJ: 24.978.017/0001.86
AVENIDA ARGENTINA - 0000785 - CENTRO
Telefone: (065)3386-2098

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2021

Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.673.431,22	3.224.510,85

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

CLEIDE DE LIMA SILVA
Diretor Executivo

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador(a)

Emissão: 09/02/2022 08:20:59 Página 4

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2022.

DECRETO Nº 060/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **ROMILDO ALVES DA SILVA,** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 2. 025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 10 de fevereiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2022.

DECRETO Nº 059/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **WALISON DA COSTA CARNEIRO** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 2. 200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 10 de fevereiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2022.

DECRETO Nº 058/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora, **VITORIA EMANUELA ROCHA SANTOS,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços na Creche Municipal José Ramos Rodrigues na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1. 212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 10 de fevereiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT comunica às empresas que às **08h00min, do dia 02/03/2022,** realizará a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 02/2022**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"OBRA DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - RIO BUGRE E SANTA FÉ - PROPOSTA 0059-2022".** Obtenção do edital pelo site da Prefeitura: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas. **ROSANGELA APARECIDA CORREA** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ENCERRAMENTO DISPENSA LICITAÇÃO EM RAZAO DE VALOR Nº016/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº 016/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL VOLTADO PARA PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, através da empresa: **AVANTE CAPACITAÇÕES – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA**, devidamente inscrita no CNPJ N° **44.448.585/0001-82**, cujo valor é de **R$ 1.818,00 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)** O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 14 de Fevereiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

SAMAE
AVISO DE ANULAÇÃO - PGE Nº 002/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a **ANULAÇÃO** da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS, PARA SEREM USADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Tangará da Serra/MT por meio do Prefeito, Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais:

1. TORNA SEM EFEITO a convocação de Radio Operador – SAMU, a qual foi convocado mediante o Edital Complementar nº. 007/2022 de 10/02/2022, considerando que as vagas disponíveis para o cargo estão preenchidas no momento.

1.1 O candidato abaixo retornará para a listagem de convocação:

710 – RADIO OPERADOR SAMU							
QT	INSC	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
4	1871	ANDRÉ COSTA ALVES DE LIMA	29122554	18/03/1999	22	88	CLASSIFICADO

1.2 O candidato ANDRÉ COSTA ALVES DE LIMA retornará para a listagem geral mantendo sua classificação conforme o resultado final Homologado mediante o Edital Complementar nº. 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº. 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº. 3730 de 18/05/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de fevereiro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 007/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS PARA SEREM USADAS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 07 de Março de 2022 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE,

A ASSEMBLEIA RESOLVE*:*

MEDIANTE:

O DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP) é um sistema de informação para estados e municípios, desenvolvido a partir das normativas do planejamento do SUS e da internalização da lógica do ciclo de planejamento.

Sendo assim, o DGMP incorporou as funcionalidades do Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão (SARGSUS) e do Sistema de Pactuação (SISPACTO).

Isso significa que o sistema permite a elaboração dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG), e receberá o registro das metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores e de um conteúdo mínimo dos planos de saúde e das programações anuais de saúde – para além de ser um repositório para todos os arquivos dos instrumentos de planejamento do SUS e resoluções correspondentes.

Mais especificamente, o DGMP possui os seguintes objetivos:

I - O aperfeiçoamento da gestão em saúde;

II - A facilitação do acompanhamento das políticas de saúde;

III - O aprimoramento do uso dos recursos públicos;

IV - O apoio aos gestores na elaboração dos instrumentos de planejamento em saúde; e

V - A transparência das políticas de saúde e do uso dos recursos públicos em saúde.

RECOMENDA:

Assim sendo, por fatos citados e presenciados por parte desse Conselho Municipal de Saúde o mesmo vem se posicionar e recomendar que a secretaria de saúde preencher as informações no DIGISUS referente aos exercícios de 2021 e 2022 além de apresentar ao pleno deste conselho a PPA da saúde e PAS anual para 2022 e subsequentes.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra- se e cumpra- se.

_____

Marcia F. L. Reis

Presidente do CMS – TNN

Terra Nova do Norte – MT 09 de fevererio de 2022.

AV. MATO GROSSO -Nº 276 – CENTRO – FONE/FAX: (66) 3534-1400

CEP 78.505- 000 – TERRA NOVA DO NORTE – MATO GROSSO

E-MAIL: cmstnn@hotmail.com

Blog: http://cmstnn.blogspot.com/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE,

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de

Novembro de 1992, e de acordo com a Reunião Ordinária de 2014.

Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º.

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, sobre a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, regulamenta os procedimentos das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alinias “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da CF, dispõe sobre os proce-

dimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntarias da união.

Considerando, a lei municipal n° 1.407/2018 à qual dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

Considerando, O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte/MT em Reunião Ordinária, do dia 16 de abril, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais presentes na lei orgânica do município.

A ASSEMBLEIA RESOLVE*:*

1º artigo: aprovar o calendário de reuniões de 2022.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra- se e cumpra- se.

_____

Marcia F. L. Reis

Presidente do CMS – TNN

Terra Nova do Norte – MT 09 de fevereiro de 2022.

AV. MATO GROSSO -Nº 276 – CENTRO – FONE/FAX: (66) 3534-1400

CEP 78.505- 000 – TERRA NOVA DO NORTE – MATO GROSSO

E-MAIL: cmstnn@hotmail.com

Blog: http://cmstnn.blogspot.com/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE,

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de

Novembro de 1992, e de acordo com a Reunião Ordinária de 2014.

Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º.

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, sobre a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, regulamenta os procedimentos das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alinias “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da CF, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntarias da união.

Considerando, a lei municipal n° 1.407/2018 à qual dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

Considerando, O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte/MT em Reunião Ordinária, do dia 16 de abril, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais presentes na lei orgânica do município.

A ASSEMBLEIA RESOLVE*:*

1º artigo: aprovar a substituição da secretária de conselho.

2º artigo: sai Ana Paula Ferreira e entra Marcia Fernandes

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra- se e cumpra- se.

_____

Marcia F. L. Reis

Presidente do CMS – TNN

Terra Nova do Norte – MT 09 de fevereiro de 2022.

AV. MATO GROSSO -Nº 276 – CENTRO – FONE/FAX: (66) 3534-1400

CEP 78.505- 000 – TERRA NOVA DO NORTE – MATO GROSSO

E-MAIL: cmstnn@hotmail.com

Blog: http://cmstnn.blogspot.com/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE,

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de

Novembro de 1992, e de acordo com a Reunião Ordinária de 2014.

Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º.

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, sobre a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, regulamenta os procedimentos das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alinias “a” e “b” do

inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da CF, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntarias da união.

Considerando, a lei municipal n° 1.407/2018 à qual dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

Considerando, O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte/MT em Reunião Ordinária, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais presentes na lei orgânica do município.

A ASSEMBLEIA RESOLVE*:*

MEDIANTE:

Ao entendimento sobre vigilância sanitária que é um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Contudo, para realizar tais atividades faz-se necessário o recebimento de recursos inclusive financeiros. Outrossim, em reunião do dia 09 de fevereiro de 2022 a secretaria de saúde apresentou o contexto em que estava envolvido um recurso financeiro para estruturação da vigilância de saúde no valor de 9. 000,00 reais.

RECOMENDA:

Assim sendo, por fatos citados e presenciados por esse Conselho Municipal de Saúde o mesmo vem se posicionar e recomendar que a secretaria de saúde promova a reutilização desde recurso de 9.000,00 reais proveniente do governo estadual para estruturação da vigilância em saúde do município. E ao fim deste primeiro trimestre apresente a prestação de contas para este pleno.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra- se e cumpra- se.

_____

Marcia F. L. Reis

Presidente do CMS – TNN

Terra Nova do Norte – MT 09 de fevererio de 2022.

AV. MATO GROSSO -Nº 276 – CENTRO – FONE/FAX: (66) 3534-1400

CEP 78.505- 000 – TERRA NOVA DO NORTE – MATO GROSSO

E-MAIL: cmstnn@hotmail.com

Blog: http://cmstnn.blogspot.com/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE,

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de

Novembro de 1992, e de acordo com a Reunião Ordinária de 2014.

Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º.

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, sobre a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, regulamenta os procedimentos das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alinias “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da CF, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntarias da união.

Considerando, a lei municipal n° 1.407/2018 à qual dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

Considerando, O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte/MT em Reunião Ordinária, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais presentes na lei orgânica do município.

A ASSEMBLEIA RESOLVE*:*

1º artigo: aprovar o modelo de enfrentamento do covid-19 e a não ativar o centro de atendimento do covid-19.

2º artigo: pelo momento em que o município está passando os casos graves estão sob controle e os casos em isolamento em queda, o pleno decidiu por momento manter o formato de atendimento e enfrentamento ao covid-19 nos PSF e hospital. Assim sendo, os atendimentos são separados apenas por períodos.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra- se e cumpra- se.

_____

Marcia F. L. Reis

Presidente do CMS – TNN

Terra Nova do Norte – MT 09 de fevereiro de 2022.

AV. MATO GROSSO -Nº 276 – CENTRO – FONE/FAX: (66) 3534-1400

CEP 78.505- 000 – TERRA NOVA DO NORTE – MATO GROSSO

E-MAIL: cmstnn@hotmail.com

Blog: http://cmstnn.blogspot.com/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VII Termo Aditivo aoContrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob nº 019/2018.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: VOLUZ TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. (antiga BRASILCARD).

CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Da Prorrogação da Vigência do Contrato: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **07 de Setembro de 2022** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob nº 019/2018, assinado em 18 de junho de 2018.

Data de assinatura do VII Termo Aditivo: 14/02/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 094/2021.

Contratante: Município de União do Sul. - CNPJ:01.614.538/0001-59.

Contratada: NF MORAES SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA – CNPJ: 43.370.007/0001-08.

Objeto: Rescisão, a pedido da CONTRATADA e com a concordância do CONTRATANTE, do Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 094/2021, firmado pelas partes acima identificadas em 11 de novembro de 2021. A presente rescisão não gera nenhuma indenização específica, ressalvado o débito contratual porventura existente até a data de rescisão deste contrato, que deverá ser integralmente quitado pelo CONTRATANTE.

Data assinatura do Termo de Rescisão: 27/01/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

NAIANE FÉLIX MORAES

Pela Contratada

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: CLAUDEMIR DE SOUZA 74697781104.

CNPJ nº 39.350.961/0001-61.

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 59 – Casa – Bairro Imperatriz – Cidade de União do Sul/MT.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de Reparos e Manutenção em Pontes de Madeira, que se encontram comprometidas devido ao alto fluxo de cargas de produção agropecuária em período de Safra 2021/2022.

Justificativa: O motivo desta solicitação justifica-se com a real necessidade de contratação de empresa para a realização de reparos em pontes de madeira, e desta forma garantir a trafegabilidade e segurança aos produtores rurais e moradores das comunidades beneficiadas, e que devido ao período de Safra 2021/2022 e o alto fluxo de caminhões e período de fortes chuvas as pontes se danificaram; sendo assim os reparos se fazem necessários em regime de urgência para que não haja percas ou prejuízos aos moradores e produtores rurais beneficiados.

Valor total estimado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Forma de pagamento: O pagamento será à vista, após a realização dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias;

Prazo de Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, por se tratar de contratação de serviços de Manutenção em Pontes de Madeira, de valor abaixo do limite legal para dispensa licitatória, estabelecido pela lei e decreto acima mencionados, bem ainda por se tratar de proponente idôneo.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Decisão: RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 006/2022.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo aoContrato de Prestação de Serviços sob nº 089/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ALINE MESSIAS ME.

CNPJ: 10.905.543/0001-01.

Do Acréscimo de Objeto: Por força deste termo aditivo e obedecido o limite do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as partes supra identificadas, de comum acordo, decidiram acrescentar ao objeto do contrato original, os quantitativos dos itens descritos no Anexo Único, parte integrante deste termo aditivo.

Do Acréscimo de Valor: Com o acréscimo de quantitativos dos itens do objeto na forma da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, **fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R$ 17.050,00** (dezessete mil e cinquenta reais), na forma disposta no Anexo Único deste Termo Aditivo, obedecido o limite legal do §1º, do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 089/2021, assinado em 26 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 14/02/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ALINE MESSIAS

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA INTERNA Nº 02/2022.

A Secretária Municipal de Educação de Vale de São Domingos-MT, Srª **ROSEMEIRE DA SILVA BARBOSA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Fica a partir desta data, designado o professor efetivo **ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO** para responder como diretor das escolas públicas municipais, Centro de Educação Infantil Euzimar da Silva Batista, EM. Carlos Drummond de Andrade e EM. Padre Nazareno Lanciotti.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 80 de fevereiro de 2022.

ROSEMEIRE DA SILVA BARBOSA DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	816.419,39	770.059,65	769.522,22	752.160,29	742.873,54	758.561,72	759.497,70	781.452,10	764.936,80	759.891,20	711.081,29	1.398.253,76	9.784.709,66	0,00
Pessoal Ativo	816.419,39	770.059,65	769.522,22	752.160,29	742.873,54	758.561,72	759.497,70	781.452,10	764.936,80	759.891,20	711.081,29	1.398.253,76	9.784.709,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	732.264,25	685.036,85	687.477,60	664.711,00	661.861,50	670.533,94	684.620,26	680.484,14	677.680,95	670.673,74	625.261,12	1.282.940,88	8.723.546,23	0,00
Obrigações Patronais	84.155,14	85.022,80	82.044,62	87.449,29	81.012,04	88.027,78	74.877,44	100.967,96	87.255,85	89.217,46	85.820,17	115.312,88	1.061.163,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	816.419,39	770.059,65	769.522,22	752.160,29	742.873,54	758.561,72	759.497,70	781.452,10	764.936,80	759.891,20	711.081,29	1.398.253,76	9.784.709,66	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.836.841,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.836.841,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.784.709,66	42,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.331.894,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.715.299,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.098.704,73	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.909.003,52	1.712.526,70	1.537.087,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.236.921,07	1.236.921,07	1.257.958,18
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.236.921,07	1.236.921,07	1.257.958,18
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.236.921,07	1.236.921,07	1.257.958,18
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	672.082,45	475.605,63	279.128,82
DEDUÇÕES (II)	2.834.662,35	2.653.076,75	3.074.691,04
Disponibilidade de Caixa	2.834.662,35	2.653.076,75	3.074.691,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.708.741,52	3.297.616,69	3.586.969,58
(-) Restos a Pagar Processados	874.079,17	644.539,94	512.278,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-925.658,83	-940.550,05	-1.537.604,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.597.509,25	21.464.323,74	22.836.841,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.597.509,25	21.464.323,74	22.836.841,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,74	7,98	6,73
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,72	-4,38	-6,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.517.011,10	25.757.188,49	27.404.209,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.165.309,99	23.181.469,64	24.663.788,28
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	6.520,42	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	10.867,70	102.657,54	15.408,36
RP Não-Processados	412.990,50	8.969,88	200.435,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.597.509,25	21.464.323,74	22.836.841,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.597.509,25	21.464.323,74	22.836.841,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.311.452,04	4.722.151,22	5.024.105,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.880.306,84	4.249.936,10	4.521.694,52
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.836.841,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.836.841,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.653.894,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.288.505,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.598.578,87	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	294.615,74	76.892,91	21.899,82	5.768,29	-8.724,42	0,00	198.779,14	82.393,34	0,00	116.385,80
Recursos Ordinários	294.615,74	76.892,91	21.899,82	5.768,29	-8.724,42	0,00	198.779,14	82.393,34	0,00	116.385,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.292.353,84	347.997,03	65.488,78	150,66	24.132,78	0,00	2.854.584,59	112.123,60	0,00	2.742.460,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	494.251,46	39.295,27	2.694,01	0,00	-246,40	0,00	452.508,58	7.038,99	0,00	445.469,59
Transferências do FUNDEB	244.239,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.239,63	4.502,53	0,00	239.737,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	172.658,04	9.498,29	997,00	0,00	0,00	0,00	162.162,75	0,00	0,00	162.162,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.538,33	61.765,77	40.413,34	0,00	-60,01	0,00	-100.580,77	6.700,94	0,00	-107.281,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	696.118,78	39.077,96	21.215,83	0,00	0,00	0,00	635.824,99	14.250,00	0,00	621.574,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	63.355,65	7.134,00	168,60	146,66	0,00	0,00	55.906,39	0,00	0,00	55.906,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.620.191,95	191.225,74	0,00	4,00	24.439,19	0,00	1.404.523,02	79.631,14	0,00	1.324.891,88
TOTAL (III) = (I + II)	3.586.969,58	424.889,94	87.388,60	5.918,95	15.408,36	0,00	3.053.363,73	194.516,94	0,00	2.858.846,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	22.836.841,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.836.841,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.836.841,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.784.709,66	42,85
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	12.331.894,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.715.299,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.098.704,73	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.537.604,04	-17,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.404.209,20	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.024.105,02	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.653.894,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.598.578,87	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	194.516,94	2.858.846,79

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.315.400,00	25.304.948,44	4.863.199,44	19,22	25.950.067,46	102,55	-645.119,02
RECEITAS CORRENTES	17.274.400,00	23.982.759,39	4.653.199,44	19,40	22.836.841,00	95,22	1.145.918,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.125.200,00	1.593.557,27	337.350,35	21,17	1.510.369,02	94,78	83.188,25
Impostos	1.116.700,00	1.574.057,27	337.350,35	21,43	1.491.668,46	94,77	82.388,81
Taxas	8.500,00	19.500,00	0,00	0,00	18.700,56	95,90	799,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	559.500,00	693.713,22	28.391,57	4,09	154.219,04	22,23	539.494,18
Contribuições Sociais	524.500,00	524.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.500,00
Contribuições Econômicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	154.213,22	28.391,57	18,41	154.219,04	100,00	-5,82
RECEITA PATRIMONIAL	53.300,00	55.480,00	48.539,07	87,49	103.943,51	187,35	-48.463,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	53.300,00	55.480,00	48.539,07	87,49	103.943,51	187,35	-48.463,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.422,84	43.422,84	7.245,00	16,68	39.183,50	90,24	4.239,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.422,84	33.422,84	7.245,00	21,68	39.183,50	117,24	-5.760,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.491.977,16	21.595.586,06	4.223.602,41	19,56	21.021.054,89	97,34	574.531,17
Transferências da União e de suas Entidades	8.419.831,48	11.220.471,45	2.316.304,07	20,64	11.069.414,48	98,65	151.056,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.272.645,68	7.413.588,80	1.323.170,22	17,85	6.920.993,34	93,36	492.595,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.799.500,00	2.961.525,81	584.128,12	19,72	3.030.647,07	102,33	-69.121,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	8.071,04	807,10	8.071,04	807,10	-7.071,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700,00	700,00	8.071,04	1.153,01	8.071,04	1.153,01	-7.371,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	41.000,00	1.322.189,05	210.000,00	15,88	3.113.226,46	235,46	-1.791.037,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.000,00	1.322.189,05	210.000,00	15,88	3.113.226,46	235,46	-1.791.037,41
Transferências da União e de suas Entidades	26.000,00	376.939,00	0,00	0,00	807.046,18	214,11	-430.107,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.000,00	945.250,05	210.000,00	22,22	2.306.180,28	243,98	-1.360.930,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.043.200,00	26.032.748,44	4.863.199,44	18,68	25.950.067,46	99,68	82.680,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.043.200,00	26.032.748,44	4.863.199,44	18,68	25.950.067,46	99,68	82.680,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.043.200,00	26.032.748,44	4.863.199,44	18,68	25.950.067,46	99,68	82.680,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.066.523,15			2.066.523,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.066.523,15			2.066.523,15		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.293.500,00	26.487.087,50	3.908.939,64	23.968.723,79	2.518.363,71	5.197.692,24	23.774.206,85	2.712.880,65	23.686.818,25	194.516,94
DESPESAS CORRENTES	15.229.800,00	21.442.884,17	2.707.920,02	19.042.833,34	2.400.050,83	3.555.212,13	18.934.287,04	2.508.597,13	18.846.898,44	108.546,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.562.489,04	10.576.862,02	2.005.219,00	9.130.971,57	1.445.890,45	2.005.219,00	9.130.971,57	1.445.890,45	9.130.971,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.667.310,96	10.866.022,15	702.701,02	9.911.861,77	954.160,38	1.549.993,13	9.803.315,47	1.062.706,68	9.715.926,87	108.546,30
DESPESAS DE CAPITAL	803.700,00	5.044.202,33	1.201.019,62	4.925.890,45	118.311,88	1.642.480,11	4.839.919,81	204.282,52	4.839.919,81	85.970,64
INVESTIMENTOS	453.700,00	4.548.661,69	1.130.902,69	4.430.350,81	118.310,88	1.540.480,53	4.344.380,17	204.281,52	4.344.380,17	85.970,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	495.540,64	70.116,93	495.539,64	1,00	101.999,58	495.539,64	1,00	495.539,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	1,00			1,00			1,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	835.800,00	698.284,09	104.116,05	653.738,09	44.546,00	104.116,05	653.738,09	44.546,00	653.738,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.129.300,00	27.185.371,59	4.013.055,69	24.622.461,88	2.562.909,71	5.301.808,29	24.427.944,94	2.757.426,65	24.340.556,34	194.516,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.129.300,00	27.185.371,59	4.013.055,69	24.622.461,88	2.562.909,71	5.301.808,29	24.427.944,94	2.757.426,65	24.340.556,34	194.516,94
SUPERÁVIT (XIII)				1.327.605,58			1.522.122,52		1.609.511,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.129.300,00	27.185.371,59	4.013.055,69	25.950.067,46		5.301.808,29	25.950.067,46		25.950.067,46	194.516,94
RESERVA DO RPPS	370.700,00	370.700,00			370.700,00			370.700,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.800,00
RECEITAS CORRENTES	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.800,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.800,00
Contribuições Sociais	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.800,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	835.800,00	698.284,09	104.116,05	653.738,09	44.546,00	104.116,05	653.738,09	44.546,00	653.738,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	835.800,00	698.284,09	104.116,05	653.738,09	44.546,00	104.116,05	653.738,09	44.546,00	653.738,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	835.800,00	698.284,09	104.116,05	653.738,09	44.546,00	104.116,05	653.738,09	44.546,00	653.738,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.293.500,00	26.487.087,50	3.908.939,64	23.968.723,79	97,34	2.518.363,71	5.197.692,24	23.774.206,85	97,32	2.712.880,65	194.516,94
Legislativa	839.500,00	849.500,00	0,00	0,00	0,00	849.500,00	0,00	0,00	0,00	849.500,00	0,00
Ação Legislativa	839.500,00	849.500,00	0,00	0,00	0,00	849.500,00	0,00	0,00	0,00	849.500,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.342.872,84	4.409.503,44	475.441,10	4.409.328,39	17,91	175,05	775.942,48	4.351.565,07	17,81	57.938,37	57.763,32
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.268.872,84	4.293.911,95	454.545,10	4.293.741,90	17,44	170,05	755.046,48	4.235.978,58	17,34	57.933,37	57.763,32
Administração Financeira											
Controle Interno	74.000,00	115.591,49	20.896,00	115.586,49	0,47	5,00	20.896,00	115.586,49	0,47	5,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	879.000,00	1.176.274,43	165.898,43	1.124.574,40	4,57	51.700,03	217.283,14	1.123.174,40	4,60	53.100,03	1.400,00
Assistência ao Idoso	107.500,00	160.519,15	12.526,56	143.885,71	0,58	16.633,44	12.576,17	143.885,71	0,59	16.633,44	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.500,00	153.859,20	27.547,31	153.853,20	0,62	6,00	30.847,31	153.853,20	0,63	6,00	0,00
Assistência Comunitária	629.000,00	861.896,08	125.824,56	826.835,49	3,36	35.060,59	173.859,66	825.435,49	3,38	36.460,59	1.400,00
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	883.100,00	883.100,00	0,00	0,00	0,00	883.100,00	0,00	0,00	0,00	883.100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.235.077,16	5.316.814,67	695.719,41	5.310.933,53	21,57	5.881,14	773.470,81	5.289.982,59	21,66	26.832,08	20.950,94
Atenção Básica	1.923.056,40	3.309.807,27	472.817,17	3.309.743,47	13,44	63,80	499.301,88	3.292.208,26	13,48	17.599,01	17.535,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	630.849,36	1.229.030,27	156.499,71	1.228.789,62	4,99	240,65	203.658,98	1.226.809,62	5,02	2.220,65	1.980,00
Suporte Profilático e Terapêutico	137.838,76	159.487,60	17.141,44	159.477,62	0,65	9,98	17.141,44	159.477,62	0,65	9,98	0,00
Vigilância Sanitária	119.500,00	216.840,19	5.658,64	216.829,19	0,88	11,00	5.658,64	215.393,46	0,88	1.446,73	1.435,73
Vigilância Epidemiológica	123.332,64	88.310,44	16.450,82	88.298,44	0,36	12,00	16.450,82	88.298,44	0,36	12,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	300.500,00	313.338,90	27.151,63	307.795,19	1,25	5.543,71	31.259,05	307.795,19	1,26	5.543,71	0,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	171.000,00	227.176,30	31.143,18	226.175,30	0,92	1.001,00	48.996,54	226.175,30	0,93	1.001,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	171.000,00	227.176,30	31.143,18	226.175,30	0,92	1.001,00	48.996,54	226.175,30	0,93	1.001,00	0,00
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.510.950,00	4.841.562,53	1.276.062,33	4.180.618,32	16,98	660.944,21	1.328.711,26	4.169.076,80	17,07	672.485,73	11.541,52
Ensino Fundamental	3.294.450,00	4.613.458,00	1.252.081,79	3.998.524,79	16,24	614.933,21	1.304.730,72	3.986.983,27	16,32	626.474,73	11.541,52
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	216.500,00	228.104,53	23.980,54	182.093,53	0,74	46.011,00	23.980,54	182.093,53	0,75	46.011,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	162.052,34	-12.895,19	131.730,81	0,54	30.321,53	-12.895,19	131.730,81	0,54	30.321,53	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	162.052,34	-12.895,19	131.730,81	0,54	30.321,53	-12.895,19	131.730,81	0,54	30.321,53	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.123.000,00	6.562.433,24	1.115.269,76	6.531.852,64	26,53	30.580,60	1.782.751,15	6.443.356,99	26,38	119.076,25	88.495,65
Infra-Estrutura Urbana	2.119.000,00	6.562.431,24	1.115.269,76	6.531.852,64	26,53	30.578,60	1.782.751,15	6.443.356,99	26,38	119.074,25	88.495,65
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	4.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

Documento gerado em 12/02/2022 12:54:24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	340.000,00	737.381,20	36.963,37	737.270,20	2,99	111,00	114.981,87	722.904,69	2,96	14.476,51	14.365,51
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	340.000,00	737.381,20	36.963,37	737.270,20	2,99	111,00	114.981,87	722.904,69	2,96	14.476,51	14.365,51
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	113.000,00	65.996,26	9.859,51	65.986,11	0,27	10,15	9.859,51	65.986,11	0,27	10,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	65.996,26	9.859,51	65.986,11	0,27	10,15	9.859,51	65.986,11	0,27	10,15	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	101.500,00	617.452,29	34.322,38	612.439,29	2,49	5.013,00	45.552,66	612.439,29	2,51	5.013,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	101.500,00	617.452,29	34.322,38	612.439,29	2,49	5.013,00	45.552,66	612.439,29	2,51	5.013,00	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 12/02/2022 12:54:24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	139.500,00	142.299,16	11.038,43	142.275,16	0,58	24,00	11.038,43	142.275,16	0,58	24,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	139.500,00	142.299,16	11.038,43	142.275,16	0,58	24,00	11.038,43	142.275,16	0,58	24,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	350.000,00	495.540,64	70.116,93	495.539,64	2,01	1,00	101.999,58	495.539,64	2,03	1,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	350.000,00	495.540,64	70.116,93	495.539,64	2,01	1,00	101.999,58	495.539,64	2,03	1,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	260.000,00	1,00				1,00				1,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	835.800,00	698.284,09	104.116,05	653.738,09	2,66	44.546,00	104.116,05	653.738,09	2,68	44.546,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.129.300,00	27.185.371,59	4.013.055,69	24.622.461,88	100,00	2.562.909,71	5.301.808,29	24.427.944,94	100,00	2.757.426,65	194.516,94

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	835.800,00	698.284,09	104.116,05	653.738,09	2,66	44.546,00	104.116,05	653.738,09	2,68	44.546,00	0,00
Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
Ação Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	120.000,00	48.897,72	8.857,71	48.883,72	0,20	14,00	8.857,71	48.883,72	0,20	14,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	108.000,00	41.165,73	7.086,99	41.152,73	0,17	13,00	7.086,99	41.152,73	0,17	13,00	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno	12.000,00	7.731,99	1.770,72	7.730,99	0,03	1,00	1.770,72	7.730,99	0,03	1,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	37.000,00	39.990,46	6.851,01	39.987,46	0,16	3,00	6.851,01	39.987,46	0,16	3,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	37.000,00	39.990,46	6.851,01	39.987,46	0,16	3,00	6.851,01	39.987,46	0,16	3,00	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	252.800,00	225.664,59	34.359,45	225.648,59	0,92	16,00	34.359,45	225.648,59	0,92	16,00	0,00
Atenção Básica	202.300,00	180.791,03	27.458,87	180.782,03	0,73	9,00	27.458,87	180.782,03	0,74	9,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.500,00	21.483,12	3.405,07	21.480,12	0,09	3,00	3.405,07	21.480,12	0,09	3,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	7.119,54	1.095,16	7.118,54	0,03	1,00	1.095,16	7.118,54	0,03	1,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	2.549,00	392,00	2.548,00	0,01	1,00	392,00	2.548,00	0,01	1,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	8.300,10	1.392,35	8.299,10	0,03	1,00	1.392,35	8.299,10	0,03	1,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	12.000,00	5.421,80	616,00	5.420,80	0,02	1,00	616,00	5.420,80	0,02	1,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	278.400,00	260.868,49	39.753,28	246.963,49	1,00	13.905,00	39.753,28	246.963,49	1,01	13.905,00	0,00
Ensino Fundamental	258.400,00	244.038,80	39.753,28	230.135,80	0,93	13.903,00	39.753,28	230.135,80	0,94	13.903,00	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	20.000,00	16.829,69	0,00	16.827,69	0,07	2,00	0,00	16.827,69	0,07	2,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	86.000,00	69.722,52	10.064,57	69.720,52	0,28	2,00	10.064,57	69.720,52	0,29	2,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	86.000,00	69.722,52	10.064,57	69.720,52	0,28	2,00	10.064,57	69.720,52	0,29	2,00	0,00
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	16.000,00	12.550,77	2.682,87	12.549,77	0,05	1,00	2.682,87	12.549,77	0,05	1,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	12.550,77	2.682,87	12.549,77	0,05	1,00	2.682,87	12.549,77	0,05	1,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.000,00	7.119,54	1.095,16	7.118,54	0,03	1,00	1.095,16	7.118,54	0,03	1,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	7.000,00	7.119,54	1.095,16	7.118,54	0,03	1,00	1.095,16	7.118,54	0,03	1,00	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.500,00	2.868,00	452,00	2.866,00	0,01	2,00	452,00	2.866,00	0,01	2,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	5.500,00	2.868,00	452,00	2.866,00	0,01	2,00	452,00	2.866,00	0,01	2,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,004,224.06	1,809,779.20	1,967,130.99	1,768,721.80	2,178,763.45	1,899,599.26	2,358,322.32	2,180,389.42	2,049,160.37	2,480,402.09	2,274,322.46	2,976,910.35	25,947,725.77	25,607,959.39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97,998.55	66,524.93	93,373.30	103,149.82	176,625.22	90,794.82	130,688.30	144,705.77	201,044.52	68,113.44	135,264.39	202,085.96	1,510,369.02	1,593,557.27
IPTU	988.55	910.85	488.80	553.95	0.00	33.30	1,529.95	212.50	371.40	0.00	319.50	888.45	6,297.25	17,367.44
ISS	27,699.02	30,184.14	12,315.36	67,811.10	118,230.88	53,260.01	28,699.87	83,161.77	154,850.54	33,914.37	118,471.78	134,232.47	862,831.31	861,049.93
ITBI	24,723.20	0.00	42,751.36	0.00	21,330.88	2,393.54	64,286.48	20,000.00	10,000.00	0.00	100.00	3,000.00	188,585.46	251,685.46
IRRF	42,063.38	35,277.94	33,774.34	34,431.25	35,845.22	33,984.77	35,411.68	33,289.90	35,488.50	34,049.31	16,373.11	63,965.04	433,954.44	443,954.44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,524.40	152.00	4,043.44	353.52	1,218.24	1,123.20	760.32	8,041.60	334.08	149.76	0.00	0.00	18,700.56	19,500.00
Contribuições	12,085.59	14,390.18	12,495.38	13,847.46	11,341.69	12,696.66	11,645.40	12,099.12	12,188.60	13,037.39	11,584.94	16,806.63	154,219.04	693,713.22
Receita Patrimonial	470.06	835.07	981.53	2,283.38	4,527.52	5,285.11	7,579.50	7,165.70	11,161.98	15,114.59	22,142.33	26,396.74	103,943.51	55,480.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	470.06	835.07	981.53	2,283.38	4,527.52	5,285.11	7,579.50	7,165.70	11,161.98	15,114.59	22,142.33	26,396.74	103,943.51	55,480.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	1,337.00	1,733.00	6,750.50	13,420.00	1,863.50	1,852.50	1,192.00	1,090.00	2,250.00	450.00	315.00	6,930.00	39,183.50	43,422.84
Transferências Correntes	1,892,332.86	1,726,296.02	1,853,530.28	1,636,021.14	1,984,405.52	1,788,970.17	2,207,217.12	2,015,328.83	1,822,515.27	2,383,686.67	2,105,015.80	2,716,619.98	24,131,939.66	23,220,786.06
Cota-Parte do FPM	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	804,854.39	696,074.08	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	9,621,113.58	9,185,150.31
Cota-Parte do ICMS	418,103.41	338,071.59	489,895.99	419,594.88	403,314.18	518,353.90	530,096.59	595,240.82	562,013.32	700,929.71	616,740.36	572,221.59	6,164,576.34	5,546,090.04
Cota-Parte do IPVA	13,653.56	19,701.28	22,861.22	8,936.62	14,909.07	13,352.15	18,846.47	16,809.27	20,324.25	11,923.29	11,555.50	8,740.71	181,613.39	186,000.00
Cota-Parte do ITR	11,246.49	166.55	176.62	42.47	202.65	1,419.43	916.79	1,260.77	8,541.04	308,010.78	11,310.15	14,702.92	357,996.66	304,376.57
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	193,595.14	177,986.44	212,220.99	208,331.56	275,783.63	248,273.30	248,899.59	282,922.11	262,782.42	335,723.77	298,813.63	285,314.49	3,030,647.07	2,961,525.81
Outras Transferências Correntes	526,619.75	234,685.89	487,800.38	329,442.90	485,341.60	311,497.31	457,355.02	358,658.95	371,654.69	361,619.51	302,320.08	548,996.54	4,775,992.62	5,025,643.33
Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8,071.04	8,071.04	1,000.00
DEDUÇÕES (II)	233,799.99	262,182.47	230,117.68	218,995.35	244,067.89	245,231.37	230,716.85	274,215.94	236,947.56	336,576.30	300,128.18	297,905.19	3,110,884.77	2,693,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	524,500.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	233,799.99	262,182.47	230,117.68	218,995.35	244,067.89	245,231.37	230,716.85	274,215.94	236,947.56	336,576.30	300,128.18	297,905.19	3,110,884.77	2,168,400.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,770,424.07	1,547,596.73	1,737,013.31	1,549,726.45	1,934,695.56	1,654,367.89	2,127,605.47	1,906,173.48	1,812,212.81	2,143,825.79	1,974,194.28	2,679,005.16	22,836,841.00	22,914,959.39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,770,424.07	1,547,596.73	1,737,013.31	1,549,726.45	1,934,695.56	1,654,367.89	2,127,605.47	1,906,173.48	1,812,212.81	2,143,825.79	1,974,194.28	2,679,005.16	22,836,841.00	22,914,959.39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,770,424.07	1,547,596.73	1,737,013.31	1,549,726.45	1,934,695.56	1,654,367.89	2,127,605.47	1,906,173.48	1,812,212.81	2,143,825.79	1,974,194.28	2,679,005.16	22,836,841.00	22,914,959.39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	370.700,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	23.982.759,39	22.836.841,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.593.557,27	1.510.369,02
IPTU	17.367,44	6.297,25
ISS	861.049,93	862.831,31
ITBI	251.685,46	188.585,46
IRRF	443.954,44	433.954,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.500,00	18.700,56
Contribuições	693.713,22	154.219,04
Receita Patrimonial	55.480,00	103.943,51
Aplicações Financeiras (II)	55.480,00	103.943,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.595.586,06	21.021.054,89
Cota-Parte do FPM	7.825.150,31	7.843.622,10
Cota-Parte do ICMS	5.324.090,04	4.939.104,05
Cota-Parte do IPVA	175.200,00	145.291,62
Cota-Parte do ITR	274.376,57	286.397,43
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.961.525,81	3.030.647,07
Outras Transferências Correntes	5.025.643,33	4.775.992,62
Demais Receitas Correntes	44.422,84	47.254,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.422,84	47.254,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.927.279,39	22.732.897,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.322.189,05	3.113.226,46
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.322.189,05	3.113.226,46
Convênios	1.132.748,73	2.143.000,00
Outras Transferências de Capital	189.440,32	970.226,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.322.189,05	3.113.226,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.249.468,44	25.846.123,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.442.884,17	19.042.833,34	18.934.287,04	18.846.898,44	122.190,76	149.868,19	149.868,19
Pessoal e Encargos Sociais	10.576.862,02	9.130.971,57	9.130.971,57	9.130.971,57	888,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.866.022,15	9.911.861,77	9.803.315,47	9.715.926,87	121.302,54	149.868,19	149.868,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.442.884,17	19.042.833,34	18.934.287,04	18.846.898,44	122.190,76	149.868,19	149.868,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.044.202,33	4.925.890,45	4.839.919,81	4.839.919,81	326.998,47	257.203,36	257.203,36
Investimentos	4.548.661,69	4.430.350,81	4.344.380,17	4.344.380,17	326.998,47	257.203,36	257.203,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	495.540,64	495.539,64	495.539,64	495.539,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.548.661,69	4.430.350,81	4.344.380,17	4.344.380,17	326.998,47	257.203,36	257.203,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.991.546,86	23.473.184,15	23.278.667,21	23.191.278,61	449.189,23	407.071,55	407.071,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.798.584,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.080,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.798.584,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.080,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	874.079,17	512.278,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	361.800,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-361.800,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-361.800,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.066.523,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.066.523,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	370.700,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	415.248,22	458.830,95	449.189,23	0,00	424.889,94	285,59	412.704,91	407.071,55	407.071,55	0,00	5.918,95	430.808,89
PODER EXECUTIVO	415.248,22	458.830,95	449.189,23	0,00	424.889,94	285,59	412.704,91	407.071,55	407.071,55	0,00	5.918,95	430.808,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	415.248,22	458.830,95	449.189,23	0,00	424.889,94	285,59	412.704,91	407.071,55	407.071,55	0,00	5.918,95	430.808,89

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.044.202,33	4.925.890,45	118.311,88
Investimentos	4.548.661,69	4.430.350,81	118.310,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	495.540,64	495.539,64	1,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.044.202,33	4.925.890,45	118.311,88

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.044.202,33	4.925.890,45	118.311,88

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.043.200,00
Previsão Atualizada	26.032.748,44
Receitas Realizadas	25.950.067,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.066.523,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.500.000,00
Dotação Atualizada	27.556.071,59
Despesas Empenhadas	24.622.461,88
Despesas Liquidadas	24.427.944,94
Despesas Pagas	24.340.556,34
Superávit Orçamentário	1.327.605,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.622.461,88
Despesas Liquidadas	24.427.944,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	22.836.841,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.836.841,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.836.841,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.080,76	1.798.584,56	-58.381,20
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.080,76	1.798.584,56	-58.381,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	874.079,17	0,00	449.189,23	424.889,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	874.079,17	0,00	449.189,23	424.889,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	412.990,50	0,00	407.071,55	5.918,95
Poder Executivo	412.990,50	0,00	407.071,55	5.918,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.287.069,67	0,00	856.260,78	430.808,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.905.323,96	25,00	21,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.158.128,92	70,00	70,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.925.890,45	118.311,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.285.373,55	15,00	19,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA INTERNA Nº 01/2022.

Secretária Municipal de Educação de Vale de São Domingos-MT, Srª **ROSEMEIRE DA SILVA BARBOSA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Fica a partir desta data, revogada a portaria nº 08/2021, que nomeia Aline Pinheiro de Lima como Diretora Escolar da Rede Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2022.

ROSEMEIRE DA SILVA BARBOSA DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA INTERNA Nº 03/2022.

Secretária Municipal de Educação de Vale de São Domingos-MT, Srª **ROSEMEIRE DA SILVA BARBOSA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Órgão Central deverá ser de oito horas diárias.

Parágrafo Único. A jornada diária de trabalho será cumprida em 02 (dois) turnos, das 7 (sete) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2022.

ROSEMEIRE DA SILVA BARBOSA DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N°0055/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias, consoante a Lei Complementar n/º3.797/2012.

EXERCÍCIO – 2019/2020

MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
16861	FRANCISCO ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA	TSAE - TSM	EMEB VEREADOR ZENO DE OLIVEIRA	09/02/22 A 28/02/22	**20**
EXERCÍCIO – 2020/2021					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
86337	ELDER ANTONIO DE SANTANA ROCHA SILVA	TSAE - TSM	CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO	07/03/22 A 05/04/22	**30**
16861	FRANCISCO ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA	TSAE - TSM	EMEB VEREADOR ZENO DE OLIVEIRA	01/03/22 A 20/03/22	**20**
23788	JOSE EDUARDO DIAS	TSAE - TSM	EMEB SENHORA DIRCE LEITE DE CAMPOS	01/02/22 A 02/03/22	**30**
84001	MAURINEY ANIZIO DE ALMEIDA	TSAE - TSM	CMEI ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS	01/03/22 A 30/03/22	**30**
EXERCÍCIO – 2021/2022					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
2489	ANA ALICE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR	EMEB ANTONIO JOAQUIM ARRUDA	21/02/22 A 25/02/22	**5**
82029	ANA ALICE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR	EMEB ANTONIO JOAQUIM ARRUDA	21/02/22 A 25/02/22	**5**
9115	CREUZA MARIA DUARTE	TSAE - THM	CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA	14/03/22 A 12/04/22	**30**
9811	DANIELE CURADO JARDINI	TAE	SMECEL CENTRAL	10/02/22 A 11/02/22	**2**
130572	DEBORA GOMES DO ROSARIO MESQUITA	PROFESSOR	CMEI WILSON SODRE DE FARIAS	16/03/22 A 09/04/22	**25**
87242	FABIO ALEX DA CRUZ	TSAE - TSM /SECRETARIO ESCOLAR	EMEB PROFESSORA LUCIA LEITE RODRIGUES	01/03/22 A 30/03/22	**30**
16823	FRANCISCA MARIA BEZERRA MENDES	PROFESSOR	EMEB ABDALA JOSE DE ALMEIDA	15/02/22 A 16/03/22	**30**
132757	HEBER JONAS MENDES LUCAS	TSAE-TRANSP. ESCOLAR	SMECEL TRANSPORTE	03/03/22 A 01/04/22	**30**
29971	LUZINETE APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR	EMEB PROFESSORA MARIA DAS GRACAS PINTO	07/01/22 A 05/02/22	**30**
40745	ROSALINA COSTA SANTOS	PROFESSOR	EMEB BENEDITO ABRAO NASSARDEN	21/02/22 A 25/02/22	**5**
40859	ROSANA DOMINGAS DA SILVA	PROFESSOR	CMEI NAIR SACRE	21/02/22 A 25/02/22	**5**
41178	ROSAYKA NIULA MARTINS E SILVA AMARAL	PROFESSOR	SMECEL CENTRAL	14/02/22 A 18/02/22	**5**
41802	ROSINETE CELIA PEIXOTO	PROFESSOR	EMEB PROFESSORA SALVELINA FERREIRA DA SILVA	21/02/22 A 25/02/22	**5**
143355	STTEPHANYA DOS ANJOS SANT ANA	GERENTE	SMECEL CENTRAL	17/02/22 A 18/02/22	**2**
44872	TELMA GONÇALINA CURVO ALMEIDA	PROFESSOR	CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS	10/03/22 A 15/03/22	**6**

Várzea Grande,14defevereiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Assessor Especial/SMECEL-RH

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA EXERCÍCIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, cumprindo com os dispositivos estabelecidos pelo Art. 31, § 3º da Constituição Federal de 1988, art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, **COMUNICA,** que a partir do dia 15/02/2022, as **Contas Anuais,** da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, referente o exercício de 2021, estarão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e na Câmara Municipal de Várzea Grande, sito a Avenida Alzira Santana, nº 1.741, Água Limpa, Várzea Grande-MT.

Várzea Grande-MT, 11 de Fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c – b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**640.573.224,00**	**681.612.621,42**	**788.087.058,86**	**106.474.437,44**
RECEITA TRIBUTÁRIA	157.719.752,00	157.719.752,00	183.245.223,51	25.525.471,51
Impostos	128.329.713,00	128.329.713,00	161.776.775,56	33.447.062,56
Taxas	29.390.039,00	29.390.039,00	21.468.447,95	-7.921.591,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.825.365,00	22.825.365,00	26.656.358,54	3.830.993,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	22.825.365,00	22.825.365,00	26.656.358,54	3.830.993,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.416.340,00	1.416.340,00	4.305.789,92	2.889.449,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	741,21	741,21
Receitas de Valores Mobiliários	1.416.340,00	1.416.340,00	4.305.048,71	2.888.708,71
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	85.000,00	171.930,35	86.930,35
Serviços Administrativos	85.000,00	85.000,00	171.930,35	86.930,35
Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Venda de Camarote	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	448.799.309,00	489.533.393,29	567.610.422,49	78.077.029,20

Módulo: ARLOA0046b Página: 1 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Transferências Intergovernamentais	447.234.309,00	487.968.393,29	566.022.070,59	78.053.677,30
Transferências de Instituições Privadas	1.565.000,00	1.565.000,00	1.588.351,90	23.351,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.727.458,00	10.032.771,13	6.097.334,05	-3.935.437,08
Multas e Juros de Mora	6.299.292,00	6.299.292,00	3.331.783,43	-2.967.508,57
Indenizações e Restituições	2.614.951,00	2.920.264,13	928.869,43	-1.991.394,70
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	813.215,00	813.215,00	1.836.681,19	1.023.466,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**158.997.000,00**	**229.104.084,41**	**12.214.740,34**	**-216.889.344,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	90.107.084,41	0,00	-90.107.084,41
Operações de Crédito Internas	20.000.000,00	90.107.084,41	0,00	-90.107.084,41
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1,00	-1,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1,00	-1,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	138.997.000,00	138.997.000,00	12.214.739,34	-126.782.260,66
Transferências Intergovernamentais	138.997.000,00	138.997.000,00	12.214.739,34	-126.782.260,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II+III)	**799.570.224,00**	**910.716.705,83**	**800.301.799,20**	**110.414.906,63**

Módulo: ARLOA0046b | Página: 2 | Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			**799.570.224,00**	**910.716.705,83**	**800.301.799,20**	**110.414.906,63**
DÉFICIT (VII)			**-**	**-**	**0,00**	**-**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			**799.570.224,00**	**910.716.705,83**	**800.301.799,20**	**110.414.906,63**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD.ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	136.506.528,10	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f – g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**545.479.237,00**	**691.221.815,61**	**646.900.149,29**	**632.474.843,43**	**632.242.404,84**	**44.321.666,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.237.874,00	338.362.055,62	323.145.112,40	322.908.301,25	322.852.094,16	15.216.943,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000.000,00	10.553.000,00	10.422.931,93	10.422.931,93	10.422.931,93	130.068,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.241.363,00	342.306.759,99	313.332.104,96	299.143.610,25	298.967.378,75	28.974.655,03
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**230.620.987,00**	**230.634.815,63**	**130.885.858,28**	**124.262.345,22**	**124.262.345,22**	**99.748.957,35**
INVESTIMENTOS	209.520.987,00	197.296.241,27	97.615.361,90	90.991.848,84	90.991.848,84	99.680.879,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.100.000,00	33.338.574,36	33.270.496,38	33.270.496,38	33.270.496,38	68.077,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)) = (IX + X + XI + XII)	**777.250.224,00**	**921.856.631,24**	**777.786.007,57**	**756.737.188,65**	**756.504.750,06**	**144.070.623,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**777.250.224,00**	**921.856.631,24**	**777.786.007,57**	**756.737.188,65**	**756.504.750,06**	**144.070.623,67**
SUPERÁVIT (XVI)	**-**	**-**	**22.515.791,63**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**777.250.224,00**	**921.856.631,24**	**800.301.799,20**	**756.737.188,65**	**756.504.750,06**	**121.554.832,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI 4.320

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	692.359,69	14.175.857,36	10.820.236,99	10.939.264,81	2.876.115,24	1.052.837,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.099,42	569.535,67	367.174,08	367.174,08	92.230,62	122.230,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.260,27	13.606.321,69	10.453.062,91	10.572.090,73	2.783.884,62	930.606,61
DESPESAS DE CAPITAL	33.050,76	5.103.725,68	4.953.038,89	4.953.038,89	101.239,39	82.498,16
INVESTIMENTOS	33.050,76	5.103.725,68	4.953.038,89	4.953.038,89	101.239,39	82.498,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	725.410,45	19.279.583,04	15.773.275,88	15.892.303,70	2.977.354,63	1.135.335,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI 4.320

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	477.321,25	504.580,03	486.828,58	353.743,18	141.329,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.087,27	135.028,54	131.138,74	4.533,82	443,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	476.233,98	369.551,49	355.689,84	349.209,36	140.886,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.281,91	609.117,07	608.939,51	1.180.459,47	0,00
INVESTIMENTOS	1.180.281,91	609.117,07	608.939,51	1.180.459,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.657.603,16	1.113.697,10	1.095.768,09	1.534.202,65	141.329,52

FONTE: e-Safira, 10/Fev/2022, 10h e 58m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**800.301.799,20**	**783.462.917,38**
Ordinária	**253.967.581,08**	**290.593.037,33**
Vinculada	**546.334.218,12**	**492.869.880,05**
Recursos Vinculados à Educação	312.518.120,56	224.781.142,25
Recursos Vinculados à Saúde	193.932.875,95	153.899.430,61
Recursos vinculado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	3.551.134,31	8.093.065,25
Outras Vinculações de Recursos	36.332.087,30	106.096.241,94
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**15.861.332,15**	**13.696.066,99**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	1.225.178,96
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	15.861.332,15	12.470.888,03
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**97.525.942,55**	**82.059.509,12**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.048.756,22	19.279.583,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	232.501,29	1.113.697,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.685.301,58	61.350.244,85
Créditos Realizados a Curto Prazo	559.383,46	315.984,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Interferência Ativa Incorporação de Saldo Financeiro	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**136.506.528,10**	**94.548.625,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	136.506.528,10	94.548.625,02
Investimentos	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.050.195.602,00**	**973.767.118,51**

Módulo: ARLOA0041c | Página: 1 | Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**777.786.007,57**	**709.452.029,66**
Ordinária	**300.601.072,77**	**227.421.429,36**
Vinculada	**477.184.934,80**	**482.030.600,30**
Recursos Destinados à Educação	201.050.890,32	174.433.853,86
Recursos Destinados à Saúde	229.413.792,06	194.309.747,86
Recursos Destinados a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	4.116.726,95	6.661.811,44
Outras Destinações de Recursos	42.603.525,47	106.625.187,14
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**39.808.503,39**	**32.875.888,03**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	23.947.171,24	20.405.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	15.861.332,15	12.470.888,03
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**93.221.859,02**	**94.932.672,72**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	15.773.275,88	24.139.677,17
Pagamentos de Restos Processados	1.214.795,91	5.611.749,96
Consignações	75.674.403,77	63.989.862,27
Créditos Realizados a Curto Prazo	559.383,46	215.984,13
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	975.399,19
Interferência Passiva Desincorporação de Saldo Financeiro	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**139.379.232,02**	**136.506.528,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.379.232,02	136.506.528,10
Investimentos	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**1.050.195.602,00**	**973.767.118,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.379.232,02	136.506.528,10
Créditos a Curto Prazo	81.073.260,91	320.974.920,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.091.510,44	1.091.510,44
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**221.544.003,37**	**458.572.959,24**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	278.997.515,29	1.022.164,98
Créditos a Longo Prazo	278.997.515,29	1.022.164,98
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	569.476.050,32	480.053.892,27
Bens Móveis	113.253.955,44	80.693.442,60
Bens Imóveis	456.222.094,88	399.360.449,67
(-)Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**848.473.565,61**	**481.076.057,25**
TOTAL DO ATIVO	**1.070.017.568,98**	**939.649.016,49**

Módulo: ARLOA0047b Página: 1 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO PRINCIPAL – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	198.152,65	2.635.184,45
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.357.841,00	5.426.408,66
Total do Passivo Circulante	**5.555.993,65**	**8.061.593,11**
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	137.691.674,95	151.669.015,81
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	101.462.192,61	177.386.982,18
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	16.745.401,83	18.864.974,91
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**255.899.269,39**	**347.920.972,90**
Patrimônio Líquido	**583.720.369,81**	**583.666.450,48**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	583.720.369,81	583.666.450,48
Superávits ou Déficits Acumulados	583.720.369,81	583.666.450,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**845.175.632,85**	**939.649.016,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	142.075.214,95	139.202.511,03
Ativo Permanente	927.942.354,03	800.446.505,46
Total do Ativo	**1.070.017.568,98**	**939.649.016,49**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	5.706.468,09	8.061.593,11
Passivo Permanente	255.748.794,95	347.920.972,90
Total do Passivo	**261.455.263,04**	**355.982.566,01**
Saldo Patrimonial (I- II)	**808.562.305,94**	**583.666.450,48**

Módulo: ARLOA0047b | Página: 3 | Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**25.741.097,52**	**25.741.097,52**
Garantias e Contragarantias Recebidas	3.348.391,25	3.348.391,25
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	22.392.706,27	22.392.706,27
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**435.852.118,08**	**497.852.118,08**
Garantias e Contragarantias Concedidas	1.639.928,64	1.639.928,64
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	434.212.189,44	496.212.189,44
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	**461.593.215,60**	**523.593.215,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
RECURSOS ORDINÁRIOS	895.939.110,97	85.154.998,38
RECURSOS VINCULADOS	747.427.496,99	6.728.216,64
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	97.130.508,82	47.319.296,01
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.740.497.116,78**	**139.202.511,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**246.053.240,55**	**208.608.855,27**
Impostos	194.082.312,44	159.432.864,08
Taxas	25.314.569,57	24.272.977,23
Contribuições de Melhoria	26.656.358,54	24.903.013,96
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**46.869,57**	**51.156,18**
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	46.869,57	51.156,18
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**11.222.752,23**	**7.274.854,24**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	7.050.486,29	6.902.779,64
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.172.265,94	372.074,60
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**1.379.712.722,32**	**1.179.850.993,30**
Transferências Intragovernamentais	741.664.360,20	604.156.422,31
Transferências Intergovernamentais	635.419.988,99	573.590.453,40
Transferências das Instituições Privadas	1.588.351,90	1.301.820,58
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	1.040.021,23	802.297,01
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**68.498.799,94**	**6.148.134,18**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	1,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	68.498.798,94	6.148.134,18
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**741,21**	**13.700.000,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	741,21	13.700.000,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.705.535.125,82**	**1.415.633.993,17**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**332.542.611,42**	**305.891.849,02**
Remuneração a Pessoal	271.972.056,10	253.592.542,77
Encargos Patronais	56.550.082,62	49.360.929,33
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.020.472,70	2.938.376,92
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**6.659.753,47**	**1.445.753,34**

Módulo: ARLOA0048b Página: 1 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.659.753,47	1.445.753,34
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**233.488.845,43**	**181.529.553,43**
Uso de Material de Consumo	86.155.471,67	48.759.920,86
Serviços	147.333.373,76	132.769.632,57
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**520,65**	**5.254,12**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	520,65	3.254,12
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	2.000,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**828.946.304,85**	**671.894.913,76**
Transferências Intragovernamentais	765.303.473,11	623.336.243,35
Transferências Intergovernamentais	57.050.396,29	42.710.757,86
Transferências a Instituições Privadas	4.701.366,07	4.524.583,20
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	1.891.069,38	1.323.329,35
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**18.636.321,09**	**93.098.848,16**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	18.636.321,09	70.335.449,85
Desincorporação de Ativos	0,00	22.763.398,31
Tributarias	**7.788.421,71**	**7.137.816,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	7.788.421,71	7.137.816,14
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviço Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**52.630.411,07**	**44.214.703,68**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	52.630.411,07	44.214.703,68
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.480.693.189,69**	**1.305.218.691,65**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	**224.841.936,13**	**110.415.301,52**

FONTE: e-Safira, 11/Fev/2022, 9h e 50m

Módulo: ARLOA0048b	Página: 2	Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Módulo: ARLOA0048b	Página: 3	Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

QUADRO PRINCIPAL		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**788.090.721,31**	**697.468.833,75**
Receitas Derivadas e Originárias	220.476.636,37	182.288.694,40
Transferências Correntes Recebidas	567.610.422,49	515.180.139,35
Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	3.662,45	0,00
Desembolsos	**673.853.353,57**	**559.344.984,30**
Pessoal e demais despesas	563.996.311,38	469.940.580,52
Juros e encargos da dívida	10.422.931,93	6.072.120,80
Interferências Financeiras Concedidas	23.947.171,24	20.405.000,00
Outros Desembolsos Operacionais	75.486.939,02	62.927.282,98
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	114.237.367,74	138.123.849,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**1,00**	**0,00**
Alienação de bens	1,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**90.308.907,78**	**155.342.484,59**
Aquisição de ativo não circulante	82.448.115,09	138.674.141,23
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	7.860.792,69	16.668.343,36
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-90.308.906,78	-155.342.484,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**12.214.739,34**	**79.191.874,68**
Operações de crédito	0,00	62.000.000,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	12.214.739,34	17.191.874,68
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**33.270.496,38**	**20.015.336,46**
Amortização/refinanciamento da dívida	33.270.496,38	20.015.336,46
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-21.055.757,04	59.176.538,22
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**2.872.703,92**	**41.957.903,08**
Caixa e equivalentes de caixa inicial	136.506.528,10	94.548.625,02
Caixa e equivalente de caixa final	139.379.232,02	136.506.528,10

FONTE: e-Safira, 14/Fev/2022, 11h e 25m

Módulo: ARLOA0049a	Página: 1	Composição do relatório: Sistema

ERRATA DE EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 019/2022.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 019/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e a Empresa AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.095.509/0001-04, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

n. 3.919, divulgado no dia 14/02/2022, publicado no dia 14/02/2022, página 651, retifica-se: **ONDE SE LÊ:** VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 17.399.751,49 (Dezessete milhões, trezentos e noventa e nove reais, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). **LEIA-SE**: VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 17.399.039,99 (Dezessete milhões, trezentos e noventa e nove reais, trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

PORTARIA Nº 133/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 044/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de fevereiro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Que a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - SMS rege suas atividades e relatórios através da Lei, Portaria e regulamentação, conforme a **Lei Complementar 141/12**, que deve apresentar os resultados alcançados com a **Apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Saúde**;

O Art. 31 que trata da transparência e visibilidade da Gestão da Saúde;

O Art. 34 que trata da Prestação de Contas;

O Art. 38 que trata da Fiscalização da Gestão da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º -Convidar a população Várzea-grandense para a participar do terceiroRelatório Quadrimestral de Saúde de 2021,**que será no dia 25 de fevereiro de 2022, período matutino das 09h00min às 12h00min horas, de forma virtual, através do canal oficial da Prefeitura de Várzea Grande no https;/www.YouTube,em virtude da situação emergencial da pandemia do Coronavírus (COVID – 19).**

Várzea Grande,11 de fevereiro de 2.022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 132/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 043/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de fevereiro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ATA Nº 02 - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois ás 08:00 horas reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Vila Bela da SS Trindade – MT o Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família, para aprovação das famílias que serão beneficiadas com o Programa Ser Família. Participaram da Reunião os membros do comitê Gestor, Graciane Barbosa Ferreira representante da Secretaria de Assistência Social, Roseni Martins Representante da Secretaria de Saúde, Elias Delabenetti representante da Secretaria de Educação, a Psicóloga AghataChristie Lemes Sanches da equipe volante, a Assistente Social Czarina Farias de Brito, Técnica do CRAS, a Coordenadora Jucimara Cardoso Moraes e a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais Francisca Ana da Silva. A reunião teve início com a fala da Secretaria de Assistência Social Graciane Ferreira Barbosa agradeceu a presença de todos e explanou sobre a pauta da reunião que seria a aprovação das famílias que serão beneficiadas com o Programa Ser Família, passando a palavra para a técnica AghataChristie Lemes Sanches e a senhora Czarina Farias de Brito para apresentação das famílias.

Akila Fernanda Nunes Gonçalves Reis 213.037.566-19 105.935.981-21

Alex Kauan Costa Leite Gonçalves 237.238.251-56 098.194.391-83

Allyce Sophya Conrado Castro 238.283.533-00 093.418.631-63

Ana Carolina Massai Vidal 237.913.739-82 064.405.721-13

Ana Veronicaba Borges De Souza 212.700.698-04 097.269.641-56

Ana Vitoria PachuriSupepi 238.470.276-69 080.028.031-83

AndrePoichePoquiviqui 238.701.851-35 100.297.911-03

Andressa LorainеParaba De Oliveira 237.222.639-79 104.873.231-22

AntoniellyTomicha Chave 212.730.463-92 064.535.321-31

Antoniely Isadora Ramos Carneiro 237.550.026-51 098.698.281-40

Antonio Cristiano Pachuri 238.401.955-90 093.638.791-27

Ariely Raissa MassaiPachuri 236.733.122-23 710.997.931-50

Arthur Matucari 237.473.638-61 078.784.471-36

Carlos Daniel Mendez Lazaro 236.377.033-66 083.926.711-80

Cristiano Ronaldo Tomicha Garcia 213.155.915-55 094.665.851-00

Davi Lucas Nascimento Alves 237.682.102-74 087.194.361-14

Emanuely Eduarda Dos Santos Valeriano 213.108.350-57 100.382.951-13

Emily Vitoria Tapanache Rodrigues 237.874.674-63 079.809.161-40

Erick Victor Pachuri De Oliveira 213.119.027-34 108.719.531-45

Evellyn Vitoria Moraes Aires 238.347.205-57 088.959.431-71

Evelyn Vitoria Silva Borges 237.593.020-80 098.879.431-42
Fernando ParabaTomicha 237.554.378-52 079.851.141-90
Gabriel De Souza Lima 237.779.006-60 086.878.221-11
Gracieli Surubi Chuve 236.676.167-39 097.293.151-16
Heitor Rodrigues Matos 213.300.318-67 100.588.201-08
Heitor Vinicius Tozi Vieira 213.329.673-98 102.646.881-71
Helena ChomaTomicha 236.749.866-00 079.660.371-50
Hernande De Paula Miranda 212.600.261-34 097.359.131-51
Isabelly Da Silva Avila 213.179.831-32 108.806.881-22
JhonatamDamaceno Pereira 236.578.675-50 080.702.061-36
Jose Francisco De Souza Matucar "21330039752 " 096.266.581-93
Jose Nicolas Tomicha Ribeiro 237.938.989-26 085.327.861-03
Jose Pedro TomichaCharupa 237.349.014-60 096.725.221-00
Kethuly Dos Santos Leite 237.664.176-53 085.691.721-41
Laiza Fernanda Chube Flores 238.447.111-51 078.737.531-40
Lara Beatriz Massai Duran 237.881.379-39 085.764.381-94
Livia Eduarda Dos Santos Borges 237.308.925-21 075.789.241-84
Lucas Gabriel Lana Nunes 237.929.605-12 083.980.741-40
Luiz Felipe CharupaSupepi 236.354.998-50 097.040.631-21
Luiz Gustavo Saraiva 213.133.203-68 103.001.791-38
Luiz Henrique Santos Santana 228.052.501-32 069.521.661-90
Luiz Otavio Meira Silva 237.259.186-46 098.263.871-00
Marcos Eduardo Leite Dos Santos 238.680.023-63 089.015.431-76
Maria Eduarda Ponhes Cardoso 237.967.698-84 080.676.881-92
Maria Luiza Mendes De Paula 236.842.282-96 074.690.591-21
Mikael Cambara Perez 237.826.151-89 084.748.811-02
Nicolas Enric Ferreira Da Silva 237.905.407-96 084.861.031-85
Nicolas Gabriel Faria Costa 213.338.799-80 107.505.041-37
Raissa Avelino Da Silva 237.098.554-26 079.576.201-16
RamilliRakelliMassaiCebalho 236.694.697-45 101.269.901-31
Rayssa Cambara Tapanache Vieira 238.853.449-94 104.436.271-50
Samuel Choma Dos Santos 238.913.849-35 092.993.671-08
SandrielleMassai Pires Correa 238.665.341-39 098.291.081-98
Sebastiana Aparecida Leite 236.746.819-07 095.309.191-07
Sofia Vitoria Campos Alvez 213.329.027-33 077.428.081-61
Tales Venicius Mendes Saueressig 237.476.476-81 080.017.281-70
Thais Caroline Aires Verdecio 238.703.687-95 099.530.891-83
Thalison Rodrigues Vieira 213.188.267-82 106.691.711-66
Yuri Fernandes Bassan Dos Santos 237.676.154-16 076.997.931-96
Ágatha Vitória Silva Lourenço 213.108.390-79 092.065.692-79
Alonso Seriner Ribeiro 237.779.899-98 079.474.191-67
Ana Vitória Da Silva Rodrigues Albuquerque 213.279.984-42054.524.411-07
AngelaDaniely Da Silva Camargo 213.281.381-96 106.167.581-54
Anna Julia Raffaely Alves Miranda 213.109.888-21 110.329.491-12
Anna Karoliny Paula Da Cruz 236.229.816-75 097.129.151-90
Anna Sophia Frazão De Almeida 238.667.452-29 101.615.261-28
Anthonio Gabriel Leite Cardoso 213.306.997-01 103.100.671-03
Arielly Heloisa Sorrilha Ortiz 213.249.882-17 110.367.591-56
Beatriz Da Silva Neris 212.679.702-88 056.759.061-50
Davi Albarez Figueiredo 213.299.300-63 108.736.081-19
Davi Luiz Barbosa Da Silva 237.389.269-21 090.568.541-51
Derik Leonardo Da Silva Cambara 212.748.654-51 097.064.131-11
Eduardo Gabriel Da Silva Correa 238.831.108-9 097.960.871-62
Hector De Macedo Roca 212.752.209-77 097.461.501-36
Heloyza Penha De Paulo 212.965.263-15 106.631.161-71
Janderson Vinicius Lopes Lima Junior 220.009.592-01 052.030.381-47
João Rafael Ramos De Brito 237.808.878-15 084.047.731-73
Kaio Henrique Faria Melo 213.039.548-44 107.245.541-22
Kalyta Yasmim Da Silva Melo 238.042.554-2 098.197.521-67
Kaue Fernando Oliveira De Jesus 238.734.776-41 102.551.291-06
LaizCastedo De Almeida 237.050.782-12 097.438.141-16
Lavinia Da Fonseca Fernandes 213.307.963-91 074.134.011-93
Lucas Gabriel Pereira Santos Da Silva 236.533.299-45 072.438.421-94
Luizy Miranda 213.277.018-49 107.949.771-46
Maria Antonia Albuquerque Da Cruz 228.017.703-52 703.667.141-63
Maria Cecilia De Oliveira Paiva 213.293.512-92 112.245.291-89
Maria Eduarda Poquiviqui Bento 213.130.443-60 107.068.271-39
Markes Ramos Barcelos Martins 237.174.043-57 096.840.371-98
Mateus Henrique Freitas Da Silva 236.556.977-39 711.019.821-95
Melissa Ayume De Oliveira 238.841.088-63 104.214.461-37
Miguel De Brito Oliveira 213.276.305-34 111.243.431-30
Rafael Arroyo Dos Santos Francisco 213.285.983-83 101.371.241-20
Raphaela Toledo Francisco 236.075.199-58 088.998.891-98
Rildo Harrisson Ribeiro Da Cruz Filho 236.149.264-46 101.658.231-51
Tayla Manoela Camargo Campos 238.820.843-12 099.293.601-23
Victória Gabirelly Da Silva Sólis 213.124.627-38 109.004.091-18

Sendo os profissionais cadastrados:

AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES 3006 023.769.011-03
Alaide Gomes Da Silva 604 581.821.521-00
Amanda Urtado Cardozo 2115 045.354.971-33
Eunice Martins Da Silva 2223 011.696.421-95
Feliciano Maconho Paz 2130 033.953.181-92
Jane Keller Hurtado Dos Santos 2707 041.009.521-47
João Santana Lopes Rocha 2022 841.710.651-00
Maxlany Garcia Pantoja 762 586.218.142-34
Valdicelia Baca 1113 015.551.301-00
Zaine Leite De Assunção 1946 016.225.291-97
Czarina Farias De Brito 94 474.819.351-49
Telma Dos Santos Costa Aquino 421 604050071-91
Denis Maria Pereira Da Silva 582 581.921.821-34
Gracieli Durão Nepomuceno 1102 032.864.671-70
Apolo Savio Pereira Da Silva 1185 496.170.601-91
Lucenir Leite De Assunção 1695 003.193.87-00
Elinéia Trindade Silva 648 009.146.561-39
Joana Eugênia Nepomuceno 2127 142.058.008-60

Marilda Geraldes De Paula 580 581.834.931-49

Hozana Leite Ramos 1109 006.809.951-70

Edineide Ribeiro Leite 617 909.715.151-15

Foram aprovadas 96 famílias sendo 59 na zona rural e 37 na zona urbana, sem, mas nada a tratar, essa ata foi elaborada e lavrada por mim Francisca Ana da Silva Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, será lida e assinada por todos os presentes.

PORTARIA N. 051, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".***

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021** em 07 de fevereiro de 2022, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 10 de fevereiro de 2022 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 15 de fevereiro a 24 de fevereiro do corrente ano, das 07h30m às 12h30m,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 051/2022

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTAPROVAOBJETIVA	NOTAPROVAPRÁTICA	NOTAFINAL	RESULTADO
526285	EULALIO DE MELO	12/02/1975	25,0	20,0	10,0	55,0	100,0	77,5	1.
526628	GERSON RIBEIRO DOS SANTOS	06/11/1981	20,0	10,0	5,0	35,0	100,0	67,5	2.
528075	DOMINGOS DE AGUIAR FILHO	24/09/1974	25,0	15,0	10,0	50,0	80,0	65,0	3.
526555	MARIO LEITE RIBEIRO	20/06/1958	20,0	5,0	5,0	30,0	100,0	65,0	4.
528433	ANDERSON NUNES	10/02/1985	20,0	25,0	10,0	55,0	70,0	62,5	5.
526937	JOILDO CARNEIRO GERALDES	16/10/1997	20,0	15,0	0,0	35,0	85,0	60,0	6.

PROFESSOR DE NÍVELSUPERIOR– PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	NOTAPROVA DETÍTULOS	NOTAFINAL	RESULTADO
526795	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA	30/03/1995	12,0	9,0	6,0	48,0	75,0	5,0	80,0	1.
525846	CELIA DA SILVA LEAO MELO	25/10/1986	12,0	6,0	2,0	44,0	64,0	5,0	69,0	2.
526589	JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA TROFINO	05/10/1987	9,0	9,0	6,0	40,0	64,0	5,0	69,0	3.
527085	ROSA ZENAIDE ORTIZ	01/04/1973	9,0	9,0	4,0	40,0	62,0	5,0	67,0	4.
526106	JULIA DE ASSUNCAO	14/06/1975	3,0	6,0	6,0	48,0	63,0		63,0	5.
528470	MARIA LUZIA DA CONCEICAO	13/12/1979	12,0	3,0	2,0	40,0	57,0	5,0	62,0	6.
526974	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	05/02/1978	6,0	3,0	8,0	40,0	57,0	5,0	62,0	7.
526571	ROSIANE DA SILVA ADRIANO	02/07/1992	12,0	6,0	8,0	36,0	62,0		62,0	8.
527767	CENIR FRANCISCO DA SILVA	17/12/1978	12,0	6,0	2,0	36,0	56,0	5,0	61,0	9.
525942	LUIZA FRAZAO DE ALMEIDA FERNANDES	25/08/1970	6,0	6,0	2,0	40,0	54,0	5,0	59,0	10.
528599	BRUNA RIBEIRO PAULINO	16/01/1995	9,0	3,0	6,0	40,0	58,0		58,0	11.
526422	ROSIMAR TEOTONIO	11/01/1982	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	5,0	58,0	12.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	NOTAPROVA DETÍTULOS	NOTAFINAL	RESULTADO
526677	JOSE ALDO BAZAN DA SILVA	24/07/1972	15,0	6,0	4,0	48,0	73,0	3,0	76,0	1.
527513	EDY SALIS LEITE	15/11/1974	6,0	9,0	6,0	52,0	73,0		73,0	2.
526017	EMILAYNE ALVES CARDOSO	07/12/1995	12,0	9,0	6,0	40,0	67,0		67,0	3.
526133	JOSELAINE MERCADO SUPEPI	23/09/1993	6,0	3,0	8,0	44,0	61,0		61,0	4.
526860	IRACEMA RAMOS DA SILVA	04/04/1979	9,0	6,0	6,0	40,0	61,0		61,0	5.
526183	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/1987	9,0	3,0	6,0	36,0	54,0	5,0	59,0	6.
528206	JOAO PAULO PARABA	30/05/1985	9,0	9,0	4,0	36,0	58,0		58,0	7.
528069	SIRLEI FERNANDES DA SILVA	09/06/1979	3,0	6,0	6,0	40,0	55,0		55,0	8.
526089	DELMA BISPO DA SILVA	10/12/1977	9,0	6,0	4,0	36,0	55,0		55,0	9.
526406	IZAMARA BEDONE CABRAL	18/10/1994	9,0	3,0	6,0	32,0	50,0	5,0	55,0	10.
526971	KEILA BASTIANICK	14/03/1988	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0	5,0	54,0	11.
527770	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/1981	12,0	3,0	6,0	28,0	49,0	5,0	54,0	12.
525868	CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE	09/06/1975	6,0	0,0	2,0	40,0	48,0	5,0	53,0	13.
527139	CARINE MARINE QUEIROZ DE OLIVEIRA	05/11/1991	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	14.
525960	WALQUIRIA DA MATA BATISTA	18/10/1989	15,0	0,0	4,0	32,0	51,0		51,0	15.
527963	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	12/05/1976	12,0	3,0	8,0	28,0	51,0		51,0	16.
525984	AMELIA ORTIZ DE OLIVEIRA	10/07/1976	9,0	6,0	2,0	28,0	45,0	5,0	50,0	17.
528224	ELSO ALMEIDA MACEDO	06/10/1980	6,0	9,0	6,0	28,0	49,0		49,0	18.
528510	CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS	05/12/1971	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0	5,0	47,0	19.

526949	ROSELENE RAMOS DA SILVA	02/07/1981	9,0	3,0	6,0	28,0	46,0		46,0	20.
526311	CLEUSA CHAVE	15/09/1984	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0		44,0	21.
527680	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	11/09/1978	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0		44,0	22.
528326	LUCINEIA DE OLIVEIRA	23/06/1983	9,0	6,0	4,0	20,0	39,0	5,0	44,0	23.
527236	GISLAINE NEVES AZEVEDO	26/06/1998	9,0	6,0	4,0	24,0	43,0		43,0	24.
528525	LEONILDA DA COSTA MARQUES	24/01/1971	9,0	0,0	4,0	24,0	37,0	5,0	42,0	25.
527420	HUMBERTO VALDIR MATUCARI	03/11/1982	9,0	6,0	10,0	16,0	41,0		41,0	26.
526268	FERNANDA MARIA AGUILERA BAZAN	01/07/1994	9,0	3,0	0,0	28,0	40,0		40,0	27.
526315	MARILZA PEREIRA DOS SANTOS	20/08/1992	6,0	6,0	0,0	28,0	40,0		40,0	28.
526873	PATRICIA MERCADO SUPEPI	27/10/1989	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	29.
528795	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVIQUI	30/08/1986	12,0	6,0	2,0	20,0	40,0		40,0	30.
526801	PETRONILIA ORTIZ DE CASTRO	08/11/1990	3,0	6,0	2,0	28,0	39,0		39,0	31.
526491	FELICIANA MACONHO PAZ FLORES	10/02/1981	9,0	0,0	6,0	24,0	39,0		39,0	32.

ZELADOR- ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTAPROVAOBJETIVA	RESULTADO
528066	LUCAS EDUARDO FERNANDES DE AGUIAR	30/05/1998	30,0	20,0	5,0	55,0	1.
528633	RENATA ORTIZ BARBOSA	01/04/1999	15,0	20,0	20,0	55,0	2.
528595	CARLOS NEY BACA JAVANUM	09/08/1970	30,0	15,0	5,0	50,0	3.
526781	NEIRI ARCEBISPO DE MORAIS	09/05/1977	25,0	5,0	15,0	45,0	4.
526909	CLEIDIANE DA SILVA SAMPAIO	24/01/1992	25,0	5,0	15,0	45,0	5.
526417	LUIZ FERNANDO FONSECA RAMOS	07/07/2000	15,0	25,0	5,0	45,0	6.
527709	DARLELY CHOMA DE PAULA	03/10/2003	25,0	15,0	0,0	40,0	7.
526620	MARGARIDA MASSAI	30/04/1975	25,0	10,0	5,0	40,0	8.
527329	KAROLINE KELI DOS SANTOS	15/06/2002	20,0	15,0	5,0	40,0	9.

ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTAPROVAOBJETIVA	RESULTADO
526271	MICHELE FERREIRA DE SOUZA	02/08/1986	30,0	20,0	15,0	65,0	1.
526923	SUZANE PAULO DA SILVA	01/08/1981	25,0	20,0	10,0	55,0	2.
525956	ANGELA DE MORAIS SANTOS	30/06/1989	25,0	10,0	20,0	55,0	3.
527116	KESIA ISTEFANY SANTOS DE ALMEIDA	07/12/1999	20,0	20,0	10,0	50,0	4.

MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTAPROVAOBJETIVA	RESULTADO
526220	ADILENE NUNES POQUIVIQUI	27/10/1987	30,0	15,0	15,0	60,0	1.
525926	GRACIELE CONCEICAO DOS ANJOS	29/05/1989	35,0	15,0	5,0	55,0	2.
526614	VERA LUCIA MARTINS PEREIRA DA SILVA	03/12/1982	30,0	20,0	5,0	55,0	3.
526389	CLAUDICEIA FERREIRA DA SILVA	28/08/1983	30,0	20,0	5,0	55,0	4.
526707	DILCIANE MENDES SOUZA SILVA	02/07/1980	30,0	15,0	5,0	50,0	5.
526209	VALDECI SILVA DE SOUZA	25/12/1977	25,0	15,0	10,0	50,0	6.

TÉCNICOEMDESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	RESULTADO
527004	NAYANY KAROLINY MARQUES RIBEIRO	09/09/1995	20,0	12,0	4,0	32,0	68,0	1.
525991	KARLA ADRIANA DE MELO MARINHEIRO	12/02/2001	16,0	16,0	4,0	32,0	68,0	2.
527246	LUANA LAGO MATOS ROMON	29/07/1996	16,0	16,0	8,0	24,0	64,0	3.
528526	JULIANA PESSOA DE MORAES	02/05/2004	8,0	16,0	0,0	36,0	60,0	4.
528635	AIRLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	22/02/1995	16,0	16,0	0,0	28,0	60,0	5.
528532	RAIANE AGUIAR DE OLIVEIRA	04/10/1995	16,0	12,0	4,0	28,0	60,0	6.
525976	ELIANA LOPES GRACIANO	13/08/1980	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0	7.
527339	NOEMI PUTARE SUPEPI TUMICHA	25/02/1999	24,0	0,0	8,0	24,0	56,0	8.

PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	NOTAPROVA DETÍTULOS	NOTAFINAL	RESULTADO
528723	ELIZANGELA TORRES DO CARMO	03/05/1987	15,0	3,0	2,0	32,0	52,0	0,0	52,0	1.
526547	JOAO CORREA NETO	04/04/1967	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0		51,0	2.

PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	NOTAPROVA DETÍTULOS	NOTAFINAL	RESULTADO
528753	MIRIAN ALVES LEAL	15/09/1968	12,0	9,0	4,0	28,0	53,0	5,0	58,0	1.

528077	NELCI JAQUELINE OLIVEIRA	19/07/1976	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0	5,0	56,0	2.
526371	TATIANE BUENO DE ALMEIDA	25/05/1994	18,0	6,0	2,0	28,0	54,0		54,0	3.
527032	CLAUDINEI DE SOUZA MONTEIRO	04/01/1982	9,0	6,0	4,0	16,0	35,0	5,0	40,0	4.

PROFESSOR DE NÍVELSUPERIOR- EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L. P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	NOTAPROVA DETÍTULOS	NOTAFINAL	RESULTADO
527070	THIAGO PEREIRA BRAGANCA	22/09/1993	9,0	6,0	2,0	24,0	41,0		41,0	1.
528553	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES	21/05/1993	9,0	9,0	4,0	16,0	38,0		38,0	2.

PROFESSOR DE NÍVELSUPERIOR– HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	NOTAPROVA DETÍTULOS	NOTAFINAL	RESULTADO
528632	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	04/03/1977	15,0	6,0	0,0	20,0	41,0		41,0	1.

PROFESSOR DE NÍVELSUPERIOR- HISTÓRIA - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L. P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	NOTAPROVA DETÍTULOS	NOTAFINAL	RESULTADO
528138	JAIR MACEDO TEIXEIRA	07/05/1977	9,0	9,0	4,0	28,0	50,0		50,0	1.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 14 de fevereiro de 2022.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA Nº 050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

"Designa servidor efetivo para exercer cargo em comissão.".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 7º da Lei Complementar Municipal nº. 073/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo no cargo de Procurador Municipal, Mauro Paschoal Crema, portador do RG 2092085-7, CPF: 033.744.131-61, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Município, conforme dispõe art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº. 073/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 11 de fevereiro de 2022.

Jacob André Bringsken

Prefeito Municipal

DECRETO N. 015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL *DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas de Promoção de Igualdade Racial no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **V** Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2022, na Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, sob a temática ***"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de descriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: políticas de Estado e responsabilidade de todos nós"***

Art. 2º - As despesas com a organização e a realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 922489

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material metálico para manutenção da cobertura do Estádio Municipal Nilcéias de Moraes.

REALIZAÇÃO: 24/02/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 14 de fevereiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 920077

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, torna público que o certame acima identificado, que foi declarada DESERTA, será reaberta dia 25/02/2022.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 01 (um) Trator Agrícola 4x4 para atender nas ações realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Início Acolhimento das propostas:

23/02/2022 às 08h00min

Abertura da sessão:

25/02/2022 às 08h30min

Início da Disputa de Preços:

25/02/2022 às 09h00min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 14 de Fevereiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
COMUNICADO ADESÃO Nº 002/2022

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

ADESÃO Nº 002/2022

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhaes castro, designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 031/2022, considerando o aceite do órgão Gerenciador da ata de registro de preço nº 1 e 04/2021- Consorcio Publico para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, Município de Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais e considerando o parecer Jurídico favorável à adesão, com a finalidade de adquirir brinquedos pedagógicos para atender a secretaria de Educação, conforme detalhado no pedido da Secretaria. Empresas contratadas:

ü Futura comercio de materiais educacionais LTDA (68.858.539/0001-10) no Valor: R$ 60.166,32

ü LBT - Comercio de equipamentos educacionais – eirelli (13.093.483/0001-68)no valor: R$ 28.920,00

Vila Rica / MT, 14 de fevereiro de 2022.

CRSITINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Port. 012/2015

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 18/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0018/22

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1865/21 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, crédito no valor de R$ 380.020,00 (trezentos e oitenta mil e vinte reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.04 - FUNDEB
05.04 12.361.040 2037 3.3.90.30.00 00.01.0540 (282) 300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.05 10.305.079 2131 3.3.90.30.00 00.01.0500 (425) 4.200,00
06.05 10.304.085 2138 3.3.90.30.00 00.01.0500 (482) 620,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS
07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.02 26.122.064 2069 3.3.90.30.00 00.01.0500 (656) 31.200,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
10.01 27.122.044 2241 3.3.90.30.00 00.01.0500 (854) 32.000,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER
10.03 - CULTURA E LAZER
10.03 13.392.048 2242 3.3.90.30.00 00.01.0500 (910) 12.000,00

TOTAL 380.020,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 380.020,00 (trezentos e oitenta mil e vinte reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.04 - FUNDEB
05.04 12.361.040 2037 3.3.90.39.00 00.01.0540 (284) 300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.05 10.301.080 2128 3.3.90.30.00 00.01.0500 (412) 4.820,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS
07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.02 26.122.064 2067 3.3.90.30.00 00.01.0500 (651) 31.200,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
10.01 27.122.044 2241 3.3.90.30.00 00.01.0500 (854) 12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 380.020,00 (trezentos e oitenta mil e vinte reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER
10.02 - ESPORTE
10.02 27.812.044 2104 3.3.90.30.00 00.01.0500 (872) 12.000,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER
10.03 - CULTURA E LAZER
10.03 13.392.048 2100 3.3.90.30.00 00.01.0500 (896) 20.000,00

TOTAL 380.020,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de fevereiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 13/2022

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar o Orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com base na Lei 1.865/21 – Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar readequação do Orçamento da Câmara Municipal reduzindo em R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
(07) 3.1.90.94.00.00.00.00.0500	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00
(08) 3.1.91.13.00.00.00.00.0500	Obrigações Patronais	90.000,00
(15) 3.3.90.40.00.00.00.00.0500	Serviços de Tecn. Da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
(17) 3.3.90.93.00.00.00.00.0500	Indenizações e Restituições	15.000,00
SOMA GERAL		**135.000,00**

Artigo 2º - Os valores referidos no artigo 1º serão anulados nas dotações abaixo discriminadas:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
1.001 – AQUISICAO DE VEICULO		
(01) 4.4.90.52.00.00.00.00.0500	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
1.005 – REFORMA E AMPLIAÇAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
(03) 4.4.90.51.00.00.00.00.0500	Obras e Instalações	40.000,00
2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500	Material de Consumo	20.000,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.0500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
SOMA GERAL		**135.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

2021/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 09/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0009/22

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2022, E DA OUTRAS_PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA ,_Prefeito_Municipal_de_Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1865/21 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, crédito no valor de R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01_04.122.002_2002_3.3.50.43.00_00.01.0500_(005) 35.100,00
02.01_04.122.002_2002_3.3.90.35.00_00.01.0500_(010) 66.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.04 - CONSELHO TUTELAR
02.04_08.243.091_2006_3.1.91.13.00_00.01.0500_(048) 4.400,00
02.04_08.243.091_2006_3.3.90.40.00_00.01.0500_(054) 600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.04 - FUNDEB
05.04_12.361.040_2037_3.3.90.30.00_00.01.0540_(282) 135.000,00
05.04_12.361.040_2037_3.3.90.40.00_00.01.0540_(285) 33.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA
06.01_10.301.080_2046_3.1.90.94.00_00.01.0600_(326) 600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
06.02_10.302.084_2048_3.3.90.30.00_00.01.0600_(363) 35.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.05_10.122.079_2061_3.3.90.33.00_00.01.0500_(394) 10.000,00
06.05_10.302.079_2130_3.3.90.30.00_00.01.0500_(420) 1.000,00
06.05_10.305.079_2131_3.3.90.30.00_00.01.0500_(425) 10.000,00
06.05_10.302.084_2133_3.3.90.40.00_00.01.0500_(436) 5.000,00
06.05_10.304.085_2138_3.3.90.30.00_00.01.0500_(482) 1.000,00
06.05_10.303.081_2139_3.1.90.04.00_00.01.0500_(486) 44.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE
06.07_10.122.079_1033_4.4.90.39.00_00.01.0500_(533) 22.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS
07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.02_26.122.064_1065_4.4.90.30.00_00.01.0500_(643) 234.000,00
07.02_15.451.061_2071_3.3.90.30.00_00.01.0500_(634) 57.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS
07.03 - SAEVIR
07.03_ 17.512.076_ 1120_ 4.4.90.39.00_ 00.01.0500_ (683) 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE_ ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
08.01_ 20.608.019_ 2238_ 3.3.90.30.00_ 00.01.0500_ (739) 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.04_ 08.244.095_ 2222_ 3.3.90.39.00_ 00.01.0660_ (830) 100,00
09.04_ 08.244.095_ 2258_ 3.3.50.43.00_ 00.01.0660_ (844) 20.000,00

TOTAL 721.800,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total_ de R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01_ 04.122.002_ 2002_ 3.3.90.30.00_ 00.01.0500_ (008) 66.000,00
02.01_ 04.122.002_ 2002_ 3.3.90.39.00_ 00.01.0500_ (011) 35.100,00

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.03_ 04.122.002_ 2005_ 3.3.90.47.00_ 00.01.0500_ (041) 600,00

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.04 - CONSELHO TUTELAR
02.04_ 08.243.091_ 2006_ 3.1.90.13.00_ 00.01.0500_ (046) 4.400,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.04 - FUNDEB
05.04_ 12.365.039_ 2036_ 3.3.90.39.00_ 00.01.0540_ (267) 135.000,00
05.04_ 12.365.039_ 2036_ 3.3.90.40.00_ 00.01.0540_ (268) 33.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA
06.01_ 10.301.080_ 2044_ 3.1.90.94.00_ 00.01.0600_ (335) 600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
06.02_ 10.302.079_ 2053_ 3.3.90.30.00_ 00.01.0600_ (352) 35.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.05_ 10.122.079_ 2061_ 3.3.90.39.00_ 00.01.0500_ (398) 10.000,00
06.05_ 10.302.079_ 2130_ 3.3.90.30.00_ 00.01.0500_ (420) 11.000,00
06.05_ 10.302.079_ 2130_ 3.3.90.39.00_ 00.01.0500_ (421) 1.000,00
06.05_ 10.302.084_ 2136_ 3.3.90.40.00_ 00.01.0500_ (459) 5.000,00
06.05_ 10.303.081_ 2139_ 3.1.90.11.00_ 00.01.0500_ (487) 44.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE	
06.07 10.122.079 1033 4.4.90.30.00 00.01.0500 (531)	22.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS	
07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.02 15.451.065 1114 4.4.90.30.00 00.01.0500 (593)	234.000,00
07.02 26.122.064 2067 3.3.90.30.00 00.01.0500 (651)	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS	
07.03 - SAEVIR	
07.03 17.512.076 1120 4.4.90.30.00 00.01.0500 (681)	3.000,00
07.03 17.512.076 2281 3.3.90.30.00 00.01.0500 (707)	7.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.01 20.122.006 2075 3.3.90.30.00 00.01.0500 (723)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04 08.244.095 2222 3.3.90.30.00 00.01.0660 (828)	100,00
09.04 08.244.095 2224 3.3.50.43.00 00.01.0660 (832)	20.000,00
TOTAL	**721.800,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 08/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0008/22

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1881/22 de 7 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, crédito no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.05 10.122.079 2288 3.3.71.70.00 00.01.0500 (946) 280.000,00

TOTAL 280.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.05 10.302.084 2136 3.3.50.43.00 00.01.0500 (455) 280.000,00

TOTAL 280.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 07/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0007/22

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2022, E DA OUTRAS_ PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA ,_ Prefeito_ Municipal_ de_ Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1880/22 de 7 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, crédito no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.02_ 12.122.005_ 1295_ 4.4.90.30.00_ 00.01.0500_ (941)	90.000,00
05.02_ 12.122.005_ 1295_ 4.4.90.37.00_ 00.01.0500_ (942)	60.000,00
05.02_ 12.122.005_ 1295_ 4.4.90.51.00_ 00.01.0500_ (943)	150.000,00
05.02_ 12.122.005_ 1296_ 4.4.90.30.00_ 00.01.0500_ (944)	240.000,00
05.02_ 12.122.005_ 1296_ 4.4.90.37.00_ 00.01.0500_ (945)	160.000,00
TOTAL	**700.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total_ de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.02_ 12.361.040_ 2020_ 3.3.50.43.00_ 00.01.0500_ (189)	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as_ disposições_ em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 06/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0006/22

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1877/22 de 7 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, crédito no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE
06.07 10.302.084 1294 4.4.90.52.00 00.01.0500 (940) 160.000,00

TOTAL 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.05 10.302.084 2136 3.3.50.43.00 00.01.0500 (455) 160.000,00

TOTAL 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.238.862/0001-45

DECRETO Nº 0005/22

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito_ MunicipaL de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de Nº 1877/22 de 7 de janeiro de 2022, DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE
06.07.10.302.0084.1.294 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA -TERMO DE COMPROMISSO Nº 335/2021/SES

4.4.90.52.00.00 - 0.2.632.000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	R$	150.000,00
TOTAL R$		**150.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado será utilizado o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinações de recursos:

Fonte	**Fonte Destinação de Recursos**		
0.2.632.000000	transferências do estado referentes a convênios e instrumentos c	R$	150.000,00
	TOTAL R$		**150.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 01/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0001/22

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2022, E DA OUTRAS_ PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA ,_ Prefeito_ Municipal_ de_ Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1861/21 de 16 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, crédito no valor de R$ 1.086.720,00 (um milhão, oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
03.01_ 04.122.003_ 2009_ 3.3.90.39.00_ 00.01.0500_ (937) 250.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.03 - CRECHE E PRE ESCOLA
05.03_ 12.365.039_ 2034_ 3.3.50.43.00_ 00.01.0500_ (954) 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA
06.01_ 10.301.080_ 2046_ 3.3.90.39.00_ 00.01.0600_ (952) 150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.05_ 10.302.084_ 2136_ 3.3.90.39.00_ 00.01.0500_ (950) 300.000,00
06.05_ 10.302.084_ 2137_ 3.3.90.39.00_ 00.01.0500_ (951) 150.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS
07.03 - SAEVIR
07.03_ 17.512.076_ 2119_ 3.3.90.40.00_ 00.01.0500_ (948) 53.000,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE_ ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
08.01_ 20.122.006_ 2075_ 3.3.90.39.00_ 00.01.0500_ (938) 150.000,00
08.01_ 20.606.015_ 2076_ 3.3.90.37.00_ 00.01.0500_ (949) 28.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.04_ 08.244.095_ 2095_ 3.3.90.08.00_ 00.01.0500_ (953) 720,00

TOTAL 1.086.720,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total_ de R$ 1.086.720,00 (um milhão, oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
03.01_ 04.122.003_ 2009_ 3.1.90.11.00_ 00.01.0500_ (094) 250.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.03 - CRECHE E PRE ESCOLA
05.03_ 12.365.039_ 2034_ 3.3.90.30.00_ 00.01.0500_ (245) 5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 1.086.720,00 (um milhão, oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA
06.01_10.301.080_2046_3.3.50.43.00_00.01.0600_(328) 150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.05_10.302.084_2136_3.3.50.43.00_00.01.0500_(455) 300.000,00
06.05_10.302.084_2137_3.3.50.43.00_00.01.0500_(467) 150.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS
07.03 - SAEVIR
07.03_17.512.076_2119_3.3.90.30.00_00.01.0500_(695) 53.000,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE_ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
08.01_20.122.006_2075_3.3.90.30.00_00.01.0500_(723) 150.000,00
08.01_20.606.015_2076_3.3.90.30.00_00.01.0500_(737) 8.000,00
08.01_20.606.015_2076_3.3.90.39.00_00.01.0500_(738) 20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.04_08.244.095_2095_3.1.90.11.00_00.01.0500_(812) 720,00

TOTAL 1.086.720,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as_disposições_em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

Vila Rica MT, 14 de Fevereiro de 2.022

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 002/2021, a comparecem, no prazo máximo de 10 **(dez)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de

Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

NOME
SERGIO FERREIRA CORREA

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida

( ) cópia - Cédula de Identidade;

( ) cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

( ) cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) cópia - Cartão do PIS/PASEP;

( ) cópia - Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados

( ) Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internetwww.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

( ) cópia - Título de Eleitor;

( ) cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) CPF dos dependentes;

( ) CPF do Pai e Mãe (vivos);

( ) Declaração negativa de acumulo de cargo publico;

( ) Comprovante de endereço residencial;

( ) Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**):

( ) Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico

( ) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

( ) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

( ) Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

( ) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **66 98474-1793 Drª Zilda Oliveira Borres**

( ) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

( ) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);

( ) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

( ) Comprovante Da CNH de acordo com o estabelecido no Edital quando exigir

Informações: WhatsApp 35541151

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

Vila Rica MT, 14 de Fevereiro de 2022.

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 001/2021, a comparecem, no prazo máximo de 10 **(dez)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

PROFESSOR V A VIII - EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ - MATEMÁTICA
SARA CRISTINY DE FARIA LUCAS

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Documentação exigida

( ) cópia - Cédula de Identidade;

( ) cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

( ) cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) cópia - Cartão do PIS/PASEP;

( ) cópia - Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados

( ) Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internetwww.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

( ) cópia - Título de Eleitor;

( ) cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) CPF dos dependentes;

( ) CPF do Pai e Mãe (vivos);

( ) Declaração negativa de acumulo de cargo publico;

( ) Comprovante de endereço residencial;

( ) Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**):

( ) Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico

( ) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

( ) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

( ) Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

( ) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **66 98474-1793 Drª Zilda Oliveira Borres**

( ) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

( ) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);

( ) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

( ) Comprovante Da CNH de acordo com o estabelecido no Edital quando exigir

Informações: WhatsApp 35541151

Esse documento foi assinado por

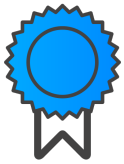	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 15 01:32:00 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)